



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Água Boa	5
Câmara Municipal de Apiacás	5
Câmara Municipal de Cáceres	5
Câmara Municipal de Carlinda	6
Câmara Municipal de Cláudia	6
Câmara Municipal de Colíder	7
Câmara Municipal de Cotriguaçu	7
Câmara Municipal de Curvelândia	7
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	8
Câmara Municipal de Nova Guarita	8
Câmara Municipal de Poxoréu	8
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal	9
Câmara Municipal de São José do Xingu	11
Câmara Municipal de Torixoréu	11
Câmara Municipal de União do Sul	12
Câmara Municipal de Várzea Grande	12
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	24
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	25
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia	25
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	25
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	31
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	31
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV	31
Prefeitura Municipal de Água Boa	31
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	34
Prefeitura Municipal de Alto Garças	34
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	38
Prefeitura Municipal de Apiacás	38
Prefeitura Municipal de Araputanga	43
Prefeitura Municipal de Aripuanã	44
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	53
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	55
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	56
Prefeitura Municipal de Brasnorte	62
Prefeitura Municipal de Cáceres	65
Prefeitura Municipal de Campinápolis	140
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	144
Prefeitura Municipal de Campo Verde	165
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	169
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	170
Prefeitura Municipal de Canarana	173
Prefeitura Municipal de Carlinda	176
Prefeitura Municipal de Castanheira	178
Prefeitura Municipal de Cláudia	184
Prefeitura Municipal de Cocalinho	184
Prefeitura Municipal de Colíder	192
Prefeitura Municipal de Colniza	198
Prefeitura Municipal de Comodoro	199
Prefeitura Municipal de Confresa	203
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	212
Prefeitura Municipal de Cuiabá	214

Prefeitura Municipal de Curvelândia	215
Prefeitura Municipal de Diamantino	216
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	221
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	221
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	225
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	227
Prefeitura Municipal de General Carneiro	232
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	234
Prefeitura Municipal de Guiratinga	234
Prefeitura Municipal de Indavaí	234
Prefeitura Municipal de Itanhangá	235
Prefeitura Municipal de Itiquira	267
Prefeitura Municipal de Jaciara	269
Prefeitura Municipal de Jangada	270
Prefeitura Municipal de Jauru	270
Prefeitura Municipal de Juara	276
Prefeitura Municipal de Juína	301
Prefeitura Municipal de Juruena	303
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	306
Prefeitura Municipal de Luciara	308
Prefeitura Municipal de Marcelândia	311
Prefeitura Municipal de Matupá	312
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	318
Prefeitura Municipal de Nobres	324
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	327
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	331
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	361
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	361
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	373
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	373
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	375
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	376
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	377
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	507
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	507
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	508
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	513
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	525
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	525
Prefeitura Municipal de Paranatinga	525
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	537
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	541
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	541
Prefeitura Municipal de Poconé	541
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	542
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	543
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	543
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	546
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	548
Prefeitura Municipal de Poxoréu	556
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	566
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	570
Prefeitura Municipal de Rio Branco	570
Prefeitura Municipal de Rondolândia	571
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	572
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	573
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	574
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	583
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	594
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	594
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	595
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	596
Prefeitura Municipal de São José do Povo	598

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	599
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	599
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	599
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	601
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	602
Prefeitura Municipal de Sorriso	613
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	646
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	651
Prefeitura Municipal de Tesouro	653
Prefeitura Municipal de União do Sul	738
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	738
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	738
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	742
Prefeitura Municipal de Vila Rica	758

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9903-7924

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2024**

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERIEMA

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa a título de APOIO CULTURAL E COMUNITÁRIO e de RETRANSMISSÃO das sessões ordinárias e informativos até o dia 31/12/2024.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais), e será repassado a conveniada obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalho, tendo seus recursos oriundos de Subvenções Sociais.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foi designada a servidora, como Fiscal, Sra Andréia Mignoso, registrada sob matrícula nº 16, servidora efetiva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Água Boa/MT, 01 de março de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATO DA PRESIDÊNCIA**

APIACÁS – MT 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia servidores para acompanhar os procedimentos necessários à realização do Concurso Público Municipal, com o fim de prestarem assistência aos membros da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 193/2024, nas questões inerentes ao provimento de cargos destinados ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 23 parágrafos XII do Regimento Interno desta Casa Leis;

Art. 23 – O Presidente é o representante legal da Câmara, competindo-lhe privativamente.

XII - designar os membros das comissões Especiais e os seus substitutos e preencher vagas nas Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO que a realização do concurso público para diversos cargos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Apiacás/MT;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público previsto no art. 37, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 001/2024, firmado entre a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT em 01/03/2023, que em síntese, formalizou ações conjuntas entre a Prefeitura de Apiacás/MT e a Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, visando à cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal quando da realização de concurso público para provimento de cargos diversos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **KATIA REGINA DA SILVA** – controladora interna efetiva, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 03x.xxx.xxx-39, e; **ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS** – assessor jurídico nomeado pela portaria nº 019/2023 de 06 março de 2023; registrado na matrícula nº 109 devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 03x.xxx.xxx-98, para acompanhar os procedimentos necessários à realização do Concurso Público Municipal.

Art. 2º Compete aos servidores supracitados, acompanharem a realização do certame, bem como, prestar assistência aos membros da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 193/2024, especialmente, nas questões inerentes ao provimento de cargos destinados ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Fica vedado aos servidores nomeados por este ato, a participação no Concurso Público Municipal, aplicando-se a estes, as restrições impostas aos Membros da Comissão de Concurso Público, instituída pela Prefeitura Municipal, na Portaria nº 192/2024, publicada em 21/02/2024.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

VALDOMIRO NUNES BERNADES

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS / MT** inscrita no CNPJ sob nº.01.327.030/0001-70, estabelecida à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206 Bairro Bom Jesus Apiacás - MT, neste ato representado pelo presidente Sr. **Valdomiro Nunes Bernardes**. AUTORIZA a empresa: **ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE NEGENHARIA LTDA**, iniciar o serviço de EXECUÇÃO DA OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA. Conforme Contrato 012/2023, sendo a vigência do contrato pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

VALDOMIRO NUNES BERNADES

Presidente

Ciente em 04/03/2024

**ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE NEGENHARIA LTDA
CONTRATADA****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 051/2024**

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor WILTON PALMIERE DE ARAÚJO e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 009, de 04 de março de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WILTON PALMIERE DE ARAÚJO**, a partir do dia 04 de março de 2024, do cargo de Assessor de Gabinete I da Câ-

mara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo servidor comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 006/2024**, que visa a contratação da empresa SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.098.135/0001-31, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.098.135/0001-31.	CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE GÁS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO COM CERTIFICADOS E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM JUNTO A ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE O EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS REGULATÓRIAS	R\$ 2.055,75 (dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Cáceres - MT, 04 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 052/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à Senhora MARYZABEL JARA ELIAS e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o que consta no Ofício Interno 765, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, precisou sair de Licença Maternidade a partir 16 de fevereiro de 2024, vez que o parto foi realizado nesse dia, estando dentro do período previsto no *caput* do artigo 91 da Lei Complementar nº 25/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Cáceres/MT), prevê que a servidora gestante será concedida licença com vencimento integral, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a servidora MARYZABEL JARA ELIAS solicitou o seu afastamento, apresentando ao RH desta Casa de Leis, a cópia do atestado médico, e, ainda, juntou a Certidão de Nascimento, os quais foram anexados em seu processo de afastamento, para elaboração e publicação da presente portaria de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARYZABEL JARA ELIAS**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres/MT, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico, com fulcro no artigo 91, da Lei Complementar Municipal nº 25/97, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 94, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2024 a 13 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 015/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de férias normais a servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor José Henrique Bertipaglia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais à servidora GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI, Matrícula nº 084, pelo período de 11 de março a 25 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Carlinda, em 04 de março de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: M L TRENTO MERCADO – ME CNPJ sob o nº 18.356.823/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA

MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. VALOR GLOBAL: R\$ 4.529,23 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. MARCOS FERNANDO FELDHAUS Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 006/2024

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOSÉ MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais resolve,

DESIGNAR:

“Servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Câmara Municipal de Colíder/MT”.

ARTIGO 1º- Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 da Câmara Municipal de Colíder/MT, sendo:

I – Autoridade Competente:

JOSÉ MOREIRA

II – Agente de Contratação:

MARIA EDINEUZA DA SILVA PÊREGO

III – Equipe de apoio:

ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA

RAYELE DE OLIVEIRA DA SILVA

FERNANDA DIAS RAMOS

ARTIGO 2º - Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

ARTIGO 3º- Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

ARTIGO 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

ARTIGO 5º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

ARTIGO 6º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 04 de março de 2024.

JOSÉ MOREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 08/2024

EMENTA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para ser responsável pelo APLIC deste Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a servidora MARINEIDE KRIESER - CPF nº 012.463.191-60, para ser responsável pelo APLIC da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 08 de janeiro de 2024.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO COM A INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78.237-000, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que intenciona realizar a contratação de Empresa para aquisição de Material Permanente, Ar Condicionado, Fogão Tipo Cooktop para atender a demanda da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, conforme termo de referência anexo, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, e atualizado pelo 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o que preconiza o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@curvelandia.mt.leg.br das 07h00min às 13h00min até o dia 06/03/2024.

O Edital de Dispensa, Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/licita...>

Curvelândia – MT, 04 de março de 2024.

Sirlene Souza Magalhães

Presidente

Comissão de Apoio de Dispensa de Licitação e Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO

Serviço de assessoria na área administrativa do poder legislativo do município de Gaúcha do Norte – MT - do tipo contratação de serviço de consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos, a capacitação de servidores, além da assessoria e esclarecimento de dúvidas relacionadas a implementação dos procedimentos de licitação e contratação, visando o bom desempenho da gestão administrativa da câmara municipal de Gaúcha do Norte – MT.

FAVORECIDO:

ELIANE CAMPOS GAMAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de assessoria na área administrativa do poder legislativo do município de Gaúcha do Norte – MT - do tipo contratação de serviço de consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos, a capacitação de servidores, além da assessoria e esclarecimento de dúvidas relacionadas a implementação dos procedimentos de licitação e contratação, visando o bom desempenho da gestão administrativa da câmara municipal de Gaúcha do Norte – MT	mensal	004	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00	
Valor Total				R\$ 18.480,00	

VIGÊNCIA

04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 74, III e “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo.

Conclusão:

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 01 de Março de 2024.

RENE JOÃO SIDEGUM

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 07/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 07 de março de 2024

— 08h00min —

— ORDEM DO DIA —

DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 978/2024.

“EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 971/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 04 de março 2024.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Errata: Onde –se Lê R\$ 21.945,68 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) da Homologação nº 06/2024, Publicada no Diário Eletrônico dos Municípios em, 04/03/2024, diário nº 4.434, Lê –se, R\$ 22.159,45(Vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais, quarenta cinco centavos) e 29 de fevereiro de 2024 - lê-se: 01 de março de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 06/2024, a favor da empresa: “M.A.V.MYAMOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01334449/0001-59, situada na Avenida Brasil 02 – bairro Parque Rodoviário Poxoréu – Mato Grosso, para Aquisição de material de Consumo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 22.159,45(Vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta cinco centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 01 de março de 2024

Sônia Borges de Moraes

Presidente

Errata: Onde –se Lê R\$ 21.945,68 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) da Adjudicação nº 06/2024, Publicada no Diário Eletrônico dos Municípios em, 04/03/2024, diário nº 4.434, Lê –se, R\$ 22.159,45(Vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais, quarenta cinco centavos) e 29 de fevereiro de 2024 - lê-se: 01 de março de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 06/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADJUDICAR com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 06/2024, a favor da empresa: "M.A.V.MYAMOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01334449/0001-59, situada na Avenida Brasil 02 – bairro Parque Rodoviário Poxoréu – Mato Grosso", para Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 22.159,45(Vinte e dois mil, cento e cinco e nove reais, quarenta cinco centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 01 de março de 2024

Sônia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Errata: Onde –se Lê R\$ 11.875,09 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) da Homologação nº 07/2024, Publicada no Diário Eletrônico dos Municípios em, 04/03/2024, diário nº 4.434, Lê –se, R\$ 12.270,10(doze mil duzentos e setenta reais e dez centavos) e 29 de fevereiro de 2024 - lê-se 01 de março de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 07/2024, a favor da empresa: "M.A.V.MYAMOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01334449/0001-59, situada na Avenida Brasil 02 – bairro Parque Rodoviário Poxoréu – Mato Grosso, para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 12.270,10(doze mil duzentos e setenta reais e dez centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 01 de março de 2024

Sônia Borges de Moraes

Presidente

Errata: Onde –se Lê R\$ 11.875,09 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) da Adjudicação nº 07/2024, Publicada no Diário Eletrônico dos Municípios em, 04/03/2024, diário nº 4.434, Lê –se, R\$ 12.270,10(doze mil duzentos e setenta reais e dez centavos). e 29 de fevereiro de 2024 - lê-se 01 de março de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 07/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADJUDICAR com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 07/2024, a favor da empresa: "M.A.V.MYAMOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01334449/0001-59, situada na Avenida Brasil 02 – bairro Parque Rodoviário Poxoréu – Mato Grosso", para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 12.270,10(doze mil duzentos e setenta reais e dez centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 01 de março de 2024

Sônia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1-2024

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1-2024

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.483/0001-10, situada à Rua 6 de Agosto, nº 101, centro na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADÃO VULP SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15254089 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.503.021-68 e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001-98, situada à Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, representado por seu presidente, Sr. BRUNO LINS RIOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14797623 SSP/MT e CPF nº 006.728.551-19, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I – zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

II – promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III – promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV – atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V – oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa à Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1. A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, deverá:

I – efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa.

II – sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III – disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV – cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V – evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. A Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, repassará mensalmente à UCMMAT a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição associativa.

I – o repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 25 de cada mês, por meio de RECIBOS à contratada, através de depósitos/transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipal do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: 3.390.41 – CONTRIBUIÇÕES.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

6.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal.

6.3. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I – A rescisão não importará em qualquer indenização para a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga – MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Reserva do Cabaçal – MT, 26 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADÃO VULP SANTANA

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELCIO TEIXEIRA MACIEL

RG n. 828.084 SSP/MT

CPF n. 536.071.711-49

PEDRO RENATO NEGRIS

RG n. 1757480-3 SSP/MT

CPF n. 010.282.751-61

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 1-2020**

INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 1/2020, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº 01.328.483/0001-10 e a empresa A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 07.959.811/0001-63, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, inscrita no CNPJ nº 01.328.483/0001-10, estabelecida na Rua 06 de Agosto nº 101, Centro, em Reserva do Cabaçal – MT, aqui representada pelo seu Presidente, Vereador ADÃO VULP SANTANA brasileiro, casado, portador do RG nº 1525408-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.503.021-68, residente na chácara 3 irmãos, lote 26 do Projeto Casulo Mulher, Comunidade Alto Guanabara, Zona Rural do Município de Reserva do Cabaçal – MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Cuiabá, s/n, Bairro Centro, Município de Curvelândia – MT, CEP 78.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.959.811/0001-63, representada neste ato pelo seu Proprietário Senhor Adriano Dalcico, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1408332-9 SSP/MT e CPF nº 999.172.201-78, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 1/2020, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Março de 2024 até 02 de Março de 2025, bem como alterar a Cláusula de Valor e Forma de Pagamento, do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 6ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de passa a ser de R\$ R\$ 10.329,36 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagas em parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 860,78 (oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), com vencimento sempre no último dia útil de cada mês.

O pagamento será realizado pela tesouraria da Contratante, mediante transferência bancária à Contratada por ordem de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços a favor da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ADÃO VULP SANTANA

Presidente

CONTRATADA:

A. D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME

ADRIANO DALCICO

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 20/2024**

PORTARIA Nº. 20/2024 De 04 de MARÇO de 2024.

“DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, Srº Valdomiro Lima Luz, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º- **DECLARAR LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de São José do Xingu-MT, pelo período de 02 (DOIS) dias contado da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar pelo falecimento do munícipe Sr. Waldomiro Barroso Garcia, mais conhecido como Miro.

Art. 2 º Miro foi servidor Público do Município durante 12 anos, trabalhou na delegacia de policia DPJMT-MT, e deixará muita saudade no coração de todos xiguenses que tiveram a felicidade de conviver com esse homem amigo, competente e carinhoso com todos em sua volta..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdomiro Lima Luz

Presidente da Câmara Municipal

São José do Xingu-MT

XINGU NA FRENTE DE TODOS, UM SONHO A SE CONSTRUIR

Rua José G. Figueira – São José do Xingu-MT CEP 78663-000 Fone: (66)3568-1142 /1353

e-mail: camarasjx@msn.com sjx@camarasaojosedoxingu.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Torixoréu, 06 de fevereiro de 2024.

“Autoriza a concessão da Revisão Geral Anual -RGA a ser aplicada na mesma época e mesma índice sobre a remuneração dos servidores públicos efetivos (Exercício de 2024) no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA DE TORIXORÉ-MT, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, etc. FAZ SABER que o plenário aprovou e o seu Presidente JONATHAS DOS SANTOS SOARES promulga a seguinte o RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral Anual — RGA/Exercício de 2024, sobre os vencimentos dos servidores efetivos, em percentual de 3,71% (três e setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC acumulado no exercício de 2023 (janeiro a dezembro).

Art. 2º. A respectiva correção visa corrigir a desatualização, bem como, garantindo a valorização dos servidores efetivos.

Art. 3º. A efetiva aplicação da Revisão Geral Anual de acordo o percentual estabelecido no seu art. 1º, a remuneração dos servidores será alterada de acordo o Anexo Único desta Lei.

Art. 40 - Este Projeto de Resolução, será convertido em RESOLUÇÃO após sua aprovação pelo Soberano Plenário da Câmara de Vereadores de Torixoréu — MT e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

JONATHAS SANTOS SOARES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2024**

Nomeia a Vereadora Talita Stella para suprir vagas nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 36, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Talita Stella, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e como membro da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação, para suprir as vagas deixadas pelo Vereador Levi Zanardi que assumiu o cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de março de 2024

LEVI ZANARDI

Verº Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MARILEIDE SOUZA DE MORAES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MARILEIDE SOUZA DE MORAES, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. KELLY REGINA DA SILVA E SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. KELLY REGINA DA SILVA E SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ALCIBENE MARIA DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ALCIBENE MARIA DA SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. APARECIDA BONDESPACHO DE ARRUDA CAMPOS.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. APARECIDA BONDESPACHO DE ARRUDA CAMPOS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **EXECUTIS ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO S/A, CNPJ Nº 07.418.784/0001-11**.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto:

Locação de um imóvel para abrigar as instalações da Sede do Poder Legislativo de Várzea Grande

Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 20/02/2024 e término em 20/02/2025.

Fundamentação: O presente aditivo encontra fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Nona do Instrumento Contratual.

Valores: O valor mensal será de R\$ 61.884,39 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 742.612,68 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para um total de 12 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: Tendo início em 20/02/2024 e término em 20/02/2025.

Data da Assinatura: 20/02/2024.

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal e Tito Carlos Bueno Vera, sócio proprietário da empresa **EXECUTIS ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO S/A**.

Várzea Grande – MT, 04 de março de 2024.

Pedro Paulo Tolares

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. ALICE BARBOSA VIEIRA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ALICE BARBOSA VIEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. ELLEN CARLA DA COSTA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ELLEN CARLA DA COSTA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. LUCYANA COSTA SAMPAIO.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. LUCYANA COSTA SAMPAIO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 47/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ROSEMARY FÁTIMA DE SOUZA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ROSEMARY FÁTIMA DE SOUZA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 25/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ZILDA TERTULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ZILDA TERTULIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. GENY DA SILVA GONÇALVES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. GENY DA SILVA GONÇALVES, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 60/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. SILMARA LOPES DA COSTA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. SILMARA LOPES DA COSTA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. SELMA GUIMARÃES SOUZA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. SELMA GUIMARÃES SOUZA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 61/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. DEIZE BENEDITA DA COSTA MARTINS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. DEIZE BENEDITA DA COSTA MARTINS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. VANUSA GOMES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. VANUSA GOMES, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MARISE DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MARISE DA SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 62/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ARIELLY CAMPOS LOPES GONÇALVES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ARIELLY CAMPOS LOPES GONÇALVES, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EVELIZE APARECIDA DOS SANTOS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MABEL MONICA CAMPOS MAYER VICENTE.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MABEL MONICA CAMPOS MAYER VICENTE, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 63/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. INÊS TEREZINHA DA SILVA VIANA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. INÊS TEREZINHA DA SILVA VIANA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. FABIANA ALVES DE LINALDI E SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. FABIANA ALVES DE LINALDI E SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 64/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EUNICE DE SOUZA FORTES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. INÊS TEREZINHA DA SILVA VIANA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 65/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. RÚBIA APARECIDA LOPES FIGUEIREDO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. RÚBIA APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 66/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MYRIAN KÁTIA DE BARROS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MYRIAN KÁTIA DE BARROS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 67/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. DELZE MARIA XAVIER BISPO REZENDE.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. DELZE MARIA XAVIER BISPO REZENDE, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 68/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. BENEDITA DO CARMO MACHADO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. BENEDITA DO CARMO MACHADO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 69/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EMILIA DE OLIVEIRA FURLANETO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 41/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. GISLAINE LÚCIA BORGES VARELLA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. GISLAINE LÚCIA BORGES VARELLA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 40/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EVANGELINA ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EVANGELINA ANTÔNIO DE OLIVEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 39/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. BENEDITA MARIA DA CRUZ.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. BENEDITA MARIA DA CRUZ, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 38/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. PATRÍCIA ALVES NUNES BEMINGER.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. PATRÍCIA ALVES NUNES BEMINGER, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 37/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MARIA GONÇALINA DE CAMPOS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. MARIA GONÇALINA DE CAMPOS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ANA GABRIELA FAGUNDES FERREIRA ALMEIDA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. ANA GABRIELA FAGUNDES FERREIRA ALMEIDA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 36/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. GIRLEI SOARES DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. GIRLEI SOARES DE OLIVEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 35/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 34/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. JILAINE MARIA DA SILVA BRITO.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1° - É concedido à Sra. JILAINE MARIA DA SILVA BRITO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2° - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. HELIENE MARIA DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. HELIENE MARIA DE OLIVEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ROSIMEIRE CLAUDINA DE OLIVEIRA ROCHA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ROSIMEIRE CLAUDINA DE OLIVEIRA ROCHA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MARIA EVANGELISTA DE BRITO SILVA.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MARIA EVANGELISTA DE BRITO SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. LINDA JULIE DA COSTA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. LINDA JULIE DA COSTA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. TATIANE COELHO GOMES DE SOUZA.

A MESA DIRETORADA Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. TATIANE COELHO GOMES DE SOUZA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Barcat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 31/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. EDINÉIA CÉLIA BUENO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EDINÉIA CÉLIA BUENO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. NADIA CAROLINE RAMOS DEVAUX.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. NADIA CAROLINE RAMOS DEVAUX, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. HEDILENE PEDROSA BELIZARIO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. EDILENE PEDROSA BELIZARIO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. ROSILDA BARBOSA GUIMARÃES.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ROSILDA BARBOSA GUIMARÃES, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 30/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. ADRIANE CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ADRIANE CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 29/2024**

CONCEDE O TÍTULO "SARITA BARACAT" À SRA. APARECIDA SEBASTIANA DE ALMEIDA REVELES GALANTE.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. APARECIDA SEBASTIANA DE ALMEIDA REVELES GALANTE, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ROSILENE DA SILVA TEIXEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ROSILENE DA SILVA TEIXEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ELIZÂNGELA TENÓRIO PEREIRA ROSA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ELIZÂNGELA TENÓRIO PEREIRA ROSA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRTA. MARIA JOSÉ MARTINS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Srta. MARIA JOSÉ MARTINS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. STTEPHANYA DOS ANJOS SANT’ANA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. STTEPHANYA DOS ANJOS SANT’ANA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. VANDA IMARA FRIZON.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. VANDA IMARA FRIZON, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. VALDENICE RAMOS DOS SANTOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. VALDENICE RAMOS DOS SANTOS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. DANIELE MELO OLIVEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. DANIELE MELO OLIVEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. CRISTINA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. CRISTINA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MONICA SOUZA BARQUEIRO FREIRE.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MONICA SOUZA BARQUEIRO FREIRE, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. FATIMA FRANCISCA DA SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. FATIMA FRANCISCA DA SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. DEPUTADA FEDERAL GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. DEPUTADA FEDERAL GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. MARILZA FERREIRA DE SANTANA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. MARILZA FERREIRA DE SANTANA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 57/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRta. NOVALDETE DE CAMPOS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Srta. NOVALDETE DE CAMPOS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 58/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. DENYSE BATISTA ANGELINI.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. DENYSE BATISTA ANGELINI, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 59/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. JENNIFER RODRIGUES DE BARROS FIDELLIS.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. JENNIFER RODRIGUES DE BARROS FIDELLIS, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 51/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. CLEONICE DAMIANA DE CAMPOS SARAT.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. CLEONICE DAMIANA DE CAMPOS SARAT, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 46/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRTA. EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Srta. EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 45/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS SILVA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. VALDINEIDE DURVAL DOS SANTOS SILVA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 44/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRTA. SEBASTIANA BATISTA PEIXOTO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Srta. SEBASTIANA BATISTA PEIXOTO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 43/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRA. VERA LÚCIA MACIEL FIGUEIREDO.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Sra. VERA LÚCIA MACIEL FIGUEIREDO, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 42/2024**

CONCEDE O TÍTULO “SARITA BARACAT” À SRTA. ARLETE GONÇALVES DE ARRUDA.

A MESA DIRETORAda Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Srta. ARLETE GONÇALVES DE ARRUDA, em homenagem ao Dia da Mulher, o **Título Sarita Baracat**.

Art. 2º - A Mesa Diretora designará data e hora para a entrega da honraria.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL N. 002/
2024**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO, nomeado através da Portaria N° 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, torna público, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, art. 75 II, realizará **DISPENSA ESPECIAL N° 002/2024**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE –o objeto da presente dispensa; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE KIT MOTOR PARA INSTALAÇÃO EM PORTÃO DA GARAGEM NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo;

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 8/03/2024 ATÉ AS 13:00 Hs.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO – MT: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camara@camaravilabela.mt.gov.br

Link do Edital:

<https://transparencia.camaravilabela.mt.gov.br/Lic...>

VILA BELA SS TRINDADE-MT 04/02/2024

PUBLIQUE-SE.

<p>CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO AGENTE DE CONTRATAÇÃO</p>
--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 001/2024 - CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 001/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. **001/2024**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA LOCAL DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, DIVULGADOS PELA ÚLTIMA TABELA DA ANP
01	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.242.354/0001-04	ÓLEO DIESEL S10 SENDO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP(AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS) E INMETRO, LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES, COM PADRÕES SATISFATORIOS DE RENDIMENTO.	4%
02	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.242.354/0001-04	ÓLEO DIESEL COMUM SENDO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP(AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS) E INMETRO, LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES, COM PADRÕES SATISFATORIOS DE RENDIMENTO.	4%
03	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.242.354/0001-04	GASOLINA COMUM SENDO PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP(AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIODIESEL) E INMETRO, LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES, COM PADRÕES SATISFATORIOS DE RENDIMENTO.	4%
04	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.242.354/0001-04	ETANOL SENDO PRODUTO NOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIODIESEL), LIVRE DE IMPUREZAS E IMPERFEIÇÕES, COM PADRÕES SATISFATORIOS DE RENDIMENTO.	4%

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 março de 2024.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

PREGOEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULINHO BORTOLINI, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao servidor **ELIENAI BERNARDINO DE MELO**, lotada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024.

Parágrafo Único – O período de afastamento será a partir do dia 04 de março de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 25 de março do referido ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Presidente do Consorcio

PORTARIA Nº. 002/2024

PORTARIA Nº. 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULINHO BORTOLINI, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de Férias a servidora **ANA PAULA PEREIRA**, lotada no cargo de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 04/01/2024.

Parágrafo Único – O período de afastamento será a partir do dia 02 de janeiro de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 22 de janeiro do referido ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Presidente do Consorcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.010/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e So-

cial do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 33.386.926/0001-16, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 135 e 136, Edição nº 20, do dia 29 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 18, Edição nº 4.410, do dia 29 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.010/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	05	R\$ 6.793.800,00
	06	R\$ 8.834.400,00
	07	R\$ 5.379.700,00
	08	R\$ 8.663.650,00
	09	R\$ 1.608.000,00

VALOR TOTAL R\$ 31.279.550,00

(Trinta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

LEIA-SE

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.010/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	05	R\$ 6.793.800,00

	06	R\$ 8.834.400,00
	07	R\$ 5.379.700,00
	08	R\$ 8.663.650,00
	09	R\$ 1.608.000,00

VALOR TOTAL R\$ 31.279.550,00

(Trinta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.010/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.725.151/0001-20, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 135, Edição nº 20, do dia 29 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 17, Edição nº 4.410, do dia 29 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.010/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	03	R\$ 93.993.736,20

TOTAL DO LOTE R\$ 93.993.736,20

(noventa e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

LEIA-SE

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023** do Processo Administrativo nº 000.010/2023, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **MENOR VALOR DO LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	03	R\$ 93.993.736,20

TOTAL DO LOTE R\$ 93.993.736,20

(noventa e três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.010/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 135, Edição nº 20, do dia 29 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 17, Edição nº 4.410, do dia 29 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023** do Processo Administrativo nº 000.010/2023, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **MENOR VALOR DO LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclu-

sivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	01	R\$ 31.364.653,30
	04	R\$ 63.989.900,00

VALOR TOTAL R\$ 95.354.253,30

(noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

LEIA-SE

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023** do Processo Administrativo nº 000.010/2023, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **MENOR VALOR DO LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	01	R\$ 31.364.653,30
	04	R\$ 63.989.900,00

VALOR TOTAL R\$ 95.354.253,30

(noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.009/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.981.645/0001-53, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 146, Edição nº 19, do dia 19 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 37, Edição nº 4.409, do dia 26 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	13	R\$ 34.054.767,00

VALOR TOTAL R\$ 34.054.767,00

(Trinta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais)

LEIA-SE:

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	13	R\$ 34.054.767,00

VALOR TOTAL R\$ 34.054.767,00

(Trinta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT CPF nº. 283.930.901-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.009/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa JV Editora Livros Para Educar LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.791.631/0001-15, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 146, Edição nº 19, do dia 19 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 36 e 37, Edição nº 4.409, do dia 26 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	11	R\$ 22.179.072,44
	12	R\$ 5.829.979,24

VALOR TOTAL R\$ 28.009.051,68

(Vinte e oito milhões, nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE:

(...) **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:**

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	11	R\$ 22.179.072,44

	12	R\$ 5. 829. 979,24
--	----	--------------------------

VALOR TOTAL R\$ 28.009.051,68

(Vinte e oito milhões, nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000.009/2023**

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 04.901.665/0001-27, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 136, Edição nº 20, do dia 29 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 16, Edição nº 4.410, do dia 29 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO. INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	2	R\$ 12. 584. 840,52
	3	R\$ 21. 147. 718,57
	4	R\$ 8. 727. 326,30
	5	R\$ 45. 456. 736,72
	6	R\$ 23. 262. 736,48

VALOR TOTAL R\$ 119.193.412,90

(Cento e dezenove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos)

LEIA-SE:

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO. INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	2	R\$ 12. 584. 840,52
	3	R\$ 21. 147. 718,57
	4	R\$ 8. 727. 326,30
	5	R\$ 45. 456. 736,72
	6	R\$ 23. 262. 736,48

VALOR TOTAL R\$ 119.193.412,90

(Cento e dezenove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000.010/2023**

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa GUARANI SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.658.457/0001-41, publicado em Diário Oficial da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 135, Edição nº 20, do dia 29 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 15 e 16, Edição nº 4.410, do dia 29 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.010/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de

Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	02	R\$ 91.499.999,79

TOTAL DO LOTE R\$ 91.499.999,79

(Noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

LEIA-SE

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023 do Processo Administrativo nº 000.010/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos	02	R\$ 91.499.999,79

TOTAL DO LOTE R\$ 91.499.999,79

(Noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.009/2023

Retificamos o Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, firmado com a empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00, publicado em Diário Oficial

da União, Seção 3 – ISSN 1677-7069, páginas 146, Edição nº 19, do dia 19 de janeiro de 2024 e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Público, páginas 36 e 37, Edição nº 4.409, do dia 26 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO. INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	01	R\$ 48.496.275,20
	07	R\$ 35.954.974,10
	08	R\$ 43.979.187,40
	09	R\$ 45.998.797,65

VALOR TOTAL R\$ 174.429.234,35

(Cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

LEIA-SE:

(...) PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 do Processo Administrativo nº 000.009/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Decreto Municipal nº. 9.650/2023e subsidiariamente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
ACERVO. INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS A BNCC	01	R\$ 48.496.275,20
	07	R\$ 35.954.974,10

	08	R\$ 43.979.187,40
	09	R\$ 45.998.797,65

VALOR TOTAL R\$ 174.429.234,35

(Cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Cuiabá, 04 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA -
CODEMA**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PRO-
POSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/CODEMA-MT

O Agente de contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, Estado de Mato Grosso, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do processo licitatório – Concorrência Pública 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Manutenção e conservação de estrada não pavimentada, trecho localizado na MT -243, coordenada inicial 12°50'52.63S 51°47'4.03O e coordenada final 12°27'45.29S 51°27'32.50O, numa extensão de 72,37 km, no Município de Ribeirão Cascalheira, que teve como **VENCEDORA** a empresa SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.625.625/0001-35, no preço global R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

Nova Xavantina – MT, 01 de março de 2024.

WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA

Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07 com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL)** para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios. **O envio da documentação de habilitação ocorrerá no período de 06/03/2024 a 20/12/2024.** Os docu-

mentos das empresas interessadas deverá ser anexadas na plataforma <https://cisvarc.pentagono.info/dash>.

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 08:00 h as 11:30 h e das 13:00 às 17:00hs, na Coordenação de Licitação, através do telefone (65) 99684-5883 ou pelo e-mail: licitacao@cisvarc.com.br. O edital completo estará disponível no site www.cisvarc.com.br/.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

Mhayanne Escobar B.B Cabral

Coordenadora de Licitação

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS
MATO-GROSSENSES – CONSPREV**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GES-
TÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS
DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES - CONSPREV**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – **CONSPREV**, Silvano Pereira Neves, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, nos termos o artigo 19 do Estatuto do Consprev, tendo em vista a impossibilidade de realização da Assembleia Geral extraordinária convocada para o dia 28 de fevereiro de 2024, **reconvoca** os prefeitos e seus substitutos legais dos municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se as 14h em 1º Chamada e 14h15m em 2º Chamada do dia 06 de fevereiro de 2024, em formato virtual por meio do aplicativo google meet, sendo apresentado aos consorciados link do aplicativo com 1 (uma) hora de antecedência.

A referida assembleia tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Aprovação da prestação de contas do CONSPREV do exercício de 2023 do CONSPREV;

II. Assuntos gerais: demais assuntos pertinentes ao Consórcio.

Silvano Pereira

Presidente do CONSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	JERLANE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora orçamentista	
Matricula:	8094.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	27/2024			
Vigência:	Data de Início:	05/02/2024	Data de Encerramento:	30/06/2024

Objeto:	Contratação do curso oferecido pelo SEBRAE "Gestão e Fiscalização de contratos" e "Execução de contratos" para capacitação dos funcionários do Município de Água Boa - MT.
----------------	--

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria Municipal nº 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/03/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição de sementes de gramíneas do tipo batatais e adubos para atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura municipal de Água Boa – MT, que teve como vencedora a empresa:

AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46. ***.***.0001-**.

Água Boa - MT, 04 de março de 2024.

Roberto C. Cardoso

Agente de Contratação

FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

Objeto	Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para capacitação de trabalhadores da Política de Assistência Social, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselheiros Tutelares do Município de Água Boa – MT.
Favorecido	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA CNPJ: 11.179.644/0001-05
Prazo de Execução	Até 31/12/2024.
Valor Global	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 007/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 007/2024, nos termos do Art. 54 da Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 04 de março de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta de concreto) no viveiro de mudas de Água Boa-MT e fornecimento e instalação de estufa para viveiro, conforme ABNT 16032/2023 – Estrutura de estufa e viveiro agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

REALIZAÇÃO: 25/03/2024.

MODO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODO DE DISPUTA: Fechado - Aberto

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 04 de março de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	OTACILIO DE SOUZA BARBOZA	
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	Ciente e de acordo:
Matricula:	7584.2	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	01/2024
Vigência:	Data de Início: 18/01/2024 Data de Encerramento: 18/09/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (Oleo Diesel S10), para a operação da frota de máquinas com a finalidade de abertura e recuperação das estradas no Projeto de Assentamento Nacional, conf. Termo de Convênio 1401/2023, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 16 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	OTACILIO DE SOUZA BARBOZA	
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	Ciente e de acordo:
Matricula:	7584.2	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	04/2024			
Vigência:	Data de Início:	19/01/2024	Data de Encerramento:	19/09/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para a operação da frota de máquinas com a finalidade de abertura e recuperação das estradas no Projeto de Assentamento Nacional, conf. Termo de Convenio 1401/2023, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Notifica Contribuintes do IPTU referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

FERNANDA GASPARETTO FARIAS, Secretária de Finanças do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 4259 de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Notifica os Contribuintes do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU**, relativo ao exercício de 2024 de que os boletos do referido imposto encontram-se à disposição dos Contribuintes na Gerência Municipal de Tributação, localizada a Av. Planalto, nº 410- Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU de que trata o presente Edital será pago **com desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) para pagamento até **10/04/2024**, com **desconto de 20%** (vinte por cento) para pagamento até **10/05/2024**, e com **desconto de 10%** (dez por cento) para pagamento até **10/06/2024**, ou parcelamento em até 6 (seis) parcelas mensais sem desconto com os vencimentos em:

1ª Parcela 10/06/2024

2ª Parcela 10/07/2024

3ª Parcela 10/08/2024

4ª Parcela 10/09/2024

5ª Parcela 10/10/2024 e

6ª Parcela 10/11/2024

Art. 3º- As dúvidas que por ventura surgirem quanto aos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, referente ao exercício de 2024 serão sanadas pela Gerência Municipal de Tributação.

Art. 4º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Edital Notificação nº 02/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, AOS 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

GILSON CEZAR DA SILVA GALLE

Secretário Adjunto de Tributação

CONTABILIDADE ATA DA AUDIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das 16h00m (horário de Brasília), no plenário da Câmara Municipal de Água Boa-MT, de forma presencial e transmitido ao vivo, no Youtube da Câmara Municipal, atendendo o Art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme consta no Edital de Audiência Pública, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios), Portal de Serviços do TCE-MT, juntamente ao

site do Município. Realizou a abertura da Audiência pública a Contadora Municipal, “Rayça Alves de Carvalho Peres”, agradecendo a presença de todos os presentes, prosseguindo posteriormente com a apresentação, com ênfase sobre os objetivos da Audiência Pública de cumprimento das Metas Fiscais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).Primeiramente foi demonstrado a legislação aplicável, que determina que os Municípios, realize nas casas legislativas, no §4º do art. 9º Até o final dos meses de maio, setembro, fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Posteriormente foi demonstrado, as Receitas Correntes que para o período foi previsto R\$ 225.274.928,00 e realizado R\$ 230.407.149,49%. Ainda foi apresentado sua composição, que para o período as que conta com maior participação na arrecadação Municipal, é a Receita Tributária, que se define nos tributos Municipais, juntamente com as Transferências Correntes, que são os Repasses Federais e Estaduais. Logo após, passou para as Receitas de Capital, efetivando em 73,25% do previsto inicial, um montante de R\$ 23.240.316,15, o maior déficit ocorrendo na receita de operação de crédito e alienação de bens.As Despesas Correntes, efetivou em um total executado de R\$ 202.994.622,24 de um orçamento inicial de R\$ 171.972.582,00, equivalente a 118,03%, juntamente com sua composição, despesa com pessoal, juros e encargos da dívida, que foi explanado, sobre os encargos dos parcelamentos juntamente com os financiamentos do Município e outras despesas correntes, explicado também sobre a necessidade dessa despesa, para a máquina pública funcionar, que é onde se registra o principal, para a manutenção das atividades. Prosseguindo com as despesas de capital, que atingiu 55,05% do orçamento inicial, nas categorias de investimentos e inversões financeiras ficando bem abaixo do projetado. Foi demonstrado que a Reserva de Contingência não foi utilizada e as despesas intra-orçamentárias o executado, alcançando as despesas na totalidade R\$ 255.120.932,02.Logo após, de forma simplificada, foi demonstrado as metas das receitas, atingindo um percentual de 98,69% do projetado inicial. Com gráficos para melhor visualização. No demais foi feito, um comparativo das principais receitas, nos dois últimos exercícios de igual período, ao qual ficou constatado um crescimento de 26,76%. Podendo ainda notar, as maiores variações no ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) de 204,64%, ao qual foi explicado que houve a atualização da planta genérica no Município no exercício de 2023 e outro fato de grande relevância, foi a venda de 02 (duas) fazendas no Município, o que acarretou em aproximadamente 70% da arrecadação dessa receita e IPVA (Imposto sobre Propriedade Veicular Automotores) 34,62%, devido ao crescimento do Município e aumento da população, que em consequência aumenta a quantidade veicular no Município.Prosseguindo com o comparativo das despesas, ao qual ficou demonstrado o aumento na despesa dos dois últimos exercícios, igual a 11,85%, com um montante finalizado em 2023, de R\$ 255.120.932,02. Não alcançado, conforme o projetado, apenas em despesa de capital, foi dado maiores informações, que se refere a um projeto de implantação de energia fotovoltaica no Município, que não foi executado no ano de referência. Ainda foi possível visualizar, a execução por despesas de função de governo, ao qual ficou nítido as com maiores variações, 06 – segurança pública, 11 – trabalho, 25 – energia, de forma sucinta, foi passado maiores explicações. Finalizando essa parte, com a análise do comportamento orçamentário do período, apurando um saldo de déficit orçamentário de R\$1.473.466,38, juntamente com a visualização dos gráficos, para melhor compreensão.Posteriormente foi demonstrado os valores executados pelos Órgãos da Administração Direta, que ficou constatado o maior montante executado na Saúde, Educação e Infraestrutura. A diante passou para os indicadores, Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município aplicou 32,11% no 3º Quadrimestre, Aplicação em ASPS – Saúde equivalente a 23,02%. Foi explanado sobre a Receita Corrente Líquida, que, com base nesse cálculo é possível, verificar se os índices que consta na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) são atingidos e cumpridos. Foi demonstrado o saldo da Dívida Fundada do Município referente ao 3º Quadrimestre de 2023 em R\$ 6.619.151,84. E por fim os índices consolidados com despesas com pessoal

em 39,02%, executando em despesa R\$ 89.860.254,70 e Receita Corrente Líquida RCL R\$ 230.301.332,55.Foi encerrado agradecendo a presença de todos e enfatizando que a Administração está à disposição da população, caso seja necessário, logo em seguida lavrado a ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº003/2024.

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação para

Coo - financiamento do Governo Federal do ano 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Alto Boa Vista/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 531/2016 em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2024, sendo lavrado em ata de nº 002 resolve:

Art. 1º: APROVAR POR UNANIMIDADE: O Plano de Ação para o Co financiamento do Governo Federal referente ao ano de 2024.

Esta Resolução estará em vigor a partir desta data.

Publica - se, Registra-se, Cumpra-se.

Alto Boa Vista/ MT, 16 de fevereiro de 2024.

Wesley Souza Morais

Presidente em exercício do CMAS de Alto Boa Vista / MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Municípios de Alto Garças-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas; e;

CONSIDERANDO, a Lei 874 de 08 de Novembro de 2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, e as imposições legais contidas no Artigo 188, que dispõe sobre a criação permanente de avaliação e desempenho, e determinando outras providências, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD do município, incumbida de apurar faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração:

I – ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO – PRESIDENTE

MATRÍCULA Nº 1812-1

II – KELLY MORAES MOURA HERMES – MEMBRO

MATRÍCULA Nº 1678-1

III- LETICIA RODRIGUES CORREA - MEMBRO

MATRÍCULA Nº 2751-1

Art. 2º – Além das causas existentes no Estatuto do Servidor (Lei nº 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei nº 886/2011), serão destituídos da CPAD, os membros efetivos que: I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada; II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los; III - empregar, direta ou indiretamente,

meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 3º – Os membros efetivos da CPAD têm direito a uma gratificação mensal enquanto no exercício da função, sem que haja incorporação da respectiva verba aos seus vencimentos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 4º - A Concessão de Gratificação, concedida aos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, independe de outras gratificações agregadas ao salário do servidor, em razão do desempenho de suas atividades funcionais.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças-MT, 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 14/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEISINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o Comunicação Interna n° 31/2.024/GAB/SAS/AC, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0001020	NAYARADE FREITAS BARBOSA	11º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças-MT, 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 13/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEISINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o Comunicação Interna n° 46/2.024/ARSA, advindo da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, n° 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA - ALTO GARÇAS - ALTO GARÇAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0004760	JOÃO NETO NASCIMENTO BATISTA	1º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças-MT, 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 69, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação de **Fiscais de Contrato**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril 2021, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e;

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal de Contrato**, do Contrato n° 076/2023, os servidores abaixo:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: ÚGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI MATRÍCULA SOB N.º 1829 - 1 SUPLENTE: EILY REIFFE CARDOSO DE RESENDE MATRÍCULA SOB N.º 3249 - 1	FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 139, de 06 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças-MT, em 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 68, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação de **Fiscais de Contrato**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 117, da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril 2021, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal de Contrato**, do Contrato n° 072/2023, os servidores abaixo:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: ELIANE BERGOLI MATRÍCULA SOB N.º 1965 - 1	FISCAIS DE CONTRATO
SUPLENTE: EILY REIFFE CARDOSO DE RESENDE MATRÍCULA SOB N.º 3249 - 1	

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 118, de 14 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças-MT, em 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 66, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

"Dispõe sobre a solicitação de férias e designação para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, inciso 4º, Art. 103 da Lei n° 292/1990 e alterações introduzidas pela Lei n° 886/2011, e;

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Arcarde Siqueira, Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, solicitou seu período de gozo de férias por meio do Requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos, e;

CONSIDERANDO o **Comunicação Interna n° 0047/2024/SIOP/ARSA**, advindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) público(a) **Marcos Roberto Henrique Silva**, portador(a) da matrícula sob n° 2663 para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Alto Garças-MT, em substituição a titular, durante o período de **04/03/2024 à 18/03/2024.**

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art.2º. Está portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 04 de março de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E VISITAS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E VISITAS – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

O Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Edital, que:

CONSIDERANDO a realização de visita *in loco* à todos os inscritos;

- O prazo da análise das documentações e visitas às famílias inscritas no processo de credenciamento de pessoas físicas interessadas em adquirir através de doação unidades habitacionais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, fica prorrogado até o dia 01 de abril de 2024.
- Diante da prorrogação estabelecida acima, o cronograma previsto passa a ter as seguintes datas:

Prazos	Eventos
10/11/2023	Publicação do Edital
14/11/2023 a 15/12/2023	Período de Inscrições com a Entrega da Documentação
18/12/2023 a 01/04/2024	Análise das Documentações e Visitas
02/04/2024	Publicação da Lista Preliminar das Famílias Beneficiárias
05/04/2024	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias

Alto Paraguai/MT, 01 de março de 2024.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

Vanilda Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 60/2024 - RETORNAR DE AFASTAMENTO DO TRATAMENTO DE SAÚDE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA 60/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar do Afastamento Para Tratamento de Saúde, a partir do dia 28/02/2024 à Servidora Pública Municipal, GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula N° 2291, portadora do RG: N° 25678574 SSP/MT e do CPF: N° *774.28***, Titular do Cargo em Comissão de**

Encarregada-DAI -conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, atestados médico anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 28 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 63/2024 - PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 63/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder mais 01 (um) Anode Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município, a partir de 28/02/2024 à Servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL CAMARGO DA SILVA TENÓRIO CAVALCANTE**, Matrícula N° 1577, portadora do RG: N° 2121270-8SSP/MT e do CPF: N° ***729.72***, Titular do Cargo Efetiva de Professora 27 Horas Semanais –conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11 de 19/11/1990.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 003/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 003/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI N° 14.133/2021)**, com critério de julgamento do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO COM TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PRÉDIO DO LATICÍNIO DO DISTRITO DO CAPÃO VERDE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT”.

Realização: Por meio de acolhimento das propostas adicionais através do E-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **06/03/2024** até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **11/03/2024**. através do E-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br

Julgamento da referida contratação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.altoparaguai.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 17:00 horas (HORARIO OFICIAL DE ALTO PARAGUAI) ou através do telefone (65) 3396-1468 ou através do e-mail licitacao@altoparaguai.mt.gov.br.

WISLEY RIBEIRO DO AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 61/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORAS PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 61/2024

Dispõe sobre a concessão do gozo de Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de **LICENÇA ESPECIAL**, aos servidores público municipal, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		PER. AQUISITIVO	
50	ETELVINA S DE OLIVEIRA	29/02/24	28/05/24	01/03/19	28/02/24
68	HELENA R. DA SILVA	28/02/24	27/05/24	05/03/19	04/03/24

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 28 de fevereiro de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 219/2024

DECRETO N° 219/2024

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do artigo 23°, da Lei Complementar n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento**, constante do anexo I, da Lei n° 030/2021, de 09 (nove) de dezembro de 2021, e suas alterações com carga horária semanal de 20:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **ALINE DUTRA**, CPF/MF sob o n° 645.350.703-00, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de março de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DE ALTO TAQUARI-MT, de acordo com anexo I. Abertura às **08h30min (Horário de Brasília)** do dia **18/03/2024**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 04 de março de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 009/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 009/2024

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público n°. 001/2023, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado e anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

2.º WESLEY SOUZA DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência dos candidatos, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 04 de Março de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 218/2024

DECRETO N° 218/2024

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme **Edital n° 001/2023**, para o cargo que menciona e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8°, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, constante do anexo III, da Lei n° 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constantes do anexo supracitado, o Senhor **GLEIKE APARECIDO FERREIRA CARVALHO**, CPF/MF sob o n° 831.810.161-87, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Motorista**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 04 de Março de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, etendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELISSANDRA MARIANA DE ALMEIDA	009.xxx. xxx-06	9773/00265/2023
SEBASTIÃO AMADOR DO COUTO	135.xxx. xxx-94	9773/00480/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR

Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:
Data de afixação: 04/03/2024
Data de desafixação: 19/03/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024 Na data 28/02/2024.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR: MOLINA GÁS LTDA.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	1-01-0261	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS, MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VASILHAME RETORNAVEL, UNIDADE.	UN	380,00	25,75	9.785,00
2	1-05-0167	GAS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJA O COM 13 KG LIQUEFEITO DE PETROLEO, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, UNIDADE.	UN	520,00	165,00	85.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 95.585,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: MOLINA GÁS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	1-01-0261	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS, MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VASILHAME RETORNAVEL, UNIDADE.	UN	380,00	25,75	9.785,00
2	1-05-0167	GAS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJA O COM 13 KG LIQUEFEITO DE PETROLEO, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, UNIDADE.	UN	520,00	165,00	85.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 95.585,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

Empresa: **MOLINA GÁS LTDA.**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	1-01-0261	AGUA MINERAL GARRAFAO 20 LITROS, MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, VASILHAME RETORNAVEL, UNIDADE.	UN	380,00	25,75	9.785,00
2	1-05-0167	GAS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJA O COM 13 KG LIQUEFEITO DE PETROLEO, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, UNIDADE.	UN	520,00	165,00	85.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 95.585,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 068/2024**

DECRETO Nº. 068/2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.458/2024, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluído na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados atender reforço de dotações para atender construção de Bueiros e Aduelas de concreto.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada por Superávit Financeiro nas funcionais programáticas a seguir:

11.001.0021.26.782.1.085.4.4.90-51 R\$ 1.500.000,00

SOMA R\$ 1.500.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 27 de fevereiro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA Nº 0216 DE 04 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE **APIACÁS /MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE **APIACÁS /MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **APIACÁS/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PE- LA ELABORAÇÃO
------------	--------	----------------------------------

APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO. AREA TOTAL: 150.701,18 m²	EDUARDO C. SHIMBA JR. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975
----------------------	---	---

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA MT 035714

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIACÁS 04 DE MARÇO DE 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

ENG. CIVIL

CREA MT 035714

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 075/2024**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO, DOS CONTRATOS 156/2024 AO 158/2024. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL. EMPRESAS: DIARIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME, EDITORA 29 DE MAIO LTDA E FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a **FÁBIO GERMANO**, Matrícula 138, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos e/ou serviços referente aos contratos:

Contrato nº 156/2024 – DIARIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME

Contrato nº 157/2024 – EDITORA 29 DE MAIO LTDA

Contrato nº 158/2024 – FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 04 de março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA:FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	------	-------------	-------------

3	2-01-2105	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA JORNAL LOCAL COM CIRCULACAO MINIMA DE 2 VEZES POR MES, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 02 MATERIAS MENSAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.	MS	12,00	2.067,00	24.804,00
---	-----------	---	----	-------	----------	-----------

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: EDITORA 29 DE MAIO LTDA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
2	2-01-2103	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL COM CIRCULACAO DIARIA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 03 MATERIAS SEMANAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.	MS	12,00	1.117,50	13.410,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: DIARIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
1	2-01-2104	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL COM CIRCULACAO MINIMA DE 2 VEZES POR SEMANA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 02 MATERIAS SEMANAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.	MS	12,00	1.129,00	13.548,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.548,00 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 Na data 28/02/2024.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA ESCRITA EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL

EMPRESA VENCEDORA: DIARIO EDITORA E RADIODIFUSÃO LTDA-ME

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
1	2-01-2104	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL COM CIRCULACAO MINIMA DE 2 VEZES POR SEMANA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 02 MATERIAS SEMANAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.	MS	12,00	1.129,00	13.548,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.548,00 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais).

EMPRESA VENCEDORA: EDITORA 29 DE MAIO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
2	2-01-2103	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL COM CIRCULACAO DIARIA, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRA-	MS	12,00	1.117,50	13.410,00

TOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 03 MATERIAS SEMANAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unif.	Preço Total
3	2-01-2105	VEICULACAO DE MATERIA ESCRITA JORNAL LOCAL COM CIRCULACAO MINIMA DE 2 VEZES POR MES, MOSTRANDO ASSUNTOS FOCADOS COM MATERIAS RELEVANTES DE INFORMACAO DO INTERESSE PUBLICO E CAMPANHAS DIRECIONADAS A POPULACAO DE APIACAS. AVISOS DE LICITACAO, CONTRATOS, DECRETOS E DEMAIS AVISOS DE INTERESSES PUBLICO, COM NO MINIMO DE 02 MATERIAS MENSAIS, TOTALIZANDO FORMATO (22X31CM) 12 MESES. MENSAL.	MS	12,00	2.067,00	24.804,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais).

VALOR GLOBAL R\$ 51.762,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **081/2024** da Srta. **ANGELICA FERNANDES NUNES**, inscrita no CPF sob o nº *****.***.981-****, do cargo de **Professora Nível Superior**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 04 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Apiacás, estabelecida nesta cidade de Apiacás Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, CNPJ nº 01.321.850/0001-54 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Srta. **ANGELICA FERNANDES NUNES**, residente e domiciliada em Apiacás – MT, inscrita no CPF sob o nº *****.***.981-****, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços 081/2024, do cargo de **Professor Nível Superior**, firmado em 09/02/2024 entre as partes, com efeitos na data de 04/03/2024.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Apiacás - MT, em 04 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

ANGELICA FERNANDES NUNES

-CONTRATADA-

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 074/2024**

ECRETO Nº. 074/2024

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DE CONTRATO, Nº. 155/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS. EMPRESA: MOLINA GÁS LTDA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, o Servidor **FÁBIO GERMANO**, Matrícula **138**, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente ao contrato 155/2024, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 04 de março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO – **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**

CONTRATO Nº - 111/2023

OBJETO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO EM 12 MESES

VALOR- R\$ 134.946,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso I, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, etendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA [s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, às e de da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar -se á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FLORISVALDO LUIZ DOS SANTOS	621.xxx.xxxz-63	9773/00427/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916	Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

04/03/2024

Data de desafixação:

19/03/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 159/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA - VANESSA BERTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.615,05 (Um mil e seiscentos e quinze reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA - 04/03/2024 à 20/12/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 219/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR Nº. 001/2024/SMAS/APIACÁS/MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final da Análise Curricular, para o provimento de vagas no serviço público Municipal da Prefeitura de Apicás, realizado nos termos do Edital Simplificado para Contratação Temporária nº. 001/2024/SMAS-Apicás/MT da Prefeitura Municipal de Apicás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA	APROVADO
02	LÊNICE SANTANA BALEEIRO	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	DONIVAL MARIOTO	APROVADO
02	JONATAS BATISTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

03	ANTONIO MARCOS ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO
04	OSMAIR CORREIA VILAR	CLASSIFICADO
05	LINDOMAR GUEDES GODOY	CLASSIFICADO
06	FABIANE SOARES CREMONEZZI	DESCLASSIFICADO
07	HEITOR FERNANDES SILVA	DESCLASSIFICADO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apicás-MT, 04 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 217/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado a Srta. **VANESSA BERTI**, inscrita no CPF sob o nº ***.***.941-**, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional** - Lei Municipal nº 1.401/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2024, no período de 04 de Março de 2024 à 20 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apicás - MT, em 04 de Março de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº 022/2024-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Maternidade da servidora pública da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
MARIZETE CAMILO GONÇALVES SANTANA	PROFESSORA	29/02/2024 à 27/08/2024	LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao dia **29/02/2024**.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 04 de março de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 024/2024-DRH****DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**RESOLVE:****Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de Licença Maternidade da servidora pública da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
DAIANY SOUZA LIMA	APOIO ADM EDUCACIONAL	19/02/2024 a 17/08/2024	LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao dia **19/02/2024**.**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 04 de março de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 023/2024-DRH****DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**RESOLVE:****Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de Licença Maternidade da servidora pública da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
NOISLAYNE TAYNARA SILVA CORREIA	PROFESSORA	29/02/2024 à 27/08/2024	LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos ao dia **29/02/2024**.**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 04 de março de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2024****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.****ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:**RESOLVE:****Art. 1.º - EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA**, matrícula nº 3473, ocupante do cargo temporário de **PROFESSORA**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura a partir de **19/02/2024**.**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia **19/02/2024**.**Registra-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e Quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.014/2024**A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;***Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021*

Considerando o requerido no protocolo nº 000773/2024

RESOLVE:**PROGREDIR**, a Sra. Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 746.861 SSP/RO e inscrita no CPF nº 587...822.572-72, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR, Classe C**, matrícula 4800, do **Nível 01** para **Nível 02**, com efeitos a partir do dia 01/03/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 054/2024****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA N° 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 05/03/2024, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 de março de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
223/2023	Ana Gabriela de Sa Will	067.560.281-54	Ensino Médio

SEDE DO MUNICIPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA DE PÁTIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
298/2023	Paula Emilia Mendes Claudino de Jesus	060.694.311-03	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 054/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA - LOCALIDADE CONSELVAN

Nome da Zeladora a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituída	Período
Ana Gabriela de Sa Will	Ensino Fundamental	Zeladora	2.286,16	2043	400	40	1.540.000.000	Em substituição a Luciana Xavier Cotrim, que solicitou exoneração.	05/03/2024 A 22/12/2024

2.0 APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADOR DE PÁTIO - SEDE DO MUNICIPIO

Nome do Zelador a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zelador a ser substituída	Período
Paula Emilia Mendes Claudino de Jesus	Ensino Fundamental	Zelador	2.560,82	2047	437	40	1.540.000.000	Em substituição a Jhone Henrique Echeverria Vieira, que solicitou exoneração.	05/03/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 054/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 04 de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 054/2024, uma vez que a referida será em caráter de substituição os Srs. Jhone Henrique Echeverria Vieira contrato n.º 422/2022 e Luciana Xavier Cotrim que solicitou exoneração do contrato n.º 320/2022, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 04 de março de 2024..

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.013/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para comporem a **Comissão de avaliação do Valor da Terra Nua**, deste Município, os senhores:

1. Heiji da Silva Kawatake;
2. Flavia Maria Costa;
3. Mayume Aleixo dos Santos;
4. Djorgenes Schimainski de Moraes.

Art. 2º -A Comissão deverá basear-se nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº **15.709/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 03/2024**

Pregão Presencial/SRP nº 02/2024

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço Funerário do tipo higienização do corpo, com fornecimento de urna simples confeccionada em madeira e carro para remoção, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademir Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominada "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **C. L. PAGNUSSATT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **08.562.676/0001-80**, com sede na Avenida Dona Perpetua de Oliveira Joaquim, Setor 01 Quadra 5 Lote AR12, N.º. 143N, Bairro: Modulo 01, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.320-000, Telefone (66) 3566-1525, (66) 9997-2103, E-mail: contaudit@contaudit.com.br, neste ato representada pela procuradora senhora, **Daiane Pagnussatt da Mata Verga**, portador da C.I. RG. nº **20029861** SSP/MT e CPF/MF n.º **042.986.181-88**, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 02/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço Funerário do tipo higienização do corpo, com fornecimento de urna simples confeccionada em madeira e carro para remoção, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Aripuanã/MT. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 02/2024, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITA- RIO	V. TO- TAL
1	712214	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO ADULTO/CRIANCA, COM FORNECI- MENTO DE URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA E CARRO PARA REMOCAO.	UN	50	R\$1. 410,0000	R\$ 70. 500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 70. 500,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 02/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do serviço não superior a 05 (cinco) dias, após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.
- 5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.24. Realizar os serviços de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã;
- 5.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 5.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 5.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 5.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 5.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 5.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 5.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 5.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 5.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 5.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 5.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 5.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.38. A empresa deverá possuir Sede no Município de Aripuanã/MT ou após a homologação deste terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a mesma;

5.39. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios que se fizer necessário:

a) Higienização do corpo;

b) Fornecimento de uma urna simples confeccionada em madeira;

c) Disponibilização da Capela Mortuária para velar o ente em óbito até a hora do sepultamento;

d) Velório de acordo com a crença religiosa;

e) Disponibilização de carro para o transporte do corpo cadavérico até Capela Mortuária e da mesma até o Cemitério Municipal para a realização do sepultamento;

f) Fornecimento de assistência modelo simples (café, chá, água, copo descartável)

5.40. É dever a ser cumprido pela Empresa Contratada: A) A empresa CONTRATADA deve executar os serviços funerários de acordo com os padrões acordados, garantindo o respeito e a dignidade de todos os envolvidos. Isso inclui o recolhimento e preparação adequada, organização de cerimônias, administração de sepultamentos, entre outros serviços relacionados; B) A empresa CONTRATADA deve cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, garantindo que as cerimônias e sepultamentos ocorram dentro dos prazos necessários e acordados com as famílias enlutadas; C) É fundamental que a empresa CONTRATADA ofereça um atendimento eficiente e compassivo, mostrando empatia e apoio às famílias enlutadas. Isso inclui responder prontamente às solicitações, fornecer informações claras e precisas sobre os serviços prestados e estar disponível para prestar suporte necessários durante processo; D) A empresa CONTRATADA deve operar em conformidade com todas as normas e regulamentos relacionados à prestação de serviços funerários. Isso inclui aspectos legais, sanitários, de segurança e outros requisitos estabelecidos pelas autoridades competentes; E) A empresa CONTRATADA deve fornecer detalhes claros e transparentes sobre os custos envolvidos nos serviços prestados. Todas as taxas e despesas devem ser apresentadas de forma clara, sem cobranças abusivas ou ocultas; F) Em caso de problemas ou contratemplos durante a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deve se esforçar para resolver os problemas prontamente e de forma adequada. Isso envolve ação rápida, comunicação transparente e busca por soluções viáveis para garantir o cumprimento dos termos do contrato; G) Os serviços devem ser prestados com a máximo de qualidade, agilidade e segurança; H) A empresa CONTRATADA deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo de referência e cronograma de execução. Caso a CONTRATADA, por alguma eventualidade, não consiga cumprir o prazo, é OBRIGAÇÃO da mesma comunicar a CONTRATANTE o quanto antes os motivos que impeçam a execução do objeto informando novo prazo para execução; I) Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

5.41. Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito aprovada dentro dos quesitos mediante Estudo Social realizado pelo (a) Assistente Social da Gestão do Município de Aripuanã/MT e deverão ser atendidas no tempo máximo de 4 horas, após a notificação;

5.42. Todos os custos com a entrega dos serviços a serem solicitados nos pedidos ficam por conta da empresa cuja mesma possui o preço registrado.

5.43. A falta de quaisquer dos produtos/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 02/2024** e a proposta da empresa **C. L. PAGNUSSATT** classificada em 1° lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 04 de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

C. L. PAGNUSSATT

CNPJ nº 08.562.676/0001-80

Daiane Pagnussatt da Mata Verga

CPF nº. 042.986.181-88

Procuradora

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 124/2024/SME e retificação do memorando e Deferido da Gestora,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Professores abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

30	5370-CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA PROFESSOR I - CLASSE C	20 As horas semanais Período: 01/03/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal Tiradentes. A mesma está atuando como coordenadora da escola.
----	--	---	---

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.008/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69**, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no protocolo nº 000760/2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **ANGELA LUCI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.718.502-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 582.635.862-91, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, *matriculas 4799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível 01 para Nível 02*, com efeito a partir do dia 01/03/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.015/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69**, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no protocolo nº 000758/2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **CLAUDINEIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1253012-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº

945.562.451-68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação*, matrícula 4654, do **Nível 01 para Nível 02**, com efeito a partir do dia 01/03/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.009/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69**, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no protocolo nº 000759/2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **MARINETT RUFINO BATISTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.057.635-5 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 809.625.641-68, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, matrícula 4806, do **Nível 01 para Nível 02**, com efeito a partir do dia 01/03/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.016/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69**, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no protocolo nº 000757/2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0863576-5 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 838.666.551-34, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe "C", matrícula 4803*, do **Nível 01 para Nível 02**, com efeito a partir do dia 01/03/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 07/2024**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2024**, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO TIPO HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, COM FORNECIMENTO DE URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA E CARRO PARA REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

EMPRESA VENCEDORA: C. L. PAGNUSSATT, CNPJ N°. 08.562.676/0001-80, vencedora com o valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 04/03/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.007/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e no Art. 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando n° 024/2024, acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n°. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o funcionário o Sr. **LEANDRO ELVIS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n°.2230020-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 042.245.601-27, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 05/03/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N° 025/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2024, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Barão de Melgaço Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2024, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Barão de Melgaço, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna - PAAI 2024 são os seguintes:

I - verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

II - verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

III - verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/MT;

IV - apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art. 3º. O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna em 2024 será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º. A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2023.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Chefe do Poder Executivo/TCE-MT/Ministério Público e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Luís Fernando da Silva Souza

Controlador Interno

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2024**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI****1. INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, saúde, educação, contábil, financeira, orçamentária, licitações e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Municipal 311/2007, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI 2024 está fundamentada nas disposições da Lei Municipal n.º 311/2007, de 28 de dezembro de 2007, "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Barão De Melgaço- MT e dá outras providências".

3. DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT será precedida pelo servidor Luís Fernando da Silva Souza.

Para auxiliar nas atividades de auditoria será utilizado acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização da Prefeita Municipal.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores da UCCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2024 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

efetivo de pessoal lotado na UCCI; necessidades administrativas de gestão da Prefeitura Municipal; materialidade, baseada no volume da área em exame.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e vulnerabilidade de cada sistema, serão auditados os Sistemas Administrativos a seguir identificados.

6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PELA UCCI 6.1. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Unidade Central de Controle Interno– UCCI, para o Exercício de 2024.

Nº ATIVIDADE SISTEMA OBJETIVOS DESCRIÇÃO PERÍODO

01 Acompanhamento das atividades administrativas do Sistema de Controle Interno. SCI Cumprir o que determina a Constituição Federal/1988, art. 70 e 74, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município de Barão de Melgaço/ MT, as Normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. - Acompanhamento das equipes administrativas e dispor orientação sobre o sistema de controle interno, do Programa de Auditoria interna e inspeções regulares nos departamentos. - Visitas técnicas às Unidades Gestoras; - Realizar acompanhamento de procedimentos a serem adotados no decorrer do exercício, visando facilitar a elaboração da prestação de contas de 2024; - Realização de reuniões e participação em cursos visando atender as dificuldades que surgirem no decorrer do ano. Ao longo de todo o exercício de 2024.

02 Analisar os Sistemas Geo- Obras e APLIC (Módulo Auditor). SCI Analisar a alimentação do sistema e documentações inseridas. *Executivo (APLIC e GEO-OBRAS). *Barão Prev (APLIC). - Verificar se as documentações inseridas conferem com os dispositivos solicitados; - Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas de acordo com calendário dos jurisdicionados; - verificar as tempestivas das Licitações. MENSAL

03 Auditorias de Conformidade e/ou Monitoramento. SCI Avaliação e monitoramento dos seguintes Plano de Ação do Programa APRIMORA: Gestão de Frotas; Logística de Medicamentos; Contratações Públicas; Merenda Escolar; Nível de Entidade; Gestão Financeira; -Avaliar e/ou monitorar a execução das ações nas atividades, definidas no Programa Aprimora do TCE/MT, conforme Plano de Ação definido e aprovado pelos gestores. Com análise da implementação dos controles internos instituídos nas respectivas unidades, com vistas a garantir que os objetivos e metas sejam atingidos. Ao longo do exercício de 2024.

04 Análise/ acompanhamento dos processos de execução orçamentário-financeiro. SFI SCO SPO Avaliação e acompanhamento. * Executivo, Legislativo e Barão Prev. - Análise da execução orçamentária por órgãos, programas e ações executadas. Ao longo do exercício de 2024.

05 Parecer Técnico Semestral do Controle Interno. SCI Emissão de Parecer. * Executivo, Legislativo e Barão Prev. Emissão de Parecer Técnico de Controle Interno. Março e Dezembro 2024

No decorrer do exercício de 2024 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supra-mencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 05 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, contendo a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2024, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação da Prefeita Municipal, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2024.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Prefeita Municipal e aos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2024, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCCI.

O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Luís Fernando da Silva Souza

Controlador Interno – Portaria n. 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 044/2024

DECRETO Nº 044/2024

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Decreto n.º 056/2023 de 31 de julho de 2023 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 007/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminação a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - FEMININO, 40HS, NIVEL 1, CLASSE A

ANDRÉIA DA SILVA RAMOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAIS, 40HS, NIVEL 1, CLASSE B

LUANA SILVA MARCACINI

Art. 2º - O candidato nomeado, empossado e em exercício, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único da Lei Complementar nº 001/2005, à Lei Complementar nº 055/2013, ao Edital do Concurso nº 001/2022, Edital de Convocação nº 007/2024 e demais legislações pertinentes.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENO URBANO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar a proprietária do Terreno localizado na Av. Castelo Branco, ao lado do Laboratório Municipal, Bairro: Centro, pertencente

cente a Senhora **Maria Alice**, a realizar a limpeza (roçada) do terreno e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:02/2024**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:02/2024, conforme o artigo 74, Inciso III, "C" da Lei Federal nº.:14.133/21 e alterações posteriores, ABEL CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.574.422/0001-52, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE FINANÇAS E DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, se encontra devidamente norteadado pela lei podendo a empresa receber pelos trabalhos executados o valor de 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado ao município. Informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 às 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 04 de março de 2024

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 0027/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 027/2024, conforme apresentado abaixo:

1) Fica CONVOCADO os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

ATÉ DIA 05/03/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

PROFESSOR PEDAGOGO – 20H – EM CRIANÇA FELIZ – DISTRITO DE CURUPIRA			
Nº INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
283	ANGELA MARIA CAMARGO	3º	Classificado
768	JOACY PINTO DA SILVA	4º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barra do Bugres/MT, 04 de março de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 004/2023**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo licitatório Concorrência Pública 004.2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada, para Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva “Dom José Selva”, através do Convênio nº 1138-2022/ SEDUC**, o resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa BLK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.442.819/0001-23, mantendo a decisão anteriormente exarada pela CPL, sendo ratificada pela Autoridade Superior. Neste mesmo ato, a Comissão Permanente de Licitação, torna público a data para a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** da Concorrência Pública nº 004/2023 – Proposta Comercial. Ficando os interessados convocados a comparecerem para participarem da sessão que acontecerá em:

DATA: 08/03/2024

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 13h30min, horário de Brasília.

O processo contendo todas as informações está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas e através do site www.barradogarças.mt.gov.br e por e-mail licitacao@barradogarças.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 04 de março de 2024.

Dheliky Nascimento Milhomem

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados Futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (dieta enteral/parenteral), sob entregas programadas, para atender as demandas do exercício 2023/2024 do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.559.172/0001-84, estabelecida Avenida Brasil, Bairro Cidade Alta, nº 104, em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Ricardo Guio Segundo, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 193/2023., conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar preço para Futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (dietas enteral/parenteral), sob entregas programadas, para atender as demandas do exercício 2023/2024 do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOSPREGÇOS

2.1 - O preço para Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (dietas enteral/parenteral), sob entregas programadas, para atender as demandas do exercício 2023/2024 do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças

– MT, conforme segue:

Código	Item	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Total
45796	36	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRAS SOLUVEIS PREBIOTICAS A BASE DE FOS(FRUTOOLIGOSSACARI DEO) OU POLIDEXTROSE. INDICADO PARA REGULARIZACAO INTESTINAL. CAIXA COM SACHES A PARTIR DE 07G OU POTE DE 250G.	UNIDADE	DYNAMICLAB	500,0000	33,0000	16.500,00
80040	34	NUTRICAÇÃO PARENTERAL. COMPOSTO POR UMA BOLSA DE TRES CAMARAS E UMA BOLSA EXTERNA. CADA UMA DAS CAMARAS INDIVIDUAIS CONTEM SOLUCOES DE GLICOSE, DE AMINOACIDOS E EMULSAO LIPIDICA SEUS COMPONENTES SE ASSEMBELHAM COM OS COMPONENTES ABSORVIDOS PELO INTESTINO APOS A DIGESTAO DOS ALIMENTOS. ASSIM ELE SUBSTITUI AS FONTES DE PROTEINAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS QUANDO A NUTRICAÇÃO ORAL OU ENTERAL E IMPOSSIVEL. INSUFICIENTE OU CONTRAINDICADA. DENSIDADE CALORICA SUPERIOR A 1000 KCAL/ML E DENDIDADE PROTEICA IGUAL OU SUPERIOR A 56,9G/ML. BOLSA PLASTICA APARTIR DE 1000 ML.	UNIDADE	BAXTER	1700,0000	290,0000	493.000,00
85038	03	NUTRICAÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM. COM OU SEM SABOR. LATA DE NO MINIMO 400 G	UNIDADE	NESTLE	150,0000	80,0000	12.000,00
85041	06	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO. COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, COM PRESENCIA DE MALTODEXTRINA E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO. LATA DE 400 G	UNIDADE	NESTLE	100,0000	186,0000	18.600,00
85046	11	FORMULA PADRAO NUTRACIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA LIQUIDA, COM PROTEINA DE SOJA OU CASEINATO DE CALCIO E SODIO, NORMOCALORICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. COM ADICAO DE FIBRAS. SISTEMA ABERTO OU FECHADO. SEM LACTOSE, COM ADICAO DE FIBRAS. SISTEMA ABERTO OU FECHADO. SEM LACTOSE, COM ADICAO DE TCM. (TETRA PARK). FRASCO DE 1000 ML.	UNIDADE	NESTLE	5500,0000	19,7700	108.735,00
85047	12	FORMULA PADRAO, POLIMERICA, LIQUIDA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, COM DENSIDADE ENERGETICA IGUAL OU SUPEROR A 1,2 KCAL/ML. SEM LACTOSE. SEM FIBRAS. FRASCO 1000ML.	FRASCO 1000,000 MILILITRO	NESTLE	1100,0000	18,4500	20.295,00
85048	13	FORMULA PADRAO, POLIMERICA, LIQUIDA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, COM DENSIDADE ENERGETICA IGUAL OU SUPEROR A 1,2 KCAL/ML. SEM LACTOSE. COM FIBRAS. FRASCO 1000ML.	FRASCO 1000,000 MILILITO	NESTLE	4400,0000	26,3600	115.984,00
ValorTotal: R\$				R\$785.114,0000			

3 -DAVIGÊNCIAEDAEFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15.

§ 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **7 (SETE)** dias para não perecíveis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15,

§ 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 -DACONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 -DOSDIREITOSE OBRIGAÇÕESDASPARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE

FISCAL:PAULA BIANCA SILVEIRA BRANDAO- MATRICULA N° 13763 SUPLENTE:KAMYLIA SANTOS DE ALMEIDA-MATRICULA N°11533

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 -DOTAÇÃOORÇAMENTARIAEDOPAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 047/2023e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 193/2023.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirigidas administrativamente serão dirigidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 08 de Fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço: Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamento para Pintura e Sinalização de Trânsito destinados a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos em Atendimento contínuo às demandas desta Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MG SERVICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.939.646/0001-10, estabelecida na Rua 01, Bairro Centro, nº 33, em Agua Boa - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Marden Gomes Vaz, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 195/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamento para Pintura e Sinalização de Trânsito destinados a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos em Atendimento contínuo às demandas desta Secretaria, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamento para Pintura e Sinalização de Trânsito destinados a Secretaria de Transportes e Serviços Públicos em Atendimento contínuo às demandas desta Secretaria, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vir. Unitário	Total
84871	PORTICOS - FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PORTICO PARASINALIZACAO RODOVIARIA PARA	UNIDADE	MG SERVICOS	100,0000	29,000,0000	2.900,000,00
	PAINEL DE SINALIZACAO AEREA, COMPOSTO DE 2 COLUNAS DE 6,0M DE ALTURA UTIL E 01 VIGA, EM TRELICA ESPACIAL COM 16 METROS, EM BALANCO CHUMBA DORES APROPRIADOS PARA FIXACAO AOS BLOCOS DE FUNDACAO E SEMI PORTICOS - FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE SEMI PORTICO PARA SINALIZACAO RODOVIARIA, UMA COLUNA DE 6,0M DE ALTURA UTIL, ENGASTA DA 1,5M: UM BRACO COM ATE 4,5M DE PROJECAO P/ PLACA DE ATE 4,5M², GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE					
TotalFornecedor:R\$						2.900.000,0000

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15,

§ 4º da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 -DOSDIREITOSEOBRIGAÇÕESDASPARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIAMUNICIPALDETRANSPORTEESERVIÇOSPÚBLICOS FISCAL: JACINTO FERREIRA DAS NEVES - MATRÍCULA N° 1526 SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO TAVARES - MATRÍCULA N° 12718

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 -DOTAÇÃOORÇAMENTARIAEDOPAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

6.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços ou fornecimentos, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, a CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido em conformidade com a INRFB 2.145/2023, 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.228 de 20 de julho de 2023, bem como INRFB nº 2.110 de 17 de outubro de 2022.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 063/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo n°. 195/2023.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: A. PAGNUSSATT ME (FUNERÁRIA BOM JESUS)

CNPJ Nº 10.720.103/0001-80

OBJETO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CREDENCIA-SE A PRESTAÇÃO, PELA CREDENCIADA, DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 24.921,25 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT - ERRATA DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Icp Brasil, para pessoa física e jurídica, do tipo A1 e A3, com mídia criptográfica tipo token usb para atender as ações da Prefeitura Municipal De Brasnorte - MT.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

LEIA-SE:

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Brasnorte – MT, 04 de março de 2024.

Roberta Chagas Passamani

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT - ERRATA DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas para fornecer serviços de acompanhamento (cuidador de idoso), auxílio e apoio a uma pessoa idosa em estado de vulnerabilidade, atualmente internado no Hospital Estadual Santa Casa por vaga cedida via SISREG-NR 516225184, no município de Cuiabá - MT, sendo o mesmo de responsabilidade e atendido na Casa Lar Bernardo Von Muller Berneck, do Município de Brasnorte – MT, para cumprimento da lei 14.423/2022, portanto responsabilidade do Município de Brasnorte.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

LEIA-SE:

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Brasnorte – MT, 04 de março de 2024.

Roberta Chagas Passamani

Agente de Contratação

DECRETO Nº 030/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O Senhor **Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentar as contratações públicas, com percentual mínimo de mão

de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no inciso I do § 9º do art. 25 e no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - administração - órgão ou entidade por meio do qual a administração pública municipal atua como contratante;

II - violência doméstica - tipo de violação definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

III - Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização; nos termos do art. 3º da Resolução nº 307/2020 CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

CAPÍTULO II

DO PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS

Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão prever o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, e egressos do sistema prisional em percentual mínimo de cinco por cento das vagas.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

§ 2º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 3º As vagas de que trata o caput:

I - incluem mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; e

II - serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção de pessoas pretas e pardas na unidade da federação onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 4º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social auxiliar na implementação da política pública de que trata este decreto, podendo realizar termos de cooperação e demais instrumentos similares com outros órgãos públicos estaduais ou federais.

Art. 5º Após a publicação do edital, que deverá conter as regras específicas para aplicação do disposto neste decreto, a Secretaria de Administração comunicará à Secretaria de Assistência Social quanto a divulgação

do edital ou aviso de contratação direta, indicando o número de cargos necessários e os requisitos mínimos que deverão ser preenchidos para fins de execução do objeto contratual.

§ 1º O órgão responsável indicado pela Secretaria de Assistência Social deverá elaborar relação de mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional que se enquadrem nos requisitos indicados no aviso de que trata o caput, para fins de que a empresa possa realizar processo seletivo de admissão após a assinatura do contrato.

§ 2º Em se tratando de egressos do sistema prisional, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ou outro a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá ser consultado quando da elaboração da lista de que trata o § 1º, deste artigo.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

Art. 6º O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para fins do disposto no caput, serão consideradas ações de equidade:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 2º Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 3º Em caso de empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

I - melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;

II - maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso anterior.

§ 4º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Administração e a empresa contratada, nos termos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurarão o sigilo da condição de vítima de violência doméstica da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 8º É vedado o tratamento discriminatório à mulher vítima de violência doméstica integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de que trata este Decreto.

Art. 9º A Secretaria de Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, e as autoridades máximas das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o credenciamento de empresa na Licitação com modalidade Chamamento Público nº 008/2023 com a abertura dos envelopes realizado em 23 de janeiro de 2024 às 09:00 horas; 25 de janeiro de 2024 as 09:00 horas e dia 27 de fevereiro de 2024 as 09:00 horas, com o objeto credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos em urologia, neurologia, psiquiatria, oftalmologia e prestação de serviços de fonoaudiólogo, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Credenciaram** as empresas **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ: **42.480.390/0001-94**, para o item 05 do edital; A empresa **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **21.474.357/0001-81**, para o item 02 e para o item 03 do edital. E a empresa **EDUARDO ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CNPJ: **20.775.330/0001-66** para o item 03 do edital.

Brasnorte/MT, 01 de março de 2024.

THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE. Presidente da CPL.

Homologo Parcialmente a presente chamada pública, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1 OBJETO

1.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sala de vacinas do município de Brasnorte-MT.

2 FAVORECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCADOR/CPF	UN	MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	LUIDIO CARLOS FEITOSA CPF: 580.***-68	MÊS		12	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL R\$: 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).							

3 VIGÊNCIA 3.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4 FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 74, V e § 5º da Lei nº 14.133/21.

5 JUSTIFICATIVA

5.1 Anexa nos autos do processo.

6 conclusão:

6.1 Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 inciso VIII da Lei 14133/2021.

Brasnorte - MT, 04 de março de 2024.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DO
VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CÁCERES-MT

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato administrativo a contratação de serviços notariais e registrais, conforme procedimentos e valores pagos de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria Geral de Justiça para atendimento das necessidades da Secretaria Contratante.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 016/2021-PGM, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia **23/02/2024 até 24/02/2025**, com renovação do valor, correspondendo ao 3º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-PGM, correspondente à atualização valores da tabela de emolumentos dos atos praticados pelos serviços notariais e registrais do Estado de Mato Grosso para o ano de 2024, conforme Provimento TJMT/CGT 38/2023-CGT, de 23 de dezembro de 2023, com valor percentual correspondente 3,85%, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, referente ao período acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme descrição na tabela abaixo:

PERÍODO DE CORREÇÃO	VALOR BASE (ANUAL)	PERCENTUAL APLICADO Índice: INPC	VALOR CORRIGIDO (ANUAL)
dezembro/2022 a novembro/2023	R\$ 68.299,78	3,85%	R\$ 70.929,32

CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 70.929,32 (setenta mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 24/2024**

“Dispõe sobre criação de grupo técnico para contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para o SSAAP”.

O **Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta submetido ao memorando nº 44.822/2023, na plataforma 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO TÉCNICA**, com a finalidade precípua de ordenar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal:

PRESIDENTE

LUIS MÁRIO CASTRILLON MENDES ARAUJO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES; CÉLIA APARECIDA BRAZ; CLEVALTON DOS SANTOS BRITO; CRISTIANE CEBALHOS DE OLIVEIRA; KAMILA OLIVEIRA RAMOS; KAREN MAMORÉ DE MATOS SEBALHOS; LAURO LUIZ DE ALCANTARA SILVA; LUDMILA FREITAS ORTEGA ARANGE; MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO N 003-2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 003/2023 – N
GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR**, do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** nos seguintes termos:

Art. 1º - O Gabarito Oficial consta do **Anexo I** deste Edital.

Art. 2º - O Resultado Preliminar consta do **Anexo II** deste Edital.

Art. 3º - A Decisão dos recursos contra o gabarito preliminar estão disponíveis na **ÁREA DO CANDIDATO** no campo específico **RECURSOS** ou acessando <https://candidato.valespe.com.br> ou <https://portal.valespe.com.br> clicando em "Candidato".

Art. 4º - As questões anuladas terão a pontuação referida atribuída a todos os candidatos.

Art. 5º - O prazo para interposição de Recurso contra classificação obtida no Resultado Preliminar se iniciará no dia 06/03/2024 e se encerrará as 23h59min (Horário de Brasília) do dia 07/03/2023.

Art. 6º - O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, utilizando-se do campo específico disponível na Área do Candidato.

Art. 7º - Recursos não interpostos e/ou fundamentados na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 8º - A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Cáceres -MT, 05 de março de 2024

FABIOLA CAMPOS LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA; FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DC27-9D7F-ABAF-E57F> e informe o código DC27-9D7F-ABAF-E57F



ANEXO I

Assistente Administrativo - Todos									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: A
11: D	12: C	13: C	14: B	15: A	16: D	17: A	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Assistente Social									
01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: B	13: C	14: C	15: A	16: D	17: D	18: B	19: C	20: D
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Auxiliar de Cuidador									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: C	10: B
11: B	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: D	18: B	19: A	20: B

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Todos									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: C
11: B	12: A	13: C	14: B	15: B	16: D	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Auxiliar de Saúde Bucal - Todos									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: A	15: C	16: B	17: A	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Cuidador									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: D	10: B
11: C	12: B	13: A	14: B	15: B	16: D	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: A					

Educador Físico									
01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: C	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: B
21: B	22: D	23: B	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Assinado por 3 pessoas: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA, FERNANDO SERGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacos.amm.org.br/verificacao/907F-ABAF-E57F-9D7F-ABAF-E57F>



Educador/Orientador Social

01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: D
11: D	12: A	13: D	14: A	15: B	16: D	17: C	18: B	19: D	20: B
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Enfermeiro - Todos

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: B	13: C	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: D	20: A
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Farmacêutico- Bioquímico

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: B	14: B	15: C	16: A	17: D	18: B	19: C	20: A
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Fiscal de Vigilância Sanitária

01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: B	16: A	17: D	18: C	19: D	20: A
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Fisioterapeuta

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: A	13: Anulada	14: A	15: D	16: D	17: A	18: B	19: D	20: A
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Guarda Municipal Patrimonial - Todos

01: B	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: B	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: D	18: B	19: A	20: A

Nutricionista Generalista

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: C	13: A	14: B	15: A	16: Anulada	17: D	18: A	19: D	20: A
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Pedagogo

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: C	12: C	13: B	14: D	15: A	16: A	17: D	18: C	19: B	20: A
21: B	22: D	23: B	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Assinado por: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA, FRANCO ROJAS PIVESAR e BIOLA CAMPOS LUIS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://caceres.cabodm.br/verificacaodoc/7F-ABAF-E57F e informe o código DC27-7F-ABAF-E57F



Professor Licenciado em Letras

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: C
11: B	12: A	13: A	14: D	15: Anulada	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Professor Licenciado em Pedagogia - Todos

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: C	12: C	13: B	14: D	15: Anulada	16: A	17: D	18: C	19: B	20: B
21: B	22: D	23: B	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Psicólogo

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: B	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: C	18: C	19: A	20: B
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Técnico em Análises Clínicas

01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: A
11: C	12: B	13: A	14: D	15: A	16: A	17: A	18: B	19: D	20: A
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Técnico em Enfermagem - Todos

01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: A
11: C	12: B	13: D	14: B	15: A	16: D	17: B	18: B	19: D	20: A
21: A	22: C	23: D	24: C	25: Anulada					

Técnico em Radiologia

01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: C	09: A	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: A
21: A	22: C	23: D	24: C	25: A					

Terapeuta Ocupacional

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: B	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Veterinário

01: B	02: A	03: D	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: B	12: A	13: D	14: C	15: B	16: A	17: D	18: A	19: B	20: B
21: B	22: B	23: D	24: D	25: D	26: A	27: D	28: C	29: A	30: B

Assinado por VITOR MIGUEL DE SOUZA, FRANSERVA, FRANCISCA DE SOUZA PIOVESAN e BRUNO LA CAMPOS LUCAS. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://lcp.economia.gov.br/verificacao/DC27-9DF-ABAF-E57F e informe o código DC27-9DF-ABAF-E57F



ANEXO II**Legenda:****P: Posição****REP: Reprovado****PT: Português****CG: Conhecimentos Gerais****MT: Matemática****CE: Conhecimentos Específicos****PO: Prova Objetiva****TI: Prova de Títulos****MF: Média Final****Assistente Administrativo - Área Urbana**

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	44338	REGINA AIRES CARVALHO	30/10/1984	32.000	9.000	2.000	40.000	83.000	83.000
2	42163	JOSIEL AUGUSTO DE PINHO	14/12/1988	24.000	6.000	2.000	50.000	82.000	82.000
3	39328	JULIANA DE ARRUDA SILVA MIRANDA	07/05/1986	32.000	9.000	2.000	35.000	78.000	78.000
4	37958	SONIA MARIA ANDRE DIAS	30/08/1977	32.000	6.000	4.000	35.000	77.000	77.000
5	38635	ANNE CAROLINA AUGUSTO DE SOUZA	10/06/2003	32.000	6.000	4.000	35.000	77.000	77.000
6	38536	MARIA GABRIELLA CARDOSO DA SILVA	20/07/2005	20.000	9.000	2.000	45.000	76.000	76.000
7	45487	MANOEL RODRIGO SATORU PIRES	22/08/1979	24.000	12.000	2.000	35.000	73.000	73.000
8	41792	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	27/11/1990	24.000	12.000	2.000	30.000	68.000	68.000
9	40617	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	11/11/1982	24.000	6.000	2.000	35.000	67.000	67.000
10	44865	LUAN ALMEIDA RODRIGUES	11/12/1998	24.000	6.000	2.000	35.000	67.000	67.000
11	44996	MATHEUS LARA DOS PASSOS	04/10/2003	24.000	6.000	2.000	35.000	67.000	67.000
12	38435	DANIELE TAYANE NOLASCO DA SILVA	18/09/1991	20.000	12.000	4.000	30.000	66.000	66.000
13	44633	GABRIEL BELARMINO MATOS DE SOUSA	21/03/2005	20.000	12.000	4.000	30.000	66.000	66.000
14	40171	SABRINA YASMIM FERREIRA	10/10/2004	20.000	6.000	4.000	35.000	65.000	65.000
15	40167	RIAN OLIVEIRA SILVA	06/06/2001	24.000	3.000	2.000	35.000	64.000	64.000
16	39354	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	05/05/1980	16.000	9.000	4.000	35.000	64.000	64.000
17	38663	REGIANE ALVES DE SOUZA	13/09/1986	24.000	6.000	4.000	30.000	64.000	64.000
18	41640	ROSELAINÉ CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	24.000	6.000	4.000	30.000	64.000	64.000
19	43473	EDILSON MORAES MAGALHAES	24/09/1991	20.000	6.000	2.000	35.000	63.000	63.000
20	40696	LUANDER ILIDIO DE ARRUDA	11/02/2000	12.000	12.000	4.000	35.000	63.000	63.000
21	41212	ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	29/05/1997	24.000	9.000	0.000	30.000	63.000	63.000
22	40629	JAQUELINE SOUZA MASSAVI	05/01/1994	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
23	38199	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	09/10/1998	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
24	43216	DAIANE DE OLIVEIRA	31/08/1993	24.000	6.000	2.000	30.000	62.000	62.000
25	40917	LUIZ PAULO SILVA FREITAS	20/06/1995	16.000	12.000	4.000	30.000	62.000	62.000
26	44286	RENATO LUÍS MAXMIANO	02/05/1992	16.000	6.000	4.000	35.000	61.000	61.000
27	41633	ROSANE CAMPOS BARBOZA	10/01/1990	20.000	6.000	4.000	30.000	60.000	60.000
28	38065	ROSILMA RIBEIRO	12/02/1990	20.000	6.000	4.000	30.000	60.000	60.000
29	39054	JEAN VICTOR FARIA GAMA	08/05/1998	20.000	6.000	4.000	30.000	60.000	60.000
30	38966	INGRID PEREIRA CARVALHO	26/06/2004	20.000	9.000	0.000	30.000	59.000	59.000
31	44898	NATALIA LEITE DE PAULA	28/05/2005	20.000	9.000	0.000	30.000	59.000	59.000
32	38637	PAMELA MANFRIN DA SILVA	06/02/2001	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000

Assinado em 30/03/2024 por 39354 GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.todoc.com.br/verificacao/D027-9D7F-ABAF-E57F> e informe o código D027-9D7F-ABAF-E57F.

33	45054	JORDÂNIA VIEIRA LUZ	06/12/1983	24.000	6.000	4.000	25.000	59.000	59.000
34	38993	RODMAR MARQUES SILVA	18/02/1973	12.000	6.000	0.000	40.000	58.000	58.000
35	43901	POLIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	23/10/1984	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
36	42275	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	19/09/2002	12.000	9.000	2.000	35.000	58.000	58.000
37	44530	PATRICIA ROCHA LIBARDI RIBEIRO	02/06/1975	20.000	9.000	4.000	25.000	58.000	58.000
38	44221	WANDER MENDES MARTINS	12/10/1990	20.000	9.000	4.000	25.000	58.000	58.000
39	44458	LETICIA MALCHER CARDOZO DE OLIVEIRA	09/04/2002	20.000	9.000	4.000	25.000	58.000	58.000
40	38145	BRUNO BARBOSA DA SILVA	15/09/2004	16.000	6.000	0.000	35.000	57.000	57.000
41	44468	GEREMIAS VALDEMILSON TAPANACHE BACA	11/06/1997	16.000	3.000	2.000	35.000	56.000	56.000
42	39818	ISABELLA CRISTINA DIAS ZUSE	22/04/2006	12.000	9.000	0.000	35.000	56.000	56.000
43	45377	ISABELA ADRIANA ARAÚJO ANTONINI	18/08/2004	24.000	3.000	4.000	25.000	56.000	56.000
44	41277	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	10/09/1994	28.000	6.000	2.000	20.000	56.000	56.000
45	40726	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	29/02/1996	24.000	6.000	6.000	20.000	56.000	56.000
46	38593	ROSIELLITON DE OLIVEIRA	08/12/1989	12.000	6.000	2.000	35.000	55.000	55.000
47	39583	ERICA CRISTINA CEBALHO DE BRITO	22/06/1996	12.000	6.000	2.000	35.000	55.000	55.000
48	43655	KEITYANNE CRISTINE SOARES DE ASSUNÇÃO	29/10/1999	20.000	3.000	2.000	30.000	55.000	55.000
49	40688	FELIPE LIMA CARVALHO	17/04/1997	16.000	9.000	0.000	30.000	55.000	55.000
50	45549	NATÁLIA ABRIL DE AZEVEDO	26/11/2005	20.000	6.000	4.000	25.000	55.000	55.000
51	42612	LISANDRA CONCEIÇÃO NUNES VIANA	08/12/1994	16.000	12.000	2.000	25.000	55.000	55.000
52	38690	NILMÁRIO SURUBI FERNANDES	05/03/1989	12.000	3.000	4.000	35.000	54.000	54.000
53	42230	GUILHERME SILVA CASTRILLON	30/11/2004	16.000	9.000	4.000	25.000	54.000	54.000
54	43450	MARIA ROSA BITTENCOURT RIBEIRO	17/02/1999	24.000	6.000	4.000	20.000	54.000	54.000
55	38090	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	12/12/1995	16.000	0.000	2.000	35.000	53.000	53.000
56	42625	LÍVIA MARIA MATTIELLO ALEXANDRE	20/04/2006	20.000	3.000	0.000	30.000	53.000	53.000
57	45296	EMMANUELLY GOMES DOS SANTOS	21/12/1985	12.000	12.000	4.000	25.000	53.000	53.000
58	41688	CAROLINE LEMES DE ALMEIDA	31/03/1994	16.000	6.000	0.000	30.000	52.000	52.000
59	37957	WANDERLEIA LEITE DIAS	30/05/1985	24.000	3.000	0.000	25.000	52.000	52.000
60	43116	GLEICIANE RIBEIRO JACOBINA	27/05/2004	20.000	3.000	4.000	25.000	52.000	52.000
61	39498	LETÍCIA REGINA QUEIROZ	25/07/2003	16.000	9.000	2.000	25.000	52.000	52.000
62	45209	ANDREIA FERREIRA MARQUES	10/12/1991	20.000	12.000	0.000	20.000	52.000	52.000
63	38375	CAMILO FARIA MALHEIROS	29/08/1986	24.000	9.000	4.000	15.000	52.000	52.000
64	42217	FRANCISCO MESSIAS DE CAMPOS	04/10/1976	8.000	6.000	2.000	35.000	51.000	51.000
65	38133	REGIANE ARRUDA BARBOSA	13/04/1998	16.000	3.000	2.000	30.000	51.000	51.000
66	41637	CAMILA MACEDO DE SOUZA	23/08/1999	12.000	9.000	0.000	30.000	51.000	51.000
67	44965	ALANA VITÓRIA MENDES BORGES	14/05/2006	20.000	6.000	0.000	25.000	51.000	51.000
68	42067	EMERSON DE FARIAS TEIXEIRA	02/06/1983	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
69	38152	JEFERSON RUBENS DA SILVA	11/01/1996	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
70	40137	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	20/09/1973	20.000	9.000	2.000	20.000	51.000	51.000
71	44782	ADRIELY DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/11/2003	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000
72	38827	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	22/03/1985	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
73	39206	ELISA NUNES AMANCIO	03/09/1997	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
74	40236	NATHAN TORRES GARCIA SALES	05/01/2006	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
75	45443	EVERTON DE ARRUDA SILVA	25/03/1991	20.000	3.000	2.000	25.000	50.000	50.000
76	38669	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	26/11/1992	20.000	3.000	2.000	25.000	50.000	50.000
77	38771	ALEXANDRE DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	14/12/2001	16.000	9.000	0.000	25.000	50.000	50.000

Assinado por: [Assinatura] em 03/03/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres1.doc.com.br/verificacao/DC27-9D77-ABA-F-E37F> e informe o código DC27-9D77-ABA-F-E37F.



78	42284	LETÍCIA CAROLINA NOLASCO DA SILVA	28/09/1988	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
79	44296	DOUGLAS BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	22/08/1987	16.000	12.000	2.000	20.000	50.000	50.000
REP	43603	AMANDA STEFANY DA SILVA KRUTSCH	03/09/1994	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	40293	PAMELLA APARECIDA DE MIRANDA TOMICHA	25/03/2001	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	44088	ANA CRISTINA DE ALCÂNTARA	23/04/1981	16.000	6.000	2.000	25.000	49.000	49.000
REP	44334	PEDRO ANTONIO BELISARIO DA SILVA NASCIMENTO	25/08/1989	20.000	9.000	0.000	20.000	49.000	49.000
REP	37940	MICHELLE MARTINS CARDOSO	13/06/1974	16.000	9.000	4.000	20.000	49.000	49.000
REP	41553	LARISSA BUENO GARCIA	21/10/1996	16.000	9.000	4.000	20.000	49.000	49.000
REP	45278	MAYLLON PARABA OLIVEIRA	11/03/2002	16.000	9.000	4.000	20.000	49.000	49.000
REP	45460	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	03/05/1979	24.000	6.000	4.000	15.000	49.000	49.000
REP	42063	JAINÉ CORDEIRO FLORES	15/05/1998	8.000	3.000	2.000	35.000	48.000	48.000
REP	40055	KAREN HELOISA ALVES AMORIM	22/06/1991	16.000	3.000	4.000	25.000	48.000	48.000
REP	41501	EVANDRO NEY DA SILVA	21/05/2001	20.000	6.000	2.000	20.000	48.000	48.000
REP	40950	JENNIFER DA SILVA ARAÚJO	21/12/2001	16.000	6.000	0.000	25.000	47.000	47.000
REP	40037	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	19/02/1995	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	44097	EDUARDA CIBELLY LEITE RAMOS	15/05/1998	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	41759	RAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	28/02/2004	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	40119	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/08/2000	24.000	6.000	2.000	15.000	47.000	47.000
REP	39868	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	05/05/1999	8.000	6.000	2.000	30.000	46.000	46.000
REP	43613	ALESSANDRA HOLANDER NASCIMENTO	26/06/1997	16.000	3.000	2.000	25.000	46.000	46.000
REP	43797	IVALDO OLANDA	21/08/1980	16.000	6.000	4.000	20.000	46.000	46.000
REP	44811	GENIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1995	16.000	6.000	4.000	20.000	46.000	46.000
REP	39611	SARA CHAVES DOS SANTOS	07/01/1998	16.000	6.000	4.000	20.000	46.000	46.000
REP	42611	LARISSA LAVINE RIBEIRO GONÇALVES	13/12/2004	16.000	6.000	4.000	20.000	46.000	46.000
REP	39884	THAMIRIAN FATIMA BRITO PESSOA	13/05/1998	20.000	9.000	2.000	15.000	46.000	46.000
REP	42881	ANDERSON DE OLIVEIRA	02/09/1985	4.000	6.000	0.000	35.000	45.000	45.000
REP	38563	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	16/08/1989	12.000	6.000	2.000	25.000	45.000	45.000
REP	41218	SAMUEL PATRICIO ILIDIO LADEIA	31/01/1999	12.000	6.000	2.000	25.000	45.000	45.000
REP	39127	JOBSON ARAUJO DA SILVA	24/08/2001	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	44834	ELIEZER FALCÃO CORREA	31/10/1998	20.000	6.000	4.000	15.000	45.000	45.000
REP	43269	NÉLLIO LUIZ DE OLIVEIRA E FARIA	18/08/1963	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	44416	ANA ALICE HADDAD	20/07/1949	12.000	6.000	6.000	20.000	44.000	44.000
REP	38821	LUANA APARECIDA PEREIRA RAMOS	19/11/1998	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	45240	ROSEMEIRE CINTRA MAGALHAES	20/10/1970	8.000	6.000	0.000	30.000	44.000	44.000
REP	39023	LUIZ FERNANDO ALVAREZ DAS NEVES	12/12/1996	8.000	6.000	0.000	30.000	44.000	44.000
REP	39530	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	01/07/1980	4.000	6.000	4.000	30.000	44.000	44.000
REP	39985	LEIDE RIBEIRO DE MOURA	03/04/1967	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000
REP	45308	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	28/01/1998	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000
REP	38394	ALESSANDRA FAVA ROQUE	16/09/1983	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	45380	PEDRO MARIANO GARCIA ROJAS	28/06/1988	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	41693	CRISTIANI RAMOS DUTRA	18/05/1983	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	41053	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	13/02/1999	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	44901	LARISSA DA COSTA CALASSA	22/09/1999	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	42519	RAQUEL LAURINDO DA SILVA	22/02/1996	8.000	12.000	4.000	20.000	44.000	44.000
REP	45463	RONILTON MEDINA RIBEIRO	01/04/1995	24.000	3.000	2.000	15.000	44.000	44.000

Assinado por: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caeres-1.doc.com.br/verificacao/DC27-9D77-ABA-F-E37F>



REP	42256	RUAN MATEUS FARIA SILVA	11/03/2001	16.000	9.000	4.000	15.000	44.000	44.000
REP	42966	MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA	05/06/1977	8.000	0.000	0.000	35.000	43.000	43.000
REP	38348	REVERSON ALINOR DA SILVA CEBALHO	06/06/1990	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	44838	ADILMIRA CATHERINE SÁ DOS REIS	09/11/1972	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	41783	CHRISTOPHER CESAR DE CARVALHO BORGES E SILVA	29/05/1987	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	41913	ANA PAULA VIANA DE MOURA	30/06/1992	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	44136	LARISSA BEATRIZ F. O ROCHA	16/06/2005	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	41335	ANA PAULA CORREA BERALDO	11/12/1992	12.000	9.000	2.000	20.000	43.000	43.000
REP	40291	ALINE DA SILVA BRITO	29/11/1999	12.000	9.000	2.000	20.000	43.000	43.000
REP	40174	DERICK WILLIAN DA SILVA TEOTONIO	27/02/2000	12.000	9.000	2.000	20.000	43.000	43.000
REP	39416	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	17/01/1998	20.000	6.000	2.000	15.000	43.000	43.000
REP	44227	DAIANE CAMPOS DA SILVA SANTANA	04/09/1999	20.000	6.000	2.000	15.000	43.000	43.000
REP	38276	DEUZEMIR PEREIRA LOPES	20/11/1988	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	43599	LARISSA DANIELLE SILVA GARCIA	11/10/1996	20.000	0.000	2.000	20.000	42.000	42.000
REP	42302	LEIDIANE NUNES LARA	16/11/1986	16.000	6.000	0.000	20.000	42.000	42.000
REP	42155	RENATA DA SILVA SEBA	21/07/1999	16.000	6.000	0.000	20.000	42.000	42.000
REP	38433	MARCO ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	05/01/2005	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	42.000
REP	44991	ANA CAROLINA GUIMARAES	09/03/2002	16.000	9.000	2.000	15.000	42.000	42.000
REP	45065	SILVANA FERNANDES DA SILVA	19/05/2000	8.000	3.000	0.000	30.000	41.000	41.000
REP	39134	PAULO ROBERTO BARBOSA SOUSA	06/09/1997	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	41621	MARIANY NOGUEIRA GUIMARÃES RIBEIRO	25/09/1983	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	39999	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	21/11/1984	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	45264	PEDRO HENRIQUE FARIA DE CARVALHO	01/07/2000	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	43623	ANDREISSA DA SILVA FILGUEIRA	01/02/2001	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	38600	GEYSEBEL CONCEICAO FIGUEIREDO NASCIMENTO	12/11/1988	12.000	9.000	0.000	20.000	41.000	41.000
REP	44864	BIANCA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	31/05/1999	12.000	3.000	6.000	20.000	41.000	41.000
REP	44619	HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA JARDIM	07/11/1999	12.000	3.000	0.000	25.000	40.000	40.000
REP	39458	RAQUEL VITÓRIA CEBALHO CRISTO	22/11/2000	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	42996	PEDRO HENRIQUE PONHÉ LOPES	23/05/2004	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	45253	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	29/12/1997	20.000	3.000	2.000	15.000	40.000	40.000
REP	42125	VIVIANE PAVINI	20/03/1981	12.000	9.000	4.000	15.000	40.000	40.000
REP	41698	KELI C A RODRIGUES	03/09/2004	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	41242	ALEXANDRA TAMIRYS CHAVES NIECZAY	19/09/1998	12.000	0.000	2.000	25.000	39.000	39.000
REP	45231	THAYNARA DA SILVA CAETANO	23/04/2000	12.000	3.000	4.000	20.000	39.000	39.000
REP	38597	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	08/07/1981	16.000	6.000	2.000	15.000	39.000	39.000
REP	41716	MAXUEL NUNES GOVEIA	20/06/1994	16.000	6.000	2.000	15.000	39.000	39.000
REP	38130	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	29/05/2000	8.000	12.000	4.000	15.000	39.000	39.000
REP	45035	GEOVANA VITÓRIA SILVA EGUES	15/01/2002	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	40480	JOSÉ ROBERTO MERCADO	19/06/1973	12.000	6.000	0.000	20.000	38.000	38.000
REP	44050	VANUSA SOUZA	06/02/1990	8.000	6.000	4.000	20.000	38.000	38.000
REP	42080	LUAN BARROS PEREIRA	16/09/2000	8.000	6.000	4.000	20.000	38.000	38.000
REP	38855	GABRIELLY KARINA TEOTONIO PINHEIRO	02/03/2003	8.000	6.000	4.000	20.000	38.000	38.000
REP	45169	ALAN BOTELHO MAGALHÃES	09/08/2005	8.000	6.000	4.000	20.000	38.000	38.000
REP	40511	DHIAYANE DE MORAES DIAS	17/02/1999	20.000	3.000	0.000	15.000	38.000	38.000
REP	42528	RENATA LAURINDO DA SILVA	11/05/2000	20.000	6.000	2.000	10.000	38.000	38.000

Assinado por: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brn.verificacao/D027-9D77-ABA-F-E07F>



REP	42928	MARILUCE SILVA MONTEIRO	22/03/1995	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000
REP	40206	RAFAELLY DA SILVA SANTANA	20/07/1996	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000
REP	43758	EVA VILMA DA SILVA MENEZES	15/07/1999	20.000	0.000	2.000	15.000	37.000	37.000
REP	41865	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	27/10/1998	12.000	6.000	4.000	15.000	37.000	37.000
REP	40984	LEONARDO PEREIRA GONÇALVES	01/04/2005	8.000	3.000	0.000	25.000	36.000	36.000
REP	40679	KARINE GONÇALVES DA SILVA	21/08/1990	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	41521	JONATHAN SANTOS DE ARRUDA	27/04/1984	8.000	6.000	2.000	20.000	36.000	36.000
REP	43700	CAROLA FELIX RAMALHO	12/08/2002	16.000	3.000	2.000	15.000	36.000	36.000
REP	40906	SARAH GABRIELLE MARQUES ALMISSI	17/08/2002	16.000	3.000	2.000	15.000	36.000	36.000
REP	39631	KAREN CRISTINY LEITE DA SILVA	16/01/2004	16.000	3.000	2.000	15.000	36.000	36.000
REP	39511	MISAEAL MAX ESPINOSA DELUQUE	12/06/2000	12.000	3.000	6.000	15.000	36.000	36.000
REP	39749	CAROLINE PRUDENCIO DE SOUZA	14/12/1989	8.000	0.000	2.000	25.000	35.000	35.000
REP	39485	TASSIA TYELLEN PINHEIRO SOARES	01/08/2000	8.000	3.000	4.000	20.000	35.000	35.000
REP	38249	JOÃO PEDRO FERREIRA DE MORAES	19/07/2004	4.000	9.000	2.000	20.000	35.000	35.000
REP	43905	ALAN GETER DE SOUZA SILVA	22/10/1993	12.000	6.000	2.000	15.000	35.000	35.000
REP	42800	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/02/1975	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	43260	JUNIOR MENDES MOYZES	02/06/2000	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	44560	ANDREIA AVELINA DA SILVA	02/12/1988	12.000	3.000	4.000	15.000	34.000	34.000
REP	38079	ANDREZA DE CARVALHO GONZAGA	08/02/1995	8.000	9.000	2.000	15.000	34.000	34.000
REP	39877	DIEGO MELO NOUGALLI FERNANDES	27/12/2004	16.000	6.000	2.000	10.000	34.000	34.000
REP	44773	EVA ANDREIA FERREIRA AIERES	12/11/1984	0.000	6.000	2.000	25.000	33.000	33.000
REP	38436	DELMA NUNES DE ASSUNÇÃO HAYASHIDA	06/11/1984	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	41818	SUZANI CARVALHO MARTINS	14/08/1989	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	38450	CINTHIA NAARA MARQUES DE SOUZA	15/05/1999	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	42082	JOICY MOREIRA DOS REIS	29/10/1981	4.000	9.000	0.000	20.000	33.000	33.000
REP	42726	LUCIO COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1975	4.000	3.000	6.000	20.000	33.000	33.000
REP	43280	ADENILDES MONTEIRO MOTTA	01/05/1971	16.000	0.000	2.000	15.000	33.000	33.000
REP	41444	LEDINEIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA JACOBINA	27/12/1975	16.000	0.000	2.000	15.000	33.000	33.000
REP	44966	BRUNA VITÓRIA CAMPOS FIGUEIREDO	27/01/2002	8.000	6.000	4.000	15.000	33.000	33.000
REP	41910	PAULO HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA CAETANO	26/05/2005	12.000	9.000	2.000	10.000	33.000	33.000
REP	39155	ANA CLARA CEBALHO RIBEIRO	22/05/2004	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	44256	SIMONE TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	07/01/1979	12.000	3.000	2.000	15.000	32.000	32.000
REP	45017	LINDEYSE CARVALHO CORREA	19/10/1998	12.000	3.000	2.000	15.000	32.000	32.000
REP	39333	FRANCIANE DA SILVA RAMOS	16/03/1990	8.000	3.000	6.000	15.000	32.000	32.000
REP	40382	KAYZA FERREIRA DO PRADO	03/11/1996	16.000	6.000	0.000	10.000	32.000	32.000
REP	39673	INGRIDY SARA DE OLIVEIRA CAMPOS	08/07/2003	16.000	6.000	0.000	10.000	32.000	32.000
REP	38473	ANA KAROLINE DA SILVA ASSUNÇÃO COSTA	12/05/1989	0.000	6.000	0.000	25.000	31.000	31.000
REP	45274	ELIZABETH DE MORAES	03/07/1974	8.000	6.000	2.000	15.000	31.000	31.000
REP	44268	MARIANA FERERINE DO VALLE SANTOS	07/08/1989	8.000	6.000	2.000	15.000	31.000	31.000
REP	44808	MARCELLY VERÍSSIMO RAMIRES XIMENES	27/02/2004	0.000	12.000	4.000	15.000	31.000	31.000
REP	43918	MEIRES CANDIDA RAMALHO	21/01/1980	12.000	9.000	0.000	10.000	31.000	31.000
REP	43339	JÉSICA CRISTIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	11/10/1986	4.000	6.000	0.000	20.000	30.000	30.000
REP	42028	THAMIRIS CRISTINNA MONTEIRO PAULA	20/01/2000	0.000	6.000	4.000	20.000	30.000	30.000
REP	44327	FLAVIANE ANDREA PORQUERIO DA CRUZ	08/03/1984	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	43382	ADRIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	28/12/2005	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000

Assinado por: [Assinatura] em 03/03/2024 às 10:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres1.doc.com.br/verificacao/DC27-9D77-ABA-F-E37F>



REP	38344	NATALISSE DOS SANTOS MARQUES	19/05/1999	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	44025	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1995	8.000	6.000	4.000	15.000	33.000	33.000
REP	38784	DANILO ANSELMO DE LIMA	24/05/1992	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000

Assistente Administrativo - Núcleo Clarinópolis

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	42941	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	15/05/1997	12.000	0.000	2.000	15.000	29.000	29.000
REP	40126	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	12/02/2004	0.000	6.000	2.000	15.000	23.000	23.000

Assistente Administrativo - Núcleo Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	44323	JESSICA MARIA MIRANDA SOUZA	01/08/1995	24.000	9.000	4.000	20.000	57.000	57.000
REP	39538	ROSANA APARECIDA DIAS	17/11/1978	16.000	6.000	2.000	25.000	49.000	49.000

Assistente Administrativo - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	37935	MARILSON ALMEIDA FEITOSA	11/07/1995	16.000	9.000	0.000	30.000	55.000	55.000
REP	43315	KAMILA MAYARA CARVALHO COSTA	18/11/2001	16.000	3.000	4.000	25.000	48.000	48.000
REP	45477	GUILHERME FERREIRA MELO	10/02/2005	16.000	6.000	0.000	25.000	47.000	47.000
REP	44635	WENDER GABRIEL DA SILVA CARVALHO	27/01/2005	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	41098	KETLE FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	04/01/2001	12.000	3.000	2.000	10.000	27.000	27.000
REP	38107	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/01/1993	4.000	3.000	2.000	15.000	24.000	24.000

Assistente Administrativo - Núcleo Sapiquá

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	37972	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	24/05/1991	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000

Assistente Administrativo - UBS Horizonte D'oeste

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	45084	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	07/01/2002	28.000	6.000	4.000	20.000	58.000	58.000
2	44245	ROSELAINÉ CARVALHO DE MELO	21/12/1987	16.000	6.000	6.000	25.000	53.000	53.000
REP	43183	JULIANE RAFAELA DE SÁ SILVA	08/05/1998	12.000	3.000	4.000	10.000	29.000	29.000

Assistente Administrativo - UBS Laranjeira

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	43680	CAMILA MARIA DE JESUS	15/11/1999	20.000	3.000	2.000	20.000	45.000	45.000
REP	41649	ELAINE CARVALHO DA SILVA	18/02/2004	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	45184	VANUZA SOARES DOS SANTOS	06/02/1974	16.000	3.000	6.000	15.000	40.000	40.000
REP	40141	THAINARA APARECIDA FERREIRA COSTA SILVA	10/03/1996	8.000	6.000	2.000	20.000	36.000	36.000
REP	41400	LEIDIMARA FABIÓLA SANTOS COSTA	10/04/2004	8.000	3.000	4.000	20.000	35.000	35.000
REP	38823	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	08/10/2000	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	34.000
REP	45177	INGRID REGINA DE QUEIROZ	06/07/2001	16.000	0.000	2.000	10.000	28.000	28.000

Assistente Administrativo - UBS Limão

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	41211	WALDEMIR PEREIRA TEIXEIRA DA ROSA	25/07/1991	16.000	12.000	2.000	25.000	55.000	55.000
REP	38712	JONATHAN RODRIGUES DE ANDRADE	09/11/1992	0.000	9.000	4.000	30.000	43.000	43.000
REP	39368	GISELE SILVA RAMOS	13/08/1993	12.000	3.000	4.000	20.000	39.000	39.000
REP	42931	DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/07/2002	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000

Assinado por: GILBERTO ROCHA JUNIOR, CPF: 027.797.977-97, e inform@diariomunicipal.org.br/MT



Assistente Administrativo - UBS Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	41641	ISADORA DOS SANTOS SILVA	09/04/2003	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	44792	LETÍCIA CARVALHO DE JESUS	28/02/1989	4.000	0.000	2.000	20.000	26.000	26.000

Assistente Administrativo - UBS Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	44817	ANNE CAROLINE DA FONSECA	17/08/2001	8.000	0.000	4.000	20.000	32.000	32.000
REP	40873	JULIA CUNHA LOPES	04/03/1997	8.000	9.000	0.000	15.000	32.000	32.000
REP	38122	DAYANE OLIVEIRA BENEVIDES	15/11/1994	12.000	6.000	2.000	10.000	30.000	30.000
REP	44548	ADEVANILCE MARIA DA SILVA OLIVEIRA STEIN	08/09/1985	0.000	0.000	0.000	20.000	20.000	20.000

Assistente Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	39876	KELLY ANGELI CARDOSO BARBOSA	01/02/1974	9.000	4.000	3.000	35.000	51.000	0.000	51.000
REP	41145	MESSIAS ALVES DA SILVA	13/11/1979	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	43460	FRANCELI ALVES DA SILVA	24/04/1990	9.000	6.000	1.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	40069	CLAUDIO FRANCISCO DE ASSUNÇÃO FILHO	03/10/1971	6.000	2.000	2.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	38800	FABIANA CUNHA DA GUIA PIRES	29/05/1978	9.000	2.000	3.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	39830	ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	10/08/1999	3.000	8.000	2.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	44752	LUIZMAR LOPES HURTADO	27/05/1985	6.000	8.000	2.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	42034	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA	03/02/1976	15.000	4.000	1.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	40019	VALDETE DA SILVA BARBOSA CINTRA	25/12/1980	6.000	2.000	1.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	38310	ANA PAULA RAMOS SABALA SANTIAGO	13/06/1990	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	39940	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	05/10/1975	9.000	4.000	3.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	40492	GLAUCIA DANIELLI CASTRILLON	06/11/1983	3.000	6.000	1.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	44888	ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM	01/03/1984	0.000	2.000	1.000	30.000	33.000	0.000	33.000
REP	44842	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	07/12/1974	3.000	2.000	3.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	40539	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	20/09/1974	0.000	6.000	1.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	45000	WILLIAM BEZERRA CARDOSO	20/02/1989	6.000	6.000	0.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	38308	LILIA MARIA DE SOUZA	17/02/1982	6.000	4.000	1.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	44366	RENATA BACELLAR PRATTES GARCIA	24/03/1999	6.000	2.000	1.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	39157	GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	03/08/1988	6.000	4.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	40321	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	21/08/1994	3.000	4.000	0.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	39717	MARINEIDE TOLEDO DA SILVA	03/11/1974	0.000	6.000	1.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	44626	ANDREIA MARIA MARTINS	23/05/1986	6.000	4.000	1.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	43358	JANE BELLOTE	26/07/1968	6.000	4.000	0.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	45488	MARIA MARTA DE PAULA	09/03/1967	9.000	4.000	2.000	10.000	25.000	0.000	25.000
REP	38737	LEILLE TANIA BARBOSA CALIXTO	16/03/1988	0.000	2.000	2.000	20.000	24.000	0.000	24.000
REP	38732	JOSIANE DA SILVA LEMES	22/06/1981	6.000	4.000	2.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	39056	LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	23/06/1983	3.000	6.000	1.000	10.000	20.000	0.000	20.000
REP	41840	AMANDA DA SILVA TEOTONIO	14/01/1994	3.000	6.000	1.000	10.000	20.000	0.000	20.000
REP	38999	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	17/01/1987	12.000	0.000	1.000	5.000	18.000	0.000	18.000

Assinado por 3 pessoas: VÍCIO MICHIELI FERREIRA, FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA e FRANCISCA DE OLIVEIRA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: <https://www.amm.org.br>



Auxiliar de Cuidador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	45384	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	20/10/1980	54.000	12.000	8.000	74.000	74.000
2	39799	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	16/08/2004	42.000	16.000	12.000	70.000	70.000
3	45535	ANA MIRELA VERNIZ GARCIA	26/07/1995	36.000	12.000	12.000	60.000	60.000
4	38494	ELIUDE DA SILVA GLÓRIA	06/09/1982	42.000	4.000	12.000	58.000	58.000
5	38208	ANETE JACQUELINE SOMMERFELD	11/12/1968	36.000	16.000	4.000	56.000	56.000
6	38177	ANA LIVIA BORGES FARIAS	04/11/1998	36.000	16.000	4.000	56.000	56.000
7	40066	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	16/08/1999	42.000	4.000	8.000	54.000	54.000
8	42148	LOURDES CARDOSO BATISTA	19/09/1974	36.000	12.000	4.000	52.000	52.000
9	45347	SUELLEN PINHEIRO	17/11/1983	36.000	8.000	8.000	52.000	52.000
10	37912	BEATRIZ SILVA CAMPOS	06/03/2000	36.000	8.000	8.000	52.000	52.000
11	40211	GREISIELE SECUNDINO DANTAS	03/03/2000	24.000	20.000	8.000	52.000	52.000
12	39688	LETICIA SANTOS BORGES	28/03/1989	30.000	8.000	12.000	50.000	50.000
13	44283	SAMELLA ALMEIDA VIEIRA	07/05/2006	18.000	20.000	12.000	50.000	50.000
REP	45546	ROSENIL APARECIDA DE ALMEIDA	06/04/1974	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	40611	EDENIRA DE ARAÚJO CORRÊA	04/06/1980	36.000	0.000	12.000	48.000	48.000
REP	42681	MARLI PIRES DA SILVA	31/10/1974	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	41251	LIENIR DA SILVA CARDOSO	02/12/1986	24.000	8.000	16.000	48.000	48.000
REP	39844	ROSA APARECIDA CANDIA DE ALMEIDA	23/02/1974	30.000	8.000	8.000	46.000	46.000
REP	45191	JANAÍNA CLAUDIVANIA DA SILVA	11/02/1996	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	45522	JÚLIA CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/04/2005	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	44116	MARINALVA DA SILVA SANTOS	12/07/1980	30.000	8.000	4.000	42.000	42.000
REP	41214	JANAINA DOS SANTOS EVANGELISTA DIAS	19/07/1987	30.000	8.000	4.000	42.000	42.000
REP	39810	JANAINA BARRETO NOGUEIRA	23/04/1990	30.000	4.000	8.000	42.000	42.000
REP	41520	OLIVIA DA SILVA GODOY OLIVEIRA	03/03/1975	24.000	12.000	4.000	40.000	40.000
REP	44720	OSVALINA MARIA DA SILVA	01/05/1972	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	37921	DÉBORA APARECIDA SENABIO DOMINGUES	28/01/1999	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	45372	RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	28/08/1992	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	39974	HELOISA VITORIA JOSE TEIXEIRA	25/01/2005	24.000	0.000	16.000	40.000	40.000
REP	41082	JULIANA CATARINA RAMOS PIRES	28/12/2000	18.000	16.000	4.000	38.000	38.000
REP	40553	LUCIANA LANDIM GONÇALVES	09/09/1981	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	41349	CLAUDIANE CASTRO DE CALVÁRIO	12/11/1993	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	41168	DAIANE SANTANA DA COSTA SILVA	11/04/1996	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	40254	DEBORA FERNANDA DA COSTA SILVA	17/05/1990	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45405	ANNA BEATRIZ LEITE RAMOS	26/09/1996	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	38598	IVANILDA DA SILVA ASSUNÇÃO	11/10/1966	24.000	0.000	12.000	36.000	36.000
REP	43324	LUCIMEIRE DA SILVA SANTOS	03/02/1973	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000
REP	45499	MÁRCIA DA SILVA CHAVES ALVES	16/05/1978	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000
REP	43929	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA URTADO	19/06/1976	18.000	4.000	12.000	34.000	34.000
REP	42981	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	15/08/1984	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	40661	ROSIMEIRY LEITE DA CRUZ	17/09/1984	24.000	4.000	0.000	28.000	28.000
REP	43117	GRACIELLY SILVA DE MORAES	01/03/1986	24.000	0.000	4.000	28.000	28.000
REP	38718	POLIANA BARRETO NOGUEIRA	07/02/1989	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000
REP	42683	FABIANA MENDES DA SILVA	16/02/2004	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000

Assinado por:
Para verificar:

REP	42793	MARIA MADALENA CORRÊA DE OLIVEIRA	22/05/1976	12.000	4.000	12.000	28.000	28.000
REP	44578	ANTONIO JOÃO LEITE ANHES	23/07/1965	18.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	42518	EMILY JAMILI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	31/08/2005	18.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	43005	KARINE QUEROZ STEFANELLO	26/04/1988	12.000	0.000	8.000	20.000	20.000
REP	43493	TAISA APARECIDA FERREIRA DE FRANÇA	01/10/1984	12.000	4.000	0.000	16.000	16.000
REP	44645	KAROLAYNE SILVA DA CONCEIÇÃO	18/01/1997	12.000	0.000	4.000	16.000	16.000
REP	40318	TEREZA ALVES NOGUEIRA SILVA	20/10/1962	6.000	0.000	8.000	14.000	14.000
REP	38166	JULIANE APARECIDA BORGES DE JESUS	03/06/1996	6.000	4.000	4.000	14.000	14.000
REP	39881	REGIANE BATISTA DOS SANTOS	19/09/1987	0.000	8.000	4.000	12.000	12.000
REP	45128	VALDIRENE DO NASCIMENTO	31/07/1978	6.000	0.000	4.000	10.000	10.000
REP	41108	EVANIL SANTANA DA COSTA SILVA	18/04/1969	0.000	0.000	4.000	4.000	4.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Área Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	ME
1	44674	EVA MARTA DA SILVA	18/08/1979	20.000	12.000	6.000	45.000	83.000	83.000
2	38306	RUTH ALVES DE SOUZA	20/03/1997	28.000	9.000	6.000	40.000	83.000	83.000
3	39635	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	20.000	9.000	4.000	45.000	78.000	78.000
4	43421	KARINA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	14/01/2002	28.000	6.000	4.000	40.000	78.000	78.000
5	40636	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	20.000	12.000	6.000	40.000	78.000	78.000
6	37973	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	18/03/1979	16.000	12.000	4.000	45.000	77.000	77.000
7	42126	FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	13/03/1970	16.000	9.000	6.000	45.000	76.000	76.000
8	40450	KARINE RIBEIRO COSTA	15/08/1993	28.000	9.000	4.000	35.000	76.000	76.000
9	40672	DIEGO ROCHA PIQUIVIQUI	25/07/1996	24.000	12.000	4.000	35.000	75.000	75.000
10	38532	DAVID SENABIO DOMINGUES	14/12/1997	24.000	12.000	4.000	35.000	75.000	75.000
11	39211	ANA MARIA FERREIRA PEREZ	03/05/1973	24.000	6.000	4.000	40.000	74.000	74.000
12	38117	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	21/07/1989	24.000	6.000	4.000	40.000	74.000	74.000
13	45193	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	11/04/1984	16.000	9.000	2.000	45.000	72.000	72.000
14	40044	EVA DARA MOURA BEZERRA SILVA	07/04/1996	16.000	9.000	2.000	45.000	72.000	72.000
15	42768	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	13/09/1982	20.000	6.000	6.000	40.000	72.000	72.000
16	38176	ELIZANETE DA SILVA	03/11/1987	24.000	3.000	4.000	40.000	71.000	71.000
17	40503	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	19/05/1994	24.000	3.000	4.000	40.000	71.000	71.000
18	42453	ALICE PAULA MIRANDA	28/02/1994	20.000	9.000	2.000	40.000	71.000	71.000
19	38579	AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS	01/10/2003	16.000	3.000	6.000	45.000	70.000	70.000
20	40152	SARAH SENES SOUZA	23/03/2006	20.000	9.000	6.000	35.000	70.000	70.000
21	38099	FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA	28/12/1990	16.000	9.000	4.000	40.000	69.000	69.000
22	38024	MARIANA JOSEFA FARIA VILLANOVA	15/03/2004	24.000	9.000	6.000	30.000	69.000	69.000
23	40815	VITOR OLIVEIRA SILVA	18/04/2003	20.000	6.000	2.000	40.000	68.000	68.000
24	39740	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES	25/12/1977	16.000	6.000	6.000	40.000	68.000	68.000
25	39191	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	15/06/1987	20.000	9.000	4.000	35.000	68.000	68.000
26	44194	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	06/01/1991	20.000	9.000	4.000	35.000	68.000	68.000
27	38286	SELMA SILVA FRUTUOSO	07/01/1987	28.000	6.000	4.000	30.000	68.000	68.000
28	43238	MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE	10/04/1986	16.000	9.000	2.000	40.000	67.000	67.000
29	44693	ROBERTO JUNIO CARDOZO ARAÚJO	02/03/2005	16.000	9.000	2.000	40.000	67.000	67.000
30	39819	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	14/05/1995	20.000	6.000	6.000	35.000	67.000	67.000
31	39573	ROSELI ALVES DE PAULA	30/06/1987	16.000	6.000	4.000	40.000	66.000	66.000

Assinado por: [nome] para verificar [nome]



32	39539	ETIARA DALVA AMANCIO	01/05/1993	20.000	9.000	2.000	35.000	66.000	66.000
33	38716	RAFAELLY CHRISTINE FLORENCIA DE CARVALHO	20/05/2001	20.000	9.000	2.000	35.000	66.000	66.000
34	38029	DIANA DE ABREU PIRES	11/07/1998	20.000	12.000	4.000	30.000	66.000	66.000
35	38134	WELIDA ROSA DE JESUS	20/08/1994	20.000	3.000	2.000	40.000	65.000	65.000
36	44238	CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS	17/10/1992	12.000	9.000	4.000	40.000	65.000	65.000
37	39796	MAYSA LUZIA PERES	05/06/1994	12.000	9.000	4.000	40.000	65.000	65.000
38	44729	JUCILENE FERREIRA DE ARRUDA	30/03/1986	20.000	6.000	4.000	35.000	65.000	65.000
39	44611	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	20/09/1986	16.000	12.000	2.000	35.000	65.000	65.000
40	38505	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	09/04/1994	12.000	12.000	6.000	35.000	65.000	65.000
41	45204	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE	07/06/1984	28.000	3.000	4.000	30.000	65.000	65.000
42	42622	ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE	16/08/1984	20.000	3.000	6.000	35.000	64.000	64.000
43	40424	GILVA MIRANDA MARINHO	12/09/1986	20.000	3.000	6.000	35.000	64.000	64.000
44	39009	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	15/02/1996	16.000	9.000	4.000	35.000	64.000	64.000
45	39336	KARISA SANTOS DE SOUSA	16/10/1997	16.000	9.000	4.000	35.000	64.000	64.000
46	44390	ADRILENE FERREIRA DA COSTA SÃO BERNARDO	27/11/1969	16.000	3.000	4.000	40.000	63.000	63.000
47	38241	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	23/05/2023	8.000	9.000	6.000	40.000	63.000	63.000
48	39655	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	14/05/1990	20.000	6.000	2.000	35.000	63.000	63.000
49	37945	JULIMARY BORGES DE JESUS	20/02/1998	20.000	6.000	2.000	35.000	63.000	63.000
50	40091	RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA	28/10/2000	20.000	9.000	4.000	30.000	63.000	63.000
51	45407	NILZA LOPES FERREIRA	01/05/1970	16.000	6.000	0.000	40.000	62.000	62.000
52	45414	MARIA JUCILENE BISPO DE BARROS	04/10/1976	12.000	6.000	4.000	40.000	62.000	62.000
53	40437	MÁRCIA FIRMINO DE OLIVEIRA	06/05/1979	12.000	6.000	4.000	40.000	62.000	62.000
54	42096	THAMIRES ALBUQUERQUE DE LIMA	09/10/1993	12.000	6.000	4.000	40.000	62.000	62.000
55	38461	JOSIANE DA SILVA DANTAS	07/12/1983	20.000	3.000	4.000	35.000	62.000	62.000
56	38363	LETICIA MARIA COUTO SOUZA	09/03/1999	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
57	43348	MIRIAM EDUARDA MARTINS DA SILVA	14/01/2000	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
58	38197	PAULA R FRAGA DOS SANTOS	31/05/2004	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
59	38083	SARNEY JUSTINO DOS REIS	28/06/1985	24.000	6.000	2.000	30.000	62.000	62.000
60	43462	GEOVANE SILVA COSTA	27/10/1987	20.000	6.000	6.000	30.000	62.000	62.000
61	41903	ISLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	03/05/1997	12.000	0.000	4.000	45.000	61.000	61.000
62	44919	SIMONE SURUBI	11/04/1987	8.000	6.000	2.000	45.000	61.000	61.000
63	43589	EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	05/01/1991	8.000	6.000	2.000	45.000	61.000	61.000
64	40908	SANDRA SANTIAGO SILVA	15/08/1982	16.000	6.000	4.000	35.000	61.000	61.000
65	40311	FRANCIELLI PAULINO DOS SANTOS	27/10/1997	12.000	12.000	2.000	35.000	61.000	61.000
66	43510	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	19/10/1973	16.000	0.000	4.000	40.000	60.000	60.000
67	38015	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	19/10/1993	12.000	6.000	2.000	40.000	60.000	60.000
68	38181	NATALINA ALICE DE FREITAS	24/12/1987	20.000	3.000	2.000	35.000	60.000	60.000
69	45501	MELL LAYENA RIBEIRO GONÇALVES	15/01/2003	20.000	3.000	2.000	35.000	60.000	60.000
70	40856	LUCIENE DA SILVA	13/09/1985	16.000	3.000	6.000	35.000	60.000	60.000
71	38298	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	18/08/1996	12.000	9.000	4.000	35.000	60.000	60.000
72	39187	ROSANA FEITOZA LOURENCA	28/12/1990	20.000	9.000	6.000	25.000	60.000	60.000
73	39634	ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO	30/09/1988	16.000	6.000	2.000	35.000	59.000	59.000
74	45526	GESSICA DAIANE SOARES DA SILVA	21/06/1994	16.000	6.000	2.000	35.000	59.000	59.000
75	42781	JULIANI DURVALINA DE SOUZA ANDRADE	03/04/2003	12.000	6.000	6.000	35.000	59.000	59.000
76	39642	MAGDA MARIA CARDOSO	18/09/1988	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000

Assinado por
Para verificar



77	41392	NARA NEIDE OLIVEIRA DOS REIS	27/04/1992	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000
78	41063	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	24/11/1999	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000
79	45471	NATHALIA LEITE SOUZA	27/11/2003	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000
80	37933	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2004	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000
81	39402	MILENE REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/04/2000	8.000	6.000	4.000	40.000	58.000	58.000
82	38876	ALÍCIA VITÓRIA FERREIRA COSTA	22/07/2000	8.000	6.000	4.000	40.000	58.000	58.000
83	39460	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	23/03/1991	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
84	41839	ARIELI DELUQUI SILVA	16/05/1995	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
85	41015	KEYSON LUIS DE SOUZA	30/12/1996	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
86	43580	JULIANA ALINE RAMOS VIANA FREITAS	04/07/1999	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
87	39553	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	01/07/1994	12.000	9.000	2.000	35.000	58.000	58.000
88	40620	BARBARA KAROLAYNE SANTOS RODRIGUES	25/04/2000	8.000	9.000	6.000	35.000	58.000	58.000
89	41681	JUCELI DE CARVALHO VICENTE	08/11/1984	24.000	0.000	4.000	30.000	58.000	58.000
90	38989	NAIARA GRASIELE BINDANDI	16/05/1991	20.000	6.000	2.000	30.000	58.000	58.000
91	40234	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	03/12/1980	24.000	3.000	6.000	25.000	58.000	58.000
92	43139	VALERIA ORTIZ DE BRITO	05/05/1983	12.000	3.000	2.000	40.000	57.000	57.000
93	40381	SUELI DA SILVA ALMEIDA	15/09/1994	12.000	3.000	2.000	40.000	57.000	57.000
94	38081	ULIANA CANDIDA PIMENTA	08/02/1983	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
95	42292	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	27/01/1987	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
96	44460	MARIANA MESSIAS DA SILVA	25/02/1992	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
97	39461	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	11/10/1992	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
98	38465	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	04/06/1993	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
99	40040	LÍVIA CORDEIRO ROJAS	06/11/2002	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
100	38146	LAVÍNIA VIEIRA DE CARVALHO	18/03/2005	12.000	6.000	4.000	35.000	57.000	57.000
101	44822	CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	27/09/1981	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
102	45156	LEILIANE CRISTINA DA SILVA	01/02/1993	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
103	40270	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	16/06/2002	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
104	39012	INGRID VITÓRIA DE ALMEIDA PERPÉTUO SANTOS	19/03/2002	12.000	0.000	4.000	40.000	56.000	56.000
105	38858	RAYANE DAS NEVES SILVA	02/01/1995	8.000	6.000	2.000	40.000	56.000	56.000
106	44648	CRISTIANE JORRA POQUIVQUI	11/04/1985	16.000	3.000	2.000	35.000	56.000	56.000
107	38457	SIMELY SABALA PIRES	15/01/1995	16.000	3.000	2.000	35.000	56.000	56.000
108	38246	CÁSSIA SOARES DA SILVA	16/08/2000	16.000	3.000	2.000	35.000	56.000	56.000
109	41301	CRISTINA DELUQUI SOARES DE SOUSA	04/02/2005	16.000	3.000	2.000	35.000	56.000	56.000
110	44571	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	13/06/1983	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
111	40056	JAQUELINE DE ARRUDA PINHEIRO	20/08/1984	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
112	43002	SUELEN FERREIRA MENDES JOSÉ	26/02/1990	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
113	41612	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	07/09/1992	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
114	40787	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	21/08/1995	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
115	42201	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	16/06/1983	8.000	3.000	4.000	40.000	55.000	55.000
116	37952	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	10/10/1983	8.000	3.000	4.000	40.000	55.000	55.000
117	40233	MIRIAM CRIS DA SILVA SONAQUE	22/07/1998	8.000	6.000	6.000	35.000	55.000	55.000
118	39625	MARIA DE FÁTIMA ROCHA ALMEIDA	20/05/1998	16.000	3.000	6.000	30.000	55.000	55.000
119	44700	NUBIA ALVES DA SILVA	09/04/2002	16.000	3.000	6.000	30.000	55.000	55.000
120	40115	MARLI DE AMORIM SILVA	27/02/1982	12.000	9.000	4.000	30.000	55.000	55.000
121	38914	CLEICIANE FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1995	12.000	9.000	4.000	30.000	55.000	55.000

Assinado por
Para verificar

122	43321	LIDIANE RAFAELA CEBALHO SOUZA	05/01/2001	8.000	9.000	2.000	35.000	54.000	54.000
123	37931	MAXIMA DA PURIFICACAO DE ALCANTARA MELO SOARES	02/02/1965	4.000	9.000	6.000	35.000	54.000	54.000
124	37959	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	03/09/1983	4.000	9.000	6.000	35.000	54.000	54.000
125	38633	LEIDIANE MIRANDA ROSA	27/03/1986	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
126	38210	MARIA CRISTINA RODRIGUES PARABA	22/06/2000	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
127	44718	RIAN DOS SANTOS RODRIGUES	19/10/2001	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
128	44927	ANA CAROLINE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	20/09/2003	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
129	40385	VANESSA MARTINS DA SILVA	04/11/1998	28.000	0.000	6.000	20.000	54.000	54.000
130	41426	HÉVILLYN APARECIDA DOS SANTOS SILVA	26/02/2000	8.000	3.000	2.000	40.000	53.000	53.000
131	45319	BRUNA CAROLINE PEREIRA ORTEGA	16/03/2005	16.000	0.000	2.000	35.000	53.000	53.000
132	45367	TATIANE FERREIRA DA SILVA	21/03/1988	8.000	6.000	4.000	35.000	53.000	53.000
133	38995	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	28/03/1988	8.000	6.000	4.000	35.000	53.000	53.000
134	39432	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	26/02/1984	16.000	3.000	4.000	30.000	53.000	53.000
135	38386	ANA CAROLINA MOREIRA DE MORAES MENDONÇA	30/08/2003	16.000	3.000	4.000	30.000	53.000	53.000
136	40232	CLARIANNE DA SILVA CAMPOS	30/10/1993	8.000	9.000	6.000	30.000	53.000	53.000
137	38607	LARISSA COSTA ORTEGA	19/12/1999	20.000	6.000	2.000	25.000	53.000	53.000
138	40657	RAIANE APARECIDA BATISTA LEITE	07/04/2007	20.000	6.000	2.000	25.000	53.000	53.000
139	41927	MILENE APARECIDA REDEZ	19/10/1984	4.000	6.000	2.000	40.000	52.000	52.000
140	44448	WILIANE RAMIREZ FURTADO	04/07/1995	4.000	6.000	2.000	40.000	52.000	52.000
141	38303	ELIANE DE ALMEIDA FERNANDES	08/01/1984	12.000	3.000	2.000	35.000	52.000	52.000
142	38881	ROSILENE DE ARRUDA SOUZA	27/11/1988	12.000	3.000	2.000	35.000	52.000	52.000
143	45337	FABIANE DA SILVA GONÇALVES	25/01/1995	12.000	3.000	2.000	35.000	52.000	52.000
144	40360	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	13/06/1997	12.000	3.000	2.000	35.000	52.000	52.000
145	44224	DÉBORA BATISTA DE FARIAS SILVA	07/01/1999	12.000	3.000	2.000	35.000	52.000	52.000
146	40200	MARIA HELENA PEREIRA RAMOS MAGALHÃES	24/10/1976	20.000	0.000	2.000	30.000	52.000	52.000
147	45144	CRISLAINE SOUZA DA SILVA	13/05/1992	20.000	0.000	2.000	30.000	52.000	52.000
148	38628	ANDRESSA SILVA BISPO	28/11/1996	20.000	0.000	2.000	30.000	52.000	52.000
149	41653	INGRIDY PAESANO FARIA GAHYVA	29/12/1981	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
150	38141	LETÍCIA PAMELA ARAÚJO DE MELO	15/09/1990	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
151	43525	FRANCIELE O DAS N CRUZ	26/10/1990	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
152	42811	BIANCA JANE MENDES	24/05/1999	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
153	44001	LILIAN VITÓRIA FERREIRA	05/07/2005	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
154	44321	ANDREIA RODRIGUES BRANDAO CLAUDINO	14/12/1984	16.000	12.000	4.000	20.000	52.000	52.000
155	43790	EMANUELE FERNANDES VEIGA	29/03/2005	16.000	12.000	4.000	20.000	52.000	52.000
156	41309	FER PATRÍCIA BRAGA CARDOSO	03/04/2002	8.000	6.000	2.000	35.000	51.000	51.000
157	42594	OSCARINA DA SILVA LEMOS	16/02/1972	4.000	6.000	6.000	35.000	51.000	51.000
158	44556	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	06/11/1989	16.000	3.000	2.000	30.000	51.000	51.000
159	40100	WELLINGTON DE AMORIM DOS SANTOS	13/08/2001	16.000	3.000	2.000	30.000	51.000	51.000
160	45542	MILENA FARIA RONDON SANTOS	06/06/2000	12.000	9.000	0.000	30.000	51.000	51.000
161	44190	NATALIA CRISTINA FIGUEREDO FERNANDES	13/07/1994	12.000	3.000	6.000	30.000	51.000	51.000
162	41074	BRUNA DIAS DOS SANTOS	13/06/1995	12.000	3.000	6.000	30.000	51.000	51.000
163	42326	ANA FLAVIA SOUZA CARVALHO	13/12/2002	20.000	6.000	0.000	25.000	51.000	51.000
164	39997	BLANDINA FERNANDES	08/11/1960	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
165	42241	ROSEMEIRE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	24/10/1974	12.000	3.000	0.000	35.000	50.000	50.000
166	43864	VÂNIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES	28/06/1978	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000

Assinado por
Para verificar

167	39231	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	04/07/1988	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000
168	39058	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	14/06/1991	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000
169	38151	NOSLAYNE RIBEIRO PINHEIRO	10/06/1995	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000
170	40722	CYBELLE FREITAS DA SILVA	20/04/2006	8.000	3.000	4.000	35.000	50.000	50.000
171	41576	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	16/03/1980	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
172	40921	EDNA DA SILVA AZEVEDO	03/05/1982	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
173	38809	ADRIANA MARC DE ASSIS	03/05/1985	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
174	40314	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	30/10/1985	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
175	41191	MARIA SUZANA DOS SANTOS	27/02/1986	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
176	44678	PATRÍCIA DA CRUZ ALVES MENDES	28/08/1994	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
177	44341	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	18/08/1974	8.000	6.000	6.000	30.000	50.000	50.000
178	44977	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	09/04/1996	16.000	3.000	6.000	25.000	50.000	50.000
179	38519	ALINE ELIANE DA SILVA	09/12/1990	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
180	41712	ELEDIR ANICIA CATARINA DE OLIVEIRA	05/07/1993	16.000	12.000	2.000	20.000	50.000	50.000
REP	44212	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	29/03/1988	16.000	3.000	0.000	30.000	49.000	49.000
REP	45300	ERCINDA. PRIMO DA CUNHA	23/04/1972	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	40774	ALINEI AGUILHER DA SILVA	22/01/1973	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	44712	EVENIR CARVALHO LIMA	22/09/1980	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	43330	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	06/08/1984	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	38430	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	24/07/1992	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	40458	ANA CAROLINA DE ALMEIDA LEITE	21/07/2001	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	39171	RAISSA CRISTINI DE ALMEIDA SANTOS	08/04/2005	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	38547	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	09/07/1985	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	38244	PALOMA AIRES DUARTE DE LIRA	06/05/2003	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	41436	ALINE LAÍS LARA AMÂNCIO	27/02/2005	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	45239	MARIA ROSA FERNANDES EL HAGE	28/11/1982	16.000	6.000	2.000	25.000	49.000	49.000
REP	39874	NERIANE ANIVIANE CEZARI	17/07/1993	8.000	0.000	0.000	40.000	48.000	48.000
REP	44036	ELISÂNGELA HILL BRANDÃO	16/01/1986	8.000	3.000	2.000	35.000	48.000	48.000
REP	40282	MILENE DE SOUZA SILVA	26/11/2003	8.000	3.000	2.000	35.000	48.000	48.000
REP	43255	MARIA APARECIDA TORRES DA CONCEIÇÃO	31/03/1982	4.000	3.000	6.000	35.000	48.000	48.000
REP	38460	REGINA APARECIDA BATISTA LEITE	11/10/1999	12.000	6.000	0.000	30.000	48.000	48.000
REP	42095	GEISEBEL DOS SANTOS NOGUEIRA	09/10/1977	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	38170	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	43451	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	21/06/1980	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	40439	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	24/08/1989	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	37900	DAIANE RAMOS BARROS	30/12/1994	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	44072	DANYELLY ESTEFANI VIEIRA ANTERO DE SOUZA	17/02/1998	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	38537	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	17/11/1995	16.000	3.000	4.000	25.000	48.000	48.000
REP	40081	OSNAPAUOLA ROCHA PIRES	03/11/1996	16.000	3.000	4.000	25.000	48.000	48.000
REP	39245	RAISSA GABRIELA JESUS DA SILVA	30/12/1999	16.000	3.000	4.000	25.000	48.000	48.000
REP	44877	CLARA LUCIA GARCIA DA CRUZ	16/11/1987	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	38700	MAIARA DA SILVA DELUQUI	29/03/1989	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	39070	LUIZA ALVAREZ PALOZIO DAS NEVES	04/01/1990	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	39061	JESSICA BORGES DA SILVA	22/04/1991	8.000	0.000	4.000	35.000	47.000	47.000
REP	44551	CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO	06/05/1985	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000

Assinado por
Para verificação

REP	42220	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	01/08/1994	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	41699	RELAINÉ CRUZ POQUIVIQUI	15/10/1994	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	38401	JUCINEIDE LOPES FLORES	03/12/1995	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	39619	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	17/12/2002	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	45325	LAURA VITÓRIA CUIABANO DA SILVA	02/09/2003	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	44002	GRAZIELI C PRADO	03/05/2005	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	41684	BENEDITA LOPES VIANA DE SOUZA	22/08/1981	8.000	3.000	6.000	30.000	47.000	47.000
REP	44925	PATRÍCIA ARRUDA CEBALHO	05/03/1999	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	43925	SAMIRA EDUARDA CAETANO DA SILVA	09/09/1999	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	38666	ARIANE DA SILVA ARAUJO	30/04/2002	8.000	12.000	2.000	25.000	47.000	47.000
REP	43782	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	24/07/1997	16.000	9.000	2.000	20.000	47.000	47.000
REP	39508	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	08/08/1982	8.000	3.000	0.000	35.000	46.000	46.000
REP	38212	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	21/06/1998	4.000	3.000	4.000	35.000	46.000	46.000
REP	39174	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	06/12/1977	12.000	0.000	4.000	30.000	46.000	46.000
REP	38109	JESUINA MENDES DA SILVA	09/08/1984	12.000	0.000	4.000	30.000	46.000	46.000
REP	39823	CAMILA FERREIRA DUARTE	05/12/2024	8.000	6.000	2.000	30.000	46.000	46.000
REP	41540	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	15/01/1973	0.000	12.000	4.000	30.000	46.000	46.000
REP	41494	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA DE SOUZA	07/12/1986	16.000	3.000	2.000	25.000	46.000	46.000
REP	38443	GRACYELE AIRES CEBALHO	16/06/1990	16.000	3.000	2.000	25.000	46.000	46.000
REP	42910	DIELE SAMARA PEREIRA DA SILVA	02/12/1990	16.000	3.000	2.000	25.000	46.000	46.000
REP	38094	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	08/02/1992	8.000	9.000	4.000	25.000	46.000	46.000
REP	40278	CLEIDE MARCIA DE SOUZA NEVES	10/10/1971	8.000	0.000	2.000	35.000	45.000	45.000
REP	38333	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	07/04/1980	8.000	0.000	2.000	35.000	45.000	45.000
REP	39448	MAYRA CRISTINA ESPINOSA DELUQUE	13/06/1995	8.000	0.000	2.000	35.000	45.000	45.000
REP	43023	ELIANE PIRES DE ALMEIDA	12/03/1984	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	43402	CRISTINA PESATI PIMENTA	01/08/1987	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	40177	CATARINA CEZARIO DE SOUZA	26/01/1991	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	39714	CASSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	02/04/1992	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	42541	MARCELY AIRES DIAS	29/05/1997	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	45440	BRUNO GABRIEL DE PAULA RODRIGUES	03/08/2000	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	45217	MARIA DAS DORES DE JESUS BATISTA	10/10/1974	12.000	6.000	2.000	25.000	45.000	45.000
REP	38041	LUCIELI ANASTÁCIA MATIAS DIAS	17/03/2004	20.000	3.000	2.000	20.000	45.000	45.000
REP	39194	TAYNA DOS SANTOS LEITE	31/03/2006	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	38486	ELIANA CARMEN LOPES FLORES	13/09/1987	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	44.000
REP	43228	GLEICY CAROLINE ORTIZ	29/05/1990	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	44.000
REP	38417	CAROLAINÉ DE PAULA AMARAL	15/09/1999	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	44.000
REP	42818	VANESSA VITÓRIA DA SILVA	08/06/2005	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	44.000
REP	45101	RUTH HELENA DA SILVA MEDEIROS AMARAL	14/03/1971	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	40817	KATIA MIRIAM DOS SANTOS REIS	07/11/1971	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	41775	SANDRA MARIA DE SOUZA	16/09/1984	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	44687	THAIS CRISTINA DA SILVA CUIABANO	05/01/1999	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	40708	SEBASTIANA DA GUIA RODRIGUES ASSUNCAO	17/01/1979	8.000	6.000	0.000	30.000	44.000	44.000
REP	39116	KISSILA ROSANA ALMEIDA	12/09/1991	16.000	3.000	0.000	25.000	44.000	44.000
REP	41343	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	29/07/1993	16.000	3.000	0.000	25.000	44.000	44.000
REP	39398	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	11/05/1973	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000

Assinado por
Para verificar

REP	42498	LUCIRENE ALVES FERREIRA	10/09/1980	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000
REP	38877	RAILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16/02/2002	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000
REP	39867	CAIO CORDEIRO ROJAS	06/06/2005	12.000	3.000	4.000	25.000	44.000	44.000
REP	41285	GLEICE KELLY DE SOUZA LEITE	03/12/2002	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	38328	VICKCELLY CAMILLY DE ARRUDA ORTIZ	10/02/1992	8.000	0.000	0.000	35.000	43.000	43.000
REP	44165	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	07/04/1977	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	40644	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	28/07/1983	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	38104	HELLEN RAIANNY VALADAO DE CARVALHO	12/06/1993	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	39824	DAIANNY FERREIRA DA SILVA	01/04/2001	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	39557	REGIANI APARECIDA BATISTA LEITE	14/05/2003	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	38575	SUELI BARROS MERINO	11/08/1989	4.000	3.000	6.000	30.000	43.000	43.000
REP	42343	ANGELA GONÇALVES SANTOS	07/02/1972	16.000	0.000	2.000	25.000	43.000	43.000
REP	44641	HESMAYLLA CARNEIRO ZEFERINO	21/02/1984	16.000	0.000	2.000	25.000	43.000	43.000
REP	43250	JUCIMARA RIBEIRO	30/08/1986	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	45321	KAMILLY FRANCIELLY CORRÊA DOS SANTOS	05/02/1992	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	44825	VITORIA CRYSTINY DE LARA LUCIO	12/09/2001	12.000	9.000	2.000	20.000	43.000	43.000
REP	40698	MARIA ROCHA DA SILVA	25/10/1975	12.000	0.000	0.000	30.000	42.000	42.000
REP	44505	ODILIA DE SOUZA FRANÇA	07/06/1977	8.000	0.000	4.000	30.000	42.000	42.000
REP	42583	MARIELLI VITAL DA SILVA BATISTA	03/01/1981	8.000	0.000	4.000	30.000	42.000	42.000
REP	41713	LETICIA DE ARRUDA SILVA	17/03/1985	8.000	0.000	4.000	30.000	42.000	42.000
REP	37902	SIRLENE MARIA DE SOUZA ANDRADE	18/01/1981	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	45485	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES	15/10/1982	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	40005	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	09/09/1992	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	44629	INGRID DE FÁTIMA RIBEIRO DA ROCHA	31/05/1993	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	44937	ANIELLE DA SILVA CAMPOS	13/11/1986	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	39141	CELIA ESPINOSA PEREIRA	11/04/1987	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	38289	ELEIZE LUZIA DA SILVA	14/03/1997	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	44435	DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA	14/12/2000	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	40966	WEVELLYN LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA	23/04/2024	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	38760	AUDIRA BARROS LOPES	01/05/1966	4.000	3.000	4.000	30.000	41.000	41.000
REP	39312	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	19/04/1979	4.000	3.000	4.000	30.000	41.000	41.000
REP	40594	LOYANE RIBEIRO OLIVEIRA	25/10/1989	12.000	0.000	4.000	25.000	41.000	41.000
REP	45492	DANDARA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	31/01/2001	12.000	0.000	4.000	25.000	41.000	41.000
REP	42211	ROSINEIDE REIS DOS SANTOS	28/10/1988	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	38530	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	18/04/1995	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	41788	KAREN MARIANE SILVA PRADO	27/05/1997	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	42332	ANA PAULA SOUZA CARVALHO	13/06/2001	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	44956	KAREN ABREU RODRIGUES	23/01/2002	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	39055	MARCELE CABRAL DE OLIVEIRA	27/04/1998	4.000	6.000	6.000	25.000	41.000	41.000
REP	40223	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	17/04/1978	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	41319	THAÍS NEGRÃO DOS SANTOS	26/03/1999	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	45032	LARISSA MOTTA ABREU	18/01/2021	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	39905	LEONICE MARIA FERREIRA	04/10/1994	0.000	3.000	2.000	35.000	40.000	40.000
REP	44440	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/1979	8.000	0.000	2.000	30.000	40.000	40.000
REP	40552	MARIA JOSE DE ALMEIDA MARTINS	09/09/1984	8.000	0.000	2.000	30.000	40.000	40.000

Assinado por
Para verificar

REP	37932	SUELLEN CARVALHO MARTINS	14/09/1984	4.000	6.000	0.000	30.000	40.000	40.000
REP	42278	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	13/07/1981	12.000	3.000	0.000	25.000	40.000	40.000
REP	43257	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO	20/11/1977	8.000	3.000	4.000	25.000	40.000	40.000
REP	44696	DENISE CAMPOS BARBOSA	06/06/1992	8.000	3.000	4.000	25.000	40.000	40.000
REP	39324	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	8.000	3.000	4.000	25.000	40.000	40.000
REP	38451	SANDRIELLY SILVA ALMEIDA	24/05/2005	8.000	3.000	4.000	25.000	40.000	40.000
REP	40276	VANESSA FERREIRA SOARES	12/10/2002	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	40601	CACILDA LOURENÇO DE SOUZA	30/04/1979	4.000	0.000	0.000	35.000	39.000	39.000
REP	40824	ROSEMEIRE DA SILVA	09/05/1969	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	39490	CÁTIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	21/06/1971	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	42750	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	28/04/1978	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	40406	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	14/07/1981	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	39990	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	01/01/1984	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	41106	ADRIANA ORTIZ CRUZ	16/10/1986	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	38939	LORRAYNE BORGES PIRES	14/06/1999	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	38052	MARLENE M DO CARMO	02/02/2000	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	40736	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1979	0.000	3.000	6.000	30.000	39.000	39.000
REP	39011	CARMEM SILVA BARROS	30/08/1980	12.000	0.000	2.000	25.000	39.000	39.000
REP	40660	ANISETE DE SOUZA RIBEIRO	03/10/1983	12.000	0.000	2.000	25.000	39.000	39.000
REP	41158	MARIANA EVELLIN DA SILVA CUNHA	27/01/1996	12.000	0.000	2.000	25.000	39.000	39.000
REP	45039	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	28/05/1967	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	38499	ANA CLÁUDIA APARECIDA EGNES	14/02/1984	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	39033	JULIANE BISPO DA SILVA	27/02/1990	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	38878	IZAILDA CHARMO	10/04/1990	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	38697	LAUDICERIA NASCIMENTO DAMASCENO	26/08/1959	12.000	9.000	2.000	15.000	38.000	38.000
REP	38596	FABIANA RODRIGUES PRUDÊNCIO	27/03/1982	8.000	0.000	0.000	30.000	38.000	38.000
REP	39379	ROSE TELMA DA SILVA ARAUJO	06/01/1976	4.000	0.000	4.000	30.000	38.000	38.000
REP	44117	EDILAINÉ APARECIDA HURTADO DE SOUZA	19/05/1996	0.000	6.000	2.000	30.000	38.000	38.000
REP	40286	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	23/01/1987	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	38466	LUCIANA BISPO DE SOUZA	30/04/1987	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	43637	CARLA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	17/05/1988	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	39907	KELIDA DA SILVA CUSTÓDIO	18/06/1994	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	45556	MARCIELE DA SILVA ESTORILHO	18/04/2004	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	41132	ÉRICA FERNANDA ORTIZ DO ESPÍRITO SANTO	02/11/2004	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	37994	ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	02/10/1989	4.000	3.000	6.000	25.000	38.000	38.000
REP	44621	LUCIENE DE FATIMA MENDES	20/11/1973	12.000	6.000	0.000	20.000	38.000	38.000
REP	44203	SUELY ALVES DOS SANTOS	22/10/1982	4.000	3.000	0.000	30.000	37.000	37.000
REP	38815	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2004	4.000	3.000	0.000	30.000	37.000	37.000
REP	44717	LUIZA MENDES DOS SANTOS	14/02/1978	0.000	3.000	4.000	30.000	37.000	37.000
REP	38707	SUELI DAS DORES GASPAR	12/11/1971	8.000	0.000	4.000	25.000	37.000	37.000
REP	41677	LUCIMARA CUNHA RIBEIRO	20/08/1980	8.000	0.000	4.000	25.000	37.000	37.000
REP	39015	GEOVANA ROJAS DA SILVA PAULA	27/09/1999	8.000	0.000	4.000	25.000	37.000	37.000
REP	40230	RIVANIA DELCARO PEDROSO LINO	21/10/1977	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	44880	MARA GONÇALVES DA SILVA	25/07/1991	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	42215	DANIELE SILVA DE AQUINO	20/04/1993	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000

Assinado por
Para verificar

REP	39899	RAYANE GEOVANA ASSUNÇÃO SILVA	17/06/1993	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	44208	LAIS MONIQUE CUIABANO DE ALMEIDA	29/02/2000	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	43855	ROSANGELA MARIA CORREA DA CRUZ	17/06/1976	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000
REP	40024	VANESSA DA SILVA	29/10/1994	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000
REP	42628	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	06/10/1981	12.000	6.000	4.000	15.000	37.000	37.000
REP	39748	MARIA MADALENA DE JESUS COSTA	16/01/1991	4.000	0.000	2.000	30.000	36.000	36.000
REP	41583	KAELY MESSIAS SANTANA	27/06/1999	4.000	0.000	2.000	30.000	36.000	36.000
REP	44769	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	15/01/1993	8.000	3.000	0.000	25.000	36.000	36.000
REP	45062	CLEBSON SILVA DELUQUE	30/07/1978	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	40833	LUZIA DA SILVA	13/11/1981	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	38086	LIDIANE ROSA DE JESUS	17/06/1988	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	38926	JUCIELLEN MARIA PEREIRA DA SILVA	02/08/1988	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	40624	KETLLIN MARIANO DE CARVALHO	19/06/1997	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	44698	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA PORTO	30/10/1995	8.000	6.000	2.000	20.000	36.000	36.000
REP	38007	ANA CAROLINA DE MORAIS SILVA	07/12/2004	8.000	9.000	4.000	15.000	36.000	36.000
REP	45379	JOVIANA DA SILVA MENDES	27/12/2002	0.000	0.000	0.000	35.000	35.000	35.000
REP	44231	JEANETE DE BARROS SOUZA	04/03/1966	0.000	3.000	2.000	30.000	35.000	35.000
REP	38292	SUELEN PACHORI DA SILVA	14/03/1995	0.000	3.000	2.000	30.000	35.000	35.000
REP	43518	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	28/12/1976	8.000	0.000	2.000	25.000	35.000	35.000
REP	39098	JULIANA TEIXEIRA GONÇALVES	15/11/2000	8.000	0.000	2.000	25.000	35.000	35.000
REP	38829	TAYNARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	17/11/2005	4.000	6.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	45561	GIRLANE DOS SANTOS SILVA ANTONIASSI	10/01/1975	0.000	6.000	4.000	25.000	35.000	35.000
REP	45470	KARINA CHRISTIANI DE ASSUNÇÃO	20/11/1984	12.000	3.000	0.000	20.000	35.000	35.000
REP	42885	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990	8.000	3.000	4.000	20.000	35.000	35.000
REP	45235	ROSELAINÉ ARRUDA DUARTE	09/09/1990	8.000	3.000	4.000	20.000	35.000	35.000
REP	39966	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	20/08/1996	4.000	0.000	0.000	30.000	34.000	34.000
REP	40848	ADILZA DE OLIVEIRA RIBEIRO	04/06/1993	0.000	0.000	4.000	30.000	34.000	34.000
REP	38619	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	06/09/1968	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	44946	MÁRCIA ANDREIA DOS SANTOS FERRAREZZI	02/06/1976	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	42836	ZELAINÉ APARECIDA VIEIRA GOMES	09/06/1979	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	39357	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	30/06/1988	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	44709	LUCÉLIA ALVES DE BARROS	06/04/1992	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	38636	BRUNA MARQUES DA SILVA	11/06/1996	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	41169	LETICIA ARIANE DOS SANTOS SILVEIRA	15/10/2000	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	43274	MADALENA RADIJA RODRIGUES SILVA	22/04/2002	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	38392	SUELLEN DE FATIMA DAS NEVES	18/05/1988	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	34.000
REP	44219	FABIANA HELENA SILVA	13/08/1985	0.000	12.000	2.000	20.000	34.000	34.000
REP	40149	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	10/01/1994	12.000	3.000	4.000	15.000	34.000	34.000
REP	39340	BENEDITA NEVES DE SOUZA	03/07/1993	8.000	9.000	2.000	15.000	34.000	34.000
REP	43387	EZENILDA PORTO RIBEIRO	17/07/1974	8.000	0.000	0.000	25.000	33.000	33.000
REP	38207	ROSANGELA MENESES DA SILVA CASTRILLON	30/04/1989	8.000	0.000	0.000	25.000	33.000	33.000
REP	39173	NEIDEMAR ROCHA VIEIRA	14/07/1983	4.000	0.000	4.000	25.000	33.000	33.000
REP	38738	PRISCILA IZIDORIA AIRES	05/04/1989	4.000	0.000	4.000	25.000	33.000	33.000
REP	42788	FABIANA TEIXEIRA XAVIER DELUQUE	22/09/1988	0.000	6.000	2.000	25.000	33.000	33.000
REP	42823	MARIENE AGUILAR	01/10/1976	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000

Assinado por
Para verificar

REP	43111	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	06/08/1986	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	45491	SUELEN CAROLINE DA SILVA	02/07/1987	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	40272	TAMARA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	11/09/2005	12.000	6.000	0.000	15.000	33.000	33.000
REP	38073	SARA CAROLAINÉ ARRUDA DAS NEVES	05/03/1997	8.000	6.000	4.000	15.000	33.000	33.000
REP	45313	ANSELMO RODRIGUES DA SILVA PEDRO	13/05/1997	12.000	9.000	2.000	10.000	33.000	33.000
REP	42929	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	02/01/1980	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	38414	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	30/01/1995	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	40504	MURILO MACIEL DE OLIVEIRA	19/03/2003	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	40296	ROSIENE DA SILVA GOMES	12/03/1994	12.000	0.000	0.000	20.000	32.000	32.000
REP	44544	ELIENE FERREIRA PEREIRA	14/09/1980	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	40267	FABIO MEDINA RIBEIRO N	30/01/1993	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	40359	ANA ALINE ALVES DOS SANTOS	05/04/1998	12.000	3.000	2.000	15.000	32.000	32.000
REP	41407	KATIA REGINA DA SILVA NUNES	31/01/1967	4.000	0.000	2.000	25.000	31.000	31.000
REP	40260	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	30/09/1972	4.000	3.000	4.000	20.000	31.000	31.000
REP	45023	RAYSSA MARIA MESSIAS CESAR	01/10/2005	12.000	9.000	0.000	10.000	31.000	31.000
REP	41846	NEIDE NEVES LEITE	21/03/1974	0.000	3.000	2.000	25.000	30.000	30.000
REP	42474	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	13/04/1975	0.000	3.000	2.000	25.000	30.000	30.000
REP	41616	RENATA DE AZEVEDO PAULA	30/10/1989	0.000	3.000	2.000	25.000	30.000	30.000
REP	39786	RAFAELA CARVALHO SILVA	17/02/1999	0.000	3.000	2.000	25.000	30.000	30.000
REP	45391	MÁRCIA DO CARMO RODRIGUES LEITE	08/10/1977	4.000	0.000	0.000	25.000	29.000	29.000
REP	40158	APARECIDA BALESTRIN ALMEIDA	01/07/1983	4.000	0.000	0.000	25.000	29.000	29.000
REP	44054	ANDREA CARLA GOMES DURAN	24/09/1986	4.000	0.000	0.000	25.000	29.000	29.000
REP	44014	ALESSANDRA BORGES DE JESUS	06/10/1994	4.000	0.000	0.000	25.000	29.000	29.000
REP	40175	MARENILZE DA SILVA BARROS	14/09/1987	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	39929	LETÍCIA DOS SANTOS BISPO	16/04/1999	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	42180	MARIANA SILVA SANTANA	08/03/1985	12.000	0.000	2.000	15.000	29.000	29.000
REP	38580	BEATRIZ CEBALHO SANTANA	27/07/1999	8.000	3.000	2.000	15.000	28.000	28.000
REP	38639	SEBASTIANA SILVA RAMOS	16/07/1986	12.000	6.000	0.000	10.000	28.000	28.000
REP	38458	MARISBEL CAETANO	12/02/1983	0.000	0.000	2.000	25.000	27.000	27.000
REP	45421	ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	06/05/1995	0.000	0.000	2.000	25.000	27.000	27.000
REP	44942	KETTELEN APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	11/11/1999	0.000	0.000	2.000	25.000	27.000	27.000
REP	45539	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/08/1977	4.000	3.000	0.000	20.000	27.000	27.000
REP	41882	EDNA CAETANO DE OLIVEIRA	27/12/1977	4.000	3.000	0.000	20.000	27.000	27.000
REP	43415	JACKELINE OLIVEIRA DE MSTOS	15/01/1992	4.000	3.000	0.000	20.000	27.000	27.000
REP	43994	DANIELE SALES DE OLIVEIRA	03/08/1999	4.000	3.000	0.000	20.000	27.000	27.000
REP	45247	BEATRIZ OLANDA NUNES	17/03/2003	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	40281	TAMIRES CRISTINE PINHEIRO DA SILVA	11/09/2005	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	43268	KAMILLY VITÓRIA RAMOS LEITE DA SILVA	14/01/2006	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	39131	WAGNER LEITE PEDROSO	11/02/1986	4.000	0.000	2.000	20.000	26.000	26.000
REP	38808	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	14/02/1967	4.000	3.000	4.000	15.000	26.000	26.000
REP	42312	MARKELLY DE ARRUDA SILVA	11/12/2000	0.000	3.000	2.000	20.000	25.000	25.000
REP	41572	MARLI CASTRO PENHA	18/05/1987	8.000	3.000	4.000	10.000	25.000	25.000
REP	44725	MARIA LUCIA DA SILVA	30/07/1967	4.000	3.000	2.000	15.000	24.000	24.000
REP	39607	MATHEUS FELIPE ROCHA PARA DE OLIVEIRA	01/04/1997	4.000	3.000	2.000	15.000	24.000	24.000
REP	38913	ADRIANA MOROAES DE SOUZA	18/06/1997	0.000	0.000	2.000	20.000	22.000	22.000

Assinado por
Para verificar

REP	42113	ALLINE DA SILVA CORREA	26/09/1986	4.000	3.000	0.000	15.000	22.000	22.000
REP	38546	KARINNY RODRIGUES MAGALHÃES	29/07/2005	8.000	3.000	0.000	10.000	21.000	21.000
REP	42810	CLAUCIA DELUQUE VILA	29/07/1979	0.000	0.000	4.000	15.000	19.000	19.000
REP	42673	SUELLEN DA SILVA RAMOS	28/08/1993	8.000	0.000	0.000	10.000	18.000	18.000
REP	38266	CATARINA ALICE DE FREITAS	04/04/1986	4.000	3.000	0.000	10.000	17.000	17.000
REP	44944	MARIA AMELIA GARCIA	23/05/1967	0.000	0.000	0.000	15.000	15.000	15.000
REP	44089	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	13/07/1982	0.000	0.000	0.000	5.000	5.000	5.000
REP	45083	VALDIENE CAMPOS PINTO	19/08/1983	0.000	0.000	0.000	5.000	5.000	5.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - E. M. 16 de Março – Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	38553	RENILDA RIBEIRO PERES	31/08/1976	0.000	0.000	6.000	40.000	46.000	46.000
REP	41906	IVANEIDE CICERA SALVADOR	24/09/1989	8.000	3.000	6.000	15.000	32.000	32.000
REP	42206	ANA CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	04/06/1987	8.000	0.000	4.000	15.000	27.000	27.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - E. M. Buriti -Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	40564	ROSIVANIA ALVES DE ALMEIDA	09/09/1983	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	40727	VIVIAN DE CAMPOS SILVA	16/11/2004	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	41525	MARCIA LOURENÇO DE CARVALHO ASSUNÇÃO	28/03/1989	8.000	0.000	2.000	30.000	40.000	40.000
REP	44412	VERA LUCIA ARES DOS SANTOS	20/02/1985	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	39370	VANIELE DA SILVA ROSA	21/06/1993	16.000	0.000	2.000	20.000	38.000	38.000
REP	40997	FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO	18/01/1994	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	45555	VANDA DE JESUS	20/03/1972	4.000	0.000	2.000	25.000	31.000	31.000
REP	40913	LORRAYNER CINTRA MAGALHÃES SILVA	17/04/1997	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	45174	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	07/11/1977	8.000	3.000	2.000	15.000	28.000	28.000
REP	40557	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	02/06/1994	12.000	0.000	4.000	10.000	26.000	26.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Clarinópolis

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	40556	MARIA APARECIDA GASPAR MENDES CAETANO	11/05/1974	16.000	6.000	0.000	30.000	52.000	52.000
REP	40052	ANTONIA INEZ CANHETE	20/04/1963	12.000	0.000	6.000	30.000	48.000	48.000
REP	38688	ELIANE CEZARIO CASTEDO	30/11/1985	12.000	0.000	4.000	30.000	46.000	46.000
REP	43102	SUZANA DA SILVA GONZALES	08/09/1998	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	44.000
REP	38305	EVILLYN DA SILVA LIMA	04/09/2002	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	41588	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	17/03/1977	0.000	6.000	2.000	30.000	38.000	38.000
REP	38195	CAMILA MORAES DA SILVA	09/04/1998	12.000	0.000	0.000	25.000	37.000	37.000
REP	42121	PAMELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	19/06/1995	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	39821	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	18/05/1993	0.000	0.000	2.000	30.000	32.000	32.000
REP	39894	EDNA DIVINA DOS SANT	20/05/1972	12.000	3.000	2.000	15.000	32.000	32.000
REP	41810	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	13/12/1993	0.000	0.000	4.000	25.000	29.000	29.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	40681	JAQUELINE MAGALHÃES NEPOMUCENO	27/09/1995	16.000	9.000	4.000	45.000	74.000	74.000
2	39104	ANA PAULA RIBAS DE NEIRA	12/06/1996	8.000	0.000	2.000	40.000	50.000	50.000
REP	40153	GABRIELY NEVES GOMES	15/04/2000	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	42050	MIRIAN MIRANDA DE ALMEIDA	15/10/1983	4.000	0.000	4.000	30.000	38.000	38.000
REP	38812	MARCIA RODRIGUES MARTINS TEIXEIRA	22/07/1999	8.000	6.000	4.000	20.000	38.000	38.000

Assinado por: RICARDO MIGUEL DE SOUZA, Diretor de Administração, para verificação de assinaturas, endereço: Rua Manoel de Barros, nº 100, Centro, Cuiabá, MT, CEP: 13.030-907. Fone: (55) 3522-7777. E-mail: rds@amm.org.br



REP	38162	VALERIA GONÇALVES MIRANDA	09/09/1984	16.000	3.000	2.000	15.000	36.000	36.000
REP	43891	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	25/09/1976	8.000	3.000	2.000	15.000	28.000	28.000
REP	41752	MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	19/11/1977	0.000	3.000	6.000	15.000	24.000	24.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	42944	HEMILLY VITORIA DE CANDIO FRANCISCO	17/02/2006	24.000	6.000	4.000	30.000	64.000	64.000
2	41534	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	30/09/1997	16.000	6.000	4.000	35.000	61.000	61.000
3	42081	ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS	15/02/1991	8.000	6.000	4.000	40.000	58.000	58.000
4	39298	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	28/01/1990	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
5	44076	LUCILENE MIATELLO	08/09/1985	12.000	0.000	4.000	40.000	56.000	56.000
6	44639	JANE APARECIDA DA SILVA SOARES	26/12/1977	8.000	6.000	2.000	40.000	56.000	56.000
7	44376	RYELLEN COSTA FERREIRA	09/08/1996	20.000	3.000	2.000	30.000	55.000	55.000
8	38287	TAINARA DE MELO BARBOSA	21/02/1996	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
9	41955	DANIELA MARIA MARTINS	09/08/1992	16.000	0.000	2.000	35.000	53.000	53.000
10	44402	MARIA CELECINA DE SOUZA SILVA DOS ANJOS	26/09/1983	8.000	6.000	4.000	35.000	53.000	53.000
11	40341	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	08/06/1996	16.000	3.000	4.000	30.000	53.000	53.000
12	42298	OZIANE DE MIRANDA ROSA	13/09/1986	12.000	6.000	4.000	30.000	52.000	52.000
13	44547	LARISSA DA SILVA DE MELO	18/03/1999	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
14	38243	ANA CLARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/05/1989	20.000	3.000	2.000	25.000	50.000	50.000
15	44521	LUCIA VIEIRA LIMA CABRIOTTE	16/10/1984	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
REP	44111	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2004	12.000	0.000	2.000	35.000	49.000	49.000
REP	39644	DAYSILVA DE OLIVEIRA	29/04/1999	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	40792	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	22/11/1993	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	40910	LUANA DA SILVA LIMA	26/01/2004	16.000	3.000	2.000	20.000	41.000	41.000
REP	44451	ROSEANE NUNES DE SOUSA	12/03/1999	16.000	0.000	4.000	20.000	40.000	40.000
REP	38675	NAYARA CRISTINA DA SILVA	10/10/1999	12.000	0.000	2.000	25.000	39.000	39.000
REP	42554	CRISTIANE BAZAN ROSA	30/04/1986	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	40498	NAYANA SILVA PINHEIRO GODOY	24/09/1999	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	39239	LAIANE FERREIRA DOS SANTOS	23/04/2004	8.000	3.000	6.000	20.000	37.000	37.000
REP	45559	LOHANA SURUBI SANTOS	26/02/2001	8.000	9.000	4.000	15.000	36.000	36.000
REP	38242	MARILAINÉ DE OLIVEIRA DE CAMPOS	23/12/1993	4.000	3.000	4.000	20.000	31.000	31.000
REP	40928	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	18/08/1988	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	45507	JAQUELINE CANDIA DE ALMEIDA	08/04/1994	0.000	3.000	2.000	20.000	25.000	25.000
REP	44065	ANDRIELLI DE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/2002	4.000	0.000	0.000	15.000	19.000	19.000
REP	45125	VANDERLUCIA JANCINTO DO CARMO ALMICI	21/07/1979	4.000	3.000	0.000	10.000	17.000	17.000

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Núcleo Sapiquá

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	37988	ANDREIA APARECIDA RAMOS	23/11/1979	12.000	6.000	2.000	40.000	60.000	60.000
2	39708	DAISY ROSARIO PEREIRA	20/07/1992	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
3	42914	LEIDIMAR DE JESUS GRACIANO MIATELLO	30/10/1987	24.000	6.000	2.000	25.000	57.000	57.000
REP	44251	REGISLAINE DE OLIVEIRA BORGES	23/02/1985	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	49.000
REP	43553	CAROLINE FARIAS VIANA	31/07/2002	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	38262	PATRICIA SILVA RODRIGUES	04/03/2000	8.000	3.000	2.000	30.000	43.000	43.000
REP	42389	KATIELYN DA CRUZ SILVA	28/05/1998	8.000	0.000	4.000	30.000	42.000	42.000
REP	43715	TEREZINHA TORRES	15/04/1984	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000

Assinado por 8 pessoas em 11/03/2024 às 10:53:10 AM. Para verificar a validade das assinaturas clique em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm>



REP	41092	VALDINEIA SILVA BORGES	28/06/1982	8.000	0.000	0.000	25.000	33.000	33.000
REP	42949	LUZINETE DE LIMA CARLOS	10/11/1972	8.000	0.000	6.000	15.000	29.000	29.000
REP	38959	JOCIANE RABELO	18/05/2005	4.000	3.000	0.000	15.000	22.000	22.000
REP	38770	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	03/10/2002	0.000	3.000	4.000	15.000	22.000	22.000

Auxiliar de Saúde Bucal - Área Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	44192	ELAINE MENDES DA SILVA	20/09/1978	12.000	6.000	4.000	45.000	67.000	67.000
2	44745	ODETHE FERREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1979	16.000	6.000	0.000	40.000	62.000	62.000
3	44767	WANDERLEIA ROSA DE ALMEIDA	23/03/1986	16.000	6.000	4.000	35.000	61.000	61.000
REP	39648	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	26/06/1984	8.000	0.000	0.000	40.000	48.000	48.000
REP	39446	ANACLEIA DE ARRUDA SOUZA	05/03/1989	12.000	6.000	0.000	30.000	48.000	48.000
REP	45185	EMILIA DE PAULA VIEIRA DOS REIS	25/08/2005	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	44176	VANUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	08/01/1976	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	38632	ANA CLÁUDIA DE SENA SANTOS	05/10/1979	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	45034	NILMARA SALDANHA DE FARIAS	10/08/1976	8.000	3.000	4.000	25.000	40.000	40.000
REP	44654	MARIA ILEIDE DE SOUZA TEODORO	30/01/1969	0.000	6.000	0.000	30.000	36.000	36.000
REP	39435	VANDERLEIA PLAQUI MALDONADO	06/07/1990	0.000	9.000	4.000	20.000	33.000	33.000
REP	38054	FLÁVIA CAMILA CASTANO GARCIA	16/03/1994	12.000	0.000	0.000	20.000	32.000	32.000
REP	42730	ROSENILDA FERREIRA DE BARROS	27/08/2001	0.000	3.000	2.000	20.000	25.000	25.000
REP	38763	JAQUELINE BARRETO NOGUEIRA	12/06/1993	4.000	0.000	0.000	15.000	19.000	19.000

Auxiliar de Saúde Bucal - UBS Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	42863	THAÍS BORTOLIN DUARTE	11/12/2000	16.000	9.000	2.000	30.000	57.000	57.000
REP	45108	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	10/07/2004	12.000	0.000	2.000	30.000	44.000	44.000
REP	44278	JÉSSICA CARLA RINALDI DA SILVA	28/11/2002	8.000	6.000	2.000	20.000	36.000	36.000

Cuidador

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	39840	MAYCON CAMILO LEITE	23/10/1991	24.000	12.000	6.000	35.000	77.000	77.000
2	44757	CRISLAINE ARRUDA DUARTE	26/12/1992	28.000	9.000	6.000	30.000	73.000	73.000
3	39258	RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES	23/03/1998	24.000	6.000	6.000	35.000	71.000	71.000
4	44443	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	15/02/1995	20.000	9.000	6.000	35.000	70.000	70.000
5	43208	WALLACE FRANCISCO APOLINARIO DE CARVALHO	20/11/1995	20.000	6.000	4.000	30.000	60.000	60.000
6	40791	JULIENE LEMES DA SILVA	14/04/1984	12.000	9.000	2.000	35.000	58.000	58.000
7	39675	DHJONNES PAULO GONÇALVES	28/03/1985	12.000	9.000	4.000	30.000	55.000	55.000
8	44086	KARLA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	27/05/1999	8.000	12.000	6.000	25.000	51.000	51.000
REP	41210	EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/03/1999	20.000	3.000	6.000	20.000	49.000	49.000
REP	45263	CLAUDINEIA DOS SANTOS VIANA	01/05/1972	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	39860	LUCIMARA BACA DA SILVA CENA	18/01/1988	20.000	0.000	6.000	20.000	46.000	46.000
REP	38638	CAMILA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	04/08/2005	20.000	9.000	2.000	15.000	46.000	46.000
REP	44298	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	07/06/1983	4.000	9.000	2.000	25.000	40.000	40.000
REP	44975	MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA	01/04/1980	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	42295	ROSELI DA SILVA CAMPOS	05/04/1976	8.000	9.000	2.000	20.000	39.000	39.000
REP	37920	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	03/05/1978	0.000	6.000	2.000	30.000	38.000	38.000
REP	45363	BENEDITA PEREIRA LEITE	05/07/1974	4.000	3.000	6.000	25.000	38.000	38.000
REP	43465	STELA PERLAN BASTOS GONÇALVES	26/09/1974	0.000	0.000	4.000	30.000	34.000	34.000
REP	45021	ODETE LEITE DA SILVA	10/10/1974	0.000	3.000	4.000	25.000	32.000	32.000
REP	44152	GENEMIAS DE SOUZA CARVALHO	18/12/1984	0.000	0.000	2.000	20.000	22.000	22.000
REP	45395	LEILA RODRIGUES EGYDIO SOUZA	09/12/1972	0.000	6.000	0.000	10.000	16.000	16.000
REP	45297	WEVERSON CARDOZO AGUILHEIRA	29/08/1992	0.000	3.000	2.000	10.000	15.000	15.000

Assinado Digitalmente
Para verificar o código de autenticação, clique no ícone de verificação.



Educador Físico

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	40828	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	02/09/1990	6.000	12.000	3.000	30.000	51.000	5.000	56.000
2	40416	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	19/04/1994	9.000	6.000	4.000	35.000	54.000	0.000	54.000
REP	41163	OTAVIO VILELLA HARTWIG	05/08/1992	12.000	4.000	2.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	39358	JESSÉ CAMARGO REZENDE ROSA	02/04/1991	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	41550	CRISTIANE LEITE BATISTA	20/08/1988	12.000	2.000	2.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	39568	DIEGO SILVA REDEZ	21/08/1985	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	45220	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	02/04/1983	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	43646	ARTHUR JOSÉ CUIABANO DE BARROS	23/07/1998	6.000	8.000	3.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	40096	MARCIO ANTONIO VIEIRA DA MOTTA	26/03/1981	6.000	8.000	2.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	40597	JULIANO RODRIGUES GUILHERME	04/07/1984	3.000	6.000	1.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	38366	IEME LARA NIECZAY	18/08/1994	6.000	8.000	1.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38138	ALINE GOMES JACOBINO	14/02/1995	15.000	4.000	1.000	15.000	35.000	0.000	35.000
REP	38087	JEAN BELOTE	31/01/1979	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	40327	LETÍCIA RODRIGUES TELES	17/04/2020	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	42354	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	19/09/1990	3.000	2.000	2.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	39214	CLAUDINEY DE PAULA RIBEIRO	11/02/1985	3.000	6.000	2.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	44823	PATRÍCIA CAMPOS GONÇALVES	09/06/1994	6.000	4.000	2.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	39980	LUIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	25/02/1996	0.000	2.000	1.000	5.000	8.000	0.000	8.000

Educador/Orientador Social

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	45326	RAFAELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/03/2001	28.000	9.000	0.000	35.000	72.000	0.000	68.000
2	45009	LUIZ MARCIO PANTALEÃO DA SILVA	21/06/1983	20.000	9.000	4.000	35.000	68.000	0.000	68.000
3	39255	GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO	09/11/2000	20.000	12.000	6.000	30.000	68.000	0.000	68.000
4	44862	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	10/02/1955	20.000	3.000	4.000	40.000	67.000	0.000	67.000
5	38209	MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO	02/05/1995	20.000	9.000	2.000	35.000	66.000	0.000	66.000
6	43497	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	10/08/1995	28.000	12.000	0.000	25.000	65.000	0.000	65.000
7	40457	KELVER LEITE DA SILVA	13/04/1999	12.000	9.000	0.000	40.000	61.000	0.000	61.000
8	41090	MURILO SILVA CINTRA AMORIM	18/10/2005	20.000	9.000	2.000	30.000	61.000	0.000	61.000
9	42676	LEONARDO LOPES MORAIS	14/08/2001	16.000	6.000	0.000	35.000	57.000	0.000	57.000
10	40400	SILVANA NAYARA PEREIRA GARCIA	12/03/1997	12.000	6.000	2.000	35.000	55.000	0.000	55.000
11	38480	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	09/02/2001	12.000	6.000	2.000	35.000	55.000	0.000	55.000
12	40290	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	11/11/1989	4.000	9.000	6.000	35.000	54.000	0.000	54.000
13	40874	ELIANA APARECIDA PINHEIRO	16/03/1978	20.000	9.000	4.000	20.000	53.000	0.000	53.000
14	44506	THAIMARA CRISTINE PIRES DE OLIVEIRA	07/03/1990	16.000	9.000	2.000	25.000	52.000	0.000	52.000
15	38264	MARINO FERREIRA DA FONSECA	21/06/1994	20.000	12.000	0.000	20.000	52.000	0.000	52.000
16	38609	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/11/2002	16.000	3.000	2.000	30.000	51.000	0.000	51.000
17	44797	DILMA AUXILIADORA CARVALHO DE BRITO	24/05/1972	16.000	12.000	2.000	20.000	50.000	0.000	50.000
REP	40357	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	26/02/1981	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38444	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	14/03/1984	12.000	3.000	4.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	43940	NEZIA MARIA DA SILVA LOVO	11/03/1978	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	41095	EVERALDO DA CUNHA CINTRA NETO	18/10/2000	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	0.000	48.000
REP	42747	RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	15/01/1987	0.000	3.000	4.000	40.000	47.000	0.000	47.000
REP	41203	NEIDE VIEIRA LEITE	17/03/1991	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	45124	ANNA CLARA PAEZANO TAQUES CHAVES	13/12/2005	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	0.000	47.000
REP	44302	ANDREIA DENISE DA SILVA	24/10/1985	16.000	6.000	4.000	20.000	46.000	0.000	46.000
REP	40834	GRACIELY ALMEIDA RICCI	12/12/1985	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	44217	VANDERLEIA CUIABANO DA SILVA	26/05/1984	12.000	6.000	0.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	43374	FABIANA DE OLIVEIRA	20/09/1987	20.000	3.000	0.000	20.000	43.000	0.000	43.000
REP	45427	ENEDIR CALINA DA SILVA RIBEIRO	04/11/1961	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	0.000	42.000
REP	38601	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	16/08/1977	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	0.000	42.000

código DCC

Assinado Digitalmente
Para verificar a validade das assinaturas
https://diariomunicipal.org/mt/amm

29	38985	ALICE MIRANDA PALHETA	18/06/1996	6.000	10.000	1.000	35.000	52.000	0.000	52.000
30	40082	RAIELLY BORGES MENACHO	28/05/1995	12.000	8.000	2.000	30.000	52.000	0.000	52.000
31	44962	VANILDA FERREIRA ESTEVES HONORATO	02/09/1979	6.000	4.000	1.000	40.000	51.000	0.000	51.000
32	39154	RENATA ALICE DE FREITAS	15/12/1995	6.000	4.000	1.000	40.000	51.000	0.000	51.000
33	45155	NATÁLIA DE CAMPOS BORGES	15/03/2000	6.000	4.000	1.000	40.000	51.000	0.000	51.000
34	44964	EVELLYN PESSOA DE LIMA	24/04/1992	9.000	8.000	4.000	30.000	51.000	0.000	51.000
35	45346	ANA CAROLINA GONÇALVES RAIMUNDO	12/05/1997	3.000	6.000	1.000	40.000	50.000	0.000	50.000
36	40795	DEISIMARA BATISTA FLORÊNCIO	29/10/2000	18.000	2.000	0.000	30.000	50.000	0.000	50.000
REP	38583	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	29/01/1983	6.000	2.000	1.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	43438	MAISA CONSUELO DOS SANTOS SHIMOKAWA	29/03/1986	3.000	4.000	2.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	39475	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987	0.000	8.000	1.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	38549	THAYNA SANTOS SILVA	22/04/1997	9.000	4.000	1.000	35.000	49.000	0.000	49.000
REP	40146	DANIELE CRISTINA DE LIMA MIRANDA	17/03/1994	6.000	8.000	0.000	35.000	49.000	0.000	49.000
REP	44337	KARLA SILVA DA PAIXÃO	30/12/1995	9.000	8.000	2.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	42194	LUANA BERARDI DA SILVA	08/09/1997	9.000	4.000	0.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	38982	DEBORA IVYNNA RODRIGUES FRANCO	02/05/1993	12.000	4.000	2.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	39937	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1995	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	41931	GILCIMARA CORREA ROCHA	19/03/1995	6.000	8.000	4.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	44818	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	15/09/1979	6.000	0.000	1.000	40.000	47.000	0.000	47.000
REP	38265	NATHALLY DE OLIVEIRA LARA	24/02/1999	6.000	0.000	1.000	40.000	47.000	0.000	47.000
REP	40615	DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	08/10/1998	0.000	6.000	1.000	40.000	47.000	0.000	47.000
REP	42555	ANDREZA MARTINS CARREIRO DE CARVALHO	24/04/1997	3.000	8.000	1.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	40804	ALESSANDRA BASTO NEVES	12/11/1979	12.000	4.000	1.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	39244	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	38731	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	19/06/1986	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	0.000	47.000
REP	40927	KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	03/07/1984	6.000	4.000	1.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	39272	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/1999	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	41322	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	13/03/1987	9.000	6.000	1.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	40589	LINDOMAR DA SILVA COSTA	01/01/1983	9.000	0.000	1.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	44906	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	30/09/1970	6.000	4.000	0.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	39232	JAQUELINE COELHO DA SILVA	08/06/1997	6.000	2.000	2.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	41773	EMANOELI MOREIRA FIGUEIREDO	17/08/2001	6.000	2.000	2.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	44425	VALERIA GONCALEZ FINOTTO	14/04/1982	9.000	4.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	38338	ESTER OLIVEIRA SILVA	31/01/1999	9.000	4.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	38866	VIVIANN VIEIRA MATTIELLO	03/07/1981	6.000	8.000	1.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	45067	DAYANE GOMES DOS SANTOS VICENSSOTTI	03/01/1988	6.000	8.000	1.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	38180	BARBARA LARA FLORES	30/04/1996	9.000	8.000	3.000	25.000	45.000	0.000	45.000
REP	41416	INGRID CASTRILLON DE MELO	16/02/1991	6.000	2.000	1.000	35.000	44.000	0.000	44.000
REP	41134	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	03/09/1977	3.000	6.000	0.000	35.000	44.000	0.000	44.000
REP	42769	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	24/03/1995	3.000	4.000	2.000	35.000	44.000	0.000	44.000
REP	45439	ELVIA ROSALIA CESPEDES LARA	04/03/1987	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	40568	WILTON NELSON LANCONI DE CAMPOS	10/05/1991	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	37997	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	13/03/1992	9.000	8.000	2.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	43478	LUANA RAFAELLY FERREIRA FONSECA	15/01/1995	15.000	6.000	3.000	20.000	44.000	0.000	44.000
REP	44226	GIRLANE COELHO PARÉ BISINOTO	05/12/1977	6.000	6.000	1.000	30.000	43.000	0.000	43.000

Assinado por
Para verificação



REP	44464	ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS	19/11/1993	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	44849	KAROLINY MAMORE DE MATOS	08/09/1994	12.000	4.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	38668	KELLVIA CAMARGO SILVA	23/04/1997	12.000	4.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	40050	DAVISON BACA MASSAVI	08/03/1999	12.000	4.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	40186	DENISE APARECIDA DA SILVA MIRANDA MARQUES	26/04/1984	6.000	10.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	39005	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	09/04/1988	6.000	6.000	0.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	42235	KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA	18/11/1997	6.000	4.000	2.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	43750	THAMIRES STEFANY DA SILVA ALVES	09/05/1998	6.000	4.000	2.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	39725	PAOLA THAMIRES PINHO DA SILVA	17/09/1999	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	39004	HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES	30/11/1995	9.000	6.000	2.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	45212	EUNATAN SOARES DA SILVA	06/06/1994	3.000	2.000	1.000	35.000	41.000	0.000	41.000
REP	42370	HELEN VARGAS DA SILVA	12/08/1982	9.000	0.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	43710	APARECIDA DE SOUZA CUIABANO	05/04/1970	6.000	4.000	1.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	43338	ZÉLIA DE SOUZA ROCHA	10/09/1975	6.000	4.000	1.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	40802	VANESSA DA CRUZ FONSECA	03/07/1989	6.000	4.000	1.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	38063	ADRYAN BARBARA FRANÇA RAMOS	28/02/1997	6.000	2.000	3.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	38206	ELIZAMA SOARES DA SILVA	10/07/1999	3.000	6.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	39126	ROSALIA OLIVEIRA VIANA	26/12/1971	9.000	6.000	1.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	38680	LÉA HARUMI KAWAKAMI	02/07/1977	9.000	0.000	1.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	40426	CAROLINE SILVA ARRUDA	07/03/1995	9.000	0.000	1.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	39699	CAMILLY FERNANDA DA SILVA	20/04/2002	3.000	6.000	1.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	44234	HELENA ISAURA FERNANDES PEREIRA	22/05/2001	0.000	8.000	2.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	42309	JOÃO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	21/03/1998	9.000	6.000	0.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	42384	JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	21/01/1971	9.000	4.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	42922	JÉSSICA DE PAULA DA SILVA	09/06/1993	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	38299	PAOLA SOUZA SANTOS	01/02/1985	9.000	8.000	3.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	39184	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	27/11/1990	0.000	2.000	2.000	35.000	39.000	0.000	39.000
REP	41537	AMANDA LORRAYNE DE JESUS ALVES	16/01/1996	6.000	2.000	1.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	40529	STEPHANY STACY DE FÁTIMA ABDALLAH LACERDA	05/01/1990	9.000	4.000	1.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	40940	WELLISON RODRIGO ALVES FERNANDES	23/10/1994	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38704	ELISANGELA SOUZA DE JESUS	22/10/1995	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38848	CRISLAINE DOS SANTOS BEGATTI	19/01/2000	3.000	4.000	1.000	30.000	38.000	0.000	38.000
REP	40478	ANA CLAUDIA BARBOSA FLORENCIO	16/06/1984	0.000	8.000	0.000	30.000	38.000	0.000	38.000
REP	41723	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	14/02/1991	6.000	6.000	1.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	38250	LETICIA MARTINS DE LIMA	01/01/1999	6.000	6.000	1.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	38313	CAMILA BARBOSA DA SILVA	02/05/2023	6.000	6.000	1.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	39217	ANA CLÁUDIA AMORIM TEOTONIO	19/03/1996	0.000	10.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	40196	CAMILA ALMEIDA SILVA	18/09/1999	12.000	4.000	2.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	38068	VÍVIAN CEBALHO PEREIRA	13/03/1981	3.000	4.000	0.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	40932	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	02/07/1984	3.000	2.000	2.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	38978	GABRIELE SEBASTIANA MASSAI DE ARRUDA	14/06/1991	0.000	6.000	1.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	39065	RÂMELA LANA COSTA	19/04/2000	6.000	6.000	0.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	38058	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS	11/06/1987	12.000	4.000	1.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	43429	JANAINNA VALÉRIA DUARTE FREITAS	20/02/2024	12.000	4.000	1.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	45215	RONIELLY BOTELHO SILVA SOARES	08/02/1997	3.000	8.000	0.000	25.000	36.000	0.000	36.000

Assinado por
Para verificação



REP	45269	ELIANE MÁRCIA DE SOUZA EGUES	04/02/1967	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	38168	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	07/06/1986	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	38442	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	30/04/1997	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	41749	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	07/06/1986	6.000	8.000	2.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	40336	EDILAINÉ BENEDITA MENDES DA SILVA BASSÃO	05/04/1983	3.000	2.000	0.000	30.000	35.000	0.000	35.000
REP	44023	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	22/09/1991	6.000	4.000	0.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	38339	BRUNO GONSALVES FERREIRA	11/02/2002	6.000	2.000	2.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	40438	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA	26/05/1998	0.000	8.000	2.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	39202	KARLA MARQUES DA SILVA	12/11/1997	9.000	6.000	0.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38961	THAIS LAET SANTOS	25/01/2000	3.000	10.000	2.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	39616	ISABELA SEOANE RAMOS	07/08/1998	0.000	4.000	0.000	30.000	34.000	0.000	34.000
REP	43014	SKARLET PAULA CORREA DA CRUZ	18/08/1994	3.000	4.000	2.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	41220	CELIO APARECIDO NOGUEIRA DE MORAES	12/04/1983	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39079	EVELIN CONTI DOS SANTOS	27/11/1994	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	42749	RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO	11/08/1994	6.000	2.000	0.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	44882	ANDREIA LEITE DE FARIA	09/10/1990	3.000	4.000	1.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	41606	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOBRINHO	27/04/1970	3.000	2.000	3.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	45248	DEBORA CAROLINE DE OLIVEIRA	11/10/1999	3.000	2.000	3.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	44013	EVA DE FATIMA DUARTE ARTIAGA	27/03/1969	6.000	6.000	1.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	37918	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	25/06/1984	6.000	6.000	1.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	39562	LUCIANA FRANÇA MENDES DOS REIS.	23/09/1982	3.000	8.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	39198	SUZILENE RIBAS HURTADO TEIXEIRA	07/05/1987	3.000	8.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	42634	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	05/10/1983	3.000	4.000	0.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	41034	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	31/08/1994	3.000	2.000	2.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	37960	ELISANGELA PEREIRA CALIXTO	14/04/1979	9.000	2.000	1.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	40372	EMILY PEREZ PRADO	27/05/1994	9.000	2.000	1.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	43867	MARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA MEIRA	15/11/1979	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	44794	ISAURA CAROLINA BRANDÃO BEZERRA	27/04/1992	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	44722	ANA LETICIA FERREIRA DOURADINHO	10/06/1999	9.000	6.000	2.000	15.000	32.000	0.000	32.000
REP	39917	RIZIA KELLY DA SILVA GUSMAO	16/05/1996	0.000	4.000	2.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	40651	ELAINE BRUNELLE DE SOUZA	26/05/1983	6.000	4.000	1.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	39931	ABILIO EMANOEL CAMARGO RAMOS	18/06/1984	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	45517	PATRICIA SOARES DA MOTTA	04/08/1985	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	42321	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	43494	FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	16/12/1992	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	45186	VERUSCAMESSIAS PINHA	24/09/1977	9.000	6.000	1.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	40474	EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA	26/09/1987	9.000	4.000	3.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	43367	ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA DE PAULA	20/03/1981	9.000	0.000	1.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	40417	LIGIA ALVES MARTINS	27/02/1998	6.000	4.000	0.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	38957	KARLA SALVIANI AZEREDO	17/07/1998	3.000	4.000	3.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	43977	DANIEL WESLEY TEODORO SANTOS	05/02/2002	0.000	6.000	4.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	40331	JESSICA XAVIER DE OLIVEIRA	27/07/1995	9.000	10.000	1.000	10.000	30.000	0.000	30.000
REP	40676	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO	29/08/1982	0.000	2.000	2.000	25.000	29.000	0.000	29.000
REP	40519	EVANDRO REGIS DE LIMA	28/10/1970	6.000	2.000	1.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	39776	TAMIRES CARVALHO DA SILVA	26/07/1996	6.000	2.000	1.000	20.000	29.000	0.000	29.000

Assinado por
Para verificação



REP	42380	FÁBIO FERREIRA LANDIM	14/07/1983	3.000	6.000	0.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	45437	ELISÂNGELA ARAÚJO BARBOZA	18/11/1987	3.000	6.000	0.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	39859	ROSANGELA DA SILVA CONCEICAO	13/06/1970	9.000	2.000	3.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	40823	MICHELE CRISTINA GOMES	25/08/1989	6.000	8.000	0.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	42131	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	26/07/1994	6.000	6.000	2.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	43123	SANDRAMARA MARTINS	03/06/1980	0.000	6.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	39710	VALÉRIA ALVES CANDIDO RIBEIRO	15/07/1971	6.000	6.000	1.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	39992	ERIKA VIEIRA NUNES	14/01/2000	6.000	4.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	40839	WERIC RAFAEL NEGRI	24/04/2000	3.000	8.000	2.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	45302	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	20/11/1976	0.000	0.000	2.000	25.000	27.000	0.000	27.000
REP	39561	LARA LIS FERNANDES DA SILVA	13/08/1999	0.000	6.000	1.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	38709	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/03/1999	6.000	6.000	0.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	39715	ITAÉLY MELO TEIXEIRA	30/07/1999	9.000	6.000	2.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP	39053	YASMIN EMILLY MOURA DE OLIVEIRA	11/05/2000	9.000	6.000	2.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP	38226	MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS	23/03/1988	3.000	2.000	1.000	20.000	26.000	0.000	26.000
REP	43087	BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES	14/05/1994	3.000	2.000	1.000	20.000	26.000	0.000	26.000
REP	40547	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	03/02/1988	3.000	6.000	2.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	44980	DEBORA DE JESUS TECCHIO ESPINDOLA	27/08/1992	0.000	4.000	1.000	20.000	25.000	0.000	25.000
REP	39367	JANAINE EVELLIN ALVES CORRÊA	26/07/1989	0.000	2.000	3.000	20.000	25.000	0.000	25.000
REP	40693	ANDRESSA MENDES DO NASCIMENTO CRUZ	25/06/1997	6.000	2.000	2.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	40112	KAROLYNE SEBASTIANE DA SILVA	16/01/1995	3.000	6.000	1.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	42159	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	04/11/1982	3.000	0.000	1.000	20.000	24.000	0.000	24.000
REP	39235	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	23/01/1975	6.000	6.000	2.000	10.000	24.000	0.000	24.000
REP	44690	JOÃO EVANGELISTA SILVA PACHECO	21/09/1996	12.000	6.000	1.000	5.000	24.000	0.000	24.000
REP	38976	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	13/06/1995	0.000	2.000	1.000	20.000	23.000	0.000	23.000
REP	38641	CAMILA OLIMPIO PEREIRA	02/11/1999	0.000	2.000	1.000	20.000	23.000	0.000	23.000
REP	37895	LASIANE MENDONÇA AGUIAR	14/04/1978	6.000	2.000	0.000	15.000	23.000	0.000	23.000
REP	44638	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	12/05/1976	3.000	2.000	3.000	15.000	23.000	0.000	23.000
REP	38554	MARCOLINA CORREIA RIBEIRO	15/05/1977	6.000	6.000	1.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP	39663	VICTORIA APARECIDA DA SILVA	01/05/2000	0.000	4.000	3.000	15.000	22.000	0.000	22.000
REP	38213	ESTEFANY SEVIERI PONTES	20/08/1999	3.000	2.000	1.000	15.000	21.000	0.000	21.000
REP	40509	ALINE RAFAELE DE SOUZA CAMPOS	17/09/1997	6.000	2.000	3.000	10.000	21.000	0.000	21.000
REP	39351	RAYANE RAMOS POQUIVIQUI	10/12/1993	12.000	4.000	0.000	5.000	21.000	0.000	21.000
REP	40537	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	19/06/1980	0.000	0.000	0.000	20.000	20.000	0.000	20.000
REP	38977	DEVANIA ASSIS NUNES BACCA	29/05/1989	6.000	2.000	2.000	10.000	20.000	0.000	20.000
REP	39182	VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/01/1997	3.000	4.000	3.000	10.000	20.000	0.000	20.000
REP	38396	LAUDIANA AUGUSTA DA SILVA	16/02/1993	3.000	0.000	1.000	15.000	19.000	0.000	19.000
REP	43483	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	15/01/1997	3.000	8.000	1.000	5.000	17.000	0.000	17.000
REP	44367	MAX GABRIEL CAVALCANTE ALVES RODRIGUES	18/03/1998	0.000	0.000	1.000	15.000	16.000	0.000	16.000
REP	44829	KARINE DE OLIVEIRA PINTO	29/11/1990	9.000	0.000	2.000	5.000	16.000	0.000	16.000
REP	43241	MAINNY RIBEIRO DE SOUZA	26/11/2002	3.000	0.000	3.000	5.000	11.000	0.000	11.000
REP	39995	SILVIA CRISTINA DA SILVA	07/04/1985	0.000	2.000	2.000	5.000	9.000	0.000	9.000

Assinado por 3 pessoas:
Para verificar a validade dos
assinamentos acesse o endereço
http://www.amm.org.br



Enfermeiro - UBS Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	43041	CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS	13/05/1998	6.000	2.000	1.000	50.000	59.000	5.000	64.000
2	45172	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	23/10/1987	9.000	6.000	1.000	40.000	56.000	0.000	56.000
REP	43151	JOICE JESUS SANTANA SOUZA	31/08/1999	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	45375	ALINE DOS SANTOS AVELINO	07/09/1989	6.000	0.000	1.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	42579	ROBERTA CRYSLÉN CARDOZO ARAUJO	10/02/1998	9.000	6.000	0.000	15.000	30.000	0.000	30.000
REP	45270	KAREM TACIANA DA SILVA LIMA	04/08/1991	6.000	2.000	0.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	39383	LETICIA EDERWAS SOUZA DE MIRANDA	25/10/1993	9.000	2.000	1.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	42916	LÉIA GOMES DE PAULA	24/10/1997	0.000	4.000	1.000	20.000	25.000	0.000	25.000
REP	45558	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	31/07/1987	0.000	2.000	3.000	15.000	20.000	0.000	20.000

Enfermeiro - UBS Horizonte D'oeste

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	39670	BEATRIZ LONGATO DA SILVA	27/07/2000	3.000	4.000	0.000	35.000	42.000	0.000	42.000
REP	45006	HENRIQUE DA CRUZ DANELICHEN	22/01/2000	3.000	4.000	2.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	41326	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	12/02/1991	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	45050	ÉRICA MARIA CAMARGO	27/05/1994	0.000	6.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	44522	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	22/06/1997	9.000	2.000	1.000	15.000	27.000	0.000	27.000

Enfermeiro - UBS Laranjeira

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	39617	KÁTIA MARA GOMES DE ALMEIDA	09/08/1990	15.000	2.000	1.000	35.000	53.000	0.000	60.000
REP	39842	JANE CLECIA TAVARES DE NOROES	06/11/1984	0.000	4.000	3.000	40.000	47.000	0.000	50.000
REP	40320	ADRIANA CRISTINA DE LEME	23/10/1983	12.000	6.000	1.000	20.000	39.000	0.000	40.000
REP	39422	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA	25/05/1974	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	40.000
REP	44663	YASMIM PEREIRA DA CONCEIÇÃO	03/09/1999	3.000	2.000	1.000	25.000	31.000	0.000	35.000
REP	39902	THAMIRES ALVES DA SILVA	30/05/2001	0.000	8.000	0.000	10.000	18.000	0.000	20.000

Enfermeiro - UBS Limão

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	44125	LEONAM DE MIRANDA FEITOSA	15/05/1995	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	48.000
REP	41961	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	20/02/1997	3.000	8.000	1.000	25.000	37.000	0.000	47.000
REP	38735	DIEGO TERADA DE OLIVEIRA	02/03/1994	9.000	4.000	4.000	20.000	37.000	0.000	47.000
REP	45229	LEDSILVIA A.S. SANTOS	14/09/1981	9.000	2.000	1.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	42896	MIRELY CARLOS AYALA	25/01/2001	6.000	4.000	4.000	10.000	24.000	0.000	30.000
REP	37904	MARIA ISABEL PERES CASTILHO	21/11/1981	0.000	6.000	2.000	15.000	23.000	0.000	30.000
REP	44084	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	24/02/1986	3.000	0.000	2.000	10.000	15.000	0.000	20.000

Enfermeiro - UBS Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	40618	MAYARA DE OLIVEIRA TOLOMEU	25/05/1999	12.000	6.000	2.000	25.000	45.000	0.000	55.000
REP	41155	DAIANE CAROLINE DA SILVA SEONACA	22/08/1991	6.000	2.000	2.000	30.000	40.000	0.000	50.000
REP	39199	ANA GABRIELA PARÉ	25/07/1996	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	47.000
REP	40373	CÁSSIA JACKELINE FERNANDES DA SILVA	07/03/1991	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	41.000

Assinado por 3 pessoas em 10/03/2024 às 14:41:44. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://diariomunicipal.org/mt/amm/assinaturas



Enfermeiro - UBS Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	44102	ELIETE DE ALMEIDA SIQUEIRA	21/07/1987	6.000	2.000	2.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	45005	JOSELAYNE RENATA DE ALMEIDA METELO	17/01/1999	12.000	0.000	0.000	25.000	37.000	0.000	37.000

Enfermeiro - UBS Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	39711	KELLY DE LARA DOS ANJOS	07/10/1983	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	39350	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	06/05/1981	12.000	8.000	3.000	15.000	38.000	0.000	38.000
REP	39846	THAINA MÁRCIA DA SILVA	24/05/1996	6.000	8.000	3.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	41774	FERNANDA BARROS POLTRONIERI	19/07/1991	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	45294	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	16/03/1995	0.000	4.000	1.000	30.000	35.000	0.000	35.000
REP	44419	ROSIÉLE CAMPOS BRUM DA SILVA	14/03/1994	6.000	2.000	1.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	43536	ALEX MUNIZ DA SILVA	13/09/2001	6.000	2.000	1.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	42427	ROSEANI ANTUNES MAGALHÃES	16/06/1978	3.000	4.000	1.000	10.000	18.000	0.000	18.000

Enfermeiro - Unidade Móvel

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	44300	OCTÁVIO SANTANNA FILHO	02/04/1991	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	45406	HORÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA	11/11/1972	9.000	4.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	41476	GEICE PEREIRA DA SILVA	30/11/1992	0.000	6.000	1.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	40517	CAROLINE GIMENES CRUZ	04/01/1996	9.000	2.000	0.000	10.000	21.000	0.000	21.000

Farmacêutico- Bioquímico

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	42911	DOUGLAS DA SILVA MAGIO	04/09/1987	9.000	6.000	3.000	45.000	63.000	5.000	63.000
2	44020	IDALINA SILVEIRA CRUZ	28/04/1991	6.000	4.000	3.000	40.000	53.000	0.000	53.000
3	45524	MARCELO MOREIRA RIGONI	06/04/2002	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	0.000	50.000
REP	43314	LUISIVAN DE CARVALHO	12/09/1970	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	40263	NATALIA DA SILVA NUNES	30/09/1990	3.000	6.000	3.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	38610	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA	23/10/1985	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	43150	GEISIANI BALEEIRO PRAXEDES	16/03/1995	3.000	4.000	2.000	35.000	44.000	0.000	44.000
REP	40506	LUCIANA MITIE KAWAI	27/05/1971	3.000	8.000	3.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	40876	FLAVIA LEAL OJEDA	07/12/1994	3.000	6.000	4.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38832	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	21/01/1979	9.000	6.000	3.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	44795	GLACIELLY DA SILVA LARA PICADA	23/04/1981	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	40753	AMANDA DE LIMA SILVA PARDIM	06/05/1992	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	39308	TIAGO BOTTARI	09/07/1988	6.000	8.000	3.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	42576	JOICILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA	21/07/1990	12.000	2.000	2.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	45266	KAROLINE ABREU RODRIGUES	02/01/1997	9.000	6.000	1.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	39293	VINÍCIUS DA MATA LOPES	09/12/1985	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	40640	CARLA BARROS SILVA	26/10/1984	6.000	0.000	3.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	44566	MARLENE INÁCIO DOS SANTOS	30/05/1978	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	44255	ALDREY FRANCIELLI MARCACINI MACEDO	07/07/1987	0.000	10.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	42985	ELVIMAR QUINTAO DA SILVA	30/05/1986	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	41362	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	13/07/1992	3.000	4.000	3.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	42599	LUANA MARIA DA SILVA NUNES	26/05/1987	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	40691	TAISA AUXILIADORA DE ARAÚJO ARRUDA	24/05/1989	3.000	2.000	3.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	41133	EVILLYN DE CARVALHO RODRIGUES	09/03/1991	6.000	8.000	3.000	15.000	32.000	0.000	32.000
REP	38646	RENAN VINICIUS GARCIA DE MORAIS	25/04/1993	0.000	4.000	2.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	41178	FABIANA ALVES DE SOUZA	12/04/1994	3.000	4.000	2.000	20.000	29.000	0.000	29.000

Assinado Digitalmente
Para verificar a autenticidade acesse o link: <https://www.amm.org.br>



REP	38787	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	29/03/1993	9.000	8.000	2.000	10.000	29.000	0.000	29.000
REP	42333	MARIVANIA DE OLIVEIRA MENDES	10/04/1986	6.000	4.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38178	ALESSANDRA DE ALENCAR BATISTA BACA NUNES	04/12/1985	3.000	6.000	2.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	37924	MARIANA CAROLINE DA SILVA LIMA GONÇALVES	18/09/1997	0.000	2.000	2.000	20.000	24.000	0.000	24.000
REP	43024	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ	18/03/1986	3.000	4.000	2.000	15.000	24.000	0.000	24.000
REP	38233	LICIANE DANTAS PRATTES GARCIA	11/11/1977	6.000	4.000	2.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	41718	KELLY CRISTINA COLAÇO VENUTI	28/02/1995	0.000	2.000	3.000	15.000	20.000	0.000	20.000
REP	39781	FABRICIO TINGO SILVA	25/03/1994	3.000	0.000	0.000	15.000	18.000	0.000	18.000
REP	43370	POLIANA ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	17/07/1995	3.000	4.000	1.000	10.000	18.000	0.000	18.000
REP	45276	LARISSA ARAUJO FEITOSA	14/07/2000	3.000	2.000	2.000	10.000	17.000	0.000	17.000
REP	40404	ERICA FATIMA DA SILVA	12/07/1985	3.000	4.000	2.000	5.000	14.000	0.000	14.000
REP	38591	LAYANE DE SOUZA MENDES	18/08/1997	0.000	2.000	1.000	5.000	8.000	0.000	8.000

Fiscal de Vigilância Sanitária

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MT
1	45058	ALBERTO FREIRE GARCETE	08/04/1969	16.000	9.000	6.000	35.000	66.000	66.000
2	42708	GLEDSON WYRIS DOS REIS SIDINARIO	06/04/2001	16.000	12.000	2.000	35.000	65.000	65.000
3	40035	LETÍCIA KELLY DUARTE POMPILIO	02/03/1998	24.000	9.000	2.000	30.000	65.000	65.000
4	39074	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1999	24.000	9.000	0.000	30.000	63.000	63.000
5	44587	ALINE RAMOS LEITE DA SILVA	27/04/1992	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
6	45012	GIULIAN VIDAL CAETANO	15/03/1990	16.000	12.000	0.000	25.000	53.000	53.000
7	42353	NATHALY ROSA VANINI MIRANDA	04/06/2003	20.000	3.000	4.000	25.000	52.000	52.000
8	44895	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	23/01/1991	16.000	9.000	2.000	25.000	52.000	52.000
9	39703	DOUGLAS LOPES RIBEIRO JUNIOR	24/07/1975	20.000	12.000	4.000	15.000	51.000	51.000
REP	39532	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	13/06/1985	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	43712	VANESSA SCACHETTI MARIANO	01/08/1991	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	44360	THIAGO DA SILVA POQUIVIQUI	10/06/1994	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	40692	SILENE GONÇALVES DA SILVA	01/03/1983	8.000	9.000	0.000	25.000	42.000	42.000
REP	44347	JULIANE CAMPOS DA SILVA	30/03/1996	12.000	3.000	4.000	20.000	39.000	39.000
REP	44030	BRENDA BARBOSA BINDA DOS SANTOS	23/05/1993	20.000	9.000	0.000	10.000	39.000	39.000
REP	42822	NAIZA LEITE DE SOUZA	05/02/1961	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	38864	MANOEL GONÇALO DE ARRUDA JUNIOR	18/04/1994	8.000	9.000	0.000	20.000	37.000	37.000
REP	38245	VANESSA JENIFFER DA SILVA SOUZA	05/09/1988	0.000	6.000	0.000	30.000	36.000	36.000
REP	43365	JANAINA VERDECIO TOMICHA	02/02/1995	8.000	6.000	2.000	20.000	36.000	36.000
REP	38677	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	24/06/1995	16.000	3.000	2.000	15.000	36.000	36.000
REP	44383	MAIROON RODRIGO FELIPPE ALMEIDA NÉRIS DE ASSUNÇÃO	01/01/1997	8.000	9.000	4.000	15.000	36.000	36.000
REP	44508	SEBASTIAO LEMES	05/07/1975	4.000	9.000	2.000	20.000	35.000	35.000
REP	43364	GILIARD MARQUES DA CRUZ	17/12/1997	20.000	0.000	0.000	15.000	35.000	35.000
REP	40872	TÂNIA MAGALHÃES NOGUEIRA	15/12/1989	16.000	3.000	0.000	15.000	34.000	34.000
REP	43152	NELSON GARCIA FERNANDES	13/09/1977	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	44872	MATEUS APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	15/10/2004	8.000	3.000	2.000	15.000	28.000	28.000
REP	39105	BRUNA PIRES COSTA SILVA	10/10/2001	8.000	3.000	0.000	15.000	26.000	26.000
REP	45205	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	16/07/1970	8.000	0.000	0.000	15.000	23.000	23.000

Fisioterapeuta

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MT
1	45111	LUDMILLA MARIA SABIAO TONIETTI	02/12/1984	9.000	6.000	4.000	40.000	59.000	5.000	64.000
2	38595	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES PONTES PAULINO	02/10/1999	9.000	10.000	3.000	35.000	57.000	5.000	62.000
3	39843	ALESSANDRO GUZZO DA SILVA	11/02/1992	6.000	6.000	2.000	40.000	54.000	5.000	59.000
4	45502	NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA	13/07/1990	6.000	6.000	1.000	40.000	53.000	5.000	58.000
5	39528	YASMIN RENATA SOARES DE LIMA	06/10/1997	3.000	8.000	2.000	40.000	53.000	5.000	58.000
6	39222	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	01/09/1996	6.000	8.000	3.000	35.000	52.000	5.000	57.000
7	38786	AMANDA LANDIM MARQUES	23/02/1998	6.000	8.000	1.000	40.000	55.000	0.000	54.000

Assinado por: MIGUEL DE OLIVEIRA FERREIRA
Para verificar assinaturas, acesse: www.amm.org.br



8	38235	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	23/12/2001	6.000	10.000	3.000	35.000	54.000	0.000	54.000
9	40866	CAMILA KEREN LIRA SIMONCELOS	15/02/2001	6.000	8.000	1.000	35.000	50.000	0.000	50.000
REP	41144	AURIZETH MONISE VANINI DE OLIVEIRA SILVA	02/07/1987	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	42466	ERICK MAYLLON PAULINO DA SILVA	02/12/1994	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	39092	CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA	22/07/1994	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	44292	FABIANA FRISKE	08/07/1997	6.000	4.000	2.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	44145	ARETUZA BAZAN BARBOSA	08/10/1997	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	43981	JOEDILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	06/01/1996	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	41635	HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR	05/02/1990	0.000	6.000	3.000	35.000	44.000	0.000	44.000
REP	41140	LEONARDO DE SOUZA TOLEDO	13/07/1993	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	41939	SIELEN FERREIRA SANTOS	30/11/1985	12.000	6.000	1.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	42137	LILA LETICIA ARAUJO ROMAN	09/07/1992	3.000	4.000	1.000	35.000	43.000	0.000	43.000
REP	39828	RO DA SILVA ORTEGA	07/01/1995	6.000	6.000	1.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38953	PEDRO MIGUEL MOTTA D OLIVEIRA	14/06/1996	3.000	8.000	2.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	39609	JANAINA DA SILVA MACHADO	21/10/1998	6.000	10.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	38364	KEVIN CRISTHIAN ARROIO BASCOPE	21/05/1998	9.000	6.000	2.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	39542	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA RITELA	17/03/1999	12.000	8.000	2.000	20.000	42.000	0.000	42.000
REP	41923	JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE	06/09/1996	6.000	2.000	3.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	43633	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29/11/1989	6.000	8.000	2.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	41789	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	16/04/1975	12.000	6.000	3.000	20.000	41.000	0.000	41.000
REP	41188	THAISA GABRIELY MODENEZ	05/04/1997	3.000	10.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	44414	RAIANE GARCIA DE ARAÚJO	18/08/1999	3.000	4.000	2.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	44168	THAIMY COELHO SILVA	28/03/1995	0.000	8.000	1.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	39207	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	21/12/1998	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	42491	GUSTAVO DA SILVA MENDONÇA	23/03/1999	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	45238	RAPHAEL ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	11/05/1997	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	42646	ANDREZA NASCIMENTO	20/06/1997	9.000	6.000	1.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	38724	LUAN CARLOS MACIEL DA SILVA	04/03/1998	0.000	8.000	2.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	38165	ANDRÉIA KAROLINE VALES DA SILVA	08/04/1996	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38522	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	14/07/1994	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	41711	INGRID EMANOELLE RODRIGUES	09/10/1992	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	42160	RAYANE NAHIRA DA SILVA	01/06/1994	3.000	4.000	0.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	39856	FELIPE RAYAN LIMA TEIXEIRA	27/10/2000	3.000	4.000	0.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	40533	JOSELIA POVOAS DA SILVA	14/12/1997	3.000	8.000	1.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	39920	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	08/10/1997	0.000	6.000	1.000	15.000	22.000	0.000	22.000

Guarda Municipal Patrimonial - Área Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	OT
1	39331	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	19/08/1983	54.000	20.000	12.000	86.000	86.000
2	40819	EDUARDO KOBACHUK KAVA	26/05/2005	48.000	16.000	16.000	80.000	80.000
3	45037	EVAIR DE SOUZA BATISTA DA SILVA	11/05/1994	54.000	12.000	12.000	78.000	78.000
4	44543	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES MAIA	10/09/2003	42.000	20.000	16.000	78.000	78.000
5	45134	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS	28/05/1998	48.000	16.000	12.000	76.000	76.000
6	38526	EVANDRO FARDIM CAETANO	19/08/1978	48.000	12.000	16.000	76.000	76.000
7	40418	LUCAS HENRIQUE PIRES LIMA	22/09/2000	36.000	20.000	20.000	76.000	76.000
8	43827	ROBERT CHUÉ SILVA	13/02/2001	42.000	20.000	8.000	70.000	70.000
9	45557	DANYLO RENATO MACHADO DE LIMA	03/05/1984	42.000	16.000	12.000	70.000	70.000
10	44433	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	17/11/1995	42.000	16.000	12.000	70.000	70.000
11	41638	JOSE WILIAN AUGUSTO PEREIRA	22/04/1981	42.000	12.000	16.000	70.000	70.000
12	45447	GLEISON RIBEIRO DA ROCHA	30/01/1989	42.000	12.000	16.000	70.000	70.000
13	40147	JOÃO PEDRO NEVES DE ARAÚJO	08/07/2003	48.000	12.000	8.000	68.000	68.000

Assinado por 3 pessoas: TITULO, MARCELO CARDENA DOS SANTOS, JOELSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, JOELSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Para verificar a autenticidade acesse o link: https://www.amm.org.br/verificacao/



14	41987	ALTAIR JOSE DA SILVA	16/05/1974	48.000	8.000	12.000	68.000	68.000
15	45554	GILMAR BRITO DOS SANTOS	27/04/2004	36.000	20.000	12.000	68.000	68.000
16	40103	PABLO RODRIGO MENDES	14/11/1985	42.000	12.000	12.000	66.000	66.000
17	38653	AMILTON CESAR DE PAULA	10/08/1979	48.000	4.000	12.000	64.000	64.000
18	44492	NÚBIA ESTER DA ROSA SILVA	17/11/1992	48.000	4.000	12.000	64.000	64.000
19	42183	ISAIAS DE JESUS MADALENA	19/09/1977	36.000	20.000	8.000	64.000	64.000
20	43050	JEFERSON FIGUEREDO ORTIZ	18/02/1989	36.000	20.000	8.000	64.000	64.000
21	41825	ADEMIR PIRES SARES	12/09/1984	36.000	16.000	12.000	64.000	64.000
22	41487	JODENIL SOARES DOS SANTOS	15/01/1986	36.000	16.000	12.000	64.000	64.000
23	40728	ITALO KENNEDY OLIVEIRA ARRUDA	08/06/1992	36.000	16.000	12.000	64.000	64.000
24	45452	LUAN MARCELO GONCALVES LEITE	06/07/1998	36.000	16.000	12.000	64.000	64.000
25	42839	FLÁVIO MARCELO CANINO DA SILVA	05/03/1967	36.000	12.000	16.000	64.000	64.000
26	40239	VANILTON MARTINS DE MELO	21/05/1985	36.000	12.000	16.000	64.000	64.000
27	42601	RICCARDO LUÍS DA COSTA TAVARES	23/08/1991	36.000	12.000	16.000	64.000	64.000
28	44424	PEDRO PAULO DA SILVA ALVES	28/07/2003	36.000	12.000	16.000	64.000	64.000
29	40164	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	26/11/1983	36.000	8.000	20.000	64.000	64.000
30	43869	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	20/12/1994	42.000	12.000	8.000	62.000	62.000
31	42720	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	25/08/1996	42.000	12.000	8.000	62.000	62.000
32	43669	ARUINA BARBOSA DA SILVA	14/04/1977	42.000	8.000	12.000	62.000	62.000
33	40975	ROGERIO MENDES GONÇALVES	20/08/1978	42.000	8.000	12.000	62.000	62.000
34	41423	DORIVAL DE SOUZA DIAS	23/08/1981	42.000	8.000	12.000	62.000	62.000
35	42365	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	23/09/1995	30.000	20.000	12.000	62.000	62.000
36	45454	LEONARDO LEMES DA SILVA	28/10/2005	30.000	20.000	12.000	62.000	62.000
37	44858	VITÓRIO DE LARA QUINTO	11/06/1954	36.000	16.000	8.000	60.000	60.000
38	40747	MARCOS LEOCADIO SALES	03/07/1978	48.000	4.000	8.000	60.000	60.000
39	41715	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DIAS	28/08/1972	36.000	20.000	4.000	60.000	60.000
40	42939	JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA	18/12/1993	36.000	16.000	8.000	60.000	60.000
41	39164	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	30/05/1995	36.000	16.000	8.000	60.000	60.000
42	38468	EDSON DA SILVA CAMPOS	08/07/1968	36.000	12.000	12.000	60.000	60.000
43	45467	ELKRIS ORTEGA DELUQUI VILA	13/05/1993	36.000	4.000	20.000	60.000	60.000
44	39764	ELVIS DE SOUZA CORSINO	12/02/1990	24.000	20.000	16.000	60.000	60.000
45	45063	BRUNA LORENA MARIA ALMEIDA	02/01/1992	42.000	8.000	8.000	58.000	58.000
46	43678	KLEBER ALEXANDRE MENDES	13/10/1990	42.000	0.000	16.000	58.000	58.000
47	44538	MARIANA LIRA VILLAS BOAS	07/08/1997	42.000	0.000	16.000	58.000	58.000
48	39626	ANDERSON LUIZ DA SILVA	04/10/1983	30.000	20.000	8.000	58.000	58.000
49	40131	EDEMILSON DA SILVA SANTOS	08/01/1984	30.000	20.000	8.000	58.000	58.000
50	42225	DENIVALDO CARDOSO DE ABREU	19/09/1970	30.000	16.000	12.000	58.000	58.000
51	44437	JULIO DA SILVA FERNANDES	27/06/1992	30.000	16.000	12.000	58.000	58.000
52	41089	JEFFERSON APARECIDO ESPINOSA GAMES	03/05/1989	30.000	8.000	20.000	58.000	58.000
53	44427	THALISON RENATO ALVES DA COSTA	11/02/1998	36.000	8.000	12.000	56.000	56.000
54	38040	JANDERSON LUZ LIMA	02/10/1994	24.000	20.000	12.000	56.000	56.000
55	41643	EDJANES FERNANDES ARAUJO	09/02/1984	24.000	16.000	16.000	56.000	56.000
56	44083	DANIELLE DA MATA SILVA BAICERE	17/04/1980	42.000	8.000	4.000	54.000	54.000
57	44415	LUIS FELIPE CAMPOS RICARTE DELIMA	18/08/2002	42.000	0.000	12.000	54.000	54.000
58	45415	VITOR EDUARDO DA SILVA PEREIRA PINTO	12/01/2003	30.000	20.000	4.000	54.000	54.000

Assinado por
Para verificar



59	42849	ANTONIO DA SWILVA OLIVEIRA	05/01/1967	30.000	16.000	8.000	54.000	54.000
60	44016	EDER BARROS DE SOUZA	14/09/1985	30.000	16.000	8.000	54.000	54.000
61	45116	CLAUDEMILSON TAQUES CHAVES	06/05/1974	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
62	40220	NEIDE ROCCA DA SILVA	18/09/1978	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
63	40324	WALDIR BASSAO SILVA	12/12/1980	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
64	45441	FLÁVIO SEBASTIÃO DE BARROS LARA	17/11/1981	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
65	44349	ELIAS PRUDENTE	08/08/1987	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
66	44903	DIEGO FRANCISCO GÓES DA SILVA	01/08/1992	30.000	12.000	12.000	54.000	54.000
67	44172	EDESIO CARLOS BENACHIO JUNIOR	03/06/1983	30.000	8.000	16.000	54.000	54.000
68	44411	MANOEL FEITOSA	29/01/1959	36.000	12.000	4.000	52.000	52.000
69	44271	WANDERSON VANINI MIRANDA	07/01/1974	36.000	12.000	4.000	52.000	52.000
70	45301	ALEXSANDER DA SILVA CRUZ	22/04/1996	36.000	12.000	4.000	52.000	52.000
71	38012	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	09/12/1966	36.000	8.000	8.000	52.000	52.000
72	38739	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	12/06/1991	36.000	8.000	8.000	52.000	52.000
73	43303	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	24/01/1972	36.000	4.000	12.000	52.000	52.000
74	42205	CASSIMIRO NUNES DE SOUZA	30/04/1982	36.000	4.000	12.000	52.000	52.000
75	38873	TAYSA ANTONIELE DA SILVA	20/08/1990	36.000	4.000	12.000	52.000	52.000
76	38163	THAISA GOMES DE CAMPOS	27/01/1992	36.000	4.000	12.000	52.000	52.000
77	41189	PHETHERMAN DIOGO DA SILVA	15/11/1993	36.000	4.000	12.000	52.000	52.000
78	39447	FRANCYMÁRIO DE CAMPOS MOREIRA	15/01/1988	24.000	16.000	12.000	52.000	52.000
79	44534	LADISLAU DA SILVA MIRANDA	16/12/1973	24.000	12.000	16.000	52.000	52.000
80	44204	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SENA	24/06/2000	42.000	4.000	4.000	50.000	50.000
81	45145	KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	26/06/1978	30.000	12.000	8.000	50.000	50.000
82	40342	CLEBER AIRES BELLA	29/12/1988	30.000	12.000	8.000	50.000	50.000
83	40113	THAMIRYS PEREIRA DIAS CAMILO	14/08/1997	30.000	12.000	8.000	50.000	50.000
84	44998	DONIZETE SANTANA MARCIANO	17/02/1979	30.000	8.000	12.000	50.000	50.000
85	40744	ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA	02/10/1989	30.000	8.000	12.000	50.000	50.000
86	43557	ERICK ARRUDA LARA	28/03/2000	30.000	8.000	12.000	50.000	50.000
87	38483	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	28/07/2003	30.000	4.000	16.000	50.000	50.000
88	44229	ADÃO SATURNINO CAMARGO	29/11/1967	18.000	20.000	12.000	50.000	50.000
REP	39780	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	11/08/1963	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	39968	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	03/09/1980	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	42459	DOUGLAS PARREIRA CORDOVA	28/09/1990	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	45165	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	16/02/1991	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	38562	JOSÉ ALBERTO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	04/08/1995	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	40821	EVERTON DUARTE DA SILVA	25/01/1989	36.000	0.000	12.000	48.000	48.000
REP	44649	LUCIANO TEODORO DE SALES	15/02/1978	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	40257	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	15/11/1978	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	42741	DEIVID BENTO FERNANDES DA SILVA	09/05/1995	24.000	16.000	8.000	48.000	48.000
REP	39470	JOVILSON MAGNO DA SILVA	29/12/1970	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	45076	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	22/02/1972	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	42291	VALTER PEREIRA SANTANA	29/03/1976	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	41793	SANDRA PRINA TORRES	13/09/1977	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	44528	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	02/02/1983	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	41314	JONEY SEBASTIÃO DE MORAES PEREIRA	28/04/1972	24.000	8.000	16.000	48.000	48.000

Assinado por
Para verificar



REP	41706	JONER AMORIM GARCIA	01/03/1988	24.000	8.000	16.000	48.000	48.000
REP	38801	BRUNO ALEXSANDER DA ROSA MONTEIRO	12/03/2001	24.000	8.000	16.000	48.000	48.000
REP	45233	NAYARA SABINO GOMES	31/12/1990	30.000	12.000	4.000	46.000	46.000
REP	40684	LUIZ SANTANA BACA DA SILVA	26/07/1989	30.000	8.000	8.000	46.000	46.000
REP	38516	VICTOR VINICIUS DO ESPIRITO SANTO SILVA	03/12/2000	30.000	8.000	8.000	46.000	46.000
REP	44180	LUIZ EDUARDO PIRES SILVA	21/08/2004	30.000	8.000	8.000	46.000	46.000
REP	38500	KALYSTON JUNIO SILVA LEITE	01/10/2001	30.000	4.000	12.000	46.000	46.000
REP	38531	GABRIEL EGNES DA SILVA	07/11/2005	18.000	20.000	8.000	46.000	46.000
REP	41135	ELVIS ARTIAGO CORREIA	12/07/1997	18.000	12.000	16.000	46.000	46.000
REP	40614	CLEBERSON ANTONIO DE SOUZA MONTEIRO	08/06/1985	36.000	4.000	4.000	44.000	44.000
REP	44832	DIONE CAETANO SILVA	13/05/1983	36.000	0.000	8.000	44.000	44.000
REP	41661	ELVIS EGUES LARA	19/01/1975	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	40402	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	44935	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	28/03/1975	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	41460	SUZE MARIA RODRIGUES	09/11/1978	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	41127	SILVANA DA SILVA CEBALHO	16/01/1990	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	42986	ELTON APARECIDO DA CRUZ CAMPOS	15/05/1990	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	38951	IGNACIO DO ESPÍRITO SANTO DECIO	31/07/1990	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	39697	ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO BERTOLINO	05/10/1990	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	40777	DOUGLAS APARECIDO GOMES DA SILVA	18/08/1993	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	41769	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	02/12/1977	30.000	4.000	8.000	42.000	42.000
REP	41316	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA LOPES	03/04/1984	30.000	4.000	8.000	42.000	42.000
REP	44873	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	13/08/1983	30.000	0.000	12.000	42.000	42.000
REP	42337	JÚLIO CÉSAR GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	14/08/1987	30.000	0.000	12.000	42.000	42.000
REP	44676	LUANDER SAO BERNARDO DOS SANTOS	23/10/2003	30.000	0.000	12.000	42.000	42.000
REP	40762	VALDENIR MARIA DA CONCEIÇÃO	25/06/1976	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	44515	EDNEI PEDRO ORTIZ FIGUEREDO	13/08/1979	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	41546	VANI SOUZA	03/03/1988	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	40535	PABLO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES	27/07/1994	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	43970	JOSE MATHEUS GONCALVES MIRANDA	13/05/2003	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	42390	ANDERSON LUIZ CAETANO	04/12/1978	18.000	12.000	12.000	42.000	42.000
REP	43218	GENISON ALVES AMORIM	21/01/1999	18.000	12.000	12.000	42.000	42.000
REP	38311	JOSE ANTONIO RODRIGUES SANTOS	23/10/1982	24.000	12.000	4.000	40.000	40.000
REP	39175	JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS	21/11/1971	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	45210	JOSENIL DELUQUE DA SILVA	19/05/1983	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	43125	MARCIANO BISPO DE SOUZA	09/06/1986	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	45283	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	19/11/1994	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	38574	ODEON APARECIDO DA SILVA	11/10/1979	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	45411	CARMELITO DA SILVA CAMPOS	14/02/1980	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	42364	ALECIO ALVES BATISTA	22/05/1987	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	44840	WALDEMIR DA SILVA BARRO LARA	20/12/1987	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	38481	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	30.000	4.000	4.000	38.000	38.000
REP	44929	ROMILDES CEZARI	06/05/1983	30.000	4.000	4.000	38.000	38.000
REP	43437	FELIPE PLAQUI DE PAULA	15/08/2003	30.000	4.000	4.000	38.000	38.000
REP	42954	JOÃO PEDRO VENUTI DE SOUZA DA CRUZ	01/06/2005	30.000	4.000	4.000	38.000	38.000

Assinado por
Para verificação



REP	42485	ZEFERINO DE JESUS MIRANDA	25/12/1975	30.000	0.000	8.000	38.000	38.000
REP	43567	KENEDY ANDERSON DA SILVA PEREIRA	22/04/1996	30.000	0.000	8.000	38.000	38.000
REP	41461	DANIEL SANTANA DE CAMPOS	15/01/1997	30.000	0.000	8.000	38.000	38.000
REP	38220	TAYNARA DA GAMA TOSUÉ	08/04/2000	30.000	0.000	8.000	38.000	38.000
REP	41634	SILVIO SANTOS DAS NEVES	18/12/1980	18.000	12.000	8.000	38.000	38.000
REP	45481	GILMAR DOS SANTOS	09/02/1983	18.000	12.000	8.000	38.000	38.000
REP	45160	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	26/03/1985	18.000	12.000	8.000	38.000	38.000
REP	38884	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA	29/06/1988	18.000	12.000	8.000	38.000	38.000
REP	44326	LUCAS VIEIRA CARDOSO	15/09/1991	18.000	12.000	8.000	38.000	38.000
REP	41835	PEDRO DOS SANTOS	29/06/1967	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	41417	ADILSON DE ARRUDA CARDOSO	14/07/1979	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	39521	JONAS JOSÉ DE CAMARGO	28/03/1989	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	41235	CLEITON CUIABANO GARCIA	21/08/1989	18.000	4.000	16.000	38.000	38.000
REP	45281	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	21/06/1986	24.000	8.000	4.000	36.000	36.000
REP	37899	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	28/09/1990	24.000	8.000	4.000	36.000	36.000
REP	40391	ORIELTON PIRES FERREIRA	02/11/1995	24.000	8.000	4.000	36.000	36.000
REP	39701	CANDIDO MARIANO ORNELAS JUNIOR	05/06/1999	24.000	8.000	4.000	36.000	36.000
REP	39731	GILBERTO FERREIRA DE BRITO	25/05/1970	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45015	VALDOMIRO CRUZ DA SILVA	10/10/1972	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45120	MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	05/03/1980	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	40710	JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	25/04/1980	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	44351	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	22/07/1982	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45533	EDER RAMOS RODRIGUES	11/01/1983	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	38758	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	07/11/1985	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	42867	PATRICIA SANTANA DA SILVA	15/12/1990	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45250	GESIEL DIAS DE OLIVEIRA	02/04/2001	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	39822	SARA OLIVEIRA COUTINHO	27/03/2002	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	45113	ANTÔNIO EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	29/11/2002	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	42852	ROQUE ANTONIO DE SOUZA	11/11/1967	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	38793	DEVAIL DA SILVA	01/06/1976	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	45277	JOCINEI GOMES DOS SANTOS	27/07/1977	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	43779	EDINEI CARDOSO DE OLIVEIRA	08/12/1977	12.000	16.000	8.000	36.000	36.000
REP	45176	WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO	13/08/1972	12.000	12.000	12.000	36.000	36.000
REP	45007	JONATAS BASTOS PASTICK	10/06/2003	12.000	12.000	12.000	36.000	36.000
REP	44852	DOUGLAS DA SILVA ARRUDA	24/05/1997	12.000	8.000	16.000	36.000	36.000
REP	42632	LINDOVAL DE ARRUDA CORREA	11/04/1984	30.000	4.000	0.000	34.000	34.000
REP	41587	ANTÔNIO RODRIGUES	22/04/1965	18.000	12.000	4.000	34.000	34.000
REP	38503	EDUARDO SILVA DIAS	10/05/1996	18.000	12.000	4.000	34.000	34.000
REP	45570	PATRICK DANIEL DE ALMEIDA VARGAS	02/01/2003	18.000	12.000	4.000	34.000	34.000
REP	44339	SAMUEL DE ALMEIDA	20/07/1971	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000
REP	43726	LUIZ FELIPE BATISTA ZUCCHI	03/07/1994	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000
REP	45548	VALDINEI OLIVEIRA SIQUEIRA	23/04/1978	18.000	4.000	12.000	34.000	34.000
REP	44810	IRIDE IRINEU BARROS CARDOSO	25/03/1998	18.000	4.000	12.000	34.000	34.000
REP	43108	NILSSEIA BORGES OLIVEIRA SILVA	28/12/1980	24.000	4.000	4.000	32.000	32.000
REP	44148	JOSÉ CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1990	24.000	4.000	4.000	32.000	32.000

Assinado por:
Para verificação



REP	44199	LUIZ FELIPE SILVA MENDES	20/07/2005	24.000	4.000	4.000	32.000	32.000
REP	42154	GEOVANIL RAMOS DA SILVA	03/04/1977	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	40621	JULIANA VIEIRA DA SILVA	13/03/1998	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	38736	VINICIUS FREITAS DA SILVA	16/07/2003	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	43436	LUAN CRYSTIAN LOPES DE ARRUDA	09/07/2004	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	39107	HELENA VIANA DO ESPIRITO SANTO	17/11/1987	12.000	12.000	8.000	32.000	32.000
REP	44110	ELBIS BATISTA MARQUES	10/12/1978	12.000	8.000	12.000	32.000	32.000
REP	40387	JONATHAN WILLIAN MADALENO	06/11/1992	12.000	8.000	12.000	32.000	32.000
REP	42386	ADILSON DO ESPÍRITO SANTO	26/09/1987	12.000	4.000	16.000	32.000	32.000
REP	44907	ANTONIO ORTEGA	12/06/1975	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	38283	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA	13/12/1982	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	45382	WESLEY CARLOS DE OLIVEIRA	28/11/1989	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	39302	JOICE CASTRO DE OLIVEIRA	26/11/1997	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	42404	WILIANS MARTINS DOS SANTOS	12/07/1999	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	38664	JOÃO EDUARDO VICENTE AIRES ORTIZ	30/10/2001	18.000	4.000	8.000	30.000	30.000
REP	43728	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	07/02/1974	18.000	0.000	12.000	30.000	30.000
REP	43363	ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1987	18.000	0.000	12.000	30.000	30.000
REP	44775	MAURO ROCHA DE OLIVEIRA	04/08/1996	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000
REP	40431	LUIZ CARLOS DA SILVA PAULA	05/03/1979	12.000	4.000	12.000	28.000	28.000
REP	44692	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	02/04/1990	18.000	4.000	4.000	26.000	26.000
REP	45430	JEAN CARLOS CUNHA SILVA	19/06/1999	18.000	4.000	4.000	26.000	26.000
REP	45311	ALBERT AUGUSTO ALVES DA SILVA	08/01/2005	18.000	4.000	4.000	26.000	26.000
REP	40221	WILSON MARQUES	31/07/1979	18.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	42672	DIVINO DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1984	18.000	0.000	8.000	26.000	26.000
REP	39451	VITOR HUGO DE ARRUDA E SILVA	30/12/1998	6.000	8.000	12.000	26.000	26.000
REP	41229	MARCOS ADAO DELUQUE DOS SANTOS	12/07/1984	12.000	8.000	4.000	24.000	24.000
REP	42123	GILMAR GERALDO DOS SANTOS	07/03/1989	12.000	8.000	4.000	24.000	24.000
REP	42977	MARCIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	27/07/1979	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	41611	EUDES DIAS DA SILVA JUNIOR	09/10/1979	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	38588	ADÃO AGUIDO DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1980	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	45523	BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	02/06/1981	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	42526	CLEUVER GIANETTO DA SILVA	10/04/1991	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	40273	ANDERSON SANTANA DA SILVA GARCIA	22/03/1982	12.000	0.000	12.000	24.000	24.000
REP	39683	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	07/01/1965	18.000	0.000	4.000	22.000	22.000
REP	40930	KARINA DA SILVA GAMIS	27/10/1990	18.000	0.000	4.000	22.000	22.000
REP	42105	VILMAR DE SOUZA	02/06/1964	6.000	8.000	8.000	22.000	22.000
REP	45171	EVANILDO LUIZ DE PINHO	31/07/1973	6.000	8.000	8.000	22.000	22.000
REP	42984	WANILSON GENESIO RIBEIRO DE FRANÇA	27/03/1966	6.000	4.000	12.000	22.000	22.000
REP	44957	JOSE WELLINGTON DA SILVA ROSA	29/04/1979	12.000	4.000	4.000	20.000	20.000
REP	43954	CLAUDINEI DE SOUZA SANTANA	26/07/1986	12.000	4.000	4.000	20.000	20.000
REP	43490	JOELSON GOMES	19/05/1992	12.000	4.000	4.000	20.000	20.000
REP	44783	ADRIANO DA SILVA VIEIRA	23/08/1985	6.000	4.000	4.000	14.000	14.000
REP	43968	JOÃO VITOR VENÂNCIO DA SILVA	08/05/2004	6.000	4.000	4.000	14.000	14.000
REP	38714	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	05/08/1979	6.000	0.000	4.000	10.000	10.000

Assinado por 3 pessoas em 05/03/2024 às 14:00:00.
Para verificar a validade das assinaturas clique no link: [https://www.amm.org.br/assinatura-digital](#)



Guarda Municipal Patrimonial - E. M. 16 de Março – Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	44728	JOSÉ DE RIBAMAR NOVAES	23/07/1983	24.000	16.000	12.000	52.000	52.000
REP	39600	ENIVALDO CEZAR BASÍLIO LIANDRO	04/08/1983	18.000	16.000	4.000	38.000	38.000

Guarda Municipal Patrimonial - E. M. Buriti -Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	42763	DANIELA MUCARI DE ALMEIDA	14/03/2002	54.000	12.000	8.000	74.000	74.000
2	41781	EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	17/05/1976	36.000	16.000	12.000	64.000	64.000
REP	44953	MARCOS DA SILVA CAMPOS	28/07/1985	24.000	16.000	4.000	44.000	44.000
REP	37954	MARIOVANDER LUIZ DA SILVA PAULA	12/02/1991	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	45225	ANDERSON APARECIDO COSTA DE JESUS	07/12/1988	18.000	8.000	12.000	38.000	38.000
REP	44157	LUIZ CARLOS SALES ANUNCIAÇÃO	13/08/2000	18.000	4.000	4.000	26.000	26.000

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Clarinópolis

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	39483	VALDO MENACHO	24/03/1975	42.000	12.000	12.000	66.000	66.000
REP	42861	SHEYLA SILVESTRE RODRIGUES	21/03/2004	36.000	8.000	4.000	48.000	48.000
REP	44819	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	25/09/1999	24.000	8.000	8.000	40.000	40.000
REP	44739	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	01/06/2000	24.000	0.000	4.000	28.000	28.000

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	39027	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	30/03/1989	48.000	20.000	8.000	76.000	76.000
2	41622	CRISTINA KITAISKI	02/03/1987	42.000	4.000	4.000	50.000	50.000
REP	44040	ERIKA APARECIDA DE SOUZA	29/03/1988	30.000	8.000	4.000	42.000	42.000
REP	44670	JOSÉ ROBERTO DE MIRANDA	05/04/1980	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000
REP	38862	GONÇALO GABRIEL PEREIRA SILVA DOS SANTOS	05/11/1997	18.000	8.000	4.000	30.000	30.000
REP	42857	CLAUDINEI RUI	23/01/1987	24.000	0.000	4.000	28.000	28.000
REP	38955	INGRID BEATRIZ RAMOS CEBALHO PEREIRA	10/05/2003	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Santo Antonio do Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	38085	DANIEL PEREIRA DA COSTA	11/09/1994	54.000	20.000	12.000	86.000	86.000
2	43883	LUZIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1989	54.000	16.000	12.000	82.000	82.000
3	41102	GABRIEL TEODORO DE BRITO	12/04/1993	36.000	20.000	4.000	60.000	60.000
REP	45072	JOSÉ EUSTÁQUIO DO VALE JUNIOR	29/10/1985	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	38317	ROBERVAL JOSÉ DA SILVA	21/01/1984	12.000	8.000	8.000	28.000	28.000
REP	44075	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/08/1977	18.000	4.000	4.000	26.000	26.000

Guarda Municipal Patrimonial - Núcleo Sapiquá

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	45092	MARIA JOSÉ DA SILVA	02/11/1982	30.000	12.000	8.000	50.000	50.000
REP	43569	JEFFERSON COSTA DA SILVA	15/11/1997	12.000	4.000	8.000	24.000	24.000
REP	38327	EVERTON MENDONCA PINTO DE MIRANDA	28/11/1993	6.000	4.000	8.000	18.000	18.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	42553	RONALDO GURJÃO BRITO	26/02/1976	42.000	8.000	8.000	58.000	58.000
2	44491	RONEI DE SOUZA SILVA	08/06/1987	36.000	12.000	4.000	52.000	52.000

Assinado por pessoas: VITOPOLIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, nome e o código D 157F
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://amm.mt.gov.br



3	40430	LEONARDO VITOR CARVALHO DA SILVA	23/12/2003	30.000	16.000	4.000	50.000	50.000
REP	38098	JEFFERSON LUIZ FONSECA	13/08/1990	36.000	4.000	8.000	48.000	48.000
REP	38204	REGINALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	17/11/1988	24.000	4.000	12.000	40.000	40.000
REP	39176	ELIZÂNGELA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	13/02/1983	24.000	4.000	8.000	36.000	36.000
REP	42889	LUIZ HENRIQUE RODR DA SILVA	09/10/2003	24.000	0.000	12.000	36.000	36.000
REP	44259	EDUARDO TSUYOSHI DE MELO KAWAQUITA	28/09/2004	12.000	12.000	4.000	28.000	28.000
REP	41770	FERNANDO SARAIVA DA SILVA	06/09/1988	12.000	0.000	8.000	20.000	20.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Horizonte D'oeste

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	40956	GEROLINO MARTINS PEREIRA NETO	14/08/1998	36.000	16.000	8.000	60.000	60.000
2	44489	SEVERINODO RAMOSOARES HONORATO	29/10/2023	42.000	4.000	4.000	50.000	50.000
REP	42913	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SÁ	08/05/1964	24.000	8.000	16.000	48.000	48.000
REP	39384	PAOLA EDUARDA GANDOLFFI DE CAMPOS	26/02/2002	24.000	0.000	12.000	36.000	36.000
REP	44896	LEANDRO MENDES	24/06/1991	18.000	12.000	4.000	34.000	34.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Laranjeira

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	44915	MANOEL MAURICIO MONTEIRO ORTEGA	19/12/1980	36.000	12.000	8.000	56.000	56.000
REP	44325	ADEMAR CARVALHO SILVA	19/09/1989	24.000	12.000	8.000	44.000	44.000
REP	42674	ROSIMAR MARIA ARAUJO	22/05/1984	18.000	16.000	8.000	42.000	42.000
REP	45503	ELIZANGELA DE SA MARTINS	10/06/1983	30.000	4.000	4.000	38.000	38.000
REP	42114	LUANA APARECIDA SOUZA BORGES	18/11/2001	24.000	4.000	4.000	32.000	32.000
REP	43697	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	03/08/1993	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	41630	WEBER KITAISKI DE MIRANDA	25/03/2004	12.000	0.000	4.000	16.000	16.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Limão

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
1	45312	EDINEIA TORRES DE BARROS	23/07/1983	42.000	8.000	12.000	62.000	62.000
2	43505	JOSÉ CARLOS CEBALHO POUSO JUNIOR	02/06/1982	36.000	8.000	12.000	56.000	56.000
REP	41085	LAUDELINDO DA SILVA MIRANDA	10/09/1984	36.000	0.000	8.000	44.000	44.000
REP	43690	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	03/08/1983	30.000	0.000	8.000	38.000	38.000
REP	40897	EDINEIA DA SILVA	20/06/1978	0.000	12.000	8.000	20.000	20.000
REP	45351	FLAVIANE ATALITA NASCIMENTO DA SILVA	26/02/1989	6.000	4.000	4.000	14.000	14.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
REP	42840	VALMIR MARCOLINO COSTA	23/12/1970	24.000	8.000	12.000	44.000	44.000
REP	39817	EDINEI BATISTA DE SOUZA	03/12/1988	12.000	20.000	12.000	44.000	44.000
REP	40685	SIMAO LOPES FLORES	17/09/1989	18.000	8.000	8.000	34.000	34.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
REP	43190	ADÃO CACHUI	12/02/1975	12.000	0.000	12.000	24.000	24.000

Guarda Municipal Patrimonial - UBS Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	PO	MF
REP	41272	JADERSON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	22/05/1986	24.000	12.000	12.000	48.000	48.000
REP	45091	FABIO YURI SILVA DE OLIVEIRA	31/12/1998	24.000	0.000	8.000	32.000	32.000
REP	44741	ANDERSON SOUZA STEIN	04/12/1984	18.000	8.000	4.000	30.000	30.000
REP	45320	ADRIANE ROCHA RODRIGUES	05/03/1986	6.000	4.000	4.000	14.000	14.000



Nutricionista Generalista

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	44074	WINNIE LORENA NOVAIS MONTEIRO	21/07/1994	9.000	8.000	2.000	45.000	64.000	7.000	71.000
REP	43444	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	28/12/1996	6.000	10.000	2.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	40979	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	23/06/1992	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	42812	CAROLINE PRADO ALMEIDA	07/06/1998	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	39504	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA	21/04/1989	6.000	8.000	2.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	38003	CAMILA RODRIGUES SOARES	05/02/1992	9.000	6.000	4.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	42216	ELIANNE ARRUDA PIRES	23/11/1976	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	39571	ANA CAROLINA MARTINHÃO DE OLIVEIRA	21/08/2002	3.000	4.000	1.000	30.000	38.000	0.000	38.000
REP	38906	EMERSON DOUGLAS DA SILVA BATISTA DE AGUIAR	13/02/1999	6.000	6.000	1.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	40303	CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	27/02/2002	12.000	8.000	2.000	15.000	37.000	0.000	37.000
REP	44933	EVA DE FÁTIMA GUIMARÃES SANTOS	16/02/1981	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	44112	WESLEY LUIZ SOUZA DEMARCHI	10/02/1998	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	41815	RAFAELA FERNANDES FILGUEIRA TAVARES	23/04/2000	0.000	4.000	1.000	30.000	35.000	0.000	35.000
REP	41507	RYLLAN CRISTYE SURUBI FERREIRA	18/06/2000	12.000	4.000	4.000	15.000	35.000	0.000	35.000
REP	39165	KAMILA DIAS PINHO	17/02/2000	3.000	4.000	2.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	45016	AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR	14/09/1991	0.000	6.000	2.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	41373	SATHYA SOARES FERREIRA	27/07/1989	6.000	10.000	2.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	45291	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990	6.000	6.000	2.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	44917	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	10/12/1981	3.000	8.000	2.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	42317	GRAZIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	19/01/1993	3.000	6.000	3.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	38312	REICYLLA PINHEIRO DA SILVA ROCHA	12/01/2002	0.000	4.000	1.000	15.000	20.000	0.000	20.000

Pedagogo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	41175	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	11/10/1994	6.000	8.000	1.000	40.000	55.000	0.000	60.000
REP	39640	RAFAELA KETILEY CEBALHO DA CRUZ	01/11/1998	6.000	8.000	2.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	44777	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	06/02/1989	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	44537	CLAUDIANA CARNEIRO DE LIMA	07/01/1991	6.000	6.000	1.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	41379	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	18/08/1998	3.000	8.000	2.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38946	LAIANI RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/1996	9.000	8.000	3.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	44750	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	22/04/1971	6.000	2.000	1.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	40999	CLAUDIA RAMOS DA SILVA	23/09/1978	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	44697	MARIA FLÁVIA DE ALMEIDA COSTA SANTOS	12/06/1993	3.000	8.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38255	TALITA RODRIGUES LEITE	27/02/1964	9.000	8.000	1.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	40093	FABIANE SANCHES OURIVES	15/10/1979	0.000	2.000	1.000	35.000	38.000	0.000	38.000
REP	38362	SERGIO CILENO MARQUES DOS PASSOS	15/08/1968	6.000	6.000	1.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	42689	DAYANE DOS SANTOS PESSOA	27/12/1991	9.000	6.000	2.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	40516	GISLAINE DA SILVA GARCIA CRUZ	06/01/2024	6.000	8.000	3.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	40284	LINDINALVA SANTANA MENEZES	15/12/1974	9.000	4.000	2.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	40682	DAYANE OLÍMPIA SOARES	13/10/1994	12.000	4.000	2.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	44798	CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO	25/04/1979	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	39181	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	26/05/1974	3.000	4.000	2.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	44632	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	10/03/1984	3.000	4.000	1.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	40038	AMANDA MELO ALVARENGA	01/01/1995	6.000	4.000	2.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	42851	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	28/11/1972	0.000	2.000	2.000	20.000	24.000	0.000	24.000
REP	40423	JULIANE MELO ANDRE SOARES	10/06/1986	3.000	8.000	3.000	10.000	24.000	0.000	24.000
REP	43009	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	27/12/1976	3.000	4.000	2.000	10.000	19.000	0.000	19.000

Assinado por 3 pessoas em 27/03/2024 às 14:07:17. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://camargo.com.br/portal/assinaturas>



Professor Licenciado em Letras - Área Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	42127	LEOCLIDES CÉZAR PANTALEÃO DA SILVA	26/08/1984	9.000	10.000	2.000	50.000	71.000	5.000	76.000
2	38282	MARIA DOMINGAS DE SOUZA	08/04/1966	15.000	10.000	3.000	40.000	68.000	0.000	68.000
3	40477	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	06/01/1976	3.000	6.000	2.000	45.000	56.000	5.000	61.000
4	40369	BERENICE CARDOSO HUSZCZA	23/01/1978	15.000	8.000	1.000	30.000	54.000	5.000	59.000
5	40060	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	06/10/1985	6.000	10.000	2.000	40.000	58.000	0.000	58.000
6	40346	KAMYLLA MARTOS VITTORAZZI RIOS	23/12/1990	9.000	12.000	1.000	35.000	57.000	0.000	57.000
7	45227	EDINERÇA DA SILVA ARAUJO	15/09/1973	0.000	8.000	2.000	40.000	50.000	5.000	55.000
8	45387	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	04/04/1961	3.000	8.000	3.000	40.000	54.000	0.000	54.000
REP	42179	CLEIDIANE REIS DE OLIVEIRA	21/08/1993	9.000	8.000	2.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	40015	CRISTHIANE ORTIZ LIMA	18/07/1965	9.000	6.000	4.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	44598	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	07/07/1981	15.000	6.000	3.000	25.000	49.000	0.000	49.000
REP	45303	IVONE VIGNARDI CORREA	19/02/1952	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	40046	NUANE CAROLINE RODRIGUES	19/01/1988	6.000	6.000	1.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	44563	JOSÉ NUNES ORTIZ	15/11/1969	6.000	2.000	2.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	38318	GREICE FERNANDA GARCIA	03/09/1989	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	44644	ALINE DA SILVA NEVES	02/09/1994	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	41420	ISABELLA CEBALHO DOS SANTOS	25/02/2001	3.000	10.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	42919	CAROLINA MARQUES AUGUSTO SILVA	17/02/1983	9.000	8.000	3.000	25.000	45.000	0.000	45.000
REP	44452	AMÉLIA CRISTINA BENEVIDES DA SILVA	15/04/1978	6.000	10.000	3.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	38263	LARA RÚBIA PEREIRA ROCHA	13/05/1975	3.000	4.000	1.000	35.000	43.000	0.000	43.000
REP	39153	ODAIR DA SILVA	09/06/1979	6.000	6.000	1.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	41225	KARINE PEDROZA	25/07/1985	3.000	6.000	4.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	44118	ALCILENE CAMARA ALMEIDA	22/09/1994	0.000	10.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	42007	LETÍCIA ADRIELLY DA SILVA	03/09/1993	9.000	6.000	3.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	45147	THAINÁ MEIRIELE SAMPAIO RIBEIRO	28/04/1998	6.000	10.000	2.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	42770	JAIRA ELAINE JUNQUEIRA	16/08/1977	9.000	6.000	2.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	40944	SARA CINTRA LEITE	25/06/1998	9.000	6.000	2.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	42093	NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA	28/02/1997	12.000	12.000	3.000	15.000	42.000	0.000	42.000
REP	39660	RENATA ELIANE SOARES DA SILVA	08/08/1978	6.000	8.000	2.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	45450	ROSELMA ALVES DE ALENCAR	05/11/1991	6.000	8.000	2.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	42495	ARIANE CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO	14/09/1993	0.000	8.000	2.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	39493	ROSILANE DA SILVA LAINE	29/08/1980	3.000	2.000	4.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	44393	MARCOS ANTONIO FERRI	20/06/1970	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	39963	AGRIPINO APARECIDO DE MACEDO ROJAS	18/08/1973	9.000	6.000	4.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	44525	LEANDRA ANGELA DA SILVA	23/05/1981	6.000	4.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	44130	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	27/10/1988	6.000	0.000	1.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	39752	JUCINETE ASSUNÇÃO ARRUDA DE SOUZA	03/05/1967	3.000	8.000	1.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	40479	SIMONE CARVALHO MENDES	10/09/1989	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	45027	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	18/09/1983	9.000	6.000	2.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	42489	ELIZETE DA GUIA DE ARRUDA SILVA DE MIRANDA	07/09/1974	3.000	2.000	1.000	30.000	36.000	0.000	36.000
REP	40978	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	07/10/1978	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	39792	ELIZENE PIRES DE PAULA	15/07/1984	0.000	8.000	3.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	39029	SERGILAINÉ FATIMA DE MIRANDA CEBALHO	13/05/1991	12.000	2.000	1.000	20.000	35.000	0.000	35.000

Assinado por:
Para verificação

17	39118	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	07/11/1992	3.000	4.000	4.000	45.000	56.000	5.000	61.000
18	40399	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	05/02/1973	12.000	6.000	3.000	35.000	56.000	5.000	61.000
19	40510	GEISIANE SILVA SOCORRO	02/11/1995	12.000	6.000	3.000	35.000	56.000	5.000	61.000
20	41477	PAULINA PEDRAÇA	30/06/1983	9.000	10.000	2.000	35.000	56.000	5.000	61.000
21	39152	VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE	13/02/1995	6.000	6.000	3.000	45.000	60.000	0.000	60.000
22	40252	NATANE RODRIGUES DA GRACA	30/03/1991	6.000	6.000	3.000	40.000	55.000	5.000	60.000
23	40460	RAFAEL CEBALHO CAMBARÁ	01/04/1997	15.000	6.000	4.000	35.000	60.000	0.000	60.000
24	40606	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	27/02/1986	12.000	6.000	2.000	35.000	55.000	5.000	60.000
25	43887	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1973	3.000	8.000	3.000	45.000	59.000	0.000	59.000
26	39342	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	13/05/1968	3.000	2.000	4.000	45.000	54.000	5.000	59.000
27	43345	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	10/05/1982	3.000	8.000	3.000	40.000	54.000	5.000	59.000
28	40891	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982	3.000	8.000	3.000	40.000	54.000	5.000	59.000
29	44679	JESSICA DE ARRUDA NEVES	17/02/1992	3.000	8.000	3.000	40.000	54.000	5.000	59.000
30	41536	ICELLI ROSA DOS SANTOS	24/04/1986	12.000	4.000	3.000	35.000	54.000	5.000	59.000
31	39257	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	15/02/1997	9.000	6.000	4.000	35.000	54.000	5.000	59.000
32	44389	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	12/08/1971	6.000	10.000	3.000	35.000	54.000	5.000	59.000
33	39329	MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO	11/12/1980	6.000	8.000	3.000	35.000	52.000	7.000	59.000
34	39270	MARILZA LUIZ FERREIRA	03/09/1970	6.000	8.000	4.000	40.000	58.000	0.000	58.000
35	41048	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	25/09/1991	0.000	8.000	4.000	40.000	52.000	5.000	57.000
36	39080	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	16/03/1973	9.000	4.000	4.000	35.000	52.000	5.000	57.000
37	38050	SILVANA CALAÇA CRUZ MOURA	29/04/1986	9.000	4.000	4.000	35.000	52.000	5.000	57.000
38	44496	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	20/07/1977	9.000	8.000	3.000	30.000	50.000	7.000	57.000
39	40827	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	04/04/1989	6.000	2.000	3.000	40.000	51.000	5.000	55.000
40	37898	LUCELIA DIAS DA SILVA	24/08/1980	9.000	6.000	1.000	35.000	51.000	5.000	55.000
41	39227	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	04/04/1993	9.000	4.000	3.000	35.000	51.000	5.000	55.000
42	38774	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	18/04/1974	6.000	8.000	2.000	35.000	51.000	5.000	55.000
43	38541	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	15/08/1972	6.000	6.000	4.000	35.000	51.000	5.000	55.000
44	44826	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	20/05/1993	6.000	6.000	4.000	35.000	51.000	5.000	55.000
45	38082	CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA	16/10/1977	3.000	10.000	3.000	35.000	51.000	5.000	55.000
46	39958	CRISTIANE DA SILVA ORTEGA	14/12/1985	3.000	10.000	3.000	35.000	51.000	5.000	55.000
47	42397	RINARA APARECIDA ALVARES DA COSTA	07/12/1995	0.000	6.000	4.000	40.000	50.000	5.000	55.000
48	41486	CLOTILDE CLARA DA SILVA	27/05/1974	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	5.000	55.000
49	38418	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	13/07/1992	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	5.000	55.000
50	38297	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	08/04/1993	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	5.000	55.000
51	39213	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	5.000	55.000
52	40912	MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	25/05/1984	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	5.000	55.000
53	40012	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	23/03/1980	12.000	4.000	4.000	30.000	50.000	5.000	55.000
54	39567	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	13/04/1979	6.000	10.000	3.000	35.000	54.000	0.000	55.000
55	38296	ALINE LEITE DE CAMARGO	16/10/1988	6.000	10.000	3.000	35.000	54.000	0.000	55.000
56	43381	EVILLYN DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/10/1999	9.000	10.000	4.000	30.000	53.000	0.000	55.000
57	44886	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	27/09/1999	3.000	6.000	3.000	40.000	52.000	0.000	55.000
58	42892	JANISLEY MARCIA DA SILVA	11/05/1988	6.000	8.000	3.000	35.000	52.000	0.000	55.000
59	42655	LUCIANA BALBINO FIDELIS SILVA	27/05/1990	9.000	4.000	3.000	35.000	51.000	0.000	55.000
60	41557	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	18/03/1989	6.000	8.000	2.000	35.000	51.000	0.000	55.000
61	37967	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	02/12/1989	6.000	6.000	4.000	35.000	51.000	0.000	55.000

Assinado por
Para verificação



62	42065	MARILZA DA SILVA CHAVES	05/09/1979	18.000	6.000	2.000	25.000	51.000	0.000	51.000
63	38462	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	07/08/1986	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	0.000	50.000
64	43051	MARIA APARECIDA DA SILVA CATELAN	11/02/1973	15.000	6.000	4.000	25.000	50.000	0.000	50.000
REP	40811	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	07/03/1962	12.000	4.000	3.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38256	MARIA CATARINA CEBALHO	16/10/1977	3.000	4.000	2.000	40.000	49.000	0.000	49.000
REP	39954	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/08/1987	3.000	8.000	3.000	35.000	49.000	0.000	49.000
REP	38076	NAGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	20/01/1990	3.000	8.000	3.000	35.000	49.000	0.000	49.000
REP	42847	MARLENE VENUTI DE SOUZA MONTEIRO	17/02/1974	12.000	4.000	3.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38014	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	19/03/1981	12.000	4.000	3.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38144	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	25/02/1971	9.000	6.000	4.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38931	ANGELA MARIA CAMARGO	21/04/1980	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	45224	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	22/09/1994	6.000	4.000	3.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	42493	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	27/03/1993	3.000	6.000	4.000	35.000	48.000	0.000	48.000
REP	39735	DOMINGAS ORTIZ RAMOS	26/03/1972	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	45398	EDILEUZA APARECIDA DE JESUS SILVA	27/04/1978	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	38682	EMANUELA LUIZA DE OLIVEIRA	29/11/1989	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	40090	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	26/05/1985	15.000	4.000	4.000	25.000	48.000	0.000	48.000
REP	38103	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	23/02/1990	12.000	8.000	3.000	25.000	48.000	0.000	48.000
REP	37926	DARCI MARTINS	27/12/1972	6.000	4.000	2.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	45513	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	11/11/1983	6.000	2.000	4.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	41779	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983	3.000	6.000	3.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	45143	FABIANE BORGES OLIVEIRA	22/02/1979	0.000	8.000	4.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	38689	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	20/07/1990	0.000	8.000	4.000	35.000	47.000	0.000	47.000
REP	40026	ELISÂNGELA OURIVES DE OLIVEIRA	22/09/1977	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	37923	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	21/01/1979	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	45505	PAULA NAYARA NUNES ROSA	20/06/1989	9.000	4.000	4.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	38830	ANA MARIA CRUZ SILVA	21/03/1969	6.000	8.000	3.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	42705	KELLY CRISTINE SILVA SOUZA	01/04/1980	6.000	8.000	3.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	39160	JULIETE DOS SANTOS MORAES	22/11/1990	6.000	8.000	3.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	38422	SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO	11/11/1988	3.000	10.000	4.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	42462	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	09/02/1987	12.000	8.000	2.000	25.000	47.000	0.000	47.000
REP	40161	ELIETE DA SILVA FRAGA	05/02/1977	6.000	4.000	1.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	38373	JANIA GASQUES BORDONI	12/09/1972	6.000	2.000	3.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	38880	WELMA SOARES DE JESUS	27/06/1983	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	39495	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	14/02/1986	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	40006	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	39193	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	10/11/1991	3.000	4.000	4.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	43308	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	01/01/1997	0.000	8.000	3.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	44249	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	26/06/1979	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	39313	ADIL DA SILVA SANTOS	04/04/1980	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	39696	GILSA JOANA DA SILVA	27/03/1981	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	40860	ANDRÉIA MOREIRA	25/10/1986	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	39407	APARECIDA RAMOS VIANA	10/10/1987	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	45029	GISLAINY ALMEIDA FERNANDES CORRÊA	28/08/1988	9.000	4.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	45317	DOVANY FABIANY DE OLIVEIRA ALMEIDA	16/08/1999	6.000	8.000	2.000	30.000	46.000	0.000	46.000

Assinado por
Para verificação



REP	39872	MARILUCIA CRUZ PONHE	05/04/1983	6.000	6.000	4.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	44246	KELLY CRISTHIANE DE ARRUDA	03/07/1983	6.000	6.000	4.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	42460	RACHEL DE CARVALHO NEVES	21/01/1980	3.000	10.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	42289	CLYLAINÉ DA GUIA SILVA	28/03/1990	12.000	6.000	3.000	25.000	46.000	0.000	46.000
REP	45511	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	28/12/1997	12.000	6.000	3.000	25.000	46.000	0.000	46.000
REP	38025	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	01/06/1974	9.000	10.000	2.000	25.000	46.000	0.000	46.000
REP	39745	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	21/10/1982	0.000	2.000	3.000	40.000	45.000	0.000	45.000
REP	40271	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	15/06/1965	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	39121	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986	3.000	4.000	3.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	42057	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	07/10/1997	0.000	6.000	4.000	35.000	45.000	0.000	45.000
REP	39970	ADEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	15/05/1977	9.000	4.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	40165	VALDILENE DE OLIVEIRA	21/05/1980	9.000	4.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	44790	CLEONICE GOMES RIBEIRO	18/06/1981	9.000	4.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	44894	FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS REIS	09/02/1978	6.000	8.000	1.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	40936	SANDRA B. DA CRUZ BREGANTINO	13/08/1978	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	40948	ROMILDA DE BARROS ARAÚJO	05/10/1978	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	39789	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	17/04/1979	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	44289	FABIANA CORTEZ MOTA	21/10/1987	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	38355	JULIANA TIRELLI QUINTO	25/10/1984	3.000	10.000	2.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	39479	MARCIA BATISTA SALES	27/09/1979	3.000	8.000	4.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	41240	AMANDA DA SILVA FREITAS	20/03/1993	6.000	10.000	4.000	25.000	45.000	0.000	45.000
REP	42603	ANA MARIA MUDRYK	06/10/1972	9.000	4.000	1.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	41671	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	17/05/1988	9.000	4.000	1.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	44878	MAURIZE DE JESUS BATISTA	15/11/1967	9.000	2.000	3.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	41701	SILMARA CARVALHO MENDES ROSA	17/10/1991	6.000	6.000	2.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	42627	ELIZABETH DA SILVA	10/01/1979	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	38544	ELISANGELA DA SILVA	12/06/1987	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	39838	ANDRÉIA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/06/1989	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	44331	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993	6.000	4.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	38705	PATRICIA RODRIGUES	11/02/1988	3.000	8.000	3.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	38472	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	22/01/1997	3.000	8.000	3.000	30.000	44.000	0.000	44.000
REP	39798	ANA LUÍZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	09/06/1969	9.000	8.000	2.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	39431	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/08/1976	9.000	6.000	4.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	44743	ALESSANDRA COSTA SILVA	11/09/1997	9.000	6.000	4.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	40307	ROSANIA DO NASCIMENTO	15/12/1976	6.000	10.000	3.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	41503	ZENAIDE DA SILVA CAMPO	29/12/1977	6.000	10.000	3.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	44625	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	25/04/1969	15.000	6.000	3.000	20.000	44.000	0.000	44.000
REP	41101	KATIANE ARTIGO CAMPOS SANTANA	21/11/1984	12.000	8.000	4.000	20.000	44.000	0.000	44.000
REP	43178	SOLANGE MARIA DE FRANÇA	25/02/1968	0.000	2.000	1.000	40.000	43.000	0.000	43.000
REP	44789	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	19/05/1995	3.000	4.000	1.000	35.000	43.000	0.000	43.000
REP	39730	FABIANA APARECIDA MARTINS DE CASTRO	22/08/1984	0.000	6.000	2.000	35.000	43.000	0.000	43.000
REP	39135	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	08/01/1981	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	42250	MARTA NORBERTA DA SILVA	18/04/1982	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	39146	THAIS ALMEIDA LOPES	21/04/1992	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38218	ISLA FERREIRA BARBOSA	16/09/1995	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000

Assinado por
Para verificação



REP	38340	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	09/01/1971	3.000	8.000	2.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38679	ANA LUCIA DOS SANTOS	29/01/1971	3.000	6.000	4.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38949	YASMIM VANCELOTTE DE CARVALHO OLIVEIRA	02/06/1999	3.000	6.000	4.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	42258	ROSANA BENEDITA DA SILVA TAVARES	12/04/1970	9.000	6.000	3.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	43059	MARIA ROSA DA SILVA	30/11/1972	9.000	6.000	3.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	42567	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	12/01/1992	9.000	6.000	3.000	25.000	43.000	0.000	43.000
REP	39707	ADRIANA NOVAES ZUCHINI	06/04/1987	12.000	8.000	3.000	20.000	43.000	0.000	43.000
REP	42014	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	30/08/1967	0.000	4.000	3.000	35.000	42.000	0.000	42.000
REP	41560	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1985	0.000	4.000	3.000	35.000	42.000	0.000	42.000
REP	38825	CELIA CATARINA DE ARRUDA	11/03/1965	6.000	2.000	4.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	44788	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	14/03/1970	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	41581	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	25/09/1971	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	44466	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/05/1973	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	40428	GIRLANE CEZARIO CORREA	07/06/1986	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	41454	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	04/08/1995	0.000	8.000	4.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	38573	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	15/11/1984	6.000	8.000	3.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	44900	DANIELE DA COSTA MEDEIROS	30/06/1988	6.000	8.000	3.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	44106	STEPHANNY ARRUDA SANCHES	09/01/1990	12.000	8.000	2.000	20.000	42.000	0.000	42.000
REP	43565	NEUZELI DAS DORES LIRA	24/06/1976	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	0.000	42.000
REP	38482	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	29/04/1987	0.000	4.000	2.000	35.000	41.000	0.000	41.000
REP	39348	LAURENICE ZITA RIBEIRO	27/04/1974	3.000	6.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	38777	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	13/08/1974	3.000	6.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	41246	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	19/06/1984	3.000	6.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	41673	LUCIENE PESSOA	10/02/1984	3.000	4.000	4.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	38377	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	30/03/1971	0.000	8.000	3.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	42465	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	44974	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	24/12/1971	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	44971	FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY ARAÚJO	08/07/1988	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	42107	SANDRA TESHIMA	18/04/1971	6.000	6.000	4.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	39887	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	30/05/1977	6.000	6.000	4.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	40080	LÍDIANA DOS SANTOS SILVA	02/10/1989	6.000	6.000	4.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	45310	MARIA TERESA SOARES	01/12/1962	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	44928	ELAINE NALCIZA DE LIMA	19/03/1982	3.000	6.000	1.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	43235	CELI APARECIDA FRANCO	21/10/1964	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	42884	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	10/09/1970	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	45420	SANDRA SIMONE SILVA CRUZ	01/02/1976	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	43146	MARGARETH DA SILVA PLAQUI	19/05/1983	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	38248	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	24/11/1983	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	42906	FERNANDA COUTO DE SOUZA	17/12/1995	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	38626	ALEXANDRA GABRIELA PINHO GOUVEIA	27/07/1997	3.000	4.000	3.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	39290	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	25/07/1975	0.000	6.000	4.000	30.000	40.000	0.000	40.000
REP	42731	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	08/03/1971	9.000	4.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	42877	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	04/05/1988	9.000	4.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	38996	SIMONE SOUZA BARBOSA	27/03/1984	6.000	8.000	1.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	43032	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	20/10/1967	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000

Assinado por
Para verificação



REP	38905	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	18/04/1974	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	41474	MARLENE NEY	02/07/1980	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	38796	MARILZA DA COSTA SILVA	28/12/1982	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	44308	GRACIELE PEREIRA ARRUDA	04/08/1984	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	40294	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1986	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	40664	LAURA PIEDADE DA ROCHA LEITE DO NASCIMENTO	06/10/1987	6.000	6.000	3.000	25.000	40.000	0.000	40.000
REP	39873	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	19/10/1984	6.000	10.000	4.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	38533	ROSICLÉIA BORGES DA SILVA	07/05/1997	15.000	8.000	2.000	15.000	40.000	0.000	40.000
REP	38060	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	28/06/1980	3.000	4.000	2.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	39765	ZILMA SILVA RAMOS	31/10/1986	3.000	4.000	2.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	39378	ANA CATARINA CEBALHO	05/05/1973	3.000	2.000	4.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	41847	MEIRELAINE RIBEIRO DE SÁ	20/09/1971	0.000	6.000	3.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	39494	VALDINEI CEBALHO DE SOUSA	01/01/1982	0.000	6.000	3.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	42650	CINTIA TATIANE EGUES	31/03/1986	0.000	6.000	3.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	37990	SONIA TIAGO BASSI DOS SANTOS	26/07/1982	9.000	2.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38148	SANDRA LUZIA GONSALVES	13/12/1978	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	45512	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	11/11/1985	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38687	NATALINA LEITE RIBEIRO	15/03/1991	6.000	6.000	2.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38093	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	6.000	4.000	4.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	43040	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	6.000	4.000	4.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	40931	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	05/05/1997	6.000	4.000	4.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	42879	VERA LÚCIA DE CAMPOS	25/01/1971	3.000	8.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	38275	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	09/04/1974	3.000	8.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	42570	MÁRCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1984	3.000	8.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	40595	ELIZIANE SENES ALVES DE SOUZA	08/08/1992	3.000	8.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	41513	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAIS	15/04/1970	12.000	4.000	3.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	38238	EDNA SOUZA HAYASHIDA	20/12/1983	9.000	8.000	2.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	41456	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1982	6.000	10.000	3.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	37930	ALINE DA SILVA CORREA	20/06/1997	6.000	10.000	3.000	20.000	39.000	0.000	39.000
REP	43407	MATILDE CRISTINA CARRASCO	05/06/1974	3.000	4.000	1.000	30.000	38.000	0.000	38.000
REP	40830	LEILA MARIA DE CAMPOS	18/11/1967	0.000	4.000	4.000	30.000	38.000	0.000	38.000
REP	39795	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	17/05/1983	6.000	4.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	41807	SUZELAINÉ CAROLINE ROSA DA SILVA	26/10/1983	6.000	4.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	39260	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	01/11/1983	6.000	4.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	40108	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	28/10/1991	6.000	4.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	38237	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	01/02/1975	3.000	8.000	2.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	38803	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	25/11/1984	3.000	8.000	2.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	39423	JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA	20/09/1969	3.000	6.000	4.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	43980	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	18/10/1974	3.000	6.000	4.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	44707	JOSE RENATO SANTANA	13/08/1979	3.000	6.000	4.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	39921	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	09/06/1982	3.000	6.000	4.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	38548	LUANA QUEIROZ	01/09/1991	0.000	10.000	3.000	25.000	38.000	0.000	38.000
REP	42431	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	16/06/1972	12.000	4.000	2.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	45133	REGIANE ALVES DE SOUZA	31/01/1993	12.000	4.000	2.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	42598	SIRLEI ANTUNES MAGALHAES	23/01/1984	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	38.000

Assinado por
Para verificação



REP	45251	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	20/03/1983	6.000	8.000	4.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	39223	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA LEITE	19/10/1983	6.000	8.000	4.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	38385	ELIENE ROCHA PEREIRA	17/04/1976	0.000	4.000	3.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	38565	MAYRA LECY LEANDRO SILVA	13/01/1981	0.000	4.000	3.000	30.000	37.000	0.000	37.000
REP	42229	JUCILENE NEVES DE SOUZA	03/09/1990	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	39645	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	16/09/1992	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	38841	LUCAS MOIA	14/06/1993	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	42501	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	21/09/1971	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	38912	SEILA PAULA DE SOUZA	10/09/1973	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	38895	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	17/08/1981	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	41660	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	22/09/1993	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	45330	MARIA ALVES DE SOUZA	28/07/1976	0.000	8.000	4.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	41412	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	25/09/1980	12.000	2.000	3.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	41541	ROZINHA PERES DE CARVALHO	17/07/1988	9.000	6.000	2.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	42953	ELIANE MASSAI	30/04/1984	9.000	4.000	4.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	41039	GREICIELLY PLÁCIDO DE SOUZA	17/02/1987	9.000	4.000	4.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	44481	KARINA DUARTE NUSA CANUTO	18/05/1994	6.000	8.000	3.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	41142	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	20/11/1973	3.000	12.000	2.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	40214	FERNANDA RODRIGUES BASTOS	12/03/1983	3.000	10.000	4.000	20.000	37.000	0.000	37.000
REP	38342	ANTONIELA MARIA FARDIM	01/01/1985	15.000	4.000	3.000	15.000	37.000	0.000	37.000
REP	38652	MARLI APARECIDA DA SILVA	01/07/1966	9.000	10.000	3.000	15.000	37.000	0.000	37.000
REP	38525	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	28/09/1987	0.000	4.000	2.000	30.000	36.000	0.000	36.000
REP	45112	ADRIANE DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	14/07/1984	6.000	4.000	1.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	39932	TELMA APARECIDA FREITAS	31/10/1975	6.000	2.000	3.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	45052	WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	26/01/1982	6.000	2.000	3.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	40107	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	05/07/1982	6.000	2.000	3.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	40468	NOEMI CEBALHO PASCOAL	19/08/1982	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	38372	ELIANE FÁTIMA DA SILVA	13/05/1983	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	41000	IZABEL MARIA DE SOUZA	30/04/1970	3.000	4.000	4.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	39317	LUCIMAR GONÇALVES	04/04/1977	9.000	4.000	3.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	39782	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	28/07/1984	9.000	4.000	3.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	39240	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	23/12/1975	6.000	8.000	2.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	40904	IRENI OLIVIA BIOLLADO	23/03/1980	6.000	8.000	2.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	44550	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	15/05/1971	6.000	6.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	44399	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	13/05/1987	6.000	6.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	41782	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	22/05/1992	6.000	6.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	40847	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	02/02/1986	9.000	10.000	2.000	15.000	36.000	0.000	36.000
REP	39042	MAURILEI NUNES DA SILVA	13/04/1989	9.000	8.000	4.000	15.000	36.000	0.000	36.000
REP	42874	EDNA GARCIA SILVA	01/08/1960	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	39700	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/06/1972	0.000	2.000	3.000	30.000	35.000	0.000	35.000
REP	44449	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	07/01/1981	0.000	2.000	3.000	30.000	35.000	0.000	35.000
REP	42675	EVANIL SALES DE CARVALHO	08/11/1973	3.000	4.000	3.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	45567	SONIA FERREIRA MARTINS	06/07/1976	3.000	4.000	3.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	39249	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985	3.000	4.000	3.000	25.000	35.000	0.000	35.000
REP	41845	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	27/01/1989	3.000	4.000	3.000	25.000	35.000	0.000	35.000

Assinado por
Para verificação



REP	44407	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	21/06/1971	9.000	4.000	2.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38222	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	09/09/1980	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	41475	MARA NERES TROUI	18/05/1983	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38010	JOSIANE INÊS DE SOUZA	02/03/1983	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	39418	CARLA FABIANE PANTALEÃO LEITE	10/05/1985	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	39883	GISELE DA SILVA CANDIA	06/07/1985	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	37949	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	10/02/1990	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	39969	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	30/08/1997	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	43304	MEIRE CRISTINA MORÃO DE SOUZA	22/11/1987	12.000	6.000	2.000	15.000	35.000	0.000	35.000
REP	38509	JANAINA LETICIA FERREIRA DA CRUZ	24/06/1990	12.000	6.000	2.000	15.000	35.000	0.000	35.000
REP	41010	AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO	27/07/1959	9.000	8.000	2.000	15.000	34.000	0.000	34.000
REP	44624	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	13/10/1982	0.000	2.000	2.000	30.000	34.000	0.000	34.000
REP	42667	EDNA REGINA ALVES BASTOS	08/02/1972	3.000	4.000	2.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	38032	REJANE LOFFLER	18/09/1975	0.000	6.000	3.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	40501	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	04/01/1977	0.000	6.000	3.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	38223	SARA CONSTANTINO	01/03/1989	0.000	6.000	3.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	42010	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	05/06/1976	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	43955	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	16/03/1977	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	44740	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	06/01/1980	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39101	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	23/07/1981	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	38013	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	25/03/1982	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39200	ALEX SANDER DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	23/04/1989	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	45273	AMANDA KARLA FRAGA DA SILVA	02/12/1996	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	42956	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	27/06/1965	6.000	4.000	4.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39854	RANYELLE ALMEIDA CAMILO	08/03/1989	3.000	10.000	1.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	41266	ROSILENE SIMOES MIRANDA	28/02/1972	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	43099	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	12/06/1976	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	38676	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	22/11/1982	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	42578	FERNANDA LEMOS DA ROSA	25/05/1993	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	38657	EMANOELI GERETTI DE SOUZA	18/04/2001	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	44596	LUZINETE AIRES	31/10/1979	12.000	4.000	3.000	15.000	34.000	0.000	34.000
REP	45254	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	17/03/1967	9.000	6.000	4.000	15.000	34.000	0.000	34.000
REP	39956	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA PRATTES	17/11/1967	9.000	6.000	4.000	15.000	34.000	0.000	34.000
REP	39552	DALVA DOS SANTOS RANZANI	08/02/1954	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	40514	ROSILÉA VARGAS VENTURIM GARCIA	12/10/1961	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	40641	DARLENE CORREA LEITE	30/11/1956	15.000	4.000	4.000	10.000	33.000	0.000	33.000
REP	41609	ANA LUIZA CORRÊA DE FRANÇA	07/06/1966	6.000	0.000	2.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	45449	RAIANE RODRIGUES PAIVA	29/12/1988	3.000	4.000	1.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	41490	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	04/09/1990	3.000	4.000	1.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	44701	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	06/11/1978	3.000	2.000	3.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	40340	JANE MARCIA MARQUES DA SILVA	01/03/1980	9.000	2.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	43604	ELAINE CRISTINA BETI	21/08/1975	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	43467	MEIRES RODRIGUES ROMÃO	15/09/1975	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	40922	JANAINA BISPO DE BARROS	06/02/1980	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	43765	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	21/09/1982	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000

Assinado por
Para verificação



REP	40902	JUCELI DA SILVA CRUZ	13/02/1979	3.000	8.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	40140	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	15/01/1986	3.000	8.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	42367	ELISABETH JERONIMO PRIETO	10/03/1998	3.000	8.000	2.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	38121	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	09/11/1973	3.000	6.000	4.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	41248	ADELAINÉ GONÇALVES BEZERRA	13/03/1987	3.000	6.000	4.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	45252	BRUNIÉLA ESPERANÇA ANTONIO	17/02/1990	3.000	6.000	4.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	38693	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	28/09/1973	0.000	10.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	41395	RUTILENE LEAL DE LOURDES	26/11/1966	9.000	6.000	3.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	37985	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	28/06/1980	9.000	6.000	3.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	45383	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	06/02/1991	9.000	6.000	3.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	40156	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	02/01/1994	9.000	6.000	3.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	38158	VILMA DE OLIVEIRA	25/10/1975	6.000	8.000	4.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	41584	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	29/09/1983	6.000	8.000	4.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	42033	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	26/04/1997	6.000	8.000	4.000	15.000	33.000	0.000	33.000
REP	42894	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	12/10/1966	9.000	12.000	2.000	10.000	33.000	0.000	33.000
REP	43876	MARINA LEONIDAS LOPES	03/07/1963	0.000	4.000	3.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	41858	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNES	19/06/1962	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	41631	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	03/03/1988	0.000	6.000	1.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	44923	ROSELI ALVES SANTANA	24/02/1969	0.000	4.000	3.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	44392	ILZA RIBEIRO CAMPOS	11/04/1973	0.000	4.000	3.000	25.000	32.000	0.000	32.000
REP	45424	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	29/01/1975	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	41255	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	06/08/1981	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	44066	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	13/08/1981	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	38018	SILMARA MARTINS COIMBRA	03/12/1982	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	39981	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	18/12/1979	3.000	8.000	1.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	44275	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	09/01/1972	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	41146	ROSALI DA SILVA	29/01/1972	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	39722	JANE ANTUNES MAGALHÃES	16/05/1974	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	40643	FRANCIANE DE SOUZA	02/01/1980	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	38915	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	14/11/1981	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	39241	GLEICE BENEDITA CAMPOS RODRIGUES	08/11/1987	3.000	6.000	3.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	40287	MARCIA RIBEIRO SILVA RAMOS	16/06/1981	6.000	8.000	3.000	15.000	32.000	0.000	32.000
REP	41463	RENATA CRISTINA DOMENES GERALDES	11/04/1982	6.000	8.000	3.000	15.000	32.000	0.000	32.000
REP	38487	ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO	27/08/1962	6.000	2.000	3.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	44904	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	27/07/1972	0.000	4.000	2.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	43696	LUCIENE MARIA DA SILVA	16/02/1973	0.000	4.000	2.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	43566	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	22/08/1983	0.000	2.000	4.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	42164	JOSELINE DA SILVA COSTA	18/03/1972	6.000	2.000	3.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	38799	VANILSA DELUQUE FREITAS	30/12/1986	6.000	2.000	3.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	45305	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	20/09/1976	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	42699	MIRIAM DE SOUZA COSTA	30/11/1990	3.000	4.000	4.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	38268	JESSICA RAMOS DA SILVA	27/05/1993	3.000	4.000	4.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	38745	SELMA SILVA ZEFERINO	02/02/1989	3.000	10.000	3.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	43966	MARIA CRISTIANE DE LIMA DE OLIVEIRA	22/10/1971	0.000	4.000	1.000	25.000	30.000	0.000	30.000
REP	39718	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	02/07/1970	0.000	2.000	3.000	25.000	30.000	0.000	30.000

Assinado por
Para verificação



REP	40971	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	28/02/1988	6.000	2.000	2.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	44028	ANY MARCIA MALHEIROS SILVA	30/09/1988	6.000	2.000	2.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	40345	ZILMA GONÇALVES DIAS	15/11/1977	3.000	4.000	3.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	38193	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	22/09/1985	3.000	4.000	3.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	38631	ADELINA VIEIRA CAMILLO	30/11/1985	3.000	4.000	3.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	41228	NELCINÉIA ESPASCINI DE ASSIS	07/02/1977	0.000	6.000	4.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	38559	RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	05/08/1986	6.000	8.000	1.000	15.000	30.000	0.000	30.000
REP	42502	TAMI LESSI CALDEIRA	29/08/1986	6.000	8.000	1.000	15.000	30.000	0.000	30.000
REP	43224	LEILA NERES DA SILVA CORRÊA	06/08/1986	6.000	6.000	3.000	15.000	30.000	0.000	30.000
REP	38267	GIZAINÉ SOARES DA SILVA	01/11/1995	3.000	8.000	4.000	15.000	30.000	0.000	30.000
REP	38673	THALITA FELIX DE SA	15/12/1997	9.000	8.000	3.000	10.000	30.000	0.000	30.000
REP	44483	EDINEIA DA SILVA GOMES	26/09/1990	6.000	0.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	38011	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	20/01/1982	3.000	2.000	4.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	44187	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	0.000	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	38028	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	12/08/1975	6.000	6.000	2.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	43777	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	22/09/1983	6.000	6.000	2.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	41398	EDINEIA RODRIGUES RAMOS LOPES	21/07/1975	3.000	8.000	3.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	38927	JOYCE DE OLIVEIRA SANTOS	13/06/1986	3.000	8.000	3.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	42517	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1996	3.000	8.000	3.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	40335	EDUARDO GOMES ROCHA	22/06/1999	9.000	8.000	2.000	10.000	29.000	0.000	29.000
REP	40842	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	16/11/1986	6.000	0.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	42777	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	16/03/1976	3.000	2.000	3.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	44478	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	23/07/1983	3.000	2.000	3.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	42621	NILIANY RAMOS DA CRUZ	04/10/1984	3.000	2.000	3.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	38452	GISELLE ALCANTARA PARAISO	07/11/1984	0.000	6.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	38110	JOCILENE COSTA CAMPOS	05/08/1985	0.000	6.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	44470	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	31/12/1987	0.000	6.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	42115	FATIMA LAURA MENDES PORTO	25/05/1976	0.000	4.000	4.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP	38169	MARILUCY SILVA	04/02/1966	9.000	2.000	2.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	44336	LOURIANE SEBALHO DE SOUZA MORAES	21/12/1978	6.000	6.000	1.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	39760	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	18/12/1990	6.000	6.000	1.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	40612	LAURINDA RAMOS DA SILVA	02/01/1970	6.000	4.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38097	RAFAELA MIRANDA ALONSO	05/03/1993	6.000	4.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38031	ROSILDA RIBEIRO	12/02/1990	3.000	8.000	2.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	43872	WALDIRENE BARBOSA	30/11/1970	3.000	6.000	4.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	42190	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	05/02/1988	3.000	6.000	4.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38161	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	04/04/1985	0.000	10.000	3.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38409	MARIA DE LOURDES PACHURI	12/02/1986	9.000	6.000	3.000	10.000	28.000	0.000	28.000
REP	44029	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	20/06/1962	6.000	2.000	4.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	38617	PRISCILIA GLORIA PIRES	04/08/1993	0.000	0.000	2.000	25.000	27.000	0.000	27.000
REP	39052	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	28/08/1974	3.000	2.000	2.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	42106	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	17/03/1977	0.000	4.000	3.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	38027	RUBERLÉIA CICERA DO COUTO COSTA	30/11/1982	0.000	4.000	3.000	20.000	27.000	0.000	27.000
REP	42865	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	26/05/1975	6.000	4.000	2.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	39392	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/01/1973	3.000	6.000	3.000	15.000	27.000	0.000	27.000

Assinado por
Para verificação



REP	39658	LUCIANE DO PRADO	31/07/1977	3.000	6.000	3.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	40825	FABIANA DE OLIVEIRA CANDIA	01/11/1984	3.000	6.000	3.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	40665	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	27/02/1987	3.000	6.000	3.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	39090	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	03/05/1990	3.000	6.000	3.000	15.000	27.000	0.000	27.000
REP	41970	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	26/11/1968	6.000	8.000	3.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP	40245	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	20/04/1975	6.000	8.000	3.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP	44220	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	23/06/1954	6.000	4.000	1.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	38449	SÔNIA MARIA DOS SANTOS HOMEM	09/10/1962	6.000	2.000	3.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	41930	MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU	23/01/1989	0.000	2.000	4.000	20.000	26.000	0.000	26.000
REP	39832	CARLUCE DA SILVA CAMPOS	13/01/1982	6.000	2.000	3.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	39744	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	07/03/1986	3.000	6.000	2.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	39159	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	10/09/1972	9.000	4.000	3.000	10.000	26.000	0.000	26.000
REP	44731	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLAQUI	31/08/1983	3.000	10.000	3.000	10.000	26.000	0.000	26.000
REP	38826	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	15/12/1971	6.000	2.000	2.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	45547	CEZARINE APARECIDA DE ALCÂNTARA	29/10/1983	6.000	2.000	2.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	39676	ROSA PARA DE ARAUJO	26/06/1971	6.000	0.000	4.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	40858	KARINE APRECIDA DA SILVA SANTOS	03/04/1979	3.000	6.000	1.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	45290	ROSIMAR MENDES GONÇALVES	28/06/1975	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	40139	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	22/05/1977	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	40813	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO SANTOS	14/06/1978	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	40883	MAISA TIRELLI QUINTO	08/07/1979	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	43110	LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	29/02/1996	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	43399	MARINA DE FATIMA SOUZA	29/10/1968	0.000	8.000	2.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP	45340	JHENIFER DA SILVA LADEIA	23/10/1998	12.000	2.000	1.000	10.000	25.000	0.000	25.000
REP	39014	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	24/01/1987	9.000	4.000	2.000	10.000	25.000	0.000	25.000
REP	40929	NILVA DUARTE ALEXANDRE	01/01/1976	6.000	6.000	3.000	10.000	25.000	0.000	25.000
REP	40154	MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL	24/09/1990	6.000	6.000	3.000	10.000	25.000	0.000	25.000
REP	43927	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	15/11/1963	6.000	6.000	2.000	10.000	24.000	0.000	24.000
REP	42774	SALETE FERREIRA LEITE	13/11/1974	3.000	4.000	2.000	15.000	24.000	0.000	24.000
REP	39496	TATIANE JAIVONE DA SILVA	02/08/1991	3.000	4.000	2.000	15.000	24.000	0.000	24.000
REP	40304	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	06/06/1974	3.000	2.000	4.000	15.000	24.000	0.000	24.000
REP	42052	GERALDO MANOEL JOAQUIM DA SILVA	25/06/1973	0.000	6.000	3.000	15.000	24.000	0.000	24.000
REP	41804	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	30/03/1978	9.000	4.000	1.000	10.000	24.000	0.000	24.000
REP	44258	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI	22/05/1982	3.000	2.000	3.000	15.000	23.000	0.000	23.000
REP	39672	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	10/10/1984	0.000	4.000	4.000	15.000	23.000	0.000	23.000
REP	40217	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	24/06/1979	6.000	6.000	1.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP	39903	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	28/02/1980	6.000	4.000	3.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP	40160	ANTONIA MARIA DOURADO MARQUES DE OLIVEIRA	23/04/1982	3.000	8.000	2.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP	41500	ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA	26/11/1984	6.000	8.000	4.000	5.000	23.000	0.000	23.000
REP	40809	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	15/06/1969	3.000	2.000	2.000	15.000	22.000	0.000	22.000
REP	39950	FRANCIANE PAES DA SILVA	09/03/1984	0.000	4.000	3.000	15.000	22.000	0.000	22.000
REP	38928	KARINA CRUZ DA SILVA	13/05/1996	0.000	4.000	3.000	15.000	22.000	0.000	22.000
REP	44103	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	28/02/1980	3.000	6.000	3.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	44843	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	3.000	6.000	3.000	10.000	22.000	0.000	22.000
REP	39733	LUCIMARA LEITE DA SILVA	28/09/1984	3.000	6.000	3.000	10.000	22.000	0.000	22.000

Assinado por
Para verificação



REP	44982	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	31/01/1983	3.000	2.000	1.000	15.000	21.000	0.000	21.000
REP	39984	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	25/03/1988	0.000	4.000	2.000	15.000	21.000	0.000	21.000
REP	40961	SILVIA MARIA SOARES	19/04/1970	6.000	2.000	2.000	10.000	20.000	0.000	20.000
REP	37970	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	24/10/1984	3.000	10.000	2.000	5.000	20.000	0.000	20.000
REP	39942	MARILENE RODRIGUES RAMOS	07/03/1969	6.000	2.000	1.000	10.000	19.000	0.000	19.000
REP	38887	LAIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1970	3.000	4.000	2.000	10.000	19.000	0.000	19.000
REP	44893	MAIZA JOSÉ RAMOS LEITE	01/08/1981	3.000	4.000	2.000	10.000	19.000	0.000	19.000
REP	41855	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	26/08/1975	3.000	2.000	3.000	10.000	18.000	0.000	18.000
REP	40638	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	08/03/1980	3.000	2.000	3.000	10.000	18.000	0.000	18.000
REP	40686	MARIA CATARINA DA SILVA	20/04/1968	0.000	4.000	3.000	10.000	17.000	0.000	17.000
REP	37913	REGISLENE DA SILVA	21/04/1984	3.000	6.000	3.000	5.000	17.000	0.000	17.000
REP	38922	MARIZA PINTO DE MIRANDA	09/04/1964	6.000	4.000	1.000	5.000	16.000	0.000	16.000
REP	43634	ROSINEIDE LUIZ	11/05/1979	6.000	6.000	4.000	0.000	16.000	0.000	16.000
REP	40729	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHÃES	13/02/1981	6.000	2.000	2.000	5.000	15.000	0.000	15.000
REP	40867	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	04/06/1979	0.000	6.000	3.000	5.000	14.000	0.000	14.000
REP	39704	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	25/09/1971	3.000	2.000	2.000	5.000	12.000	0.000	12.000

Professor Licenciado em Pedagogia - E. M. 16 de Março - Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	ME
REP	40734	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA	20/06/1985	9.000	8.000	2.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	38043	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	04/05/1969	3.000	12.000	4.000	30.000	49.000	0.000	49.000
REP	44107	MICHELLE KAROLINE MODESTO	03/05/1984	6.000	8.000	4.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	41880	WALTEIR SUDRÉ DE OLIVEIRA	23/07/1973	9.000	6.000	2.000	30.000	47.000	0.000	47.000
REP	44518	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	24/05/1968	3.000	10.000	3.000	30.000	46.000	0.000	46.000
REP	45314	LILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	10/07/1990	12.000	6.000	3.000	25.000	46.000	0.000	46.000
REP	38384	KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO	29/04/1998	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	44804	JOVINA FERREIRA	08/02/1958	9.000	8.000	2.000	15.000	34.000	0.000	34.000
REP	43502	LUCILHA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/04/1975	6.000	6.000	2.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39395	GERLANDO PAULA DA SILVA	12/11/1963	6.000	4.000	1.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	38179	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	24/06/1990	0.000	4.000	2.000	25.000	31.000	0.000	31.000
REP	40801	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	24/05/2000	3.000	6.000	2.000	20.000	31.000	0.000	31.000
REP	38634	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	01/11/1987	0.000	6.000	3.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP	42037	SUZAMAR BATISTA SOUZA	12/03/1982	9.000	2.000	3.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	43090	MARCIA CRISTINA DA SILVA	24/06/1983	3.000	8.000	2.000	15.000	28.000	0.000	28.000
REP	38252	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	26/08/1989	3.000	6.000	2.000	15.000	26.000	0.000	26.000

Professor Licenciado em Pedagogia - E. M. Buriti - Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	ME
1	42070	ROMARIO ALVES ZANQUE	30/05/1997	12.000	6.000	2.000	45.000	65.000	0.000	65.000
REP	41707	EVELYN CRISTINA DO ROSARIO DIAS	16/06/1997	9.000	8.000	4.000	15.000	36.000	0.000	36.000
REP	44494	MARCI PEREIRA RODRIGUES	29/08/1971	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	44760	SANDRIANE NUNES DE OLIVEIRA ROSA	14/08/1996	6.000	6.000	2.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP	44902	MESANIA GOMES PROENÇA RUFINO	17/06/1981	6.000	2.000	3.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	41849	RODY VIEIRA RODRIGUES SOUZA	29/01/1968	3.000	6.000	2.000	10.000	21.000	0.000	21.000

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Clarinópolis

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	ME
1	39385	VIVIANE FREIRE DE MATOS	16/12/1998	6.000	8.000	2.000	35.000	51.000	0.000	51.000
REP	39986	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	22/03/1979	9.000	6.000	4.000	25.000	44.000	0.000	44.000
REP	38294	GABRIELA BARBOSA	13/10/1997	9.000	4.000	2.000	25.000	40.000	0.000	40.000



REP	44753	CRISLAINE RODRIGUES DAMASIO	26/11/1992	18.000	4.000	3.000	15.000	40.000	0.000	40.000
REP	44785	ELFI MENACHO FRANCO	10/12/1986	3.000	2.000	4.000	30.000	39.000	0.000	39.000
REP	42506	HORTÊNCIA MORAES GARCIA	15/05/1962	12.000	2.000	2.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	39904	MARCIA DA COSTA E FARIA	15/05/1962	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	44484	MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	14/01/1978	0.000	8.000	3.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	39622	VALDEMIR NEVES LEITE	02/02/1993	0.000	8.000	3.000	15.000	26.000	0.000	26.000
REP	39034	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	06/12/1976	6.000	4.000	4.000	10.000	24.000	0.000	24.000
REP	41341	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	03/11/1983	6.000	6.000	2.000	5.000	19.000	0.000	19.000

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Paiol

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	38542	LARISSA SOUZA GOMES MOREIRA	06/04/1997	6.000	10.000	3.000	40.000	59.000	5.000	64.000
2	41891	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	26/04/1986	0.000	8.000	3.000	40.000	51.000	5.000	56.000
REP	37929	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	30/09/1990	3.000	6.000	2.000	35.000	46.000	0.000	46.000
REP	38016	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	18/09/1978	6.000	6.000	3.000	30.000	45.000	0.000	45.000
REP	39408	ANA CREUSA GONÇALVES	14/08/1983	3.000	6.000	4.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	44931	KELE CRISTINA DOS REIS	03/06/1972	3.000	2.000	2.000	35.000	42.000	0.000	42.000
REP	39280	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	29/12/1984	6.000	8.000	3.000	25.000	42.000	0.000	42.000
REP	44650	MIGUELÂNGELA SENÁBIO DO CARMO	22/02/1977	6.000	4.000	2.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	38035	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	20/12/1994	3.000	6.000	3.000	25.000	37.000	0.000	37.000
REP	39743	LUCIANA MARTOS ALENCAR	26/07/1985	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000
REP	41522	ADEVAIR NEVES DA SILVA	14/08/1979	9.000	4.000	3.000	15.000	31.000	0.000	31.000
REP	42964	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	29/10/1971	3.000	4.000	3.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP	38404	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	29/06/1963	0.000	0.000	2.000	15.000	17.000	0.000	17.000

Professor Licenciado em Pedagogia - Núcleo Santo Antônio do Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	38621	SANTINO DE OLIVEIRA	18/11/1976	9.000	6.000	3.000	50.000	68.000	5.000	73.000
2	39122	POLIANA PARREIRA DA SILVA	29/04/1997	6.000	6.000	4.000	40.000	56.000	5.000	61.000
3	39960	MARIA DAS DORES NUNES SOUSA	04/08/1974	6.000	6.000	3.000	35.000	50.000	5.000	55.000
4	38655	ANA PAULA DA SILVA	09/01/1980	15.000	2.000	3.000	30.000	50.000	0.000	50.000
REP	42838	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	22/11/1978	15.000	6.000	3.000	25.000	49.000	0.000	49.000
REP	38379	IRENY ANTONIA MARASSI FRANCA	20/12/1972	9.000	6.000	3.000	30.000	48.000	0.000	48.000
REP	41117	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	22/01/1991	12.000	8.000	3.000	25.000	48.000	0.000	48.000
REP	39592	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	28/06/1984	9.000	8.000	4.000	25.000	46.000	0.000	46.000
REP	44428	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	18/10/1982	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	44242	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	12/01/1983	15.000	4.000	3.000	20.000	42.000	0.000	42.000
REP	38203	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	14/09/1984	3.000	6.000	2.000	30.000	41.000	0.000	41.000
REP	44892	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	01/04/1986	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	43631	DAIANE BATISTA	25/07/1992	9.000	4.000	3.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	42111	MARCELO DANIEL DA SILVA	07/02/1972	9.000	8.000	3.000	20.000	40.000	0.000	40.000
REP	43739	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	01/01/1988	9.000	2.000	3.000	25.000	39.000	0.000	39.000
REP	42900	MARIA ISABEL LOPES	29/07/1984	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	41832	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	19/07/1986	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	42300	JHENIFFER FERNANDA PILAR GOMES	07/05/1999	6.000	6.000	4.000	20.000	36.000	0.000	36.000
REP	41833	JOSE RAFAE DA SILVA SANTOS	24/05/1982	6.000	6.000	3.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	41535	GIZELIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	22/08/1997	3.000	8.000	4.000	20.000	35.000	0.000	35.000
REP	38403	ANA PAULA DE SOUZA TRAVAGINI	29/03/1992	3.000	4.000	2.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	39010	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA	08/05/1985	0.000	10.000	4.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39020	GEYSE MARCELA CHIUCHI	21/10/1980	6.000	4.000	3.000	20.000	33.000	0.000	33.000
REP	43740	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	05/12/1976	6.000	4.000	2.000	20.000	32.000	0.000	32.000

Assinado por 3 pessoas: VUQB, MUGLJEL e CLIVME. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.amm.org.br>



REP 40325	RAISA AYALA CARDOSO	31/05/1994	6.000	2.000	2.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP 43856	MARIANA VIANA VIDAL PINHO DE OLIVEIRA	24/02/2000	3.000	6.000	1.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP 45304	ALINE DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	24/10/2001	3.000	6.000	1.000	20.000	30.000	0.000	30.000
REP 44605	IRANI OLIVEIRA DELUQUE	22/03/1983	3.000	4.000	2.000	20.000	29.000	0.000	29.000
REP 44438	JULIANA MARIA ALVES DA SILVA ANTUNES	07/02/1980	9.000	4.000	1.000	15.000	29.000	0.000	29.000
REP 45025	KATYANE LUZIA RODRIGUES DE ARRUDA	13/12/1997	6.000	0.000	2.000	20.000	28.000	0.000	28.000
REP 42472	JULIANA MOURA TEIXEIRA	06/04/1991	12.000	2.000	3.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP 40219	VALDEVINO INNOCÊNCIO DA SILVA	28/05/1979	6.000	8.000	3.000	10.000	27.000	0.000	27.000
REP 40699	RENIELE MAGALHÃES SEBA	19/07/1992	3.000	0.000	3.000	20.000	26.000	0.000	26.000
REP 38734	DIOMARA APARECIDA PEREIRA ZAMBON	04/01/1971	3.000	6.000	1.000	15.000	25.000	0.000	25.000
REP 45195	EVELIN MICHELLE DE SOUZA GODOY	13/03/1997	0.000	2.000	2.000	20.000	24.000	0.000	24.000
REP 40104	ROSELI MATEUS DE SOUZA	14/01/1983	6.000	6.000	1.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP 38365	DAIANY CAROLINE RAMOS LEITE	25/03/1992	3.000	6.000	4.000	10.000	23.000	0.000	23.000
REP 38307	DRIELLY VIEIRA AZEVEDO	28/07/1994	0.000	2.000	3.000	15.000	20.000	0.000	20.000
REP 38853	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	24/05/1997	6.000	6.000	2.000	5.000	19.000	0.000	19.000

Técnico em Análises Clínicas

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MT
1	43665	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA	03/09/1982	28.000	12.000	6.000	35.000	81.000	81.000
2	38260	THAISA FERREIRA OURIVES	24/01/1998	24.000	12.000	6.000	35.000	77.000	77.000
3	45315	SHEILA ALVES DOS SANTOS	04/07/1989	20.000	6.000	6.000	30.000	62.000	62.000
4	45504	ANTONIELI CRISTINE CARVALHO DA SILVA	06/12/2004	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
5	45409	BÁRBARA LUZIA SOARES DA SILVA	17/07/1996	20.000	6.000	4.000	25.000	55.000	55.000
6	39393	ANGELICA SILVA DO AMARAL	18/10/1974	12.000	3.000	4.000	35.000	54.000	54.000
7	39433	AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO	21/01/1980	8.000	9.000	6.000	30.000	53.000	53.000
8	42973	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	28/05/1993	8.000	9.000	6.000	30.000	53.000	53.000
9	41006	ILKA MARIA RAPP RUIZ GAMARRA	22/05/1970	16.000	6.000	6.000	25.000	53.000	53.000
10	39139	ANA LUCIENE DA SILVA	28/09/1984	8.000	9.000	4.000	30.000	51.000	51.000
REP 38000	SOLANGE GONÇALVES NUNES	29/07/1977	4.000	3.000	6.000	35.000	48.000	48.000	48.000
REP 38766	SIMONE AGUILEIRA SILVA	12/06/1987	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	42.000	42.000

Técnico em Enfermagem - Área Urbana

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MT
1	43091	FRANK HENRIQUE DE SOUZA	03/06/1992	16.000	12.000	4.000	45.000	77.000	77.000
2	40203	LUIZ FELIPE MOBILIS	08/05/2001	12.000	12.000	4.000	45.000	73.000	73.000
3	44627	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	27/10/1996	20.000	12.000	6.000	35.000	73.000	73.000
4	45153	WEVELIN SOUZA AMORIM	27/07/1994	20.000	6.000	6.000	40.000	72.000	72.000
5	43627	LUCIENE ROBERTO DA SILVA CAXIAS	24/09/1984	20.000	12.000	4.000	35.000	71.000	71.000
6	38567	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	15/04/1988	16.000	6.000	4.000	40.000	66.000	66.000
7	45350	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	08/06/1986	24.000	6.000	6.000	30.000	66.000	66.000
8	45389	GIANNE DE SOUZA OLIVEIRA TAPANICHE	12/05/1999	12.000	9.000	4.000	40.000	65.000	65.000
9	39049	SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	18/04/1972	20.000	6.000	4.000	35.000	65.000	65.000
10	44754	MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA	12/08/1988	16.000	9.000	4.000	35.000	64.000	64.000
11	40229	JULYA ZUBEIDA RAMOS CEBALHO DA SILVA	29/08/2002	24.000	6.000	4.000	30.000	64.000	64.000
12	41933	GLACIANE DE LARA LISBOA	01/02/1981	16.000	12.000	6.000	30.000	64.000	64.000
13	40231	VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES	05/02/1998	12.000	12.000	4.000	35.000	63.000	63.000
14	40452	LUCIENE SOCORE	01/04/1987	20.000	9.000	4.000	30.000	63.000	63.000
15	38624	ANA BEATRIZ DA SILVA FELISBINO	06/08/1993	24.000	12.000	2.000	25.000	63.000	63.000
16	41511	KAMILLY VITÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO	06/06/2002	12.000	6.000	4.000	40.000	62.000	62.000

Assinado por: 3
Para verificar a validade dos assinados, acesse o link: <https://www.mg.gov.br/portal/assassinado>



17	45438	LETÍCIA CORREIA RODRIGUES	01/02/1983	16.000	9.000	2.000	35.000	62.000	62.000
18	41219	LUIZA MARIA PESSOA	28/11/1984	16.000	12.000	4.000	30.000	62.000	62.000
19	40317	KEILA DA COSTA E SILVA	28/09/1995	16.000	12.000	4.000	30.000	62.000	62.000
20	40255	MARIA VITÓRIA CAMPOS DA SILVA SANTANA	29/04/2002	16.000	6.000	4.000	35.000	61.000	61.000
21	41442	SANDY KATYHELLYN DOS REIS VALTER	26/04/1994	8.000	12.000	6.000	35.000	61.000	61.000
22	42704	NILCEIA DA SILVA FERREIRA	19/02/1976	16.000	9.000	6.000	30.000	61.000	61.000
23	39866	ROSIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/08/1987	24.000	6.000	6.000	25.000	61.000	61.000
24	39283	SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO	01/09/1989	12.000	6.000	2.000	40.000	60.000	60.000
25	37936	VALCIELE APARECIDA JESUS DA SILVA	11/06/1988	12.000	9.000	4.000	35.000	60.000	60.000
26	38888	BRUNA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	10/02/1997	16.000	12.000	2.000	30.000	60.000	60.000
27	39694	ODETE DA SILVA	16/01/1974	24.000	9.000	2.000	25.000	60.000	60.000
28	38706	ROSINEIA DE PAULA	16/09/1981	16.000	9.000	4.000	30.000	59.000	59.000
29	39893	LECILDA SOUZA DE LIMA	10/03/1980	16.000	3.000	4.000	35.000	58.000	58.000
30	38413	GORETE DOS ANJOS MARCIANO MORENO	02/08/1969	16.000	6.000	6.000	30.000	58.000	58.000
31	40619	LUIZA CARLA DE SOUZA FREITAS	28/08/1987	4.000	9.000	4.000	40.000	57.000	57.000
32	39975	DENISE TORRES CARNEIRO	05/05/1982	20.000	3.000	4.000	30.000	57.000	57.000
33	39335	MARIA EDNA DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	10/06/1975	12.000	9.000	6.000	30.000	57.000	57.000
34	44776	THALES SULLIVAN DOS REIS ALVES	17/12/1999	16.000	12.000	4.000	25.000	57.000	57.000
35	40330	ANDREIA BATISTA RIBEIRO	23/09/1994	8.000	9.000	4.000	35.000	56.000	56.000
36	41946	RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA	21/03/1980	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	56.000
37	38602	MARCOS BORROMEU BORGES	25/09/1988	16.000	9.000	6.000	25.000	56.000	56.000
38	43501	IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES	04/03/1998	12.000	9.000	4.000	30.000	55.000	55.000
39	38746	TATIANE MACIEL PESSOA	13/02/1982	12.000	12.000	6.000	25.000	55.000	55.000
40	38708	MARAIZA CRISTINA DA CRUZ TORRES	24/08/1986	12.000	12.000	6.000	25.000	55.000	55.000
41	43670	MÁRCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	11/04/1987	12.000	12.000	6.000	25.000	55.000	55.000
42	45436	EVANILDES DA SILVA NUNES	07/10/1988	16.000	6.000	2.000	30.000	54.000	54.000
43	40465	MAGNA CRISTINA RODRIGUES	22/08/1982	20.000	9.000	0.000	25.000	54.000	54.000
44	43808	JOYCE ELIZA VARANDA DA SILVA	31/12/2002	20.000	9.000	0.000	25.000	54.000	54.000
45	40905	MARCELO POQUIVIQUI	26/03/1985	16.000	3.000	4.000	30.000	53.000	53.000
46	41986	SUELI PAULA DE OLIVEIRA	07/11/1974	12.000	9.000	2.000	30.000	53.000	53.000
47	39201	RONEI ULISSES DE FREITAS	23/02/1989	20.000	6.000	2.000	25.000	53.000	53.000
48	39133	CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA	09/09/1978	12.000	9.000	6.000	25.000	52.000	52.000
49	39322	SUZILENE SZUBRIS DA SILVA	10/10/1979	12.000	9.000	6.000	25.000	52.000	52.000
50	43903	GENI RAMOS DA CRUZ	01/01/1968	8.000	3.000	0.000	40.000	51.000	51.000
51	42108	IVONEIDE DE FATIMA CESPEDES	10/05/1974	8.000	9.000	4.000	30.000	51.000	51.000
52	45343	CLEIDIANE BATISTA SILVA	30/04/1983	8.000	9.000	4.000	30.000	51.000	51.000
53	42915	KEILA MONICA AGUERO	27/02/1977	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
54	38768	EDNEIA LOPES DE SOUZA	27/03/1985	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
55	40903	DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNÇÃO	08/05/1985	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
56	40743	ARIANE COSTA SILVA	07/08/1995	16.000	6.000	4.000	25.000	51.000	51.000
57	42754	CELIA MARIA DE SOUZA	15/09/1979	12.000	12.000	2.000	25.000	51.000	51.000
58	42202	ANA MARIA POICHE DA SILVA	02/09/1976	8.000	12.000	6.000	25.000	51.000	51.000
59	43122	KAUAN MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	25/01/2004	20.000	9.000	2.000	20.000	51.000	51.000
60	42837	ELIANE LEMES DA SILVA	14/11/1982	16.000	9.000	6.000	20.000	51.000	51.000
61	42476	SILVIA CRISTINA VITTORAZI	26/03/1986	16.000	9.000	6.000	20.000	51.000	51.000

Assinado por
Para verificar



62	43811	DULCE CARDOSO DE BARROS	12/04/1967	0.000	6.000	4.000	40.000	50.000	50.000
63	41451	JORGINA CONCEIÇÃO PARABA OLIVEIRA	20/03/1978	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
64	39372	CECILIA SILE JUSTINIANO	07/05/1985	12.000	6.000	2.000	30.000	50.000	50.000
65	38356	CARLA FÁTIMA GOMES	06/05/1986	8.000	6.000	6.000	30.000	50.000	50.000
66	40603	DOMINGAS DOS SANTOS SILVA	02/12/1979	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
67	38185	MARIA DE FATIMA GARCIA ROSA CARDOSO	13/05/1982	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
68	41224	GILVANIA PAIVA FAGUNDES	23/02/1984	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
69	42959	VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	04/03/1986	12.000	9.000	4.000	25.000	50.000	50.000
REP	44584	MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	07/05/1973	8.000	6.000	0.000	35.000	49.000	49.000
REP	42447	LUIZ FELIPE DA SILVA MOREIRA DE FREITAS	09/10/1995	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	42027	CARLOS EDUARDO SOBRINHO	02/07/1998	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	39534	LUANA PRUDENCIO DE SOUZA	01/03/2000	8.000	9.000	2.000	30.000	49.000	49.000
REP	38671	ANGELICA DA SILVA BENEVIDES	21/12/1983	16.000	6.000	2.000	25.000	49.000	49.000
REP	44421	KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO	29/04/1980	8.000	12.000	4.000	25.000	49.000	49.000
REP	39278	EUSDRÁ DOS SANTOS VARANDA BARBOSA	12/02/1971	4.000	3.000	6.000	35.000	48.000	48.000
REP	45053	POLYANA MORAES NOBREGA	25/10/1996	8.000	6.000	4.000	30.000	48.000	48.000
REP	40246	ADILSON JARA DE ALMEIDA	31/01/1968	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	42018	VERA LUCIA CORREIA	04/10/1975	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	38336	VANESSA DA SILVA LISBOA	19/09/1990	12.000	9.000	2.000	25.000	48.000	48.000
REP	44319	ELIANE PEREIRA MANIERO	12/09/1989	20.000	6.000	2.000	20.000	48.000	48.000
REP	41729	ADELIA DE CARVALHO	07/10/1978	16.000	6.000	6.000	20.000	48.000	48.000
REP	41973	AMABIA NUNES DE MIRANDA	22/11/1989	16.000	6.000	6.000	20.000	48.000	48.000
REP	42301	SUELI CONCEIÇÃO DA SILVA	15/10/1983	4.000	6.000	2.000	35.000	47.000	47.000
REP	39279	BRENDA LETICIA DE SOUZA	21/06/1997	4.000	6.000	2.000	35.000	47.000	47.000
REP	38061	CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	24/07/1993	12.000	3.000	2.000	30.000	47.000	47.000
REP	39303	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	28/11/1978	4.000	9.000	4.000	30.000	47.000	47.000
REP	41067	LUTERVANIA DO NASCIMENTO TROCATE	04/02/1979	4.000	9.000	4.000	30.000	47.000	47.000
REP	40668	JUCIVANDO MONTEIRO PONHE	13/05/1982	4.000	9.000	4.000	30.000	47.000	47.000
REP	41710	MAGNA SOUZA LIMA	28/10/1982	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	39578	ANGÉLICA ROSA DA GUIA	01/11/1996	12.000	6.000	4.000	25.000	47.000	47.000
REP	40058	MARCIA ROSA DE BARROS	07/02/1980	8.000	12.000	2.000	25.000	47.000	47.000
REP	45013	GUILHERME ÉCLAIR DOS SANTOS CARDOSO	27/12/1995	12.000	9.000	6.000	20.000	47.000	47.000
REP	40077	FERNANDA CRISTINA ALVES BARRETO	27/12/1988	8.000	6.000	2.000	30.000	46.000	46.000
REP	44577	EDILENE FERREIRA MACHADO	12/03/1987	4.000	6.000	6.000	30.000	46.000	46.000
REP	41767	MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ	21/09/1970	8.000	12.000	6.000	20.000	46.000	46.000
REP	45211	JUCILENE ELENIR CHARMO	02/07/1978	8.000	12.000	6.000	20.000	46.000	46.000
REP	39264	TATIANE PINOW CAMINI	28/03/1985	8.000	12.000	6.000	20.000	46.000	46.000
REP	44332	CRISTIANA COSTA DE OLIVEIRA	16/01/1987	8.000	3.000	4.000	30.000	45.000	45.000
REP	41275	MARIA DE FÁTIMA SEIDHT MOTA	25/09/1967	4.000	9.000	2.000	30.000	45.000	45.000
REP	45028	MALVINA CEBALHO MOREIRA	14/08/1991	12.000	6.000	2.000	25.000	45.000	45.000
REP	37963	VANIA DA CONCEIÇÃO SOARES	27/11/1974	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	44762	NILSOMAR MARTINS SANTOS	18/09/1978	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	44067	CLÁUDIA APARECIDA LOPES ANDRADE	04/07/1986	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	42218	ALEX SANDRO PEREIRA LEITE	19/07/1987	12.000	9.000	4.000	20.000	45.000	45.000
REP	40193	JESUELLY APARECIDA MACONHO DA SILVA	04/01/2000	4.000	6.000	4.000	30.000	44.000	44.000

Assinado por
Para verificação



REP	39826	MIRIAM LUIZA DE SOUZA	15/03/1979	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	43877	ELEXANDRA VENTURA DUTRA	24/04/1986	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	39115	MILLENA ZABELE LUIZ AMORIM	22/09/1998	8.000	9.000	2.000	25.000	44.000	44.000
REP	39948	APARECIDA DANIELLE SILVA DIAS	09/03/1981	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	44579	ADENIR VERICIMA DE SOUZA	30/03/1987	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	42630	MARIANE ARAUJO FAGUNDES	06/06/1998	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	39218	MIRELEN KETILLY MIRANDA DA SILVA	05/02/2002	12.000	12.000	0.000	20.000	44.000	44.000
REP	41504	LUCIENE DA COSTA SILVA	09/09/1977	12.000	6.000	6.000	20.000	44.000	44.000
REP	40953	ESVALDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	03/10/1980	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	45090	DAYANE TOLEDO SILVA DE JESUS	29/06/1988	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	40008	DOMINGAS APARECIDA DE MORAES	29/03/1990	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	44836	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	09/04/1982	12.000	9.000	2.000	20.000	43.000	43.000
REP	40666	ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA	17/10/1981	12.000	12.000	4.000	15.000	43.000	43.000
REP	43894	DINEIA VENTURA DE SOUZA	12/03/1985	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	38514	INGRIDY SAMM MARQUES LEI	29/01/2002	4.000	6.000	2.000	30.000	42.000	42.000
REP	44455	DEISIANE DA GUIA FERREIRA	28/10/1988	12.000	3.000	2.000	25.000	42.000	42.000
REP	43057	JÉSSICA ORTIZ DE OLIVEIRA	20/03/1993	4.000	9.000	4.000	25.000	42.000	42.000
REP	37915	ALICE BETHANIA DE SOUZA RIBEIRO	18/06/1988	16.000	6.000	0.000	20.000	42.000	42.000
REP	42146	DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA	28/11/1980	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	42.000
REP	39951	TANIA TIELLI DE ALMEIDA SOUZA	19/10/1993	12.000	6.000	4.000	20.000	42.000	42.000
REP	38175	GENILZA DE OLIVEIRA CAMPOS	20/02/1981	16.000	9.000	2.000	15.000	42.000	42.000
REP	38469	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	07/10/1976	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	43353	AMANDA KAROLAYNE MARIA DA CONCEICAO SILVA	15/05/1996	16.000	6.000	4.000	15.000	41.000	41.000
REP	40118	DHEYMES DOGLAS NASCIMENTO RIBEIRO	04/02/1999	16.000	6.000	4.000	15.000	41.000	41.000
REP	44986	APARECIDA DE SOUZA	21/09/1970	8.000	0.000	2.000	30.000	40.000	40.000
REP	38351	LUIZ LEITE RIBEIRO	06/08/1975	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	42631	CELYMARA DA SILVA RODRIGUES	25/10/1977	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	40168	ADILSON DA COSTA VIANA	17/07/1986	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	40443	GEICIANE CAMPOS OLIVEIRA	22/05/1999	12.000	6.000	2.000	20.000	40.000	40.000
REP	44161	ELEONETE GOMES DA SILVA	30/03/1980	12.000	9.000	4.000	15.000	40.000	40.000
REP	45550	SOLANGE AMARAL ANDRADE	21/05/1953	8.000	9.000	2.000	20.000	39.000	39.000
REP	38388	ADILZA ALVES DE ABREU	26/09/1972	4.000	3.000	2.000	30.000	39.000	39.000
REP	39374	EMILIANA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	22/10/1968	8.000	6.000	0.000	25.000	39.000	39.000
REP	45151	SUZILENE APARECIDA DA SILVA	19/12/1977	8.000	6.000	0.000	25.000	39.000	39.000
REP	39266	ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO	23/05/1973	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	41570	MARIA VANUSA DE AZEVEDO	23/09/1974	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	44686	CEILA MARIA MENDES	06/04/1976	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	39473	PATRICIA PEREIRA RAMOS	20/05/1983	4.000	6.000	4.000	25.000	39.000	39.000
REP	44284	PATRICIA OURIVES DE CAMPOS	07/06/2000	8.000	9.000	2.000	20.000	39.000	39.000
REP	41516	JAMILLY GABRIELLY SAUCEDO DE PAULA	01/04/2003	8.000	9.000	2.000	20.000	39.000	39.000
REP	43414	JUCEIA BENACHIO	13/05/1982	8.000	0.000	0.000	30.000	38.000	38.000
REP	42468	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1984	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	45461	FLAVIA KALOANDA SILVA SOUZA	02/04/2002	8.000	3.000	2.000	25.000	38.000	38.000
REP	40578	KARLA FERNANDA AGUILEIRA DE CAMPOS	10/09/1980	4.000	3.000	6.000	25.000	38.000	38.000
REP	43803	ANDREIA MARTINS DA SILVA	01/08/1981	0.000	9.000	4.000	25.000	38.000	38.000

Assinado por
Para verificar a validade das assinaturas



REP	43022	LUZINIL ROSALIA DA SILVA	25/08/1982	4.000	6.000	2.000	25.000	37.000	37.000
REP	42580	WENDER FERREIRA DE SOUZA	07/06/1991	12.000	3.000	2.000	20.000	37.000	37.000
REP	45362	MARIANA ALCIONE DA SILVA	03/09/1964	8.000	9.000	0.000	20.000	37.000	37.000
REP	42487	SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA	12/04/1968	4.000	9.000	4.000	20.000	37.000	37.000
REP	42167	LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA	12/11/1969	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	41844	EVANIA ARNALDA DA SILVA	30/05/1972	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	41726	SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO	10/03/1980	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	41449	ANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	27/06/1989	4.000	3.000	4.000	25.000	36.000	36.000
REP	39560	SUELY CONCEIÇÃO HURTADO DA CUNHA CAMPOS	08/12/1970	0.000	9.000	2.000	25.000	36.000	36.000
REP	41739	EDILENE PEREIRA BEZERRA EGUES	27/07/1985	0.000	9.000	2.000	25.000	36.000	36.000
REP	41099	FATIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO	11/05/1979	8.000	9.000	4.000	15.000	36.000	36.000
REP	38055	MARIA APARECIDA ABREU RODRIGUES	30/04/1972	0.000	3.000	2.000	30.000	35.000	35.000
REP	38925	MARIA JOSÉ VIANA SILVA	04/06/1990	8.000	0.000	2.000	25.000	35.000	35.000
REP	40607	CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES	27/04/1968	4.000	6.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	39880	FABIANE MARIA DA SILVA LIMA	02/08/1982	4.000	6.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	44353	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	07/02/1978	4.000	0.000	6.000	25.000	35.000	35.000
REP	40063	THAINARA LAVINIA BISPO RONDON	17/06/1997	4.000	9.000	2.000	20.000	35.000	35.000
REP	41411	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	10/02/1980	0.000	9.000	6.000	20.000	35.000	35.000
REP	38538	VIRGÍNIA DE LIMA MARTINS BARBOSA	04/12/1979	12.000	6.000	2.000	15.000	35.000	35.000
REP	38847	PATRICIA FERNANDA DA SILVA DUTRA	23/01/1983	8.000	6.000	6.000	15.000	35.000	35.000
REP	42784	VAGNER LOPES MACEDO	01/10/1983	8.000	6.000	6.000	15.000	35.000	35.000
REP	41524	MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA	15/11/1974	4.000	3.000	2.000	25.000	34.000	34.000
REP	40454	GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE	15/09/1983	0.000	9.000	0.000	25.000	34.000	34.000
REP	42682	MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	21/05/1978	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	34.000
REP	40199	FATIMA APARECIDA DA SILVA TOMINHA ROMAO	27/07/1979	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	34.000
REP	38506	VÂNIA LOPES DE OLIVEIRA	15/04/1985	8.000	9.000	2.000	15.000	34.000	34.000
REP	42094	PERLA SANTANA DE ARAUJO	05/11/1991	8.000	3.000	2.000	20.000	33.000	33.000
REP	44820	ANDRELINA DA SILVA MENDES	11/09/1980	12.000	6.000	0.000	15.000	33.000	33.000
REP	38717	KELLI DE FATIMA LOPES DA SILVA	05/05/1987	8.000	6.000	4.000	15.000	33.000	33.000
REP	42593	VIVIANE EVANGELISTA DOMINGUES	11/09/1991	4.000	3.000	0.000	25.000	32.000	32.000
REP	41506	NEUSA SANTOS DE FIGUEREDO	26/09/1965	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	40488	ARIANA BATISTA RIBEIRO	29/08/1988	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	40878	MONIK EVELLYN LEITE CENA	23/06/1995	4.000	6.000	2.000	20.000	32.000	32.000
REP	41642	DAYANA DELUQUI PORTES BALDOINO	09/12/1984	8.000	3.000	6.000	15.000	32.000	32.000
REP	44643	DENILDES CATARINA DA SILVA ASSUNÇÃO	09/11/1968	12.000	6.000	4.000	10.000	32.000	32.000
REP	44357	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	21/10/1979	12.000	6.000	4.000	10.000	32.000	32.000
REP	39377	SÔNIA DE MELO FIGUEIREDO	20/05/1977	4.000	3.000	4.000	20.000	31.000	31.000
REP	39452	RENATA AGOSTINHA BORGES	12/02/1987	0.000	9.000	2.000	20.000	31.000	31.000
REP	41033	EVANETE APARECIDA DA GAMA	09/10/1980	8.000	6.000	2.000	15.000	31.000	31.000
REP	43058	ANA PAULA GOMES LUIZ DE MIRANDA	06/11/1986	4.000	6.000	6.000	15.000	31.000	31.000
REP	44131	ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM DE MOURA	17/05/1972	4.000	6.000	0.000	20.000	30.000	30.000
REP	44008	ELIETE LUZIA DA SILVA BELASCO	15/11/1981	4.000	6.000	0.000	20.000	30.000	30.000
REP	41112	EDINALVA BARBOSA	09/09/1976	8.000	3.000	4.000	15.000	30.000	30.000
REP	43247	CLAUDINEIA NERES ROSA	25/10/1980	4.000	9.000	2.000	15.000	30.000	30.000
REP	42766	SIRLEI CATARINA RONDON	28/11/1971	12.000	6.000	2.000	10.000	30.000	30.000

Assinado por
Para verificação



REP	44744	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/11/1965	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	42536	MARINETE DE ANUNCIAÇÃO RODRIGUES LEITE	01/06/1972	8.000	6.000	0.000	15.000	29.000	29.000
REP	45306	IVONEIDE LIMA DOS SANTOS ALMEIDA	19/12/1978	4.000	6.000	4.000	15.000	29.000	29.000
REP	42169	ADRIANA DE SOUZA CUIABANO	06/11/1982	0.000	3.000	0.000	25.000	28.000	28.000
REP	39236	SONIA CRISTINA PIRES MARQUES	30/04/1980	8.000	3.000	2.000	15.000	28.000	28.000
REP	40194	ELIANE CRISTINE DE PAULA CORDEIRO	29/05/2000	4.000	3.000	0.000	20.000	27.000	27.000
REP	39210	APARECIDA VIANA MENDES	09/01/1985	0.000	3.000	4.000	20.000	27.000	27.000
REP	45003	CLAUDIA MARIA URTADO	26/01/1972	8.000	0.000	4.000	15.000	27.000	27.000
REP	39667	ELZA SANTOS DE ARAUJO	28/09/1971	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	38834	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA NEGRI	21/08/1981	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	44934	SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA	30/09/1977	4.000	0.000	2.000	20.000	26.000	26.000
REP	44990	ROSANGELA BARBOSA DO PRADO	19/01/1976	8.000	3.000	0.000	15.000	26.000	26.000
REP	42898	JANDIRA DA SILVA SANTOS	18/11/1982	0.000	3.000	2.000	20.000	25.000	25.000
REP	40285	MARTA KARINE GOMES CARVALHO SILVA	23/01/1992	4.000	6.000	0.000	15.000	25.000	25.000
REP	42530	ALINE BATISTA RIBEIRO	02/04/1990	8.000	3.000	4.000	10.000	25.000	25.000
REP	42758	KELLY CRISTINA DELUQUE DA SILVA	13/02/1986	4.000	0.000	0.000	20.000	24.000	24.000
REP	39537	CRISTIANE MENDES DE SOUZA	23/12/1976	4.000	3.000	2.000	15.000	24.000	24.000
REP	39026	EDSON ALVES DE ALMEIDA	14/07/1970	0.000	6.000	2.000	15.000	23.000	23.000
REP	39412	CARMELITA DA SILVA TOMICHA ROMAO	22/10/1973	0.000	6.000	2.000	15.000	23.000	23.000
REP	40197	NICOLY CAMILE SILVA NUNES	23/07/2002	0.000	6.000	2.000	15.000	23.000	23.000
REP	45194	ZELAINE ROSÁRIA GASPAR DE CAMPOS SILVA	05/09/1984	8.000	3.000	2.000	10.000	23.000	23.000
REP	43723	MARIA PATRÍCIA DOS ANJOS CLAUDINO	24/03/1996	0.000	0.000	2.000	20.000	22.000	22.000
REP	39353	JOSÉ ERASMO RODRIGUES DA SILVA	19/03/1989	4.000	6.000	2.000	10.000	22.000	22.000
REP	40315	LAURA SURUBI HURTADO	08/08/1985	0.000	3.000	2.000	15.000	20.000	20.000
REP	42979	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	14/08/1994	4.000	0.000	0.000	15.000	19.000	19.000
REP	41197	EVA CECILIA FARDIM CAETANO	22/11/1962	0.000	9.000	2.000	5.000	16.000	16.000
REP	41936	CLELIA HURTADO DA CUNHA	20/05/1967	0.000	6.000	0.000	10.000	16.000	16.000
REP	39252	GRACIANE SAUCEDO	30/11/1985	0.000	3.000	0.000	10.000	13.000	13.000

Técnico em Enfermagem - UBS Caramujo

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MT
1	42765	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	01/01/1988	20.000	9.000	4.000	25.000	58.000	20.000
2	44694	LUANA DOMINGUES DA SILVA ZAMBON	22/08/1997	16.000	6.000	4.000	30.000	56.000	20.000
3	42891	GENILSON LEITE RIBEIRO	23/04/1994	8.000	6.000	6.000	30.000	50.000	20.000
REP	45360	ROSÁRIA RODRIGUES VIEIRA	28/02/1973	4.000	6.000	2.000	35.000	47.000	20.000
REP	38143	JESUINO MARTINS DE MORAES	06/08/1966	4.000	3.000	4.000	35.000	46.000	20.000
REP	39478	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	22/01/1976	4.000	6.000	0.000	35.000	45.000	20.000
REP	45393	VILMA GONÇALINA DA SILVA SANTOS	10/01/1989	4.000	3.000	2.000	35.000	44.000	20.000
REP	39548	ZILKA IRIS VELARDE SOUZA	04/12/1981	4.000	6.000	6.000	20.000	36.000	20.000
REP	44158	RAFAEL TEIXEIRA COELHO	18/11/1991	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	20.000
REP	38051	ARIELY BRAGA DA SILVA	14/09/2002	4.000	6.000	4.000	20.000	34.000	20.000
REP	41086	RAISSA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	04/04/1999	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	20.000
REP	45069	JOSSANIR CAMPOS DA SILVA	26/06/1988	8.000	0.000	2.000	10.000	20.000	20.000

Técnico em Enfermagem - UBS Horizonte D'oeste

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MT
REP	45033	JULIANA MARQUES DE SOUZA	19/03/1992	8.000	9.000	0.000	20.000	37.000	20.000

Assinado por pessoas físicas e jurídicas inscritas no CNPJ ou CPF. Para verificação de autenticidade das assinaturas, acesse o site: www.amm.org.br



Técnico em Enfermagem - UBS Limão

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	41268	UILSON ARAÚJO MACHADO	10/04/1984	8.000	9.000	4.000	30.000	51.000	51.000
REP	42002	MARILENE CRISTINA DE MORAIS ALMEIDA	04/05/1991	8.000	9.000	4.000	25.000	46.000	46.000

Técnico em Enfermagem - UBS Sadia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
REP	44671	SILVANA LEÃO DE FREITAS	03/11/1975	16.000	6.000	2.000	10.000	34.000	34.000

Técnico em Enfermagem - UBS Vila Aparecida

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	38071	RAELI OLIVEIRA BENEVIDES	30/09/1993	12.000	12.000	4.000	25.000	53.000	53.000
REP	38902	EVA MARIA DA SILVA	19/09/1972	4.000	6.000	0.000	25.000	35.000	35.000
REP	40145	LORENA CECILIA VIANA DE OLIVEIRA	15/04/2003	8.000	6.000	4.000	15.000	33.000	33.000

Técnico em Enfermagem - Unidade Móvel

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	44685	ROSA ALVES PEREIRA	26/01/1975	8.000	9.000	4.000	45.000	66.000	66.000
2	44997	GENILZA DE ARRUDA	14/07/1986	16.000	6.000	2.000	35.000	59.000	59.000
3	44616	JOSE FLORES ESPINHOSA NETO	16/08/1991	4.000	12.000	6.000	35.000	57.000	57.000
REP	39455	LEOMAR SZUBRIS DA SILVA	20/07/1977	8.000	6.000	4.000	25.000	43.000	43.000
REP	37948	EDIVANIA FRANCISCA DA SILVA	18/06/1987	8.000	6.000	0.000	25.000	39.000	39.000
REP	38062	EVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/07/1984	8.000	6.000	0.000	20.000	34.000	34.000

Técnico em Radiologia

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	MF
1	41899	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA	17/04/2001	20.000	0.000	4.000	30.000	54.000	54.000
2	37939	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	04/03/1987	12.000	9.000	2.000	30.000	53.000	53.000
3	44747	KEROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	29/06/1996	20.000	3.000	4.000	25.000	52.000	52.000
4	45285	ANDRE CARLOS SANTOS LOURENCO	04/08/1977	16.000	9.000	2.000	25.000	52.000	52.000
REP	44600	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	26/08/1988	20.000	6.000	2.000	20.000	48.000	48.000
REP	42136	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	11/07/1988	16.000	3.000	6.000	20.000	45.000	45.000
REP	42782	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	09/02/1976	16.000	6.000	2.000	20.000	44.000	44.000
REP	43003	FLAVIA FRIAZA REBOUCAS	08/04/1980	12.000	6.000	0.000	25.000	43.000	43.000
REP	38540	SUELI MENDES VIEIRA	05/10/1983	16.000	3.000	4.000	20.000	43.000	43.000
REP	45385	CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS	16/07/1978	12.000	0.000	4.000	25.000	41.000	41.000
REP	42195	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	28/08/1988	8.000	6.000	2.000	25.000	41.000	41.000
REP	44153	MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES	02/11/1983	16.000	6.000	4.000	15.000	41.000	41.000
REP	44603	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO	19/05/1981	20.000	3.000	2.000	15.000	40.000	40.000
REP	45352	ELIZETH MARIA DE PAULA COSTA	19/09/1975	8.000	6.000	0.000	25.000	39.000	39.000
REP	39816	GILVANE BEZERRA HURTADO	19/12/1980	8.000	6.000	6.000	15.000	35.000	35.000
REP	38221	WALTER ROBERTO NERES DA ROSA	26/08/1989	8.000	0.000	2.000	20.000	30.000	30.000
REP	38092	SORAYA FERREIRA SANDER	14/06/1986	4.000	3.000	2.000	20.000	29.000	29.000
REP	42471	RIVALDO BERNARDES DA SILVA	20/09/1976	4.000	6.000	2.000	15.000	27.000	27.000
REP	44916	LEOVALDO CEBALHO LEITE	05/04/1994	8.000	3.000	0.000	15.000	26.000	26.000
REP	38502	DANIELE DAS GRAÇAS GOMES ESPINOSA	01/09/1991	8.000	6.000	0.000	10.000	24.000	24.000
REP	45236	VANESSA XAVIER BRANDÃO	05/11/1977	4.000	3.000	4.000	10.000	21.000	21.000
REP	44801	VALQUÍRIA VERÍSSIMO RAMIRES XIMENES	08/09/1971	4.000	6.000	0.000	10.000	20.000	20.000
REP	44828	RONNE SOARES DIAS	23/01/1976	0.000	6.000	2.000	10.000	18.000	18.000
REP	42286	ISRAEL SILVA DE ARAUJO	09/09/1985	8.000	3.000	2.000	5.000	18.000	18.000

Assinado por: CAMPOS LUCAS DE ALMEIDA
Para verificação de autenticidade e validade, acesse o site: www.amm.org.br e informe o código de verificação: AF-E57F



REP	44606	SUELY CRISTINA DOS SANTOS	04/12/1986	4.000	0.000	0.000	5.000	9.000	9.000
-----	-------	---------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Terapeuta Ocupacional

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
REP	44177	MARCIA DALBEM OLIVEIRA SILVA	28/10/1978	3.000	6.000	0.000	15.000	24.000	0.000	24.000

Veterinário

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	CG	MT	CE	PO	TI	MF
1	39580	KAIQUE GROTA DE ALMEIDA	04/11/1998	6.000	8.000	2.000	35.000	51.000	0.000	51.000
REP	42208	GRAZIELE SILVA MOURA	23/09/1989	12.000	8.000	3.000	25.000	48.000	0.000	48.000
REP	41294	GIOVANNA MARIA SANCHES MARTINS	10/09/2001	6.000	4.000	3.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	38715	KARINA BELLOTE PAGLIUCA	29/04/1992	3.000	8.000	2.000	30.000	43.000	0.000	43.000
REP	41007	EVELLIN ALINE DE SOUZA GOMES	27/02/1995	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	41070	JULIANA DE OLIVEIRA ANTONIASSI	12/02/2001	3.000	6.000	3.000	30.000	42.000	0.000	42.000
REP	42016	JANAINA ALVES DUTRA	03/11/1995	6.000	6.000	4.000	25.000	41.000	0.000	41.000
REP	41863	LINY CRISTINA MARONEZE PEREIRA	03/05/1996	9.000	6.000	3.000	20.000	38.000	0.000	38.000
REP	45100	THAIS MARA PEREIRA DE TOLEDO	03/01/1996	3.000	6.000	2.000	25.000	36.000	0.000	36.000
REP	41402	RAFAELA MOTTA GARCIA	15/12/1989	3.000	4.000	2.000	25.000	34.000	0.000	34.000
REP	41357	MARIANA IGNÁCIO DOS SANTOS	08/03/2001	3.000	8.000	3.000	20.000	34.000	0.000	34.000
REP	39366	SAMYRES KAROLINE LEMES PINHEIRO DUARTE	10/11/1998	0.000	6.000	2.000	25.000	33.000	0.000	33.000
REP	43848	CAROLINA OLIVEIRA SAITO	06/11/2000	9.000	8.000	2.000	10.000	29.000	0.000	29.000
REP	39144	MICHAELA GUERRA ANDRTTA	31/01/1985	3.000	4.000	3.000	15.000	25.000	0.000	25.000

Assinado por 3 pessoas: VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA, FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN e FABIOLA CAMPOS LUCAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DC27-9D7F-ABAF-E57F> e informe o código





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC27-9D7F-ABAF-E57F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 04/03/2024 15:00:31 (GMT-04:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 04/03/2024 15:08:37 (GMT-04:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 04/03/2024 16:24:03 (GMT-04:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DC27-9D7F-ABAF-E57F>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: OURIVES TOMAZELI E TOMAZELI LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente a aquisição de veículo utilitário para compor as premiações do 40º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2023/2024, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 25% do valor original, considerando o quantitativo de cada item do referido contrato, **totalizando acréscimo de R\$ 11.705,40 (onze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CAIAQUE INDIVIDUAL, FABRICADO EM POLIETILENO ENCOSTO RECLINÁVEL, 2 SUPORTES DE VARAS, SUPORTES DE REMO, PORTA COPO, PORTA OBJETOS COM COPO REMOVÍVEL, PASSADORES DE NYLON, ALÇAS DE TRANSPORTE, ALÇAS DE TRANSPORTE LATERAL, ELÁSTICO DE BAGAGEIRO, ELÁSTICO FRONTAL, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO TAMPÃO.	UN	01	R\$ 2.235,00	R\$ 2.235,00
10	CAIAQUE INDIVIDUAL BARRACUDA COM QUILHA EM TODO SEU COMPRIMENTO, CAIXA FRONTAL COM TAMPÁ SOLIDA, 4 SUPORTES DE VARAS, 2 SUPORTES DE REMO, PORTA COPO, PORTA OBJETOS COM	UN	01	R\$ 3.095,00	R\$ 3.095,00

	COPO REMOVÍVEL, PASSADORES DE NYLON, ALÇAS DE TRANSPORTE, ALÇAS DE TRANSPORTE LATERAL, ELÁSTICO DE BAGAGEIRO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO TAMPÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL DE ENCAIXE RÁPIDO				
11	CAIAQUE BARRACUDA EVOLUTION – COMPRIMENTO 3,40 METROS; LARGURA 80 CM; ALTURA 30 CM; PESO (CASCO) 25 QUILOS; CAPACIDADE DE CARGA 150 QUILOS; COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, BAGAGEIRO COM ELÁSTICO, TIRANTE DE NYLON PARA SUPORTE A PESCA EM PÉ, PORTA VARAS EMBUTIDO, CADEIRA REGULÁVEL DE ALUMÍNIO E TECIDO TELADO COM BOLSO, TRILHOS PARA ACESSÓRIOS, PORTA ALICATES COM LATERAL EM BORRACHA, SUPORTE PARA REMO, COMPARTILHAMENTO COM BANDEJA REMOVÍVEL.	UN	01	R\$ 3.994,50	R\$ 3.994,50
13	VARAS PARA CARRETILO INTEIRIÇA, EM FIBRA DE CARBONO MACIÇO TAMANHO 1,83 M, AÇÃO RÁPIDA, COM PASSADORES EM ALUMÍNIO EM ALTA QUALIDADE, 15 A 30 LIBRAS, CABO EM EVA SUPER FIRME.	UN	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
14	VARAS PARA MOLINETE INTEIRIÇA, EM FIBRA DE CARBONO MACIÇO TAMANHO 1,83 M, AÇÃO RÁPIDA, COM PASSADORES EM ALUMÍNIO EM ALTA QUALIDADE, 15 A 30 LIBRAS, CABO EM EVA SUPER FIRME.	UN	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	CAIXA TÉRMICA 48 QT (45,4 L) DE BOA QUALIDADE.	UN	02	R\$ 275,95	R\$ 551,90
16	MOLINETES COM MANIVELA TANTO NO LADO DIREITO COMO ESQUERDO MODELO 3000 OU 2000, CORPO EM ALUMÍNIO, MANIVELA EM ALUMÍNIO, 4 ROLAMENTOS EM AÇO INOX MAIS UM ROLAMENTO INFINITO ANTI REVERSO, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO DE LINHA, FREIO DE 6KG.	UN	02	R\$ 140,00	R\$ 280,00
17	CARRETILO PERFIL BAIXO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, FREIO CENTRIFUGADO COM CAPACIDADE DE 6KG, MANIVELA DO LADO DIREITO, 4 ROLAMENTOS, SISTEMA ANTI-REVERSO.	UN	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
18	COLETE SALVA VIDAS RESISTENTE À ÁGUA, COM TRÊS FITAS DE TIRANTE, CONTENDO APITO DE MATERIAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO FIRMEMENTE PRESO POR UM FIEL ALOJADO EM BOLSO. CONTEM PLACAS DE ESPUMA SUFICIENTES PARA GARANTIR A FLUTABILIDADE ADEQUADA. SUPORTA ATÉ 130 KGS E ATENDE A NORMA 5 DA MARINHA DO BRASIL	UN	02	R\$ 154,50	R\$ 309,00

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente a aquisição de kit individual contendo uma sacolinha com uma camiseta manga longa e um boné com proteção UV contra o sol, para atender a demanda do 40º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPE 2023/2024, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R\$ 454.860,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais), **totalizando em acréscimo de R\$ 113.715,00 (cento e treze mil setecentos e quinze reais):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT INDIVIDUAL: CONTENDO UMA SACOCHILA COM UMA CAMISETA MANGA LONGA E UM BONÉ. KIT INDIVIDUAL: contendo uma sacochila com uma camiseta manga longa e um boné. Marca: FU	UN	1.425	R\$ 79,80	R\$ 113.715,00

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para **CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021-PGM, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES contados do dia 10/02/2024 a 09/08/2024, com renovação do valor, correspondendo ao 5º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR CONTRATADO DE R\$ 171.607,74 (cento e setenta e um mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	SERVIÇO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, COMPREENDENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: FARMÁCIA BÁSICA; FARMÁCIA ALMOXARIFADO; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR USUÁRIO; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE; FARMÁCIA EM CASA; ATENDIMENTOS UBS; PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; ODONTOGRAMA; ATENDIMENTO DOMICILIAR (ACS) COM APLICATIVO MOBILE; RASTREIO DE GEO-LOCALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL; UNIDADE DE REABILITAÇÃO; LABORATÓRIO (RAIO X, ULTRASSOM, ELETRO ENTRE OU-ROS), ENTREGA DE RESULTADOS WEB E APLICATIVOS PARA LABORATÓRIO; CONTROLE E GERENCIAMENTO DE OFÍCIOS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; TRANS-	M	06	DATA NORTE	R\$ 28.601,29	R\$ 171.607,74

PORTE (TFD); FATURAMENTO SAI/SUS (BPA-C e BPA-I); MÓDULO HOSPITALAR COM TODOS SETORES INTEGRADOS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; TODOS OS MÓDULOS COM INTEGRAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIO POR BIOMETRIA; CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA OS PROFISSIONAIS; CONTROLE DE TEMPERATURAS; INTEGRAÇÃO TOTAL COM SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM BPA, ESUS; RELATÓRIOS INTELIGENTES E PERSONALIZADOS; BI (BUSINESS IN-TELLIGENCE) TOTAL.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 23/2024**

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado do SSAAP”.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o que consta em requerimento protocolado na plataforma 1DOC Memorando nº 7.322/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar com fulcro nas disposições contidas no artigo 47, inciso I da Lei Complementar nº 25 de 27/11/1997, o Sr. **CLIBAS MORAIS DA SILVA JUNIOR** do cargo comissionado de Gerente de Fiscalização e Prevenção de Perdas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2024.

Cáceres/MT, 04 de março de 2024.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Contratante, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia **07/02/2024 a 06/02/2025**, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 15.319,92 (quinze mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT PUNTO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)
01	Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Eletrônica Monitorada, através de Sistema de Alarme, 24hr por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT	UN	252	R\$ 31,12	R\$ 7.842,24
02	Contratação de Empresa Especializada em Vigilância Eletrônica Monitorada, através de Sistema de Câmeras, 24hr por dia, 07 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação e configuração do sistema de alarme (sirene e sensores), mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.	UN	168	R\$ 44,51	R\$ 7.477,68

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: SEVIG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação na prestação dos serviços de Monitoramento Eletrônico remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (se-

te) dias por semana, em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Contratante, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia 07/02/2024 a 06/02/2025, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 30.327,36 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 124 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.528, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 069, de 1º de fevereiro de 2024, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de março de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº 012/2024 – SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 012/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ANDREIA KAROLINE VALES DA SILVA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua São Jorge, Nº180, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 25234404 SSP/MT e CPF nº 056.976.721-01, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **ANDREIA KAROLINE VALES DA SILVA** no cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções

na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 6.165,30 (seis mil cento e sessenta e cinco e trinta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 15ª - O profissional contratado, na forma estabelecida pelo Edital que prestou, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

Cláusula 16ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 17ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 18ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 19ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

ANDREIA KAROLINE VALES DA SILVA

Contratado (a)

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

CONTRATO Nº 011/2024 – SMS - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 011/2024 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JOÃO VICTOR DA COSTA**, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Getulio Vargas, Nº1225, Monte Verde, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 30881005 SESP/MT e CPF nº 039.624.651-62, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JOÃO VICTOR DA COSTA** no cargo de Odontólogo (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções UBS São Miguel da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **04 de Março de 2024 e término em 03 de Fevereiro de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 6.165,30 (seis mil cento e sessenta e cinco e trinta centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1.931/2005.

Cláusula 15ª - O profissional contratado, na forma estabelecida pelo Edital que prestou, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

Cláusula 16ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 17ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua

vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 18ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 19ª - Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR DA COSTA

Contratado (a)

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 122 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 4.610 de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Titular: Camila Rodrigues Soares

Suplente: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do termo	Vigência
028/24 PGM	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, visando atender a Secretaria Contratante, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual	19/02/24	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de fevereiro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 012/2024- PORTARIA Nº 078 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Portaria nº 078 de 05 de fevereiro de 2024; e:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 18 DE MAIO DE 2023.

LEIA - SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de março de 2024.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 162 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 6.748, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **SIDINEI DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerencia de Topografia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº167, DE 01/03/2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.601,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

19 04.122.1002.2009.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 1.601,00

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS F.R. Grupo: 1500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

17 04.122.1002.2004.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -1.601,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 163 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 6.507, de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETÍCIA DE CAMPOS DE PAULA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerência do Centro de Referência de Assis-

tência Social - CRAS-I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 123 DE 1º DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 7.122, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLEUSA CRUZ NUNES – Assistente Administrativo**, do cargo em Comissão de Secretária Escolar do Núcleo Cavalhada, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde o dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de março de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento contratual e no termo de referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato que corresponde a R\$ 3.916.310,40 (três milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e dez reais e quarenta centavos), **totalizando em acréscimo de R\$ 979.077,60 (novecentos e setenta e nove mil setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme mostra a tabela abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT 25 %	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Agente de Apoio Logístico	HR	12.000	R\$ 27,16	R\$ 325.920,00
03	Auxiliar de Manutenção Diversas	HR	9.600	R\$ 22,72	R\$ 218.112,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais I	HR	9.360	R\$ 20,46	R\$ 191.505,60
05	Coletor de Detritos	HR	6.000	R\$ 21,67	R\$ 130.020,00
11	Servente de Limpeza	HR	6.000	R\$ 18,92	R\$ 113.520,00
TOTAL: R\$ 979.077,60					

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE SECRETARIA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 120/2023-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de gestão de compras de materiais de construção civil em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento e/ ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico, com vistas ao atendimento das necessidades civis, urbanas e prediais da secretaria contratante, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste instrumento contratual e no termo de referência.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao **Contrato Administrativo nº 120/2023-PGM**, na condição de **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE SECRETARIA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 174/2023-PGM**

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao **Contrato Administrativo nº 174/2023-PGM**, na condição de **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**CONTABILIDADE
CERTIDAO CONTABIL - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA
A(O) PACIENTE LEONTINA SOARES GOMES CONFORME
PROCESSO 33355.**

CERTIDAO CONTABIL

Resposta a ofício - setor licitações 53/2024 de 01/03/2024:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do intento de compra, processo 33355 conforme solicitação 538/2024 - SECRETARIA DE SAUDE, para contratação do serviço a seguir:

OBJETO
Fornecimento de medicamento para a(o) paciente LEONTINA SOARES GOMES conforme processo 33355.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	SALDO UTILIZADO
07.001.10.301.0010.2096.3.3.90 Red. 069 Fonte 1.600.000	R\$ 114,50
TOTAL	R\$ 114,50

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMATICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela conseqüente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos sobre a utilização adequada do orçamento público, tanto como sua execução de orçamento.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.408/2023 que regulamentam o remanejamento de até 20% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Ressaltando a responsabilidade do gestor afim de evitar ainda o que fora apontado em relatório sobre as contas anuais de governo – 2022 do município de Campinápolis no item 3.1.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS advindo do TCE/MT, págs. 12 e 13, onde se constatou o percentual de 86,04% de suplementações por anulação em 2022 caracterizando: "que houve planejamento ineficiente quanto à programação das despesas".

Por final considerando o decreto baixado pelo executivo municipal nº 4203/2023 de 19/09/2023 que versa sobre o plano de contingencia do município do qual o gestor deverá se atentar para as despesas correntes que até o momento não fora revalidado.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 03 de Março de 2024.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

**CONTABILIDADE
CERTIDAO CONTABIL - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
PARA A(O) PACIENTE LEONTINA SOARES GOMES CONFORME
PROCESSO 1000622-40.2023.8.11.0110.**

CERTIDAO CONTABIL

Resposta a ofício - setor licitações 51/2024 de 01/03/2024:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do intento de compra, processo 1000622-40.2023.8.11.0110 conforme solicitação 540/2024 - SECRETARIA DE SAUDE, para contratação do serviço a seguir:

OBJETO	
Fornecimento de medicamentos para a(o) paciente LEONTINA SOARES GOMES conforme processo 1000622-40.2023.8.11.0110.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	SALDO UTILIZADO
07.001.10.301.0010.2096.3.3.90 Red. 069 Fonte 1.600.000	R\$ 164,00
TOTAL	R\$ 164,00

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos sobre a utilização adequada do orçamento público, tanto como sua execução de orçamento.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.408/2023 que regulamentam o remanejamento de até 20% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Ressaltando a responsabilidade do gestor afim de evitar ainda o que fora apontado em relatório sobre as contas anuais de governo – 2022 do município de Campinápolis no item 3.1.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS advindo do TCE/MT, págs. 12 e 13, onde se constatou o percentual de 86,04% de suplementações por anulação em 2022 caracterizando: "que houve planejamento ineficiente quanto à programação das despesas".

Por final considerando o decreto baixado pelo executivo municipal nº 4203/2023 de 19/09/2023 que versa sobre o plano de contingência do município do qual o gestor deverá se atentar para as despesas correntes que até o momento não fora revalidado.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 03 de Março de 2024.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

**CONTABILIDADE
CERTIDAO CONTABIL - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
PARA A(O) PACIENTE JOAO DA ROSA SILVA CONFORME
PROCESSO 1000397-24.2021.8.11.0002.**

CERTIDAO CONTABIL

Resposta a ofício - setor licitações 49/2024 de 01/03/2024:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do intento de compra, processo 1000397-24.

2021.8.11.0002, conforme solicitação 539/2024 - SECRETARIA DE SAUDE, para contratação do serviço a seguir:

OBJETO	
Fornecimento de medicamentos para a(o) paciente JOAO DA ROSA SILVA conforme processo 1000397-24.2021.8.11.0002.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	SALDO UTILIZADO
07.001.10.301.0010.2096.3.3.90 Red. 069 Fonte 1.600.000	R\$ 403,72
TOTAL	R\$ 403,72

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos sobre a utilização adequada do orçamento público, tanto como sua execução de orçamento.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.408/2023 que regulamentam o remanejamento de até 20% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Ressaltando a responsabilidade do gestor afim de evitar ainda o que fora apontado em relatório sobre as contas anuais de governo – 2022 do município de Campinápolis no item 3.1.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS advindo do TCE/MT, págs. 12 e 13, onde se constatou o percentual de 86,04% de suplementações por anulação em 2022 caracterizando: "que houve planejamento ineficiente quanto à programação das despesas".

Por final considerando o decreto baixado pelo executivo municipal nº 4203/2023 de 19/09/2023 que versa sobre o plano de contingência do município do qual o gestor deverá se atentar para as despesas correntes que até o momento não fora revalidado.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 03 de Março de 2024.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

**CONTABILIDADE
CERTIDAO CONTABIL - FORNECIMENTO DE INTERNAÇÃO PARA
A(O) PACIENTE EDILANE DA SILVA COUTO CONFORME
PROCESSO 1000079-03.2024.8.11.0110.**

CERTIDAO CONTABIL

Resposta a ofício - setor licitações 47/2024 de 28/02/2024:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão

ção de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do intento de compra, processo 1000079-03.2024.8.11.0110, conforme solicitação 541/2024 - SECRETARIA DE SAUDE, para contratação do serviço a seguir:

OBJETO	
Fornecimento de internação para a(o) paciente EDILANE DA SILVA COUTO conforme processo 1000079-03.2024.8.11.0110.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	SALDO UTILIZADO
07.001.10.301.0010.2096.3.3.90 Red. 069 Fonte 1.600.000	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 26.000,00

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO N°: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** “O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos so-

bre a utilização adequada do orçamento público, tanto como sua execução de orçamento.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentária quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.408/2023 que regulamentam o remanejamento de até 20% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Ressaltando a responsabilidade do gestor afim de evitar ainda o que fora apontado em relatório sobre as contas anuais de governo – 2022 do município de Campinápolis no item 3.1.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS advindo do TCE/MT, págs. 12 e 13, onde se constatou o percentual de 86,04% de suplementações por anulação em 2022 caracterizando: **“que houve planejamento ineficiente quanto à programação das despesas”.**

Por final considerando o decreto baixado pelo executivo municipal nº 4203/2023 de 19/09/2023 que versa sobre o plano de contingência do município do qual o gestor deverá se atentar para as despesas correntes que até o momento não fora revalidado.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 03 de Março de 2024.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 GPM DO PSS 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 GPM DO PSS 01/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no PSS 01/2024 – os cargos mencionados e dá outras providências.”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 4316 de 02 de fevereiro de 2024.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá se apresentar imediatamente ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 18:00h do dia 11 de março de 2024**, com a seguinte documentação:

- CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia).
- Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia).
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia).
- Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral (cópia).
- Declaração de bens.
- Declaração de não acúmulo de cargo público.
- Exame Admissional/Atestado Médico. (Organizar junto ao RH)
- Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
- Cartão PIS/PASEP (fotocópia).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o. Cadastro Pessoa Física dos filhos até 21 anos (CPF).

p. Certidão Cível e Criminal.

q. Carteira de Habilitação categoria "D"

r. Cursos específicos para o cargo

s. Exame Toxicológico para o cargo exigente

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentara por parte do candidato, o Departamento de Recursos Humano atestará entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Unidade Escolar.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato a Unidade Escolar.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida no momento da entrega dos demais documentos

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Convocações

PSS nº 001/2024

PROFESSOR INDÍGENA – ALDEIA SANTA CRUZ					
Ordem	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	354	MARCIO TSERETSUIRE	16/08/1986	16	CLASSIFICADO
2º	538	KENIS RÁTÉ	25/12/1998	14	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

ERRATA - CERTIDAO CONTABIL - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A(O) PACIENTE LUCINEIDE DOS REIS DE LIMA CONFORME PROCESSO 1000622-40.2023.8.11.0110.

CERTIDAO CONTABIL

Resposta a ofício - setor licitações 51/2024 de 01/03/2024:

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Matogrosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, dotações orçamentárias com saldo disponível, para cobertura e contabilização provenientes do intento de compra, processo 1000622-40.2023.8.11.0110 conforme solicitação 540/2024 - SECRETARIA DE SAUDE, para contratação do serviço a seguir:

OBJETO	
Fornecimento de medicamentos para a(o) paciente LUCINEIDE DOS REIS DE LIMA conforme processo 1000622-40.2023.8.11.0110.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	SALDO UTILIZADO
07.001.10.301.0010.2096.3.3.90 Red. 069 Fonte 1.600.000	R\$ 164,00
TOTAL	R\$ 164,00

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMATICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela conseqüente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos sobre a utilização adequada do orçamento público, tanto como sua execução de orçamento.

Nos termos do que dispõe o inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 LRF, declaro que as despesas acima mencionadas possuem adequação orçamentaria quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 conforme dispõe o Art. 5º da Lei 1.408/2023 que regulamentam o remanejamento de até 20% do total do Orçamento, para suplementar dotações, com déficit orçamentário, em razão de alocação dos recursos necessários para sua realização.

Ressaltando a responsabilidade do gestor afim de evitar ainda o que fora apontado em relatório sobre as contas anuais de governo – 2022 do município de Campinápolis no item 3.1.3.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS advindo do TCE/MT, págs. 12 e 13, onde se constatou o percentual de 86,04% de suplementações por anulação em 2022 caracterizando: “que houve planejamento ineficiente quanto à programação das despesas”.

Por final considerando o decreto baixado pelo executivo municipal nº 4203/2023 de 19/09/2023 que versa sobre o plano de contingência do município do qual o gestor deverá se atentar para as despesas correntes que até o momento não fora revalidado.

Sendo o que temos para o momento,

Campinápolis - MT, 03 de Março de 2024.

DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

CONTADOR CRC/GO – 19107/O-2 T-MT

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.332 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

▢

DECRETO Nº 4.332 DE 04 DE MARÇO DE 2024

“*Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Antônio Malaquias de Azevedo.*”

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio Malaquias de Azevedo, *pi- oneiro do nosso Município, ocorrido na noite do dia 03.03.2024;*;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade de Campinápolis no decorrer de sua vida como cidadão;

DECRETA

Art.1º. Luto Oficial no Município de Campinápolis por 03 (três) dias pelo falecimento do Sr.. **ANTÔNIO MALAQUIAS DE AZEVEDO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 04 de março de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 093/
2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO** contra a decisão do Pregoeiro de a desclassificou para o Pregão Eletrônico nº 093/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de diárias na categoria de jardineiro, foi **DADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024

Rafael Machado

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **MARILANE CRISTINA MARTINS COSTA** DO CARGO EFETIVO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO**, NOS TERMOS DO **PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – P.D.V.**

1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, a senhora **Marilane Cristina Martins Costa**, portadora do RG sob nº 10428942 SSP/MG e do CPF sob nº 045.734.936-03, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do Programa de Demissão Voluntário – PDV;

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**.

1º Conceder auxílio-doença a servidora municipal **Maria de Jesus Rodrigues Alves**, matrícula funcional nº 5591, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 01/03/2024 até 01/05/2024.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024 INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO NO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DO DISTRITO ITAMARATI NORTE PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AECNP pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.185.847/0001-63.

OBJETO: Estabelecimento de regime de parceria, através do Termo de Fomento, entre o Município de Campo Novo do Parecis e a organização da sociedade civil “**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AECNP**”, para apoio ao no transporte de alunos universitários do município de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamarati Norte para as instituições de ensino superior na cidade de Tangará da Serra, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VALOR: O valor disposto para o presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/2024 a 01/2025.

JUSTIFICATIVA: A “Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis – AECNP” realiza um trabalho de grande relevância no município e tem por missão o apoio aos estudantes na obtenção de qualificação de qualidade e acessível a todos necessitando de apoio financeiro para a realização do referido projeto em especial no transporte de alunos universitários do município de Campo Novo do Parecis e Distrito Itamarati Norte para as instituições de ensino superior na cidade de Tangará da Serra.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, “caput”, da Lei Federal n. 13.019/14 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 141/2016.

TORNA-SE PÚBLICA a TORNA-SE PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento público, para a formalização do Termo de Fomento, nos termos do art. 29, “caput”, da Lei n. 13.019/14 c/c art. 10, I do Decreto Municipal n. 141/2016, devido à inviabilidade de competição entre

as organizações da sociedade civil, uma vez que as metas somente poderão ser atingidas por uma entidade específica, determinada através da emenda individual nº 22 do vereador Sr. William Freitas Rodrigues no valor de R\$ 50.000,00, emenda de individual nº 75 Marcio Clei Ferreira do Nascimento no valor de R\$ 30.000,00 para a entidade "Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis – AECNP".

Em cumprimento ao princípio da publicidade inserto no art. 37, "caput" da Constituição Federal e ao disposto no § 1º, do art. 31, da Lei n. 13.019/14, DETERMINO a publicação deste ato e encaminhamento dos autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º, do art. 32, do mesmo diploma legal. Cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 01 de março de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA A SENHORA **LUZIA GALINA** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA**.

1º Nomear, a partir de 04 de março de 2024, a senhora **Luzia Galina**, portadora do CPF sob nº 005.323.251-84 e do RG nº 13195166 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Agente Educacional – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA A SENHORA **EMANUELE ESGANZELA** PARA O CARGO EFETIVO DE **AGENTE EDUCACIONAL – ÁREA URBANA**.

1º Nomear, a partir de 04 de março de 2024, a senhora **Emanuele Es Ganzela**, portadora do CPF sob nº 009.946.561-22 e do RG nº 1769114-1 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Agente Educacional – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 123/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Eberhardt

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 7.760,00

Data Rescisão: 26/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024**

O município de Campo Novo do Parecis – MT, por intermédio do Sr. Rafael Machado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do DECRETO Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 2023, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) formaliza a O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) corresponde à relação de bens/serviços que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2024, conforme Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e **DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 03 DE MARÇO DE 2023**.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando à padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do PAC, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano Anual de Contratações se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2024, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano Anual de Contratações é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;

Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;

Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;

Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;

Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo às expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta da área demandante, tipo da aquisição/contratação, descrição sucinta do objeto, período em que a demanda deverá ser encaminhada para o Departamento de Compras para dar início ao processo, valor estimado para contratação levando em consideração os valores de contratações anteriores, grau de prioridade, período em que o processo completo deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações para prosseguimento do processo nos moldes legais, bem como a possibilidade de renovação do contrato/ata de registro.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo à buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

4. CRONOGRAMA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024

4.1 DETALHAMENTO DO PLANO

1. BENS DE CONSUMO

1.1 MATERIAIS ELETRICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Materiais elétricos	janeiro	R\$ 8.555.000,00	março	não

1.2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E ACESSÓRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Cultura, Educação Administração, Desenvolvimento, Infraestrutura e Assistência Social	Material	Consumo	Portas, vidros, janelas e acessórios	Janeiro	R\$ 303.000,00	fevereiro	não

1.3 MATERIAIS METARLUGICOS, SERRALHERIA E FERRAGENS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Materiais de serralheria e ferragens	janeiro	R\$ 3.240.000,00	março	não

1.4 MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Materiais de expediente	janeiro	R\$ 685.000,00	março	não

1.5 ARTEFATOS DE GRANITO E MADEIRA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Material	Permanente	Artefatos de granito	janeiro	R\$ 157.000,00	março	não
Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Material	Permanente	Artefatos de Madeira	janeiro	R\$ 3.400.245,70	março	não

1.6 MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração.	Material	Consumo	Pintura e tintas	fevereiro	R\$ 401.000,00	abril	não

1.7 MATERIAL ESPORTIVO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Esportes, Educação e Assistência Social	Material	Consumo	Materiais esportivos e recreação	fevereiro	R\$ 310.000,00	março	não
Secretaria de Desenvolvimento e Esportes	Material	Consumo	Grama/ Grama sintética	abril	R\$ 350.000,00	maio	Não

Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Redes Artesanais	abril	R\$ 50.000,00	maio	Não
------------------------	----------	---------	------------------	-------	---------------	------	-----

1.8 UNIFORMES E ROUPARIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Uniformes/ Uniformes escolares	fevereiro	R\$ 300.000,00	março	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Rouparia	fevereiro	R\$ 20.000,00	março	não

1.9 MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo/ Permanente	Materiais e equipamentos e acessórios de informática	fevereiro	R\$ 530.000,00	abril	não

1.10 MATERIAL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	Material	Consumo	Material de distribuição gratuita	fevereiro	R\$ 400.000,00	Agosto	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Óculos de grau (c/ lentes corretivas e armações)	março	R\$ 20.000,00	abril	não

1.11 MATERIAIS DE USINA ASFÁLTICA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material Betuminoso	fevereiro	R\$ 17.103.425,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material aditivo melhorador de adesividade e aditivo de estocagem a frio para pavimentação asfáltica	abril	R\$ 97.110,00	maio	não
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material para estradas vicinais Pavimentação e recapeamento asfáltica	julho	R\$ 2.000.000,00	agosto	Não

1.12 CASCALHO E CONCRETO USINADO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Material de jazida (cascalho)	fevereiro	R\$ 2.000.000,00	abril	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Concreto usinado	outubro	R\$ 400.000,00	novembro	não

1.13 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Administração e Cultura	Material	Consumo	Material para festividades e homenagens/ Lembranças, artigos de decoração /artigos natalinos, acessórios, floricultura, material de festividades	Março/julho	R\$ 520.000,00	Julho/ setembro	não

1.14 RÁDIOS VHF - HT

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	RÁDIOS VHF - HT	março	R\$ 95.000,00	abril	não

1.15 MATERIAIS HIDRÁULICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Materiais hidráulicos	março	R\$ 318.000,00	abril	não

1.16 MEDALHAS E TROFÉUS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Medalhas e Troféus	abril	R\$ 50.000,00	maio	não

1.17 BANDEIRAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
-------------------	--------------	---------	--------------------	-----------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Bandeiras	março	R\$ 50.000,00	abril	não
------------------	----------	---------	-----------	-------	---------------	-------	-----

1.18 MARMITAS e REFEIÇÕES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Cultura, Desenvolvimento, Educação, Infraestrutura e Assistência Social	Material	Consumo	MARMITAS/MARMI-TEX/ REFEIÇÕES	abril	R\$ 374.000,00	maio	não

1.19 PEÇAS AUTOMOTIVAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura, Educação, Administração, Desenvolvimento Econômico	Material	Permanente	Peças automotivas/ para máquinas/ para construção	abril	R\$ 2.300.000	junho	não

1.20 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - COPA E COZINHA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Material de Limpeza, Copa e Cozinha	maio	R\$ 456.000,00	agosto	não

1.21 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social	Material	Consumo	Materiais de cama, mesa e banho	junho	R\$ 40.000,00	julho	não

1.22 MATERIAIS DE EPI'S

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Administração.	Material	Consumo	EPI'S	junho	R\$ 81.000,00	agosto	não

1.23 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura e Cultura	Material	Consumo	Materiais para sinalização de viária/ Máquina, equipamentos e acessórios para demarcação e sinalização viária/ equipamentos de sinalização viária	junho	R\$ 510.000,00	agosto	não

1.24 MAQUINAS E FERRAMENTAS E PEÇAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Assistência Social, Infraestrutura, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde	Material	Consumo	Maquinas e ferramentas e peças	julho	R\$ 850.000,00	setembro	não

1.25 PRODUTOS QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Departamento de Água do Município	julho	R\$ 200.000,00	agosto	XXX
Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Herbicida	setembro	R\$ 42.200,00	outubro	Não

1.26 GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAIS, REFRIGERANTE, ÁGUA E GELO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Gás de cozinha, refrigerante, água e gelo, Gases industriais e nitrogênio líquido	agosto	R\$ 382.000,00	setembro	não

1.27 MEDICAMENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Medicamentos	agosto	R\$ 1.731.000,00	outubro	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Alimento nutricional em pó para atender as demandas do município e demandas judiciais	agosto	R\$ 600.000,00	setembro	não

1.28 MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo e Esportes	Material	Consumo	Aviamentos e materiais para artesanato	agosto	R\$ 460.000,00	outubro	não

1.29 DIVISÓRIAS E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS CORTINAS E GESSO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Divisórias e manutenção e instalação de persianas cortinas e gesso, paredes de gesso drywall, forro de gesso, persianas e manutenção de persiana	agosto	R\$ 367.000,00	setembro	não

1.30 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Materiais hospitalares	agosto	R\$ 300.000,00	outubro	não
Secretaria de Saúde	Material	Permanente	Materiais hospitalares	outubro	R\$ 300.000,00	dezembro	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Materiais odontológicos	fevereiro	R\$ 50.000,00	outubro	não

1.31 OXIGENIO MEDICINAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Oxigênio medicinal	setembro	R\$ 30.000,00	outubro	não

1.32 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Material de construção	setembro	R\$ 5.179.000,00	dezembro	não

1.33 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Gêneros alimentícios	outubro	R\$ 952.000,00	dezembro	não
Secretaria de Assistência Social	Material	Consumo	Cestas básicas	outubro	R\$ 600.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Merenda escolar, alimentos não perecíveis/ Alimentos perecíveis	outubro	R\$ 3.143.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Chamada Pública/Agricultura Familiar	outubro	R\$ 735.596,68	dezembro	não

1.34 MATERIAL PERMANENTE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Permanente	Materiais permanente	agosto	R\$ 1.645.000,00	dezembro	não

1.35 MATERIAL PEDAGOGICO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Sistema apostilado	novembro	R\$ 870.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	Material	Consumo	Materiais pedagógico para as escolas/ Material pedagógico de Psicologia, Fonoaudióloga, fisioterapia e nutrição	agosto	R\$ 400.000,00	novembro	não

2. SERVIÇOS**2.1 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de detetização e desratização	janeiro	R\$ 152.000,00	março	não

2.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Manutenção de ar condicionado	janeiro	R\$ 276.000,00	março	não

2.3 SERVIÇO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de dependentes químicos	janeiro	R\$ 40.000,00	fevereiro	não

2.4 SERVIÇO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Esportes e Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de engenharia e projetos	janeiro à dezembro	R\$ 2.110.000,00	janeiro à dezembro	não

2.5 SERVIÇO SISTEMA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços sistema	Janeiro à dezembro	R\$ 408.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.6 SERVIÇO DE SISTEMA DE ENGENHARIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de engenharia	Janeiro à dezembro	R\$ 230.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.7 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET E BEBIDAS) – COFFEE BREAK

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Assistência Social, Esportes e Governo	Serviço	Serviço comum	Serviço de fornecimento de alimentação e bebidas	janeiro	R\$ 510.000,00	fevereiro	não

2.8 SISTEMA DE GESTÃO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Finanças	Serviço	Serviço comum	Serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação/ Locação de Software/ Imageamento aéreo da cidade/ Serviços de Georreferenciamento	Janeiro/julho	R\$ 1.011.000,00	janeiro/julho	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de gestão do CAPS/ Serviços de Gestão do Hospital Municipal	fevereiro/outubro	R\$ 30.047.987,76	março/novembro	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviços de monitoramento remoto e transmissão em tempo real da rede de água	abril	R\$ 100.000,00	maio	não
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de link de internet	janeiro	R\$ 575.000,00	fevereiro	não
Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de gerenciamento de frotas	março	R\$ 19.026.000,00	abril	não

2.9 SERVIÇO DE ACESSORIA/CONSULTORIA JURIDICA E CONSULTORIA DE SAÚDE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Gabinete do Governo	Serviço	Serviços jurídicos	Serviços de Consultoria Jurídica	Janeiro à dezembro	R\$ 430.000,00	Janeiro à dezembro	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviços	Serviços de Consultoria	Janeiro à dezembro	R\$ 300.000,00	Janeiro à dezembro	não
Secretaria de Finanças	Serviço	Serviços	Serviços de Assessoria Orçamentária	Julho	R\$ 20.000,00	Outubro	sim
Secretaria de Administração	Serviço	Serviços jurídicos	Serviços de Consultoria Jurídica	Janeiro à dezembro	R\$ 305.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.10 SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de capacitação e treinamentos	Janeiro à dezembro	R\$ 187.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.11 SERVIÇO FUNERÁRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
-------------------	--------------	---------	--------------------	-----------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Serviços funerários	janeiro	R\$ 200.000,00	fevereiro	não
----------------------------------	---------	---------------	---------------------	---------	----------------	-----------	-----

2.12 LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Gabinete do Governo, Finanças, Assistência Social, Educação, Esportes	Serviço	Serviço comum	Locação de imóveis	Janeiro à Dezembro	R\$ 1.408.264,00	Janeiro à Dezembro	não

2.13 SERVIÇOS BANCÁRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico	Serviço	Serviço comum	Serviços tarifas e serviços bancários	janeiro	R\$ 506.000,00	fevereiro	sim

2.14 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde e Educação	Serviço	Serviço comum	Serviço de organização e realização de concurso e processo seletivo	janeiro	R\$ 250.000,00	abril	não

2.15 SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Gabinete do Governo e Saúde	Serviço	Serviço	Serviços de confecção de impressos gráficos, encadernação, adesivos, carimbos e lonas impressas, comunicação visual, impressos diversos	janeiro	R\$ 600.000,00	março	não

2.16 SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço	Serviços de recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores	janeiro	R\$ 105.000,00	fevereiro	não

2.17 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura, Esportes, Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de locação de banheiros químicos	janeiro	R\$ 221.000,00	março	não

2.18 SERVIÇOS DE DIÁRIAS/MENSAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de diárias/Mensal	fevereiro/dezembro	R\$ 8.914.000,00	fevereiro/dezembro	não

2.19 SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Educação, Esportes e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviços de transporte por quilômetros rodados/ Transporte Escolar	fevereiro	R\$ 5.562.000,00	março	não

2.20 PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Passagem aérea nacionais e internacionais e Passagem terrestre	fevereiro/junho	R\$ 307.000,00	março/julho	não

2.21 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA EVENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo	Serviço	Serviço comum	Serviço de Fornecimento de internet para eventos	fevereiro	R\$ 100.000,00	março	não

2.22 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviço de arbitragem	fevereiro	R\$ 350.000,00	março	não

2.23 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Desenvolvimento	Serviço	Serviço comum	Serviços de coleta hospitalar	fevereiro	R\$ 3.400.000	abril	não

2.24 SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de limpeza e manutenção de prédios públicos/ Serviços de caixa de gordura/fossa séptica / desentupimento de pias e ralos/ Serviço de limpeza de caixa d' água	fevereiro	R\$ 7.055.000,00	abril	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de limpeza e manutenção de Piscina com materiais e produtos	fevereiro	R\$ 20.000,00	abril	não

2.25 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Esportes, Assistência Social, Gabinete do Governo e Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de publicidade e propaganda e propaganda volante	fevereiro	R\$ 150.000,00	março	não

2.26 MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO CBUQ

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço	Mão de obra, para operação de usina de asfalto e equipamentos específicos para pavimentação	fevereiro	R\$ 600.000,00	abril	não

2.27 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Assistência Social, Gabinete do Governo e Cultura	Serviço	Serviço	Serviços técnicos profissionais (exceto de engenharia e afins) pessoa jurídica	fevereiro/dezembro	R\$ 121.000,00	fevereiro/dezembro	não

2.28 SERVIÇO DE MONITORAMENTO SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA E BRIGADISTA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de monitoramento segurança armada e desarmada	março	R\$ 1.145.000,00	abril	não
Gabinete do Governo	Serviço	Serviço comum	Serviço de Videomonitoramento	fevereiro	1.627.000,00	abril	não
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviços de Brigadistas	março	R\$ 87.000,00	abril	não

2.29 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de Análise Química da Água	fevereiro	R\$ 65.000,00	março	Não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesianos e pescaria da bomba do poço artesianos	fevereiro	R\$ 70.000,00	março	Não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de perfuração de poços artesianos	fevereiro	R\$ 300.000,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de licença de operação do sistema de abastecimento de água	fevereiro	R\$ 30.000,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção elétrica de quadro de comando dos poços artesianos e estação de tratamento de água	fevereiro	R\$ 275.000,00	março	não

2.30 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM E EVENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria Assistência Social, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de sonorização, iluminação e imagem e eventos, iluminação de eventos, locação de palco e painéis de led	março	R\$ 1.200.000,00	abril	não
Secretaria de Cultura e Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Transmissão Via Streaming	agosto	R\$ 280.000,00	setembro	Não

2.31 CONSULTA E EXAMES DE DIAGNÓSTICO E CONSULTA DE ESPECIALISTAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
-------------------	--------------	---------	--------------------	-----------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Exames de Diagnostico/ Consulta de Especialistas	Março/outubro	R\$ 130.000,00	Abril/novembro	não
---------------------	---------	---------------	--	---------------	----------------	----------------	-----

2.32 SERVIÇO DE VARREÇÃO DE RUA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infra-estrutura	Serviço	Serviço comum	Prestação de serviços de varrição de rua	março	R\$ 4.200.000,00	abril	não

2.33 HOSPEDAGEM

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Serviço	Serviço comum	hospedagem	abril	R\$ 40.000,00	maio	não

2.34 SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de limpeza, lubrificação, troca de chip e cilindro de impressoras	abril	R\$ 20.000,00	maio	XX

2.35 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AO IDOSO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço	Serviços de acolhimento Institucional de longa permanência para idosos	maio	R\$ 60.000,00	junho	não

2.36 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviços de show artístico	maio	R\$ 1.500.000,00	-----	não
Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Serviços de show artístico	Abril/julho	R\$ 15.000,00	-----	não

2.37 SERVIÇOS DE PINTURA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Administração	Serviço	Serviço	Serviços de pintura de paredes em alvenaria em metro quadrado	junho	R\$ 330.000,00	julho	não

2.38 SERVIÇO DE JORNAIS E PERIÓDICOS E CORREIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração	Serviço	Serviço comum	Serviços de Jornais e periódicos	julho	R\$ 100.000,00	agosto	não
Secretaria de Administração	Serviço	Serviço comum	Serviço de entrega de documentos - via correios do tipo carta comercial, sedex, impresso especial, correio internacional, serviços temáticos	março	R\$ 180.000,00	abril	sim

2.39 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviços de locação de máquinas e caminhões	agosto	R\$ 3.055.000,00	setembro	não

2.40 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos incluindo peças e mão de obra.	setembro	R\$ 80.400,00	novembro	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares incluindo peças e mão de obra.	setembro	R\$ 225.600,00	novembro	não

2.41 SERVIÇO DE DIÁRIAS DE CASA DE APOIO - SAÚDE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de diárias para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio na Capital Cuiabá	setembro	R\$ 130.000,00	novembro	não

2.42 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E TENDAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Serviço	Serviço comum	Locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas e tendas	novembro	R\$ 269.000,00	dezembro	não

2.43 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infra-estrutura	Serviço	Serviço comum	serviços manutenção dos semáforos	março	R\$ 150.000,00	abril	não

3. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS**3.1 REFORMAS PREDIAIS - PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL**

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração	Serviço	obras	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil/ Reformas Prediais	Janeiro	R\$ 10.230.000,00	dezembro	não

3.2 REFORMA DE PONTES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infra-estrutura	Serviço	obra	Reforma de pontes	agosto	R\$ 600.000,00	setembro	não

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações, proporcionar maior transparência e eficiência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar informações a todos os agentes públicos ligados no processo de contratações.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Emissão

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024.

Equipe de elaboração :

Departamento de Licitação

Departamento de Compras

Autorizo a publicação

Rafael Machado

PrefeitoALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024**

O município de Campo Novo do Parecis – MT, por intermédio do Sr. Rafael Machado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do DECRETO Nº 56, DE 03 DE MARÇO DE 2023, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) formaliza a O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2024, nos seguintes termos:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Contratações (PAC) corresponde à relação de bens/serviços que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2024, conforme Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e **DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 03 DE MARÇO DE 2023**.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando à padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do PAC, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano Anual de Contratações se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2024, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano Anual de Contratações é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;

Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;

Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;

Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;

Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo às expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta da área demandante, tipo da aquisição/contratação, descrição sucinta do objeto, período em que a demanda deverá ser encaminhada para o Departamento de Compras para dar início ao processo, valor estimado para contratação levando em consideração os valores de contratações anteriores, grau de prioridade, período em que o processo completo deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações para prosseguimento do processo nos moldes legais, bem como a possibilidade de renovação do contrato/ata de registro.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo à buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

4. CRONOGRAMA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024

4.1 DETALHAMENTO DO PLANO

1. BENS DE CONSUMO

1.1 MATERIAIS ELETRICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Materiais elétricos	janeiro	R\$ 8.555.000,00	março	não

1.2 INSTALAÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E ACESSÓRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Cultura, Educação Administração, Desenvolvimento, Infraestrutura e Assistência Social	Material	Consumo	Portas, vidros, janelas e acessórios	Janeiro	R\$ 303.000,00	fevereiro	não

1.3 MATERIAIS METARLUGICOS, SERRALHERIA E FERRAGENS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Materiais de serralheria e ferragens	janeiro	R\$ 3.240.000,00	março	não

1.4 MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Materiais de expediente	janeiro	R\$ 685.000,00	março	não

1.5 ARTEFATOS DE GRANITO E MADEIRA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Material	Permanente	Artefatos de granito	janeiro	R\$ 157.000,00	março	não

Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Material	Permanente	Artefatos de Madeira	janeiro	R\$ 3.400.245,70	março	não
--	----------	------------	----------------------	---------	------------------	-------	-----

1.6 MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração.	Material	Consumo	Pintura e tintas	fevereiro	R\$ 401.000,00	abril	não

1.7 MATERIAL ESPORTIVO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo, Esportes, Educação e Assistência Social	Material	Consumo	Materiais esportivos e recreação	fevereiro	R\$ 310.000,00	março	não
Secretaria de Desenvolvimento e Esportes	Material	Consumo	Grama/ Grama sintética	abril	R\$ 350.000,00	maio	Não
Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Redes Artesanais	abril	R\$ 50.000,00	maio	Não

1.8 UNIFORMES E ROUPARIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Uniformes/ Uniformes escolares	fevereiro	R\$ 300.000,00	março	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Rouparia	fevereiro	R\$ 20.000,00	março	não

1.9 MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo/ Permanente	Materiais e equipamentos e acessórios de informática	fevereiro	R\$ 530.000,00	abril	não

1.10 MATERIAL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde	Material	Consumo	Material de distribuição gratuita	fevereiro	R\$ 400.000,00	Agosto	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Óculos de grau (c/ lentes corretivas e armações)	março	R\$ 20.000,00	abril	não

1.11 MATERIAIS DE USINA ASFÁLTICA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material Betuminoso	fevereiro	R\$ 17.103.425,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material aditivo melhorador de adesividade e aditivo de estocagem a frio para pavimentação asfáltica	abril	R\$ 97.110,00	maio	não
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Material para estradas vicinais Pavimentação e recapeamento asfáltica	julho	R\$ 2.000.000,00	agosto	Não

1.12 CASCALHO E CONCRETO USINADO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Material de jazida (cascalho)	fevereiro	R\$ 2.000.000,00	abril	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Concreto usinado	outubro	R\$ 400.000,00	novembro	não

1.13 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Administração e Cultura	Material	Consumo	Material para festividades e homenagens/ Lembranças, artigos de decoração /artigos natalinos, acessórios, floricultura, material de festividades	Março/julho	R\$ 520.000,00	Julho/ setembro	não

1.14 RÁDIOS VHF - HT

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	RÁDIOS VHF - HT	março	R\$ 95.000,00	abril	não

1.15 MATERIAIS HIDRÁULICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Materiais hidráulicos	março	R\$ 318.000,00	abril	não

1.16 MEDALHAS E TROFÉUS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Medalhas e Troféus	abril	R\$ 50.000,00	maio	não

1.17 BANDEIRAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Bandeiras	março	R\$ 50.000,00	abril	não

1.18 MARMITAS e REFEIÇÕES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Cultura, Desenvolvimento, Educação, Infraestrutura e Assistência Social	Material	Consumo	MARMITAS/MARMI-TEX/ REFEIÇÕES	abril	R\$ 374.000,00	maio	não

1.19 PEÇAS AUTOMOTIVAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura, Educação, Administração, Desenvolvimento Econômico	Material	Permanente	Peças automotivas/ para máquinas/ para construção	abril	R\$ 2.300.000	junho	não

1.20 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - COPA E COZINHA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Material de Limpeza, Copa e Cozinha	maio	R\$ 456.000,00	agosto	não

1.21 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social	Material	Consumo	Materiais de cama, mesa e banho	junho	R\$ 40.000,00	julho	não

1.22 MATERIAIS DE EPI'S

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico e Administração.	Material	Consumo	EPI'S	junho	R\$ 81.000,00	agosto	não

1.23 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura e Cultura	Material	Consumo	Materiais para sinalização de viária/ Máquina, equipamentos e acessórios para demarcação e sinalização viária/ equipamentos de sinalização viária	junho	R\$ 510.000,00	agosto	não

1.24 MAQUINAS E FERRAMENTAS E PEÇAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COM-PRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Assistência Social, Infraestrutura, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde	Material	Consumo	Maquinas e ferramentas e peças	julho	R\$ 850.000,00	setembro	não

1.25 PRODUTOS QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Material	Consumo	Departamento de Água do Município	julho	R\$ 200.000,00	agosto	XXX

Secretaria de Desenvolvimento Secretaria de Esportes	Material	Consumo	Herbicida	setembro	R\$ 42.200,00	outubro	Não
--	----------	---------	-----------	----------	---------------	---------	-----

1.26 GÁS DE COZINHA E INDUSTRIAIS, REFRIGERANTE, ÁGUA E GELO

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Gás de cozinha, refrigerante, água e gelo, Gases industriais e nitrogênio líquido	agosto	R\$ 382.000,00	setembro	não

1.27 MEDICAMENTOS

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Medicamentos	agosto	R\$ 1.731.000,00	outubro	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Alimento nutricional em pó para atender as demandas do município e demandas judiciais	agosto	R\$ 600.000,00	setembro	não

1.28 MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo e Esportes	Material	Consumo	Aviamentos e materiais para artesanato	agosto	R\$ 460.000,00	outubro	não

1.29 DIVISÓRIAS E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS CORTINAS E GESSO

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Educação, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde	Material	Consumo	Divisórias e manutenção e instalação de persianas cortinas e gesso, paredes de gesso drywall, forro de gesso, persianas e manutenção de persiana	agosto	R\$ 367.000,00	setembro	não

1.30 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Materiais hospitalares	agosto	R\$ 300.000,00	outubro	não
Secretaria de Saúde	Material	Permanente	Materiais hospitalares	outubro	R\$ 300.000,00	dezembro	não
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Materiais odontológicos	fevereiro	R\$ 50.000,00	outubro	não

1.31 OXIGENIO MEDICINAL

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Material	Consumo	Oxigênio medicinal	setembro	R\$ 30.000,00	outubro	não

1.32 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Material de construção	setembro	R\$ 5.179.000,00	dezembro	não

1.33 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Consumo	Gêneros alimentícios	outubro	R\$ 952.000,00	dezembro	não
Secretaria de Assistência Social	Material	Consumo	Cestas básicas	outubro	R\$ 600.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Merenda escolar, alimentos não perecíveis/ Alimentos perecíveis	outubro	R\$ 3.143.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Chamada Pública/Agricultura Familiar	outubro	R\$ 735.596,68	dezembro	não

1.34 MATERIAL PERMANENTE

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Material	Permanente	Materiais permanente	agosto	R\$ 1.645.000,00	dezembro	não

1.35 MATERIAL PEDAGOGICO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Educação	Material	Consumo	Sistema apostilado	novembro	R\$ 870.000,00	dezembro	não
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social	Material	Consumo	Materiais pedagógico para as escolas/ Material pedagógico de Psicologia, Fonoaudióloga, fisioterapia e nutrição	agosto	R\$ 400.000,00	novembro	não

2. SERVIÇOS

2.1 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de detetização e desratização	janeiro	R\$ 152.000,00	março	não

2.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Manutenção de ar condicionado	janeiro	R\$ 276.000,00	março	não

2.3 SERVIÇO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de dependentes químicos	janeiro	R\$ 40.000,00	fevereiro	não

2.4 SERVIÇO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Esportes e Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de engenharia e projetos	janeiro à dezembro	R\$ 2.110.000,00	janeiro à dezembro	não

2.5 SERVIÇO SISTEMA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços sistema	Janeiro à dezembro	R\$ 408.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.6 SERVIÇO DE SISTEMA DE ENGENHARIA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de engenharia	Janeiro à dezembro	R\$ 230.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.7 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET E BEBIDAS) – COFFEE BREAK

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Assistência Social, Esportes e Governo	Serviço	Serviço comum	Serviço de fornecimento de alimentação e bebidas	janeiro	R\$ 510.000,00	fevereiro	não

2.8 SISTEMA DE GESTÃO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Finanças	Serviço	Serviço comum	Serviços de gerenciamento em tecnologia da informação e comunicação/ Locação de Software/ Imageamento aéreo da cidade/ Serviços de Georreferenciamento	Janeiro/julho	R\$ 1.011.000,00	janeiro/julho	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de gestão do CAPS/ Serviços de Gestão do Hospital Municipal	fevereiro/outubro	R\$ 30.047.987,76	março/novembro	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviços de monitoramento remoto e transmissão em tempo real da rede de água	abril	R\$ 100.000,00	maio	não
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de link de internet	janeiro	R\$ 575.000,00	fevereiro	não
Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de gerenciamento de frotas	março	R\$ 19.026.000,00	abril	não

2.9 SERVIÇO DE ACESSORIA/CONSULTORIA JURIDICA E CONSULTORIA DE SAÚDE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
-------------------	--------------	---------	--------------------	-----------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------------

Gabinete do Governo	Serviço	Serviços jurídicos	Serviços de Consultoria Jurídica	Janeiro à dezembro	R\$ 430.00,00	Janeiro à dezembro	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviços	Serviços de Consultoria	Janeiro à dezembro	R\$ 300.000,00	Janeiro à dezembro	não
Secretaria de Finanças	Serviço	Serviços	Serviços de Assessoria Orçamentária	Julho	R\$ 20.000,00	Outubro	sim
Secretaria de Administração	Serviço	Serviços jurídicos	Serviços de Consultoria Jurídica	Janeiro à dezembro	R\$ 305.00,00	Janeiro à dezembro	não

2.10 SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de capacitação e treinamentos	Janeiro à dezembro	R\$ 187.000,00	Janeiro à dezembro	não

2.11 SERVIÇO FUNERÁRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Serviços funerários	janeiro	R\$ 200.000,00	fevereiro	não

2.12 LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Gabinete do Governo, Finanças, Assistência Social, Educação, Esportes	Serviço	Serviço comum	Locação de imóveis	Janeiro à Dezembro	R\$ 1.408.264,00	Janeiro à Dezembro	não

2.13 SERVIÇOS BANCÁRIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico	Serviço	Serviço comum	Serviços tarifas e serviços bancários	janeiro	R\$ 506.000,00	fevereiro	sim

2.14 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO/PROCESSO SELETIVO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde e Educação	Serviço	Serviço comum	Serviço de organização e realização de concurso e processo seletivo	janeiro	R\$ 250.000,00	abril	não

2.15 SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Desenvolvimento Econômico, Educação, Infraestrutura, Assistência Social, Gabinete do Governo e Saúde	Serviço	Serviço	Serviços de confecção de impressos gráficos, encadernação, adesivos, carimbos e lonas impressas, comunicação visual, impressos diversos	janeiro	R\$ 600.000,00	março	não

2.16 SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço	Serviços de recarga de extintores de incêndio e aquisição de extintores	janeiro	R\$ 105.000,00	fevereiro	não

2.17 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura, Esportes, Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de locação de banheiros químicos	janeiro	R\$ 221.000,00	março	não

2.18 SERVIÇOS DE DIÁRIAS/MENSAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de diárias/Mensal	fevereiro/dezembro	R\$ 8.914.000,00	fevereiro/dezembro	não

2.19 SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Educação, Esportes e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviços de transporte por quilômetros rodados/ Transporte Escolar	fevereiro	R\$ 5.562.00,00	março	não

2.20 PASSAGEM AÉREA E TERRESTRE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Passagem aérea nacionais e internacionais e Passagem terrestre	fevereiro/junho	R\$ 307.000,00	março/julho	não

2.21 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA EVENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura e Turismo	Serviço	Serviço comum	Serviço de Fornecimento de internet para eventos	fevereiro	R\$ 100.000,00	março	não

2.22 SERVIÇO DE ARBITRAGEM

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviço de arbitragem	fevereiro	R\$ 350.000,00	março	não

2.23 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Desenvolvimento	Serviço	Serviço comum	Serviços de coleta hospitalar	fevereiro	R\$ 3.400.000	abril	não

2.24 SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviço de limpeza e manutenção de prédios públicos/ Serviços de caixa de gordura/fossa séptica / desentupimento de pias e ralos/ Serviço de limpeza de caixa d' água	fevereiro	R\$ 7.055.000,00	abril	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de limpeza e manutenção de Piscina com materiais e produtos	fevereiro	R\$ 20.000,00	abril	não

2.25 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura, Administração, Esportes, Assistência Social, Gabinete do Governo e Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de publicidade e propaganda e propaganda volante	fevereiro	R\$ 150.000,00	março	não

2.26 MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE USINA DE ASFALTO CBUQ

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço	Mão de obra, para operação de usina de asfalto e equipamentos específicos para pavimentação	fevereiro	R\$ 600.000,00	abril	não

2.27 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração, Assistência Social, Gabinete do Governo e Cultura	Serviço	Serviço	Serviços técnicos profissionais (exceto de engenharia e afins) pessoa jurídica	fevereiro/dezembro	R\$ 121.000,00	fevereiro/dezembro	não

2.28 SERVIÇO DE MONITORAMENTO SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA E BRIGADISTA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de monitoramento segurança armada e desarmada	março	R\$ 1.145.000,00	abril	não
Gabinete do Governo	Serviço	Serviço comum	Serviço de Videomonitoramento	fevereiro	1.627.000,00	abril	não
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviços de Brigadistas	março	R\$ 87.000,00	abril	não

2.29 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de Análise Química da Água	fevereiro	R\$ 65.000,00	março	Não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesianos e pescaria da bomba do poço artesiano	fevereiro	R\$ 70.000,00	março	Não

Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de perfuração de poços artesanais	fevereiro	R\$ 300.000,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de licença de operação do sistema de abastecimento de água	fevereiro	R\$ 30.000,00	março	não
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção elétrica de quadro de comando dos poços artesanais e estação de tratamento de água	fevereiro	R\$ 275.000,00	março	não

2.30 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E IMAGEM E EVENTOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria Assistência Social, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviço de sonorização, iluminação e imagem e eventos, iluminação de eventos, locação de palco e painéis de led	março	R\$ 1.200.000,00	abril	não
Secretaria de Cultura e Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Transmissão Via Streaming	agosto	R\$ 280.000,00	setembro	Não

2.31 CONSULTA E EXAMES DE DIAGNOSTICO E CONSULTA DE ESPECIALISTAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Exames de Diagnostico/ Consulta de Especialistas	Março/outubro	R\$ 130.000,00	Abril/novembro	não

2.32 SERVIÇO DE VARREÇÃO DE RUA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Prestação de serviços de varrição de rua	março	R\$ 4.200.000,00	abril	não

2.33 HOSPEDAGEM

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Serviço	Serviço comum	hospedagem	abril	R\$ 40.000,00	maio	não

2.34 SERVIÇOS DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
TODOS OS SETORES	Serviço	Serviço comum	Serviços de limpeza, lubrificação, troca de chip e cilindro de impressoras	abril	R\$ 20.000,00	maio	XX

2.35 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AO IDOSO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço	Serviços de acolhimento Institucional de longa permanência para idosos	maio	R\$ 60.000,00	junho	não

2.36 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Cultura	Serviço	Serviço comum	Serviços de show artístico	maio	R\$ 1.500.000,00	-----	não
Secretaria de Assistência Social	Serviço	Serviço comum	Serviços de show artístico	Abril/julho	R\$ 15.000,00	-----	não

2.37 SERVIÇOS DE PINTURA

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Administração	Serviço	Serviço	Serviços de pintura de paredes em alvenaria em metro quadrado	junho	R\$ 330.000,00	julho	não

2.38 SERVIÇO DE JORNAIS E PERIÓDICOS E CORREIOS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração	Serviço	Serviço comum	Serviços de Jornais e periódicos	julho	R\$ 100.000,00	agosto	não
Secretaria de Administração	Serviço	Serviço comum	Serviço de entrega de documentos - via correios do tipo carta comercial, sedex, impresso especial, correio internacional, serviços telemáticos	março	R\$ 180.000,00	abril	sim

2.39 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes	Serviço	Serviço comum	Serviços de locação de máquinas e caminhões	agosto	R\$ 3.055.000,00	setembro	não

2.40 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos incluindo peças e mão de obra.	setembro	R\$ 80.400,00	novembro	não
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares incluindo peças e mão de obra.	setembro	R\$ 225.600,00	novembro	não

2.41 SERVIÇO DE DIÁRIAS DE CASA DE APOIO - SAÚDE

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde	Serviço	Serviço comum	Serviços de diárias para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio na Capital Cuiabá	setembro	R\$ 130.000,00	novembro	não

2.42 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E TENDAS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Administração e Cultura	Serviço	Serviço comum	Locação de mesas, cadeiras, caixas térmicas e tendas	novembro	R\$ 269.000,00	dezembro	não

2.43 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço comum	Serviços manutenção dos semáforos	março	R\$ 150.000,00	abril	não

3. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS

3.1 REFORMAS PREDIAIS - PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração	Serviço	obras	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil/ Reformas Prediais	Janeiro	R\$ 10.230.000,00	dezembro	não

3.2 REFORMA DE PONTES

Setor Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Reforma de pontes	agosto	R\$ 600.000,00	setembro	não

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações, proporcionar maior transparência e eficiência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar informações a todos os agentes públicos ligados no processo de contratações.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Emissão

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2024.

Equipe de elaboração :

Departamento de Licitação

Departamento de Compras

Autorizo a publicação

Rafael Machado

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 008/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Alves Feliciano

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 4.352,54

Data Rescisão: 19/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 DEPTO – RH

Contrato nº. 039/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **CARINE PAIXÃO RODRIGUES**

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- AREA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0073.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.738,95 40h semanais

Prazo: 20/02/2024 a 20/02/2025

Data: 20/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 016 de 15 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 018/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 05 de março de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 15 de março de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 15 de março de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de março de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de março de 2024.

Márcio Antão Canterle

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR CIDNEI JOSE FUNGHETTO.

1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **Cidnei José Funghetto**, matrícula funcional nº 3479, efetivo no cargo de Motorista Veículos Pesados, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 27/02/2024 até 26/05/2024;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ANITA DE LARA BUCMAIER.

1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Anita de Lara Bucmaier**, matrícula funcional nº 1933, efetiva no cargo de Professora 30 H, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 02/02/2024 até 02/05/2024; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 01 dias de março de 2024.

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 269/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Odiceia Nogueira de Almeida Lazzaro

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: R\$ 5.845,42

Data Rescisão: 26/02/2024

Procedimento: Sem justa causa por iniciativa do empregado.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, AO SENHOR LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BORGES DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, NOS TERMOS DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – P.D.V.

1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de março de 2024, o senhor **Lucas Gabriel dos Santos Borges**, portador do RG sob nº 5778654 SSP/GO e do CPF sob nº 754.967.391-87, do cargo efetivo de **Médico**, nos termos do Programa de Demissão Voluntário – PDV.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 DEPTO – RH

Contrato nº. 042/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **JOILSON DA SILVA SOUZA**

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL- AREA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0073.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.738,95 mensais

Prazo: 21/02/2024 a 21/02/2025

Data: 21/02/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022; o Edital de Convocação nº 016 de 15 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 304, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **VALMIR DA SILVA MOURA**.

1º Conceder auxílio-doença ao servidor municipal **Valmir da Silva Moura**, matrícula funcional nº 4680, efetivo no cargo de Torneiro Mecânico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integrais;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **25/02/2024 até 24/03/2024**;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA R.O. DA SILVA & CIA LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, incluindo como fiscais do presente Contrato a servidora **ALISLADIA SILVA DA GAMA**, matrícula funcional nº 6087, como fiscal, e o servidor **JHONATHAN IRANCHE SOARES**, matrícula funcional nº 5518, como suplente, conforme memorando nº 48/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de março de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 005/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla ÍCARO E GILMAR para apresentação na EXPO-VERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.709.736/0001-20; valor da contratação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de Março de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 04 de Março de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 008/2024 para a **Contratação de show artístico com o cantor GUSTAVO LIMA para apresentação nas festividades em comemoração ao aniversário do município de Campo Verde – MT**. Empresa contratada: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.363.253/0001-08; valor da contratação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 007/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla ISRAEL & RODOLFO para apresentação na EXPO-VERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 19.179.536/0001-44; valor da contratação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS TEMPORÁRIAS DE ACESSO A SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, DE TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: JR SOLUÇÕES PÚBLICAS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de março de 2025, contados a partir do dia 02 de março de 2024.

Data de Assinatura: 01 de março de 2024.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 033/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 033/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 02 de junho de 2024, contados a partir do dia 03 de março de 2024.

Data de Assinatura: 01 de março de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 007/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla ISRAEL & RODOLFO para apresentação na EX-POVERDE 2024, no município de Campo Verde-MT.** Empresa contratada: ISRAEL E RODOLFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.179.536/0001-44; valor da contratação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 330, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sra. Debora do Santos Dias, matrícula 8694, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implantação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Município. II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial. III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com empresários e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde aos 04 dias do mês de Março de 2024,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 019/2024**

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 019

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **RAHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 47.169.415/0001-57

Endereço: Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, B. Altos do Coxipó, Cuiabá - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 142; 371/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 810; 1805/2023 – Pregão Presencial n.º 34; 93/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de produtos de higienização e utensílios de cozinha**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR EM ABERTO
1553/2024	34/2023	Social	23/01/24	58,60
1351/2024	93/2023	Educação	23/01/24	688,10
2557/2024	34/2023	Educação	08/02/24	1.683,20

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; **2. Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 04 de Março de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 331, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 331, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sra. Danielly Lopes do Amaral Folha, matrícula 8305, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implantação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Município. II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial. III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com empresários e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Campo Verde, Aos 04 dias do mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Muni-

cipal Nº 3.057/2024 Nova Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, dispõe sobre os assuntos.

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; Considerando Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Deliberações da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 20 de fevereiro de 2024 na Ata n.º 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os seguintes:

A) Prestação de contas parcela única no valor de **R\$ 79.590,72** (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referente ao **Termo de Colaboração 003/2023 Projeto Brinquedoteca da Alegria da Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE**; B) Prestação de contas do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** referente ao mês de dezembro de 2023; C) Prestação de contas da 1ª parcela no valor de **R\$ 24.178,31** (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos); 2ª parcela no valor de **R\$ 6.202,41** (seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos); 3ª parcela no valor de **R\$ 6.202,41** (seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos); 4ª parcela no valor de **R\$ 6.202,41** (seis mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos); referentes ao **Termo de Colaboração 001/2023 Projeto Escola Pais e Filhos – Educando para a Vida da Associação Maranatha**; D) Prestação de contas da 3ª parcela no valor de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais); 4ª parcela no valor de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais) referentes ao **Termo de Colaboração 004/2023 Projeto Convivência Positiva do Instituto de Desenvolvimento Social**;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 04 de março de 2024.

Warley Junior Bras

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT torna pública a realização do processo de Inexigibilidade nº 006/2024 para a **Contratação de show artístico com a dupla DIEGO & VICTOR HUGO para apresentação na EXPOVERDE 2024, no município de Campo Verde-MT**. Empresa contratada: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 28.492.798/0001-55; valor da contratação: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Campo Verde, 04 de março de 2024. Héliida B. M. P. Hübner – Agente de Contratação.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.390.855/0001-34

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CARRINHO EM INOX QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA COZINHA E PADARIA PILOTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

VIGÊNCIA: DE 04/03/2024 à 04/03/2025

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prateleira em inox 430 lisa - Fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 1,70 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	06	R\$ 2.165,00	R\$ 12.990,00
02	Prateleira em inox 430 lisa - Fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 1,90 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	05	R\$ 2.341,00	R\$ 11.705,00
03	Prateleira em inox 430 lisa - Fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 2 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	06	R\$ 2.710,00	R\$ 16.260,00
04	Prateleira em inox 430 lisa - Fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 2,30 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	02	R\$ 2.925,00	R\$ 5.850,00
05	Prateleira em inox 430 gradeada - fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 2,50 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	02	R\$ 3.575,00	R\$ 7.150,00
06	Prateleira em inox 430 gradeada - fabricada na chapa 1.0mm com reforço inferior em tubos de aço inox com espessura de 1.2mm. Tubos estruturais em aço inox na chapa 1.2mm base de polipropileno nivelador e 04 plataformas em aço inox com espessura de 1.0mm e reforço de 1.2mm, nas medidas: 2 m de altura x 60 cm de largura e 2,30 m de comprimento. MARCA: REVINOX	Unid	03	R\$ 3.680,00	R\$ 11.040,00
Valor do Lote: R\$ 64.995,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
07	Carrinho em aço inox com plataforma nas medidas de 700x500x1000mm - fabricado em chapa de aço inox 304 com chapa na espessura de 1.2mm, estrutura tubular de inox 304 na espessura de 1.2mm sendo colocado reforço em suas bases para suporte de peso. Acabamento polido dotado de 4 rodízios sendo eles 2 fixos 2 giratórios com freio, e rodas de polipropileno. MARCA: REVINOX	Unid	03	R\$ 1.598,00	R\$ 4.794,00
Valor do Lote: R\$ 4.794,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais).					

Valor total da ata de registro de preços: R\$69.789,00(Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFÍCIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS na modalidade Pregão (eletrônico) nº 017/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **19/03/2024 as 9:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 04 de março de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 332, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 332, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sra. Amanda Gabrielly Regioli Dias, matrícula 8521, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Campo Verde-MT.

ARTIGO 2º - O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implantação da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

ARTIGO 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I. Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas do Município. II. Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial. III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com empresá-

rios e empreendedores do município. IV. Manter Registro organizado de todas as suas atividades. V. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

ARTIGO 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Aos 04 dias do Mês de Março de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E CARRINHO EM INOX QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA COZINHA E PADARIA PILOTO**, que teve como vencedora a empresa: **REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **24.390.855/0001-34**. Campo Verde, 03 de março de 2024. **FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO** – Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 010/2024 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.**

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023 (Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o *Aedes Aegypti* (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Alice Ines dos Santos	345.***-**-49	G	26	Jardim Campo Verde II	375
Denise Roosivette Alves	006.***-**-01	18	20	São Miguel	319,20
Diego Willian Alves Freres	019.***-**-58	35	16	São Miguel	240
Maria Elisabete da Costa Bueno	793.***-**-15	45	22	Belvedere	349

Campo Verde, 05 de março de 2024.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 67, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA WEB TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 para o Registro de Preços registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliá-

rio para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 sagrou-se vencedora do item do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, não entregou o item de acordo com as especificações editalícias;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08 no Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, são os servidores abaixo designados:

1 – **JÉSSICA AMANN FROELICH**, Agente Administrativo – Portaria nº 136/2014;

2 – **THAIS SILVA MACIEL**, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 011/2007;

3 – **LAERCIA ELIANE BOLONINE**, Agente Administrativo – Portaria nº 105/2023;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora **JÉSSICA AMANN FROELICH**.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 28/2023, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Web Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 47.400.801/0001-08, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA-ME

Av Tenente Coronel Duarte, 215

Cuiabá MT – CEP: 78005-500

CNPJ: 13.333.523/0001-00

Contato: (65) 3052-7002

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 00397/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00398/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00399/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00400/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00401/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00402/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

AF nº 00177/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2024.

Sandra C. S. Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS

EDITAL N.º 003/2024 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

EDITAL N.º 003/2024 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público, inscrito no Registro Geral - CPF/ n.º ***.750. ***-80, casado com **NIUARA MARQUES DOMINGOS**, brasileira, servidora pública, inscrita no Registro Geral - CPF/ n.º ***.157. ***-87, residentes e domiciliados na Avenida Ulisses Guimarães, nº18, Centro, Canabrava do Norte – MT, referente ao **Lote Urbano nº 07** (sete), da **Quadra nº 88** (oitenta e oito), com **área de 315,16m²** (trezentos e quinze metros e dezesseis centímetros quadrados), situado no Centro da Cidade de **Canabrava do Norte - MT**. Objeto da matrícula n.º **15.165**, do C.R.I, da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** confronta com a Rua Fausto F. de Souza, medindo **15,20** (quinze vírgula vinte) metros. **FUNDO** confronta com o lote 06 (seis), medindo **15,00** (quinze vírgula dez) metros. **LADO DIREITO** confronta com a Avenida Ulisses Guimarães, medindo **21,20** (vinte e um vírgula vinte) metros. **LADO ESQUERDO** confronta com o lote 08 (oito), medindo **21,90** (vinte e um vírgula noventa) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Agente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - AFATI

Matrícula - 2080

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024- SAPLAFI

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024- SAPLAFI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Prestação de serviço junto a procuradoria da fazenda nacional, com a finalidade de atualização de cadastro, receita corrente bem como o SINPAR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: saplafi@canabradonorte.org, até o dia 07 de março de 2024, contato via celular (66) 98443-8400, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço junto a procuradoria da fazenda nacional, com a finalidade de atualização de cadastro, receita corrente bem como o SINPAR		01	Unid	1.518,00	1.518,00

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 007/2024/SMASH

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 007/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 07/2024/SMASH**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Facilitador de Oficina: Capoeira para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte/MT, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, até o dia **07 de março de 2024**, contato via celular (66) 98410 9535, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Facilitador de Oficina: Capoeira dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.	NÃO É NECESSÁRIO MARCA	01	UN		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

Sara Silva Trindade de Medeiros

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024- SAPLAFI**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 03/2024- SAPLAFI

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Prestação de serviço junto a procuradoria da fazenda nacional, com a finalidade de atualização de cadastro, receita corrente bem como o SINPAR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: saplafi@canabradonorte.org, até o dia 07 de março de 2024, contato via celular (66) 98443-8400, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço junto a procuradoria da fazenda nacional, com a finalidade de atualização de cadastro, receita corrente bem como o SINPAR		01	Unid	1.518,00	1.518,00

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Portaria 151/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2024/SMASH**

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 008/2024/SMASH

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 08/2024/SMASH**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de Facilitador de Oficina: Teclado e Violão para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte/MT, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, até o dia **07 de março de 2024**, contato via celular (66) 98410 9535, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Facilitador de Oficina: Teclado e Violão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.	NÃO É NECESSÁRIO MARCA	01	UN		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail.

Canabrava do Norte – MT, em 04 de março de 2024.

Sara Silva Trindade de Medeiros

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº093/2024****Portaria Nº093/2024**

De 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** a **Marli Inês Lôndero**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo II**, matrícula nº1166 lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de fevereiro de 2024 a abril de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 121/2024****De 01 de Março de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANE GOLDONI CORREA**, matrícula nº 7347, servidora no cargo de Assessora de Planejamento Educacional, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024** - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mensais no registro de movimentações e envio de obrigações assessoriais dos CDCE's – Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares da sede e nos Distritos de Garapu (25 km da cidade), Kuluene (80 km da cidade), Matinha (45 km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, conforme especificação no edital.

Art. 2º - Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, matrícula nº 7560, no cargo de Gerente de compras SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 122/2024****De 01 de Março de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015-2024 – Concorrência de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2024** - cujo objeto é a construção da Feira do Empreendedorismo na Agricultura Familiar do Município de Canarana, conforme termo de convênio nº 1.657/2023, firmado com a Secretaria de Agricultura Familiar – SEAF, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7332, no cargo de Assessor de Urbanismo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 01 de Março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 129/2024****De 04 de Março de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 017/2024 – Concorrência de Licitação nº 002/2024** - cujo objeto é a construção do Escritório Administrativo do Parque de Exposições Luiz Cancian, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 7332, no cargo de Assessor de Urbanismo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 130/2024****De 04 de Março de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, matrícula nº 7342, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024** – cujo objeto é a aquisição de papel A-4 para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação do edital e termo de referência.

Art. 2º-Nomear **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula nº 7938, no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 04 de Março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº103/2024

Portaria nº103/2024

De 23 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Rubens Davi Conte**, ocupante do cargo de **Vigilante**, Matrícula nº922, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supra-mencionada, no período de 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 23 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº089/2024

Portaria nº089/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Walter Custódio da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Walter Custódio da Silva**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no primeiro período de 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024; e no segundo período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº090/2024

Portaria nº090/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Claudete Heinen** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Claudete Heinen**, ocupante do cargo de **Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024; e,
- O último período, 20 dias, 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/08/2022 a 17/08/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº091/2024

Portaria nº091/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ralph Raill Ribeiro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ralph Raill Ribeiro**, ocupante do cargo de **Vigilante**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024; e,
- O último período, 20 dias, 10 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/01/2022 a 22/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°092/2024

Portaria n°092/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Welinton Gomes Rosa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Welinton Gomes Rosa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, férias regulares por um período de férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de março de 2024 a 20 de março de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°094/2024

Portaria N°094/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sara Barbosa Ferreira**, para exercer o cargo de Assessor de Desenvolvimento Socioeconômico, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°095/2024

Portaria n°095/2024

De 21 de fevereiro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Divina Aparecida de Jesus** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Divina Aparecida de Jesus**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2024 a 25 de março de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/08/2020 a 03/08/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2024

Processo Seletivo 001/2023

Edital de Convocação N° 022/2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo decreto nº 3468 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social:

CARGO: PSICÓLOGO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Anna Paula Cabral	Psicólogo	001/2023
Eduarda Teixeira Rezende	Psicólogo	001/2023
Deucilene Lopes Lourenço	Psicólogo	001/2023

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 04 de março de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO - 2024**

Extrato do Contrato de Trabalho, referente ao Processo Seletivo Simplificado 04/2023, para o cargo de professor por tempo determinado com base na Lei Municipal nº 1.261/2021, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de início da vigência 01/02/2024 e término 13/12/2024, são eles:

Contrato 05/2024 – Anderson José de Gouvea Santos – Classe B 40h
 Contrato 06/2024 – Daiane Alves Pereira – Classe B 30h
 Contrato 07/2024 – Suelen Malice Aniceto Neves – Classe B 30h
 Contrato 08/2024 – Livia Cristina Bedim – Classe B 30h
 Contrato 09/2024 – Elida de Oliveira de Souza Rugeri – Classe B 30h
 Contrato 11/2024 – Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto – Classe B 30h
 Contrato 10/2024 – Marli Zapeline Corti – Classe B 30h
 Contrato 12/2024 – Marcieli Tavares Ferreira – Classe B 30h
 Contrato 13/2024 – Marta Gomes de Oliveira – Classe B 30h
 Contrato 14/2024 – Nadine Ozório de Moraes – Classe B 30h
 Contrato 15/2024 – Mariana Alberta Sant'ana – Classe B 33h
 Contrato 16/2024 – Aline Silva de Castro – Classe B 33h
 Contrato 17/2024 – Janaina de Souza Siqueira Pegoraro – Classe B 30h
 Contrato 18/2024 – Daniele de Oliveira dos Santos – Classe B 10,5h
 Contrato 19/2024 – Eliovan Barbosa do Nascimento – Classe B 7,5h
 Contrato 20/2024 – Viviane Lepka – Classe B 30h
 Contrato 21/2024 – Alice Maria Sachi Gezualdo da Silva – Classe B 34h
 Contrato 22/2024 – Ana Maria Souza da Silva – Classe B 40h
 Contrato 23/2024 – Flavio Lima da Silva – Classe B 9h
 Contrato 24/2024 – Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo – Classe B 30h
 Contrato 25/2024 – Rosana Aparecida Coelho – Classe B 30h
 Contrato 26/2024 – Laudice Leite da Silva – Classe B 30h
 Contrato 27/2024 – Cinara Larissa Lazaretti Correa – Classe B 30h
 Contrato 28/2024 – Elizete Terezinha Jacques Leising – Classe B 30h
 Contrato 29/2024 – Maria Rufino dos Santos de Brito - Classe B 30h
 Contrato 30/2024 – Monica da Silva Belido – Classe B 30h
 Contrato 31/2024 – Regiane Schweitzer de Almeida – Classe B 30h
 Contrato 32/2024 – Simone Pinto Sales – Classe B 30h
 Contrato 33/2024 – Fernanda Mara Ambrosio – Classe B 30h
 Contrato 34/2024 – Luciana Ines Dias – Classe B 30h
 Contrato 35/2024 – Vanessa Biazoto Corte – Classe B 30h
 Contrato 36/2024 – Juniele Ramalho Severino de Lima – Classe B 30h
 Contrato 38/2024 – Rosângela Goularte Cipriano Armani – Classe B 30h
 Contrato 39/2024 – Fabiana Mendes dos Santos – Classe B 30h
 Contrato 40/2024 – Zelinda de Souza Fernandes Pereira – Classe B 30h
 Contrato 41/2024 – Cristina Lopes Bernardo – Classe B 30h
 Solange Pereira da Silva
 Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2023****EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo

CONTRATO n° 09/2024

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n° 24/2024.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 40:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário à importância de R\$ 4.975,73 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a partir do dia 05/02/2024.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

**GABINETE
DECRETO N° 086/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELISANA DE OLIVEIRA WOLFF** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de março de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE AULAS ADICIONAIS – DECORRENTES DE AULAS LIVRE/RESIDUAIS**

Extrato do Termo de Aulas Adicionais – decorrentes de Aulas Livre/Residuais, para servidores efetivos/concursados, com base na Lei Municipal nº 1.276/2021, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de início da vigência 05/02/2024 e término 13/12/2024, são eles:

Termo 01/2024 – Vera Nice Soares de Jesus de Souza – 10h

Termo 02/2024 – Eliane Leite da Costa – 10h.

Termo 03/2024 – Sandra dos Santos – 10h.

Termo 04/2024 – Marlos Aparecido de Campos – 10h.

Termo 05/2024 – Eliane Aparecida da Silva Santos – 10h.

Termo 06/2024 – Denise de Souza Pereira Damas – 10h.

Termo 07/2024 – Aline Aparecida Barbosa – 10h.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: Elida de Oliveira de Souza Rugeri

CONTRATO nº 09/2024

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato nº 09/2024.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 40:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário à importância de R\$ 4.975,73 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a partir do dia 14/02/2024.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

De conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS**.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: PEPITA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.885.021/0001-74

Carlinda - MT, 04 de março de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE AULAS ADICIONAIS – DECORRENTES DE AULAS LIVRE/RESIDUAIS

Extrato do Termo de Aulas Adicionais – decorrentes de Aulas Livre/Residuais, para servidores efetivos/concursados, com base na Lei Municipal nº 1.276/2021, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, com data de início da vigência 09/02/2024 e término 17/03/2024, são eles:

Termo 09/2024 – Amauri Ribeiro de Souza – 10h.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>), PÁGINAS 163 E 164 DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

10	875985	CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO MARCA: ATEGO 17/19 MERCEDES-BENZ SERIE: 4835 NIEV N SPO3E2565,0M04835	RAW1G20	9BM958154MB210218	2021/2021	100% FIPE + EQUIPAMENTO: COMBOIO
----	--------	--	---------	-------------------	-----------	----------------------------------

LEIA-SE:

10	875985	CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO MARCA: ATEGO 17/19 MERCEDES-BENZ SERIE: 4835 NIEV N SPO3E2565,0M04835	RAW1G20	9BM958154MB210218	2021/2021	100% FIPE + EQUIPAMENTO: COMBOIO R\$ 94.100,00
----	--------	--	---------	-------------------	-----------	--

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 85/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADO, o Senhor ROGERIO VITOR MECIAS PENHEIRO no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de Março de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: Janaina de Souza Siqueira Pegoraro

CONTRATO nº 17/2024

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Redutivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato nº 17/2024.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 40:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário à importância de R\$ 4.975,73 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a partir do dia 05/02/2024.

Solange Pereira da Silva

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo;

Amaziles Eleto Vilarino - CPF: ***.455.***-04

Claudineia Elizabete da Silva Hubner - CPF: ***.446.***-04

Zilda Maria de Bona Sartor Stangherlin - CPF: ***.532.***-49

II - Representante do Poder Legislativo;

Edna Maria Soares - CPF: ***.379.***-34

Nicole Pereira Brito Ramos - CPF: ***.886.***-77

II - Representantes da Sociedade Civil e movimentos populares;

Luciene Conceição da Silva - CPF: ***.841.***-97

Josiane Nunes Fernandes - CPF: ***.417.***-56

Marilene Batista - CPF: ***.805.***-83

IV - Representantes das Comunidades de Bairro do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;

Bianca Gomes dos Santos - CPF: ***.426.***-70

Luzia Inácio de Jesus - CPF: ***.803.***-34

Elizete Teofilo da Silva - CPF: ***.113.***-09

Aladir Rodrigues Vieira - CPF: ***.220.***-34

Rosa Auxiliadora Alves Ribeiro - CPF: ***.008.***-00

V - Representante da Área Rural;

Walmor Francisco de Aparecida - CPF: ***.078.***-72

Laudiseia Melo - CPF: ***.813.***-63

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT será eleito pelos seus pares.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação, ora nomeados, exercerão um mandato de 03 (três) anos.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Castanheira/MT, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

PORTARIA N.º033/2024.

PORTARIA N.º033/2024.

Nomeia a Servidora que menciona para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora ZILDA MARIA DE BONA SARTOR STANGHERLIN, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, para as atribuições do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de fevereiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO:12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 1002/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**Bianca Gomes Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº, 059.426.551-70;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FISICA PARA FUNCAO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ;**

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:01/03/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°152/2022**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°152/2022****Texto:****EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152-2022.**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 152/2022
PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **ELIANDRO BOTELHO FERREIRA 27529042823 ME**,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **47.397.968/0001-67**

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º 039/2024.

PORTARIA N.º 039/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º Art. 1º . Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar n° 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Junho/2023, a servidora Sr.ª JOSIELI BATISTA DUFFEKE, que exerce o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 046/2024.**

PORTARIA N.º 046/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Elevar de Nível conforme tabela abaixo os servidores relacionados, conforme os artigos 22,23 e 24 da lei Municipal 502/2005, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nome	Da Classe	Para Classe	Do Nível	Para Nível
AGOSTINHA MARIA DE JESUS	C	C	8	9
CLAUDINEIA CARDOSO GONCALVES	C	C	10	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

EGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2024.**PORTARIA N.º 051/2024.**Nomear o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR DE DEP. DE ESTRADAS E RODAGEM**, e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1.º Nomear o Senhor **ELIANDRO BOTELHO FERREIRA**, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Assessor de dep. De Estradas e Rodagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 047/2024.**

PORTARIA N.º 047/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Elevar de Nível conforme tabela abaixo os servidores relacionados, conforme os artigos 22,23 e 24 da lei Municipal 502/2005, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nome	Da Classe	Para Classe	Do Nível	Para Nível
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	E	E	11	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

EGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 42/2023**EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 42/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2023

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO:42/2023**PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 15/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **THALIA BIANCA JUMES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 49.160.454/0001-19;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO 12X36, PLANTÕES DE ENFERMAGEM, PLANTÕES DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS E PLANTÕES, ACD – AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DIGITADOR, GUARDA NOTURNO 12X36, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM REGULAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R\$ 20.00,00 (vinte mil reais)**VIGÊNCIA:01/03/2024 a 31/12/2024**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 040/2024.

PORTARIA N.º 040/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2020**, o servidor Srº JACO ALFONSO HORN, que exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS lotada na Secretaria Municipal de Finanças a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/2024.**PORTARIA N.º 052/2024.**

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** o Srº HIGOR FARIAS PENA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo em comissão de Administrador do dep. e Estrada e Rodagem lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2024.**PORTARIA N.º 044/2024.**

Exonera a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** a Srª JULIANA DOS SANTOS DE LIMA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo em comissão de Coord.do Dep. de Tesouraria lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º.054/2024.

PORTARIA N.º.054/2024.

Conceder auxílio doença à servidora pública municipal Srª. SHEILA XAVIER DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio doença por período de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal, Srª. SHEILA XAVIER DOS SANTOS, que exerce o cargo Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado Médico emitido pela Drº. Adelfo Figerno da Silva CRM-MT 5286.

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de fevereiro de 2024** , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 29 de fevereiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2024.

PORTARIA N.º 048/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em fevereiro/2024, ao servidor Srº CLAYTON ALVES NOBERTO, que exerce o cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º.053/2024.**

PORTARIA N.º.053/2024.

Conceder auxílio doença à servidora pública municipal Srª. VALCI GOMES MIRANDA RAMOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio doença por período indeterminado, a Servidora Pública Municipal, Srª. VALCI GOMES MIRANDA RAMOS, que exerce o cargo Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado Médico emitido pela Drª. Tatiana Kowalski Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 29 de fevereiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º036/2024.****PORTARIA N.º036/2024.**

Nomear a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão, de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora GRASIELI DOURADO DA SILVA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde município de Castanheira – MT, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 109/2023****EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO N° 109/2023**

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2023

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO:109/2023**PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 50/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**JESSICA THAISA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.152.000/0001-00;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, REGULADOR DE PACIENTES, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT;**

VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA:01/03/2024 a 31/12/2024**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 037/2024.

PORTARIA N.º 037/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º . Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **fevereiro/2024**, a servidora Srª MIRIAN FERREIRA DA SILVA, que exercer o cargo de SERVENTE lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2024.

PORTARIA N.º 045/2024.

Altera Cargo da Servidora que menciona , as atribuições do cargo de COORD. DO DEP.IMPRESA E COMUM. INSTITUCIONAL para o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar cargo da Srª AMANDA GABRIELLE FERREIRA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, que exerce as atribuições do cargo de COORD. DO DEP.IMPRESA E COMUM. INSTITUCIONAL para o cargo de DIRETOR DE COMPRAS , com vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2024.

PORTARIA N.º 049/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR ,Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em, ao servidor Sr. LAURO RAMOS, que exerce o cargo de Fiscal Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRASE.

JAKSON DE OLIVERIA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 043/2024.

PORTARIA N.º 043/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 90 (noventa) dias de licença premio referente ao quinquênio **2009/2013** a servidora Srª. **JOSELIA DA SILVA PROCOPIO**, que exerce o cargo de **Agente de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída a contar de 01 de fevereiro a 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRASE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2024.

PORTARIA N.º 038/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em Março/2022, ao servidor Sr.º Josias de Souza Lotério ,que exerce o cargo de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRASE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO:39/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Chamamento Público 01/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**ELIZETE TEÓFILO DA SILVA**, pessoa física sob **CPF nº 046.113.531-09;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA FUNÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA:01/03/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 035/2024.**PORTARIA N.º 035/2024.**

Nomear o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor UANDERSON MORATO SOUTA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Diretor de Administração Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º034/2024.**PORTARIA N.º034/2024.**

Nomeia a Servidora que menciona para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADM. DA ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora DALVA CARMO DA CRUZ, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, para as atribuições do cargo de COORDENADOR ADM. DA ASSISTENCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência Social, A partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024** , revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 01 de fevereiro de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE INTE-RESSADOS, PESSOA FÍSICA, PARA FUNÇÃO DE VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA:01/03/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 042/2024.

PORTARIA N.º 042/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2020**, a servidora Srª MONICA GRAZIELI DE OLIVEIRA FOCHI, que exercer o cargo de Controladora Geral lotada no Executivo Municipal, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2024 , revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO N° 102/2021**EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO N° 102/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO:102/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 48/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**MATHEUS ALVES RODRIGUES 05684353118**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **42.762.639/0001-54;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, PEDREIRO, MOTORISTA E AUXILIAR DE MECÂNICO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

VIGÊNCIA:01/02/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO N° 132/2021**EXTRATO DE ADITAMENTODE VALOR DO CONTRATO N° 132/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO:131/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Chamamento Público 01/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**NEUSA MARIA TECH GRAEFF**, pessoa física sob **CPF nº 703.407.061-04;**

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado de Parceiro Público, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ALTAMIR KÜRTEEN, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO INSTITUTO TUPÃ, doravante denominada OSCIP, neste ato representada na forma de seu estatuto por NEREU BRESOLIN.

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Nona, Item 9.1, do Termo de Parceria nº 001/2022, prorrogando o prazo de vigência para até 02/03/2025.

Cláudia - MT, 01 de março de 2024.

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA QUE TENHA POR FINALIDADE ESTATUTÁRIA APOIAR, CAPTAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, inscrita no CNPJ: 51.500.039/0001-09, estabelecida na R A (ST

CENTRO-SUL) nº 23, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá /MT, CEP: 78053-160, Cuiabá/MT.

Valor global estimado: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO XV, DA LEI Nº. 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 951/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Cláudia - MT, em 04 de Março de 2024.

ALTAMIR KURTEEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA MT, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KÜRTEEN, e, de outro lado, a empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI, CONTRATADA, apresentada neste ato pela Sr. MAIKEL OSVALDO CLEMENTE.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços, bem como aditar o valor da contratação

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com seu término previsto para o dia 27 de fevereiro de 2025 prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

O valor do presente aditivo é de R\$ 351.578,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais), pagos conforme Cláusula Quinta do contrato original.

Cláudia – MT, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2024****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023**

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023, homologado em 17 de janeiro de 2024,

Considerando Declaração de Desistência de Vaga assinadas por candidatos convocados anteriormente,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, situada à Avenida Araguaia nº 676, Centro, junto a ao Recursos Humanos, a fim de: **a)** Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital; **b)** Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura. **II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.039, de 01 de dezembro de 2023; **III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a)** quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; **b)** em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; **c)** quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; **d)** por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; **e)** a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações; **IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura. V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura. Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de 2024.**

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA							
Nº Insc.	Candidato(a)	CPF	Teórica	Títulos	N. Final	Posição	Situação Final
2681	LETICIA FLAVIA PIRES DA SILVA SOUSA	***.795.891-**	53,00	-	53,00	20	Classificado
2354	DANILA DE SOUZA FERREIRA LIMA	***.325.971-**	51,00	-	51,00	21	Classificado
2684	ROSIMEIRE APARECIDA TEIXEIRA	***.719.871-**	50,00	-	50,00	22	Classificado
2327	SIMONE ETERNA DE CAMPOS SILVA	***.566.821-**	48,00	-	48,00	23	Classificado

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- () Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- () Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- () Certidão de Casamento ou Nascimento;
- () Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- () Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- () Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- () Comprovante de votação das duas últimas eleições (se for o caso);
- () Título de Eleitor;
- () Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- () Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por **Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT**;
- () 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- () Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- () Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- () Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- () Declaração contendo endereço residencial;
- () Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;
- () Declaração de Bens;
- () Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;
- () Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- () Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	DATA NASCIMENTO:	
CTPS:	SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:		
CELULAR:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CONJUGE:	CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:
	PAI:	CPF:
FILHOS:		CPF:
		CPF:
		CPF:

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____ e inscrito (a) no CPF sob N° _____ DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Cocalinho - MT, de de .

DECLARANTE

ANEXO V D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade N° _____, e inscrito (a) no CPF sob N° _____, ciente do disposto no e Lei N.º 8429, de 02 de Junho de 1992, DECLARO para todos os efeitos legais:

() NÃO possuir bens e valores.

() Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Cocalinho - MT, _____ de _____ de 2024.

DECLARANTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprovar Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar nº 222 de Custeio Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 22/2024-Ofício nº 017.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **01 de março de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar n.º 222 de Custeio Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 22/2024-Ofício nº 017, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, para aquisição de materiais de consumo (insumos), medicamentos e contratar serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 01 de março de 2024.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Aprovar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cocalinho-MT.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **01 de março de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cocalinho-MT que terá a seguinte estrutura e composição.**

Comissão Organizadora: Arthur Oliveira Nonato, Naira Rosana Noronha Borges Coelho, Antônia Maria P. Chaves, Jacqueline C. Silva, Absag Lopes da Silva Freire.

Comissão de Relatoria: Franciely Aparecida de Souza.

Comissão de Mobilização e Comunicação: *Haiane Morena Martins Ribeiro de Souza, Rita de Cassia P. Rodrigues.*

As funções estão no disposto da Organização e das Comissões do Regimento Interno da Conferência Capítulo IV.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 01 de março de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 014/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 014/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

O **Município de Cocalinho/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na Avenida Araguaia, Centro, CEP 78680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.965.145/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Márcio Conceição Nunes de Aguiar**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua do Bosque, S/Nº, Setor Cidade Nova, Cocalinho - MT, portador do RG nº 1.734269-4 SSP/MT e do CPF nº 014.711.181-18, denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Soluções Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº 33.150.767/0001-56, sito a Rua Serafim Pereira da Silva, S/Nº, Setor Terra Firme, cidade de Cocalinho, estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) **Talvan Santos Coelho**, portador do RG nº 5418236 SPTC-GO e CPF nº 006.558.421-01, residente e domiciliado na cidade de Cocalinho, estado de Mato Grosso, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, Lei nº 14133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS:

1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2024, Dispensa de Licitação n.º 001/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO E DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E PRAÇA DO ALTO COCALINHO.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1		Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro de fechamento e divisão do departamento de água e praça do alto cocalinho. Conforme especificações do projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e termo de referência.	und	1	R\$ 66.717,84	R\$ 66.717,84
Valor Total						R\$ 66.717,84

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
- 2.2.2.** Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Física nº 001/2024; e
- 2.2.3.** A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.
- 2.3.** O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1. Do prazo:

- 3.1.1.** O presente instrumento vigorará pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.1.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. Do valor e do pagamento:

- 3.2.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ 66.717,84 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a contratante.
- 3.2.1.1.** O valor do presente contrato é fixo e permite acréscimos.
- 3.2.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.2.2.** O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, conforme as medições atestando a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f)** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g)** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
 - h)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
 - i)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
 - j)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
 - k)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
 - l)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
 - m)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
 - n)** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 - o)** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - p)** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b)** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
- c)** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- d)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- e)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- f)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- g)** Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.
- h)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- i)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- j)** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- k)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l)** Entregar até o dia quinze do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação de sua regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF: 1) prova de regularidade relativa à Seguri-

dade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

m) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

n) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

o) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

p) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

u) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

v) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

w) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

aa) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

bb) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

cc) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

dd) Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ee) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

ff) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

gg) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

hh) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

ii) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

jj) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

kk) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

II) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

• Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

mm) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

nn) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado provará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

oo) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto a obra.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
736	08.03	15.452.0004	1014	44.90.51.00.00	100.000,00

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, Srº Lupércio Henrique Vieira Lellis de Campos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 . Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13 . Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem **8.1.1.** do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1.** A **8.1.12**;
 - III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8.** A **8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.3.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 8.3.7.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 8.3.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 8.3.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 8.3.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 8.3.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 8.3.12.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 8.3.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO:

9.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD **10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Cocalinho - MT e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cocalinho/MT, 01 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT
MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.150.767/0001-56
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 05/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Convoca 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cocalinho- MT.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **01 de março de 2024**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual nº 22, de 09 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO Resoluçãoº 724, de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 01/2024 de 07 de Fevereiro de 2024 do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar a 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cocalinho/MT, para **dia 19 (dezenove) de Abril de 2024, no Auditório de Educação, situado na Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Setor Terra Firme, no período das 7h às 11h com retorno às 13h às 17h em Cocalinho/MT.**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Cocalinho/MT, desenvolverá seus trabalhos sob o **TEMA**

CENTRAL: “Democracia, Trabalho e Educação na saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.” E demais Eixos e sub-eixos conforme apresentados no documento orientador do Conselho Nacional de Saúde .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho, 01 de março de 2024.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001 2024**

AVISO DE ADESÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Excelentíssimo Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 001/2024 em favor da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.656.877/0001-82, com sede na Av. Mato Grosso, Módulo 02, CEP. 78.320-000, na cidade de Juína/MT, objetivando a contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA O MUNICIPIO DE COLÍDER-MT, através de Adesão a ata de registro de preços nº 282/2023, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 60/2023 da Prefeitura Municipal de

Sapezal - MT, perfazendo o valor total de R\$ 363.930,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e trinta reais).

Colíder/MT, 04 de março de 2024.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

P U B L I Q U E – S E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 121/2024**

PORTARIA Nº 121/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **GEOVANA LEITE DE SOUZA**, portador(a) do CPF. n.º 085.232.651-39, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISAO, DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de março de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 123/2024**

PORTARIA Nº 123/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **SEBASTIAO ALMEIDA PEREIRA**, portador(a) do CPF. n.º 542.307.561-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, DAI**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de março de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 107/2024/SME COLÍDER, 1º DE MARÇO DE 2024.**

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de licença prêmio e férias dos profissionais de Educação:

LICENÇA PRÊMIO

Escola Santa Bernadete				
NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
1. Maria Lúcia da Silva	Zeladora	18/03/24 a 06/04/24	20	2018/2023 (25)

FÉRIAS

Escola Criança Esperança				
NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
2. Angela Maria Trammarin	Professor	04/03/24 a 18/03/24	15	2023/2024

Escola Bom Jesus

NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
3. Elisangela Luiz dos Santos Poltronieri	TAE	18/03/24 a 01/04/24	15	2023/2024

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria Nº 003/2021.

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

MBM

**PROJETOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS-ACMAR-COLIDER-MT.

O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.023.930/0001-38, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, união estável, portador da CI/RG n.º 17259557 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.580.321-64, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS-ACMAR-COLIDER-MT**, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.030213/0001-07, estabelecida na Comunidade Santa Luzia-Estrada Pinheirinho, cidade de Colíder, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RIVALDO RONISSON DE SOUZA**, brasileiro, portadora da CI/RG n.º 2526920-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 05156069100, doravante denominada de **CONVENETE**, resolvem celebrar o presente Convênio celebram o presente convenio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de recursos financeiros a título de ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações na área de defesa de direitos sociais, visando a aquisição de alimentos perecíveis e mão perecíveis, móveis, eletrodomésticos, equipamentos, EPI'S, uniformes, combustíveis para maquinários, passagens terrestres para a participação em reuniões, honorários de instrutores, hospedagem, cursos e treinamentos e despesas relacionadas aos catadores associados, que foi autorizado pela Lei Municipal n.º 3029/2019 de 08/02/2019 e Lei Municipal nº3207/2022 de 08/02/2022 e será regido por estas no que couber, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Convênio foi aprovada pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO, após análise do Plano de Trabalho e sanção da Lei autorizativa.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) valores que serão repassados em 10 (DEZ) parcelas, sendo a do mês de MARÇO/2024 no valor de R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e as parcelas de ABRIL A DEZEMBRO/2024 no valor de R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) cada parcela, conforme plano de trabalho.

§ PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Colíder-MT repassará o valor de cada parcela até o dia 20 de cada mês a CONVENENTE.

§ **SEGUNDO** – Os recursos repassados à **CONVENENTE** deverão ser depositados e movimentos em conta bancária específica da **CONVENENTE**.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

I – O CONCEDENTE COMPETE:

a) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Cronograma de Desembolso aprovado no Plano de Trabalho; b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Convênio; c) Receber, examinar e emitir parecer das prestações de conta, conforme plano de trabalho; d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexão, podendo contar para isso com os técnicos da **CONVENENTE**; e) Analisar previamente as propostas de reformulação do plano de trabalho por escrito, **acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças do objeto**.

II – A CONVENENTE COMPETE:

a) Apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.

b) Empregar a integralidade dos recursos que lhe são destinados por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente ajuste consoante especificado na Cláusula Terceira, bem como prestar contas dos valores recebidos em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS N° 12, de 13 de novembro de 2009.

c) Prestar contas mensalmente, conforme dispõe o item 4.1. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS N° 12, de 13 de novembro de 2009, bem como deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do convênio, prestar as contas finais, na forma do que dispõe o item 2.2.2. da Instrução Normativa SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS N° 12, de 13 de novembro de 2009.

d) Deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação dos recursos, objeto deste convênio.

e) Efetuar a aplicação no mercado financeiro de eventuais saldos financeiros objeto do convênio, enquanto não utilizados, quando a previsão de uso for igual ou superior a um mês.

f) Efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

g) Apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.

h) Apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.

i) A inexecução parcial ou total deste convênio, por parte da **CONVENENTE** implicará na suspensão imediata das transferências das demais parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2023, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 001- GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA 0002 – APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO – 2052 – APOIO E PARCERIAS COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS

REDUZIDO - 854

ELEMENTO DESPESA – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSO– 1500000000000–RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado a **CONVENENTE**, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Caso se façam necessárias alterações, o presente Termo de Convênio somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E PARCIAL:

A **CONVENENTE**, apresentará Prestação de Contas Parcial à cada repasse para que possa ser liberado o repasse seguinte e na data do vencimento deste Termo de Convênio a **CONVENENTE**, protocolará prestação de contas final dos recursos repassado por força deste Termo de Convênio que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Colider-MT, e esta posteriormente encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A Prestação de Contas será constituída de **Relatório de Cumprimento de Objeto**, apresentada conforme Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso e acompanhada de:

I – Ofício de encaminhamento;

II - Cópia do Termo de Convênio com identificação da data de sua publicação;

III – Cópia do Plano de Trabalho;

IV – Cópia das NF e/ou recibos, indicando o número do Termo de Convênio, recebido pelo credor e atestado pela **CONVENENTE**;

V – Relatório de Cumprimento do Objeto;

VI – Relação de Execução da Receita e Despesa;

VII – Relação de Pagamentos;

VIII – Planilhas com os 3(três) orçamentos de preços;

IX – Cópia do Extrato Bancário;

X – Declaração quanto à boa e regular aplicação dos recursos;

XI – Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;

XII – Promover a execução do objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observados a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** devidamente identificado com nº do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contado da aprovação da prestação ou tomada de conta da **CONCEDENTE**, relativos ao exercício da concessão

CLÁUSULA NONA – DO SALDO DO CONVÊNIO

Recolher aos cofres municipais, o saldo de recursos financeiros não utilizados após a

Vigência do Convênio à conta indicada pelo **CONCEDENTE**, OU DAM – Documento de Arrecadação Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO

O **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em Extrato, no Diário Oficial de Contas do Estado do Es-

tado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 6º, da Lei nº 8.666-93, e artigo 17 da IN 01/97

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RECISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

- Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Colíder-MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento de Convênio. E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais efeitos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COPIAS

Serão extraídas as seguintes cópias do presente Convênio.

- Duas para o CONCEDENTE;
- Uma para a CONVENIENTE;
- Uma em extrato, para publicação.

E por assim acordarem, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Colíder/MT, 28 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE COLIDER

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder-MT

ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS-COLIDER-MT

RIVALDO RONISSON DE SOUZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002 2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 002/2024; **TIPO**: Menor Preço por Lote Global; **OBJETO**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA LAGO 03 (LAGO LIONS INTERNACIONAL) DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 119-2023 SINFR - MT. **Sessão de abertura dia 10/04/2024 às 10h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colíder/MT, 04 de março de 2024

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Agente de Contratações

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER DECRETO Nº 35/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 09/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023;

CONSIDERANDO que as convocações dos candidatos classificados se darão em substituição aos servidores contratados temporariamente;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar os candidatos relacionados no **ANEXO I**, a **comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colíder-MT, no dia **08/03/2024**, munidos dos seguintes documentos:

I- original e 2 (duas) cópias legíveis:

a. Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou; b. Título de eleitor; c. Comprovante de quitação eleitoral; d. Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino; e. Carteira de identidade (R.G.); f. Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado); g. Cartão do C.P. F.; h. Certidão de nascimento ou casamento; i. Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a); j. CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração do falecido); k. CPF dos filhos menores de 21 anos; l. 02 foto 3x4 atual e colorida; m. Carteira de trabalho digital (**Anexo II**) n. Cartão ou comprovante nº PIS/PASEP; o. CNIS – INSS; p. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; q. Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br); r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável; s. Comprovante de residência; t. Carteira nacional de habilitação (se houver), u. Para o cargo de motorista (Carteira Nacional Habilitação D/E e Curso Especializado para condutores de veículos de transporte de escolares) v. -Declaração de bens; (**modelo anexo III**) w. -Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária; (**modelo anexo IV**) x. -Conta Corrente (Bradesco); y. -Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS); z. -Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS); aa. Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará em desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato convocado será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AO 04º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cozinheira

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Zona Urbana)

P	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CG	CE	PO	TI	MF
80	34604	GISELE DA COSTA SILVA	13/12/1993	9.000	32.000	41.000	20.000	61.000
81	34034	POLIANA MARQUES DE MENESES GARCIA	18/03/1998	9.000	32.000	41.000	20.000	61.000

Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais (Santa Maria do Ouro Verde)

P	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CG	CE	PO	TI	MF
3	34881	TATIANE CRISTINA BARRETO	13/07/1988	6.000	20.000	26.000	20.000	46.000

ANEXO II

PASSO A PASSO

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

CLIQUE AQUI:

Após instalação e acesso, o candidato deverá exportar a carteira digital em pdf e encaminhar a impressão na entrega dos documentos.

[EXPORTAR EM PDF](#)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____,
email _____ residente e domiciliado na Rua/Av
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos
fins de fato e de direito que ()posso ()não possuo bens em meu nome até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____
e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____,
email _____ residente e domiciliado na Rua/Av
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos
fins de fato e de direito que:

1) Que () possuo () não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.

2) Que () tenho () não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).

3) Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2024.

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **PAMELA APARECIDA MARTINS BITENCOURT**, portadora do CPF. n°. 069.145.461-26, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DAE**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de março de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001 2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 001/2024; **TIPO**: Menor Preço por Lote Global; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR, PRAÇA CENTRAL DE COLÍDER - MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 768-2023 – SINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA / PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT. **Sessão de abertura dia 10/04/2024 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colíder/MT, 04 de março de 2024

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Agente de Contratações

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 001/2024

A Secretária Municipal de Educação de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Luzia Bárbara da Silva** para o cargo de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal São Mateus, a partir de 1º de março de 2024.

Registrada, cumpra-se.

Colíder, 1º de março de 2024.

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria Nº 003/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a), **THAYS MARIANE CARDOSO**, portador(a) do CPF. n°. 048.706.481-05, para exercer o cargo em comissão de **CEFE DE DEPARTAMENTO, DAE**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de março de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER PORTARIA Nº 124/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Ciclo de Palestras Saúde Emocional visa fortalecer a qualidade do atendimento e serviços prestados à população;

Considerando que a melhoria no ambiente de trabalho promove uma cultura de apoio e cuidado mútuo entre os servidores públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR todos os servidores públicos municipais para participarem do **CICLO DE PALESTRA SAÚDE EMOCIONAL**, que ocorrerá nos dias 11 a 15/03/2024, no Centro Cultural Renan Dimuriez.

Artigo 2º - A participação dos servidores públicos é obrigatória, conforme o programa de capacitação e educação continuada da Prefeitura Municipal, incluso nos respectivos Planos de Carreiras e Vencimentos.

§1º - Fica condicionada a ausência de participação à autorização da chefia imediata do respectivo servidor público municipal.

Artigo 4º - Os Secretários Municipais deverão fomentar a participação dos servidores públicos, através da adequação de escalas de serviços, visando a inoportunidade de prejuízos à prestação de atendimento à população.

Artigo 5º - A inscrição ao Ciclo de Palestras se dará através de formulário eletrônico, devendo cada Secretaria através do seu setor de Recursos Humanos inscreverem seus servidores conforme cronograma disponibilizado.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 04 de março de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

SEGUNDA-FEIRA 11/03/24

TURMA 1 – MATUTINO Das 08:30 às 10:30

TURMA 2 – VESPERTINO Das 14:00 às 16:00

TERÇA-FEIRA 12/03/24

TURMA 3 – MATUTINO Das 08:30 às 10:30

TURMA 4 – VESPERTINO Das 14:00 às 16:00

QUARTA-FEIRA 13/03/24

TURMA 5 – MATUTINO Das 08:30 às 10:30

TURMA 6 – VESPERTINO Das 14:00 às 16:00

QUINTA-FEIRA 14/03/24

TURMA 7 – MATUTINO Das 08:30 às 10:30

TURMA 8 – VESPERTINO Das 14:00 às 16:00

SEXTA-FEIRA 15/03/24

TURMA 9 – MATUTINO Das 08:30 às 10:30

TURMA 10 – VESPERTINO Das 14:00 às 16:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/ADM/2024**

PORTARIA Nº 098/ADM/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** a Servidora Pública **ADRIANA SPREY PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 93 a partir do dia **04 de março a 02 de abril do ano de 2024**, sendo que os últimos 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/ADM/2024**

PORTARIA Nº 100/ADM/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6299, a partir do dia **05 de março a 02 de junho do ano de 2024**, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/ADM/2024**

PORTARIA Nº 099/ADM/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal **SELMA FERNANDES PAIXÃO DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 3176, a partir do dia **04 de março a 01 de junho do ano de 2024**, referente ao quinquênio 2013/2018, sendo que os últimos 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 04 de março de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL N.º 018/2024 DE: 24.03.2024

EDITAL n.º 018/2024

De: 24.03.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022** da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 16 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 007, de 16 de fevereiro de 2023, para os cargos de:

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome do Candidato (A)	NOTA FINAL	Resultado
04º	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	16	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp n.º. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023**CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA**Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;**Exames por Cargo (Obrigatório para todos):**

Fisioterapeuta	1-Hemograma Completo 2- HBsAg 3- Anti-HBs 4- Anti-HCV 5- VDRL
----------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT | FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL													
	1. Nome:													
2. Sexo:		3. Est. Civil:			4. Data nascimento:									
5. Local nascimento / UF:					6. N°. CPF:									
7. N°. Identidade:				8. Orgão e UF:				9. Data de emissão:						
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:			11. Série e UF:		12. Data emissão:		13. N°. Do título:							
14. Zona eleitoral:			15. Seção:		16. CNH:		17. Categoria:		18. Vencimento. CNH:		19. Data 1ª habilitação:			
20. Data Emissão CNH:		21. Reservista:			22. E-mail:									
23. Nome do pai:				24. CPF do Pai:										
25. Nome da mãe:				26. CPF da Mãe:										
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)				28. CPF do Conjugue/Companheiro										
29. Raça		30. Cor Olhos		31. Peso (KG)		32. Estatura (M)		33. Doador		34. Grupo Sang		35. Fator RH		

ENDEREÇO PESSOAL							
36. Rua:							
37. Número:		38. Complemento:		39. Bairro:		40. CEP:	
41. Município:		42. UF:		43. Fone:		44. Celular:	

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

EDITAL N.º 017/2024 DE: 01.03.2024**EDITAL n.º 017/2024****De: 01.03.2024****ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 08 de janeiro de 2024 e Decreto de Homologação n.º 010, de 09 de fevereiro de 2024, para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo: Professor PII – Educação Urbana**

Ord	Nº. Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
22º	949	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	205,00	Classificada
23º	300	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	204	Classificada

Cargo: Monitor de Educação Básica - URBANO

ORD	Nº. Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
23º	904	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA MAIA	160	Classificada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**Cargo: Assistente Administrativo**

ORD	Nº. Inscrição	Nome	Pontos	Classificação
02º	234	JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	205	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp n.º. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023**FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS**Cédula de Identidade **RG**;Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;**DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS**

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);**

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2023

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG;**

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens);**

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Monitor de Educação Básica	Hemograma com contagem de plaqueta ou frações (eritrograma, leucograma, plaqueta)
Assistente Administrativo	Hemograma com contagem de plaqueta ou frações (eritrograma, leucograma, plaqueta)
Professor PII	Hemograma com contagem de plaqueta ou frações (eritrograma, leucograma, plaqueta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
FOTO 3x4	1. Nome:
	2. Sexo: 3. Est. Civil: 4. Data nascimento:
5. Local nascimento / UF: 6. N°. CPF:	
7. N°. Identidade: 8. Orgão e UF: 9. Data de emissão:	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho: 11. Série e UF: 12. Data emissão: 13. N°. Do título:	
14. Zona eleitoral: 15. Seção: 16. CNH: 17. Categoria: 18. Vencimento. CNH: 19. Data 1ª habilitação:	
20. Data Emissão CNH: 21. Reservista: 22. E-mail:	
23. Nome do pai: 24. CPF do Pai:	
25. Nome da mãe: 26. CPF da Mãe:	
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver) 28. CPF do Conjugue/Companheiro	
29. Raça	30. Cor Olhos 31. Peso (KG) 32. Estatura (M) 33. Doador 34. Grupo Sang 35. Fator RH

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			

	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria 102/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 020/2005 e, CONSIDERANDO o Requerimento da servidora pública municipal de 26/02/2024 e Relatório de Acompanhamento de 26/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA no período 01/03/2024 a 29/05/2024 a servidora pública municipal SOLEDADE SALES DOS SANTOS, matrícula 010668, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024 de 05 de março de 2024

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 05 de março de 2024.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARE VALENTE	QUELE PEREIRA FERREIRA	4º
APOIO ADM EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	2º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	MAYSA BÁRBARA SILVA	12º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	KAILAYNE ELIZA MONTANARO	13º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	JAQUELINE DINIZ	14º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	SENHORINHA MARLUÇO DA COSTA ZDKADEK	15º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo: 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 2 - Cadastro de Pessoas Física (CPF). 3 - Título de Eleitor. 4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet. 5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso. 6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino). 7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade). 8 - CTPS - Carteira de Trabalho. 9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista). 10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens). 11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento). 12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido. 13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico). 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT). 16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) 17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos 18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo 19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente. 21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais. 23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular). 24 - E-mail. 25 - PIS/PASEP. 26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprove a deficiência do mesmo. **Observação:** Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legíveis.

vel. ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato. ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Dep- to de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação. ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execu- ção e pagamento dos mesmos.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria 101/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVI- DORA PÚBLICA MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Atestado Médico/Li- cença Maternidade de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE no período de 29/02/2024 a 27/06/2024 a servidora pública municipal ANA LUCIA CARLOS DOS SAN- TOS SANTIAGO, matricula 011103, efetiva no cargo de ASSISTENTE AD- MINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Muni- cipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS				
O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:				
Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
01/02/2024	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 12 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000097515202367	8.422,56
06/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO DE TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PAR- CELA 0212 DE 2024 MUNICIPAL PROCESSO 25000013889202400 UF MT	26.828,00
06/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO AOS ENTES FEDE- RATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGEN- TES DE COMBATE AS ENDEMI- AS PARCELA 0212 DE 2024 MU- NICIPAL PROCESSO 25000013891202471 UF MT	1.412,00

06/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO DE INCENTIVO FI- NANCEIRO AOS ESTADOS DIS- TRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS PARCELA 0212 DE 2024 MUNICIPAL PRO- CESS0 25000013897202448 UF MT	15.053,02
06/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO DE INCENTIVO FI- NANCEIRO AS ACOES DE VIGI- LANCIA E PREVENCAO E CON- TROLE DAS DSTAIDS E HEPATI- TES VIRAIS PARCELA 0212 DE 2024 MUNICIPAL PROCESSO 25000013900202423 UF MT	16.611,35
06/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO DE ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC PARCELA 0212 DE 2024 MUNICI- PAL PROCESSO 25000014818202416 UF MT	254.588,16
07/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PAGAMENTO DE SAMU 192 PARCELA 0212 DE 2024 MUNICI- PAL PROCESSO 25000015748202413 UF MT	22.181,25
09/02/2024	001/3989-6/30.948-6	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCEN- TRALIZADA - IGDBF competen- CIA 12 2023 MUNICIPAL - PRO- CESS0 71000091019202308	32.335,14
14/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZA- ÇÃO DA APS	18.000,00
14/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZA- ÇÃO DA APS	30.149,88
15/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAU- DE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	15.337,61
15/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	163.792,00
15/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	333.112,34
19/02/2024	104/3437/006/672002-5	FNDE	Salário-Educação: Repasse a Es- tado/Município	169.288,22
23/02/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	50.820,00
26/02/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	299,20
29/02/2024	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 01 2024 MUNICI- PAL - PROCESSO 71000010524202432	5.200,00
29/02/2024	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - SERVI O DE CONVIVENCIA E FORTALECI- MENTO DE VINCULOS COMPE- TENCIA 01 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000010307202442	11.099,39
29/02/2024	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 01 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000010260202417	6.720,00
29/02/2024	001/3989-6/40.854-9	FNAS	PROGRAMA PRIMEIRA INFAN- CIA NO SUAS COMPETENCIA 12 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 71000007608202499	10.710,00
29/02/2024	001/3989-6/283144-9	ADO - ADO PLP 133/2020 COM- PENSACAO DA UNI-AO	Recursos transferidos pela União com base na LC 176/2020 – re- composição dos valores da Lei Kandir nº 87/96	98.519,00
			Confresa - MT, 04 de Março de 2024.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação, **Processo Licitatório nº 016/2024** na modalidade **Adesão Nº.006/2024** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 29/02/2024**, cujo objetivo é a eventual **ADESÃO A ATA Nº 013/2023 CONSORCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – POUSO ALEGRE/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024, Pregão Presencial nº10/2023, Processo nº 43/2023** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura: **ADESÃO A ATA Nº 013/2023 CONSORCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – POUSO ALEGRE/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;**

PARÁGRAFO ÚNICO – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, (aderir) independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, conforme abaixo:

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto **Federal nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº 248, de 15 de dezembro de 2020, conforme a seguir:** (§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais não excederão, por órgão ou, entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e, registrados na ata de registro de preços para o órgão e para os órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) realizar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social) solicitante, de imediato após solicitação - (entrega da A.F.), junto ao Município de CONFRESA/MT, sem nenhum ônus adicional para a contratante.
- l) - As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 28 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 14.733.870/0001-84

ENDEREÇO: AV. NELSON CESAR DE OLIVEIRA, N°99,

BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12240-220

TELEFONE: (12) 3307-4256 EMAIL: VALE.EDUCA@GMAIL.COM

E-MAIL: vale.educa@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ SIMÕES

CPF: 149.448.848-50 RG: 23.316.713-4 SSP/SP

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0175-9 C/C: 82070-9

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 75.296,00 – (setenta e cinco mil e duzentos noventa e seis reais)

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. TCE	CÓD. COPLAN	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00033407	18379	UND	200	CAMA INFANTIL	R\$ 376,48	R\$ 75.296,0
TOTAL							R\$ 75.296,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 001- EDUCAÇÃO INFANTIL**ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****FUNTE DE RECURSOS: 1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE****CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do **artigo 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

- d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 34/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
ALEANDRA PEREIRA MARINHO CPF: 029.290.791-50 MAT: 1156.1	ODETE DIAS DOS SANTOS CPF: 836.396.751-34 MAT:232.1	ANTÔNIO NETO DE SOUZA LEÃO CPF: 881.480.501-63 MAT: 13719.1

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital da **ADESÃO Nº 006/2024** e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa-MT, 29 de fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Representante Legal:

CPF Nº

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº.12/2024

Processo Licitatório nº 020/2024, Homologado em 28/02/2024, na forma de Adesão Nº.008/2024.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.127/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, SENDO MOCHILA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais)

Prazo: vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, encerrando-se em **04/07/2024**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.803.038/0001-35.

Data: 04 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA Nº. 34/2024 ADM DE 04 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SEC. DE EDUCAÇÃO	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	ODETE DIAS DOS SANTOS	ANTÔNIO NETO DE SOUZA LEÃO CPF: 881.480.501-63

CPF: 029.290.791-50 MAT: 1156.1	CPF: 836.396.751-34 MAT: 232.1	MAT: 13719.1
------------------------------------	-----------------------------------	--------------

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	37/2024	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84	R\$ 75.296,00
OBJETO	ADESÃO A ATA Nº 013/2023 CONSORCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – POUSO ALEGRE/MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2024.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 29/02/2024 A 28/02/2025		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de março de 2024.

RONIO CON-

DÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 35/2024 ADM DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

SEC. MUN. SAUDE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
	GILSON GERCINO DE SOUZA CPF: 875.171.241-53 MAT.: 12490	THIAGO JORGE LIMA CPF: 053.834.521-76 MAT.: 12442	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF: 392.726.720-15 MAT.: 13755

CONTRATO	12/2024	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.803.038/0001-35	R\$ 1.194,00
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, SENDO MOCHILA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	6 MESES – 04/03/2024 A 04/07/2024		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 33/2024 ADM DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADRIANA BORGES DOS SANTOS CPF: 718.545.411-53	NEURES BATISTA DE PAULA SOARES CPF: 930.483.941-68 MATRÍCULA 10220

CONTRATO	11/2024	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	GRÁFICA EDITORA GUTE-PLAN LTDA	43.719.855/0001-80	R\$ 1.701.940,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA MARCA SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA/MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses e 27 (vinte) dias – finalizando em 31/12/2024		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria 100/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 864/SMS/2024 de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 29/02/2024 do cargo comissionado de SUPERVISOR III o servidor público municipal ELLINTON SOARES DOS SANTOS, matrícula 014662, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria 099/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 114/SMVOP/2024 de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 29/02/2024 do cargo comissionado de ENCARREGADO II o servidor público municipal CLAUDIO ADAO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 014298, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria 098/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 693/2024 SMS de 21/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELLEN KATRYNNE FERREIRA BARCELLOS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG 35121289 SSP/MT, residente e domiciliada neste município para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO I desde 19/02/2024, junto a Secretaria Municipal/UBS Novo Planalto.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 19/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Fevereiro de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo Licitatório nº014/2024, Ratificado em 29/02/2024, na forma de Inexigibilidade de Licitação nº001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, DA MARCA SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA/MT.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.701.940,00 (Um milhão, setecentos e um mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo: **terá vigência de 9 (nove) meses e 27 (vinte) dias** a partir da data de assinatura do termo contratual. Finalizando em 31.12.2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, inscrita no CNPJ com o n.43.719.855/0001-80

Data: 04 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 37/2024

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata nº. 37/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e CPF nº 535.561.191-53.

CONTRATADA

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.733.870/0001-84

OBJETO: Adesão a Ata nº. 013/2023 Consórcio AMESP – Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí – Pouso Alegre/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata Nº 37/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 16/2023 na modalidade Adesão Nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, homologado em 29/02/2024. Conforme solicitação contida no Ofício Nº 738/SME/2024.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO REDUZIDO: 896 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 2.569.0000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 04 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Processo Licitatório nº 010/2024 e Modalidade Adesão nº 002/2024, homologado no dia 26/02/2024

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

VALOR PREVISTO: R\$ 231.226,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

Prazo: vigência de 9 (nove) meses, término previsto para 04/12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

Data: 04 de março de 2024.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 103/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Portaria 103/2024 de 04 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO os Ofícios 027/2024 DUD-Confresa/Sema e 145/ADM/2024 de 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER para SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE o servidor público municipal THIAGO CUNHA PAZ, matrícula 001151, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O ônus da referida cessão ficará para o órgão cedente, neste caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

Art. 3º - A referida cessão será por período indeterminado e, poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência e/ou necessidade do Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 36/2024 ADM DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO**, abaixo discriminado.

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
HMC	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	JEANE LUZ COSTA	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS
	CPF.: 632,103,631-53	CPF.: 015,310,281-01	BARBARESCO CPF.: 931.982.486-04
	MAT.: 1105	MAT.: 13200	MAT.: 554

CONTRATO	13/2024	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	03.250.803/0001-92	R\$ 231.226,00
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT SENDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	vigência de 9 (nove) meses – finalizando em 04/12/2024		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de março de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 006/2024.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 004/2023.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
ANDREIA CRISTINA CATTANI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Cotriguaçu-MT, 04 de março de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 013/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO Nº 013/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Processo Nr.: 013/2024

b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

c) Data Homologação: 04/03/2024

d) Objeto da Licitação: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2023 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO 020/2024

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Portador de C.I. RG nº **** SSP/MT e do CPF/MF nº ****, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA** inscrita sob CNPJ 07.838.209/0001-78 endereçada em Logradouro Av Fernando Correa da Costa, Número 6259, Complemento *****, Cep 78.080-300, Bairro/Distrito Parque Ohara, Município Cuiabá, UF MT, denominado "CONTRATADO".

Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2023 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O presente contrato Administrativo tem o valor global R\$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 04 de março 2024 até 04 de março 2025.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA FÍSICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- Processo Nr: 011/2024
- Licitação Nr: 003/2024
- Modalidade: DISPENSA FÍSICA
- Data Homologação: 04/03/2024
- Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica JOEL DA SILVA LTDA SEGMED- ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO inscrita sob CNPJ 18.776.860/0001-87 endereçada em Logradouro Av 24 De Setembro, Número 223, Complemento Sala 01, Cep 78.340-000, Bairro/Distrito Centro, Município Juruena UF MT, doravante designado "CONTRATADO", **doravante designado "CONTRATADO"**.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO.

PROCESSO: 011/2024

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R\$21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de 12 (doze) meses contados do dia 04 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 026/2023;

OBJETO: Reajuste de valor dos itens 02 – ACUCAR, 07 – ARROZ AGULINHA TIPO 1, 09 – BATATA – LISA, 10 – BETERRABA, 24 – CHUCHU, 54 – PIMENTÃO e 59 – REPOLHO.

CONTRATADA: MERCADO PIONEIRO;

FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, nas disposições do Decreto Federal nº 7.892/13 e no art. 13, do Decreto Municipal n.º 796/2013;

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: Constitui objeto do presente Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço n.º 036/2023, a revisão de preço do item 02 – ACUCAR, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos).

07 – ARROZ AGULINHA TIPO 1, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 29,07 (vinte e nove reais e sete centavos) para R\$ 38,83 (trinta e oito reais e oitenta e três centavos). 09 – BATATA – LISA, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 08,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos). 10 – BETERRABA, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 08,86 (oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos). 24 – CHUCHU, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 08,39 (oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos). 54 – PIMENTÃO, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos). 59 – REPOLHO, com a majoração do valor do item, passando o valor do item registrado de R\$ 08,38 (oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 09,56 (nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cotriguaçu-MT, 04 de março de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e 004/2023, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**

- **Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**
- **Conta bancária;**
- **Endereço atualizado;**
- **Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 04 de março de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SALA - AGROVILA

CÁSSIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR-OUTRAS LICENCIATURAS/NÍVEL SUPERIOR - AGROVILA

RIVALDO DE SOUSA LOPES

FLÁVIO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA

RAFAEL DA SILVA MARTINS

CARGO: PROFESSOR-PEDAGOGIA/NÍVEL SUPERIOR - NOVA UNIÃO

LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA

MICHELI DOS SANTOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 012/2024
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023
GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE -MT**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu–MT, no uso das atribuições e de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente PROCESSO Nº 012/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Processo Nr.: 012/2024

b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

c) Data Homologação: 04/03/2024

d) Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023 MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE -MT, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT.

EXTRATO DO CONTRATO 019/2024

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº: **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Portador de C.I. RG nº **** SSP/MT e do CPF/MF nº *******, que doravante passa a ser identificado

e chamado de **"CONTRATANTE"**, e a empresa REAVEL VEICULOS LTDA inscrita sob CNPJ 30.260.538/0001-04, endereçada em Logradouro R C180, Número 176, Complemento Quadra 617, Lote 19/20, Sala 04, Cep 74.280-090, Bairro/Distrito Bro Nova Suíça, Município Goiânia UF GO, denominado "CONTRATADO".

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023 MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE -MT, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT.

VALOR: O presente contrato Administrativo tem o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de de 04 de março de 2024 até 04 de março de 2025.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/PMC**, processo administrativo nº 011.923/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 2ª ETAPA**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – **SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 908258/2020/MDR/CAIXA.**

LICITANTES HABILITADAS: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA; FRATELO ENGENHARIA LTDA; TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TCO TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA e SAGRES ENGENHARIA LTDA.

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/FUNED

ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/FUNED**, processo administrativo nº 096.022/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE **OBRAS**

DE CONSTRUÇÃO DO CEIC - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CUI-ABANO - JOSÉ NICOLAU PINTO.**LICITANTES HABILITADAS: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, MIKASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023/PMC**ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023/PMC**, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE N° 939263/2022.****LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP – CLASSIFICADA.**

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023/PMC**O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, **torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023/PMC**, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE N° 939263/2022.****LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP; CNPJ: 01.982.578/0001-53; VALOR: R\$ 1.280.834,36 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação**Agmar Divino Lara De Siqueira****Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2023/PMC**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a empresa abaixo referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023/PMC**, processo administrativo nº 108.740/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE CARIOACA/AGUAÇÚ - RIBEIRÃO MACHADO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONTRATO DE REPASSE N° 939263/2022.****LICITANTE: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP; CNPJ: 01.982.578/0001-53; VALOR: R\$ 1.280.834,36 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Cuiabá/MT, 04 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO STOPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO****Onde se Lê:****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL N° 003/2024**Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **ROSALIA SANTANA MAGALHÃES**; Salário Mensal: R\$ 3.015,67; Vigência: 16/02/2024 a 14/08/2024; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**Leia-se:****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL N° 002/2024**Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **ROSALIA SANTANA MAGALHÃES**; Salário Mensal: R\$ 3.015,67; Vigência: 16/02/2024 a 14/08/2024; Lotação: Secretaria Municipal de Educação**Onde se Lê:****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL N° 002/2024**Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **ANA MARIA FRANCO**; Salário Mensal: R\$ 3.015,67; Vigência: 19/02/2024 a 17/08/2024; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**Leia-se:****EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL N° 003/2024**Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **ANA MARIA FRANCO**; Salário Mensal: R\$ 3.015,67; Vigência: 19/02/2024 a 17/08/2024; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.**Contratada:** GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**CNPJ:** 06.332.201/0001-72**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de projeto de regularização fundiária/demarcação urbanística necessários a efetivação da regularização fundiária de áreas informais, nos termos da lei federal nº 13.465/2017 no Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 02/03/2024 à 31/12/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA, Administrador.

CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AAO CONTRATO Nº 055/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR
CNPJ Nº 36.625.843/0001-20

OBJETO: Contratação de Associação ou Cooperativa para prestação de Serviços de Coleta, Segregação e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbano e Rural Passíveis ou não Reutilização

Vigência: 02/03/2024 à 01/03/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. GEAN CARLO PEREIRA DUARTE, Presidente.

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER.

CNPJ: 18.148.911/0001-26

OBJETO: Transferência mensal de recursos financeiros à Associação da Casa de Acolhimento à Criança Renascer, a título de subvenção social, destinados exclusivamente para cobrir despesas inerentes ao funcionamento da entidade conforme descrito no Plano de Trabalho, que tem por finalidade o atendimento as crianças e adolescentes vítimas de violência familiar ou em situação de risco social, provendo-as de moradia, alimentação, educação, assistência médica, dentária, psicológica e outras que se fizerem necessárias.

VALOR TOTAL: R\$ 91.975,92 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência até 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte PROPONENTE Sr. DARCI DO RIVAL VALÉRIO – Presidente da Entidade.

CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 002/2023

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS E TROCA DE MARCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, do item 18 da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cuja detentora a empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 48.873.648/0001-07, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM: 18

DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DE AR – COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, E POTÊNCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM BIVOLT, GARANTIA 1 ANO, COM CONTROLE REMOTO –

MARCA LICITADA: CONSUL – MODELO CBN12CBBNA.

MARCA TROCADA: AGRATTO – MODELO ICST12FR4-02

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1.785,00

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 2.213,40

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelândia - MT, 20 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 030 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara hóspede oficial do Município de Diamantino-MT, o Governador Distrital do Rotary Internacional do Distrito 4440, o Ilustríssimo Senhor **JÂNIO SIDNEY BONFOCHI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e;

DECRETA:

Art. 1º É considerado hóspede oficial do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, o Ilustríssimo Senhor **JÂNIO SIDNEY BONFOCHI**, Governador Distrital do Rotary Internacional do Distrito 4440.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA SMS/VISA N.º 005/2024 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTE DE NOTAS FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

PORTARIA SMS/VISA N.º 005/2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização e Ateste de Notas Fiscais de Ata de Registro de Preço – ARP no município de Diamantino.

ITAMAR MARTINS BONFIM, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei N.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.º 165/2022, de 02/08/2022, que Aprova a versão 02 da Instrução Normativa n.º 09, que dispõe sobre a padronização e os procedimentos nos termos da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, para a formalização de contratos de pessoas físicas ou jurídicas, ou ainda consórcio de pessoas jurídicas no Município de Diamantino/MT;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Municipal N.º 165/2022, que vem orientar o Setor responsável pela elaboração dos Contratos no sentido de atendimento a todos os princípios administrativos e legislação vigente atinentes a matéria, e ainda, buscar maior agilização quando do acompanhamento das ações do Sistema de Contratos;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei 14.133/2021:

Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei 14.133/2021: **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.**

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear fiscais de contratos para realizar fiscalização das contratações/compras realizadas através de Atas de Registro de Preços, fiscalizando serviços e recebimentos do objeto da compra, assinando assim as notas fiscais como forma de ATESTO que o produto ou serviço foi realizado/entregue conforme o que foi pactuado entre o prestador e a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Art. 2.º - Os seguintes servidores a partir da data da publicação da presente Portaria estarão nomeados como fiscais:

a) Marcela Nunes Reiners Batista – Atribuição: Ateste de Notas Fiscais de gênero alimentício, insumos hospitalares, insumos laboratoriais e material de expediente.

b) Valdice Mufardini Gomes – Atribuição: Ateste de Notas Fiscais de insumos odontológicos, medicamentos e material permanente.

c) Tamires Regina Ribeiro da Silva – Atribuição: Ateste de Notas Fiscais de medicamentos.

d) Aline Amábilis Rezende Delboni – Atribuição: Ateste de Notas Fiscais de gênero alimentício, insumos hospitalares, insumos laboratoriais e material de expediente.

e) Luiz Carlos Almeida Xavier - Atribuição: Ateste de Notas Fiscais de compra direta e dispensa de licitação.

f) O gerente do setor de transporte da Secretaria de Saúde de Diamantino/MT, terá atribuição de ateste nas notas fiscais referente a combustível, peças e serviços dos veículos.

Art. 3.º - Cada fiscal responderá de acordo com as atribuições determinadas no artigo anterior.

Art. 4.º - Os fiscais nomeados na presente portaria, se reportarão ao Gestor de Contrato Sr. Elizeu Barbosa Sousa, conforme Portaria n.º 444/2022.



Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Diamantino/MT, 29 de fevereiro de 2024.

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde/VISA

DECRETO Nº 029/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 51/2019

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Descentralização da Gestão Ambiental realizada pela SEMA à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONSEMA/MT nº 41/2021,

CONSIDERANDO o art. 215 da Lei Complementar Municipal nº 51/2019,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam instituídos o MODELO DE REQUERIMENTO PADRÃO do Município para licença ambiental e o TERMO DE REFERÊNCIA para Registro e Renovação do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental (art 7º, inciso XIV, da LCM 51/2019), conforme, respectivamente, Anexos I e II.

Art. 2.º. Ficam instituídos como TERMOS DE REFERÊNCIA para licença ambiental àqueles definidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br	Para uso da Sec:	
	Protocolo n º:	_____ / _____
	Data:	____ / ____ / ____
	Hora	_____ : _____
	Recebido por:	_____
REQUERIMENTO PADRÃO		

1 - OBJETO DO PEDIDO					
<input type="checkbox"/>	L.A.C.	LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO	<input type="checkbox"/>	A.D.	AUTORIZAÇÃO DE DESMATE
<input type="checkbox"/>	L.A.S.	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	<input type="checkbox"/>	CER.	CERTIDÕES
<input type="checkbox"/>	L.P.	LICENÇA PRÉVIA	<input type="checkbox"/>	ALT.	ALTERAÇÃO TITULARIDADE OU NOME EMPRESARIAL
<input type="checkbox"/>	L.I.	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	<input type="checkbox"/>	R.O.P.	RESPOSTA OFÍCIO DE PENDÊNCIAS
<input type="checkbox"/>	L.O.	LICENÇA DE OPERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	JUNT.	JUNTADA
<input type="checkbox"/>	L.O.P.	LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA	<input type="checkbox"/>	2ª V. L.	2ª VIA LICENÇA
<input type="checkbox"/>	L.E.	LICENÇA ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	2ª V. C.	2ª VIA CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	L.E.M.	LICENÇA ESPECIAL DE MINERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	TAXA	SOLICITAÇÃO DE TAXA
<input type="checkbox"/>	R.L.	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS	<input type="checkbox"/>	TRANS F.	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO SEMA → Sec.
<input type="checkbox"/>	PR.	PRIORIDADE:	<input type="checkbox"/>	OUTRO	
2 - ISENÇÕES E DESCONTOS (Conforme Lei Complementar nº 49/2018)					
<input type="checkbox"/>	Utiliza resíduos recicláveis ou para geração de energia		<input type="checkbox"/>	Possui certificação em qualidade ambiental	
<input type="checkbox"/>	Reaproveita a água utilizada		<input type="checkbox"/>	RRPN acima de 20 % da área total	
<input type="checkbox"/>	Poder público ou entidades filantrópicas		<input type="checkbox"/>	Agricultura familiar e/ou MEI	
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>	Antecedência de 120 dias para renovação (Descrever o tipo)	
3 - PARÂMETROS DE CÁLCULO ESPECÍFICO DE TAXA					
<input type="checkbox"/>	Área útil (m²):	<input type="checkbox"/>	Volume útil (m³):	<input type="checkbox"/>	Área de supressão vegetal (ha):
<input type="checkbox"/>	Nº de cabeças:	<input type="checkbox"/>	Nº de unidades:	<input type="checkbox"/>	Potência instalada (MW):
<input type="checkbox"/>	Nº de matrizes:	<input type="checkbox"/>	Área total do terreno (m²):	<input type="checkbox"/>	Nº veículos de transporte: _____ ()resíduo perigoso ()não perigoso
<input type="checkbox"/>	Área irrigada (ha):	<input type="checkbox"/>	Extensão (Km):	<input type="checkbox"/>	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE					
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade (se área rural):					
Nome Fantasia:			CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:			Número:		Complemento (Nº CAR, se área rural):
Bairro (Nº matrícula se área rural):		CEP:	Telefone:	Município:	UF:
5 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) OU REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:					CPF / CNPJ:
Função / Cargo:					
Endereço:			Nº:		RG:
Complemento:		Bairro:			
Cep:		Município:	UF:		Telefone:
E-mail:					
Nome:					CPF / CNPJ:
Função / Cargo:					
Endereço:			Nº:		RG:
Complemento:		Bairro:			
Cep:		Município:	UF:		Telefone:
E-mail:					
6 - DADOS DO EMPREENDIMENTO					
Atividades a serem licenciadas, conforme Resolução CONSEMA nº 41/2021 (CÓDIGO/NOME/POTENCIAL POLUIDOR):					
Atividade principal:					
Possui outra atividade licenciável no mesmo local? () Não () Sim. Qual?					
Área da propriedade(m²):	Área construída (m²)	Área a Construir (m²):	Área de operação (m²)	Nº Funcionários: Efetivos: _____ Temporários: _____	Investimento Total (R\$):
Distâncias das áreas especiais mais próximas (em metros):					
Recursos Hídricos:		Unidades de conservação:		Terra Indígena:	
Tipo de Captação/Fonte de Água:					Corpo Receptor:
() Derivação superficial		() Subterrânea		() Rede pública	
Abastecimento de energia:					Bacia e sub-bacia:
() Concessionária		() Gerador		() Energia solar. Potência: _____	
				Outro:	
Coordenadas Geográficas da Sede (DATUM SIRGAS2000):				Nº de veículos:	
Latitude S: _____		Longitude O: _____			
7 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA					
() INTERESSADO			() RESPONSÁVEL TÉCNICO		() EMPRESA
8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO					
Nome:		Cadastro Técnico nº:	CPF:	Nº CREA:	
Endereço:		Número:		Complemento:	
Bairro		CEP:	Município:		UF:
Email:		Telefone:	Profissão:		
9 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Se possuir Licença anterior, citar: tipo/nº/ano de emissão/validade)					
10 - DECLARAÇÃO					
Declaro para os devidos fins que:					
A)	Assumo a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei;				

B)	O desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os dados descritos;	
C)	Concordo integralmente com o teor do projeto ambiental proposto;	
D)	Venho requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade do município de Diamantino - MT, a respectiva licença, de acordo com o estabelecido no regulamento.	
		Diamantino - MT, _____ de _____ de _____.
	Digitar o nome completo do Responsável Téc. e assinar acima.	Digitar o nome completo do Representante Legal e assinar acima.
	Reconhecer assinatura	Reconhecer assinatura

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO:**

Registro e Renovação do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental

NOVO REGISTRO

1. DOCUMENTOS 1.1. Pessoa física: 1.1.1. Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental (Modelo I); 1.1.2. Cópia do documento de CPF e RG; 1.1.3. Cópia da certidão de regularidade do Órgão de Classe, no qual o Profissional está registrado; 1.1.4. Cópia do comprovante de endereço. **1.2. Pessoa jurídica:** 1.2.1. Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental (Modelo II); 1.2.2. Cópia da última alteração do Contrato Social ou Estatuto, acompanhado da via original para devida autenticação; 1.2.3. Cópia da certidão de regularidade do órgão de classe em que a empresa esteja registrada; 1.2.4. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; 1.2.5. Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município de Diamantino; 1.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União - CND Federal; 1.2.7. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa do FGTS; 1.2.8. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa - CND do Município de Diamantino.

RENOVAÇÃO DE REGISTRO

2. DOCUMENTOS 2.1. Pessoa física: 2.1.1. Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental (Modelo I); 2.1.2. Cópia da certidão de regularidade do Órgão de Classe, no qual o Profissional está registrado; 2.1.3. Cópia do comprovante de endereço. **2.2. Pessoa jurídica:** 2.2.1. Requerimento para Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental (Modelo II); 2.2.2. Cópia da última alteração do Contrato Social ou Estatuto, acompanhado da via original para devida autenticação; 2.2.3. Cópia da certidão de regularidade do órgão de classe em que a empresa esteja registrada.

MODELO I**REQUERIMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL**

Cadastro Técnico Municipal de Serviços e Consultoria Ambiental			
Nome Completo:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Profissão:	Órgão de Classe/N.º de Registro:		
Ano de Graduação:	Carteira de Identidade:	CPF:	
Data:	Assinatura:		
Venho através deste, solicitar a inclusão de meu nome no CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, em conformidade com os documentos exigidos no Termo de Referência específico para registro e renovação do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental, que declaro ter pleno conhecimento.(Local e data)....(NOME COMPLETO DO REQUERENTE).....(Profissão do Requerente)			

MODELO II**REQUERIMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL**

Cadastro Técnico Municipal de Serviços e Consultoria Ambiental			
DADOS DA EMPRESA			
Nome Completo/Razão Social:			
CNPJ:	Órgão de Classe/N.º de Registro:		
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Fone: ()	Celular: ()	E-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo:	Documento de Identificação como Representante:		
Fone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Data:	Assinatura:		
DADOS DO TÉCNICO(A)			
Nome Completo:			
Profissão:	Órgão de Classe/N.º de Registro:		

Venho através deste, solicitar a inclusão de meu nome no CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, em conformidade com os documentos relacionados no Termo de Referência específico para registro e renovação do Cadastro Técnico Municipal de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental, que declaro ter pleno conhecimento.
.....(Local e data)....
.....(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).....
.....(Cargo do Representante Legal Requerente)

DECRETO Nº 028/2024

DECRETA LUTO OFICIAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das suas atribuições e,

Considerando, O falecimento precoce do Senhor **VILMONE BRAZ DA SILVA** na data de 01 de março de 2024;

Considerando, a relevância dos serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos munícipes;

Considerando, que a Senhor **VILMONE BRAZ DA SILVA** deixa família, amigos e colegas em todo o município;

Considerando, a importância de prestar condolências à família e o respeito ao legado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 dias (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste Município o Senhor **VILMONE BRAZ DA SILVA**.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Durante o período de Luto oficial, não fica suspenso o expediente no âmbito municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS 06/06/2024

Chamamento Público nº. 001/2024 – Solicitação de Comparecimento de Candidatos 06/06/2024

O Município de Diamantino/MT solicita o comparecimento do (a) seguinte candidato (a), participante do Chamamento Público nº. 001/2024:

– **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**

Comparecer no dia 06 de março do corrente ano, das 07h às 11h e 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania para substituição da **MARIA CLARA CAMPOS SOUZA** (classificada), Resultado do Chamamento Público nº. 01/2024. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato cadastro reserva, sequência conforme Resultado do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade de RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.226.940/0001-57 e, estabelecida na Rua Comandante Costa, n.º 10, Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande-MT.

A notificada foi vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023, Ata de Registro de Preços nº 110/2023, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas das secretarias municipais.

A Secretaria de Administração emitiu Nota de Autorização de Despesa – NAD – nº 228/2024 em 11/01/2024, solicitando os itens: papel higiênico e copo descartável para água e café.

Em 04/03/2024, a responsável pelo almoxarifado emitiu a comunicação interna nº 001/2024, informando que a empresa não procedeu a entrega dos itens solicitados.

A referida ata acima citada, na cláusula 8.6 informa que o prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos, e que na inexecução total ou parcial, poderá aplicar multa de 0,5% do valor total da nota de empenho por cada dia de atraso, conforme cláusula 11.1.1.

Assim, **NOTIFICO** a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para que providencie a entrega dos itens solicitados, sob pena de aplicação da multa.

O não cumprimento poderá implicar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino - MT, 05 de março de 2024.

MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA

Gestor de Contratos Sec. Administração

PORTARIA Nº 103/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **IRIZINALDO EDUARDO DO ESPITIRO SANTO**, infra- assinado(a), portador(a) do RG sob Nº 15783235 SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob nº 005.712.391-88, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo II – DGA-9** da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **05/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

1ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 332/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, torna público, aos interessados que fará as seguintes retificações na Portaria nº 332/2023 conforme abaixo discriminado, passando a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor A Constituição de Enquadramento dos profissionais da educação básica, prevista no art.66, da Lei Complementar nº 070/2022:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Edvaldo Carnaúba De Amorim

Representante da Secretaria de Municipal de Educação:

Rodrigo Rocha Oliveira

Representantes dos Profissionais da Educação Básica:

Eledil Pereira de Queiroz

Jamil Rodrigues Barroso

Representantes do SINTEP:

Salette Luiza Zucchi

Luiza Fátima Barros da Silva Duarte

Leia-se:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor A Constituição de Enquadramento dos profissionais da educação básica, prevista no art.66, da Lei Complementar nº 070/2022:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Edvaldo Carnaúba De Amorim

Representante da Secretaria de Municipal de Educação:

Eledil Pereira de Queiroz

Representantes dos Profissionais da Educação Básica:

Jamil Rodrigues Barroso

Marcos Francisco da Silva

Representantes do SINTEP:

Salette Luiza Zucchi

Luiza Fátima Barros da Silva Duarte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 04 de março de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATADA: MONTRIAL METALURGICA LTDA, CNPJ: 07.699.813/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento** de valor do contrato de Prestação de Serviços n 035/2023, conforme solicitação da contratada e parecer jurídico favorável.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e nos termos do art. 5º da Lei 638, de 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - **Sr. Cipriano da Rosa Pazeto** - Coordenador Executivo;

II - **Sr. João Vítor Loregian** – Secretário Administrativo;

III - **Sr. Luiz Carlos Loregian** – Diretor/Setor Operacional;

IV - **Sra. Elizete Rodrigues de Moraes** – Diretora/Setor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Emanuel Lima Costa

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2024

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria Municipal nº 035/2023, que nomeou a Sr.ª **MARCIA ALVES TEIXEIRA** para exercer a função de **COORDENADORA** da Instituição de Ensino Escola Municipal Mario Ciro Silva, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do município de Feliz Natal- MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2024**

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Sra. **JOCELI OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVA I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Parágrafo Único – A requerimento da servidora ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 008/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 08/2024

DATA ASSINATURA: 04/03/2024

CREDOR: SEBBA MOTORS LTDA

VIGÊNCIA: 04/03/2025

LICITAÇÃO: ADESÃO Nº. 001/2024, à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02//2023, da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT

VALOR: R\$ 294.990,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, NOVO ZERO KM, EM ATENDIMENTO NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

**JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2024**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER TERMO DE FOMENTO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E FOLCLÓRICA DE FELIZ NATAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder Termo de Fomento à Associação Comunitária, Cultural e Folclórica de Feliz Natal/MT, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.442.143/0001-04, com sede na Rua Curitibaanos, nº 479, Centro, Cidade de Feliz Natal/MT, objetivando conceder apoio cultural para viabilizar o serviço de rádio difusão comunitária e manutenção de custeio, para transmissão das sessões e divulgações de atos do legislativo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - O Poder Legislativo concederá Termo de Fomento à Rádio Comunitária Vale Verde FM, no valor total de até R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados em dotação orçamentária do exercício corrente, a saber:

3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais;

Art. 4º - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser subscrito pelas partes se encerra em 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos, será apresentada ao Legislativo Municipal juntamente com a Nota Fiscal do Mês subsequente e na última parcela até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao recebimento dos valores.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão, obrigatoriamente, ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

§ 3º - Há não Prestação de Contas acarretará a suspensão do pagamento até a regularização da mesma.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2024**

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ^a **TAINARA DE OLIVEIRA PUPPO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **04/03/2024 a 02/04/2024**, referente ao período aquisitivo **2022/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2024**

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **REINALDO CASEMIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento do servidor ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024**

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **ANDRÉ ARAUJO MASCARDO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**.

Parágrafo Único – A requerimento do servidor ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2024**

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FREI MIGUEL BOTTACIN DE APOIO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com a **Associação Frei Miguel Bottacin de Apoio ao Idoso**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.344/0001-37, situada na cidade de Vera – MT.

§ 1º - O valor do Termo de Fomento será repassado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)** para cada idoso, não ultrapassando 05 (cinco), até o dia 10 de cada mês, objetivando o custeio parcial das despesas de manutenção do abrigo, relativas à material de consumo e contratação de serviços, voltadas a manutenção das atividades do abrigo de pessoas idosas que estejam em situação de risco, sob condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou que sejam vítimas de violência doméstica.

§ 2º - O auxílio financeiro mencionado no *caput* deste artigo será concedido para o custeio das despesas referente ao período de Janeiro à Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado a critério do Poder Executivo via assinatura de novo Termo de Fomento.

§ 3º - O Poder Executivo poderá realizar atualização do valor inflacionário de acordo com o Índice IPCA.

§ 4º - Nos meses em que houver a internação de um dos idosos e for necessária a prestação de serviços de um cuidador profissional, o repasse será complementado no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante prévia comprovação das despesas, que deverão ser apresentadas constando os seguintes documentos, com clareza e sem rasura, de forma cumulativa:

I - Laudo de Assistente Social e Declaração médica, comprovando a necessidade;

II - Cópia do recibo, contendo os dados da prestação de serviço do cuidador e cópia dos documentos pessoais do profissional;

III - Cópia do recibo de pagamento.

Art. 2º - O auxílio financeiro à Organização da Sociedade Civil beneficiada, conforme previsto no art. 1º, somente será repassado mediante celebração de Termo de Fomento, precedido da apresentação dos documentos constitutivos da OSC beneficiada e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e Plano de Trabalho da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 3º - Para efeito de prestação de contas, deverão ser apresentados mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao recebimento da parcela, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a prestação de contas dos recursos recebidos, os quais não poderão ter destinação diversa estipulada no Art. 1º desta Lei.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;
- Relação de pagamentos efetuados;

d) Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e ou serviços contratados;

e) Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;

f) Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;

g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do participante, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender esta Lei encontram-se consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

001 GABINETE DO SECRETARIO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

0009 GESTAO DO SUAS

10021 APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS

3350410000 CONTRIBUIÇÕES

15000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 5º - Em caso de prorrogação a dotação orçamentária para amparar o Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 7º - A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º encontra-se amparado no art. 17 da Lei Federal 13.019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de dispensa de chamamento conforme disposto no art. 30 do mesmo diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2024**

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, a Sra. **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVA II**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pelo período de **11/03/2024 a 30/03/2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Parágrafo Único – A requerimento da servidora ficam convertidos os 10 (dez) dias iniciais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar nº 003/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2024**

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Complementares nº 034/2014 e 003/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, licença remunerada pelo período de 09 (nove) dias prorrogáveis por igual período a servidora Sr. **MARTA CRISTINA PERALTA**, matrícula Nº 2151, ocupante do cargo efetivo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR**, de acordo com a Lei Complementar 034/2014 e § 2º do Art. 104 da Lei Complementar nº 003/2007 que regulamenta o Afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º - Afastamento com início em 23/02/2024 a 02/03/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2024**

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. **ROSILENE PIREZ**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **26/02/2024 a 11/03/2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, e o Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.001/2024, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2024, Item "4", da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, DIVULGAR o RESULTADO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) ANEXO I - RESULTADO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO

2º - Nos termos do "Item 4" e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 01/2024, da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, ficou em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo do Edital Complementar nº 01/2024.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e no endereço eletrônico: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, a partir desta data.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de março de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

ROSANE ANTUNES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

HELOIZA G. MONTORO MARTINS

Membro

LEONARDO MARTINS OLIVEIRA

Membro

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 – CARGO PROFESSOR

Posição	Inscrição	Candidatos	T.	C.F.C	T.S.E	T.S.E.R.M	P.F.A	P.T	M.T	T.T	Nasc.
1	26	Neusa dos Santos Ferreira	3	2	2	5	10	22	P.G	34 meses	29/01/19**
2	29	Simone de Oliveira Dias	3	2	2	10	5	22	P.G	24 meses	27/06/19**
3	12	Regina Marques Cordeiro	3	2	1	5	10	21	P.G	22 meses	28/05/19**
4	10	Maria Edina Augusta Lopes da Cruz	3	2	1	5	10	21	P.G	20 meses	11/11/19**
5	22	Ana Paula Barbosa de Oliveira Silva	3	2	0	0	15	20	P.G	0	05/04/19**
6	30	Lucimar Ferreira de Souza Paula	3	2	3	5	5	18	P.G	36 meses	28/07/19**
7	46	Nilva do Carmo de Oliveira	3	2	2	5	5	17	P.G	30 meses	02/09/19**
8	37	Gracielly Pereira Lucio	3	2	2	5	5	17	P.G	27 meses	11/04/19**
9	34	Inúbia Fernanda Sanches	3	2	2	5	5	17	P.G	24 meses	17/09/19**
10	61	Ducinéia Simião Silva	3	1.5	2	5	5	17	P.G	33 meses	03/01/19**
11	49	Delsiomone Donizete da Costa	3	2	1	5	5	16	P.G	23 meses	29/10/19**
12	09	Rosemaire Garcia Vasconcelos	3	2	1	5	5	16	P.G	23 meses	17/02/19**
13	59	Ivanete Pedrosa da Silva	3	2	1	0	10	16	P.G	21 meses	23/08/19**
14	32	Luzia Trindade da Silva Oliveira	3	2	1	5	5	16	P.G	12 meses	27/06/19**
15	33	Juliana de Oliveira Augusto	2	2	1	5	5	15	GR.	19 meses	18/02/19**
16	24	Dayane Cristina Dias Balbino Rufino	3	2	2	0	5	12	P.G	32 meses	18/09/19**
17	11	Elizabeth Maringues da Silva	3	2	2	0	5	12	P.G	28 meses	22/07/19**
18	47	Neri Caetana de Almeida	3	2	1	0	5	11	P.G	21 meses	07/08/19**

19	43	Cléria Cristina Graciano Filipes	3	2	0	0	5	10	P.G	11 meses	07/02/19**
20	40	Eliene Santana dos Anjos Silva	3	2	2	0	0	7	P.G	25 meses	14/04/19**
21	55	Antônio Vieira dos Santos	3	2	1	0	0	6	P.G	21 meses	16/05/19**
22	51	Camila Ferreira Mota Fernandes	3	1	1	0	0	5	P.G	15 meses	05/07/19**
23	35	Simone Aparecida Franco	3	2	0	0	0	5	P.G	0	06/11/19**
24	39	Márcia dos Santos Jacinto	3	2	0	0	0	5	P.G	0	10/03/19**
25	60	Valquiria Nery	2	2	0	0	0	4	GR	0	22/08/19**
26	13	Samara Pereira Farias	2	2	0	0	0	4	GR	0	25/08/19**
27	56	Rozeni de Barros de Oliveira	3	0	0	0	0	3	P.G	0	10/05/19**
28	54	Edilene da Silva Vieira Santos	3	0	0	0	0	3	P.G	0	04/11/19**
29	18	Telma Aparecida Freitas	3	0	0	0	0	3	P.G	0	31/10/19**
30	58	Marcilene Rosa da Silva Bilheiro	3	0	0	0	0	3	P.G	0	08/05/19**
31	08	Vanderlúcia Rodrigues de Jesus	3	0	0	0	0	3	P.G	0	01/01/19**
32	38	Almenis Candida de Moraes	3	0	0	0	0	3	P.G	0	24/04/19**
33	31	Dyeine Lorryne Dias Paixão Ferreira	3	0	0	0	0	3	P.G	0	11/02/19**
34	21	Juliana Carolina Gomes da Silva	2	1	0	0	0	3	GR	0	16/06/19**
35	01	Aparecida Enezia Campos	2	0	0	0	0	2	GR	0	17/07/19**
36	41	Elaine Coluna de Carvalho	2	0	0	0	0	2	GR	0	27/04/19**

T= Titulação; C.F.C= Curso de Formação Continuada; T.S.E= Tempo de Serviço na Área de Educação; PG= Pós-Graduação; GR= Graduação
T.S.E. R.M = Tempo de Serviço nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste
P.F.A= Participação na Formação do Programa Alfabetiza-MT
P.T= Pontuação Total
M.T= Maior titulação
T.T= Tempo de trabalho, últimos 3 anos
Nasc = Nascimento



RESULTADO FINAL DO PROCESSO 001/2024 – CARGO PROFESSOR LETRAS/INGÊS											
Posição	Inscrição	Candidato	T.	C.F.C	T.S.E	T.S.E.R.M	P.F.A	P.T	M.T	T.T	Nasc.
1	62	Vania Aparecida Moreira de Oliveira	3	2	2	0	0	7	P.G	30 meses	21/03/19**
2	05	Maria Célia de Oliveira Schoenherr	3	2	1	0	0	6	P.G	21 meses	12/11/19**

T= Titulação; C.F.C= Curso de Formação Continuada; T.S.E= Tempo de Serviço na Área de Educação
T.S.E. R.M = Tempo de Serviço nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste
P.F.A= Participação na Formação do Programa Alfabetiza-MT
P.T= Pontuação Total
M.T= Maior titulação
T.T= Tempo de trabalho, últimos 3 anos
Nasc = Nascimento

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 – CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Posição	Inscrição	Candidato	T.	C.F.C	T.S.E	T.S.E.R.M	P.F.A	P.T	M.T	T.T	Nasc.
1	42	Maria Aparecida Gomes	2	2	1	5	N.A	10	E.F	23 meses	25/08/19**
2	25	Adriana Pereira do Nascimento	0	0	1	5	N.A	6	N.A	21 meses	16/07/19**
3	50	João Lopes Saraiva	2	2	1	0	N.A	5	E.F	20 meses	23/10/19**
4	14	Alexandra Farias Bastos Gomes	2	2	0	0	N.A	4	E.F	09 meses	27/12/19**
5	15	Silvane dos Santos Aguiar	2	2	0	0	N.A	4	E.F	4 meses	05/06/19**
6	06	Caio Gabriel Macedo Gonçalves	2	2	0	0	N.A	4	E.F	0	05/09/19**
7	48	Maria Mota Coelho da Silva	2	0	1	0	N.A	3	E.F	15 meses	10/11/19**
8	45	Maria Aparecida de Oliveira	2	0	0	0	N.A	2	E.F	0	30/11/19**
9	44	Vanusa Teodosio de Lima	2	0	0	0	N.A	2	E.F	0	27/11/19**
10	07	Celia Pereira de Melo Lopes	2	0	0	0	N.A	2	E.F	0	22/06/19**

T= Titulação; C.F.C= Curso de Formação Continuada; T.S.E= Tempo de Serviço na Área de Educação
T.S.E. R.M = Tempo de Serviço nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste
P.F.A= Participação na Formação do Programa Alfabetiza-MT
P.T= Pontuação Total
M.T= Maior titulação
T.T= Tempo de trabalho, últimos 3 anos
Nasc = Nascimento

N.A= Não se aplica

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2024 – CARGO MONITOR

Posição	Inscrição	Candidato	T.	C.F.C	T.S.E	T.S.E.R.M	P.F.A	P.T	M.T	T.T	Nasc.
1	16	Sônia Trindade Silva	2	2	2	10	N.A	16	N.M	24 meses	25/11/19**
2	27	Neuma Fernandes Reis Brito	2	2	1	5	N.A	10	N.M	23 meses	09/08/19**
3	20	Maria Antônia de Freiras	2	2	1	5	N.A	10	N.M	23 meses	19/07/19**
4	19	Lucrécia de Souza Matos Silva	2	2	1	5	N.A	10	N.M	23 meses	16/01/20**
5	23	Helen Cristina de Souza Mata	2	2	1	5	N.A	10	N.M	23 meses	10/10/20**
6	28	Hadassa Ramalho Coelho Carvalho	2	2	1	5	N.A	10	N.M	22 meses	20/03/19**
7	36	Izabel Conceição Vitorino	2	0.5	2	0	N.A	4.5	N.M	31 meses	**/**/****
8	57	Lorrayne Thayna Macedo Ribeiro	2	0.5	0	0	N.A	2.5	N.M	5 meses	24/02/19**
9	52	Alzeni Bento Fonseca	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	18/11/19**
10	53	Vanessa Porto Bezerra de Souza	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	21/04/19**
11	04	Cinthia Menezes da Mata	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	08/05/19**
12	03	Ariana Alves de Lima	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	27/08/19**
13	17	Emanuely Caroline Mendes Rodrigues	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	10/12/20**
14	02	Ariela Alves de Lima	2	0	0	0	N.A	2	N.M	0	19/02/20**
T= Titulação; C.F.C= Curso de Formação Continuada; T.S.E= Tempo de Serviço na Área de Educação											
T.S.E. R.M = Tempo de Serviço nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Figueirópolis d'Oeste											
P.F.A= Participação na Formação do Programa Alfabetiza-MT; N.A= Não se Aplica											
P.T= Pontuação Total											
M.T= Maior titulação											
T.T= Tempo de trabalho, últimos 3 anos											
Nasc = Nascimento											
N.M= Nível Médio											

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000030/2024

Modalidade Nr.: 00000010/2024

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 01/03/24

Data da Homologação: 01/03/24

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT7 PLACA: RRQ-9C28 ANO 2022/2023

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

5351 - GRAMARCA VEICULOS LTDA

CNPJ: 20.379.987/0006-19

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	3.265,2500	3.265,25
37413	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISÃO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA, EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	3.650,0000	3.650,00

Total Fornecedor: 6.915,2500

Total Geral: 6.915,2500

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 1 de Março de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000009/2024

Modalidade Nr.: 00000002/2024

Classificação: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 04/03/24

Data da Homologação: 04/03/24

Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

4337 - E.S. CATARINA

CNPJ: 13.194.551/0001-85

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
33465	SERVIÇOS DE Prensagem de Mangueiras com fornecimento de Material	HORA	CAMPO MARCA	900,0000	198,0000	178.200,00
33467	SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE HIDRAULICA EM VEÍCULOS PESADOS	HORA	CAMPO MARCA	2000,0000	230,0000	460.000,00
35263	SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICA EM MAQUINAS PESADAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA	CAMPO MARCA	2000,0000	298,0000	596.000,00

Total Fornecedor: 1.234.200,0000

5395 - M. D. SIDEGUM

CNPJ: 20.525.313/0001-70

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
32145	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	HORA		1000,0000	298,0000	298.000,00

Total Fornecedor: 298.000,0000

Total Geral: 1.532.200,0000

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 4 de Março de 2024

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 17/2024 e 18/2024.

EMPRESAS: M. D. SIDEGUM e E.S. CATARINA.

PREÇO GLOBAL DE R\$: ATA Nº 17/2024: 1.234.200,00. ATA Nº 018/2024: 298.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

ASSINATURA: 04/03/2024.

ASSINAM: MICHAEL DOUGLAS SIDEGUM pela empresa M. D. SIDEGUM; ELIAS SANTA CATARINA pela empresa E.S. CATARINA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMECEL N.º 001/2024

Gaúcha do Norte, 01 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS/PROGRESSÃO DE NÍVEL/ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS E CONTRATADOS SELETISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025.

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato, no uso de suas atribuições, vem perante as comunidades escolares, **EMEB XINGU, EMEB BOTUVERA, EMEB BEM ME QUER, EMEI CANTINHO DO AMOR, EDUCAÇÃO ESPECIAL, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** deliberar sobre a contagem de pontos dos profissionais efetivos e contratados seletistas lotados na Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, Secretária Escolar e Apoio Administrativo Educacional (Agente de Manutenção e Limpeza Escolar, Agente de Nutrição Escolar – Merendeira, Agente de Transporte Escolar - Motorista, Agente de Segurança e Vigilância Escolar – guarda, equipe técnica). o que segue:

1.0 – DAS INSCRIÇÕES: Deverá ser entregue ao chefe imediato do dia 02 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024. (Concluídos após essa data o prazo é até o dia 04 de dezembro de 2024) 1.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabele-

cidas nesta Instrução Normativa e não poderão alegar desconhecimento das mesmas; 1.2 Certificado de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado; 1.3 Certificado da formação continuada; 1.4 A entrega da declaração de tempo de atuação de área específica (professor na área da educação escolar, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, Secretária Escolar, Agente de Manutenção e Limpeza Escolar, Agente de Nutrição Escolar – Merendeira, Agente de Transporte Escolar - Motorista, Agente de Segurança e Vigilância Escolar – guarda, psicólogo, fonoaudióloga, nutricionista, assistente social, psicopedagogo) de trabalho do INSS/Previdência Privada, assim como comprovação dessa pela carteira de trabalho ou relatório do INSS, para funcionários que não fizeram a entrega do mesmo no ano de 2023. 1.5 O funcionário que entregou o tempo de trabalho com toda a comprovação no ano de 2023, na hora da contagem de pontos 2024 será contabilizado um ponto a mais no tempo de serviço para todos que estão com a documentação em dia. **1.0- DA ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR E TÉCNICOS:** 2.1 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em anexo a cópia de todos os documentos a serem entregues. MODELO NO ANEXO I. 2.2 Apresentar cópia do Diploma ou do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) se não foi apresentado no ano de 2023. 2.3 Apresentar certificados de cursos de formação e ou/capacitações, dos últimos 03 anos, válidos certificados acima de 04 horas. 2.4 Ficha de avaliação desempenho deverá ser assinada pela coordenação/direção ou chefia imediata; 2.5 Declaração de tempo de atuação de área específica de trabalho conforme o item 1.4. **3.0 – DA ATRIBUIÇÃO DO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, SECRETÁRIA ESCOLAR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR, AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR)** 3.1 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, MODELO NO ANEXO II em anexo a cópia de todos os documentos a serem entregues se não foram entregues no ano de 2023. 3.2 Apresentar cópia do Diploma ou do Histórico Escolar caso tenha concluído nível superior se não apresentado no ano anterior; 3.3 Apresentar certificados de cursos de formação e ou/capacitações, dos últimos 03 anos, válidos certificados acima de 04 horas; 3.4 Ficha de avaliação desempenho deverá ser assinada pela coordenação/direção ou chefia imediata; 3.5 Declaração de tempo de atuação de área específica de trabalho de acordo com o item 1.4. **4.0 DA CONTAGEM DE PONTOS** 4.1 O momento da contagem de pontos final ocorrerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECEL nos dois primeiros dias úteis, contados após o dia 4 (quatro) de dezembro. 4.2 Após a entrega da ficha de contagem de pontos não será permitido alterações nas mesmas ficando às atribuições vinculadas as quantidades de pontos obtidos na contagem pela comissão. 4.3 O resultado classificatório das inscrições de **Professores, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Apoio Administrativo Educacional (Agente de Manutenção e Limpeza Escolar, Agente de Nutrição Escolar – Merendeira, Agente de Transporte Escolar - Motorista, Agente de Segurança e Vigilância Escolar - guarda) técnicos** serão disponibilizados no mural das unidades escolares até dia 20/12/2024, onde houver servidores e publicado no diário oficial. **5.0 – DA ORGANIZAÇÃO:**

5.1 – O processo de atribuição deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante confirmação de números de alunos matriculados até a data prevista para a atribuição, bem como disponibilização de espaços físicos nas instituições de ensino. 5.2 – A atribuição ocorrerá de forma transparente com exposição de todas turmas/aulas para todos profissionais conforme prevista na lei de educação 05/2010. 5.3 Após atribuído, fica ciente que não poderá alterar a turma escolhida. 5.4 Na atribuição da linha de motorista, o que tiver residência comprovada ou declarada pelo responsável da fazenda registrada em cartório terá prioridade de atribuir a linha de domicílio. 5.5 Qualquer alteração posterior a atribuição deverá ser avaliada pela comissão avaliativa perante solicitação via ofício. 6.0 -- **PRINCIPAIS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES** – conforme Lei Complementar nº 005 de 17/12/2010, art.5º: que prevê **“Art. 61 - (omissis) §4º Para o professor assumir as turmas de pré-escola, 1º ano e 2º ano, deverá contar com curso de especialização de 200h na área específica de alfabetização.”**

“Art. 63 - (omissis)

Parágrafo único. Para usufruir da gratificação que trata o caput, é necessário ter formação específica para educação especial de no mínimo 240h ou pós graduação na área.”

6.1 Atribuindo áreas de conhecimento, professores das turmas de alfabetização, educação especial e turmas em geral. **7.0 – DO PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO – PARA CONTAGEM DE PONTOS/ CLASSIFICAÇÃO** 7.1 - A contagem de pontos para atribuição será realizada através de uma Comissão que deverá conter representantes do quadro de todas as categorias dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação. 7.1.1 – Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve – se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. **8.0 – DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:**

8.1 A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescentes, por cargo/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos nesta instrução. 8.2 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar – se – á mediante os critérios: a) Maior escolaridade; b) Maior tempo de serviço na área específica; c) Participa em atos administrativos, conselhos deliberativos; d) Maior idade; 8.3 A Comissão fica responsável pela seleção, (contagem de pontos) e divulgação dos resultados da pontuação dos candidatos. Devendo encaminhar o resultado a Secretaria Municipal de Educação para assim efetuar a atribuição da jornada de trabalho conforme programação da SEMECEL, juntamente com o presidente da comissão avaliativa. 8.4 - Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da Educação, nos termos desta INSTRUÇÃO, a partir da primeira quinzena de dezembro. 8.5 – Fica a cargo da comissão divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e/ ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento desta instrução; de acordo com a programação da SEMECEL, sendo divulgado nas redes sociais e nas unidades escolares assim como no diário oficial ou site da prefeitura. 8.6 – Proceder à pontuação e o processo de atribuição juntamente com o órgão responsável, Secretaria Municipal de Educação, a atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da Educação por ordem **rigorosa de classificação**, a apresentação de vagas totais em sessão pública **9.0 – DA CONTAGEM DE PONTOS:**

9.1 Para seleção dos candidatos, será utilizada a contagem de pontos observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação continuada e experiência profissional, conforme critérios abaixo para concurso que exige ensino superior:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR (LICENCIATURA PLENA)	4.0 pontos
ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)	5.0 pontos
MESTRADO NA AREA DE ATUAÇÃO	6.0 pontos
DOUTORADO NA AREA DE ATUAÇÃO	7.0 pontos

9.2 Para concurso que exige Ensino Fundamental e Ensino Médio segue as pontuação:

Titulação	PONTUAÇÃO
Ensino Superior	4,0 pontos
Pró funcionário	3,0 pontos
Ensino Médio	2,0 pontos
Ensino Fundamental	1,0 pontos

* Contabiliza um título apenas ou maior titulação.

9.3 FORMAÇÃO CONTINUADA na área correspondente ao cargo pleiteado, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora contendo carga horária e conteúdo ministrado, referente aos últimos 03 (três) anos reconhecido pelo MEC ou promovido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo no mínimo 04 (Quatro) horas de carga horária cada certificado para os cargos de nível fundamental, médio e superior. **9.4** 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, no Máximo até 13 pontos (520 horas totais) professores e técnicos, apoio administrativo educacional 240h até 6 pontos.

9.4 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado na área para o qual o profissional concorre (tempo de serviço), contando a partir de 6 meses.

9.5 A – avaliação trimestral/anual de acordo com a lei 05/2010 e suas atualizações. 9.6 Tabela de entrega das avaliações trimestrais entregar a comissão via tabela do Excel e impressa a média final no último trimestre.

Trimestre	Data
1º trimestre	20 de março
2º trimestre	10 de junho
3º trimestre	10 de setembro
4º trimestre	04 de dezembro

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.7 – A sessão pública para atribuição destes cargos será realizada no dia definido em calendário escolar de 2025, havendo divulgação no site <http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/>, e no mural da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares; **9.8** A disponibilização de vagas para atribuição será editada até a data da atribuição; **9.9** Os servidores efetivos atribuirão conforme ordem de classificação até o último classificado, voltando para o início para atribuir aula suplementar caso haja interesse; **9.10** Após atribuição da aula suplementar dos efetivos abrirá atribuição para os servidores contratados seguindo a mesma sequência para aula suplementar; **9.11** As aulas suplementares seguirão a mesma sequência da classificação geral; **9.12** O servidor que sofreu processo administrativo durante o ano letivo perde o direito a aula suplementar, assim como o servidor que desistiu das aulas suplementares no ano letivo anterior; **9.13** A atribuição é de caráter presencial, ou perante procuração registrada em cartório. **9.14** O profissional que não comparecer na data de atribuição perde o direito de escolha. **9.15** O profissional que não estiver atuando na sua função conforme concurso público, por motivo de saúde, deverá apresentar o laudo da junta médica à comissão do Município de Gaúcha do Norte no ato da atribuição, implicando em atribuir por último na classificação. A não apresentação do laudo médico deixa o profissional ciente de que exercerá sua função a qual atribuir. **9.16** A comissão avaliadora em comum acordo com a secretaria de educação, poderá deferir se o servidor ira para desvio de função de serviço, a partir do laudo do médico que ainda não passou pela junta médica, mas que já esta agendado junto ao RH. **9.17** - Ficam nomeados para compor a comissão de contagem de pontos os servidores nomeados por portaria pelo Executivo Municipal; **9.18** – As questões inerentes a esta instrução que for objeto de questionamento por parte de servidores, será resolvida através da Secretaria Municipal de Educação e comissão avaliadora.

13. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria nº 185/2023, responsável pela avaliação dos títulos que será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência da primeira, a seguir nominados na sequência de Titular e suplente: Marisa Usinger, Rodrigo Bozoki, Rosimeire Cardoso dos Santos, Jhonatan Cezar Zitkoski Damas, Leila Cristiane Resende Araújo, Erenice Roseana dos Santos, Isadora Fritschi Rocha, Luciana Kempa dos Santos, Fabiana Garcia de Melo Pereira, Aurelice Almeida Ribeiro Lopes, Carina Vaz da Silva de Carvalho, Nádia Botine, Rizélia Rodrigues dos Santos Rocha, Evanesa Dutra Leite, Leandro Fontes Barros, Thales Henrique Batista Alves, Lindaura Abreu da Silva, Zélia Ferreira Chaves, Cátia Leticia Trevisan, Ayue Meynako, Maria dos Anjos Gomes da Silva, Maria Divina Alves, Jacqueline de Paula Silva, Neiry Silva Freitas, Eliacy de Fatima Lourdes Viana, Valdivino Barbosa Fernandes,

O colaborador Leandro Fontes Barros foi exonerado de seu cargo, quem assumiu na categoria de transporte escolar foi o colaborador Uillian Fernandes Borchardt. A colaboradora Nádia Botine também foi exonerada da pasta assumindo seu lugar a colaboradora Eunice Fernanda Arantes da Costa Silva.

Tatiane Stange Ghizoni

Secretaria Municipal de Educação

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR E EQUIPE TÉCNICA (FONOAUDIÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA)

1.Nome do Servidor: _____			
Data Nasc.: / / _____			
MATRÍCULA: _____		CPF: _____	
Contato WhatsApp: _____		e-mail: _____	
Profissional: Efetivo () Estágio probatório () Contratado ()			
2. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: permitir somente o registro de um item e pontuação			
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS	TOTAL
	Doutorado	7,0 pontos	

Ensino Superior	Mestrado	6,0 pontos	
	Especialização	5,0 pontos	
	Licenciatura Plena	4,0 pontos	
3. ficha de avaliação de desempenho.			
90% a 100%		5,0 pontos	
75% a 89%		3,0 pontos	
50% a 74%		1,0 pontos	
inferior a 50%		0,0 pontos	
4. DO TEMPO DE SERVIÇO- CONSIDERANDO APENAS O PERÍODO DO SERVIÇO NA ÁREA			
Para cada ano de serviço na área.(contando a partir de 6 meses)		1,0 (um) ponto	
5. DA CERTIFICAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA (Considerar apenas os últimos 3 anos e curso na área.			
Certificado de curso na área específica com limite máximo de 13,0 pontos ou 520 horas		1,0 (um) ponto para cada 40 horas curso	
6. PONTUAÇÃO TOTAL: Preenchimento exclusivo da comissão			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a) Maior Escolaridade.			
b) Maior tempo de serviço na unidade escolar;			
c) Participa em atos administrativos, conselhos deliberativos;			
d) Maior Idade.			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			
Assinatura do (a) Servidor (a)			Data: __/__/____

Assinatura da Comissão:

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, SECRETÁRIA ESCOLAR, AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR, AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR

1. Nome do Servidor:		
Data Nasc.: /_ / _____		
Matricula: _____ CPF: _____		
Contato WhatsApp: _____ e-mail: _____		
Profissional: Efetivo () Estágio probatório () Contratado ()		
2. DO CARGO QUE CONCORRE		
<input type="checkbox"/> Aux. de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial <input type="checkbox"/> agente de manutenção e limpeza escolar <input type="checkbox"/> agente de transporte escolar <input type="checkbox"/> secretária escolar <input type="checkbox"/> agente de nutrição escolar <input type="checkbox"/> agente de segurança e vigilância escolar		
3 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: permitir somente o registro de um item e pontuá-lo		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Ensino Superior	4,0 pontos	
Pró funcionário	3,0 pontos	
Ensino Médio	2,0 pontos	
Ensino Fundamental	1,0 pontos	
4- Ficha de Avaliação de desempenho		
90% a 100%		5,0 pontos
75% a 89%		3,0 pontos
50% a 74%		1,0 pontos
inferior a 50%		0,0 pontos
5 - DO TEMPO DE SERVIÇO- CONSIDERANDO APENAS O PERÍODO DE SERVIÇO NA ÁREA		
Para cada um ano de serviço na área.(contando a partir de 6 meses)		1 (um) ponto.
6 – CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ÁREA A QUE CONCORRE: (Considerar apenas os últimos 3 anos e curso exclusivo para a função a qual concorre)		
Certificado de curso na área específica com limite máximo de 6,0 pontos ou 240 horas		1,0 (um) ponto cada 40 horas
7. PONTUAÇÃO TOTAL:		
8. EM CASO DE EMPATE:		
a) Maior Escolaridade.		
b) Maior tempo de serviço na unidade escolar;		
c) Participa em atos administrativos, conselhos deliberativos;		
d) Maior Idade.		
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:		
Assinatura do (a) Servidor (a)		Data: __/__/____

Assinatura da Comissão:

EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

ADESÃO: Nº 004/2024

CONTRATO Nº 018/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE

CONTRATADO: FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 24.277.123/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem de solo e ensaios de agregados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Gaúcha do Norte/MT.

DO PREÇO: valor total de R\$ 265.340,00

VIGENCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 04/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está retificando o edital do Pregão Eletrônico 005/2024, fazendo a Alteração do item 6 e 6.8 do termo de referencia do edital.

Haja vista que não impacta a formalização das propostas dos fornecedores, manteremos a data do certame, determinado para o dia 12 de março de 2024

Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

General Carneiro - MT, 04 de março de 2024

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.****MARCELO DE AQUINO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado Municipal, Edital nº 001/2023, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 04 de março de 2024.

ANEXO I ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

11-Auxiliar de Serviços Gerais Ensino Fundamental Incompleto										
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	P	M	G	TE	Total	Situação	
236	CAIO KELLITON DUARTE FERREIRA	13/12/2005	8	20	20	40	0	80	CL	
16	LÚCIA ADRIANA TOMASI	05/02/1974	9	20	15	45	0	80	CL	

ENSINO MÉDIO COMPLETO

01-Agente Administrativo Ensino Médio Completo										
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	E	P	M	G	TE	Total	Situação
134	LUCAS DO CARMO PEREIRA	08/11/2002	1	25	20	15	20	0	80	CL

09-Auxiliar de Biblioteca Ensino Médio Completo										
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	E	P	M	G	TE	Total	Situação
237	RAFAEL INÁCIO ALMEIDA ARRAIS	03/08/2005	1	15	15	25	25	0	80	CL

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

31-Professor Ensino Superior Completo										
Insc.	Candidato	Nascimento	Col.	E	P	G	TA	TE	Total	Situação
160	MARLEIDY NUNES SIQUEIRA MARTINS	28/04/1987	10	40	15	25	0	0	80	CL

ANEXO II**7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré- estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais: obrigatório para todas as funções: hemograma completo em jejum, glicemia em jejum, perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol H.D.L e colesterol total, Triglicérides), exame de urina tipo (E.A.S). Obrigatório para a área de saúde: exame anti-HVC, teste de PPD- teste tuberculínico, tempo de protrombina(TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

7.4.22. Atestado de Saúde Física (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de General Carneiro se responsabilizará pela Execução e pagamento dos mesmos.

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 Processo Adm: N° 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTENS E PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 468.650,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais): **SILVEIRA & DALMAS LTDA** (27745509000110) com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). **MARCELO VICTOR MACIEL DE BARROS 03382380188** (15316262000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). **EDIR SUSSEL & CIA LTDA** (54719745000134) com o lote: 2 no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

GENERAL CARNEIRO - MT, 04 de março de 2024

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES CONDUCTOR DE PROCESSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 12/03/2024, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP n° 005/2024.

Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e cplgeneralcarneiro@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Entrega das Propostas: A partir de 28/02/2024 no portal: www.bll.org.br.

General Carneiro – MT, 27 de Fevereiro de 2024.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT**CONTRATADA:** Andréia Lúcia da Rocha Menacho**OBJETIVO:** O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias a partir de 04 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.**VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 04/04/2024**Assinam pela contratante:** Gheysa Maria Bonfim Borgato Prefeita Municipal, **e pela contratada:** Andréia Lúcia da Rocha Menacho.**PORTARIA N.º 050 DE 01 DE MARÇO DE 2024.****“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE MT”.****A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;****CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar n° 091/2023, que “Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências”.**RESOLVE:****Artigo 1º – NOMEAR** o Senhor **MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA., brasileiro, portador do RG n.º 1469335-6 SSP/MT e do CPF **9.575.7**-85, para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** desta municipalidade a partir desta data.****Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRE – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE MARÇO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 006-2022****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2022****PROCESSO N° 126/2022****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, COMPOSTA DE UM TRATOR DE PNEUS E UMA GRADE ARADORA ORIUNDA DO CONVENIO FEDERAL SOB N° 921349/2021 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

ATA N°	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
017/2022	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ sob n° 05.043.720/0001-58	31/03/2022 a 31/03/2023
ITENS	01	
VALOR TOTAL	R\$: 41.470,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).	

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA E/OU NÃO COMPARECIMENTO DE
CANDIDATOS – N° 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2023***“Dispõe sobre a Desistência e/ou Não comparecimento à convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023, a Comissão Organizadora e Examinadora e o Excelentíssimo Senhor Prefeito”.***Resolvem:****Art.1º Publicar a desistência das candidatas aprovadas e convocadas para admissão no cargo público no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, conforme a relação abaixo:****Cargo: Merendeira (Zona Rural)**

INSC	Nome
1390	Sueli Macedo de Souza

Cargo: Professor(a) (Zona Rural) Guiratinga

INSC	Nome
3230	Aparecida Donizete Miranda

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 04 de março de 2024.

Juliana Macêdo Kaneko

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do

Processo Seletivo n° 002/2023

**LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****DISPENSA N.º 002/2024**O município de Guiratinga-MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação 002/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PAPÉIS DE PAREDES QUE SERÃO INSTALADOS NO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** que teve sua publicação de aviso de abertura no dia 28 de fevereiro de 2024, DOE Ano 13 n° 3282, pág.156, devido a divergência entre o horário definido no edital e o horário informado na plataforma Licitanet, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, informamos ainda que a presente contratação será publicado em um novo processo com nova data de abertura.

Guiratinga/MT, 04 de março de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**

O Prefeito Municipal, o Sr. Sidnei Marques Lopes, tendo em vista do resultado apresentado pelos membros de contratação e Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação sob dispensa de licitação, fulcrada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, e decreto municipal 02/2024. Homologo no presente termo que a empresa R. S. DE SOUZA - ME, sob CNPJ N.º 49.733.160/0001-39, sagrou se vencedora para prestação de serviços de obra de execução de canteiro central e drenagem profunda, por atender o menor preço com base no termo de referência, adjudicado no valor de R\$: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), e ordenar sua publicação

em cumprimento ao disposto do inciso I, contido no parágrafo único do art. 176 da lei 14.133/21.

Indiavaí – MT, 04 de março de 2024.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº055/2024

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora INES TEREZINHA GOSSLER, matrícula 1157, ocupante do cargo estável de Agente Comunitário de Saúde 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 02/02/2024 até 06/05/2024.

Art. 2º A remuneração da servidora ora citada, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 80 (oitenta) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA Nº054/2024

SÚMULA: “Concede Licença Prêmio Convertida em Pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 128 da Lei Complementar Municipal 119/2022,

CONSIDERANDO A retribuição da Licença Convertida em Pecúnia far-se-á com base no vencimento padrão do cargo de provimento efetivo pago ao servidor na data do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO SERGIO BARTH, matrícula 220, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, Licença Prêmio Convertida em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de

12/04/2017 a 11/04/2022, paga em três parcelas, sendo a primeira parcela em fevereiro de 2024, a segunda parcela em março de 2024 e a terceira parcela em abril de 2024.

Art. 2º Conceder a servidora SUZANA BESS, matrícula 226, ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, Licença Prêmio Convertida em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2016, paga em três parcelas, sendo a primeira parcela em fevereiro de 2024, a segunda parcela em março de 2024 e a terceira parcela em abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº064/2024

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1777, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de março de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº061/2024

SÚMULA: “Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 129 da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL, matrícula 272, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT, Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 16/02/2024 até 15/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº045/2024

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA PEREIRA DUARTE, portadora do CPF nº 066.***.***-01, ao cargo efetivo de TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h, conforme resultado do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº062/2024

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JANAINA LOURENÇO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 040.***.***-00, ao cargo efetivo de Merendeira 30h, conforme resultado do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº046/2024

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, I, da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LAISA GABRIELY DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 022.***.***-59, ao cargo efetivo de TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40h, conforme resultado do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2024****PORTARIA N° 047/2024**

SÚMULA: "Concede Promoção Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022 e pelo Art. 23, da Lei Complementar Municipal 120/2022,

CONSIDERANDO A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente, dentro da mesma Classe.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores mencionados abaixo, Promoção Vertical por Tempo de Serviço, cumprimento com Art. 14, da Lei Complementar Municipal 121/2022 e pelo Art. 23, da Lei Complementar Municipal 120/2022 e ANEXO IV - TABELA DE PROMOÇÃO VERTICAL / NÍVEL.

Nível "1" para "2"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1626	ARLEI ROBERTO ESCHER	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H
1654	VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H

Nível "2" para "3"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
1332	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
1341	MAYKA BORGES DAMASCENO GOIS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
1333	NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
1340	SILVANA DA SILVA	MERENDEIRA 30H
1331	THAMIRES FALCÃO DA SILVA	MERENDEIRA 30H

Nível "6" para "7"		
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO

257	ANERSI NATALNO REK	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H
262	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
225	CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
224	DAISY ALVES JUY SELINGER	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
228	EDNA SELINGER MARTIN	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
254	GENI ULIANA PEREIRA	ZELADOR 30H
239	JACIR DE LARA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
241	JANETE RIBEIRO	MERENDEIRA 30H
216	JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
244	LEOCIR DALAZEN	VIGIA 30H
218	MARCIA REGINA GERENTE BECKER	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
219	MARIA ISABEL DOBRE	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
250	SILVIA APARECIDA GOMES	ZELADOR 30H
226	SUZANA BESS	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H
265	VANDERLERI BARALDI	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____ / ____ / 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

EMERSON SABATINE

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

ITANHANGÁ - MT, 04 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 homologado em 03 de agosto de 2023. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Auxiliar de Saúde Bucal 40h
Secretaria Municipal de Saúde

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
LETICIA RODRIGUES DE SOUSA	99	1º

Auxiliar de Serviços Gerais 40h Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
NELCI MARQUES	73	2º
ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	78	3º
VALQUIRIA DOS SANTAOS	62	4º

Psicólogo 40h Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	70	1º
PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	83	2º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;
10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2023.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

- a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.
- b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ITEM V**DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matrícula: _____			Lotação: _____		
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____			RG: _____		
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____			CEP: _____		
Município: _____			UF: _____		
Telefone comercial: _____			Telefone residencial: _____		
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES:					

C = Cônjuge F = Filho E = Enteadado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
 Inclusão na folha de pagamento de _____/_____/_____.
 Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2024

PORTARIA N°048/2024

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JHENNIFER LOPES DE ARAUJO NETO, portadora do CPF nº. 058.***.***-56, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão - Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
 Em _____/_____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2024

PORTARIA N°057/2024

SÚMULA: "Prorroga Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso I. da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga Licença Maternidade a servidora JEANE CARLA KRAEMER KNORST, matrícula 863, ocupante do cargo em comissão de Professor Licenciatura Plena 30h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 60 dias, com início em 14/02/2024 até 13/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
 Em _____/_____/2023

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2024

PORTARIA N°049/2024

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº. 966.***.***-91, ao cargo em comissão de Coordenador de Departamento II 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se e Afixe
Emerson Sabatine
Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2024**

PORTARIA N°050/2024

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **CRISTOVO GUEDES GOMES**, matrícula 1809, do cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2024**

PORTARIA N°051/2024

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 132, Inciso II. da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **KATIELLE ALVES ANDRADE**, matrícula 1816, ocupante do cargo contratado de Professor Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 120 dias com início em 05/02/2024 até 03/06/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2023

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2024**

PORTARIA N°069/2024

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 80 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
			Início	Fim	
DANIELA COLOMBO	1874	01/12/2022 a 01/12/2023	01/02/2024	15/02/2024	15
EDIVALDO CAMINSKI	1245	26/09/2022 a 25/09/2023	14/02/2024	14/03/2024	30
ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	1229	16/08/2022 a 15/08/2023	01/02/2024	01/03/2024	30
ELISA MARIA DINIZ	1590	04/01/2022 a 03/01/2023	19/02/2024	09/03/2024	20
LUCIANA RIBEIRO	1305	24/03/2022 a 23/03/2023	01/02/2024	01/03/2024	30
MARCILENE RODRIGUES PADILHA	1780	02/12/2022 a 01/12/2023	07/02/2024	11/02/2024	5
PEDRO DOS SANTOS	1611	05/01/2023 a 04/01/2024	12/02/2024	21/02/2024	10
RHONATA CORREA SCHEEREN	1221	03/01/2022 a 02/01/2023	14/02/2024	04/03/2024	20
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	1625	02/12/2021 a 01/12/2022	11/02/2024	01/03/2024	20
ABONO PECUNIÁRIO					
PEDRO DOS SANTOS	1611	05/01/2023 a 04/01/2024	22/02/2024	02/03/2024	10
RHONATA CORREA SCHEEREN	1221	03/01/2022 a 02/01/2023	05/03/2024	14/03/2024	10

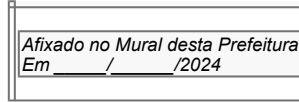
VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	1625	02/12/2021 a 01/12/2023	02/03/2024	11/03/2024	10
-------------------------------	------	-------------------------	------------	------------	----

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de março de 2024.



EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/2024**

PORTARIA N°068/2024

SÚMULA: "Concede prorrogação de readaptação a servidora que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado Lei Complementar Municipal 119/2022;

CONSIDERANDO Atestado Médico que solicita a readaptação de função da servidora;

CONSIDERANDO A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a aplicação da readaptação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido a prorrogação da readaptação de função à servidora pública municipal SILVIA APARECIDA GOMES, matrícula 250, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Zeladora 40h, em conformidade com pelo Art. 32, § 2° da Lei Complementar Municipal 119/2022 de 01 de março de 2022.

Art. 2°. A servidora exercerá atividades como Recepcionista na Escola Municipal Paulo Freire do Município de Itanhangá – MT, com jornada de trabalho de 30h semanais.

Art. 3°. O período de readaptação é de 12(doze) meses a contar da data de 27 de fevereiro de 2024 até 27 de fevereiro de 2025, de acordo com Laudo Pericial.

Parágrafo Único Após o período do caput deste artigo, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Pessoal acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4° Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras da carreira incorporados ao vencimento da servidora, inclusive progressão, tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 119/2022 e nas demais legislações correlatas.

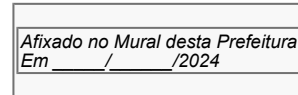
Art. 5° A readaptação não acarretará aumento ou redução do vencimento básico da servidora.

Art. 6°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de março de 2024.



EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067/2024**

PORTARIA N°067/2024

SÚMULA: "Concede prorrogação de readaptação a servidora que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado Lei Complementar Municipal 119/2022;

CONSIDERANDO Atestado Médico que solicita a readaptação de função da servidora;

CONSIDERANDO A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 119/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Itanhangá, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a aplicação da readaptação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido a prorrogação da readaptação de função à servidora pública municipal ELAINE CAMINSKI, matrícula 949, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Merendeira, em conformidade com pelo Art. 32, § 2° da Lei Complementar Municipal 119/2022 de 01 de março de 2022.

Art. 2º. A servidora exercerá atividades como Recepcionista na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato do Município de Itanhanga – MT, com jornada de trabalho de 40h semanais.

Art. 3º. O período de readaptação é de 12(doze) meses a contar da data de 11 de março de 2024 até 11 de março de 2025, de acordo com Laudo Pericial.

Parágrafo Único Após o período do caput deste artigo, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Pessoal acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras da carreira incorporados ao vencimento da servidora, inclusive progressão, tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 119/2022 e nas demais legislações correlatas.

Art. 5º A readaptação não acarretará aumento ou redução do vencimento básico da servidora.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhanga-MT, 01 de março de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

ITANHANGÁ - MT, 04 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 homologado em 03 de agosto de 2023. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

Enfermeiro		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
JAINÉ REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO	84	5º

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).
6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).
7. Diploma Registrado no Órgão Competente;
8. Histórico Escolar;
9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar
11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
12. CTPS (Carteira de Trabalho);
13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2023.
14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
15. CPF dos dependentes;
16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;
18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);
20. Consulta Situação Cadastral CPF;
21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos
22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;
24. Certidão de Quitação Eleitoral;
25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);
26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
28. Declaração para IRFF e salário família
29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
30. Exame médico Admissional.

ITEM III**DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV**DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. () Não possui bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome: _____					
Matrícula: _____			Lotação: _____		
Situação Funcional: () Inativo () Ativo					
CPF: _____			RG: _____		
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____					
Bairro: _____			CEP: _____		
Município: _____			UF: _____		
Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.					
Data: ____/____/____					
Assinatura _____					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de ____/____/____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE



TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 002/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 689 de 09 de novembro de 2023, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 2.658,26 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 21	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.94.1.501.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	658,26
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		658,26

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 243	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	2.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.658,26

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 21	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	658,26
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		658,26

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 243	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.30.1.660.0000000 Material de Consumo	2.000,00
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		2.658,26

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 689/2023.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Data: 04/03/2024 10:39:05

Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/03/2024 10:39:05

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

ITANHANGÁ - MT, 1 de fevereiro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

Data: 04/03/2024 10:39:05

Data da emissão: 04/03/2024 10:39:05

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA

Página: 2 de 2

**CONTABILIDADE
DECRETOS CONTABILIDADE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 017/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.261.011,82 (um milhão duzentos e sessenta e um mil onze reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Superávit financeiro

Cód. red.: 25	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.000,00

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 48	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.310,56
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 51	03.001.04.123.0002.2005.3.3.90.93.2.501.0000000 Indenizações e Restituições	1.200,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		7.510,56

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 74	04.001.12.306.0004.2042.3.3.90.32.2.552.0000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.363,61
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Cód. red.: 81	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado	45,47
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 83	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais	4,70
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 85	04.001.12.361.0004.2011.3.1.90.04.2.540.0000000 Contratação por Tempo Determinado	6.680,66
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 86	04.001.12.361.0004.2011.3.1.90.13.2.540.0000000 Obrigações Patronais	692,22
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 88	04.001.12.361.0004.2034.3.3.90.30.2.550.0000000 Material de Consumo	3.853,50
	Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 90	04.001.12.361.0004.2034.4.4.90.52.2.550.0000000 Equipamentos e Material Permanente	45.107,00
	Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 95	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.2.553.0000000 Material de Consumo	18.529,35
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 95	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.2.759.0000701 Material de Consumo	37.510,05
	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	
Cód. red.: 96	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.39.2.553.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.299,67
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Cód. red.: 96	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.39.2.759.0000701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.175,81
	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar	
Cód. red.: 106	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado	1.318,68
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	

Data: 04/03/2024 10:47:57

Página: 1 de 5

Data da emissão: 04/03/2024 10:47:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 107	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.11.2.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	2.071,07
Cód. red.: 108	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	351,21
Cód. red.: 109	04.001.12.365.0004.2035.3.1.90.94.2.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	1.205,00
Cód. red.: 110	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	45,47
Cód. red.: 112	04.001.12.365.0004.2059.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	4,70

Sub-Total: 143.258,17

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 129	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	2.028,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 2.028,00

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.: 161	05.003.10.301.0005.1032.4.4.90.52.2.621.0000000 Equipamentos e Material Permanente Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.770,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.0000000 Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.0000600 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.306,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	3.086,31
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.3110000 Material de Consumo Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	9.036,73
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.621.0000000 Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.488,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.621.3210000 Material de Consumo Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	13.296,39
Cód. red.: 171	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.2.600.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
Cód. red.: 171	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.2.600.0000600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	190.827,85
Cód. red.: 171	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.2.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	78.705,44

Sub-Total: 302.115,72

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 181	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.39.2.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.814,85
----------------	--	----------

Sub-Total: 1.814,85

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Superávit financeiro

Cód. red.: 187	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.2.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	572,20
----------------	---	--------

Sub-Total: 572,20

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Superávit financeiro

Data: 04/03/2024 10:47:57

Página: 2 de 5

Data da emissão: 04/03/2024 10:47:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELENE RODRIGUES PADILHA



Cód. red.:	228	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.39.2.501.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.174,00
			Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.:	234	07.001.04.122.0005.1028.4.4.90.52.2.755.0000000	Equipamentos e Material Permanente	39.188,00
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Sub-Total:				42.362,00
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO				
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Superávit financeiro				
Cód. red.:	243	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.30.2.661.0000000	Material de Consumo	1.606,05
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Sub-Total:				1.606,05
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO				
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Superávit financeiro				
Cód. red.:	252	08.002.08.244.0005.1024.4.4.90.52.2.660.0000000	Equipamentos e Material Permanente	7.490,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	261	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.2.660.0000000	Material de Consumo	840,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	261	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.2.661.0000000	Material de Consumo	5.185,32
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Cód. red.:	262	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.2.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.295,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	262	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.39.2.661.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Cód. red.:	263	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.40.2.660.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.196,04
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	265	08.002.08.244.0016.2030.3.3.90.39.2.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.804,80
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	265	08.002.08.244.0016.2030.3.3.90.39.2.661.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.145,32
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Cód. red.:	267	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.30.2.660.0000000	Material de Consumo	1.438,66
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	269	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.39.2.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.:	270	08.002.08.244.0018.2028.4.4.90.52.2.660.0000000	Equipamentos e Material Permanente	1.177,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:				74.342,14
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO				
Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR				
Superávit financeiro				
Cód. red.:	275	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.30.2.500.0000000	Material de Consumo	1.400,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	280	08.003.08.243.0016.2029.4.4.90.52.2.755.0000000	Equipamentos e Material Permanente	1.152,00
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Sub-Total:				2.552,00
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO				
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS				
Superávit financeiro				
Cód. red.:	295	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.2.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	303	09.001.04.122.0019.1023.4.4.90.52.2.755.0000000	Equipamentos e Material Permanente	3.799,00
			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
Sub-Total:				19.399,00
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
Superávit financeiro				
Cód. red.:	308	09.002.15.451.0003.1013.3.3.90.39.2.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.790,00
			Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	311	09.002.15.451.0003.1020.3.3.90.30.2.500.0000000	Material de Consumo	20.720,25
			Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	318	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.2.751.0000000	Material de Consumo	14.500,00
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.:	319	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.39.2.751.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.655,00
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Data: 04/03/2024 10:47:57

Página: 3 de 5

Data da emissão: 04/03/2024 10:47:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCELENE RODRIGUES PADILHA



Cód. red.:	320	09.002.25.752.0005.2017.4.4.90.52.2.751.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.200,00
			Sub-Total:
			44.865,25
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO			
Superávit financeiro			
Cód. red.:	321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	34.149,13
Cód. red.:	321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.2.704.0000000 Material de Consumo Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.390,00
Cód. red.:	321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.2.711.0000804 Material de Consumo Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	536,00
Cód. red.:	322	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.2.704.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450,00
Cód. red.:	322	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.2.711.0000804 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	39.208,01
			Sub-Total:
			77.733,14
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS			
Superávit financeiro			
Cód. red.:	323	09.004.26.782.0019.1002.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	58.091,48
Cód. red.:	324	09.004.26.782.0019.1002.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	64.400,00
Cód. red.:	324	09.004.26.782.0019.1002.3.3.90.39.2.502.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não vinculados da compensação de impostos	226.880,00
Cód. red.:	325	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.30.2.759.0000700 Material de Consumo Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	70.282,50
			Sub-Total:
			419.653,98
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA			
Superávit financeiro			
Cód. red.:	327	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	52.917,00
Cód. red.:	327	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados	747,50
Cód. red.:	329	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	13.224,00
Cód. red.:	329	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.39.2.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados	5.576,00
			Sub-Total:
			72.464,50
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Superávit financeiro			
Cód. red.:	342	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados	31.966,47
Cód. red.:	346	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.39.2.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos não Vinculados	1.099,79
Cód. red.:	348	09.006.17.512.0020.2007.4.4.90.52.2.755.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.600,00
			Sub-Total:
			37.666,26
Órgão: 10 - SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Superávit financeiro			
Cód. red.:	356	10.001.27.812.0017.2032.4.4.90.52.2.755.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.068,00
			Sub-Total:
			5.068,00
			Total Parcial Suplementado:
			1.261.011,82

Data: 04/03/2024 10:47:57

Página: 4 de 5

Data da emissão: 04/03/2024 10:47:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCELENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de fevereiro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 018/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.807,42 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	03.001.28.846.0006.2006.3.3.90.47.1.708.0000000 Obrigações Tributárias e Contributivas Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	500,00
Sub-Total:		500,00

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.704,50
Cód. red.: 76	04.001.12.361.0003.1004.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.096,00
Cód. red.: 103	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	731,00
Sub-Total:		13.531,50

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	6.808,00
Sub-Total:		6.808,00

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 197	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.48.1.500.1002000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.558,34
Sub-Total:		3.558,34

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 256	08.002.08.244.0016.2026.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos	1.409,58
Sub-Total:		1.409,58

Total Parcial Suplementado: 25.807,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	04.001.12.365.0003.1005.4.4.90.51.1.500.1001000 Obras e Instalações Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.371,92
Sub-Total:		20.371,92

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA

Data: 04/03/2024 10:44:49

Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/03/2024 10:44:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 123	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.37.1.500.0000000	Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos
		5.435,50
Sub-Total:		5.435,50
Total Parcial Reduzido:		25.807,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de fevereiro de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
 CPF: 411.269.551-91
 Prefeito Municipal

Data: 04/03/2024 10:44:49

Data da emissão: 04/03/2024 10:44:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA

Página: 2 de 2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

DECRETO N° 019/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providências."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhanga;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada a proceder ao cancelamento parcial ou total do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação contida no **ANEXO I** parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1°, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de R\$ 71.050,42 (Setenta e Um Mil e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), em virtude da não prestação do serviço e não entrega dos produtos.

Art. 2° - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente de 2024,

Avenida Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhanga - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2021/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
 Exercício de: 2023 até 2023
 No período de: 01/02/2024 e 29/02/2024

Exercício: 2023

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
8448/2023	14/11/2023	01/02/2024	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	4.068,00	2.671,17	1.396,83
- Global							
Total da fonte de recurso:					4.068,00	2.671,17	1.396,83
Total da Unidade:					4.068,00	2.671,17	1.396,83
Total do Órgão:					4.068,00	2.671,17	1.396,83

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
313/2023	17/01/2023	01/02/2024	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.40.1.500.0000000	L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	20.589,96	20.589,95	0,01
- Global							
Total da fonte de recurso:					20.589,96	20.589,95	0,01
Total da Unidade:					20.589,96	20.589,95	0,01
Total do Órgão:					20.589,96	20.589,95	0,01

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR., COMERC. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
9116/2023	07/12/2023	01/02/2024	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	339,00	284,76	54,24
- Global							
8452/2023	14/11/2023	01/02/2024	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	33.282,00	28.811,36	4.470,64
- Global							
9117/2023	07/12/2023	01/02/2024	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	339,00	0,00	339,00
- Global							
Total da fonte de recurso:					33.960,00	29.096,12	4.863,88
Total da Unidade:					33.960,00	29.096,12	4.863,88
Total do Órgão:					33.960,00	29.096,12	4.863,88

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

Data: 04/03/2024 11:25:37

Página: 1 de 5

Avenida Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhanga - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2021/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
8414/2023	13/11/2023	01/02/2024	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.39.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	1.550,00	683,83	188,08
- Estimativo							
6499/2023	28/08/2023	01/02/2024	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	3.050,00	1.959,51	1.090,49
- Global							
Total da fonte de recurso:					4.600,00	2.643,34	1.278,57
Total da Unidade:					4.600,00	2.643,34	1.278,57
Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO							
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Empenho Data Empenho Data Cancelamento Código Geral Credor Valor do Empenho Valor Pago Valor Cancelado							
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
6512/2023	29/08/2023	01/02/2024	08.002.08.244.0016.2027.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	6.100,00	3.574,96	2.525,04
- Global							
Total da fonte de recurso:					6.100,00	3.574,96	2.525,04
Total da Unidade:					6.100,00	3.574,96	2.525,04
Total do Órgão:					10.700,00	6.218,30	3.803,61
Órgão: 05 - SEC. SAUDE							
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA							
Empenho Data Empenho Data Cancelamento Código Geral Credor Valor do Empenho Valor Pago Valor Cancelado							
Fonte de recurso: 1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							
9237/2023	11/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	244,00	0,00	244,00
- Global							
9571/2023	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	201,30	73,20
- Global							
9570/2023	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	231,80	42,70
- Global							
9568/2023	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	201,30	73,20
- Global							
9566/2023	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	244,00	30,50
- Global							
9565/2023	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	128,10	146,40
- Global							

Data: 04/03/2024 11:25:43

Página: 2 de 5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2021/2024

7796/2023 - Global	20/10/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	53.972,00	39.158,26	14.813,74
9236/2023 - Global	11/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	244,00	0,00	244,00
9581/2023 - Global	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	244,00	0,00	244,00
8903/2023 - Global	29/11/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	244,00	0,00	244,00
9572/2023 - Global	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	274,50	189,10	85,40
Total da fonte de recurso:					56.595,00	40.353,86	16.241,14
Fonte de recurso: 1.502.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							
9562/2023 - Global	27/12/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.502.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	26.133,00	16.584,26	9.548,74
Total da fonte de recurso:					26.133,00	16.584,26	9.548,74
Fonte de recurso: 1.600.0000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica							
8447/2023 - Global	14/11/2023	01/02/2024	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000600	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	25.764,00	22.841,14	2.922,86
Total da fonte de recurso:					25.764,00	22.841,14	2.922,86
Total da Unidade:					108.492,00	79.779,26	28.712,74

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							
8391/2023 - Estimativo	13/11/2023	01/02/2024	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.1.500.1002000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	8.350,00	8.183,49	166,51
Total da fonte de recurso:					8.350,00	8.183,49	166,51
Total da Unidade:					8.350,00	8.183,49	166,51

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde							

Data: 04/03/2024 11:25:43

Página: 3 de 5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2021/2024

7028/2023 - Global	20/09/2023	01/02/2024	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.30.1.500.1002000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	122,00	0,00	122,00
Total da fonte de recurso:					122,00	0,00	122,00
Total da Unidade:					122,00	0,00	122,00
Total do Órgão:					116.964,00	87.962,75	29.001,25
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO							
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO							
Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.501.0000000 - Outros Recursos não Vinculados							
9362/2023 - Global	13/12/2023	01/02/2024	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.30.1.501.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	91,50	67,10	24,40
Total da fonte de recurso:					91,50	67,10	24,40
Total da Unidade:					91,50	67,10	24,40
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO							
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA							
Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
9557/2023 - Global	22/12/2023	01/02/2024	09.005.15.452.0002.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	8.136,00	4.264,62	3.871,38
Total da fonte de recurso:					8.136,00	4.264,62	3.871,38
Total da Unidade:					8.136,00	4.264,62	3.871,38
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO							
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO							
Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
9563/2023 - Global	27/12/2023	01/02/2024	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	915,00	732,00	183,00
8450/2023 - Global	14/11/2023	01/02/2024	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	18.030,00	7.430,34	10.599,66
Total da fonte de recurso:					18.945,00	8.162,34	10.782,66
Fonte de recurso: 1.704.0000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							
9564/2023 - Global	27/12/2023	01/02/2024	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.704.0000000	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	23.730,00	21.018,00	2.712,00
Total da fonte de recurso:					23.730,00	21.018,00	2.712,00

Data: 04/03/2024 11:25:43

Página: 4 de 5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2021/2024

Fonte de recurso: 1.711.0000804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)

8878/2023	28/11/2023	01/02/2024	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.711.0000804	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	6.100,00	2.415,66	3.684,34
- Global							
Total da fonte de recurso:					6.100,00	2.415,66	3.684,34
Total da Unidade:					48.775,00	31.596,00	17.179,00

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Código Geral	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
Fonte de recurso: 1.759.0000700 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB							
9423/2023	18/12/2023	01/02/2024	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.30.1.759.0000700	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	13.560,00	12.882,00	678,00
- Global							
8451/2023	14/11/2023	01/02/2024	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.30.1.759.0000700	SILMARA DOS SANTOS TABORDA EIRELI	74.040,00	63.807,94	10.232,06
- Global							
Total da fonte de recurso:					87.600,00	76.689,94	10.910,06
Total da Unidade:					87.600,00	76.689,94	10.910,06
Total do Órgão:					144.602,50	112.617,66	31.984,84
Total do Exercício:					330.884,46	259.155,95	71.050,42
Total do Geral:					330.884,46	259.155,95	71.050,42

ITANHANGÁ - MT, 4 de março de 2024

Data: 04/03/2024 11:25:43

Página: 5 de 5

Avenida Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 3578-2500 - CEP: 78.579.000 - Itanhanga - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 023/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.872,28 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 162	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.288,78
Cód. red.: 163	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.866,93
Sub-Total:		5.155,71

Órgão: 05 - SEC. SAUDE

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 188	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.716,57
Sub-Total:		1.716,57
Total Parcial Suplementado:		6.872,28

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado Na fonte de recursos (1.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), referente a receita 1..7.1.3.50.1.1.10 - PISO SALARIAL DOS PROFISSINAIS DA ENFERMAGEM, nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 20 de fevereiro de 2024

 EDU LAUDI PASCOSKI
 CPF: 411.269.551-91
 Prefeito Municipal

Data: 04/03/2024 10:36:34

Página: 1 de 1

Data da emissão: 04/03/2024 10:36:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCELENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 22/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 703/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.505.859,97 (um milhão quinhentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 366	09.004.26.782.0019.1002.4.4.90.51.1.701.0000000 Obras e Instalações	1.505.859,97
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Sub-Total:		1.505.859,97
Total Parcial Suplementado:		1.505.859,97

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação conforme Convênio nº 001670-2023 firmado junto a SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através do cronograma de desembolso de recebimento para os meses de janeiro, maio e agosto de 2024, apurado na fonte de recursos (1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) e em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITANHANGÁ - MT, 20 de fevereiro de 2024

 EDU LAUDI PASCOSKI
 Prefeito Municipal - ITANHANGÁ, MT

Data: 21/02/2024 16:32:03

Página: 1 de 1

Data da emissão: 21/02/2024 16:32:03

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: SANDRA TOMASI TOSI LOPES

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 CERTIDÃO**

CERTIDÃO

Considerando o resultado alcançado na Tomada de Preços nº 009/2022, qual teve por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA PO-**

LIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, tendo como vencedora a empresa **RUBENS MARCOS FERNANDES – ME**, inscrita no **CNPJ n° 10.726.912/0001-07**, sendo que o firmado contrato na data 27 de dezembro de 2022;

Considerando que a obra foi prevista com o cronograma inicial de 360 (trezentos e sessenta dias) e que a Ordem de Serviços foi emitida em 03 de janeiro de 2023, encerrando a execução em 29 de dezembro de 2023;

Considerando que contrato tinha vigência contratual até a data de 27/02/2024;

Considerando o pedido da empresa Contratada requerendo prorrogação de prazos de execução, e consequentemente, contratual;

Considerando que diante do requerimento da empresa este Município confeccionou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2022, visando A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, sendo que o referido termo foi confeccionado e publicado na data de 29 de dezembro de 2023.

Considerando que por diversas vezes este município solicitou aos representantes da empresa a via do referido termo assinado, via e-mail e aplicativo WhatsApp, conforme comprovantes anexos a esta;

Considerando que o contrato original prevê em sua cláusula décima primeira, item 11.3., alínea “b”, que a Contratante poderá aplicar multa de 10 (dez) por cento, sobre o valor contratual, por infração a quaisquer cláusulas do contrato e ainda, PELA RECUSA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

Diante do exposto acima, **CERTIFICO** que a empresa contratada, **LRMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.726.912/0001-97**, não promoveu a assinatura do referido termo.

Itanhangá – MT, 04 de março de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Departamento de Licitação e Contratos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063/2024**

PORTARIA N°063/2024

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. RAFAELLE ALVES VIEIRA, portadora do CPF n°. 084.***.***-55, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão-

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 066/2024**

PORTARIA N°066/2024

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora **CAROLINE DE JESUS SILVA**, matricula 1870, do cargo em comissão de Coordenador de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 01 de março de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2024**

PORTARIA N°052/2024

SÚMULA: “Concede licença prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelos Art. 125 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor mencionado abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo		Quant Dias
			Início	Fim	
ELIEZER GOMES FERREIRA	1372	24/05/2018 a 23/05/2023	01/02/2024	30/04/2024	90

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2024**

PORTARIA N°058/2024

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. GABRIEL SEITI SASAKI, portador do CPF n°. 455. ***. ***-90, ao cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2024**

PORTARIA N°059/2024

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS, portadora do CPF n°. 062.***. ***-88, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2024**

PORTARIA N°053/2024

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora KATRY BOHRER MEDEIROS, matrícula 1978, ocupante do cargo de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 01/02/2024 até 05/02/2024 e de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2° A remuneração da servidora acima citada será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Itanhangá – MT, nomeado pela Portaria n° 088/2023, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação N° 001/2024**, visando a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIRA LEITEIRA E DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA LEITE E CORTE E IMPLANTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE MANEJO REPRODUTIVO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. XV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE – CNPJ n° 03.534.450/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.512,00(cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses.

Declaração emitida pelo Agente de Contratação e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edu Laudi Pascoski.

Itanhangá – MT, 04 de março de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 060/2024**

PORTARIA N°060/2024

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 130 da Lei Complementar Municipal 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1814, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Saúde Bucal 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data de 16/02/2024 até 06/03/2024.

Art. 2° A remuneração da servidora ora citada, durante os seus 15 (quinze) primeiros dias do período de licença, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, os demais 05 (cinco) dias será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056/2024**

PORTARIA N°056/2024

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022, em seu Art. 33.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. ELEYDA DA ROCHA MACHADO PARENTE, portadora do CPF n°. 691.***.***-91, ao cargo em comissão de Gerente de Setor - Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 065/2024**

PORTARIA N°065/2024

SÚMULA: “Exonera Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES**, matrícula 1990, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão-Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 01 de março de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.

Data da vigência: 08/02/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DALVA APARECIDA BRASILEIRO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 088/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 08/02/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - AREA PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL, enquanto perdurar os trâmites para convocação do candidato classificado no Concurso Público 069/2022.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

Data da vigência: 29/01/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES.

Objeto: Contrato Administrativo nº 006/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NIVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL, em substituição à professora efetiva Leidiane Fernandes Couto Ferreboli que se encontra no cargo de diretor escolar.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

Data da vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCION.

Objeto: Contrato Administrativo nº 049/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 31/01/2024 a 31/01/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): FERNANDA MORAES CUNHA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 043/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2024 a 30/01/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PSICOLOGO - ITIQUIRA, em substituição da servidora Mayra Oliveira Gomes que se encontra em licença maternidade.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

Data da vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCION.

Objeto: Contrato Administrativo nº 049/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 31/01/2024 a 31/01/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): GILBERTO DOS SANTOS.

Objeto: Contrato Administrativo nº 028/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA PEDAGOGIA - ITIQUIRA., em substituição à servidora efetiva Valéria Venzel Rodrigues que se encontra em auxílio doença.

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Substituir o Servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades

dades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023 do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora anteriormente nomeada, **ELAINE BARBOSA MARQUES**, teve seu contrato do cargo comissionado anteriormente ocupado rescindido.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir pela Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e as empresas **SCL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.393.376/0001-90; **CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.245.709/0001-83; **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61; **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.823.982/0001-33; **JAYME JACINTHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.429.108/0001-81; **EDSON FURQUIM**, inscrita no CNPJ nº 17.908.249/0001-00; **HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.503.371/0001-82; **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45 e **MD COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.968.721/0001-31:

1- SIMONE PEREIRA DE JESUS

CPF: 024.***.***-03

CARGO: ENCARREGADO DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS.

Art. 2º As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário, especificadamente a Portaria 160 de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

Data da vigência: 29/01/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): KELLI KAROLINE PREISSLER GIACOMLLI.

Objeto: Contrato Administrativo nº 005/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade tem-

porária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NIVEL II - AREA DE PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL, em substituição à professora efetiva Leocacia Boraczynski Boehm que se encontra em licença prêmio..

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMÕES.

Objeto: Contrato Administrativo nº 026/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - ÁREA PEDAGOGIA - ITIQUIRA., em substituição à servidora efetiva Herly Barbosa de Almeida que se encontra em readaptação de função.

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): OTAIDES SOUZA DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 009/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2024 a 30/01/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PEDREIRO - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 116, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Substituir o Servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023 do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora anteriormente nomeada, **ELAINE BARBOSA MARQUES**, teve seu contrato do cargo comissionado anteriormente ocupado rescindido.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir pela Servidora abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 012/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT** e as empresas **SCL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.393.376/0001-90; **CONSTRUFORTE TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.245.709/0001-83; **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61; **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.823.982/0001-33; **JAYME JACINTHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.429.108/0001-81; **EDSON FURQUIM**, inscrita no CNPJ nº 17.908.249/0001-00; **HIDROREADER SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.503.371/0001-82; **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.717.170/0001-45 e **MD COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERRELAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.968.721/0001-31:

1- SIMONE PEREIRA DE JESUS

CPF: 024.***.***-03

CARGO: ENCARREGADO DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS.

Art. 2º As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário, especificadamente a Portaria 160 de 24 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 04 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 30/01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 038/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2024 a 30/01/2025, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024.

Data da vigência: 30/01/2024 a 17/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCIEIA CRUS DE CARVALHO SOUZA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 039/2024 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 30/01/2024 a 17/12/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR II - AREA PEDAGOGIA - OURO BRANCO DO SUL, enquanto perdurar os trâ-

mites legais para a convocação do candidato classificado no concurso público 069/2022..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 003/2024**

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 066/2023, oriunda do Pregão Presencial nº **014/2023**. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT e da empresa detentora **PANTANAL GESTÃO E TECNOLIGA LTDA**, detentora do CNPJ/MF nº **18.009.871/0001-31**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVES DE PROCESSO SISTÊMICO, PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACIARA –MT**”, ao valor global de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Jaciara-MT, 04 de Março de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, em Mato Grosso, por meio do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior, bem como a formação de cadastro de reserva no período de vigência do Concurso Público, em conformidade com o art. 37, inc. II da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Jaciara, e com o disposto no presente Edital. Torna público o **EDITAL COMPLEMENTAR 001/2024**

Art. 1º fica retificado, no quadro de vagas no item 2.1 na descrição do cargo de professor

A). Onde se lê: **Professor**.

B) ler-se-á: Professor licenciatura plena em pedagogia. Com requisito para concorrer a vagante superior específico em licenciatura plena em pedagogia e ou normal superior. (Reconhecido pelo Mec)

Art. 2º fica retificado, no quadro anexo II - requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo:

A). Onde se lê: **Professor**.

B) ler-se-á: Professor licenciatura plena em pedagogia. Com requisito para concorrer a vagante superior específico em licenciatura plena em pedagogia e ou normal superior. (Reconhecido pelo Mec)

Art. 3º fica retificado, aos cargos descrito abaixo bem como o número de vaga;

A) Onde-se-lê técnico **administrativo (secretário escolar) e técnico administrativo (informatica)**. B) Ler-se-á Técnico Administrativo Educacional. Com 07 vagas em aberto para os candidatos concorrem no certame em vigor. **Art. 4º** fica retificado quadro 05: Descrição da prova de títulos: A) Onde-se-lê; nº máximo de títulos 1,0 pós graduação, 1,0 mestrado e

1.0 doutorado B) Ler-se-á; n° máximo de títulos 01 para pós graduação, 01 mestrado e 01 doutorado. **Art. 5º** Fica incluído no certame o cargo de Técnico em Processamento de Dados, com a descrição completa do respectivo cargo. O valor da inscrição será de R\$ 120,00.

Art. 6º Ficam disponibilizadas duas vagas para o cargo de Técnico em Processamento de Dados no certame. O salário para este cargo será de R\$ 2.136,28.

Atribuições Típicas: Compreende o cargo a que se destina a solução de problemas relacionados à operação de equipamentos de informática; manutenção da segurança de dados do sistema; orientação quanto ao funcionamento de equipamentos e programas genéricos; interação junto aos fabricantes ou produtores de sistemas ou programas genéricos e específicos, visando a solução de problemas relacionados a sistemas ou programas; zelar pela correta utilização dos equipamentos de informática; assistir ao usuário de programas e equipamentos quanto a correta utilização; promover e orientar quanto ao estado de conservação dos equipamentos e programas; prestar informações à administração e/ou à manutenção dos equipamentos, quanto a defeitos apresentados pelos mesmos; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo. Condições de Trabalho: - Horário: **Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal**; - Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade. Requisitos para Provimento: - Escolaridade: Nível Superior Específico com Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Processamento de Dados. - Forma de Recrutamento: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixadas na expedição.

Art. 7º Os demais itens permanecem inalterados e qualquer correção será feita por meio de uma nova errata, se necessário.

Art. 8º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 9º O presente Edital de retificação e inclusão será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal www.jaciara.mt.gov.br. Através de link específico do concurso público e no endereço eletrônico da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br.

JACIARA MT, 04 DE MARÇO DE 2.024.

ANDRÉIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 037/2024

Dispõe sobre a Designação do Srº REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, para ser Fiscal de Obras.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de fiscalizar a obra abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, Engenheiro Civil, como Fiscal de obras, conforme segue:

CONTRATO 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO BAIRRO ALTOS DA JANGADA NO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.
PRAZO: Até 23/02/2025
CONTRATADO: ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.982.134/0001-58

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2024

Dispõe sobre a Designação do Srº REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES, para ser Fiscal de Contrato.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de fiscalizar o contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **REITTER FERNANDO OLIVEIRA SILVA RODRIGUES**, Engenheiro Civil, como Fiscal de obras, conforme segue:

CONTRATO 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO BAIRRO ALTOS DA JANGADA NO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.
PRAZO: Até 23/02/2025
CONTRATADO: ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.982.134/0001-58

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35,

De 26 de Fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado e dá outras providências”

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor. **ALTAIR RAMOS DA SILVA**, CPF nº 65545249168, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMpra-SE

Jangada/MT, 26 de Fevereiro de 2024.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: MA TECNOVIAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA OBJETO: **SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 0,5MM NBR 13699.**

VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024

VALOR:R\$ 72.030,59 (SETENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024 - BENS MÓVEIS DIVERSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT**, comunica aos interessados que realizará, na forma da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações**, leilão público para alienação de bens móveis diversos que serão vendidos **no estado em que se encontram, conforme Anexo I, e demais condições gerais dispostas no Edital.** Dia do leilão: **29 de Março de 2024 – 6ª feira – 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT)** Local do leilão: **Prefeitura Municipal de Jauru-MT**. Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira - Matrícula 004/1998/Jucemat, - **Participação presencial – preenchimento de ficha cadastral no dia e antes de iniciar o leilão.- Participação on-line – cadastro/habilitação/liberação de senha de acesso, e depósito da caução até às 08:00 (oito) horas do dia 29/03/2024, no site: www.kleiberleiloes.com.br.** Descrição dos bens, fotos, etc, tem caráter meramente ilustrativos para publicidade e divulgação do leilão.- Informações **com a Comissão (65) 3244.1849 – 3244.1855** ou com o Leiloeiro (65) 2127.8177 e 99976.1033.- Edital completo no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão, também disponível **no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.-** Visitas e vistas no pátio da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 26/03/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

Jauru/MT, 04/03/2024.

Comissão de Leilão

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa nº 02/2024** e autorizo a contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE KEVIN MENDES DE OLIVEIRA**, no Valor total de **R\$ R\$ 4.428,00** (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Jauru-MT, 04 de março de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SILVANA VERISSIMO VIEIRA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: FERNANDA DE CARVALHO

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARCIA MEIRE AQUINO MARTINS

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: DAUVIMAR RODRIGUES DA HORA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ELIZABETH MARINGUES DA SILVA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VANDERLEIA GUILHERME

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUCIANA FERNANDES DO NASCIMENTO

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do quarto termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **VINDILINA MARIA DE OLIVEIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do quinto termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **VALÉRIA RIOS PRADO**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 4.800,74 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **EDIMARCIA MAGALI DE LIMA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **MARILENE DE SOUZA ALMADA PEREIRA**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RAQUEL LUIZA FERREIRA DUTRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº

1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CLAIR ROSA DE OLIVEIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LARISSA BARBOSA DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **SIMONI PEREIRA DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **REGIANE TÉOFILO DE MIRANDA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **JESSICA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ADRIANA ALMEIDA CALISTO**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **FABIOLA ROBERTA DE SOUZA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RENATA DA SILVA RODRIGUES**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LARISSA STEFFANI FERREIRA DA SILVA**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **MAYARA DE OLIVEIRA RAMOS**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ROSANA PINTO DE MONTE**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **CLAUDIMAR MOREIRA DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **NEIRIVAN MOREIRA FIGUEIREDO DE CARVALHO**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RHITIELE JANUÁRIO FERREIRA BORTOLOTTI**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LARISSA VIEIRA DA SILVA**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **SILVANO BARBOSA SOARES**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **TALITA MATOS DE OLIVEIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **UYARA LEAL RAMOS ZORZAL**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária

nº 1042/2024 Valor: R\$ 4.800,74 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUZIA DE SOUZA SERPA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ANA PAULA DE FREITAS FERREIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VANDA MARIA PEREIRA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **EDILAINÉ RIBEIRO DA SILVA.**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LUCIANA DE PAULA DA SILVA**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta

e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: VANDERLEIA DA SILVA

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LILIANE MARIA DE FREITAS LOURENÇO

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do quinto termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: APARECIDA DO CARMO CARDOSO MACHADO

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: FRANCISCO BRUNO DE CARVALHO NETO

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LENILDA SOUZA MATOS**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$ 2.795,81 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LUCIMAR MARCELINA GONSALVES**

Objeto: : O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **APOLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **JUSCILENE BARBOZA BEARIZ**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.050,24 (dois mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **LOANA GRACIELI DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024

Valor R\$4.752,94 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **JAIANE RODRIGUES PEREIRA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do terceiro termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 4.800,74 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **WANDERLÚCIO PAULO RODRIGUES**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ R\$ 1.963,91 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **WESLEN MIQUILIAR GOMES DE ARAÚJO**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ R\$ 1.963,91 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **IUNES COELHO FURTADO**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ R\$ 1.963,91 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **VALDEIR JOSÉ BORO**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ R\$ 1.963,91 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO SELETIVO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **AGDA APARECIDA DA SILVA**

Objeto: O valor global para a realização do serviço, objeto do segundo termo aditivo, terá um acréscimo no valor de 3,71 %(três inteiros e setenta e um centésimo por cento) em atendimento ao disposto na Lei Ordinária nº 1042/2024 Valor: R\$ 2.031,63 (dois mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos)

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT”.

VILSON RAMOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo art. 19, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidor da Câmara Municipal de Jauru, **Sr. Joelson Luiz dos Santos**, Procurador Jurídico, com matrícula funcional nº 530-1, consoante requerido, pelo prazo de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, conforme disposto no art. 2º, da Portaria nº 011/2023.

Parágrafo único. As férias referidas no *caput* deste artigo terão início em 5 de março de 2024 e término em 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 04 de março de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO RH
PORTARIAS FEVEREIRO/2024

PORTARIA Nº 057/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 17.342 de 08 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013 a servidora **MARILZA HELENA RODRIGUES VIANA– Matrícula - 4428**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 058/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 184 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2020 a servidora **SAMA FERREIRA TOMAZ– Matrícula - 7017**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 059/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 181 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 02/07/2023 ao servidor **EVARISTO JOSÉ DOS SANTOS– Matrícula - 115**, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 060/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

Considerando; Processo SAD nº 183 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2019 a servidora **NEUZA RODRIGUES DO PRADO KOSTY – Matrícula - 2395**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB- 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 061/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

Considerando; Processo SAD nº 180 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 11/11/2022 a servidora **JUCIMARA MARIANO– Matrícula - 1470**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 062/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

Considerando; Processo SAD nº 158 de 08 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 A 11/12/2023 a servidora **IVONE ANDRADE DA SILVA LISBOA– Matrícula - 806**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 063/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 157 de 08 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2016 a 10/11/2022 a servidora **LEONICE RUPOLO CARVALHO DOS SANTOS– Matrícula - 1703**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Ensino Fundamenta/FUNDEB - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 064/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 178 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 14/03/2022 a servidora **ROLIANE DOS SANTOS ARCANJO– Matrícula - 6045**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 065/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 174 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 26/01/2023 a servidora **CRISTIANE EDILEUZA DA SILVA– Matrícula – 7239**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 74 de 04 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 22/10/2023 a servidora **VALDINETE ANGELICA RODRIGES– Matrícula – 6190**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 067/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 182 de 08 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 20/09/2023 a servidora **ZILDA CORDEIRO– Matrícula – 1633**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 068/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 871 de 29 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 05/08/2018 a servidora **ANA TERESINHA CYPEL– Matrícula – 1501**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico de Saúde/ Técnico de Enfermagem - Readequado - lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Divisão de Almoxarifado e Farmacia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 069/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

Considerando; Processo SAD nº 940 de 30 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 16/10/2022 a servidora **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MUNIS– Matrícula – 5639**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Instrutor de Oficina de Cultura - lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico/Divisão de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 070/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o Processo SAD nº 441 de 19 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marcia dos Santos Gonçalves Queiroz – Matrícula – 9010** - para atuar como fiscal responsável pelos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - O fiscal deve se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 071/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 248 de 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 01/02/2024 a 01/02/2026, ao servidor **ROBERTO APARECIDO TRABAUINI – Matrícula - 482**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de **INSTRUTOR ESPORTIVO**, junto a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude/ Setor de Atividades Esportivas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 072/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 263 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 01/02/2024 a 01/02/2026, a servidora **MEIRY CRISTINA LIMA SANTANA – Matrícula - 7044**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **TÉCNICO SAÚDE/ TECNICO EM ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento Técnico Ambulatorial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 073/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando – O Processo SAD Nº 1.045 de 31 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenador**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Laboratório, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03.07	- Divisão de Laboratório
2379	- Gestão Adm. – das Ações e Serv. Saúde Publica/Depto Gestão
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 074/2024.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR IDADE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando – O Processo SAD Nº 16.420 de 23 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago por motivo de **Aposentadoria por Idade**, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** ocupado pelo servidor **CARLUCE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula -6344**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, lotado na Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Manutenção de Rodovias Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

□

PORTARIA Nº 075/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando – O Processo SAD. 1.223 de 02 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srta. **ERICA DA SILVA XAVIER – Matrícula - 7266**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, que exercia o cargo efetivo de **Agente de Desenvolvimento Infantil** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Setor de Proteção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 076/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 155 de 08 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 01/02/2024 a 01/02/2026, a servidora **ANA CLAUDIA DE ANDRADE – Matrícula - 6882**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação /Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche – 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 077/2024.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA EM CARGO COMISSIONADO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VANILZA OLIVEIRA DE SOUZA- Matrícula - 6666**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Agente Administrativo para o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA DA DIVISÃO DE AGRONEGÓCIO**, junto a Secretaria Municipal do Agronegócio/Divisão do Agronegócio, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

11	- Secretaria Municipal do Agronegócio
11.02	- Divisão de Agronegócio
2291	- Gestão Administrativa da Secretaria do Agronegócio
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se em especial a Portaria 079/2021.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	--

PORTARIA Nº 078/2024

DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 1.121 de 02 de Fevereiro de 2024.

Considerando, o Art. 137-A da Lei Complementar 028/2007

RESOLVE

Art. 1º - Conceder redução da Jornada de trabalho da servidora **VANICE DATSCH – Matrícula- 5579**, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil FUNDEB/Creche- 70% em conformidade com o Art. 137-A, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - A redução de que trata essa Portaria não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 079/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 1.124 de 01 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 02/02/2024 a 02/02/2026, a servidora **ROSIANE APARECIDA BENEVENTO DE ANDRADE – Matrícula - 4362**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO**, junto a Secretaria Municipal de Educação /Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche – 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 02 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 080/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, O Processo de SAD nº 1.355 de 05 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o servidor **CICERO GALDINO DA NOBRIGA - Matrícula - 6057, brasileiro**, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ÔNIBUS E CARRETA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Educação /Divisão de Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 081/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, O Processo de SAD nº 1.393 de 05 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **SUZI KELLY SANTANA DE OLIVEIRA - Matrícula - 7051, brasileira**, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 082/2024**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD n° 1.479 de 06 de Fevereiro de 2024, e a Lei Municipal n° 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
446	Edineia Aparecida da Silva Freitas	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	11/02/2021 a 11/02/2024	B/8 B/9
3159	Foncina Maria Costa da Silva	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	20/02/2021 A 20/02/2024	B/6 B/7
6884	Sonia Aparecida da Silva	Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado	26/02/2021 A 26/02/2024	B/3 B/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 083/2024**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando – O Processo SAD. 1.520 de 07 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS – Matrícula - 7284**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, que exercia o cargo efetivo de **Enfermeira** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA N° 084/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD n° 1.477 de 06 de Fevereiro de 2024, e a Lei Complementar n° 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
6880	Rosana Soares Cangussu	Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	25/02/2021 A 25/02/2024	C/3 C/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA N° 085/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 1.480 de 06 de Fevereiro de 2024 e a Lei Complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
6182	Cristiane Aparecida da Silva	Professor	13/02/2021 A 13/02/2024	C/4 C/5
6205	Ednalva Fernandes de Araújo	Professor	27/02/2021 A 27/02/2024	C/4 C/5
6181	Eloizinalda Batista Nunes da Cunha	Professor	13/02/2021 A 13/02/2024	C/4 C/5
6188	Kely Cristina Ferneda	Professor	16/02/2021 A 16/02/2024	C/4 C/5
6184	Leticia Paula dos Santos Castão	Professor	13/02/2021 A 13/02/2024	C/4 C/5
6191	Evania Francielli Colet Mendonça	Professor	17/02/2021 A 17/02/2024	C/4 C/5
6199	Marcia Alves da Silva Gastaldi	Professor	23/02/2021 A 23/02/2024	C/4 C/5
6203	Maria Luiza dos Santos Carrenho	Professor	27/02/2021 A 27/02/2024	C/4 C/5

6195	Mirian Regina Fhur	Professor	17/02/2021 A 17/02/2024	C/4 C/5
6192	Patricia Garcia Dzovoniarkievic	Professor	17/02/2021 A 17/02/2024	C/4 C/5
6183	Regina de Oliveira Figueira	Professor	13/02/2021 A 13/02/2024	C/4 C/5
6202	Ronilda Machado da Silva	Professor	27/02/2021 A 27/02/2024	C/4 C/5
6190	Valdinete Angélica Rodrigues	Professor	16/02/2021 A 16/02/2024	C/4 C/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 07 de Fevereiro de 2024.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 086/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORA EFETIVA COM ÔNUS O MUNICÍPIO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº19.229 de 11 de Dezembro de 2023;

Considerando, O Processo SAD nº 1.605 de 08 de Fevereiro de 2024.

Considerando, os Artigos 49, 50,51 e 52 da Lei Municipal nº068/2009.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **Licença para Qualificação Profissional**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **JUCIELI BERTONCELLO- Matrícula - 7947**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **Professora**, junto a Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Educação infantil/Setor de Educação infantil/FUNDEB/Creche 70%, pelo período de **16/02/2024 a 16/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 087/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICANCIA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD n° 1.490 de 07 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Amauricio Alves Cordeiro - Matrícula n° 5599, Elza Aparecida de Araújo K. de Lima – Matrícula n° 6904 e Antoninho José Santana Neto – Matrícula n° 1485**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor R.C.B. – Matrícula n° 4448, conforme Boletim de Ocorrência de Trânsito n° 33575/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário;

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 088/2024

CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

Considerando, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

Considerando, A Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos N° 006 de 16 de Fevereiro de 2024;

Considerando, O Processo SAD n° 1.353 de 05 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara - MT, no período de 16/02/2024 a 31/12/2024, o Sr° **JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES – Matrícula - 5604** - brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetivo no cargo de Pregoeiro, para desenvolver o cargo de **Agente de Contratação** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de Fevereiro de 2024.

□

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 089/2024

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando; O Processo SAD n° 688 de 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º.- Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do CREA-MT n° 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas, com drenagem superficial e profunda nos bairros Joao de Barro, Centro e São Gabriel** conforme **contrato n° 006/2024** formalizado através do processo Licitatório Concorrência Publica 001/2023.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 050 de 24/01/2024.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 16 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 090/2024

DISPÕE SOBRE AS ELEVAÇÕES DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010;

Matrícula	Nome	Período	Nível
6204	Adrielly Kelley Pinheiro P. de Almeida	27/02/2021 a 27/02/2024	C/4 C/5
6196	Neusdete da Costa H Vicente	23/02/2021 a 23/02/2024	C/4 C/5
6185	João Luiz Pascoski	15/02/2021 a 15/02/2024	C/4 C/5
1035	Edna Aparecida Ferreira Amorim	16/02/2021 a 16/02/2024	D/8 D/9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 091/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 2.051 de 19 de Fevereiro de 2024.

Considerando, A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de apresentar a conclusão de Ensino Médio de acordo com o Artigo 11 inciso I, Alínea C e Art. 14 da Lei Complementar N° 069/2010.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
5518	Osmar de Lima Carvalho	Agente de Vigilância	B/5 C/5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA 092/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 322 de 17 de Janeiro de 2024.

Considerando, A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de apresentar a conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos de acordo com o Artigo 11 inciso V, Alínea C e Art. 14 da Lei Complementar N° 069/2010.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
7252	Elizeu do Nascimento Silva	Técnico Nivel Médio/Desenhista Cadista	B/2 C/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 093/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD n° 652 de 23 de Janeiro de 2024.

Considerando, A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de apresentar a conclusão de Ensino Médio de acordo com o Artigo 11 inciso I, Alínea C e Art. 14 da Lei Complementar N° 069/2010.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
7334	Jaime Aparecido Gonçalves	Agente Operacional/Motorista Utilitário	B/3 C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 094/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD n° 1.139 de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando, A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de apresentar a conclusão de Ensino Médio de acordo com o Artigo 11 inciso I, Alínea C e Art. 14 da Lei Complementar N° 069/2010.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
69	Claudemir Rodrigues Barbosa	Ag. De Conservação/ Eletricista	B/9 C/9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 095/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 1.388 de 05 de Fevereiro de 2024.

Considerando, A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de apresentar a conclusão de Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal de acordo com o Artigo 11º inciso VI, Alínea C e Art. 14º da Lei Complementar N° 069/2010.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
341	Rosangela de Campos Ramos	Auditora Interna	C/8/D/8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA 096/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Período	Classe
7252	Elizeu do Nascimento Silva	Técnico Nível Médio/Desenhista Cadista	01/07/2019 A 09/02/2023	C/2 C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 097/2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; Processo SAD nº 2.271 de 21 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 065 de 01 de fevereiro de 2024, que concedeu 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio, onde se lê** a partir de **01/02/2024** a **30/04/2024, leia-se de 01/02/2024 a 26/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 26/01/2023 a servidora **CRISTIANE EDILEUZA DA SILVA– Matrícula – 7239**. efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche - 70%.

Art. 2º - Considerando que não existe previsão legal para o cancelamento da licença prêmio para concessão de outra licença de denominação diferente, a servidora não poderá usufruir deste mesmo período aquisitivo em data posterior, sendo que serão contados para todos os efeitos inclusive para a concessão de nova licença prêmio a data do retorno da servidora ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 098/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Da Licenças – Seção V – Artigo 119°;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade, a partir de 22/02/2024 a 19/08/2024**, a servidora **DANIELI TOLOVI – Matrícula - 5521** -, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Educação Infantil/FUNDEB/ creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 22 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 099/2024**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o **Processo SAD nº 2.273 de 21 de Fevereiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 26/02/2024 a 26/02/2026, a servidora **CRISTIANE EDILEUZA DA SILVA– Matrícula – 7239**. efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche - 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 100/2024**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Art. 135 §1º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007.

Considerando, o Processo de SAD nº 1.662 de 09 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para o Exercício de Mandato Classista, a servidora **Tatiane Luzia Vasselli – Matrícula- 2398** - brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, , que exerce o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Assuntos Políticos Educacionais/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB 70% , para o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP – Sede de Juara, pelo período de 06/2022 a 06/2025.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria é com ônus para o órgão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 101/2024**NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando; O Processo SAD nº 2.630 de 28 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Arquiteto **Meritawara Nibetad Baganha**, brasileiro, maior, servidor público municipal portador do CAU n° A32813-8, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização da obra para **Construção de Escola - 04 salas- Fazenda Monte Azul - Projeto FNDE**, conforme termo de compromisso PAR n° 29755/2014. e contrato n° 229/2024 formalizado através do Processo Licitatório Tomada de Preço 016/2023.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de Fevereiro de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021
JUSTIFICATIVA: Conforme Legislação acima citada.
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO: 04/03/2024 ATÉ 07/03/2024
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (DIA/HORAS): 07/03/2024 ÀS 13:30
PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
LINK: http://portaldecompraspublicas.com.br/18/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO NA AREA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JUARA-MT**, conforme quantidades e exigências estabelecidas conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	1002060	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO NA AREA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JUARA-MT	UN	01	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
VALOR ESTIMADO R\$ 27.666,67						

JUARA/MT, 04 de março de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 004/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.014/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, Inscrição no CNPJ Nº 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro - CEP 78.575-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.014/24, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA

07/03/2024, ÀS 13:30 HORAS no endereço eletrônico no site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<http://portaldecompraspublicas.com.br/18/>

LINK DO EDITAL: <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/https://...>

1.0 – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto desta dispensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO DE MONUMENTO RELIGIOSO NA AREA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JUARA-MT**. 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos: 1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR 1.2.2 –

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA 1.2.4 - ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de JUARA/MT, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R27.666,67 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico no site <http://portaldecompraspublicas.com.br/18/> no ícone Acesso ao Sistema, digitando-se o login e senha.

4.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO, no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.1.1. Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar; VI - Estrangeiras que não funcionem no País;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação da contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.5. A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação”.

3.6. A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecido neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

4.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta que “deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação”, e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 24 horas após a solicitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: I - Contiver vícios insanáveis; II - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; III - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total por lote.

4.7. Se a proposta ou lance do vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 5 5.2 HABILITAÇÃO: 5.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** 5.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. 5.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários. 5.2.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** 5.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. **5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 5.2.3.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação. a.1). No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação. a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

5.3.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.3.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

5.3.4.3 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.3.4.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.3.4.5 - Certidão Trabalhista.

6.0 – DO PAGAMENTO: 6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação; **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. 7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

JUARA/MT, 04 de março de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº. 004/2024 ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 010/2024/SMC/PMJ

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza na terceira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é o detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DO ESTUDO

2.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural Executivo completo para a instalação de Monumento Religioso, na área pública do município de Juara – MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto estrutural visto que a área de implantação do monumento religioso necessita de um detalhamento e dimensionamento adequado para suporte das cargas.

3.2. A elaboração do projeto estrutural detalhado juntamente com todos os ensaios necessários para os cálculos estruturais são de extrema importância para garantir segurança e estabilidade ao monumento e mirante.

3.3. Por se tratar de uma área pública com presenças de material de terceira categoria, o dimensionamento da estrutura deverá ser realizada por profissional habilitado e com vasto conhecimento técnico na área de estrutura, para não comprometer a segurança do monumento.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A referida construção está prevista no planejamento orçamentário desta secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Constitui objeto do presente termo de referência contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto estrutural de um monumento religioso localizado na área pública do município de Juara – MT.

5.2. Para a elaboração do projeto estrutural, a empresa terá que realizar todos os ensaios necessários para a caracterização do solo a fim de embasar o dimensionamento da estrutura que irá suportar.

5.3. Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores;

5.4. O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços devidamente contratados, quando autorizados pelas Secretarias Municipais

5.5. A empresa responsável pela elaboração do projeto estrutural deverá utilizar software adequado para o dimensionamento dos cálculos estruturais, que atendam as normativas de dimensionamento de estruturas de concreto armado.

5.6. A prazo para a elaboração e entrega do projeto estrutural, objeto do presente Estudo Preliminar, será de 45 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. Esse prazo está contendo os ensaios necessários, elaboração do projeto executivo estrutural e memórias descritivos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Elaboração de um projeto estrutural executivo para a instalação de um monumento religioso na área pública do município de Juara – MT.

6.2 Para a elaboração do projeto estrutural a empresa se responsabilizará em realizar os ensaios necessários para o dimensionamento da infraestrutura e superestrutura do monumento, bem como a elaboração de memorial descritivos dos serviços acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE
1	Elaboração de Projeto Estrutural Executivo para instalação de um monumento religioso em área pública do município de Juara – MT.	375120-1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado a cotação comercial com empresas especializada para a elaboração do projeto estrutural, a fim de embasar o balizamento do valor a ser licitado.

Item	Especificação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural Executivo completo para a instalação de Monumento Religioso, na área pública do município de Juara – MT.	30. 000,00	28. 000,00	25. 000,00

7.2. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Solução 01 – contratação de processo licitatório para a elaboração de projeto estrutural executivo, compreendendo ensaios de solo, memorial descritivo e ART;

Solução 02 – elaboração do projeto pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Juara.

SOLUÇÃO 01 – A contratação através do processo licitatório se torna viável, pois garante a elaboração do projeto por profissional altamente qualificado e especializado no ramo de dimensionamento estrutural, visto que a área para a implantação do monumento religioso é de difícil dimensionamento da infraestrutura. Outro ponto favorável para a solução 01 é que a empresa contratada se responsabilizará por elaborar os ensaios de solos necessários para o dimensionamento da estrutura.

SOLUÇÃO 02 – a elaboração do projeto executivo estrutural pela equipe técnica do Setor de Engenharia do município não torna-se viável, visto que não possui equipamentos necessários para a elaboração dos ensaios de solos SPT como também software disponível para os cálculos estruturais desta magnitude e dificuldade, uma vez que o terreno onde será implantado o monumento possui características peculiares que dificultam o dimensionamento da infraestrutura e superestrutura do objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Foi realizado o balizamento dos orçamentos comerciais solicitados para as empresas especializadas na região, para o atendimento do objeto do presente estudo técnico preliminar.

8.2. O orçamento contempla o projeto executivo estrutural, memorial descritivo e ART de profissional habilitado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa de licitação. Poderão participar deste processo qualquer pessoa

jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

9.2. A empresa deverá ser especializada na área de engenharia onde possuirá em seu quadro de funcionários, profissional legalmente habilitado para a execução do objeto. Necessitará de profissional registrado no CREA.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir com a elaboração do projeto executivo estrutural do monumento religioso, uma economicidade na execução da infraestrutura e superestrutura, com dimensionamento adequado das peças estruturais levando em consideração os ensaios de solo (SPT).

11.2 Proporcionar maior segurança aos munícipes com o dimensionamento estrutural por profissional legalmente habilitado e com vasta experiência para cálculos estruturais.

11.3 Oferecer um ambiente de laser seguro e aconchegante aos usuários.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

12.1 Para esta contratação sugere-se que ao setor de engenharia e a fiscalização do Contrato, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 O Município ainda não realizou processo licitatório semelhante.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Para a elaboração do projeto executivo estrutural não haverá impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cidade

E-mail: planejamento@juara.mt.gov.br

Secretário: Salvador Pizzolio Alves

Responsável pela Elaboração do ETP: Joaquim Tolovi Junior

Portaria 058/2021

DISPENSA Nº. 004/2024 ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

010 -TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) DO OBJETO

1.1) OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural Executivo completo para a instalação de Monumento Religioso, na área pública do município de Juara – MT.

2) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Descrição do Objeto							
Item	Cód. Guardião	Cód. TCE	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unit Ref.	Vlr Total
01		375120-1	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural Executivo completo para a instalação de Monumento Religioso, na área pública do município de Juara – MT.	01	UND	27.666,67	27.666,67
Valor Global							27.666,67

3) DO LOCAL DA ENTREGA.

Rua Niterói, 81 - Centro - Prefeitura Municipal de Juara.

4) DOS PRAZOS

4.1) O prazo de vigência da contratação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei ou concluído em prazo inferior.

4.2) O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

5) FORMA DE PAGAMENTO

5.1) O pagamento serão realizados em até 30 dias contados da data da emissão da nota fiscal, condicionados a Ordem de Serviço, devidamente atestadas pelo fiscal dos serviços lotado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Juara, apresentação e entrega do projeto executivo de forma digital e física, devidamente assinadas pelo profissional habilitado, Certidão Negativa de débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

5.2) O objeto contratado deverá ser entregue: projeto executivo estrutural, memorial descritivo, ART de elaboração de projeto estrutural, ensaio de solo SPT.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1) A pretensa CONTRATADA deverá apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.2) Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

6.3) A proposta de preços deverá ser feita com a inclusão de parâmetros e memórias de cálculo utilizadas para criação do quantitativo da métrica e valores de cada item.

6.4) A proposta de preço deverá ser apresentada em um único item e valor global do serviço a ser prestado.

7) DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1) O tipo de licitação será menor preço global.

8) REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. Decreto Federal nº 8.420 de 18 de março de 2015. Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno do Contratante (se houver).

9) OBJETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1) O objetivo é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade no intuito de elaboração de projeto estrutural executivo devidamente dimensionado por profissional habilitado.

9.2) O projeto visa atender as normativas de dimensionamento da infraestrutura e superestrutura do monumento religioso a fim de garantir segurança e estabilidade a obra.

9.3) O objetivo é quantificar a resistência do solo com ensaios de SPT para embasamento da elaboração do projeto executivo estrutural.

PARTE II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11) DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Como sendo metas das Secretarias Municipal de Cidade o atendimento da demanda torna-se fundamental para garantir o perfeito dimensionamento das peças estruturais visto que a área possui presença de material de 3ª categoria, dificultando assim o dimensionamento da infraestrutura e superestrutura do monumento religioso. Garantirá também a economicidade na execução da obra com o dimensionamento adequado das peças estruturais, levando em consideração a resistência do solo e as características físicas e topográficas do terreno.

12) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem fundamento a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) em conjunto com as necessárias adequações relacionadas com programas de integridade em âmbito nacional.

13) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1) Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

13.2) Realizar a fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

13.3) O Fiscal da obra será responsável pela elaboração da planilha de medição ou Boletim de Medição (BM) dos serviços efetivamente executados, não eximindo a responsabilidade da execução dos serviços pela empresa contratada.

13.4) A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1) Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

14.2) Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

14.3) Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas

14.4) Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE

14.5) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução dos serviços:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão da CONTRATANTE como responsável subsidiário ou solidário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária da CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência a CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o a CONTRATANTE seja compelida a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pela CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

14.6) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;

14.7) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos recursos empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.8) Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

14.9) Indicar, nas notas fiscais emitidas, quando o objeto envolver prestação de serviços, o efetivo período do mês que está sendo faturado.

14.10) A Contratada deverá apresentar à época da assinatura do contrato a qualificação técnica dos profissionais atuantes no projeto.

14.11) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte até a conclusão da obra e o devido recebimento pelo município, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste TR.

14.12) Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

14.13) A CONTRATADA fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra.

14.14) A CONTRATADA deverá deixar o canteiro de obras organizada para que a empresa responsável pelo término do Centro Esportivo possa realizar os demais serviços.

14.15) A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos aplicados por unidades de furos executados em sua totalidade, apresentando os laudos dos ensaios, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos.

14.16) A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o projeto executivo estrutural e memorial descritivo na forma física e digital, assinados pelo profissional legalmente habilitado acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica.

14.17) O projeto entregue pela contratada será de inteira responsabilidade civil, criminal e técnica.

14.18) A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto do presente Termo de Referência em 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

15) DA FISCALIZAÇÃO E ACEITE DO OBJETO.

15.1) A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

15.2) A Fiscalização da execução do (s) serviço (s) caberá à comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

15.3) A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

15.4) A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

15.5) Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações do(s) serviço (s), de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

15.6) A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao (s) serviço (s) contratado (s), à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

15.7) A aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente no âmbito da CONTRATANTE, que constatará se os serviços executados atendem a todas as especificações contidas neste Termo ou no processo que ensejou a presente contratação.

15.8) O objeto do presente Termo de Referência será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

15.9) Os serviços cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação contida neste Termo e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

15.10) Na hipótese de recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar quaisquer serviços defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.11) O Aceite Provisório ficará a cargo da Comissão de Fiscalização, que emitirá Termo de Aceitação Provisória em até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos serviços descritos neste Termo de Referência.

16) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1) O pagamento à CONTRATADA ocorrerá na forma definida na Parte I deste Termo de Referência. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

16.2) O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor pertinente da CONTRATANTE.

16.3) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da CONTRATANTE.

16.4) No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos

16.5) O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor.

17) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1) Pelo descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Órgão Gerenciador e o/a (s) CONTRATANTE(S), respectivamente, poderão, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, na nova lei de licitação (Lei 14.133/2021), e devendo-se, entretanto, garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Joaquim Tolovi Junior

Secretário Adjunto de Cidade

Portaria 058/2021

PROCESSO Nº. 004/2024

DISPENSA Nº. 004/2024 ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE DOIS BARRACÕES DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHA DE ZINCO ONDULADA, DIMENSÃO DE 8,00X18,00 METROS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
------	--------	-----------	------------	-------------

Valor total global: R\$ ().

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PROCESSO Nº. 004/2024

DISPENSA Nº. 004/2024

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº. -..... ,

QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT E A EMPRESA , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

1.1 – DO CONTRATANTE: 1.1.1 – O **MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Niterói, nº. 81 N, Centro - CEP 78.575-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.072.663/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Amadeu Sirena**, brasileiro, casado, portador da RG nº. , e do CPF nº.

, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ,
Centro.

1.2 – DO CONTRATADO: 1.2.1 –

1.3 – DOS FUNDAMENTOS: 1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 001/2024, Dispensa nº. 001/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:

ü **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO: 3.1 – DO PRAZO: 3.1.1 –** O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias. **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO: 3.2.1 –** O valor total do presente contrato é de R\$, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ Item 02: R\$

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção. b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais. c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto; d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta. e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto; f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados. h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções. i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato. j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo; k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento; l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento. **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos. b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE. c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes. d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente. e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções; g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento. h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital; i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: .

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do con-

trato e de tudo dará ciência à Administração; 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário; 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações; 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos; 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante. **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Dar causa à inexecução total do contrato; d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso. b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento. c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência. d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o

valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juara/MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

JUARA/MT, de de .

Carlos Amadeu Sirena xxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO A ADESAO

AVISO DE RESULTADO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N.º 001/2024/SECAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT**, através do Processo Administrativo de Adesão n.º 001/2024/SECAD, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JUARA**, em atendimento Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições técnicas constantes em seus anexos, cujo fornecedor registrado é a empresa: **R. C. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.460.358/

0001-10, sendo vencedora com valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Juara –MT 04 de março de 2023

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

DEPARTAMENTO DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2024

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação Eletrônica cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA HABITACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES RELACIONADOS AOS SETORES HABITACIONAIS COM VISITAS NA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA HABITACIONAL PUBLICOS E PRIVADOS, SOBRETUDO O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA,**

conforme especificações e condições em anexos, a contratada **CONTRU-TORA SÃO JERONIMO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 12.303.331/0001-80, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça 990, Andar 06 Sala 606 Bairro Bau, no Município de Cuiabá/MT CEP 78.008-000.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Juara - MT 04 de março de 2024.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente de Contratação/Pregoeiro Prefeito do Município

Portaria 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 646, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com o art. 6º, do Decreto Municipal n.º 1.609, de 19 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Juína-MT, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI do Município de Juína, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), criada pela Lei Municipal nº 1.609, de 19 de novembro de 2015 e disciplinada pelas Resoluções do CONTRAN e pelo presente Regimento, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juína- DMTJ, é um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro, do seu Regulamento, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e da legislação complementar ou supletiva.

Art. 2º A JARI subordina-se funcionalmente ao Departamento Municipal de Trânsito de Juína e ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN).

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe a JARI, além do disposto na legislação vigente:

I. Analisar e Julgar em primeira instância os recursos interpostos pelos infratores; II. Solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise e instrução do processo; III. Encaminhar ao órgão e entidade executivos de trânsito e executivo rodoviário, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que repitam sistematicamente; IV. Credenciar-se no Conselho Esta-

dual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN/MT, segundo disposições previstas em lei.

Art. 4º A competência para julgamento de recursos é determinada pelo ato de autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração, ou mediante convênio, as ocorridas em outras localidades.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 5º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, indicado pelo Prefeito Municipal; II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade. III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 2º O presidente será o representante indicado pelo Prefeito Municipal.

§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal –CONTRAN-DIFE.

Art. 6º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, no mínimo, de um ano, no máximo, de dois anos, permitida a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) 03 (três) faltas injustificadas em três reuniões consecutivas; b) 04 (quatro) faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 7º Deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao CETRAN a composição e regimento interno da JARI, observada a Resolução do CONTRAN nº.357/2010.

Art. 8º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito de Juína- DMTJ da Secretaria Municipal de Infraestrutura adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 9º Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade; II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração; III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado; IV. membros e assessores do CETRAN;

V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade; VII. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB; VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI**

Art. 10. São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões; II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI; III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares; IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento; V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos; VI. assinar atas de reuniões;

VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 11. São atribuições aos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI; II. justificar as eventuais ausências; III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto; IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido; V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos; VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI; VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V**DAS REUNIÕES**

Art. 12. As reuniões ordinárias da JARI serão realizadas mensalmente para apreciação da pauta a ser discutida, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Art. 13. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

§ 1º Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem, sendo que o suplente terá direito a voz e voto na ausência de seu titular.

§ 2º Estando a JARI deliberando pela maioria simples de seus integrantes e havendo empate na votação do recurso, o mesmo será redesignado para apreciação na próxima sessão em que houver a presença da totalidade de seus membros, titulares ou suplentes.

Art. 14. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 15. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura; II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior; III. apreciação dos recursos preparados; IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI; V. encerramento.

Art. 16. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório fundamentado, que deverão proferir o voto e decisão na próxima sessão.

Parágrafo Único. Conclusos os autos ao Presidente, este submeterá o recurso a julgamento na primeira reunião que se seguir à data da conclusão.

Art. 17. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI, assegurada à preferência aos que versarem sobre apreensão ou cassação de documento de habilitação.

Art. 18. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI**DO SUPORTE ADMINISTRATIVO**

Art. 19. A JARI disporá de um(a) secretário(a), funcionário que poderá ser o(a) mesmo(a) servidor(a) público(a) a quem cabe a função de secretariar o Departamento Municipal de Trânsito, que terá como atribuições especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI; II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente; III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios; IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo; V. Submeter ao presidente os documentos que derem entrada na JARI, encaminhando-os de acordo com os despachos; VI. Emitir boletim informativo sobre o resultado dos julgamentos dos processos; VII. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário; VIII. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo; IX. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

Art. 20. Cabe ao Departamento Municipal de Trânsito de Juína, propiciar os recursos humanos e materiais de que a JARI necessitar para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VII**DOS RECURSOS**

Art. 21. O recurso é o requerimento formulado pelo condutor ou proprietário do veículo, interposto perante a autoridade de trânsito que aplicou a penalidade, mediante petição protocolada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua notificação, por via postal ou por qualquer meio tecnológico hábil, que assegure o conhecimento, pelo infrator, da imposição da penalidade, com o objetivo de submeter à decisão a julgamento, na conformidade deste Regimento Interno e da legislação de trânsito pertinente.

§ 1º. O recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido, desistir do recurso.

§ 2º. Interposto o recurso, o Presidente declarará os efeitos em que o recebe.

Art. 22. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 23. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone; II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário); III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator; IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido; V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 24. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 25. O Órgão que receber o recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários; II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida; III. observar se a petição se refere a uma única penalidade; IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo com-

provante será o carimbo de repartição do Correio; V. Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 26. O recurso, no caso de multa, poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento de seu valor.

§ 1º. No caso de não provimento do recurso, o valor da multa será atualizado até a data do julgamento, perdendo o recorrente a oportunidade de usufruir o desconto previsto no art. 284 da lei 9.053, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º. Se provido recurso, com trânsito em julgado da decisão, precedido de recolhimento do valor da multa pelo infrator, a este será devolvida a importância paga, atualizada por índice legal de correção de débitos fiscais.

Art. 27. Cabe recurso a JARI das decisões da autoridade de trânsito que aplique penalidade a proprietário ou condutor de veículo, exceto nos casos de suspensão ou proibição de se obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

Art. 28. Das decisões da JARI cabem recursos ao CETRAN, no prazo de trinta dias contando da publicação ou da notificação da decisão. Parágrafo Único. Interposto o recurso, o Presidente da JARI encaminhará os autos ao CETRAN, no prazo de dez dias, se entender intempestivo, mencionará o fato no despacho de encaminhamento.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Autoridade de Trânsito deverá fornecer a JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seu objetivo.

Art. 30. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública Municipal.

Art. 31. O pagamento das multas obedecerá às normas fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, de preferência mediante crédito.

Art. 32. Mediante prévio entendimento com o Presidente da JARI, poderão ser colocados à disposição do órgão julgador funcionários e servidores públicos para fim determinado e com prazo certo.

Parágrafo Único. O retorno do funcionário ou servidor, antes do prazo, para repartição de origem, poderá ocorrer por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento para não haver prejuízo de continuidade dos serviços de apoio administrativo.

Art. 33. O Presidente e os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI exercerão atividades de relevância pública, tendo estas reuniões preferência sobre qualquer outra atividade.

Art. 34. O horário de expediente da secretária da JARI, obedecido aos limites fixados em lei, será estabelecido pelo Presidente.

Art. 35. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, se necessário, mediante a aprovação da maioria de seus membros, assim como os casos omissos.

Art. 36. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Juína-MT, 22 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 036, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 059 DE JURUENA/MT.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, prefeito municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar para desempenhar atividades no Posto de Identificação nº. 059 do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, o servidor **WILLAME LIMA SANTOS**, CPF nº. 893.548.851-87, Matrícula 444.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 054, de 30 de março de 2016.

Prefeitura M. de Juruena – MT, 04 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRAZO

CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2023 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA MONDARI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 38.949.868/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

Município de Juruena/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de julho, nº. 360, Cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **MONDARI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.949.868/0001-05**, sediada na **R ANNGELA NADAL POLETTI**, nº **449**, Bairro **MODULO II**, município de **JUINA-MT** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **BIANCA BERGAMIN MONDADORI**, portadora da Carteira de Identidade nº **1573878-7**, inscrito no CPF

sob nº **010.569.711-77**, doravante denominada “CONTRATADA”, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 171/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal senhor Manoel Gontijo de Carvalho, tendo como base CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

1.1.1. O **acréscimo de 3,706990%** do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 91, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula 2ª do referido contrato, referente aos

ITEM(NS)	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. DO ACRÉSCIMO (%)	QTD TOTAL APÓS ADITIVO
01	Prestação de serviços continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controles Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, além de orientação e apoio administrativo de natureza intelectual e técnico-jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração do Município junto às suas Secretárias e Gabinete do(a) Prefeito(a), conforme demanda, “in loco” ou por meio remoto (telefone/internet).	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00	R\$ 14.840,00	R\$ 57.240,00

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA) | R\$ 57.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO CONTRATUAL

2.1. Após a implementação dos acréscimos e/ou supressões previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do aditivo do CONTRATO passará a ser de **R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais)** e o valor total de **R\$ 57.240,00** (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais), conforme descrito na tabela abaixo:

OBJETO	VALOR TOTAL DO CONTRATO ANTES DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO
Prestação de serviços continuados voltados à orientação e supervisão na elaboração de Defesas Administrativas do Município perante os Órgãos de Controles Externo e Interno, nas esferas Municipal, Estadual e Federal, além de orientação e apoio administrativo de natureza intelectual e técnico-jurídica, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração do Município junto às suas Secretárias e Gabinete do(a) Prefeito(a), conforme demanda, “in loco” ou por meio remoto (telefone/internet).	R\$ 41.400,00	R\$ 14.840,00	R\$ 57.240,00

2.2. Fica o prazo do contrato prorrogado por um período não superior a 8 (oito) meses, a contar da data do dia de sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Natureza de Despesa
----------------------	-------	---------------------

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. O contratado poderá adequar a garantia ao valor indicado na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Juruena – MT, 01 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADO

PORTARIA Nº. 037, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 059 DE JURUENA/MT.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, prefeito municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo no § 5º, do Art. 29, do decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

ART. 1º. Designar o servidor **WILLAME LIMA SANTOS**, CPF nº. 893.548.851-87, Matrícula 444, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Juruena/MT.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 045, de 11 de março de 2016.

Prefeitura M. de Juruena – MT, 04 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DECRETO Nº. 3415, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**ALTERA EM PARTE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3405, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Manoel Gontijo de Carvalho, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Juruena/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º do Decreto Municipal nº. 3405, de 19 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º - O primeiro processo eleitoral para constituição da CIPA será coordenado por uma comissão provisória eleitoral, com a seguinte composição”:

I. 3 (três) representantes das seguintes secretarias: sendo, 01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração (preferencialmente, que tenha conhecimento da área de Saúde e Segurança do Trabalho);

II. 1 (um) Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público - SINTEP

III. 1 (um) Representante indicado pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Mato Grosso - SINDACS/MT;

IV. 1(um) Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Juruena – SINSPJUR.

Parágrafo Único. A segunda eleição e as subsequentes serão coordenadas pelas CIPA eleitas para cada mandato.

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº. 3405, de 19 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7. A CIPA será composta por 08 (oito) membros, sendo:”

I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da Administração Pública Municipal; II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos servidores, eleitos por voto secreto e direto.

Art. 2. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 04 de Março de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DECRETO Nº. 3.414, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural no município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, neste identificada como Lei Paulo Gustavo, que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

CONSIDERANDO art. 6º e art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

ART. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Avaliação da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de promover ações de fomento e apoio ao setor cultural.

ART. 2º A Comissão de Análise e Avaliação será composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeados por este decreto.

ART. 3º Compete à Comissão de Análise e Avaliação:

I - Elaborar e promover a divulgação de editais e chamamentos públicos para projetos culturais;

II - Realizar a análise documental e a avaliação técnica das propostas recebidas;

III - Acompanhar a execução dos projetos selecionados;

IV - Elaborar relatórios de prestação de contas e de impacto dos projetos financiados.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

ART. 4º A Comissão de Análise e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Valdir Martins Castanha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

II - Viviana Tavares de Jesus Silveira, agente administrativo;

III – Tatiane Natiele Pereira Mendes;

IV – Oslem Fraga Cortonezi;

V – Joana Darque Pedretti Efigênio, Membro Conselho Turismo;

VI- Jaqueline Amâncio;

VII – Antônio Cezário

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**ART. 5º** Compete ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura:

- I - Presidir a Comissão de Análise e Avaliação;
- II - Coordenar as atividades da Comissão;
- III - Convocar e presidir as reuniões;
- IV - Assinar os documentos referentes às deliberações da Comissão.

ART. 6º Compete aos demais membros da Comissão:

- I - Participar das reuniões da Comissão;
- II - Contribuir com a análise e avaliação das propostas culturais;
- III - Zelar pelo auxílio aos trabalhadores da cultura.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****ART. 7º** Os membros da Comissão de Análise e Avaliação exercerão suas funções de forma voluntária, sem prejuízo de suas atividades profissionais.**ART. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Juruena/MT, 26 de Fevereiro de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PORTARIA Nº. 34, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.310, DE 12 DE JULHO DE 2023.****MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:**RESOLVE:****ART. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros, da Comissão de Contratação ou Licitação, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.310, de 12 de Julho de 2023.**I. Pricila de Oliveira Moreira**, CPF nº. 028.535.161-30;**II. Carlos Jhonatan Carvalho Costa**, CPF nº. 049.903.791-01**III. Jaqueline Amâncio**, CPF nº. 043.995.391-00**ART. 2º** - A comissão de contratação ou de licitação, terá como a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.**ART. 3º** - Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

- I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 8º e 9º; II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13; III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as normas e os regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ART. 4º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
 - a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 15, de 25 de Janeiro de 2024.**Município de Juruena/MT, 04 de Março de 2024. MANOEL GONTIJO DE CARVALHO** Prefeito Municipal de Juruena**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 033/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 033/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE – MT.

LOCADOR: VALDINEI BARTOLOMEU DE SOUZA

CPF: 361.891.621-34

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 01 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024****LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 089/2023**FORNECEDOR:** K. M. FERRARI & CIA LTDA**CNPJ:** 15.363.074/0001-60**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.090,00 (VINTE E OITO MIL E NOVENTA REAIS).**VIGÊNCIA:** DE 01/03/2024 ATÉ 01/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 021/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 021/2023

LICITAÇÃO: CARONA Nº 01/2023

PESSOA JURÍDICA: FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.722.241/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 027/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09/2022

LOCADOR: RODRIGO PEREIRA LUZ

CPF: 711.360.451-04

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SETIMA, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 089/2023

FORNECEDOR: M A DE J SOUZA COMERCIO

CNPJ: 26.643.814/0001-38

VALOR GLOBAL: R\$ 253.209,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 01/03/2024 ATÉ 01/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

Extrato do Contrato nº 023/2024

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino no Município de Lambari D'Oeste/MT; **Licitação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE - Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18; **Contratada:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10; **Prazo de vigência:** 320 (trezentos e vinte) dias, contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **Valor:** R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Lambari D'Oeste – MT, 04 de março de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 089/2023

FORNECEDOR: C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO

CNPJ: 35.989.915/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 329.356,50 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 01/03/2024 ATÉ 01/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 089/2023

FORNECEDOR: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.688.030/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 124.835,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DE 01/03/2024 ATÉ 01/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022

Licitação: Tomada de Preço nº 04/2021

Pessoa Jurídica Contratada: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 09.356.670/0001-10

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, passeio público e sinalização em diversas Ruas do Perímetro urbano de Lambari d'Oeste – MT, através de financiamento junto ao Banco do Brasil (abertura de crédito nº 40/00018-4) e contrapartida do município, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças que são parte integrante do processo licitatório.

Objeto do Aditivo: do prazo de execução e vigência do Contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de julho de 2024.

Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 01 fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

AUGUSTO & COIMBRA LTDA, CNPJ nº 30.747.960/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 1.515,98 (Mil quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ nº 51.995.377/0002-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 2.428,65 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 11.394.628/0001-35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 3.044,00 (Três mil e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 1.048,00 (Mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

B DANIEL INFORMÁTICA, CNPJ nº 11.607.273/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.927,49 (Dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.920.016/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.429.437/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 30.611.865/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 8.386,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.106.657/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 15.760,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES, CNPJ nº 39.837.683/0001-71

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 540 (Quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024**

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

ERICA DE FÁTIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024**

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.247.672/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 25.270,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2024**

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 33.499.117/0002-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 6.928,50 (Seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: **SERVICOS DE ENGENHARIA J M EIRELI I**, inscrita no CNPJ sob nº **39.826.240/0001-85**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A presente licitação tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PEDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência de execução estabelecido pela clausula terceira do item 3.1 e item 3.2 do contrato original por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 10/02/2024 a 10/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Luciara-MT, 10 de Fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2024**

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARCOS S BIUDES - ME, CNPJ nº 08.257.279/0001-03

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 4.704,50 (Quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2024

PROCESSO: 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

DANIEL ROSA LOPES 25949024893, CNPJ nº 47.334.422/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCIARA – MT.

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,00 (Mil, cento e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 26/02/2025

Luciara-MT, 26 de fevereiro de 2024

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2024 PARA NOMEAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023.**

O Exmo. Senhor Celso Luiz Padovani, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc

Candidato

Cargo

Carga Horária

Classificação

335

MARINEZ PEIXOTO DA SILVA

Fisioterapeuta

40 horas

04ª Classificada

64

ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA

Professora Pedagoga

30 horas

33ª Classificada

358

RAFAELA DA SILVA SENA

Professora Pedagoga

30 horas

34ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 04 de março de 2024, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 04 de março de 2024.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA-MT

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828

CNPJ: 03.238.987/0001-75 - Cep: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);

CPF (original) e 1 (cópia)

Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;

Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);

Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);

RG e CPF do cônjuge;

Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);

Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia).

Comprovante de residência

Carteira de Habilitação (motorista)

CPF dos Pais (cópia)

Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia);

CPF dos Filhos, (cópia);

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);
- Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;
- ORIGINAL
- 01 Fotos 3x4;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município);
- Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração dos Dependentes de IRRF;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL
COMPLEMENTAR 008/2024 APRESENTA O GABARITO PRELIMINAR**

O Prefeito do Município de Matupá – MT, **Sr. Bruno Santos Mena**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Matupá – MT**, nomeada pelo **Decreto nº 4901/2024** de 29 de janeiro de 2024– através do presente instrumento apresenta o **GABARITO PRELIMINAR**.

Auxiliar de Serviços Gerais - GAE

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - D		18 - C
2 - C		19 - A
3 - C	11 - B	20 - C
4 - D	12 - D	21 - D
5 - A	13 - A	22 - A
6 - D	14 - A	23 - C
7 - C	15 - D	24 - D
8 - C	16 - A	25 - B
9 - C	17 - C	26 - B
10 - A		27 - D
		28 - B
		29 - A
		30 - D

Manutenção e Limpeza

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - D		18 - B
2 - C		19 - C
3 - C	11 - B	20 - B
4 - D	12 - D	21 - C
5 - A	13 - A	22 - D
6 - D	14 - A	23 - D
7 - C	15 - D	24 - B
8 - C	16 - A	25 - D
9 - C	17 - C	26 - C
10 - A		27 - C
		28 - D
		29 - C
		30 - C

Monitor de Aluno 40h

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - D		18 - D
2 - D		19 - C
3 - B	11 - D	20 - D
4 - A	12 - C	21 - A
5 - B	13 - B	22 - A
6 - C	14 - D	23 - D
7 - A	15 - A	24 - D
8 - A	16 - D	25 - B
9 - A	17 - C	26 - C
10 - C		27 - B
		28 - A

		29 - D
		30 - B

Motorista do Transporte Escolar

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - D		18 - C
2 - C		19 - D
3 - C	11 - B	20 - B
4 - D	12 - D	21 - D
5 - A	13 - A	22 - A
6 - D	14 - A	23 - C
7 - C	15 - D	24 - D
8 - C	16 - A	25 - B
9 - C	17 - C	26 - A
10 - A		27 - B
		28 - B
		29 - A
		30 - B

Nutrição Escolar

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - D		18 - D
2 - C		19 - D
3 - C	11 - B	20 - A
4 - D	12 - D	21 - D
5 - A	13 - A	22 - B
6 - D	14 - A	23 - B
7 - C	15 - D	24 - D
8 - C	16 - A	25 - C
9 - C	17 - C	26 - A
10 - A		27 - A
		28 - A
		29 - C
		30 - B

Odontólogo

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - A		18 - D
2 - C		19 - B
3 - C	11 - A	20 - D
4 - D	12 - B	21 - B
5 - C	13 - C	22 - B
6 - A	14 - A	23 - B
7 - A	15 - D	24 - A
8 - A	16 - D	25 - A
9 - B	17 - C	26 - A
10 - A		27 - C
		28 - D
		29 - B
		30 - B

Professor de Pedagogia Educação Infantil

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - A		21 - A
2 - C		22 - D
3 - C	11 - A	23 - C
4 - D	12 - B	24 - B
5 - C	13 - C	25 - C
6 - A	14 - A	Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação
7 - A	15 - D	26 - C
8 - A	16 - D	27 - C
9 - B	17 - C	28 - D
10 - A	18 - C	29 - D
	19 - A	30 - B
	20 - B	

Professor de Pedagogia Séries iniciais

Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais:	Conhecimento Específico:
1 - A		21 - D
2 - C		22 - D
3 - C	11 - A	23 - B
4 - D	12 - B	24 - A
5 - C	13 - C	25 - A
6 - A	14 - A	Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação
7 - A	15 - D	26 - B
8 - A	16 - D	27 - D
9 - B	17 - C	28 - C
10 - A	18 - C	29 - C
	19 - A	30 - D
	20 - B	

Matupá-MT, 04 de março de 2024.

Cleusi Hintz

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4952 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS MATUPÁ 2024”

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora para Realização do Concurso Miss Matupá 2024:

Presidente – Rosa Maria Surubi da Silva – Portaria nº 10508/2021

Membro – Simone Dos Santos Zanfonato – Portaria nº 10928/2022

Membro – Larissa Zafonato – Decreto nº 3919/2022

Membro – Vanessa Dorigon – Portaria nº 10650/2021

Membro – Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas – Portaria nº 11114/2022

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para organização e realização do Concurso Miss Matupá 2024, **obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.**

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 053/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0131/2022 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 055/2022.**

CONTRATADA: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R\$ 46.454,07 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**

Assinatura: 01/03/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0119/2023 do respectivo **Credenciamento nº 011/2023.**

CONTRATADA: ESTIMULAR CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA

Valor/Global: O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).**

Assinatura: 01/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4953 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
39	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	20	7º.	CR

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
598	WESLAINE LEMES DOS SANTOS	17	62º.	Classificado
648	FABIOLA NOGUEIRA MOREIRA	17	63º.	Classificado
230	ANE CLEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	17	64º.	Classificado

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;
10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)
12. Conta no Banco do Brasil;
13. Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;
18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
20. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)
22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)
23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)
24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)
25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)
26. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**
27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;
29. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III**DECLARAÇÃO RESIDENCIAL**

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____ na cidade _____ de UF _____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação no cargo que fiz jus no Processo Seletivo _____.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de _____ de 20____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF nº _____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

() não possuo bens a declarar;

() possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

() Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

() Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

() Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

() **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

(_____) **OUTROS**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,

_____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE(S)**, abaixo relacionado(s):

No-

me: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

_____/_____/_____/ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

***Deficiente: () NÃO () SIM

*Tipo de Deficiência / Descrição:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Reabilitado

*Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho: () SIM () NÃO

No-

me: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

_____/_____/_____/ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

***Deficiente: () NÃO () SIM

*Tipo de Deficiência / Descrição:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Reabilitado

*Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho: () SIM () NÃO

No-

me: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

_____/_____/_____/ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

***Deficiente: () NÃO () SIM

*Tipo de Deficiência / Descrição:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Reabilitado

*Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho: () SIM () NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/ 2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 10 CURSOS, SENDO ELAS: 2 TURMAS DE INFORMÁTICA BÁSICA TEENS; PRODUÇÃO DE IMAGENS PARA MEIOS DIGITAIS; PROTEÇÃO DE DADOS EM SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES; E-SOCIAL; GESTÃO DA CRISE FINANCEIRA; LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS; PLANEJAMENTO DE MARKETING PARA GESTORES; PRÁTICAS DE COMERCIO E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E OVOS DE PÁSCOA PARA NO MÁXIMO 20 ALUNOS E O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA NO MÁXIMO 25 ALUNOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Valor/Global: O valor total da contratação é de R\$ 170.757,40 (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Assinatura: 01/03/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 023/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, CALÇADAS E PRAÇA COM BLOCO INTERTRAVADO EM PARALELO A AVENIDA HERMÍNIO OMETTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**”. Contidas nos anexos do Edital 0147/2021, TOMADA DE PREÇO 017/2021, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 07 DE ABRIL DE 2024, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/03/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/
2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: “**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO SPIN PLACA RRP6B75 EM ATENDIMENTO A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE**”, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 007/2024**.

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisições ora contratados, será de **R\$ 1.463,02**(Hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Assinatura: 04/03/2024.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4951 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATUPÁ 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o Regulamento do Concurso Miss Matupá do ano de 2024, que estabelece procedimentos adotados para participação, seleção e premiação do concurso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se,

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MATUPÁ-MT- 2024

Leia este regulamento com atenção. Ele informa como participar do Concurso Miss Matupá.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Este é um Concurso para Miss Matupá-MT, dirigido exclusivamente para o público do sexo feminino com idade entre 15 anos completos e 22 anos incompleto até **22/06/2024**, promovido pela Prefeitura Municipal de Matupá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24772188/0001-54. **1.2.** Este regulamento tem por objetivo de definir critérios e normas de participação, de seleção e premiação do Concurso e deverá ser respeitado por todos os envolvidos.

1.3. A Comissão Organizadora foi nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal a qual será responsável pela execução deste regulamento.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação no Concurso é voluntária e gratuita, e não está subordinada a qualquer modalidade de álea (lucro) ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

2.2. Este concurso é válido de **22/06/2024 à 04/07/2025** em Território Municipal, para inscrições realizadas no período de **01/04/2024 a 16/04/2024**, podendo ser prorrogada conforme necessidade da comissão organizadora. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Biblioteca Municipal na Praça dos Imigrantes.

2.3. As interessadas em participar no concurso deverão preencher uma ficha de inscrição, anexar 02 fotos, uma de rosto (sem maquiagem e sem produção de cabelo) e outra de corpo inteiro.

2.4. As candidatas deverão preencher a ficha de inscrição, de modo a permitir a sua correta identificação e rápida localização, com seus dados pessoais (nome e endereço completos inclusive CEP, data de nascimento, RG e CPF e telefone para contato), sem os quais a inscrição será invalidada.

2.5. No caso de a candidata participante ser menor de idade, deverá obrigatoriamente informar CPF do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor).

2.5.1. Caso não concorde com o regulamento e, portanto, não o aceite, não será possível efetuar a sua inscrição ficando vetada a sua participação no concurso.

2.6. Somente após ler e aceitar o regulamento do Concurso às candidatas deverá manifestar vontade em participar do concurso, conforme instruções abaixo:

2.7. A candidata ou o responsável legal deverá preencher a ficha de inscrição e entregar no momento da abordagem, assinar uma cópia do regulamento e entregar as 02 fotos (vide item 2.3.)

2.8. Ter altura mínima de 1.60 m.

2.9. Ser solteira, jamais ter sido amasiada ou casada, e nunca ter tido filhos.

2.10. Nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida, ou em partes que se desnudem, nem tampouco ser exposta em situações vexatórias em redes sociais e/ou meios de comunicação.

3. SELEÇÃO

3.1. O concurso será realizado em 03 (três) fases, sendo 02 (duas) primeiras, de caráter eliminatório.

1º FASE

3.2. Após a inscrição das candidatas a equipe organizadora entrará em contato com as mesmas para agendar uma reunião em data, horário e local a ser marcado.

3.3. A Comissão Organizadora dá o prazo de 24 horas para o recebimento de denúncias, quanto a omissão por parte de alguma candidata dos itens **2.9** e **2.10**, exigidos neste regulamento.

3.4. A Comissão irá julgar no prazo de 12 horas as possíveis denúncias e fazer valer o Regulamento.

3.5. Todas as fichas recebidas serão selecionadas e somente as fichas que estiverem de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento, serão cadastradas pela equipe organizadora.

3.6. Nesta Fase, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação de sua inscrição:

I. Termo de autorização de uso de imagem e som de voz, conforme modelo disponível do concurso;

II. Caso a garota seja menor de 18 anos, deverá apresentar ainda:

III. Cópia de RG e CPF dos responsáveis legais;

IV. Autorização assinada pelos responsáveis legais, autorizando a sua participação no evento, conforme modelo disponível do concurso;

2º FASE – ETAPA LOCAL

3.7. Nesta Fase, as candidatas serão entrevistadas e passarão por avaliação de uma comissão, que selecionará as candidatas, sendo avaliados os critérios de beleza, carisma, desenvoltura e fotogenia.

3.8. As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor), não sendo permitida a presença de outras pessoas, independente do vínculo que houver com as candidatas.

3.9. Nesta Fase, as candidatas finalistas das 1ª e 2ª fase serão reunidas durante o período de 30 dias, passarão por treinamentos, de acordo com os critérios de fotogenia e desenvoltura.

3.10. O treinamento para esta fase conterà:

3.10.1. Produção visual das candidatas (penteados e maquiagem para o dia do evento);

3.10.2. Ensaio fotográfico individual;

3.11.3. Aulas de passarela;

3.11.4. Aulas de coreografia de apresentação;

3.11.5. Prova de roupa e ensaio do desfile final.

3º FASE – ETAPA FINAL

3.7. Nesta Fase, todas as candidatas selecionadas na 2ª fase, passarão por uma nova avaliação com um júri técnico, de acordo com os critérios de: beleza, carisma, desenvoltura e fotogenia.

3.7.1. As candidatas desfilarão com traje de banho (biquíni ou maiô, obrigatoriamente) traje esportivo e traje Social.

3.7.2. O traje de banho (biquíni ou maiô) e traje esportivo será custeado pela administração Municipal ou se houver, patrocinadores.

3.7.3. O traje Social será custeado por patrocinadores.

3.7.4. Os calçados ficarão sob responsabilidade da candidata/pais.

3.7.5. A Miss Matupá 2022 terá suas despesas custeadas (maquiagem e cabelo) pela administração municipal no evento que elegerá a sua sucessora.

3.8. As candidatas serão avaliadas com notas a partir de 6.0 para cada critério, sendo permitidas somente notas como segue o exemplo a seguir: 6,5-7,0-7,5-8,0- e etc. (Números inteiros).

3.9. Havendo empate, prevalecerá a maior nota obtida pela candidata, seguindo os seguintes critérios:

I. Traje Social (Elegância);

II. Traje Esporte (Desenvoltura na passarela);

III. Traje Banho (Beleza).

3.9.1. Permanecendo o empate de notas, os Jurados definirão pelo desempate.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Para as Candidatas:

I. Todas as candidatas que participarem da Etapa Final, independentemente da colocação ganhará uma lembrança, (prêmio de participação), a ser definido pela Comissão Organizadora.

II. A Vencedora a Miss Matupá ganhará **R\$ 7.000,00**

III. A Segunda colocada a Miss Simpatia ganhará **R\$ 3.000,00**

IV. A Terceira colocada a Miss Elegância ganhará **R\$ 2.000,00**

5. CESSÃO DE DIREITOS.

5.1. As fotos das candidatas, selecionadas ou não, não serão devolvidas sob hipótese alguma, podendo a equipe organizadora fazer delas o uso que melhor lhe convier, inclusive destruindo aquelas de participantes não premiadas, não sendo devido qualquer tipo de indenização pela mesma às candidatas.

5.2. As candidatas concordam em ceder os direitos de uso de sua imagem e voz obtidas através de processo fotográfico, filmagem e depoimento para editoriais em revistas, jornais, para Internet ou televisão para decoração de stands de eventos.

5.3. Concordam, ainda, em isentar a equipe organizadora de qualquer obrigação ou responsabilidade civil reivindicada por terceiros, que possa surgir em decorrência da sua participação no concurso, ou de alguma forma a ela estar relacionada, incluindo qualquer responsabilidade ou despesa proveniente de reclamações, perdas, danos (diretos e consequências), ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários, de qualquer tipo e natureza. Em tais casos, a equipe organizadora notificará a candidata participante por escrito quanto à reclamação, ação judicial ou ao procedimento.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O Simples ato de entrega das inscrições e das fotos pressupõe por parte da candidata ou do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor), total conhecimento e concordância com este Regulamento.

6.2. A equipe organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer candidata que julgue estar manipulando a operação deste Concurso ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

6.3. A equipe organizadora reserva-se o direito de modificar ou encerrar o presente concurso por qualquer motivo devidamente justificável e sem aviso prévio, sem que isso implique qualquer responsabilidade aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente Regulamento nas mesmas condições, em caso de necessidade comprovada.

6.4. Da mesma forma, a equipe organizadora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade do concurso, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

6.5. Caberá exclusivamente à equipe organizadora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regulamento.

6.6. Para esclarecer dúvidas e prestar maiores informações a equipe organizadora coloca o contato via WhatsApp da Secretaria Municipal de Cultura 3595-1845 à disposição de todos interessados. Consulte regulamento no site www.matupa.mt.gov.br.

Matupá-MT, 04 de março de 2024.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - N°. 052/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcom-

pras.org.br o PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES REAGENTES LABORATORIAIS PARA EXAMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: LABTEST DIAGNOSTICA S/A INSCRITA NO CNPJ:16.516.296/0001-38 com valor total de R\$ 249.801,00. Matupá/MT, 04 de março 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA-Pregoeira Oficial –

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4954 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS REFERENTES AO DESCUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005 QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 314 da Lei Complementar nº 27 de 09 de novembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o recolhimento de multas referentes ao descumprimento da Lei Complementar nº 27 de 09 de novembro de 2005 que “Institui o Novo Código de Posturas do município de Matupá/MT.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos referidos capítulos do Código de Posturas elencados neste, ensejará em penalidades de caráter pecuniário, sendo especificadas por capítulo e aplicadas sob formas de Unidade de Padrão Fiscal Municipal (UPFM), cujo valor é de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

Capítulo II	Da Higiene dos Passeios e dos Logradouros Públicos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo III	Da Higiene das Habitações	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo IV	Da Higiene das Edificações na área Rural	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo V	Da Higiene dos Sanitários	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VI	Da Higiene dos Poços e Fontes para Abastecimento de Água Domiciliar	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VII	Das Instalações e da Limpeza de Fossas	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VIII	Da Higiene da Alimentação Pública Dos Gêneros Alimentícios	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo IX	Da Higiene nos Estabelecimentos Comerciais, Industriais E Prestadores de Serviços em Geral	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo X	Da Prevenção Sanitária nos Campos Esportivos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XI	Da Higiene das Piscinas de Natação	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XII	Da Obrigatoriedade de Vasilhame Adequado para Coleta de Lixo e da Manutenção em Boas Condições de Utilização	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XIII	Da poluição do Ar e de Águas e do Controle de Despejos Industriais	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XIV	Da Limpeza dos Quintais e Terrenos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
	TÍTULO III	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo II	Da Moralidade Pública	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo III	Do sossego Público	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo IV	Do controle de Divertimentos e Festejos Públicos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo V	Da defesa Paisagística e Estética da Cidade	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VI	Da Preservação Estética dos Edifícios	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VII	Da Utilização dos Logradouros Públicos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VIII	Dos Muros e Cercas, dos Muros de Sustentação e dos Fechos Divisórios em Geral	Multa de 50 a 1000 UPFM'S

Capítulo IX	Da Segurança do Trânsito Público	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XI	Das Queimadas e dos Cortes das Árvores e das Pastagens	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XII	Da Extinção de Formigueiros	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
	TÍTULO IV	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo I	Da Licença de Localização e Funcionamento	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo II	Da Renovação de Licença de Funcionamento	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo III	Da Cassação de Licença de Localização e Funcionamento	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo IV	Do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo V	Do exercício do Comercio Ambulante	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VI	Do Funcionamento de Casas e locais de Divertimento Público	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VII	Da Localização e do Funcionamento de Bancas de Jornal e Revistas	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo VIII	Do Funcionamento das Oficinas de Consertos de Veículos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo IX	Do Armazenamento, Comércio, Transporte de Inflamáveis e Explosivos	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo X	Da Segurança do Trabalho	Multa de 50 a 1000 UPFM'S
Capítulo XI	Da Aferição de Pesos e Medidas	Multa de 50 a 1000 UPFM'S

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 4665/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2024**

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor DONIZETE CAMARGO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 07/10/2021 a 06/10/2022, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 01/04/2024, conforme requerimento e protocolo nº 4330. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor EDSON GONÇALVES DOS SANTOS, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, sendo 20 (vinte) dias para gozo a partir de 04/03/2024, conforme requerimento e protocolo nº 3366.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 04 de março 2024. LORENZO VIEIRA PENA

Secretário de Infraestrutura

LVP/vl

**SAUDE/ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 187 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 117 da Lei de Licitações (14.133/21);

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, Gerente da Atenção Básica, Matrícula nº 28736, CPF nº 023.766.131-40, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de Rateio Nº 15/2024** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE MATOGROSSENSSE, CNPJ nº 01.870.663/0001-20 que tem como objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 2º Fica designado para substituir, nos impedimentos da titular, a servidora GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS, inscrita no CPF. de nº 018.967.551-94.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Artigo nº 117 da Lei (14.133/21);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**SAUDE/ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 186 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 117 da Lei de Licitações (14.133/21);

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, Gerente da Atenção Básica, Matrícula nº 28736, CPF nº 023.766.131-40, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato de Rateio Nº 16/2024** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE MATOGROSSENSSE, CNPJ nº 01.870.663/0001-20 que tem como objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT,

em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 2º Fica designado para substituir, nos impedimentos da titular, a servidora GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS, inscrita no CPF. de nº 018.967.551-94.

Art. 3º - Compete à fiscal ora designada as atribuições especificadas no Artigo nº 117 da Lei (14.133/21);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2024**

PORTARIA Nº 177 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER, a partir do dia 04/03/2024 as férias do servidor **EDINALDO MACHADO ALVES**, concedida através da portaria nº 146/2024, referente ao período de 06/06/2019 a 05/06/2020, lotado na Secretaria de Infraestrutura para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - SUSPENDER, a partir do dia 04/03/2024 as férias do servidor **ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, concedida através da portaria nº 146/2024, referente ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, lotado na Secretaria de Infraestrutura para gozo em data oportuna.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol d'Oeste informa que procedeu a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para correção de estratégia a ser adotada no **Termo de Referência**. Fica designada a data de **15/03/2024**, às 9h (Horário de Brasília) para abertura da sessão. O edital retificado está disponível no site do Município e na Plataforma Licitanet. **MATHEUS GUERREIRO DE FARIA** - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 191 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO DE RATEIO 017/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número 20212/2024 proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato de Rateio 017/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA**, CPF n.º 442.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 3142, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio n.º 017/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, inscrito no CNPJ n.º 08.XXX.XXX/0001-07, objeto: Rateio das despesas gerais e manutenção da patrulha rodoviária, conforme Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT.

Art. 2º Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, CPF n.º 593.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 4076.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato em 09/02/2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 190 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO DE RATEIO 012/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número 20211/2024 proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato de Rateio 012/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA**, CPF n.º 442.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 3142, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio n.º 012/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**,

inscrito no CNPJ n.º 08.XXX.XXX/0001-07, objeto: Rateio das despesas para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010).

Art. 2º Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, CPF n.º 593.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 4076.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato em 30/01/2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 189 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO DE RATEIO 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014;

Considerando a Comunicação Internada de número 20210/2024 proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato de Rateio 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA**, CPF n.º 442.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 3142, como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio n.º 009/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL d'OESTE/MT**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, inscrito no CNPJ n.º 08.XXX.XXX/0001-07, objeto: Rateio das despesas gerais de manutenção do consórcio e contrapartidas de convênios no exercício de 2024 e consecução das ações previstas nas Leis Municipais de números 842/2007 e 1.367/2016.

Art. 2º Fica designado como fiscal suplente nos impedimentos do titular, o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, CPF n.º 593.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 4076.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato em 12/01/2024.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
EDITAL**

RESULTADO DE PEDIDO DE RECURSO CONTRA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2023

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado

de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas legais e em total conformidade com o

disposto no subitem 18.1.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº

001/2023, referente ao pedido de recurso contra do Resultado Preliminar da Prova Prática para

o Cargo de Motorista, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Declara que não foram apresentados recursos contra o resultado Preliminar da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2024**

PORTARIA Nº 188 DE 04 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ROBSON DE CASTILHO RIBEIRO, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/08/2021, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 05/04/2024 e 05 (cinco) dias em data oportuna, conforme requerimento e protocolo nº 4505.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março 2024. HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2024**

PORTARIA Nº 182 DE 04 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor EVANILDO LUIZ DA SILVA, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023, sen-

do 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna, conforme Flowdocs nº 19730.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2024**

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração E Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para o servidor ELIEL FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Infraestrutura no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 07/02/2019 a 06/02/2024, conforme protocolo nº 3364/2024, para gozo a partir de 26/02/2024.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO para a servidora LUCIA HELENA MOURA NAZARIO, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura no cargo de PROFESSORA, referente ao período de 09/07/2019 a 08/07/2023, conforme protocolo nº 3941/2024, para gozo a partir de 01/04/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração

IBF/vl

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 180/2024**

PORTARIA N. 180 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 09 (nove) dias de LICENÇA PRÊMIO em pecúnia para a servidora LUCIA HELENA MOURA NAZARIO, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de PROFESSORA, referente ao período de 09/07/2014 a 08/07/2018, conforme protocolo 3942/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março de 2024.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação

RCBC/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 179/2024**

PORTARIA N. 179 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Saúde do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar n° 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder conversão de 20 (vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **ELIANE MARIA DE JESUS**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 16/10/2016 a 15/10/2021, conforme protocolo 3948/2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março de 2024.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretario de Saúde

CAB/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2024**

PORTARIA Nº 178 DE 04 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **AGMAR RODRIGUES RIBEIRO**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 01/03/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 15/07/2024, conforme requerimento protocolo n° 4315/2024. **Artigo 2°** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **DANIELA MARIA DE JESUS MOREIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 01/04/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 21/11/2024, conforme requerimento protocolo n° 2541/2024. **Artigo 3°** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **GILSON DOS SANTOS FERREIRA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 06/11/2021 a 05/11/2022, para gozo a partir de 01/04/2024, conforme requerimento protocolo n° 4313/2024. **Artigo 4°** - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **VIGIA**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2018 a 26/12/2019, para gozo a partir de 11/03/2024, conforme requerimento

protocolo n° 3362/2024. Artigo 5° - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de **ASSISTENTE DE INFORMATICA**, referente ao período aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023, sendo 15 (quinze) dias para gozo a partir de 17/04/2024 e 15 (quinze) dias para gozo a partir de 13/01/2025, conforme requerimento protocolo n° 3936/2024.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176/2024**

PORTARIA Nº. 176 DE 04 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder para a servidora **JURCELI MENDONÇA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, exercendo o cargo de **MONITORA DE CRECHE**, 08 (oito) dias de **LICENÇA POR FALECIMENTO** de seu pai o Sr. Juraci José da Silva, a partir do dia 28/02/2024, conforme requerimento, Certidão de Óbito e protocolo n° 4334/2023. **Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/02/2024 **Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de março de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2024**

PORTARIA Nº 173 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5° do artigo 27. Da LC 158/2016 e decisão administrativa,

RESOLVE

Artigo 1° - Promover da classe A-012 para a classe B-12, o servidor **ADILSON BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, por haver concluído o **ENSINO MÉDIO** conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de fevereiro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172/2024**

PORTARIA N° 172 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento, protocolo n° 3947/2024.

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar, a pedido, a partir 01 de março de 2024, do cargo de **MEDICA**, a servidora **GRAZIELLE GOMES FARIA**, lotada na **Secretaria de Saúde**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de fevereiro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/M

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 01/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: **VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **20/03/2024 às 09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: www.bnc.org.br. **Obtenção do Edital pelos sites:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br. **Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883.** Luismar da Silva Martins – Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 02/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO SANTA LUZIA.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: **VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **21/03/2024 às 09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: www.bnc.org.br. **Obtenção do Edital pelos sites:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br. **Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883.** Fábio Henrique da Silva – Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 03/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: **VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **22/03/2024 às 09h (Horário de Brasília).** Local/

Sistema eletrônico: www.bnc.org.br. **Obtenção do Edital pelos sites:** www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.bnc.org.br. **Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883.** Fábio Henrique da Silva – Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.

**RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2024**

EDITAL N° 081/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4.434/2023 DE 27/01/2023 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 4.451 DE 23/02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, n° 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 04 de Março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N° 4.434/2023 DE 27/01/2023 E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 4.451 DE 23/02/2023.

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRO	
NOME	RESULTADO
KARLA CAMILA DE CAMPOS	1º COLOCADO (A)
CYNTHIA SILVA SANTOS	2º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 04 de março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 185/2024**

PORTARIA N° 185 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

TORNA NULO ATO DE POSSE DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a r. decisão do Excelentíssimo Prefeito ratificando a decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento, que reconheceu a nulidade dos atos de posse das partes contidas no Processo Administrativo n° 003/2023.

Considerando o que dispõe a Súmula nº 473 do STF, primeira parte “A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;”.

Considerando o conhecimento dos atos ilegais praticados, pela existência de vícios que os tornam ilegais, não originando direito aos demandados.

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar nulo os atos de posse dos servidores: **Adryelle Lemes de Campos**, CPF 024.***-51, Termo de Posse 127/2022; **André Marquiroreto da Rocha**, CPF 008.***-61, Termo de Posse nº 131/2022; **Antônio Aparecido Pereira**, CPF 513.***-00, Termo de Posse nº 150/2022; **Bruna Caroline Santiago Quarezemin**, CPF 040.***-71, Termo de Posse 140/2022; **Cintya do Carmo Carvalho**, CPF 040.***-85, Termo de Posse nº 111/2022; **Danielle Dias André**, CPF 039.***-88, Termo de Posse nº 167/2022; **Diego Antônio de Oliveira**, CPF 048.***-37, Termo de Posse 133/2022; **Edy Carlos Baseggio**, CPF 020.***-02, Termo de Posse nº 168/2022; **Eliani Cristina Magio**, CPF 536.***-87, Termo de Posse nº 097/2022; **Eliene Ferreira da Silva**, CPF 030.***-24, Termo de Posse nº 114/2022; **Elizabeth Cristina Bachi de Queiroz**, CPF 070.***-17, Termo de Posse 002/2022; **Fábio Manea**, CPF 734.***-44, Termo de Posse nº 169/2022; **Ivone Torres Gomes**, CPF 019.***-30, Termo de Posse 029/2022; **Ivonete Frutuoso Dias**, CPF 159.***-79, Termo de Posse nº 077/2022; **Janaína Helena Pomar**, CPF 621.***-15, Termo de Posse 006/2022; **Jaquellyne Bachi de Queiroz**, CPF 045.***-45, Termo de Posse nº 118/2022; **José Antônio de Paiva**, CPF 590.***-87, Termo de Posse nº 112/2022; **Leidivani da Silva Brassoroto**, CPF 040.***-50, Termo de Posse nº 019/2022; **Márcia Penariol de Camargo**, CPF 416.***-04, Termo de Posse nº 017/2022; **Marlon Fabrício Gomes**, CPF 722.***-15, Termo de Posse 141/2022; **Marluci Delforno Leite de Oliveira**, CPF 038.***-92, Termo de Posse nº 020/2022; **Ricardo Alves de Lima**, CPF 058.***-30, Termo de Posse 142/2022; **Rozilda Aparecida Sampaio Pereira**, CPF 902.***-68, Termo de Posse nº 068/2022; **Suellen Karoline Martins Machado de Miranda**, CPF 036.***-33, Termo de Posse 021/2022; **Thaylon Camilo Neiri**, CPF 050.***-51, Termo de Posse nº 162/2022; **Vanessa Barbosa da Silva Furlan**, CPF 034.***-05, Termo de Posse 129/2022 e **Wesley Magio Vieira**, CPF 075.***-07, Termo de Posse nº 177/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 04 de março de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024.

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO – NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: **VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: **19/03/2024 às 09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: **www.licitanet.com.br.** Obtenção do Edital pelos sites: **www.mirassoldoeste.mt.gov.br** e **www.licitanet.com.br.** Informações: Telefones (65) **3241-1012/5152/99953-0883.** **MATHEUS GUERREIRO DE FARIA - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 05/03/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA N.º 159/2024

PORTARIA N.º 159/2024

*“Dispõe sobre o afastamento não remunerado ao Sr. **Silvestre Ferreira Luz Maciel.**”*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **Silvestre Ferreira Luz Maciel**, portador do RG nº. 21932697 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 017.924.791-31, servidor público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, *afastamento* não remunerado para tratar de assuntos pessoais, a partir de 29/02/2024 até 28/02/2026, conforme a Lei Municipal nº 992/2006, de 20 de abril de 2006, subseção X, Art. 88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA N.º 160/2024

PORTARIA N.º 160/2024

*“Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **Michele Mitie Suzuki da Rocha,** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Michele Mitie Suzuki da Rocha**, portadora do RG nº. 13087770 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 924.846.201-44, do cargo em comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos ao dia 04/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2024

PORTARIA N.º 162/2024

*“Dispõe sobre a Concessão de FG à Sra. **Karen de Almeida Campos Calisto,** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 15% para a Sra. **Karen de Almeida Campos Calisto**, portadora do RG nº. 20097654 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 041.098.031-52, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos à 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 161/2024

PORTARIA Nº. 161/2024

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. Michele Mitie Suzuki da Rocha, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a Sra. **Michele Mitie Suzuki da Rocha**, portadora do RG nº. 13087770 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 924.846.201-44, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos ao dia 05/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 009/2024** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ASSOCIACAO ESPIRITA SEARA DE LUZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 599.038.569-20. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Data: 27/02/2024. O valor global é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **ASSOCIACAO ESPIRITA SEARA DE LUZ** - Contratada.**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024****AVISO DE RESULTADO****Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2024**A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 005/2024, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024**, do tipo MAIOR DESCONTO. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT**, cuja abertura ocorreu no dia 04/03/2024 às 8h, sagrou vencedora a empresa **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.961.837/0001-44, com o percentual de desconto para os itens: Diesel Comum 2,6% (dois vírgula seis) por cento; Diesel tipo S-10 – 2% (dois) por cento; Gasolina Comum - 2% (dois) por cento; Álcool Comum - 2% (dois) por cento.

Nobres, 04 de março de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 26/2024**A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a servidora **QUEZIA DA ROSA**, RG Nº. 16986806 SESP/MT, CPF Nº. 016.781.481-80, para exercer o Cargo em Comissão **Coor-****denador de Licitação**, com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº. 163/2024**PORTARIA Nº. 163/2024***"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Lourenço Onésimo dos Santos, e dá outras providências".*O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:****Art. 1º.** – Exonerar o Sr. **Lourenço Onésimo dos Santos**, portador do RG nº. 20987102 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 034.436.931-56, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surgindo seus efeitos em 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de março de 2024.

*Leocir Hanel***Prefeito Municipal****CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 24/2024**A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear o Senhor **Ricardo José da Silva Siqueira de Farias**, RG. nº. 1667159-7 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 024.219.031-65, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres - MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, com referência salarial CC01, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 1 de março de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023****PROCESSO Nº 148/2023****Modalidade:** INEXIGIBILIDADE nº 24/2023, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Favorecido: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA SEARA DE LUZ, inscrita no CNPJ 24.670.770/0001-00, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 24/2023.

Nobres, 30 de janeiro de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA N°. 25/2024**

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **QUEZIA DA ROSA**, RG N°. 16986806 SESP/MT, CPF N°. 016.781.481-80, a ser desligada do Cargo em Comis-

são **Assessor Parlamentar**, com referência salarial CC02, conforme PC-CS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

GABARITO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS APLICADAS EM 03/03/2024

PROVAS MANHÃ

- AGENTE ADMINISTRATIVO

PROVAS TARDE

- CONTADOR
- CONTROLADOR INTERNO
- PROCURADOR JURÍDICO

AGENTE ADMINISTRATIVO**PROVA A**

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	B	21	C
2	D	22	D
3	A	23	C
4	B	24	B
5	C	25	D
6	D	26	C
7	A	27	A
8	C	28	A
9	B	29	D
10	D	30	A
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	B
Questão	Gabarito	32	D
11	C	33	C
12	B	34	D
13	C	35	A
14	A	36	C
15	D	37	D
16	A	38	A
17	D	39	B
18	C	40	C
19	B		
20	B		

PROVA B

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	21	A
2	B	22	A
3	D	23	A
4	C	24	D
5	B	25	B
6	A	26	B
7	B	27	D
8	B	28	B
9	C	29	A
10	A	30	B
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	C
Questão	Gabarito	32	C
11	D	33	B
12	D	34	A
13	A	35	C
14	C	36	A
15	B	37	C
16	C	38	A
17	A	39	B
18	B	40	B
19	D		
20	D		



CONTATOR**PROVA A**

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	21	B
2	B	22	C
3	C	23	A
4	A	24	A
5	D	25	B
6	D	26	A
7	A	27	B
8	C	28	A
9	D	29	C
10	B	30	B
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	A
Questão	Gabarito	32	A
11	B	33	B
12	B	34	C
13	D	35	D
14	C	36	D
15	C	37	A
16	A	38	C
17	C	39	B
18	D	40	B
19	A		
20	B		

PROVA B

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	A	21	C
2	A	22	A
3	D	23	D
4	C	24	D
5	C	25	C
6	B	26	B
7	C	27	A
8	B	28	A
9	A	29	A
10	C	30	C
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	B
Questão	Gabarito	32	B
11	D	33	C
12	C	34	B
13	B	35	D
14	B	36	A
15	D	37	C
16	A	38	A
17	A	39	C
18	B	40	C
19	D		
20	A		



CONTROLADOR INTERNO**PROVA A**

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	21	C
2	B	22	B
3	C	23	C
4	A	24	D
5	D	25	B
6	D	26	B
7	A	27	B
8	C	28	D
9	D	29	D
10	B	30	B
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	A
Questão	Gabarito	32	C
11	B	33	C
12	B	34	B
13	D	35	D
14	C	36	B
15	C	37	D
16	A	38	A
17	C	39	C
18	D	40	A
19	A		
20	B		

PROVA B

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	A	21	A
2	A	22	C
3	D	23	B
4	C	24	A
5	C	25	C
6	B	26	C
7	C	27	C
8	B	28	C
9	A	29	A
10	C	30	C
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	D
Questão	Gabarito	32	A
11	D	33	A
12	C	34	D
13	B	35	C
14	B	36	C
15	D	37	A
16	A	38	C
17	A	39	D
18	B	40	B
19	D		
20	A		



PROCURADOR JURÍDICO**PROVA A**

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	21	C
2	B	22	B
3	C	23	C
4	A	24	C
5	D	25	D
6	D	26	D
7	A	27	A
8	C	28	D
9	D	29	C
10	B	30	D
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	B
Questão	Gabarito	32	B
11	B	33	D
12	B	34	A
13	D	35	D
14	C	36	B
15	C	37	C
16	A	38	C
17	C	39	A
18	D	40	B
19	A		
20	B		

PROVA B

LÍNGUA PORTUGUESA		CONHEC. ESPECÍFICOS	
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	A	21	B
2	A	22	C
3	D	23	A
4	C	24	D
5	C	25	A
6	B	26	A
7	C	27	D
8	B	28	C
9	A	29	B
10	C	30	C
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL		31	D
Questão	Gabarito	32	C
11	D	33	D
12	C	34	D
13	B	35	A
14	B	36	B
15	D	37	D
16	A	38	A
17	A	39	B
18	B	40	C
19	D		
20	A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 072/2024**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, PARA LEILÃO DE BENS MOVÉIS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1516/2023.**CESAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que os valores arrecadados com a alienação gerarão recursos que serão utilizados em favor do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de acompanhar o Leilão de Bens Móveis, recebido em doação pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autorizado pela Lei Municipal n° 1516/2023, que será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**; II. Secretário: **MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO**; III. Membro: **JONECI DA SILVA**; IV. Membro: **JAIME NEIVERTH**.

Art. 2.º Fica designado como Leiloeiro Oficial o Sr. Rodrigo Schmitz, inscrito na Junta Comercial do Mato Grosso, sob número 058/2021, conforme Contrato Administrativo n° 003/2024 – Credenciamento n° 002/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF n°, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **V F BEREGULA**, inscrita no CNPJ sob n° **11.180.588/0001-29**, situada na Rua dos Caladíos, n° 532, Jardim Primavera, CEP 78.550-386, Sinop/MT, representante legal **Sr. VILSON FERNANDO BEREGULA**, portador do RG n° 1170985-5 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 835.345.041-00, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 032/2010 e 030/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de NOVA BANDEIRANTES MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021, ADESÃO N.º 007/2021**, firmam a presente **CONTRATO**, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57, inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **V F BEREGULA**, resolvem:

- **Aditar o contrato n.º 014/2022, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 14/03/2024 a 14/09/2024**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 5.1, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R\$ 64.904,28 (sessenta e quatro mil novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor R\$ 10.817,38 (dez mil oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 069/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 04 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

V F BEREGULA

CNPJ N.º: **11.180.588/0001-29**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços de aquisição de material para o município foram entregues e estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE DE MATERIAL NO DISTRITO DE JAPURANÁ DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**. Apoio financeiro convênio **SINFRA 0672/2022**, está entregue, Concluída e aprovada, Processo Licitatório nº **074/2023** na modalidade Pregão Presencial nº **051/2023**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 15.469.819/0001-70**, estabelecida à Avenida Maringá, nº 905, cidade de Sinop/MT, Telefone: (65) 99988-2397, e-mail: glame1208@gmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Guilherme Luiz Aimi, portador de Carteira de Identidade nº 15170632 SEJSP/MT e CPF nº 034.973.891-29, responsável pela execução da presente serviços o Artigo 69 da mesma Lei Federal., A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com

suas alterações posteriores. O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de março de 2024.

MILENY BIS

Engenheira Civil

CREA-MT 048926

CESÁR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

GUILHERME LUIZ AIMI - ME

15.469.819/0001-70

RECURSOS HUMANOS
DISTRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E LOCAIS DA PROVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006100	ADELIANI LEOPOLDINO CASTILHO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	003
0005280	ADEMILSON APARECIDO GOMES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	022
0006530	ADEMIR DE ALMEIDA CASTRO	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	029
0003770	ADEMIR MASCARELLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	020
0007330	ADEMIR URTADO JUNIOR	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	028
0003650	ADMA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	011
0002030	ADNA TEODORO CÂNDIDO GALINDO	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	023
0000970	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - E. M. MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	027
0005740	ADRIANA PEREIRA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	004
0005580	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	005
0004270	ADRIANE LEANDRA CELLARIUS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	031
0004650	ADRIANO ARAUJO GALLO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	023
0003800	ALEF ROGERIO SIQUEIRA COLODEL	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	018
0007930	ALESSANDRA KRETSCHMER	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	019
0003510	ALESSANDRA TAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	012
0002480	ALESSANDRO ALVES DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	012
0006760	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	026
0002500	ALEX SANDRO PIRES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	024
0007570	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	005
0000390	ALICE BOLDUAN DO NASCIMENTO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	029

Página 1 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0000380	ALICIA CAMARGO NOGUEIRA	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	019
0001700	ALLAN DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	001
0003280	ALVARO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	001
0001420	ALYSSON LUCIO PRETTI TARGA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	002
0003140	ALZENIR CANDIDO DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	003
0005430	AMANDA IKEGAMI SILVA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	013
0000730	AMANDA PORFIRIO MARTINS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	021
0002390	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	002
0000890	ANA CAROLINA BARBOSA FERREIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	030
0006270	ANA CLAUDIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	017
0001240	ANA CLAUDIA RIBEIRO ALVES	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	003
0002760	ANA LUCIA BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E, M, MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	028
0007390	ANA MARIA FERREIRA LEITE	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	004
0003300	ANA MARIA GOMES RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	009
0003220	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	013
0004710	ANAMARIA VITORINO SARAIVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	004
0007310	ANDRE CAVALHER CHIANESI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	021
0001620	ANDRÉ LUIZ COSTA JOASEIRO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	014
0001990	ANDRÉIA RODRIGUES BÚFOLLO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	005
0006190	ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	001

Página 2 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0007810	ANDRESSA GISIELLE GRIGGIO DA SILVA	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	029
0006150	ANDRESSA GUTTERRES E SILVA	PSICÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	013
0000410	ANDRESSA RODRIGUES LOPES	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	030
0002840	ANDRESSA ROSIANE KANITANI SENA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	002
0001480	ANGELA CRISTINA DE SALES PARRA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	005
0000630	ANGELA MARIA FEDRIGO SARTORI	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	010
0000930	ANGÉLICA ANACLETO DE MELO CORREIA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	006
0002510	ANGÉLICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	006
0003210	ANGÉLITA JOSÉ FEITOSA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	020
0002150	ANGELITA RODRIGUES COELHO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	007
0006400	ANNY BIANCA SOUZA CARVALHO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	015
0000920	ANNY CAROLINE BELLEZE	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	007
0006250	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	008
0000200	ANTONIO CARLOS FERNANDES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	025
0002930	APARECIDA PAULA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	021
0006890	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	008
0000740	ATAÍDES PIRES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	026
0006080	AUDA PATRÍCIA LIMA DE MIRANDA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	014
0003730	ÁUREA PEREIRA DOS ANJOS PAULA DA SILVA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	003
0004730	BEATRIZ CORREA HABOWSKI	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	011

Página 3 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0003080	BERENICE RODRIGUES DA SILVA GUEDES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	005
0004430	BRENO DEL CASTANHEL	PSICÓLOGO ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	014
0001550	BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	012
0006720	BRUNA GABRIELE DE SOUZA MEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	009
0000160	BRUNA PATRÍCIA DIAS SUTIL	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	010
0001450	BRUNO DOMINGOS PACHECO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	004
0000670	CAMILA CARVALHO PEREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	006
0006580	CAMILA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	011
0003940	CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	012
0002230	CAMILA PORFIRO GONÇALVES	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	006
0001120	CARINA CARVALHO DE AMORIM	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	007
0002090	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	018
0003480	CARLOS PEREIRA DE MOURA NETO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	022
0000120	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	024
0007300	CATERINE PAES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	018
0005550	CÁTIA DE JESUS SOBRINHO BELILA	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	030
0001270	CELI CAETANO DE ANDRADE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	013
0003530	CELIO LOPES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	027
0006380	CHARLES CAIONI	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	027
0007120	CIBELE DOS SANTOS NOBREGA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	019

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0000560	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	008
0001170	CLAUDEMIR CORDEIRO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	028
0007830	CLAUDETE BARBOSA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E. M. MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	029
0004390	CLAUDIA CERCONVIZ	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	005
0007910	CLAUDINEA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	022
0005260	CLAUDIRENE MENIN	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	001
0006200	CLEIDE MIGUEL PEGORETTI NEVES	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	020
0002790	CLEIDIVANE LEMES DA SILVA FABRIS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	012
0006500	CLEITON DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	008
0001940	CLERIA RITA BARBOSA PIGOSSO	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	002
0002710	CLEUDINEIA DE OLIVEIRA SELLA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	014
0002770	CLOVIS GOMES VIEIRA	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	001
0007080	CRISTIAN FERNANDO BERTELO	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	009
0000530	CRISTIANO ALVES ROCHA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	029
0002290	CRISTINA ALVES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	006
0007740	DAIANA PATRICIA RHODEN	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	007
0003150	DAIANE CRISTINA CESAR VIEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	008
0005410	DAIANE DE ALMEIDA MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	013
0007780	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	015
0004050	DAMARIS DE JESUS DAMÁSIO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	016

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0007180	DANIEL FELIPE GOMES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	023
0002810	DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	010
0002100	DANIEL QUEIROZ LAGARES	MÉDICO CLINICO GERAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	019
0007610	DANIELA TEODORO CANDIDO	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	003
0006090	DANIELE CRISTINA MORGAN DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	009
0004020	DANIELI ALVES TONDIN	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	024
0005070	DANIELLY FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	028
0006170	DANILO ROQUE DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	025
0001900	DARCI ANTONIO VICENTIN	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	030
0006350	DAVI JOÃO LUVANOR TEIXEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	001
0006830	DAVID DE SOUZA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	011
0007690	DAYANA NOGUEIRA CINTRA BOREGIO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	009
0005130	DAYANNA DE SOUZA BONFIM	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	019
0006390	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	020
0007060	DEGMAR MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	009
0004220	DEISE ANDRELI PINHEIRO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	006
0006420	DENIKELI QUEIROZ SOARES HERBELE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	010
0006660	DGHENIFER TEODORO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	010
0005190	DIEGO GOMES DE SOUSA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	007
0007700	DIRCEU COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	002

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0005650	DJANIRA PIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	026
0006800	DOUGLAS ANTONIO GARCIA DE MATOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	010
0007660	DOUGLAS FABRICIO RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	017
0005820	EDEVAN OLIVEIRA MARCOLINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	027
0003240	EDILEUZA APARECIDA NEVES SCHMIDT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	011
0005570	EDIMAIRA TESSARO	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	013
0003990	EDINEIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	012
0000520	EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO CORREA	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	025
0005250	EDIRENE APARECIDA MARCOLINO MENIN	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	018
0003930	EDIVANIA APARECIDA GIOLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	013
0001100	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA CARRIEL	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	012
0000820	EDUARDO RICARDO SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	022
0003110	ELAINE ALVES MIGUEL BITTENCOURT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	023
0002890	ELAINE DE JESUS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	019
0000020	ELAINE MAY BAIOSCHO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	007
0007420	ELAISA COUTINHO PRESTO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	011
0006210	ELCIO AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	012
0000960	ELENDI FERREIRA CANIVAROLLI	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	013
0005900	ELENI MASSOCATO MARTINS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	014
0005830	ELIANE ALVES PEREIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006980	ELIANE CONCEIÇÃO GOMES DE ALVARENGA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	022
0006970	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	015
0006230	ELIAS BALBINO MARTINS	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	002
0001630	ELIEVERTON CORREIA DE DEUS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	015
0000680	ELISA BUENO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	020
0007260	ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	013
0007490	ÉLISON MORAES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	014
0004680	ELIVANIA SOUZA BORGES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	015
0007450	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	016
0000350	ELIZEU DELLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	011
0006240	ELIZIANE RAPOSO PINHEIRO	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	003
0007860	ELLEN DOANE TEODORO LUIZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	021
0001930	ELOIR DE FREITAS PIGOSSO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	008
0006770	ELOISA FONTES RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	016
0003380	ELSO SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	003
0003010	ELUIZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	014
0007030	EMANUELI CAMILA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	009
0001150	EMILLY RAYANNE DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	017
0000770	ENOQUE JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	014
0007010	ERCULES DE SOUZA BORGES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	004

Página 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0002670	ÉRICA BEATRIZ SOUZA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	028
0007650	ERICA PEREIRA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	017
0005670	ERIKA DE JESUS PEREIRA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	018
0001500	ERONIDES CAMARGO SANTANA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	005
0005370	ESTELA GARCIA ALVES	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	010
0001290	EUDES HONORIO LEMUNIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	029
0002780	EVA ALVES LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	016
0007800	EVANDERSON DE SOUZA SANTOS	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	011
0007350	EVANG. JAFLETY RIOS ROSA	PSICÓLOGO ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	015
0006410	EVANILDES DE LIMA FONSECA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	022
0005850	EVELLEN JESUS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	008
0000400	EZEQUIEL LUCIANO TIBURCIO	ENGENHEIRO SANITARISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	004
0006450	EZEQUIEL ROQUES VILA NOVA	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	026
0004920	FABIANA CONCEIÇÃO BANDIERA DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	009
0000370	FABIO JOSE FERNANDES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	006
0000050	FABIO SOUZA FREIRE	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	007
0002700	FABIOLA FERREIRA NEIVERTH	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	018
0002920	FABIULA BALEM JANDREY GOMES	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	020
0003420	FARLEY NEVES MOREIRA	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	004
0006220	FATIMA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	016

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0001600	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	005
0007820	FERNANDA MACEDO DE OLIVEIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	012
0001250	FERNANDO FERRO FRAILE	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	015
0001820	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	019
0004940	FLAVIO DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	010
0001390	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	006
0006520	FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	008
0004500	GABRIEL PANUCCI ROSA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	016
0007240	GABRIELA GAMBA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	019
0003260	GEISIELE PEREIRA BORGES	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	023
0006600	GENILSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	020
0006510	GISELE VESCO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	017
0004990	GLEYDIANY MAGALHAES	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	004
0005880	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES FELIPES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	023
0002410	GREIDIELLE FACCO PAULINO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	017
0004620	HERMES RODRIGUES ARAUJO	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	007
0002020	HERYCK EUGENIO VIERO WISNIEWSKI	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	017
0001980	HEZRON ABNER PEREIRA CANDIDO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	009
0003040	HUGO HERNANDES VOLPE BRAVO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	024
0007360	IAEL DAIANE PERIRA DA SILVA	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	008

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0005470	ILIELMA DOS SANTOS DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	018
0004290	ILSE TERESINHA BAUMGARTNER	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	024
0006840	IRAILDE GOMES VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	025
0002970	IRENE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	011
0003970	ISABELA FERNANDES FREIRE DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	014
0002460	ISAAQUE KUSS TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	018
0003980	ITALA DA SILVA PEIKOTO	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	021
0004480	IVANIA MARIA TOMAZELI DE ANGELI	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	026
0005490	IVANITI AFONSO MOREIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	013
0005160	IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	024
0007710	IVO DA COSTA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	010
0001800	JACKELINE MATIAS DOS SANTOS	ENGENHEIRO SANITARISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	005
0003190	JAIANE MAIA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	022
0001710	JANAINA BERNARDO PAULINO	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	023
0006670	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	027
0002000	JANDERSON FERREIRA DA ROCHA SIMON	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	020
0005170	JEFFERSON DANILO CORSETTI DE OLIVEIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	014
0005710	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	005
0001530	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	018
0001380	JEIME DIAS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	021

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0005940	JENIFF MANAUAFRA FARIAS RAMOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	020
0000250	JENISLENE DOS ANJOS GONÇALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	011
0002870	JESSICA APARECIDA MARCHETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	030
0006810	JESSICA CASSIMIRO MENDONÇA	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	015
0002990	JHENIFER CAMILY PAZINATO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	021
0003720	JHENIFFER APARECIDA SALGUEIRO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	022
0003290	JHONY MAYCOW DESANJACOMO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	019
0000510	JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	019
0003700	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	012
0002730	JOÃO ROZIN	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	013
0001320	JOÃO SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	020
0000800	JOÃO VICTOR LIMA DELARCOS	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	020
0000320	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	028
0005630	JOELDER DUPIM RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	014
0004470	JONATHAN IAGO GONÇALVES ROSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	015
0002800	JOSÉ CARLOS FERREIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	015
0007430	JOSE MAURO COJIU	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	016
0006040	JOSEANE PEREIRA GONÇALVES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	021
0005690	JOSIANE DE JESUS AMORIM	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	023
0003860	JOSIANE MACHADO FERRAZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	029

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0002640	JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	015
0000980	JOSIANE RODRIGUES ELOI	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	001
0004380	JOSIAS IUTES TRESSOLDI DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	017
0006050	JOSIELE DA SILVA FERNANDES	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	009
0007090	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	019
0005950	JOSUE SABINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	022
0006730	JOVENIL MORETTI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	018
0003960	JULIA VINDILINO DO NASCIMENTO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	016
0004700	JULIANA BORK FLORES SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	002
0007500	JULIANA DE MELO MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	016
0006560	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	024
0004040	JULIANA PAULA PRZNSKA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	023
0005100	JULIANA TOMIATO ROPELE	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	025
0001810	JULIANY MARIA DOS SANTOS DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	016
0000620	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	021
0004600	JUSILENE LUZIA DA SILVA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	024
0001730	KAMILLY MACEDO RONQUIGALI	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	003
0000990	KARILA DE SOUSA PIO	FONOAUDIÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	018
0000040	KARINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	030
0000230	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	025

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006910	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	012
0001740	KATIANNE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	017
0007130	KEILA ALCANTARA ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	022
0000580	KEILA PAULA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	018
0001430	KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	004
0002080	LAISA MENIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	023
0001080	LAUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	005
0000710	LAUDENICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	001
0000780	LAURA DE CAMPOS BEZERRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	026
0004740	LAVINIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	010
0007750	LEANDRO DA SILVA TOMAZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	002
0005840	LEIA TEODORO BRUMATI	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	006
0002110	LEIDAMAR VIEIRA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	019
0006850	LEILA ALI DARWICHE	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	003
0003330	LEILA PEREIRA GREGOSKI	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	020
0002360	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	021
0007940	LENILCE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	004
0004850	LENILDA PIÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	007
0001060	LEONARDO DE MEDEIROS CARLOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	023
0002650	LEONARDO TELES COLLE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	027

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0002140	LEONI PEREIRA CÂNDIDO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	024
0005340	LEONILDA ALVES PIRES SEVERINO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	005
0006880	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	020
0004140	LEONIRIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	022
0002040	LETÍCIA PAULA VIEIRA	ENGENHEIRO SANITARISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	006
0000500	LETICIA RAFAELA FREITAS DE FRANÇA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	025
0002010	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	008
0007630	LIDIANE MEINHART PIT	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	026
0005800	LILIAN FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	023
0005010	LILIAN MARIA NUNES DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	027
0000420	LILIANE BERTOLO MARCOLINO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	013
0007250	LINDOMAR ADVENTINO COELHO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	009
0002850	LOIANE MARQUES POGIAN	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	010
0000600	LUCAS DA SILVA RESENDE	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	017
0003000	LUCAS DE MORAIS DOMINGUES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	028
0007190	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICÓLOGO ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	016
0005990	LUCAS FERREIRA DA SILVA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	018
0006430	LUCAS HENRIQUE ALVES	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	019
0005330	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E. M. MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	030
0003360	LUCIANA MOTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	029

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0005390	LUCIANE PIMENTA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	026
0000900	LUCIENE FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	006
0005030	LUCILENE CORDEIRO DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	007
0006280	LUCIMAR DA SILVA RONDON	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	030
0004770	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	008
0002250	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	019
0000830	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	025
0001660	LUIZA MARIA WAGNER	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	011
0007410	LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	012
0000440	MAIARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	021
0004340	MAIARA PORFIRIO DE DEUS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	009
0005730	MAIKE PEREIRA ALVES	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	020
0005610	MAISA RIBEIRO	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	021
0006300	MALVIDIA APARECIDA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	024
0005620	MANOEL MENDONÇA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	024
0004090	MÁRCIA CRISTINA KRONBAUER	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	021
0005440	MARCIA DE SOUZA MOTTA LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	010
0000240	MARCIANE RINALDI	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	006
0005700	MARCIELLI CHABOWSKI SIBALDELLI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 2	031
0000650	MARCIO DA SILVA PRETTI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	020

Página 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0003490	MARCIQUELI CHABOWSKI SIBALDELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	013
0003520	MARCOS ANTONIO BALDREZ DESOUSA	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	007
0000070	MARCOS ROGERIO DA SILVA ASSIS IUTES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	021
0004030	MARIA APARECIDA DA COSTA FLORES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	011
0004410	MARIA APARECIDA DE SOUZA KREBS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	025
0000210	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHÃES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	026
0007770	MARIA APARECIDA SIMÃO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	012
0003130	MARIA BEZERRA PAES BALANI	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	013
0004230	MARIA CATARINA REIPS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	027
0005200	MARIA CELIA DOS SANTOS ROSA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	026
0003310	MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	014
0002050	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	028
0007760	MARIA ELIANE DEODATO DA SILVA VIANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	001
0006020	MARIA FELIX DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	015
0007320	MARIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	029
0004980	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARÁISO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	025
0004180	MARIA LUIZA MEDINA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	028
0003120	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	014
0001410	MARIA SELMA DE ARAUJO PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	016
0004150	MARIANGELA MORGAN FEITOSA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	027

Página 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0007470	MARILIA GEHRING DE SOUZA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	022
0002690	MARILÚCIA TEIXEIRA FERRAZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	015
0003540	MARINA DOS SANTOS TEIXEIRA COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	002
0003470	MARINALVA ALMEIDA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	026
0005140	MARIO DONIZETE RAMPAZZO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	022
0005480	MARLENE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	017
0003950	MARLENE DE ASSUNCAO MARQUES BARROS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	030
0007170	MARLENE NOGUEIRA CINTRA BOREGIO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	027
0001350	MARLI MORGAN DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	018
0001830	MARLUCE ALVES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	003
0006340	MARTA DE CAMARGO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	019
0001850	MARTA ERNESTINA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	020
0006360	MATEUS FRANCISCO DOMINGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	023
0001010	MAYCON BERTUOL ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	004
0004370	MEIKSON REPS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	016
0003200	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	021
0003270	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	022
0006790	MEIRIELLY MOURA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	005
0000840	MICHELE SILVA DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	023
0000060	MIKAELN BIS	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	024

Página 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0004190	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	027
0001260	MILENA GEOVANA BOCHIO COSTA	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	025
0007670	MIRIÃ RALIS PONCE	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	011
0005230	MIRIANE BOAVENTURA LISBOA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	006
0002910	MIRILENE PEGORETTI MIGUEL	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	029
0001670	MISAELE LÁZARO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	024
0006550	MOISÉS CHIMAI DA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	024
0006590	MOISEZ LUIZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	025
0006140	MONALI RIBEIRO	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	023
0007440	MONICA DE SOUSA BUSS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	028
0006750	MONIKE DANIELLE DE ARRUDA RAMOS	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	026
0001090	MYMARA CAMPOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	001
0006700	NAEGELI TEODORO BRUMATI	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	002
0000110	NAELI LISBOA DA GAMA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	025
0005600	NAIARA CRISTINA BRAZ DA SILVA	ODONTÓLOGO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	027
0002200	NAIARA VENTURA DA SILVA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	021
0006820	NAIMEIRE MAURA MILLNITZ	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	026
0002930	NARJARA ALINE BRAZ DA SILVA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	024
0001750	NATÁLIA BISOLLO GRANJA	PSICÓLOGO ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	017
0007580	NATHALY ANNY DE MATTOS DE AQUINO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	022

Página 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0005780	NAUAN DA SILVA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	027
0006290	NEIDE RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	022
0007270	NEUSA RITA DE SÁ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	029
0002950	NIELFERSON DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	026
0000030	NILCEIA FRANCIOLI	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	017
0006480	NILSA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	028
0004130	NILVANA FRANCIOLI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	007
0006710	NIQYU DE PAULA ROCHA	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	008
0006010	NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	003
0007020	NOELI DA SILVA OTENIO	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	030
0001040	OBERTINO GONCALVES DE AMORIM BOTELHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	027
0001890	ODAIR DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	028
0004510	ODEIA LEITE VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	018
0000430	ODIRLEI PAULINO DIAS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	029
0007380	OLIVIA MARIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	029
0003840	ORLANDO DIAS LIMA JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	019
0005500	OSIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 8	030
0003430	OSMANO LUIZ PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	020
0001400	OSMIREILA PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	021
0001960	OSMIRELE PEREIRA CANDIDO DE MORAIS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	022

Página 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006070	OSMIRELLY LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	023
0002180	PABLY ESTÉR ROSSI	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	023
0001360	PAMELA PORFIRIO GONÇALVES	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	029
0007290	PATRICIA DELBONE	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	028
0004820	PATRICIA EVERARDO DE SOUSA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	004
0002060	PATRICIA JACIANE GONÇALVES FEITOSA ALVES	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	005
0004570	PATRICIA SANTOS LUZ	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	030
0000080	PAULA ANDRESSA MARTINS ESPINDOLA MARIANO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	023
0003710	PAULA CRISTIANE ANUTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	027
0000150	PAULA GABRIELA BLAU DIONÍSIO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	001
0006990	PAULO MARCELO NOGUEIRA GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	030
0007000	PAULO SÉRGIO BERTOLO	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	024
0007050	PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	008
0005750	RAFAEL MENEQUELLI	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	025
0001970	RAIANI NATALIA PORFIRIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	009
0001720	RAIMUNDO FRANCISCO DA ROCHA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	001
0001690	RAISSA SERGIA GEREMINIANO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	024
0000170	RAQUEL DA SILVA SCHMITT	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	006
0005510	RAQUEL GOMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	025
0006180	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 17	030

Página 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0003340	REGINA DE SOUZA MENDONÇA	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	012
0004780	RENATA DIODATO MUNIZ	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	024
0000310	RENATA FABRICIA ANUTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	001
0007480	RENATA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PRINCESA ISABEL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	012
0005660	RENATO MENDES FERNANDES	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	007
0000010	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	025
0004970	RITA APARECIDA LODOVICO	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	001
0007340	RIZOENE DA COSTA SOUSA OGLIARI	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	009
0005890	ROBERTO LIMA DA SILVA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	026
0000480	RODNEY GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	002
0006000	RÓGER CORSETTI RODRIGUES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	002
0004070	ROMÁRIO PALUDO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	003
0001310	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	003
0001180	ROMILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	008
0006310	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	014
0006650	RONALDO PAULINO PORFÍRIO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	004
0002680	RONALDO SANDRINI FELIPES	CONTADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	028
0005930	RONI CUSTODIO DA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	005
0000380	ROSANA APARECIDA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	004
0005320	ROSANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E. M. MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	001

Página 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0001770	ROSANGELA DE CARVALHO MORAES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	010
0002260	ROSEANE CANDIDA PAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	002
0005520	ROSEANE SANDES DE LIMA	PREGOIEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	013
0004830	ROSELI CALVACANTE PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	005
0003870	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	002
0005240	ROSEMEIRE CASADO	PROFESSOR PEDAGOGO - E, M, MARCO AZUL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 12	002
0001910	ROSENI GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	006
0002350	ROSENI SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	003
0004200	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	011
0004530	ROSENY CEZARIO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	009
0005020	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	015
0007520	ROSICLEIDE SOUZA MACEDO	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	004
0004950	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	017
0006490	ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	028
0001520	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	005
0002660	ROSILENE BRUMATI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	029
0006120	ROSILENE GONZAGA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	026
0007040	ROSIMAR LAGES DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	012
0006260	ROSINEIA DE SOUZA CARMO	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	010
0005420	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	016

Página 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006680	SABRINA DE JANUARIO DE ALENCAR OTENIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	001
0005270	SABRINA TATIELI ROZIN	EDUCADOR FÍSICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 5	011
0001840	SAMARA ALVES LOPES DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	002
0006930	SANDRA LUCIA BERTOLO	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	006
0001950	SARA PEREIRA DA SILVA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	027
0002370	SEBASTIÃO DA SILVA DE SOUSA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	010
0004350	SELOMITE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	013
0001210	SIDIANE REIS DE OLIVEIRA	CONTROLADOR MUNICIPAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 4	028
0004590	SILMARA PARREIRA CASSIMIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	003
0004170	SILVERIO BOEQUI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	014
0006960	SILVIA GARCIA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	007
0007400	SILVIA JOSÉ DA CRUZ NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	027
0007530	SILVIA MARIA SOUZA CATUZZO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	006
0004060	SILVONE CAMPOS COELHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	007
0006130	SIMONE ANDRETA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	011
0000750	SIMONE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	028
0004490	SIMONE PINTO DA SILVA SALVATO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	029
0007870	SIMONE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	012
0003830	SIMONI DE MELLO DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	015
0003350	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	025

Página 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006030	SIRSA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	008
0007210	SOLANGE APARECIDA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	009
0002720	SOLANGE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 13	030
0000590	SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	010
0004460	STEFANY FERREIRA BARROS	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, PARAÍSO DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	004
0005120	SUELEN MOURA RAMPAZZO	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	014
0006940	SUENE ULCHAK DE LIMA	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	013
0007680	SUZANE SILVA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	017
0005790	SUZEMAR ARCANJO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	001
0004080	SUZY TATIANE LIMA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	002
0005540	TAIANE MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - C,E,I, CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	007
0000090	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	003
0001050	TAINARA VILELA NUNES GREGOSKI	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	029
0005450	TAIS APARECIDA BERLANDA BABOLIM	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	030
0005590	TALITA GABRIELY MACHADO FERRAZ	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	014
0001560	TAMIRES CRISTINA RAMPAZZO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	015
0002130	TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	022
0004100	TATIANE LOURENÇO CAMARGO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	011
0006160	TATIANE REGINE ZANELLA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	026
0003900	TATIANE REIS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M, JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	001

Página 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0006860	TAYARA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. CRIANÇA FELIZ	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	008
0004760	TAYNAH PRISCILA RIBAS	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	015
0006900	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS MARQUES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	004
0000950	TAYNARA STEPHANY JOSE CELLARIUS	PREGOEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 10	016
0002600	TEREZINHA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	012
0001920	THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	016
0004440	THARINY HAISSA RODRIGUES BENITES BAIOCO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	002
0006950	THAYNARA DE FARIA CALISTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	030
0006920	THIAGO ROSSI DOMINGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	003
0001540	VALDEDIR DE SOUZA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	008
0000870	VALDIRENE MARIA CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	003
0001020	VALDIVINA SILVA PORFIRIO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	013
0000470	VALERIA LAZARETTI	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	027
0006780	VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	014
0003400	VALQUIRIA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	005
0000880	VANDA DE CAMPOS BRITO	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	006
0006740	VANDERLEI DOS SANTOS GUILHERME	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	007
0005870	VANDERLÉIA DE AGUIAR VERLY	PROFESSOR PEDAGOGO - C.E.I. PINGO DE GENTE	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 11	026
0007220	VANESSA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	015
0007140	VANESSA CLARA DE AGUIAR VERLY	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. JOSÉ LUIZ CÂNDIDO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 15	004

Página 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0000190	VANESSA DE KASSIA OLIVEIRA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	028
0002240	VANILZA SPAK DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	008
0000720	VANSNEI FELIX DE LIMA	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	029
0000490	VANUSA APARECIDA MESSIAS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	016
0003160	VERONICA ANTONELLI BORDIGNON	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	017
0005090	VILMA DE JESUS AMORIM	FARMACÉUTICO/ BIOQUÍMICO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 7	007
0007790	VITORIA SILVA VIANA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	016
0002740	VIVIANE ALENCAR	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	017
0005680	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	018
0002590	VIVIANE RIBEIRO DA TRINDADE	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	009
0005810	VIVIANE TAVARES DA SILVA DANETTI	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	018
0001580	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	ADVOGADO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 1	030
0003680	WALTER LACERDA DE OLIVEIRA PRADO	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	019
0001760	WANDIR FERREIRA DA CRUZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	009
0003170	WASHINGTON BOAVENTURA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	010
0006110	WENDELL CORREA GOMES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 9	011
0007230	WESLEY MORAIS GHIOTTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 6	025
0001160	WILLIAM OLIVEIRA DA LUZ	PSICÓLOGO ESCOLAR	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 16	018
0001230	WILLIAN INÁCIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	019
0006570	WUDSON SCHMOLLER CHIMAIDA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 3	017

Página 27 de 28



DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO	DATA DE PROVA	SALA	CARTEIRA
0003750	ZILPA MARIA DE SANTANA SCHMOLLER	PROFESSOR PEDAGOGO - E.M. ERNESTO NEIVERTH	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 14	010
0005060	ZISLAINE ELIZABETE CARRARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO	Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT	10/03/2024 08:00	SALA 18	020

RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal nºs – 111/1997, 574/2008, 619/2009, 639/2009 e suas alterações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Concurso Público, nomeada, através da Portaria nº 365/2023 e 014/2024 ao qual compete à fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA e de TÍTULOS, será realizada no dia 10 de MARÇO de 2024 (DOMINGO) – PERÍODO (MATUTINO – 08H00MIN), HORARIO DE CUIABÁ, na **ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO**, localizada na **Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT**. O candidato deverá comparecer no local de provas com antecedência mínima de 01h00min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

II. Divulgar que as PROVA PRÁTICA de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, será realizada no dia 10 de MARÇO de 2024 (DOMINGO) – PERÍODO (VESPERTINO – 13H00MIN), HORARIO DE CUIABÁ, na **ESCOLA ESTADUAL VALDMOMIRO TEODORO CÂNDIDO**, localizada na **Avenida Comendador Luiz Meneghel, 438, Centro, Nova Bandeirantes - MT**. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da rea mes-

mas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO, com login e senha.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.novabandeirantes.mt.gov.br> e www.w2consultores.com.br e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:** <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Bandeirantes/MT, 04 de Março de 2024.

APARECIDO PORFIRIO - Presidente da Comissão

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO - Secretário da Comissão

MINEIA DOS SANTOS - Membro da Comissão

CRISTIANE MECABO SALMORIA - Membro da Comissão- Representante dos Profissionais da Educação Básica

RODRIGO MANFROI DA ROSA - Membro da Comissão Representante da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil, com o registro sob o nº OAB/MT 6338.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**RETIFICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023.****RETIFICAÇÃO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 29.533.589/0001-75.

Retificamos o que segue: **onde leu-se: ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023**, Data de publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: 21 de fevereiro de 2024, **pág. 561, edição 4.426, leia-se: ASSINATURA:31 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PERICIA MEDICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os Servidores Efetivos Abaixo relacionados, para comparecerem a Perícia Medica na Clínica Santa Maria, neste Município de Nova Brasilândia-mt, com o Médico Perito Dr Manoel de Araújo Rocha no dia **05/03/2024, as 14:00h, portando os documentos originais abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Atestado Médico Original;
4. Relatório/Laudo Médico Pericial para preenchimento; retirar no RH
5. Exames Médicos Especializados que apara o afastamento com validade de até 30(trinta) dias
6. Comprovante de atendimento a orientação do Perito na perícia anterior;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data e local indicados, acarretará na suspensão da Licença Medica.

Nova Brasilândia/MT, 04 de março de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira**Prefeita Municipal****ANEXO CONVOCADO**

PERICIA MEDICA
MARLI NUNES DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 01 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO REGINALDO ROL-DAO	040.360.001-44	8981 /00002/2024

B

Data de afixação: 01/03/2024

Data de desafixação: 16/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 004 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024****EDITAL COMPLEMENTAR N° 004****CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal nºs 023/95, 047/2018, 088/2023, e suas alterações, *torna público, para conhecimento de todos os interessados, para todos os efeitos, a saber:*

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos (Ampla Concorrência – Anexo I).

III. Divulgar a relação de candidatos inscritos (Pcd – Anexo II).

IV. Divulgar a relação de candidatos inscritos em duplicidade (Canceladas – item 3.1 do Edital - Anexo III).

V. Divulgar o Mapa de Candidatos Inscritos x Vagas.

VI. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 04 de Março de 2024.

Graciela Schuster

Presidente da Comissão

Dian Carla Battisti Pit

Secretária da Comissão

MarineidePaimel Franco Maciel

Membro da Comissão

Luciane Regina de Souza

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0005190	ABEL MENDES TEIXEIRA	BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
0001730	ADEMILSON BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0006120	ADMILSON ROQUE PREUSS	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0005180	ADRIANA RIBAS DOS REIS GARCEZ	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0000480	ADRIELI BARBOSA RAMOS FERREIRA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0007290	ADRYAN EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0003610	AGNALDO CALISTO DE ALMEIDA	ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0003850	AGUINALDO BRATTFICHER DE SOUZA	BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
0007000	ALAIN JOSÉ MARCON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004140	ALBERI CAMPOLIN DE MOURA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0006240	ALESSANDRA TAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0008360	ALEX PIVA ALVES	MÉDICO - NOVA GUARITA
0003920	ALEXANDRO LIEBERKNECHT	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0001440	ALEXSANDRO DE MOURA SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0001790	ALICE EDUARDA KASBURG	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA
0000430	ALINE COLVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000580	ALINE DA COSTA REIS MANIEZZO	PSICÓLOGO - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVA GUARITA
0004690	ALINE DA SILVA LINS	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002160	ALINE DOMICIANO DE SOUZA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0005340	ALINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0003090 ALINE SOARES SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0006860 ALINI MIGUEL DA SILVA LIMA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008580 ALTA ALVES DE ALMEIDA PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

▣

0008170 AMANDA CAROLINA ASSUNÇÃO NERVIS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0001610 AMANDA CASTRO DIONISIO RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

0007910	AMANDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003370	AMANDA IKEGAMI SILVA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001120	AMANDA LARA DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0005950	AMANDA SANTOS FERNANDES	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0008440	AMAZINHO GONZAGA DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0000020	ANA CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA - NOVA GUARITA
0002980	ANA CAROLINA DILL DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0003100	ANA DANTAS DE CARVALHO	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0008300	ANA LUCIA FARIAS DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

0004900	ANA LUCIA JUSTINO DE SOUZA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0007020	ANA MARIA DILL DOS SANTOS	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001100	ANA PAULA COELHO SOARES	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0002080	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0004010	ANALIA RODRIGUES MOURÃO	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0001950	ANDERSON ALVES MARTINS	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0007550	ANDRE BARBIERI	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0006130	ANDRÉ RODRIGUES DE CAMARGO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0002100	ANDREIA BARBOSA	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0000080	ANDREIA DURANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008840	ANDREIA MARCIA DE CAMARGO	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0006790	ANDRESA CAMARGO DOS ANJOS	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

0002260	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0006550	ANDRIA CAROLINA LIMA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0005620	ANDRIELI PRETTO TUBIANA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0005690 ANDRIELLY MATEUS MARTINS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0004460	ANDRIS EUGENIO DE CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA
0006540	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0004330	ANGELA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0006440	ANTONIO CARLOS PINHEIRO	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0004500	ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO NETTO	ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0004870	ANTONIO RAMOS RIBEIRO SARAT	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0005430	ARAYNA FAGUNDES	CONTADOR - NOVA GUARITA
0003680	ARTHUR MENDES VALENTIM	MÉDICO - NOVA GUARITA
0000260	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004470	BEATRIZ APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005630	BIANCA ARRUDA DE LIMA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0000780	BIANCA LEIDE BOETTCHER	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA

0002070 BIANCA LOVISON ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA

▣

0004570 BRUNA DA SILVA RIBEIRO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0000910 BRUNA DE SOUZA CRUZ PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0004060	BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000900	BRYAN BOSCHETTI BUENO	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

0001680	CARINE RAQUIEL DE ARAUJO	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0007800	CARLA DE OLIVEIRA PORTO	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0008480	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	ORIENTADOR SOCIAL - NOVA GUARITA
0001810	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0008650	CAROLINE D'AMARIS VASCONCELOS ZEFERINO	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002530	CAROLINE DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
0004020	CÁSSIA CRISTINA HOTTIS	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0000560	CASSIANE CARNIEL	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0008290	CASSIANE GRANDO BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0001850	CELINE LORRAINE DE SOUZA PINHEIRO	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0007160	CESAR CRISTIANO SILVA MARTINS	VIGIA - NOVA GUARITA
0004400	CIDINEIS DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

0004240 CLAUDELINA FERREIRA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0002630 CLAUDEMIR ELVANGER MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA

0001620	CLAUDENICE NASCIMENTO FERREIRA MILESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002940	CLAUDETE APARECIDA DOS PASSOS	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0006880	CLAUDETE DE CASTRO	VIGIA - NOVA GUARITA
0002820	CLAUDI FERREIRA LUCAS	OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA
0008690	CLAUDIA DA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0001930	CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0004250	CLAUDINEI FERRANTE	OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA

0001280 CLAUDINEI MACEDO DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0003640 CLAUDINEI MARCIANO KUFFEL MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

0003930	CLAUDIO TESKE	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0004970	CLEBER RENATO TRENTIN	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - NOVA GUARITA
0001960	CLEBERSON ROBERTO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0005960	CLEDSON ROBERTO VOLKWEIS	VIGIA - NOVA GUARITA
0007180	CLEITON BORDIN BARBOSA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0006000	CLENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0003720	CLEOCIR MARCIO KUFFEL	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0007500	CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA

0006900 CLEUSA SAUSEN BRUM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008400 CLODOMIR DE SOUZA MACEDO ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

▣

0008010 CRISTIANE ARENS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0004480 CRISTIANO CAMARGO VIEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA

▣

0007210 CRISTINA ADRIANO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0001370 CRISTINA PIETROSKI RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

▣

0003900 DAIANE DOS SANTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0005400	DAIANE DOSSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002440	DAIANE RIBOLDI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0006090	DAIANE SANTOS SANTANA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004860	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS SARMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007170	DALVINHA MARTINS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003400	DANIELA ALCANTARA BORDIGNON	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
0005730	DANIELA TONIAZZO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0000920	DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0000850	DANUBIA BATISTA SOARES	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0005710	DARCI RODRIGUES GOMES	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0005380	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0001970	DAYANE MARISCAL CARBO	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001190	DAYANNA DE SOUZA BONFIM	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA
0003820	DÉBORA FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA - NOVA GUARITA
0005790	DEBORA ISABEL FONSECA DOLINSKI	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001000	DÉBORA LINSBINSKI PEREIRA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0003150	DEBORAH MIRELLE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003040	DEIVIS MARTINEZ PEREZ	MÉDICO - NOVA GUARITA
0006420	DERLI PALOSKI	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005580	DIEGO DO AMARAL SCHMITZ	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0003060	DIEGO GOMES DE SOUSA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0007320	DIEIS CAMARGO PEREIRA DE BRITO	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0000340	DIOLENO BRAGA DA CRUZ	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0007260	DIRCE GAZZOLA PALOSKI	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0002050	DJESSIKA ANAHI BATISTA DINIZ	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0003170	DONIZETE MARTIN	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0004310	DONIZETE MONTEIRO	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

0007480 DOUGLAS APAREIDO DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008210 DOUGLAS CORREA DOS SANTOS MECÂNICO - NOVA GUARITA

▣

0006890 DOUGLAS SOUSA RIGUER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0000250	DRIELI REGINA CASANOVA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007700	DYENEFER THALIA BATISTA SOARES	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0007980	DYENIFER FERREIRA FRASSON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008790	DYENIFFER HAMESTER DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0007630	EDEMILSON ORTEGAS HERNANDES	VIGIA - NOVA GUARITA
0007710	EDER MIRANDA	CONTADOR - NOVA GUARITA
0003530	EDILENI RAFAELA TSCHOPE FERNANDES	VIGIA - NOVA GUARITA
0007990	EDILSON MARTINS	VIGIA - NOVA GUARITA
0008570	EDINEUZA DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0007400 EDIVANE PAULINO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA

▣

0006710 EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

▣

0006340 EDNIS MARTINS DOS SANTOS OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA

▣

0002700 EDSON MAYCON DE CASTILHO MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA

0005680	EDUARDA MAYLA TONIAZZO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0005200	EDUARDO BORDIGNON DO CAMPO	MECÂNICO - NOVA GUARITA
0008630	EDUARDO DA SILVA PECCININI	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0006580	ELAINE APARECIDA SCAQUETI	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0007870	ELAINE DOS SANTOS FONSECA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0008940	ELEN RAQUEL KLOCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004350	ELENN CAROLINE LEITE	PSICÓLOGO – SECRETARIA EDUCAÇÃO - NOVA GUARITA
0007770	ELIANE DOS SANTOS DE CAMARGO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0005980 ELIANE MEDEIROS DE MORAIS DA TRINDADE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA

0003700	ELIEL DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008020	ELIEZER GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0001090	ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005640	ELISANGELA PEREIRA DIAS KWOLL	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005890	ELIZANGELA CRISTINA BARBOSA DE LIMA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0005130 ELIZANGELA DOS SANTOS NUNES LEMES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0006930	ELIZETE PEREIRA DE LIMA DEMARCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0001830	EMANOEL LEMES DA SILVA	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0002780	EMANUELA STIEVEN TARIGA	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE - NOVA GUARITA
0000370	EMANUELLE ROCHA SANTOS	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0002020	EMILY GABRIELI CASTANHEIRO GALLELI	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0002800	EMYLI DE FATIMA KUFFEL	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0006150	ENICE LAZARETTI MIRANDA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007370	ERICA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0006750	ERIKA RAFAELA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0005830	ESTEFANIA CARVALHO DA ROCHA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0003870	ETELVINA ROSA DE MOURA RODRIGUES	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0000810	EUCLIDIA HENRIQUE DA CRUZ MOURÃO	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0000790	EVELISE REGINA HERVELLA AMARAL	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0008820	EVERSON ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA

0008660 EVERTON CARNIEL GARCIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0007580 EVERTON JOSE GRANJA ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

0004950 FABIANA CACIA DA SILVA RAMOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0000870 FABIANA GONÇALVES CABRAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0004450 FABIANE FRIGHETTO FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA

▣

0003690	FABIANE HELENA PATEL ZAMONER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005750	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNHD) - NOVA GUARITA
0004760	FABIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0005770	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SMERDCK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003760	FATIMA DANIELI BELATO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA
0000960	FELIPE AUGUSTO GIACOMELLI	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0002230	FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0005210	FELIPE DOS SANTOS COELHO COSTA	OPERADOR DE MÁQUINAS - NOVA GUARITA
0000690	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	CONTADOR - NOVA GUARITA
0006490	FERNANDA APARECIDA SOBRAL	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0007230	FERNANDO LUIS DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0004210	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	VIGIA - NOVA GUARITA
0002140	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003240	FLAVIANA FREITAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0007360	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0001560	FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0000180	FRANCIELY SARA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007850	FRANCILEI DA SILVA MONGE	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

0001870 FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0000750	FRANCISCO VALDECLEI DE SOUZA DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA
0004640	GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0005320	GABRIEL FELIPE CARVALHO BORDIGNON	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA

0008590 GABRIEL MURER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0002580 GABRIELA DE SOUZA SMERDCK TOLEDO ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

▣

0006190 GABRIELA VEDANA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0003300 GABRIELI CE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0000590	GABRIELY SOARES DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0006390	GABRYELA KUFFEL ZARTH	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005720	GENIVALDO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0008320	GEOVANA APARECIDA MIGUEL	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0000150	GESIANE DA SILVA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000450	GEVERSON BALESTRIN	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002340	GIAN CARLOS DE CEZARO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0006530	GICELIA MARTINS LOPES CARRARA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0007650	GILMAR COUTO MARQUES	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0008470	GILMAR SEVERINO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL - NOVA GUARITA
0006980	GISELY OLIVEIRA MIGUEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0003880	GISLAINE CAETANO DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006220	GISLAYNE HEINZEN PRESTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007520	GLÁUCIA CAMILY CASTRO SOARES DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0005290	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007190	GLEISON PELISSARI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002810	GLEIVISON CARLOS BURGUEVER DO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007900	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	CONTADOR - NOVA GUARITA
0006410	GRACIELLI CAMPOS VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0004360	GUILHERME DE OLIVEIRA UMIJI	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA

0006650	GUILHERME DOMINGOS LUKE	MÉDICO - NOVA GUARITA
0005010	GUILHERME MATTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000940	GUILHERME TAKESHI MATSUOKA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0001030	GUSTAVO GONÇALVES GOMES GUIMARAES	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0001940	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0005670	HELIANE SILVA OLIVEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0006840	HELIO BOEIRA	MÉDICO - NOVA GUARITA

0007760 HENRIQUE DE SOUZA LABRES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0007890	HENRIQUE FERNANDO BORGES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007350	HILDA DA SILVA LIMA MARONESI	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004540	HIURY RAFAEL CARDOSO PALHARES	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0004890	HUDINEIA APARECIDA BARBOSA LOPES SANTOS	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0001710	IDADIA RODRIGUES RIBEIRO	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE - NOVA GUARITA
0005020	IGOR DE OLIVEIRA GABRIEL	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0008430	ILANNA DA SILVA ARAUJO	MÉDICO - NOVA GUARITA
0006450	ILMA TEIXEIRA DE AMORIM PINHEIRO	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0004080	ILSON BENTO DE OLIVEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0008280	INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0008920	IONA KEITIANA PETRI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

0000440 IRENE CAROLINA CAVALCANTE DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA

▣

0000650 IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0003660	ISABELLY UGOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0006500	ISAC ZENI	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0003650	ISADORA CASTRO DA SILVA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0002480	ISANEI PASSOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003280	ISANETE PASSOS SOARES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004830	ISLANILDO PONCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0000930	ISLLA VICTOR SCHIMOLLER	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA
0004880	ISMAEL DE ALMEIDA FERNANDES	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0003830	IVANILDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0004230	IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0007960	IVANIR DE FATIMA MAGALHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002610	IZABELA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0004200	JAIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0007810	JAIRO CESAR CLASEN	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0001540	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0008800 JAKELINE LINHARES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0004580 JAMILLI DE SOUZA COELHO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0007070	JANAINA DE MOURA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0001880	JANDERSON FERREIRA DA ROCHA SIMON	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0002460	JANE CARVALHO BERNARDO CAIONI	CONTADOR - NOVA GUARITA
0004000	JANICE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0000970 JANICE MARIA SILVERIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0001250 JANICE SCHLOSSER PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0008040	JANIR IUDI DOMICIANA KASPRCZAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000210	JAQUELINE DENIZ DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0005260	JAQUELINE SPECHT	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004320	JAYNE ROSA RODRIGUES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0005410 JENIFFER PAOLA DA SILVA GOMES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008610 JESSICA APARECIDA PINTO PRADO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

▣

0004590 JESSICA DA SILVA TOLOTTI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0002180	JESSICA DE GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004180	JESSICA PEREIRA DA SILVA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0001890	JESSICA SANTANA ROSA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0007040	JESUEL PRADO	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0007930	JHEICY MARTINELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007340	JHIENNEFFER LORCA PAGOTTO	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0002850	JOANNA MARIA ALVES MORAIS	MÉDICO - NOVA GUARITA
0007410	JOÃO DE DEUS DE SOUSA	ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0007540	JOÃO DE DEUS DE SOUSA FILHO	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0003980	JOÃO FRANCISCO DE MORAES	VIGIA - NOVA GUARITA
0005850	JOÃO PEDRO DA SILVA LACERDA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA
0001060	JOÃO ROBSON FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0001170	JOÃO VICTOR LIMA DELARCOS	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0001220	JOÃO VICTOR SA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0006940	JOEL ALEXANDRE DEMARCO	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0004300	JOICIANE EDITE MARQUES PADILHA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0004850	JONAS ANTONIO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

0008270	JOSE ANANIAS PERAL RAMOS	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0005120	JOSÉ FERREIRA LEMES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0004960	JOSÉ HIURI PRENISKA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0007720	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
0001770	JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008200	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0005080	JOSIANE ALICE LAZZAROTTO DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007150	JULHIANA PROVENSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000990	JULI FERNANDA SEZE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0003960	JULIANA DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0000620	JULIANA PAULA PRZNISKA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0007130	JULIANA RAMOS PEREIRA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007620	JULIANA SANDIM COSTA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA

0000230 JULIANA TERNUS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0006770 JULIANE BOTTEGA ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

▣

0008950	JULIANO CASSIO BURGVEVER	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0003910	JULIANO SILVA CARDOSO	MÉDICO - NOVA GUARITA
0001450	JULIANO SILVA VIEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0008450	JUNIELE RAMALHO SEVERINO DE LIMA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0000610	JUNIOR DA SILVA SOUZA	VIGIA - NOVA GUARITA
0008540	JUNIOR RAMALHO	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0001720	JUSSARA SAMARA SCHUISTAK BUENO	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA

0002510 KAILANE ALVES DOS SANTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0001510	KAMILLY MARIANY DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007880	KARIN CRISTINA MACHADO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005530	KARLL SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0000680	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0001910	KASSANDRA CASSIA DA SILVA ARRUDA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0006360	KATIA FERNANDA E	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003780	KATIA TREVISOL	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA

0007790 KAUAN MENDONÇA DE MOURA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0006590 KAWAN GUILHERME KRAUSE DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008380 KEICIELLI DE SOUZA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

0003200	KEILA FATIMA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005810	KEILA PATRICIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0006560	KELEN FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006820	KELI CRISTINA MUNHOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0001160	KEMILLY MORAES DA SILVA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0006990	KERLIS BARBIERO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003950	KESSIA LEMES OCZINSKI	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0000950	KEULLIN PATRICIA HANSEN	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0002770	KEULLIY SOARES DA SILVA	PSICÓLOGO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOVA GUARITA

0000130 KEZIA GONÇALVES CAIRES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▢

0006200 LAION TEIXEIRA LIEBERNECHT AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0006570	LARISSA MEDEIROS HIPOLITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003120	LAUANA FATIMA BELE	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0002590	LAUDAIR AMARO MOREIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0002300	LAURI GOMES PESSOA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0002490	LAVINIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0006260	LEANDRO DOS SANTOS ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002220	LENIRCI FERRAZ BARBOSA	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0004440	LETÍCIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0005170	LIGIA PRISCILA FERREZ DE SOUSA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0002950	LILIAN SALETE KRAMER	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006070	LINDINALVA ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0004280	LINDOMAR ANTÔNIO CHRESPIM	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0002110	LINDOMAR DE CAMARGO VIEIRA	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0003520	LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006060	LORENA GOMES DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

0002520 LOUYSSSE INES NERVIS BITENCOURT AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▢

0005570 LUAN JOSÉ HENDGES CONTADOR - NOVA GUARITA

▢

0000730	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002060	LUANNA AMANDA VOLZ	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0005420	LUCAS ALVES CORTE	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002240	LUCAS BETELI QUERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0000880	LUCAS HENDRIGO GAVSKI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002730	LUCÉLIA FERRANTE DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005490	LUCIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007300	LUCIANE PIMENTA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

0006230	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0000070	LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000470	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0008810	LUCINEIA APARECIDA BOEING	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0004490	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0005520	LUCIO PEREIRA CORREA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0002270	LUIZ CARLOS BARBOSA SIMÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0006210	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0008140	LUIZ HENRIQUE TOMAZ SOBRAL	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0004370	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA
0008780	MAICON DIONIS TOMBINI	VIGIA - NOVA GUARITA
0008760	MAILON VITORINO ANASTACIO	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0000200	MARCELO ALVES LORENZON	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0005230	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0005250	MARCIA DUARTE	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0008330	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA
0006920	MARCIANA MARGARETE ALVES	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0005030	MARCIO ALVES TEIXEIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0007090	MARCIO BASTOS MACHADO	VIGIA - NOVA GUARITA
0007270	MARCIO LUIS DOS SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0005480	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES CAMPOS	MÉDICO - NOVA GUARITA
0008750	MARCOS AURELIO MOREIRA	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0007120	MARCOS VINICIUS PIT PEREIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0006670	MARGANI ZARTH	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005390	MARGARETE DE LIMA DIOLINO	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0003160	MARIA CAROLINE MARTINS NERVIS	PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE - NOVA GUARITA
0005880	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007530	MARIA EDUARDA PAIMEL DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0008890	MARIA MOREIRA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007820	MARIA VITÓRIA SABO KROMINSKI	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA

0000390 MARIANA DEPARIS MOREIRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0000410	MARIANA MARTINS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0002330	MARILEI DE FATIMA DA SILVA	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA
0008860	MARISANE DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0002930	MARIZA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0008260 MARLEI CARNIEL BRIZOLA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0005990	MARLENE TEREZINHA PREZNISKA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003810	MARLI MENDES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

0002310	MARTA LOPES RODRIGUES MODESTO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0007610	MATEUS ALVES RIBEIRO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0000140	MATHEUS SALVADOR GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0008600	MAURO CAMARGO PEREIRA	MECÂNICO - NOVA GUARITA
0003140	MAYARA KARINE GRAFF	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0001390	MAYCON MACEDO	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0001920	MAYKOW FILIPY VIEIRA	MECÂNICO - NOVA GUARITA
0004510	MAYSE TEIXEIRA ONOHARA	ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0002170	MEIRIELY LUIZA CORREIA LIMA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0000740	MICAELLY OLIVEIRA ANGONESE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0001080	MICHAEL DINIZ RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL - NOVA GUARITA
0006910	MICHELE CRISTIANE FORNARI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0004150	MICHELLE CARLA COSTA	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0008510	MIKAEL DE SOUSA SMERDCK	ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0001230	MIKAEL MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0005780	MILENA COELHO BIRNFELD	ODONTÓLOGO - NOVA GUARITA
0008240	MILTO MATHEUS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0004520	MIRELLY GOMES DE LIMA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003730	MIRIAN APARECIDA ROSA KUFFEL	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0008700	MIRIAN DE FATIMA WIECZOREK	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA

0001240 MIRIAN RIBEIRO FORTES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0002910 MOISES BARROS DE ALMEIDA VIGIA - NOVA GUARITA

0007330	MONIQUE FERNANDA BRITO CONRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008850	MONISE COUTINHO MARTINS DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0008250	NAOR FREITAS DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
0004290	NARA ROSANE MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0001580	NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0004610	NATÁLIA RAIANE DOS SANTOS BORGES	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0006400	NATALIA ZARTH CAMINE	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0007690	NATHALIA CLAUDINO MOTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007660	NATIELE CAMARGO DE LIMA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0000400	NEILSON DA SILVA MENDES	BORRACHEIRO - NOVA GUARITA
0008350	NELCI SALETE STURMER DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003030	NEVI TCHELINE STURMER DOS SANTOS ROSA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

0001740 NICOLE GABRIELLY COELHO SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0007080	NILCECLEIA HASSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0006700	NILCÉIA DA SILVA CORREIA DE SOUZA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA

0004750	NILSO BRIZOLA	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0008090	NOEMI DE MIRANDA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0003110	OTAVIO RAPHAEL ALVES MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0001980	PABLO SILVA LOPES	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0002620	PATRICIA EVERARDO DE SOUSA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001690	PATRICIA JACIANE GONÇALVES FEITOSA ALVES	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

0007920 PATRÍCIA KELYN WAGNER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0006660	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0004190	PATRICIA NIENDICKER	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0007280	PAULINA FASSBINDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004770	PAULINA MARX CARDOSO	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0001600	PAULINO TARCILIO BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0006170	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	VIGIA - NOVA GUARITA
0006250	PAULO HENRIQUE WESZ	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0001650	POLIANA DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005560	POLIANE PICCINI-NIBARBIERI	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0005240	QUESIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0003770	RAFAEL GIL DE LIMA MIRANDA	MECÂNICO - NOVA GUARITA
0007730	RAFAEL JUNIOR SALES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA
0003180	RAFAEL MORENO RODA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0003740	RANIEL APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0008100	RAQUEL NASCIMENTO PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0006950	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008220	RAQUEL SOARES DOS SANTOS FLIEGNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007950	RAYSSA MAGALHÃES MARTINS	GUARITA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000800	REGIANE DE FATIMA ARRUDA	CONTADOR - NOVA GUARITA
0008880	REGIVALDO AMARAL DE BRITO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

0002880 REINALDO BRATTFICHER DE SOUZA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA

0003020	RENATA ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007510	RENATA RITA DA SILVA	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0003550	RENATO MENDES FERNANDES	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0005900	RENNER NERVIS DE PAULA	VIGIA - NOVA GUARITA
0004930	RHAYANE VIEIRA NUNES	VIGIA - NOVA GUARITA
0000110	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0000640	ROBERTA FAUST BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008900	ROBERTO EMANEL BARASUOL	CONTADOR - NOVA GUARITA
0004730	ROBERTO RESSEL	VIGIA - NOVA GUARITA
0006310	RODRIGO ANGONESE	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0004780	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA

0002320	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0003860	RODRIGO NERIS ALVES	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0002420	ROGERIO BATISTA GALINO	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0003310	ROMAR ALVES DA ROCHA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0008390	ROMULO DE OLIVEIRA ZUNARELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005270	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0006280	RONALDO GARCIA DE ARRUDA	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0008530	RONALDO GOMES DA SILVA	MECÂNICO - NOVA GUARITA
0006720	RONALDO SANDRINI FELIPES	CONTADOR - NOVA GUARITA
0000240	RONISCLEY FERREIRA MATOS	MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B) - NOVA GUARITA
0006430	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006810	ROSANE MARIA LIEBERKNECHT	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0006460 ROSANE TREVISAN AGUIAR PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

▣

0004220 ROSEANE SOARES BORGES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008340 ROSELI DALLABRIDA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0008080	ROSELI SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0007050	ROSEMAR SILVEIRA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0004980	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0008230	ROSIANE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005860	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA - NOVA GUARITA
0008120	ROSIMEIRI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0005540	ROSINERI ANIZELLI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003360	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0006480	RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0007780	RUI ANTÔNIO OLIVEIRA SANTANA JÚNIOR	ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS - SAAE - NOVA GUARITA
0004110	RUTELEIA CARVALHO NEO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0005450	SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005310	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006850	SANDRA SEDILAINE MATTER TEIXEIRA	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0003600	SANKLER DE BARROS PEREIRA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0006680	SAVIO DE SOUZA FAGUNDES	CONTADOR - NOVA GUARITA

0008460 SEBASTIANA RIBEIRO ALVES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0003390	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004130	SERIS NAYARA FAGUNDES	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0001490	SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

0000220	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA LORENZON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008000	SILVANA AZEVEDO	MERENDEIRA - NOVA GUARITA
0002010	SILVANA MARIA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0001070	SILVANA MATHEUS DE SOUZA GUSTAVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0001400	SILVANA MAZZARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0007750	SILVANE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0008110	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	VIGIA - NOVA GUARITA
0001760	SILVIA POQUIVIQUI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0000060	SILVONE CAMPOS COELHO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0008740	SIMONE MARQUES ALVES	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0005220	SOLANGE APARECIDA COELHO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0000720	SOLANGE DE LIMA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0002120	SORAYA FERREIRA SANDER	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
0002920	STELA MARIA NERES DOS SANTOS DE ALMEIDA	VIGIA - NOVA GUARITA
0006730	SUELI ALVES MARCELIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA
0004420	TAIANE ALVES KOMZ CAVICHIA	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0008050	TAINARA DE SOUZA CASTRO	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0008420	TALES DEODATO SOUZA MCEDO	ENFERMEIRO - NOVA GUARITA
0000090	TALITA DE OLIVEIRA MARTINS	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

0007440 TALITA SINIRA DELIZE BONELLA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0002130 TANIA TONETTI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0005740 TATIANE CALEGARI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0008830 TATIANE DA SILVA IAGUCHESKI MERENDEIRA - NOVA GUARITA

▣

0003130 TATIANE KOCH ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

▣

0002990	TATIANE NOVAIS DO NASCIMENTO RISSARDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0003970	THAIS GOMES TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0008410	THAIS KAUFMANN	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0004560	THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004820	THAIZE BALESTRIN	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0001050	THALINE RAIANE BIN	FARMACÊUTICO - NOVA GUARITA
0008720	THARLYS DOS SANTOS ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0004840	THAYNA MIGUEL GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0006600	THIARLEN PINTO VERÇOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA

0002040 TIAGO PAULINO GAMBOA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

0003250	UELISON JOSE FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCVADEIRA HIDRAULICA E MOTONIVELADORA) - NOVA GUARITA
0008030	VAGNER CRISTIANO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA
0003190	VALDENIR MIGUEL DA SILVA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0003330	VALDINEIA AUGUSTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0005040	VALDOIR CARMAGO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0005840	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0000860	VALERIA LAZARETTI	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0005760	VALTER JOSÉ SMERDCK	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0004620	VANDERLEIA COELHO MEDEIROS	VIGIA - NOVA GUARITA
0000820	VANDERSON MARTIMIANO	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0005610	VANESSA BERNARDO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0000840	VANESSA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0000300	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0003940	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0006960	VANESSA SILVA PACHECO	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0001330	VANUSA DA SILVA OLÍMPIO	RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA
0001520	VERONICA MARIA DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE - NOVA GUARITA
0006470	VILMA CARDOSO	PROFESSOR III - PEDAGOGIA - NOVA GUARITA
0004660	VILMA GOMES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA
0008640	VILMAR SILVA SOARES	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0003990	VINICIUS CARMAGO DIAS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D) - NOVA GUARITA
0007420	VÍTOR SILVA BONELLA	ANALISTA DE COMPRAS - NOVA GUARITA
0008670	WALDILENE TEODORO DE SOUZA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0004910	WANDERSON TEODORO DE SOUZA	MÉDICO - NOVA GUARITA
0007840	WELDA REGINA MOREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA
0003270	WELITON FERNANDO SOBRINHO	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0007200	WELLEN TAINARA GODOI AJALA	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0003800	WELLINTON MESSIAS RAMOS	FISIOTERAPEUTA - NOVA GUARITA
0002790	WELLITON CARLOS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD) - NOVA GUARITA
0002760	WILDINEY DE ALMEIDA	PEDREIRO - NOVA GUARITA
0006870	WILLIAN BORGES VIEIRA	VIGIA - NOVA GUARITA
0005150	YASMIN MAYER QUEIROZ	ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS – SAAE - NOVA GUARITA
0007310	ZILDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE - NOVA GUARITA

0002960 ZISLAINE ELIZABETE CARRARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT

Ⓔ

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0004540	HIURY RAFAEL CARDOSO PALHARES	FISCAL DE TRIBUTOS - NOVA GUARITA

0007150 JULIANA PROVENSÍ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE INSCRITOS - ANEXO III

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
0003590	JAYNE ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA
0001900	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVA GUARITA

Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga

CARGO	QTDE. DE VAGAS	CANDIDATO/VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
ANALISTA DE COMPRAS	Cadastro de Reserva	-	38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Cadastro de Reserva	-	84
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUADRO DE VAGAS – SAAE	Cadastro de Reserva	-	7
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE	1	5	5
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Cadastro de Reserva	-	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PREFEITURA MUNICIPAL	3	8,33	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - QUADRO DE VAGAS – SAAE	1	6	6
BORRACHEIRO	1	5	5
CONTADOR	Cadastro de Reserva	-	10
ENCANADOR - QUADRO DE VAGAS – SAAE	Cadastro de Reserva	-	3
ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	-	30
ENGENHEIRO SANITARISTA - QUADRO DE VAGAS – SAAE	1	4	4
FARMACÊUTICO	Cadastro de Reserva	-	11
FISCAL DE TRIBUTOS	Cadastro de Reserva	-	17
FISIOTERAPEUTA	1	12	12
FONOAUDIÓLOGO	1	0	0
MECÂNICO	Cadastro de Reserva	-	6
MÉDICO	2	9	18
MERENDEIRA	1	18	18
MONITOR DE CRECHE	1	17	17
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CNH-D)	Cadastro de Reserva	-	14
MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE / CNHD)	2	17,50	35
MOTORISTA II (VEÍCULO PEQUENO / CNH-B)	1	16	16
NUTRICIONISTA	1	6	6
ODONTÓLOGO	1	13	13
OPERADOR DE MÁQUINAS	Cadastro de Reserva	-	4
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCVADEIRA HIDRAULICA E MOTONIVELADORA)	1	7	7
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	Cadastro de Reserva	-	1
ORIENTADOR SOCIAL	1	3	3

PEDREIRO	1	13	13
PROFESSOR III - PEDAGOGIA	1	63	63
PSICÓLOGO – SECRETARIA EDUCAÇÃO	1	1	1
PSICÓLOGO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	2	2
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE	1	3	3
RECEPCIONISTA	Cadastro de Reserva	-	26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro de Reserva	-	27
VIGIA	2	14	28
			TOTAL: 582

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024/GP/PMNG**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Bruna de Souza Cruz	63	Professor III - Pedagogo

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 125/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- 1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Original e Cópia Título de Eleitor
- 3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- 4) Original e Cópia do CPF;
- 5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- 6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 7) Comprovante de endereço atualizado;
- 8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2021.

Contratado: C. M. NUNES ALVES ME

Aditamento: O valor mensal de R\$ R\$ 56.723,98 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três mil reais e noventa e oito centavos) passará a ser de R\$ 58.828,43 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Justificativa: Findado 12 (dose) meses de serviços prestados, a empresa solicitou com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a atualização monetária no percentual de 3,71%, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, conforme reportagem em anexo, promovida pelos efeitos inflacionários.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Data: 01/03/2024.

**SAAE
RETIFICAÇÃO BALANÇO ANUAL 2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA, VEM PELO PRESENTE RETIFICAR DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

publicados no dia 15 de fevereiro de 2024- Jornal eletrônico dos municípios de Mato Grosso, nº 4.442, páginas 828 a 839.

MOTIVO:

As colunas com as descrições dos resultados do exercício anterior, estavam demonstrando valores arredondados faltando os centavos. A Despesa orçamentária foi corrigida totalizando 1.222.808,57. A coluna do exercício atual do Balanço Patrimonial do Ativo Circulante foi corrigido totalizando o valor de 219.617,37.

Os Resultados foram corrigidos.

Para acessar o Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial do Exercício de 2023 corrigidos, acesse o link colacionado a baixo:

https://www.saaenovagarita.com.br/fotos_downloads...

Alexandre Souza

Diretor do SAAE

ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 016/2024

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação e comunicamos o (a) candidato (a) **Dirce Gazzola Paloski** Professor III (pedagogo), apresentou na data de 29/02/2024 declaração de desistência temporária definitiva.

Nova Guarita - MT, 04 de março de 2024.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126/2024/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 002 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Sandra Vieira	46	Professor III (Pedagogo)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afinação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 126/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- 1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Original e Cópia Título de Eleitor
- 3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- 4) Original e Cópia do CPF;
- 5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- 6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 7) Comprovante de endereço atualizado;
- 8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 9) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;
- 10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)
- 13) **Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E;**
- 14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;
- 17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- 19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;
- 20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi
- 21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- 22) 01 foto 3X4 colorida e recente
- 23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 017/2024

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidata (a) **Franciélcio Silva da Costa**, aprovado no processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o cargo de Odontólogo, no diário oficial dos Municípios da AMM nº 4427, murais oficiais do município, enviamos a portaria de convocação via email e comunicamos pelo Watts, porém o candidato não se manifestou dentro do prazo previsto na portaria de convocação.

Nova Guarita - MT, 04 de março de 2024.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 66/2024

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 66/2024 de 04 de março de 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de **Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, no município de **Nova Lacerda/MT**, e dá outras providências".

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de **Nova Lacerda/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela portaria,

Resolve:

Art. 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Nova Lacerda /MT**, tornar público a APROVAÇÃO do projeto de **Substituição de ponte de madeira por Bueiros Tubulares Metálicos**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos	Camylla Kerly Pereira Mariano CREA/MT: 52158

Ponto	Descrição	Coordenadas Geográficas	Largura da Ponte (m)	Comprimento da Ponte (m)	Altura da Ponte (m)
01	Ponte de madeira serrada - Vazão 1 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'17.18"S -59°43'20.86"O	5,00	18,00	3,40
02	Vazão 4 do Rio Galera Estrada do Galera	14°29'28.99"S -59°43'40.36"O	5,00	10,00	5,50
03	Vazão 4 do Rio Galera Estrada P.A. Santa Elina	14°28'20.85"S -59°44'56.74"O	5,00	11,00	3,40
04	Córrego Mineração Abelha Estrada da Mineração	14°28'29.78"S - 59°50'25.98"O	2,00	9,00	2,00
05	Córrego Lagoa Preta Estrada da Mineração	14°30'52.94"S -59°47'10.01"O	2,00	9,00	2,80
06	Córrego Sr. Daniel Estrada P.A. Santa Elina	14°34'39.99"S - 59°43'1.87"O	5,00	6,00	2,70
07	Córrego Vandeir P.A. Sararé	14°41'40.55"S 59°37'0.49"O	4,00	5,50	2,30
08	Córrego Zinha Estrada P.A. Sararé	14°39'8.06"S -59°38'28.10"O	4,00	12,00	3,50

Profissional responsável pela aprovação: Engenheiro Civil **SIDNEY DIAS DE JESUS**

Crea-MT N° 32126

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UILSON JOSE DA SILVA , Prefeito Municipal	SIDNEY DIAS DE JESUS Engenheiro Civil – Crea-MT 32126
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, a Sr. **Andrei Junio P. De Moraes**, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024 com julgamento ocorrido no dia 04/03/2024 às 08:00 horas, fica declarado O CERTAME POR DESERTO. Ficando desde já prorrogada a abertura da sessão do presente processo de Dispensa de Licitação para o dia 11 de Março de 2024 às 08h00min, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 04 de Março de 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 004/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 46/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

EMPRESA: D.C.J. DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 49.709.697/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

VALOR: 175.400,00 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Nova Marilândia - MT, 04 de Março de 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DE FAZENDA

A EMPRESA: AGROPECUÁRIA FALAVINHA LTDA, CNPJ 51503168000150

REQUERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

DA FUNDAMENTAÇÃO

COM FULCRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 213/2001, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023 vêm por meio desse relatar e para após decidir:

DO RELATÓRIO

I. Trata-se de pedido de não incidência tributária da Empresa AGROPECUÁRIA FALAVINHA LTDA, CNPJ 51503168000150 conforme inc. I do §2º do art. 156 da Constituição Federal in verbis:

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre: (...) § 2º - O imposto previsto no inciso II: I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;”

II. E nesse mesmo entendimento o Inc. a Lei Complementar Municipal 213/2001 – Código Tributário Municipal

Art. 68. O imposto não incide:

(...)

III - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

III. Nesse mesmo entendimento o Inc. I do Art. 7º da Lei Complementar Municipal N.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023 in verbis:

Art. 7º O ITBI não incide:

I - sobre a transmissão de bens ou direitos, incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

IV. Trazemos sobre o tema entendimento do STF no **Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796)**, no caso de integralizações de capital, a diferença entre o valor dos bens imóveis que aumenta o capital social e a parcela do valor dos bens imóveis que é destinada à conta de reserva de ágio não é imune ao ITBI, devendo ser pago o imposto sobre a diferença nesse entendimento STF in verbis:

EMENTA. CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO IMPROVIDO. 1. A Constituição de 1988 imunizou a integralização do capital por meio de bens imóveis, não incidindo o ITBI sobre o valor do bem dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica (art. 156, § 2º, I). 2. A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica, mas exclusivamente o pagamento, em bens ou direitos, que o sócio faz para integralização do capital social

subscrito. Portanto, sobre a diferença do valor dos bens imóveis que superar o capital subscrito a ser integralizado, incidirá a tributação pelo ITBI. 3. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. Tema 796, fixada a seguinte tese de repercussão geral: “A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”. (RE 796376, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 05/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-210 DIVULG 24-08-2020 PUBLIC 25-08-2020);

V. A requerente apresenta bens imóveis localizados no Município de Nova Marilândia a serem integralizados ao seu capital social que são eles: área de terra rural denominada **FAZENDA ALMANARAS (Área B)** - situada no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenápolis-MT, com uma superfície de **2.017,4565ha**, certidão de **MATRÍCULA n.º 8.459** do RGI da Comarca de Arenápolis será integralizado no capital social de pessoa jurídica com valor de integralização conforme valor histórico declarado junto ao Imposto de Renda de 2023 **subscrição e Integralização pelo valor de R\$ 9.586.164,07 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro Reais e sete centavos)**; Uma área de terras rural denominada **FAZENDA JATOBÁ GLEBA III**, sito no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenápolis-MT, com uma área total de 100,0081ha (cem hectares, e oitenta e um centiares) **MATRÍCULA n.º 11.644 do RCI Comarca de Arenápolis-MT**, Registro de valor em seu IRPF2023, **subscrição e Integralização pelo valor de R\$ 4.996.050,64 (Quatro milhões, Novecentos e noventa e seis mil, e cinquenta Reais e sessenta e quatro centavos)**; Uma área de terras rural denominada **FAZENDA JATOBÁ GLEBA IV**, sito no Município de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis-MT, com uma área total de **192,2452ha** (cento e noventa e dois hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e dois centiares). **MATRÍCULA N.º 11.645** do RGI da Comarca de Arenápolis Registro de valor em seu IRPF2023, **subscrição e Integralização pelo valor de R\$ 9.603.889,64 (Nove milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove Reais e sessenta e quatro centavos)**; Uma área de terras rural denominada **FAZENDA JATOBÁ GLEBA V**, sito no Município de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis-MT, **MATRÍCULA: 11.646** do RGI da Comarca de Arenápolis com uma área total de 192,2399ha (cento e noventa e dois hectares, vinte e três ares e noventa e nove centiares) Registro de valor em seu IRPF2023, **subscrição e**

Integralização pelo valor de R\$ 9.603.466,39 (Nove milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis Reais e trinta e nove centavos); **IMÓVEL:** Uma área de terras rural denominada **de FAZENDA ÁGUA LIMPA** com uma área total de **459,9424ha** (quatrocentos e cinquenta e nove hectares, noventa e quatro ares e vinte e quatro centiares), situada no Município de Nova Marilândia Comarca de Arenápolis-MT certidão de **MATRÍCULA n.º 11.921** do RGI da Comarca de Arenápolis Registro de valor em seu IRPF2023, **subscrição e Integralização pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)**.

DA DECISÃO

Solicito complementação de documentação conforme disposição do Art. 30 da Lei Complementar Municipal N.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023 entre eles:

- Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) dos imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa bem como da matrícula atualizada da **FAZENDA JATOBÁ GLEBA V**, sito no Município de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis-MT, **MATRÍCULA: 11.646** do RGI da Comarca de Arenápolis com uma área total de 192,2399ha (cento e noventa e dois hectares, vinte e três ares e noventa e nove centiares) que não consta nos autos.

- Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais e inscrição do imóvel rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural,

- Cópia do alvará de funcionamento da empresa e,

- certidão tributária municipal dos sócios e da empresa ora requerente.

Requeiro após juntada de documento pela requerente, avaliação dos imóveis junto a comissão de avaliação instituída pela portaria Municipal n.º 246/2022 no sentido de se verificar se há incidência do ITBI na diferença do valor dos bens imóveis que superaram o capital subscrito conforme disposição do Art. 11 e 30 da Lei Complementar Municipal N.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023 e decisão no Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796 do STF) do STF;

A comissão de avaliação deverá elaborar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias úteis prorrogável por igual período, contendo o valor de mercado, condições e características dos bens imóveis área de terra rural denominada **FAZENDA ALMANARAS (Área B)** - situada no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenópolis-MT, com uma superfície de **2.017,4565ha**, certidão de **MATRÍCULA n.º 8.459** do RGI da Comarca de Arenópolis, **FAZENDA JATOBÁ GLEBA III**, sito no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenópolis-MT, com uma área total de 100,0081ha (cem hectares, e oitenta e um centiares) **MATRÍCULA n.º 11.644 do RCI Comarca de Arenópolis-MT, FAZENDA JATOBÁ GLEBA IV**, sito no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenópolis-MT, com uma área total de **192,2452ha** (cento e noventa e dois hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e dois centiares). **MATRÍCULA N.º 11.645** do RGI da Comarca de Arenópolis, **FAZENDA JATOBÁ GLEBA V**, sito no Município de Nova Marilândia - Comarca de Arenópolis-MT, **MATRÍCULA: 11.646** do RGI da Comarca de Arenópolis com uma área total de 192,2399ha (cento e noventa e dois hectares, vinte e três ares e noventa e nove centiares), Uma área de terras rural denominada **de FAZENDA ÁGUA LIMPA** com uma área total de **459,9424ha** (quatrocentos e cinquenta e nove hectares, noventa e quatro ares e vinte e quatro centiares), situada no Município de Nova Marilândia Comarca de Arenópolis-MT certidão de **MATRÍCULA n.º 11.921** do RGI da Comarca de Arenópolis.

Após a conclusão do laudo de avaliação, deverá ser concedido vistas a requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis possa exercer o seu direito de ampla defesa e contraditório com relação ao valor arbitrado pela comissão de avaliação;

O processo deverá ser organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas por autoridade preparadora;

Deverá ser dado ciência a requerente dessa decisão com o envio de cópia da Lei Complementar Municipal N.º 1048/2023 de 11 (onze) de setembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL N.º 022 /2022 de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) para subsidiar manifestações futuras;

Essa decisão deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município;

Nestes Termos

NOVA MARILÂNDIA-MT, aos 04 (quatro) dias de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

VANESSA DA SILVA LEITE MULINARIO PANSINI
SECRETÁRIA DE FAZENDA DE NOVA MARILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 42, 29 DE FEVEREIRO 2024. SÚMULA: NOMEIA FISCALS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO N.º 05/2024;

PORTARIA N.º 42, 29 de Fevereiro 2024.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato n.º 05/2024;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato n.º 05/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.160.566/0001-22.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2024

OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS DE REVISAO DE GARANTIA DE 1.500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SANY CHASSIS SY021NCBC5108, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR: R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: KLEBER GONÇALVES CRUZ

RG N.º: 21377421

CPF N.º: 033.120.641-20

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS

MATRICULA: 3737

SUPLENTE: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

RG N.º: 1889860-2 SSP/MT

CPF N.º: 023.128.491-86

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3125

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 29 de Fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato n.º 05/2024 referente ao Processo Administrativo n.º 710/2024, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto n.º 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 29 de Fevereiro de 2024.

KLEBER GONÇALVES CRUZ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 43, 29 DE FEVEREIRO 2024. SÚMULA: NOMEIA FISCALS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO N.º 06/2024;

PORTARIA N.º 43, 29 de Fevereiro 2024.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato n.º 06/2024;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 06/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1153/2024**

OBJETO: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS DE REVISAO DE GARANTIA DE 1.500 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE ACESSO DE USO A SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****FISCAL: FARLEY NEVES MOREIRA****RG Nº: 33159998****CPF Nº: 004.000.851-78****CARGO: CHEFE DE PATRIMONIO****LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****MATRICULA: 4038****SUPLENTE: ANDERSON CAMPOS LOPES****RG Nº: 18971237****CPF Nº: 040.335.161-82****CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****MATRICULA: 3811**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 29 de Fevereiro de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 06/2024 referente ao Processo Administrativo nº 1153/2024,

comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 29 de Fevereiro de 2024.

FARLEY NEVES MOREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a dispensa eletrônica de licitação nº 001/2024 com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterado pelo Decreto Federal Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, que tem por objeto a **contratação empresa para a prestação de serviços de pedreiro**, em favor da empresa **LUIZA FABIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIA**, inscrita no CNPJ nº. **41.502.300/0001-56**, empresa individual estabelecida na Rua José Godinho s/nº Quadra 23 Lote 06 A Setor Residencial Nova Mozarlândia, CEP: 76700-000, Mozarlândia, Estado de Goiás, pelo valor total de R\$ **45.625,00 (quarente e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Nazaré-MT, 04 de março de 2024.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIAPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSODEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II À PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 1 de 1

ANEXO I - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		85.735.124,27	DESPESAS CORRENTES		85.813.855,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.888.268,69		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.799.276,50	
CONTRIBUIÇÕES	848.018,46		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.799,14	
RECEITA PATRIMONIAL	1.626.364,49		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.892.779,59	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.568.700,49		TOTAL		85.813.855,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.036.031,57		DESPESAS DE CAPITAL		3.922.233,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.740,57		INVESTIMENTOS	3.845.645,67	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	76.587,72	
DEFICIT CORRENTE		78.730,96	TOTAL		3.922.233,39
TOTAL		85.813.855,23	TOTAL GERAL		89.736.088,62
Receitas de Capital		2.535.024,53			
Alienação de Bens	245.167,06				
Transferências de Capital	2.289.857,47				
DEFICIT CAPITAL		1.387.208,86			
TOTAL GERAL		89.736.088,62			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	85.735.124,27	DESPESAS CORRENTES	85.813.855,23
Receitas de Capital	2.535.024,53	DESPESAS DE CAPITAL	3.922.233,39
DEFICIT ORCAMENTARIO	1.465.939,82	TOTAL	89.736.088,62
TOTAL	89.736.088,62		

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
PrefeitoOscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 1 de 6

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			85.735.124,27
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.888.268,69	
1.1.10.00.00.00	Impostos		12.574.678,98	
1.1.12.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.487.401,76		
1.1.12.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.844.656,10		
1.1.12.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	630.274,49		
1.1.12.50.01.01	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	630.274,49		
1.1.12.50.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.484,09		
1.1.12.50.02.01	IPTU - Multas e Juros	7.484,09		
1.1.12.50.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	852.727,80		
1.1.12.50.03.01	IPTU - Dívida Ativa	852.727,80		
1.1.12.50.04.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	354.169,72		
1.1.12.50.04.01	IPTU - Dívida Ativa Multas e Juros	354.169,72		
1.1.12.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	642.745,66		
1.1.12.53.01.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	642.745,66		
1.1.12.53.01.01	ITBI - Imposto Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	642.745,66		
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.186.415,55		
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.186.415,55		
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.892.813,22		
1.1.13.03.11.01	IRRF - Prefeitura	3.007.114,59		
1.1.13.03.11.02	IRRF - Camara	212.917,12		
1.1.13.03.11.03	IRRF - Previdencia	672.781,51		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	293.602,33		
1.1.13.03.41.01	IRRF - Prefeitura	264.719,58		
1.1.13.03.41.02	IRRF - Camara	6.280,01		
1.1.13.03.41.03	IRRF - Previdencia	22.602,74		
1.1.14.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	5.900.861,67		
1.1.14.51.00.00	Impostos sobre Serviços	5.900.861,67		
1.1.14.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.841.513,95		
1.1.14.51.11.01	ISSQN - Recebido no Município	5.211.682,80		
1.1.14.51.11.02	ISSQN - Simples Nacional	629.831,15		
1.1.14.51.12.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	54.554,77		
1.1.14.51.12.01	ISSQN - Multas e Juros	54.554,77		
1.1.14.51.13.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.659,96		
1.1.14.51.13.01	ISSQN - Dívida Ativa	3.659,96		
1.1.14.51.14.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.132,99		
1.1.14.51.14.01	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.132,99		
1.1.20.00.00.00	Taxas		313.589,71	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	178.459,00		
1.1.21.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	178.459,00		
1.1.21.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	178.459,00		
1.1.21.01.01.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.763,60		
1.1.21.01.01.06	Taxa de Exercício do Comércio Ambulante	1.730,00		
1.1.21.01.01.07	Taxa Licença Funcionamento Estab. Com. Industrial e Prestação de Serviços	154.453,40		
1.1.21.01.01.08	Taxa de Licença de Funcionamento Est. Com. Industrial e Prest. de Serv. - Dívida Ativa	1.512,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.130,71		
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	135.130,71		
1.1.22.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	135.130,71		
1.1.22.01.01.02	Taxa de Expediente	28.428,24		
1.1.22.01.01.03	Taxa de Limpeza Pública	2.112,63		
1.1.22.01.01.04	Taxa de Execução de Serviços (LC Mun. 025/2010)	86.156,56		
1.1.22.01.01.05	Outras Taxa de Execução de Serviços	4.294,12		
1.1.22.01.01.06	Taxa de Análise de Projetos	13.633,00		
1.1.22.01.01.08	Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Principal	297,58		
1.1.22.01.01.09	Taxa de Expediente - Dívida Ativa - CMJ	173,11		
1.1.22.01.01.10	Outras Taxas - Dívida Ativa - Principal	35,41		
1.1.22.01.01.11	Outras Taxas - Dívida Ativa - CMJ	0,06		
1.2.00.00.00.00	Contribuições		848.018,46	
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		848.018,46	
1.2.41.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	848.018,46		
1.2.41.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	848.018,46		
1.2.41.50.01.00	Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública	848.018,46		
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.626.364,49	
1.3.10.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.296,99	
1.3.11.00.00.00	ALUGUÉIS	12.296,99		
1.3.11.01.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	12.296,99		
1.3.11.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.296,99		
1.3.11.01.11.01	Aluguel Ocupação de Espaços Públicos	12.296,99		
1.3.20.00.00.00	Valores Mobiliários		1.614.067,50	

www.duraalexistemas.com.br

OR 832



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 2 de 6

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1.3.21.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.614.067,50		
1.3.21.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.614.067,50		
1.3.21.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.614.067,50		
1.3.21.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	111.741,71		
1.3.21.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculado - SAÚDE	188.622,85		
1.3.21.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculado - MDE	17.287,67		
1.3.21.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	9.101,66		
1.3.21.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.941,99		
1.3.21.01.01.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Vinculados Convenios	18.738,77		
1.3.21.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	528.349,33		
1.3.21.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	8.732,58		
1.3.21.01.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - FETHAB	101.361,52		
1.3.21.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FUEFUM	14.885,90		
1.3.21.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE ESTADO	135.268,43		
1.3.21.01.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - EDUC. ESTADO	42.921,57		
1.3.21.01.01.15	Remun. de dep. bancário LC 173/20 ART 5 INC. I	11.375,91		
1.3.21.01.01.16	Remuneração Bancária - Alienação de bens	57.656,57		
1.3.21.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	67.587,62		
1.3.21.01.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - PRÓPRIO	36.261,47		
1.3.21.01.01.20	Remuneração Bancária - Operação de Crédito	379,49		
1.3.21.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FUPIS	366,59		
1.3.21.01.01.22	Remuneração de Depósitos social covid EPI	2.370,08		
1.3.21.01.01.23	Remuneração de Depósitos social covid ACOLHIMENTO	796,72		
1.3.21.01.01.24	Remun. de dep. bancário LC 173/20 ART 5 INC. II	2.628,00		
1.3.21.01.01.25	Remun. de O. Dep. Banc. - Vinc. Convenios - Estado	149.568,87		
1.3.21.01.01.27	Remun. de O. Dep. Banc. Conv. - Saúde Estado	43.182,17		
1.3.21.01.01.28	Remun. de O. Dep. Banc. Conv. - Saúde	4.275,03		
1.3.21.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - F M A Social Piso B. Event	3.560,51		
1.3.21.01.01.30	Remuneração Salário Educação	30.457,83		
1.3.21.01.01.31	Remuneração Merenda Escolar	2.148,83		
1.3.21.01.01.32	Remuneração Piso da Enfermagem	7.427,71		
1.3.21.01.01.33	Rend. Aplic. Financ. Aquisição de Equipamentos	2.070,12		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços		2.568.700,49	
1.6.00.43.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	362.565,27		
1.6.00.43.01.00	RECEITA DE SERVIÇOS	362.565,27		
1.6.00.43.01.01	Serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	362.565,27		
1.6.10.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.206.135,22	
1.6.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.206.135,22		
1.6.11.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.206.135,22		
1.6.11.01.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.206.135,22		
1.6.11.01.01.01	Serv. Cap. Adução, Tratamento e Distrib. de Água	2.206.135,22		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes		67.036.031,57	
1.7.10.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		28.425.913,65	
1.7.11.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.909.486,26		
1.7.11.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 Perc Cota entregue no mês de dezembro	20.216.174,59		
1.7.11.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.261.513,09		
1.7.11.51.11.01	FPM-Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.766.325,38		
1.7.11.51.11.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB	-4.504.812,29		
1.7.11.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.954.661,50		
1.7.11.51.21.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.954.661,50		
1.7.11.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	693.311,67		
1.7.11.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	693.311,67		
1.7.11.52.01.01	Cota Parte - ITR	866.639,49		
1.7.11.52.01.02	Cota Parte - ITR - DEDUÇÃO FUNDEB	-173.327,82		
1.7.12.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	476.065,01		
1.7.12.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.041,92		
1.7.12.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.041,92		
1.7.12.51.01.01	Cota Parte de Recursos Minerais - CEFEM	1.041,92		
1.7.12.52.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	475.023,09		
1.7.12.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	475.023,09		
1.7.12.52.41.01	Cota Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	475.023,09		
1.7.13.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	4.186.588,39		
1.7.13.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	3.762.845,69		
1.7.13.50.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P	2.487.137,78		
1.7.13.50.11.05	PSE-Programa de Saúde na Escola	9.176,00		
1.7.13.50.11.15	Infomatiza APS	73.100,00		
1.7.13.50.11.16	Capitação Ponderada	1.111.054,31		
1.7.13.50.11.17	Capitação de Desempenho	194.741,10		
1.7.13.50.11.18	Ações Estratégicas	150.607,00		
1.7.13.50.11.24	Agente Comunitário de Saúde	945.024,00		

www.duralexistemas.com.br

OR 832



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 3 de 6

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1.7.13.50.11.25	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	3.435,37		
1.7.13.50.21.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	836.673,60		
1.7.13.50.21.01	MAC-Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	836.673,60		
1.7.13.50.31.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	318.243,39		
1.7.13.50.31.02	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	12.492,00		
1.7.13.50.31.03	IPVS - Incentivo Pontuais Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	68.886,00		
1.7.13.50.31.04	VIGILANCIA EM SAÚDE-Assistencia Financeira Complementar	190.060,80		
1.7.13.50.31.05	VIGILANCIA EM SAÚDE-Portal. de pol. a atuação estratégia de ACE 5 Perc	11.191,20		
1.7.13.50.31.08	Incentivo Financeiro a Vigilância em Saúde - Vacinação	15.293,90		
1.7.13.50.31.09	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -PQA-VS)	12.399,49		
1.7.13.50.31.10	Apoio Financ. as Ações Contingenciais e Prev. de Endemias com Ênfase em Arboviroses	7.920,00		
1.7.13.50.41.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	120.790,92		
1.7.13.50.41.01	Programa de Assistência Farmaceutica Basica	120.790,92		
1.7.13.99.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	423.742,70		
1.7.13.99.01.00	Transf. SUS Piso da Enfermagem	423.742,70		
1.7.13.99.01.01	Transf. SUS Piso da Enfermagem	423.742,70		
1.7.14.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.139.827,91		
1.7.14.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	703.429,80		
1.7.14.50.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	703.429,80		
1.7.14.50.01.01	Transferencia do Salario educação	703.429,80		
1.7.14.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	297.393,00		
1.7.14.52.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	297.393,00		
1.7.14.52.01.01	Transferencia do PNAE - Ensino Fundamental	130.506,80		
1.7.14.52.01.02	Transferencia PNAE - Pré-Escola	66.314,60		
1.7.14.52.01.03	Transferencia PNAE - Creche	93.264,00		
1.7.14.52.01.04	Transferencia PNAE - EJA	3.849,60		
1.7.14.52.01.05	Transferencia PNAE - A E E	3.458,00		
1.7.14.99.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	139.005,11		
1.7.14.99.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	139.005,11		
1.7.14.99.01.02	Outras Transferencias do FNDE	139.005,11		
1.7.16.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	509.828,77		
1.7.16.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	509.828,77		
1.7.16.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	509.828,77		
1.7.16.50.01.01	PBF-Piso Basico Fixo	58.757,33		
1.7.16.50.01.02	IGD-PBF - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Familia	56.004,78		
1.7.16.50.01.05	PBV-SCFV- Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	137.503,30		
1.7.16.50.01.06	Piso da Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	47.250,34		
1.7.16.50.01.07	Piso Basico III - Equipe Volante	44.068,00		
1.7.16.50.01.08	Piso de Media Complexidade - PAEFI	64.729,87		
1.7.16.50.01.09	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	24.450,45		
1.7.16.50.01.10	Indice de Gestão Descentralizada - IGD- PAB	9.311,13		
1.7.16.50.01.14	Programa Primeira Infancia no SUAS	51.282,00		
1.7.16.50.01.15	Fortalecimento Emergencial Progr. Cadastro Unico no Suas -PROCAD-SUAS	16.471,57		
1.7.19.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.117,31		
1.7.19.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.204.117,31		
1.7.19.99.01.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.204.117,31		
1.7.19.99.01.01	ADO PLP 133/2020 LC 176/2020	657.796,20		
1.7.19.99.01.03	AFM - Apoio Financeiro aos Municipio	546.321,11		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		23.092.294,62	
1.7.21.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.357.507,42		
1.7.21.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.680.859,53		
1.7.21.50.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.680.859,53		
1.7.21.50.01.01	Cota Parte - ICMS	22.101.074,10		
1.7.21.50.01.02	Cota Parte ICMS - DEDUÇÃO FUNDEB	-4.420.214,57		
1.7.21.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.555.402,14		
1.7.21.51.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.555.402,14		
1.7.21.51.01.01	Cota Parte IPVA	1.944.251,37		
1.7.21.51.01.02	Cota Parte IPVA - DEDUÇÃO FUNDEB	-388.849,23		
1.7.21.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.663,67		
1.7.21.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	112.663,67		
1.7.21.52.01.01	Cota Parte do IPI - Municípios	112.663,67		
1.7.21.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.582,08		
1.7.21.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.582,08		
1.7.21.53.01.01	CIDE - Contribuição de intervenção de Domínio economico	8.582,08		
1.7.24.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.099.900,28		
1.7.24.50.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.099.900,28		
1.7.24.50.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.099.900,28		
1.7.24.50.01.01	PAICI - Prog. de Aoi a implementação de Consorcios	150.000,00		
1.7.24.50.01.03	PSF - Programa Saude da Familia	378.336,00		
1.7.24.50.01.04	PAF - Programa Assistencia Farmaceutica do Estado	53.564,28		

www.duralexistemas.com.br

OR 832



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 4 de 6

ANEXO 2 - LEI N° 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
1.7.24.50.01.06	Transf. Recursos MAC Estado - Micro Reabilitação	18.000,00		
1.7.24.50.01.10	Transf. Convenio Custeio Saude - Estado	500.000,00		
1.7.29.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.634.886,92		
1.7.29.51.00.00	Transferências de Estados destinadas á Assistência Social	144.264,49		
1.7.29.51.01.00	Transferências de Estados destinadas á Assistência Social - Principal	144.264,49		
1.7.29.51.01.01	Transf. FEAS	72.522,24		
1.7.29.51.01.02	Transf. Recursos FUPIS - Fundo Partilhado de Investimento Social	1.158,25		
1.7.29.51.01.03	Transf. Recursos F M A Social Piso B Event	70.584,00		
1.7.29.53.00.00	Cota de Transferencia	674.820,71		
1.7.29.53.01.00	Cota Parte da Transferencia da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS	674.820,71		
1.7.29.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.815.801,72		
1.7.29.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.815.801,72		
1.7.29.99.01.01	FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação	1.040.638,53		
1.7.29.99.01.02	Cota Parte FETHAB Educação	281.119,29		
1.7.29.99.01.03	Transf. de Recursos Transporte Escolar	494.043,90		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.517.823,30	
1.7.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.517.823,30		
1.7.51.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.517.823,30		
1.7.51.50.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.517.823,30		
1.7.51.50.01.01	Transferencia de Recursos para o FUNDEB	15.517.823,30		
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		767.740,57	
1.9.10.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		307.092,28	
1.9.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	300.727,41		
1.9.10.01.10.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	300.727,41		
1.9.10.01.10.01	Licenciamento Ambiental - Divida Ativa	300.727,41		
1.9.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.364,87		
1.9.11.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	6.364,87		
1.9.11.01.01.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	6.364,87		
1.9.11.01.01.01	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	49,17		
1.9.11.01.01.02	Multas e Juros de Mora Divida Ativa	2.406,01		
1.9.11.01.01.03	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	2.250,38		
1.9.11.01.01.04	Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa - CMJ	1.659,31		
1.9.20.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		339.857,50	
1.9.22.00.00.00	Restituições	339.857,50		
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições	339.857,50		
1.9.22.99.01.00	Outras Restituições - Principal	339.857,50		
1.9.22.99.01.01	Outras Restituições - Prefeitura	319.720,13		
1.9.22.99.01.03	Outras Restituições - FUNDEB	20.137,37		
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes		120.790,79	
1.9.99.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	120.790,79		
1.9.99.99.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	120.790,79		
1.9.99.99.20.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	16.530,50		
1.9.99.99.20.01	Outras Receitas	7.290,50		
1.9.99.99.20.02	Recursos Recebidos de Outros Entes	9.240,00		
1.9.99.99.21.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.626,29		
1.9.99.99.21.01	Contribuição de Terceiros ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.626,29		
1.9.99.99.30.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	76.862,65		
1.9.99.99.30.01	Receitas de Terceirização da Folha de Pagamento	76.862,65		
1.9.99.99.33.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Divida Ativa	6.771,35		
1.9.99.99.33.01	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	1.558,85		
1.9.99.99.33.02	Outros Tributos - Divida Ativa	58,95		
1.9.99.99.33.03	Alvara - Divida Ativa	1.711,55		
1.9.99.99.33.30	multas e juros de outros impostos	3.442,20		
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.535.024,53
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens		245.167,06	
2.2.10.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		224.200,00	
2.2.13.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	224.200,00		
2.2.13.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	224.200,00		
2.2.20.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		20.967,06	
2.2.21.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.967,06		
2.2.21.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.967,06		
2.2.21.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.967,06		
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.289.857,47	
2.4.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.743.184,20	
2.4.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	59.925,00		
2.4.11.51.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	59.925,00		
2.4.11.51.11.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	59.925,00		
2.4.11.51.11.01	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saude	59.925,00		
2.4.14.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.123.259,20		
2.4.14.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.123.259,20		

www.duralexistemas.com.br

OR 832



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 5 de 6

ANEXO 2 - LEI N° 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
2.4.14.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.123.259,20		
2.4.14.99.01.01	Convenio Aquisição de Escavadeira	723.259,20		
2.4.14.99.01.03	TRANSF. ESPECIAIS 5106232 - AQUISIÇÃO CAMINHAO DE LIXO	400.000,00		
2.4.18.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	560.000,00		
2.4.18.12.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	560.000,00		
2.4.18.12.10.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	560.000,00		
2.4.18.12.10.01	Aquisição de Equipamentos Assistencia Social Transf. Voluntaria	560.000,00		
2.4.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		546.673,27	
2.4.22.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	546.673,27		
2.4.22.54.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	546.673,27		
2.4.22.54.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	546.673,27		
2.4.22.54.01.08	Transf. Pavim Asf. B. Itamarati	546.673,27		

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 6 de 6

ANEXO 2 - LEI N° 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
--------------	---------------	---------------	-------	------------------

RESUMO

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.888.268,69
Contribuições	848.018,46
Receita Patrimonial	1.626.364,49
Receita de Serviços	2.568.700,49
Transferências Correntes	67.036.031,57
Outras Receitas Correntes	767.740,57
Total das Receitas Correntes	85.735.124,27

Receitas Correntes Intra-orçamentárias

Total das Receitas Correntes Intra-orçamentárias	0,00
---	-------------

Receitas de Capital

Alienação de Bens	245.167,06
Transferências de Capital	2.289.857,47
Total das Receitas de Capital	2.535.024,53

*** TOTAL GERAL *** **88.270.148,80**

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício:2023****Página.: 1 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO					
Unidade Orçamentaria: 02001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	6.170,00	2.095.185,45	0,00	2.101.355,45
04.122	Administração Geral	6.170,00	1.972.020,79	0,00	1.978.190,79
04.122.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	1.972.020,79	0,00	1.972.020,79
04.122.0002.2008	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.476.230,21	0,00	1.476.230,21
04.122.0002.2010	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	0,00	141.768,96	0,00	141.768,96
04.122.0002.2012	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	354.021,62	0,00	354.021,62
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	6.170,00	0,00	0,00	6.170,00
04.122.0004.1008	CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO MUNICIPAL	6.170,00	0,00	0,00	6.170,00
04.131	Comunicação Social	0,00	123.164,66	0,00	123.164,66
04.131.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	123.164,66	0,00	123.164,66
04.131.0002.2014	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	104.941,64	0,00	104.941,64
04.131.0002.2015	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA	0,00	18.223,02	0,00	18.223,02
TOTAL DA UNIDADE		6.170,00	2.095.185,45	0,00	2.101.355,45
TOTAL DO ORGÃO:		6.170,00	2.095.185,45	0,00	2.101.355,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício: 2023****Página.: 2 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentaria: 03001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	43.045,41	4.025.231,45	0,00	4.068.276,86
04.122	Administração Geral	43.045,41	4.025.231,45	0,00	4.068.276,86
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.025.231,45	0,00	4.025.231,45
04.122.0003.2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD	0,00	4.025.231,45	0,00	4.025.231,45
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	43.045,41	0,00	0,00	43.045,41
04.122.0004.1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMAD	43.045,41	0,00	0,00	43.045,41
TOTAL DA UNIDADE		43.045,41	4.025.231,45	0,00	4.068.276,86
TOTAL DO ORGÃO:		43.045,41	4.025.231,45	0,00	4.068.276,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 3 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade Orçamentaria: 04001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	58.635,00	2.768.447,38	187.699,00	3.014.781,38
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	187.699,00	187.699,00
04.122.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	187.699,00	187.699,00
04.122.0008.9006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	187.699,00	187.699,00
04.123	Administração Financeira	58.635,00	2.768.447,38	0,00	2.827.082,38
04.123.0006	GESTÃO FINANCEIRA	58.635,00	2.768.447,38	0,00	2.827.082,38
04.123.0006.1012	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMF	58.635,00	0,00	0,00	58.635,00
04.123.0006.2031	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF	0,00	2.364.618,92	0,00	2.364.618,92
04.123.0006.2034	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	0,00	403.828,46	0,00	403.828,46
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.055.738,11	1.055.738,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	198.386,86	198.386,86
28.843.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	198.386,86	198.386,86
28.843.0008.9005	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	198.386,86	198.386,86
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	857.351,25	857.351,25
28.846.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	857.351,25	857.351,25
28.846.0008.9004	PAGAMENTO DE PASEP	0,00	0,00	857.351,25	857.351,25
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0009.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE		58.635,00	2.768.447,38	1.243.437,11	4.070.519,49
TOTAL DO ORGÃO:		58.635,00	2.768.447,38	1.243.437,11	4.070.519,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 4 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	0,00	909.849,23	0,00	909.849,23
12.122	Administração Geral	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.122.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.122.0011.1015	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0011.2037	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.125	Normalização e Fiscalização	0,00	125,29	0,00	125,29
12.125.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	125,29	0,00	125,29
12.125.0011.2042	SUBSIDIAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	125,29	0,00	125,29
TOTAL DA UNIDADE		0,00	909.849,23	0,00	909.849,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 5 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	0,00	8.928.751,27	0,00	8.928.751,27
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.128.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.128.0012.2060	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	759.826,05	0,00	759.826,05
12.306.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	759.826,05	0,00	759.826,05
12.306.0013.2055	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL	0,00	759.826,05	0,00	759.826,05
12.361	Ensino Fundamental	0,00	8.166.975,22	0,00	8.166.975,22
12.361.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	8.166.975,22	0,00	8.166.975,22
12.361.0013.2049	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	0,00	7.231.531,04	0,00	7.231.531,04
12.361.0013.2052	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES P/ ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	34.983,00	0,00	34.983,00
12.361.0013.2057	TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	900.461,18	0,00	900.461,18
TOTAL DA UNIDADE		0,00	8.928.751,27	0,00	8.928.751,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício: 2023****Página.: 6 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05003 DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	138.741,73	1.976.348,81	0,00	2.115.090,54
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	470.999,21	0,00	470.999,21
12.306.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	470.999,21	0,00	470.999,21
12.306.0012.2061	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	470.999,21	0,00	470.999,21
12.365	Educação Infantil	138.741,73	1.505.349,60	0,00	1.644.091,33
12.365.0012	EDUCANDO COM CARINHO	138.741,73	1.505.349,60	0,00	1.644.091,33
12.365.0012.1017	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	138.741,73	0,00	0,00	138.741,73
12.365.0012.2063	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	35.132,50	0,00	35.132,50
12.365.0012.2070	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.470.217,10	0,00	1.470.217,10
TOTAL DA UNIDADE		138.741,73	1.976.348,81	0,00	2.115.090,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício: 2023****Página.: 7 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05004 FUNDEB					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	0,00	16.966.502,18	0,00	16.966.502,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	12.014.141,91	0,00	12.014.141,91
12.361.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	12.014.141,91	0,00	12.014.141,91
12.361.0013.2078	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	0,00	199.617,03	0,00	199.617,03
12.361.0013.2079	GASTOS COM BENEFÍCIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70% FUNDEB	0,00	11.814.524,88	0,00	11.814.524,88
12.365	Educação Infantil	0,00	3.853.079,18	0,00	3.853.079,18
12.365.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	3.853.079,18	0,00	3.853.079,18
12.365.0012.2086	GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70% FUNDEB	0,00	3.853.079,18	0,00	3.853.079,18
12.367	Educação Especial	0,00	1.099.281,09	0,00	1.099.281,09
12.367.0014	INCLUIR COM QUALIDADE	0,00	1.099.281,09	0,00	1.099.281,09
12.367.0014.2082	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB	0,00	28.017,92	0,00	28.017,92
12.367.0014.2084	GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70% FUNDEB	0,00	1.071.263,17	0,00	1.071.263,17
TOTAL DA UNIDADE		0,00	16.966.502,18	0,00	16.966.502,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício: 2023****Página.: 8 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	0,00	446.853,95	0,00	446.853,95
12.367	Educação Especial	0,00	446.853,95	0,00	446.853,95
12.367.0014	INCLUIR COM QUALIDADE	0,00	446.853,95	0,00	446.853,95
12.367.0014.2098	DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	446.853,95	0,00	446.853,95
TOTAL DA UNIDADE		0,00	446.853,95	0,00	446.853,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 9 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05007 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
27.812	Desporto Comunitário	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
27.812.0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
27.812.0017.2106	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
TOTAL DA UNIDADE		0,00	432.415,47	0,00	432.415,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985****Exercício: 2023****Página.: 10 de 22****ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 05008 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
13	Cultura	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
13.122	Administração Geral	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
13.122.0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
13.122.0016.2111	DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
TOTAL DA UNIDADE		0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
TOTAL DO ORGÃO:		138.741,73	29.981.896,77	0,00	30.120.638,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício:2023

Página.: 11 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentaria: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10	Saúde	591.656,98	29.833.364,76	0,00	30.425.021,74
10.122	Administração Geral	23.650,84	1.254.308,50	0,00	1.277.959,34
10.122.0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	23.650,84	1.254.308,50	0,00	1.277.959,34
10.122.0018.1122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
10.122.0018.1169	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. APOIO ADMINISTRATIVO SEC. SAÚDE	20.290,84	0,00	0,00	20.290,84
10.122.0018.2123	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	745.353,45	0,00	745.353,45
10.122.0018.2127	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	0,00	508.955,05	0,00	508.955,05
10.301	Atenção Básica	208.748,38	7.144.413,14	0,00	7.353.161,52
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA	208.748,38	7.144.413,14	0,00	7.353.161,52
10.301.0019.1048	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA	208.748,38	0,00	0,00	208.748,38
10.301.0019.2130	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSS	0,00	5.616.118,70	0,00	5.616.118,70
10.301.0019.2133	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	41.098,92	0,00	41.098,92
10.301.0019.2135	MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs	0,00	1.486.236,47	0,00	1.486.236,47
10.301.0019.2137	DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	0,00	959,05	0,00	959,05
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.296,57	19.836.983,26	0,00	20.169.279,83
10.302.0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	332.296,57	18.730.618,80	0,00	19.062.915,37
10.302.0020.1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	226.765,13	0,00	0,00	226.765,13
10.302.0020.1125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDAC	105.531,44	0,00	0,00	105.531,44
10.302.0020.2154	MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0,00	16.814.992,85	0,00	16.814.992,85
10.302.0020.2159	MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES	0,00	906.436,76	0,00	906.436,76
10.302.0020.2167	MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	379.189,19	0,00	379.189,19
10.302.0020.2184	MANTER ATENDIMENTO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
10.302.0040	COVID - 19	0,00	1.106.364,46	0,00	1.106.364,46
10.302.0040.2317	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19	0,00	1.106.364,46	0,00	1.106.364,46
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.961,19	866.711,49	0,00	893.672,68
10.303.0022	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	26.961,19	866.711,49	0,00	893.672,68
10.303.0022.1065	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE FARMACIA MUNICIPAL	26.961,19	0,00	0,00	26.961,19
10.303.0022.2144	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	866.711,49	0,00	866.711,49
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	387.571,71	0,00	387.571,71
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	387.571,71	0,00	387.571,71
10.304.0021.2170	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	387.571,71	0,00	387.571,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	343.376,66	0,00	343.376,66
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	343.376,66	0,00	343.376,66
10.305.0021.2173	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	343.376,66	0,00	343.376,66
TOTAL DA UNIDADE		591.656,98	29.833.364,76	0,00	30.425.021,74
TOTAL DO ORGÃO:		591.656,98	29.833.364,76	0,00	30.425.021,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 12 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentaria: 07001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08	Assistência Social	116.080,00	2.367.639,54	0,00	2.483.719,54
08.122	Administração Geral	0,00	2.214.888,72	0,00	2.214.888,72
08.122.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.214.888,72	0,00	2.214.888,72
08.122.0024.2186	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS	0,00	2.214.888,72	0,00	2.214.888,72
08.125	Normatização e Fiscalização	0,00	504,51	0,00	504,51
08.125.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	504,51	0,00	504,51
08.125.0024.2189	MANUTENÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	504,51	0,00	504,51
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	152.246,31	0,00	152.246,31
08.243.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	152.246,31	0,00	152.246,31
08.243.0024.2192	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	152.246,31	0,00	152.246,31
08.244	Assistência Especial	116.080,00	0,00	0,00	116.080,00
08.244.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.080,00	0,00	0,00	116.080,00
08.244.0024.1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL	116.080,00	0,00	0,00	116.080,00
TOTAL DA UNIDADE		116.080,00	2.367.639,54	0,00	2.483.719,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 13 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentaria: 07002 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08	Assistência Social	0,00	1.134.696,92	0,00	1.134.696,92
08.244	Assistência Especial	0,00	1.134.696,92	0,00	1.134.696,92
08.244.0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	842.269,21	0,00	842.269,21
08.244.0025.2190	MAUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS	0,00	3.211,50	0,00	3.211,50
08.244.0025.2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	24.743,78	0,00	24.743,78
08.244.0025.2202	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	72.193,22	0,00	72.193,22
08.244.0025.2211	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	349.915,72	0,00	349.915,72
08.244.0025.2302	MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS	0,00	258.204,99	0,00	258.204,99
08.244.0025.2311	PROGRAMA RENDA SOLIDARIA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
08.244.0025.2356	MANUTENÇÃO DAS ACOES NO PROGRAMA PROCAD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0026	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	268.600,41	0,00	268.600,41
08.244.0026.2310	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	268.600,41	0,00	268.600,41
08.244.0040	COVID - 19	0,00	23.827,30	0,00	23.827,30
08.244.0040.2313	AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS	0,00	23.827,30	0,00	23.827,30
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.134.696,92	0,00	1.134.696,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício:2023****Página.: 14 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentaria: 07003 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08	Assistência Social	0,00	83.171,70	0,00	83.171,70
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	83.171,70	0,00	83.171,70
08.243.0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	33.071,70	0,00	33.071,70
08.243.0025.2350	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS	0,00	33.071,70	0,00	33.071,70
08.243.0039	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00
08.243.0039.2193	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	100,00	0,00	100,00
08.243.0039.2221	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	83.171,70	0,00	83.171,70
TOTAL DO ORGÃO:		116.080,00	3.585.508,16	0,00	3.701.588,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 15 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentaria: 08001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	12.157,90	1.141.272,39	0,00	1.153.430,29
04.122	Administração Geral	12.157,90	1.141.272,39	0,00	1.153.430,29
04.122.0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO	12.157,90	1.141.272,39	0,00	1.153.430,29
04.122.0005.1078	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E E QUPAMENTOS PARA A SMOSP	12.157,90	0,00	0,00	12.157,90
04.122.0005.2226	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP	0,00	1.141.272,39	0,00	1.141.272,39
TOTAL DA UNIDADE		12.157,90	1.141.272,39	0,00	1.153.430,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 16 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentaria: 08002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
15	Urbanismo	105.945,57	5.680.161,38	0,00	5.786.106,95
15.451	Infra-estrutura Urbana	105.945,57	2.282.715,07	0,00	2.388.660,64
15.451.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	105.945,57	2.282.715,07	0,00	2.388.660,64
15.451.0036.1079	PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES	105.945,57	0,00	0,00	105.945,57
15.451.0036.2228	REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	2.282.715,07	0,00	2.282.715,07
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.397.446,31	0,00	3.397.446,31
15.452.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.397.446,31	0,00	3.397.446,31
15.452.0036.2230	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	148.230,11	0,00	148.230,11
15.452.0036.2231	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.590.250,03	0,00	1.590.250,03
15.452.0036.2236	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.658.966,17	0,00	1.658.966,17
TOTAL DA UNIDADE		105.945,57	5.680.161,38	0,00	5.786.106,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985****Exercício:2023****Página.: 17 de 22****ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentaria: 08003 SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
26	Transporte	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
26.782	Transporte Rodoviário	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
26.782.0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
26.782.0037.1092	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P/O SETOR DE TRANSPORTES	848.000,00	0,00	0,00	848.000,00
26.782.0037.2237	CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	193,24	0,00	193,24
26.782.0037.2240	CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE	0,00	2.199.977,90	0,00	2.199.977,90
26.782.0037.2242	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	0,00	771.736,60	0,00	771.736,60
TOTAL DA UNIDADE		848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
TOTAL DO ORGÃO:		966.103,47	9.793.341,51	0,00	10.759.444,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 18 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade Orçamentaria: 09001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
20	Agricultura	190.000,00	1.187.139,18	0,00	1.377.139,18
20.122	Administração Geral	0,00	967.621,40	0,00	967.621,40
20.122.0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	967.621,40	0,00	967.621,40
20.122.0005.2245	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER	0,00	967.621,40	0,00	967.621,40
20.606	Extensão Rural	190.000,00	219.517,78	0,00	409.517,78
20.606.0032	SUSTENTABILIDADE RURAL	190.000,00	219.517,78	0,00	409.517,78
20.606.0032.1095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
20.606.0032.2246	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO , TÉCNICO E ASSISTÊNCIA RURAL	0,00	219.517,78	0,00	219.517,78
TOTAL DA UNIDADE		190.000,00	1.187.139,18	0,00	1.377.139,18
TOTAL DO ORGÃO:		190.000,00	1.187.139,18	0,00	1.377.139,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 19 de 22

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Unidade Orçamentaria: 11001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
04.122	Administração Geral	0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
04.122.0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
04.122.0005.2268	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS	0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
TOTAL DA UNIDADE		0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
TOTAL DO ORGÃO:		0,00	314.295,72	0,00	314.295,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 20 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentaria: 12001 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
04.121.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
04.121.0007.2284	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
TOTAL DA UNIDADE		0,00	625.493,02	0,00	625.493,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023****MATO GROSSO****PROGRAMA DE TRABALHO****ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985****Exercício:2023****Página.: 21 de 22****ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64****R\$ 1,00**

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentaria: 12002 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
17	Saneamento	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
17.512.0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
17.512.0010.1108	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DAE	4.514,00	0,00	0,00	4.514,00
17.512.0010.2287	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AFINS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00	121.593,60	0,00	121.593,60
17.512.0010.2289	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE	0,00	1.888.380,32	0,00	1.888.380,32
TOTAL DA UNIDADE		4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO
ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2023

Página.: 22 de 22

ANEXO 6 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentaria: 12003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
18.122	Administração Geral	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
18.122.0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
18.122.0038.2291	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
TOTAL DA UNIDADE		0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
TOTAL DO ORGÃO:		4.514,00	2.793.294,54	0,00	2.797.808,54

Órgão	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	6.170,00	2.095.185,45	0,00	2.101.355,45
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	43.045,41	4.025.231,45	0,00	4.068.276,86
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	58.635,00	2.768.447,38	1.243.437,11	4.070.519,49
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZI	138.741,73	29.981.896,77	0,00	30.120.638,50
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	591.656,98	29.833.364,76	0,00	30.425.021,74
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.080,00	3.585.508,16	0,00	3.701.588,16
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	966.103,47	9.793.341,51	0,00	10.759.444,98
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	190.000,00	1.187.139,18	0,00	1.377.139,18
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E S	0,00	314.295,72	0,00	314.295,72
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	4.514,00	2.793.294,54	0,00	2.797.808,54
TOTAL GERAL	2.114.946,59	86.377.704,92	1.243.437,11	89.736.088,62

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Página.: 1 de 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	120.008,31	10.969.925,41	187.699,00	11.277.632,72
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
04.121.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	0,00	625.493,02	0,00	625.493,02
04.122	Administração Geral	61.373,31	7.452.820,35	187.699,00	7.701.892,66
04.122.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	1.972.020,79	0,00	1.972.020,79
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.025.231,45	0,00	4.025.231,45
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	49.215,41	0,00	0,00	49.215,41
04.122.0005	SUORTE ADMINISTRATIVO	12.157,90	1.455.568,11	0,00	1.467.726,01
04.122.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	187.699,00	187.699,00
04.123	Administração Financeira	58.635,00	2.768.447,38	0,00	2.827.082,38
04.123.0006	GESTÃO FINANCEIRA	58.635,00	2.768.447,38	0,00	2.827.082,38
04.131	Comunicação Social	0,00	123.164,66	0,00	123.164,66
04.131.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	123.164,66	0,00	123.164,66
08	Assistência Social	116.080,00	3.585.508,16	0,00	3.701.588,16
08.122	Administração Geral	0,00	2.214.888,72	0,00	2.214.888,72
08.122.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.214.888,72	0,00	2.214.888,72
08.125	Normatização e Fiscalização	0,00	504,51	0,00	504,51
08.125.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	504,51	0,00	504,51
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	235.418,01	0,00	235.418,01
08.243.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	152.246,31	0,00	152.246,31
08.243.0025	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	33.071,70	0,00	33.071,70
08.243.0039	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	50.100,00	0,00	50.100,00
08.244	Assistência Especial	116.080,00	1.134.696,92	0,00	1.250.776,92
08.244.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.080,00	0,00	0,00	116.080,00
08.244.0025	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	842.269,21	0,00	842.269,21
08.244.0026	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	268.600,41	0,00	268.600,41
08.244.0040	COVID - 19	0,00	23.827,30	0,00	23.827,30
10	Saúde	591.656,98	29.833.364,76	0,00	30.425.021,74
10.122	Administração Geral	23.650,84	1.254.308,50	0,00	1.277.959,34
10.122.0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	23.650,84	1.254.308,50	0,00	1.277.959,34
10.301	Atenção Básica	208.748,38	7.144.413,14	0,00	7.353.161,52
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA	208.748,38	7.144.413,14	0,00	7.353.161,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.296,57	19.836.983,26	0,00	20.169.279,83
10.302.0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	332.296,57	18.730.618,80	0,00	19.062.915,37
10.302.0040	COVID - 19	0,00	1.106.364,46	0,00	1.106.364,46
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	26.961,19	866.711,49	0,00	893.672,68
10.303.0022	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	26.961,19	866.711,49	0,00	893.672,68
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	387.571,71	0,00	387.571,71
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	387.571,71	0,00	387.571,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	343.376,66	0,00	343.376,66
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	343.376,66	0,00	343.376,66
12	Educação	138.741,73	29.228.305,44	0,00	29.367.047,17
12.122	Administração Geral	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.122.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	125,29	0,00	125,29
12.125.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	125,29	0,00	125,29
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.128.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.230.825,26	0,00	1.230.825,26
12.306.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	470.999,21	0,00	470.999,21
12.306.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	759.826,05	0,00	759.826,05
12.361	Ensino Fundamental	0,00	20.181.117,13	0,00	20.181.117,13
12.361.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	20.181.117,13	0,00	20.181.117,13
12.365	Educação Infantil	138.741,73	5.358.428,78	0,00	5.497.170,51
12.365.0012	EDUCANDO COM CARINHO	138.741,73	5.358.428,78	0,00	5.497.170,51
12.367	Educação Especial	0,00	1.546.135,04	0,00	1.546.135,04
12.367.0014	INCLUIR COM QUALIDADE	0,00	1.546.135,04	0,00	1.546.135,04
13	Cultura	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86

www.durallexistemas.com.br

OR 836



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Página.: 2 de 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

ANEXO 7 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
13	Cultura	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
13.122	Administração Geral	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
13.122.0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE	0,00	321.175,86	0,00	321.175,86
15	Urbanismo	105.945,57	5.680.161,38	0,00	5.786.106,95
15.451	Infra-estrutura Urbana	105.945,57	2.282.715,07	0,00	2.388.660,64
15.451.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	105.945,57	2.282.715,07	0,00	2.388.660,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	3.397.446,31	0,00	3.397.446,31
15.452.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.397.446,31	0,00	3.397.446,31
17	Saneamento	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
17.512	Saneamento Básico Urbano	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
17.512.0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODI	4.514,00	2.009.973,92	0,00	2.014.487,92
18	Gestão Ambiental	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
18.122	Administração Geral	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
18.122.0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL	0,00	157.827,60	0,00	157.827,60
20	Agricultura	190.000,00	1.187.139,18	0,00	1.377.139,18
20.122	Administração Geral	0,00	967.621,40	0,00	967.621,40
20.122.0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	967.621,40	0,00	967.621,40
20.606	Extensão Rural	190.000,00	219.517,78	0,00	409.517,78
20.606.0032	SUSTENTABILIDADE RURAL	190.000,00	219.517,78	0,00	409.517,78
26	Transporte	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
26.782	Transporte Rodoviário	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
26.782.0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	848.000,00	2.971.907,74	0,00	3.819.907,74
27	Desporto e Lazer	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
27.812	Desporto Comunitário	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
27.812.0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS	0,00	432.415,47	0,00	432.415,47
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.055.738,11	1.055.738,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	198.386,86	198.386,86
28.843.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	198.386,86	198.386,86
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	857.351,25	857.351,25
28.846.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	857.351,25	857.351,25
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
**** TOTAL ****		2.114.946,59	86.377.704,92	1.243.437,11	89.736.088,62

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/n°, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 06 de março de 2024 (06/03/2024) quarta-feira, às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho.

PROFESSOR – PEDAGOGIA- CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME	N° de Insc.	RG n°	CARGO	TÍTULOS
39º	Natália Larissa Gallego	009	2*****6 SSP/MT	Professor Pedagogia	46,37
40º	Taciana Quirino da Silva	043	1*****8 SSP/MT	Professor Pedagogia	45,37
41º	Luci Cleide dos Santos Dionizio	066	2*****2 SJSP/MT	Professor Pedagogia	44,87

I -O **não** comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

Nova Olímpia - MT, 04 de março de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (Diploma de Graduação);
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Cópia ou número do CPF dos Pais.
- Cópia ou número do CPF do cônjuge
- Declaração de não acumulo de cargo
- Declaração de bens e valores
- Carteira de Trabalho
- 1 Foto 3x4

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado rua _____ N° _____ Bairro _____, Cidade _____, (estado civil) _____ Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/_____ e CPF n° _____, venho pelo presente declarar que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

CPF: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____ N° _____ Bairro _____, Cidade _____, (estado civil) _____ Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/_____ e CPF n° _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

CPF: _____

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2023

Página.: 1 de 3

ANEXO 8 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
04	Administração	10.942.601,52	335.031,20	0,00	11.277.632,72
04.121	Planejamento e Orçamento	625.493,02	0,00	0,00	625.493,02
04.121.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	625.493,02	0,00	0,00	625.493,02
04.122	Administração Geral	7.701.892,66	0,00	0,00	7.701.892,66
04.122.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	1.972.020,79	0,00	0,00	1.972.020,79
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.025.231,45	0,00	0,00	4.025.231,45
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	49.215,41	0,00	0,00	49.215,41
04.122.0005	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.467.726,01	0,00	0,00	1.467.726,01
04.122.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	187.699,00	0,00	0,00	187.699,00
04.123	Administração Financeira	2.492.051,18	335.031,20	0,00	2.827.082,38
04.123.0006	GESTÃO FINANCEIRA	2.492.051,18	335.031,20	0,00	2.827.082,38
04.131	Comunicação Social	123.164,66	0,00	0,00	123.164,66
04.131.0002	GESTÃO ESTRATÉGICA	123.164,66	0,00	0,00	123.164,66
08	Assistência Social	3.041.700,08	659.888,08	0,00	3.701.588,16
08.122	Administração Geral	2.176.307,54	38.581,18	0,00	2.214.888,72
08.122.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.176.307,54	38.581,18	0,00	2.214.888,72
08.125	Normatização e Fiscalização	504,51	0,00	0,00	504,51
08.125.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	504,51	0,00	0,00	504,51
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	202.346,31	33.071,70	0,00	235.418,01
08.243.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.246,31	0,00	0,00	152.246,31
08.243.0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	33.071,70	0,00	33.071,70
08.243.0039	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.100,00	0,00	0,00	50.100,00
08.244	Assistência Especial	662.541,72	588.235,20	0,00	1.250.776,92
08.244.0024	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.080,00	0,00	0,00	116.080,00
08.244.0025	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	464.143,13	378.126,08	0,00	842.269,21
08.244.0026	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	82.318,59	186.281,82	0,00	268.600,41
08.244.0040	COVID - 19	0,00	23.827,30	0,00	23.827,30
10	Saúde	23.341.047,08	7.083.974,66	0,00	30.425.021,74
10.122	Administração Geral	1.277.959,34	0,00	0,00	1.277.959,34
10.122.0018	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.277.959,34	0,00	0,00	1.277.959,34
10.301	Atenção Básica	2.943.150,25	4.410.011,27	0,00	7.353.161,52
10.301.0019	ATENÇÃO BÁSICA	2.943.150,25	4.410.011,27	0,00	7.353.161,52
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.927.376,26	2.241.903,57	0,00	20.169.279,83
10.302.0020	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.927.376,26	1.135.539,11	0,00	19.062.915,37
10.302.0040	COVID - 19	0,00	1.106.364,46	0,00	1.106.364,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023****MATO GROSSO**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2023

Página.: 2 de 3

ANEXO 8 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
10	Saúde	23.341.047,08	7.083.974,66	0,00	30.425.021,74
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	642.847,75	250.824,93	0,00	893.672,68
10.303.0022	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	642.847,75	250.824,93	0,00	893.672,68
10.304	Vigilância Sanitária	344.155,34	43.416,37	0,00	387.571,71
10.304.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	344.155,34	43.416,37	0,00	387.571,71
10.305	Vigilância Epidemiológica	205.558,14	137.818,52	0,00	343.376,66
10.305.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	205.558,14	137.818,52	0,00	343.376,66
12	Educação	0,00	29.367.047,17	0,00	29.367.047,17
12.122	Administração Geral	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.122.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	909.723,94	0,00	909.723,94
12.125	Normatização e Fiscalização	0,00	125,29	0,00	125,29
12.125.0011	ADMINISTRANDO PARA EDUCAR	0,00	125,29	0,00	125,29
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.128.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.230.825,26	0,00	1.230.825,26
12.306.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	470.999,21	0,00	470.999,21
12.306.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	759.826,05	0,00	759.826,05
12.361	Ensino Fundamental	0,00	20.181.117,13	0,00	20.181.117,13
12.361.0013	CONSTRUIR E FORMAR PARA A VIDA	0,00	20.181.117,13	0,00	20.181.117,13
12.365	Educação Infantil	0,00	5.497.170,51	0,00	5.497.170,51
12.365.0012	EDUCANDO COM CARINHO	0,00	5.497.170,51	0,00	5.497.170,51
12.367	Educação Especial	0,00	1.546.135,04	0,00	1.546.135,04
12.367.0014	INCLUIR COM QUALIDADE	0,00	1.546.135,04	0,00	1.546.135,04
13	Cultura	321.175,86	0,00	0,00	321.175,86
13.122	Administração Geral	321.175,86	0,00	0,00	321.175,86
13.122.0016	CULTURA E TRADIÇÃO, NOSSA IDENTIDADE	321.175,86	0,00	0,00	321.175,86
15	Urbanismo	3.765.854,57	2.020.252,38	0,00	5.786.106,95
15.451	Infra-estrutura Urbana	776.161,51	1.612.499,13	0,00	2.388.660,64
15.451.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	776.161,51	1.612.499,13	0,00	2.388.660,64
15.452	Serviços Urbanos	2.989.693,06	407.753,25	0,00	3.397.446,31
15.452.0036	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.989.693,06	407.753,25	0,00	3.397.446,31
17	Saneamento	2.014.487,92	0,00	0,00	2.014.487,92
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.014.487,92	0,00	0,00	2.014.487,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2023

Página.: 3 de 3

ANEXO 8 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
17	Saneamento	2.014.487,92	0,00	0,00	2.014.487,92
17.512.0010	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	2.014.487,92	0,00	0,00	2.014.487,92
18	Gestão Ambiental	157.827,60	0,00	0,00	157.827,60
18.122	Administração Geral	157.827,60	0,00	0,00	157.827,60
18.122.0038	GESTÃO AMBIENTAL E DEFESA CIVIL	157.827,60	0,00	0,00	157.827,60
20	Agricultura	1.291.075,46	86.063,72	0,00	1.377.139,18
20.122	Administração Geral	967.621,40	0,00	0,00	967.621,40
20.122.0005	SUPORTE ADMINISTRATIVO	967.621,40	0,00	0,00	967.621,40
20.606	Extensão Rural	323.454,06	86.063,72	0,00	409.517,78
20.606.0032	SUSTENTABILIDADE RURAL	323.454,06	86.063,72	0,00	409.517,78
26	Transporte	2.149.953,52	1.669.954,22	0,00	3.819.907,74
26.782	Transporte Rodoviário	2.149.953,52	1.669.954,22	0,00	3.819.907,74
26.782.0037	ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	2.149.953,52	1.669.954,22	0,00	3.819.907,74
27	Desporto e Lazer	432.415,47	0,00	0,00	432.415,47
27.812	Desporto Comunitário	432.415,47	0,00	0,00	432.415,47
27.812.0017	ESPORTE E LAZER DIREITO DE TODOS	432.415,47	0,00	0,00	432.415,47
28	Encargos Especiais	1.055.738,11	0,00	0,00	1.055.738,11
28.843	Serviço da Dívida Interna	198.386,86	0,00	0,00	198.386,86
28.843.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	198.386,86	0,00	0,00	198.386,86
28.846	Outros Encargos Especiais	857.351,25	0,00	0,00	857.351,25
28.846.0008	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	857.351,25	0,00	0,00	857.351,25
Total Anexo:		48.513.877,19	41.222.211,43	0,00	89.736.088,62
Total Interferenciaia Financeira (Egresso) -					4.495.184,77
TOTAL GERAL:					94.231.273,39

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985

ADENDO VIII

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:21:47

Página.: 1 de 4

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	Funções Orçamentárias						
	04-Administração	08-Assistência Social	10-Saúde	12-Educação	13-Cultura	15-Urbanismo	16-Habituação
02-CHEFIA DO EXECUTIVO	2.101.355,45						
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.068.276,86						
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.014.781,38						
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER				29.367.047,17	321.175,86		
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			30.425.021,74				
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.701.588,16					0,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.153.430,29					5.786.106,95	
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	314.295,72						
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	625.493,02						
-Obrigações Patronais							
Total Geral	11.277.632,72	3.701.588,16	30.425.021,74	29.367.047,17	321.175,86	5.786.106,95	0,00

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

www.duralexistemas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023**

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985

ADENDO VIII

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:21:47

Página.: 2 de 4

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	17-Saneamento	18-Gestão Ambiental	20-Agricultura	25-Energia	26-Transporte	27-Desporto e Lazer
02-CHEFIA DO EXECUTIVO						
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER						432.415,47
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00			0,00	3.819.907,74	
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			1.377.139,18			
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			0,00			
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2.014.487,92	157.827,60				
-Obrigações Patronais						
Total Geral	2.014.487,92	157.827,60	1.377.139,18	0,00	3.819.907,74	432.415,47

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

www.duralexistemas.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023**

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985

ADENDO VIII

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:21:47

Página.: 3 de 4

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	28-Encargos Especiais	99-Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS
02-CHEFIA DO EXECUTIVO		
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.055.738,11	0,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
-Obrigações Patronais		
Total Geral	1.055.738,11	0,00

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

www.durallexistemas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985

ADENDO VIII

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:21:47

Página.: 4 de 4

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Total Geral
02-CHEFIA DO EXECUTIVO		2.101.355,45
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.068.276,86
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.070.519,49
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		30.120.638,50
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.425.021,74
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.701.588,16
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		10.759.444,98
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.377.139,18
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		314.295,72
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		2.797.808,54
-Obrigações Patronais	0,00	0,00
Total Geral	0,00	89.736.088,62

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

www.duralexistemas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:51

Página.: 1 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Receitas Correntes	97.200.000,00	85.735.124,27	0,00	11.464.875,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.192.401,52	12.888.268,69	695.867,17	0,00
Impostos	11.637.500,00	12.574.678,98	937.178,98	0,00
Impostos sobre o Patrimônio	3.580.000,00	2.487.401,76	0,00	1.092.598,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.580.000,00	1.844.656,10	264.656,10	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	770.000,00	630.274,49	0,00	139.725,51
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	770.000,00	630.274,49	0,00	139.725,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e IPTU - Multas e Juros	10.000,00	7.484,09	0,00	2.515,91
IPTU - Multas e Juros	10.000,00	7.484,09	0,00	2.515,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	650.000,00	852.727,80	202.727,80	0,00
IPTU - Dívida Ativa	650.000,00	852.727,80	202.727,80	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	150.000,00	354.169,72	204.169,72	0,00
IPTU - Dívida Ativa Multas e Juros	150.000,00	354.169,72	204.169,72	0,00
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Dire	2.000.000,00	642.745,66	0,00	1.357.254,34
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Dire	2.000.000,00	642.745,66	0,00	1.357.254,34
ITBI - Imposto Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.000.000,00	642.745,66	0,00	1.357.254,34
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.475.500,00	4.186.415,55	710.915,55	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.475.500,00	4.186.415,55	710.915,55	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.200.000,00	3.892.813,22	692.813,22	0,00
IRRF - Prefeitura	2.700.000,00	3.007.114,59	307.114,59	0,00
IRRF - Camara	100.000,00	212.917,12	112.917,12	0,00
IRRF - Previdencia	400.000,00	672.781,51	272.781,51	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	275.500,00	293.602,33	18.102,33	0,00
IRRF - Prefeitura	250.000,00	264.719,58	14.719,58	0,00
IRRF - Camara	500,00	6.280,01	5.780,01	0,00
IRRF - Previdencia	25.000,00	22.602,74	0,00	2.397,26
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.582.000,00	5.900.861,67	1.318.861,67	0,00
Impostos sobre Serviços	4.582.000,00	5.900.861,67	1.318.861,67	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.550.000,00	5.841.513,95	1.291.513,95	0,00
ISSQN - Recebido no Município	4.000.000,00	5.211.682,80	1.211.682,80	0,00
ISSQN - Simples Nacional	550.000,00	629.831,15	79.831,15	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J	25.000,00	54.554,77	29.554,77	0,00
ISSQN - Multas e Juros	25.000,00	54.554,77	29.554,77	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ	5.000,00	3.659,96	0,00	1.340,04
ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	3.659,96	0,00	1.340,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativ	2.000,00	1.132,99	0,00	867,01
ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	1.132,99	0,00	867,01
Taxas	554.901,52	313.589,71	0,00	241.311,81
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	173.901,52	178.459,00	4.557,48	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	173.901,52	178.459,00	4.557,48	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	173.901,52	178.459,00	4.557,48	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	20.763,60	10.763,60	0,00
Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Funcionamento em Horário Especial	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Utilização de Espaço Público	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Exercício do Comércio Ambulante	5.000,00	1.730,00	0,00	3.270,00
Taxa Licença Funcionamento Estab. Com. Industrial e Prestação de	154.901,52	154.453,40	0,00	448,12
Taxa de Licença de Funcionamento Est. Com. Industrial e Prest. de	0,00	1.512,00	1.512,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	381.000,00	135.130,71	0,00	245.869,29
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	381.000,00	135.130,71	0,00	245.869,29
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	381.000,00	135.130,71	0,00	245.869,29
Taxa de Outorga para Escritura (Lei 749/2007)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Expediente	70.000,00	28.428,24	0,00	41.571,76
Taxa de Limpeza Pública	200.000,00	2.112,63	0,00	197.887,37
Taxa de Execução de Serviços (LC Mun. 025/2010)	80.000,00	86.156,56	6.156,56	0,00
Outras Taxa de Execução de Serviços	5.000,00	4.294,12	0,00	705,88
Taxa de Análise de Projetos	5.000,00	13.633,00	8.633,00	0,00
Taxa de inscrição de concurso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:51

Página.: 2 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Principal	0,00	297,58	297,58	0,00
Taxa de Expediente - Dívida Ativa - CMJ	0,00	173,11	173,11	0,00
Outras Taxas - Dívida Ativa - Principal	0,00	35,41	35,41	0,00
Outras Taxas - Dívida Ativa - CMJ	0,00	0,06	0,06	0,00
Contribuições	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prir	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Receita Patrimonial	2.860.000,00	1.626.364,49	0,00	1.233.635,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	12.296,99	2.296,99	0,00
ALUGUÉIS	10.000,00	12.296,99	2.296,99	0,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	10.000,00	12.296,99	2.296,99	0,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	12.296,99	2.296,99	0,00
Aluguel Ocupação de Espaços Públicos	10.000,00	12.296,99	2.296,99	0,00
Valores Mobiliários	2.850.000,00	1.614.067,50	0,00	1.235.932,50
Juros e Correções Monetárias	2.850.000,00	1.614.067,50	0,00	1.235.932,50
Remuneração de Depósitos Bancários	2.850.000,00	1.614.067,50	0,00	1.235.932,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.850.000,00	1.614.067,50	0,00	1.235.932,50
Remuneração de Depósitos Bancário - FUNDEB	150.000,00	111.741,71	0,00	38.258,29
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculado - SAUDE	350.000,00	188.622,85	0,00	161.377,15
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculado - MDE	60.000,00	17.287,67	0,00	42.712,33
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.000,00	9.101,66	0,00	898,34
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	14.941,99	4.941,99	0,00
Remuneração de Outros Depósitos Bancários - Vinculados Conveni	400.000,00	18.738,77	0,00	381.261,23
Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	1.217.000,00	528.349,33	0,00	688.650,67
Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	8.732,58	0,00	1.267,42
Remuneração de Depósitos Bancários - FETHAB	120.000,00	101.361,52	0,00	18.638,48
Remuneração de Depósitos Bancários - FUEFUM	30.000,00	14.885,90	0,00	15.114,10
Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE ESTADO	100.000,00	135.268,43	35.268,43	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - EDUC. ESTADO	50.000,00	42.921,57	0,00	7.078,43
Remun. de dep. bancario LC 173/20 ART 5 INC. I	0,00	11.375,91	11.375,91	0,00
Remuneração Bancária - Alienação de bens	30.000,00	57.656,57	27.656,57	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	67.587,62	57.587,62	0,00
Remuneração de Depósitos Bancário - Saude -PROPRIO	60.000,00	36.261,47	0,00	23.738,53
Remuneração de Depósitos Bancário - Saude CONVENIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Remuneração Bancária - Operação de Crédito	0,00	379,49	379,49	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUPIS	1.000,00	366,59	0,00	633,41
Remuneração de Depósitos social covid EPI	1.000,00	2.370,08	1.370,08	0,00
Remuneração de Depósitos social covid ACOLHIMENTO	1.000,00	796,72	0,00	203,28
Remun. de dep. bancario LC 173/20 ART 5 INC. II	0,00	2.628,00	2.628,00	0,00
Remun. de O. Dep. Banc. - Vinc. Convenios - Estado	220.000,00	149.568,87	0,00	70.431,13
Remun. de O. Dep. Banc. - Vinc. Conv. - Estado Saude	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Remun. de O. Dep. Banc. Conv.- Saude Estado	0,00	43.182,17	43.182,17	0,00
Remun. de O. Dep. Banc. Conv.- Saude	0,00	4.275,03	4.275,03	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - F M A Social Piso B. Event	0,00	3.560,51	3.560,51	0,00
Remuneração Salário Educação	0,00	30.457,83	30.457,83	0,00
Remuneração Merenda Escolar	0,00	2.148,83	2.148,83	0,00
Remuneração Piso da Enfermagem	0,00	7.427,71	7.427,71	0,00
Rend. Aplic. Financ. Aquisição de Equipamentos	0,00	2.070,12	2.070,12	0,00
Receita de Serviços	2.500.000,00	2.568.700,49	68.700,49	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	362.565,27	362.565,27	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	362.565,27	362.565,27	0,00
Serviços de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	362.565,27	362.565,27	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500.000,00	2.206.135,22	0,00	293.864,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500.000,00	2.206.135,22	0,00	293.864,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500.000,00	2.206.135,22	0,00	293.864,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.500.000,00	2.206.135,22	0,00	293.864,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:51

Página.: 3 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Serv. Cap. Adução, Tratamento e Distrib. de Agua	2.500.000,00	2.206.135,22	0,00	293.864,78
Transferências Correntes	78.091.693,88	67.036.031,57	0,00	11.055.662,31
Transferências da União - Especifica E/M	35.930.222,65	28.425.913,65	0,00	7.504.309,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.600.000,00	20.909.486,26	0,00	5.690.513,74
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1 Perc Cota e	24.200.000,00	20.216.174,59	0,00	3.983.825,41
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	18.261.513,09	0,00	4.138.486,91
FPM-Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28.000.000,00	22.766.325,38	0,00	5.233.674,62
Dedução da Receita do FPM - FUNDEB	-5.600.000,00	-4.504.812,29	1.095.187,71	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraorç	850.000,00	1.954.661,50	1.104.661,50	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraorç	850.000,00	1.954.661,50	1.104.661,50	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1 Perc Cota	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
FPM-Cota Parte 1 Perc entregue no mes de julho	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400.000,00	693.311,67	0,00	1.706.688,33
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	2.400.000,00	693.311,67	0,00	1.706.688,33
Cota Parte - ITR	3.000.000,00	866.639,49	0,00	2.133.360,51
Cota Parte - ITR - DEDUÇÃO FUNDEB	-600.000,00	-173.327,82	426.672,18	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.029.398,62	476.065,01	0,00	1.553.333,61
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	5.000,00	1.041,92	0,00	3.958,08
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	5.000,00	1.041,92	0,00	3.958,08
Cota Parte de Recursos Minerais - CEFEM	5.000,00	1.041,92	0,00	3.958,08
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	524.398,62	475.023,09	0,00	49.375,53
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	524.398,62	475.023,09	0,00	49.375,53
Cota Parte Fundo Especial Petroleo - FEP	524.398,62	475.023,09	0,00	49.375,53
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pe	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pe	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transf. Recursos do BAP bonus de Assinatura do Petroleo	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Rej	3.138.726,64	4.186.588,39	1.047.861,75	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Rej	3.138.726,64	3.762.845,69	624.119,05	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.925.154,60	2.487.137,78	561.983,18	0,00
PSE-Programa de Saude na Escola	0,00	9.176,00	9.176,00	0,00
Informatiza APS	61.200,00	73.100,00	11.900,00	0,00
Capitação Ponderada	1.068.658,20	1.111.054,31	42.396,11	0,00
Capitação de Desempenho	154.316,40	194.741,10	40.424,70	0,00
Ações Estratégicas	88.308,00	150.607,00	62.299,00	0,00
Agente Comunitario de Saude	552.672,00	945.024,00	392.352,00	0,00
Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	0,00	3.435,37	3.435,37	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	878.055,12	836.673,60	0,00	41.381,52
MAC-Teto Mun. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	878.055,12	836.673,60	0,00	41.381,52
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	214.326,00	318.243,39	103.917,39	0,00
Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria - Parte ANVISA	0,00	12.492,00	12.492,00	0,00
IPVS - Incentivo Pontuais Ações de Serviços de Vigilancia em Saude	68.886,00	68.886,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE-Assistencia Financeira Complementar	138.168,00	190.060,80	51.892,80	0,00
VIGILANCIA EM SAUDEfortal. de pol. a atuação estrategia de ACE	7.272,00	11.191,20	3.919,20	0,00
Incentivo Financeiro a Vigilancia em Saude - Vacinação	0,00	15.293,90	15.293,90	0,00
Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saude -PQA-	0,00	12.399,49	12.399,49	0,00
Apoio Financ. as Ações Contingenciais e Prev. de Endemias com Er	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	120.790,92	120.790,92	0,00	0,00
Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	120.790,92	120.790,92	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	400,00	0,00	0,00	400,00
COVID-19 - SCTIE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	400,00	0,00	0,00	400,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	423.742,70	423.742,70	0,00
Transf. SUS Piso da Enfermagem	0,00	423.742,70	423.742,70	0,00
Transf. SUS Piso da Enfermagem	0,00	423.742,70	423.742,70	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	765.675,64	1.139.827,91	374.152,27	0,00
Transferências do Salário-Educação	568.655,64	703.429,80	134.774,16	0,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	568.655,64	703.429,80	134.774,16	0,00
Transferencia do Salario educacao	568.655,64	703.429,80	134.774,16	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	197.020,00	297.393,00	100.373,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	197.020,00	297.393,00	100.373,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:51

Página.: 4 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Transferencia do PNAE - Ensino Fundamental	86.544,00	130.506,80	43.962,80	0,00
Transferencia PNAE - Pré-Escola	48.124,00	66.314,60	18.190,60	0,00
Transferencia PNAE - Creche	57.352,00	93.264,00	35.912,00	0,00
Transferencia PNAE - EJA	2.880,00	3.849,60	969,60	0,00
Transferencia PNAE - A E E	2.120,00	3.458,00	1.338,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	139.005,11	139.005,11	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvi	0,00	139.005,11	139.005,11	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,00	139.005,11	139.005,11	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	396.421,75	509.828,77	113.407,02	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	396.421,75	509.828,77	113.407,02	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	396.421,75	509.828,77	113.407,02	0,00
PBF-Piso Basico Fixo	29.483,97	58.757,33	29.273,36	0,00
IGD-PBF - Indice de Gestão Descentralizada Bolsa Familia	52.323,50	56.004,78	3.681,28	0,00
IGD-SUAS-Indice Descentralizado do Sistema Unico	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Avaliação e Operacionalização do BPC Assistencia Social	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
PBV-SCFV- Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	63.519,78	137.503,30	73.983,52	0,00
Piso da Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	21.633,09	47.250,34	25.617,25	0,00
Piso Basico III - Equipe Volante	22.113,00	44.068,00	21.955,00	0,00
Piso de Media Complexidade - PAEFI	28.123,04	64.729,87	36.606,83	0,00
Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	9.518,57	24.450,45	14.931,88	0,00
Indice de Gestão Descentralizada - IGD- PAB	48.406,80	9.311,13	0,00	39.095,67
Programa Criança Feliz	56.250,00	0,00	0,00	56.250,00
PSB PORT 751-2022	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00
PSE PORT 751-2022	20.550,00	0,00	0,00	20.550,00
Programa Primeira Infancia no SUAS	0,00	51.282,00	51.282,00	0,00
Fortalecimeno Emergencial Progr. Cadastro Unico no Suas -PROCA	0,00	16.471,57	16.471,57	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000,00	1.204.117,31	0,00	1.795.882,69
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.000,00	1.204.117,31	0,00	1.795.882,69
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	3.000.000,00	1.204.117,31	0,00	1.795.882,69
ADO PLP 133/2020 LC 176/2020	1.000.000,00	657.796,20	0,00	342.203,80
Outras Transferências da União	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
AFM - Apoio Financeiro aos Município	0,00	546.321,11	546.321,11	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	26.761.471,23	23.092.294,62	0,00	3.669.176,61
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.097.000,00	19.357.507,42	0,00	4.739.492,58
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	17.680.859,53	0,00	4.719.140,47
Cota-Parte do ICMS - Principal	22.400.000,00	17.680.859,53	0,00	4.719.140,47
Cota Parte - ICMS	28.000.000,00	22.101.074,10	0,00	5.898.925,90
Cota Parte ICMS - DEDUÇÃO FUNDEB	-5.600.000,00	-4.420.214,57	1.179.785,43	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.555.402,14	115.402,14	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00	1.555.402,14	115.402,14	0,00
Cota Parte IPVA	1.800.000,00	1.944.251,37	144.251,37	0,00
Cota Parte IPVA - DEDUÇÃO FUNDEB	-360.000,00	-388.849,23	0,00	28.849,23
Cota-Parte do IPI - Municípios	192.000,00	112.663,67	0,00	79.336,33
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	192.000,00	112.663,67	0,00	79.336,33
Cota Parte do IPI - Municípios	160.000,00	112.663,67	0,00	47.336,33
Cota Parte do IPI Municípios - DEDUCAÇÃO FUNDEB	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico	65.000,00	8.582,08	0,00	56.417,92
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico -	65.000,00	8.582,08	0,00	56.417,92
CIDE - Contribuição de intervenção de Domínio economico	65.000,00	8.582,08	0,00	56.417,92
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	679.174,23	1.099.900,28	420.726,05	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úni	679.174,23	1.099.900,28	420.726,05	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úni	679.174,23	1.099.900,28	420.726,05	0,00
PAICI - Prog. de Aoi a implementação de Consorcios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
PSF - Programa Saude da Família	378.336,00	378.336,00	0,00	0,00
PAF - Programa Assistencia Farmaceutica do Estado	4.869,48	53.564,28	48.694,80	0,00
Transf. Recursos MAC Estado - Micro Reabilitação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Transf. Recursos SAMU -Estado	127.968,75	0,00	0,00	127.968,75
Transf. Convenio Custeio Saude - Estado	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	1.985.297,00	2.634.886,92	649.589,92	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:52

Página.: 5 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	109.100,00	144.264,49	35.164,49	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princi	109.100,00	144.264,49	35.164,49	0,00
Transf. FEAS	109.000,00	72.522,24	0,00	36.477,76
Transf. Recursos FUPIS - Fundo Partilhado de Investimento Social	100,00	1.158,25	1.058,25	0,00
Transf. Recursos F M A Social Piso B Event	0,00	70.584,00	70.584,00	0,00
Cota de Transferencia	0,00	674.820,71	674.820,71	0,00
Cota Parte da Transferencia da Compensação Financeira das Perde	0,00	674.820,71	674.820,71	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	1.876.197,00	1.815.801,72	0,00	60.395,28
Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.876.197,00	1.815.801,72	0,00	60.395,28
FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação	1.100.000,00	1.040.638,53	0,00	59.361,47
Cota Parte FETHAB Educação	260.000,00	281.119,29	21.119,29	0,00
Transf. de Recursos Transporte Escolar	516.197,00	494.043,90	0,00	22.153,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.400.000,00	15.517.823,30	117.823,30	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	15.400.000,00	15.517.823,30	117.823,30	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	15.400.000,00	15.517.823,30	117.823,30	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	15.400.000,00	15.517.823,30	117.823,30	0,00
Transferencia de Recursos para o FUNDEB	15.400.000,00	15.517.823,30	117.823,30	0,00
Outras Receitas Correntes	1.055.904,60	767.740,57	0,00	288.164,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	307.092,28	301.092,28	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	300.727,41	300.727,41	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	300.727,41	300.727,41	0,00
Licenciamento Ambiental - Dívida Ativa	0,00	300.727,41	300.727,41	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.000,00	6.364,87	364,87	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	6.364,87	364,87	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.000,00	6.364,87	364,87	0,00
Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	1.000,00	49,17	0,00	950,83
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	5.000,00	2.406,01	0,00	2.593,99
Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	2.250,38	2.250,38	0,00
Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - CMJ	0,00	1.659,31	1.659,31	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	933.668,92	339.857,50	0,00	593.811,42
Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Indenizações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Indenizações - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Indenizações - Prefeitura	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituições	932.668,92	339.857,50	0,00	592.811,42
Outras Restituições	932.668,92	339.857,50	0,00	592.811,42
Outras Restituições - Principal	932.668,92	339.857,50	0,00	592.811,42
Outras Restituições - Prefeitura	5.000,00	319.720,13	314.720,13	0,00
Compensação INSS conf. Decisão judicial	927.668,92	0,00	0,00	927.668,92
Outras Restituições - FUNDEB	0,00	20.137,37	20.137,37	0,00
Demais Receitas Correntes	116.235,68	120.790,79	4.555,11	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pri	116.235,68	120.790,79	4.555,11	0,00
Outras Receitas Administradas pela RFB	116.235,68	120.790,79	4.555,11	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prin	90.235,68	16.530,50	0,00	73.705,18
Outras Receitas	75.235,68	7.290,50	0,00	67.945,18
Recursos Recebidos de Outros Entes	15.000,00	9.240,00	0,00	5.760,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prin	5.000,00	20.626,29	15.626,29	0,00
Contribuição de Terceiros ao Fundo Municipal da Criança e do Adol	5.000,00	20.626,29	15.626,29	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Finc	0,00	76.862,65	76.862,65	0,00
Receitas de Terceirização da Folha de Pagamento	0,00	76.862,65	76.862,65	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Finc	21.000,00	6.771,35	0,00	14.228,65
Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.000,00	1.558,65	0,00	3.441,35
Outros Tributos - Dívida Ativa	1.000,00	58,95	0,00	941,05
Alvara - Dívida Ativa	5.000,00	1.711,55	0,00	3.288,45
multas e juros de outros impostos	10.000,00	3.442,20	0,00	6.557,80
Receitas de Capital	10.000.000,00	2.535.024,53	0,00	7.464.975,47
Opera??es de Cr?dito	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Opera??es de Cr?dito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:52

Página.: 6 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operação de credito Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	245.167,06	245.167,06	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	224.200,00	224.200,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	224.200,00	224.200,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	224.200,00	224.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.967,06	20.967,06	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.967,06	20.967,06	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	20.967,06	20.967,06	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	20.967,06	20.967,06	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.289.857,47	2.289.857,47	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.743.184,20	1.743.184,20	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fu	0,00	59.925,00	59.925,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fu	0,00	59.925,00	59.925,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	59.925,00	59.925,00	0,00
Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saude	0,00	59.925,00	59.925,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.123.259,20	1.123.259,20	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.123.259,20	1.123.259,20	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.123.259,20	1.123.259,20	0,00
Convenio Aquisição de Escavadeira	0,00	723.259,20	723.259,20	0,00
TRANSF. ESPECIAIS 5106232 - AQUISIÇÃO CAMINHAO DE LIXO	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Aquisição de Equipamentos Assistencia Social Transf. Voluntaria	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad	0,00	546.673,27	546.673,27	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidad	0,00	546.673,27	546.673,27	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	546.673,27	546.673,27	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	546.673,27	546.673,27	0,00
Transf. Pavim Asf. B. Itamarati	0,00	546.673,27	546.673,27	0,00
	107.200.000,00	88.270.148,80	14.351.647,33	33.281.498,53

RESUMO**Receitas Correntes**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.192.401,52	12.888.268,69	2.468.850,37	1.772.983,20
Contribuições	500.000,00	848.018,46	348.018,46	0,00
Receita Patrimonial	2.860.000,00	1.626.364,49	236.627,28	1.470.262,79
Receita de Serviços	2.500.000,00	2.568.700,49	362.565,27	293.864,78
Transferências Correntes	78.091.693,88	67.036.031,57	7.668.577,88	18.724.240,19
Outras Receitas Correntes	1.055.904,60	767.740,57	731.983,54	1.020.147,57
Total das Receitas Correntes	97.200.000,00	85.735.124,27	11.816.622,80	23.281.498,53

Receitas de Capital

Operações de Crédito	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	245.167,06	245.167,06	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.289.857,47	2.289.857,47	0,00
Total das Receitas de Capital	10.000.000,00	2.535.024,53	2.535.024,53	10.000.000,00

Receitas Correntes Intra-orçamentárias

Contribuições Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Hora.: 20:14:52

Página.: 7 de 7

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Receitas de Capital				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRAS				
	0,00	2.719,29	0,00	0,00
Total das INTERFERENCIA FINANCEIRAS	0,00	2.719,29	0,00	0,00
*** TOTAL GERAL ***	107.200.000,00	88.272.868,09	14.351.647,33	33.281.498,53

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página.: 1 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	2.502.700,00	-104.888,75	2.397.811,25	2.101.355,45	296.455,80
02001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊ	2.502.700,00	-104.888,75	2.397.811,25	2.101.355,45	296.455,80
DESPESAS CORRENTES	0,00	327.297,08	327.297,08	327.297,08	0,00
Despesas Correntes	2.002.700,00	-32.185,83	1.970.514,17	1.767.888,37	202.625,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	327.297,08	327.297,08	327.297,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.428.600,00	69.571,61	1.498.171,61	1.394.823,13	103.348,48
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	311.897,23	311.897,23	311.897,23	0,00
Aplicações Diretas	1.338.600,00	67.111,00	1.405.711,00	1.318.236,54	87.474,55
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	1.210.000,00	-230.640,64	979.359,36	918.007,94	61.351,42
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	0,00	238.727,86	238.727,86	238.727,86	0,00
Obrigações Patronais	123.100,00	31.135,47	154.235,47	128.688,26	25.547,21
Sentenças Judiciais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.300,00	339.785,63	345.085,63	344.709,71	375,92
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	15.399,85	15.399,85	15.399,85	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	90.000,00	2.460,52	92.460,52	76.586,59	15.873,93
Obrigações Patronais	90.000,00	17.860,37	107.860,37	91.986,44	15.873,93
Outras Despesas Correntes	574.100,00	-101.757,44	472.342,56	373.065,24	99.277,32
Aplicações Diretas	574.100,00	-101.757,44	472.342,56	373.065,24	99.277,32
Diárias - Civil	53.000,00	800,00	53.800,00	23.950,00	29.850,00
Material de Consumo	95.000,00	0,00	95.000,00	78.962,38	16.037,62
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.000,00	-125.857,44	297.142,56	251.929,84	45.212,72
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	1.000,00	23.300,00	24.300,00	18.223,02	6.076,98
Sentenças Judiciais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	-400.000,00	100.000,00	6.170,00	93.830,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	500.000,00	-400.000,00	100.000,00	6.170,00	93.830,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	500.000,00	-400.000,00	100.000,00	6.170,00	93.830,00
Obras e Instalações	400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	6.170,00	93.830,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	4.211.000,00	438.215,74	4.649.215,74	4.068.276,86	580.938,88
03001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPEND	4.211.000,00	438.215,74	4.649.215,74	4.068.276,86	580.938,88
DESPESAS CORRENTES	0,00	404.621,10	404.621,10	404.616,43	4,67
Despesas Correntes	3.611.000,00	533.594,64	4.144.594,64	3.620.615,02	523.979,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	361.897,58	361.897,58	361.897,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.685.000,00	-278.378,87	1.406.621,13	1.406.379,63	241,50
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	323.569,93	323.569,93	323.569,93	0,00
Aplicações Diretas	1.525.000,00	-302.813,47	1.222.186,53	1.221.945,09	241,44
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	1.400.000,00	-366.161,80	1.033.838,20	1.033.838,19	0,01
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	0,00	267.488,16	267.488,16	267.488,16	0,00
Obrigações Patronais	50.000,00	20.408,71	70.408,71	70.408,62	0,09
Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.000,00	99.021,39	174.021,39	173.780,05	241,34
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	38.327,65	38.327,65	38.327,65	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	160.000,00	24.434,60	184.434,60	184.434,54	0,06
Obrigações Patronais	160.000,00	62.762,25	222.762,25	222.762,19	0,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	42.723,52	42.723,52	42.718,85	4,67
Outras Despesas Correntes	1.926.000,00	811.973,51	2.737.973,51	2.214.235,39	523.738,12
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	42.723,52	42.723,52	42.718,85	4,67
Aplicações Diretas	1.926.000,00	811.973,51	2.737.973,51	2.214.235,39	523.738,12
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	0,00	46.304,99	46.304,99	46.077,33	227,66
Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	10.600,00	9.400,00
Material de Consumo	150.000,00	48.500,00	198.500,00	162.699,33	35.800,67
Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00	694.348,72	2.044.348,72	1.643.523,01	400.825,71
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	31.343,32	31.343,32	31.338,65	4,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 2 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	400.000,00	34.200,00	434.200,00	362.715,92	71.484,08
Despesas de Capital	600.000,00	-500.000,00	100.000,00	43.045,41	56.954,59
Investimentos	600.000,00	-500.000,00	100.000,00	43.045,41	56.954,59
Aplicações Diretas	600.000,00	-500.000,00	100.000,00	43.045,41	56.954,59
Obras e Instalações	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	43.045,41	56.954,59
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.635.105,78	957.746,19	5.592.851,97	4.070.519,49	1.522.332,48
04001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPEND	4.635.105,78	957.746,19	5.592.851,97	4.070.519,49	1.522.332,48
DESPESAS CORRENTES	0,00	439.581,87	439.581,87	439.581,06	0,81
Despesas Correntes	4.087.789,96	869.414,32	4.957.204,28	3.495.715,71	1.461.488,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	104.549,86	104.549,86	104.549,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	867.000,00	171.769,32	1.038.769,32	799.737,38	239.031,94
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	94.114,52	94.114,52	94.114,52	0,00
Aplicações Diretas	787.000,00	171.769,32	958.769,32	734.667,04	224.102,28
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	650.000,00	0,00	650.000,00	431.124,99	218.875,01
Vencimentos e Vantagens Fixas 2 Pessoal Civi	0,00	78.696,19	78.696,19	78.696,19	0,00
Obrigações Patronais	32.000,00	6.109,85	38.109,85	33.575,33	4.534,52
Sentenças Judiciais	100.000,00	58.296,32	158.296,32	158.295,69	0,63
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	122.781,48	127.781,48	127.089,36	692,12
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	10.435,34	10.435,34	10.435,34	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre t	80.000,00	0,00	80.000,00	65.070,34	14.929,66
Obrigações Patronais	80.000,00	10.435,34	90.435,34	75.505,68	14.929,66
Juros e Encargos da Dívida	411.789,96	0,00	411.789,96	121.799,14	289.990,82
Aplicações Diretas	411.789,96	0,00	411.789,96	121.799,14	289.990,82
Juros sobre a Dívida por Contrato	411.789,96	0,00	411.789,96	121.799,14	289.990,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	335.032,01	335.032,01	335.031,20	0,81
Outras Despesas Correntes	2.809.000,00	697.645,00	3.506.645,00	2.574.179,19	932.465,81
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	335.032,01	335.032,01	335.031,20	0,81
Aplicações Diretas	2.809.000,00	697.645,00	3.506.645,00	2.574.179,19	932.465,81
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	0,00	4.100,00	4.100,00	4.095,92	4,08
Diárias - Civil	6.000,00	1.000,00	7.000,00	3.300,00	3.700,00
Material de Consumo	10.000,00	51.000,00	61.000,00	45.949,97	15.050,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	9.921,00	20.921,00	10.920,00	10.001,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00	124.558,00	1.224.558,00	988.922,50	235.635,50
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	260.000,00	292.222,00	552.222,00	320.170,29	232.051,71
Contribuições	200.000,00	0,00	200.000,00	174.292,08	25.707,92
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	857.351,25	294.648,75
Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	29.403,31	20.596,69
Indenizações e Restituições	20.000,00	549.876,01	569.876,01	474.805,07	95.070,94
RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZACAO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	97.315,82	88.750,00	186.065,82	135.222,72	50.843,10
Investimentos	10.000,00	88.750,00	98.750,00	58.635,00	40.115,00
Aplicações Diretas	10.000,00	88.750,00	98.750,00	58.635,00	40.115,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	88.750,00	98.750,00	58.635,00	40.115,00
Amortização da Dívida	87.315,82	0,00	87.315,82	76.587,72	10.728,10
Aplicações Diretas	87.315,82	0,00	87.315,82	76.587,72	10.728,10
Principal da Dívida Contratual Resgatado	87.315,82	0,00	87.315,82	76.587,72	10.728,10
Reserva de Contingência/Recursos Arrecadados	450.000,00	-440.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	450.000,00	-440.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
A Definir (ou Reserva de Contingência)	450.000,00	-440.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	450.000,00	-440.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	30.092.022,64	2.902.751,75	32.994.774,39	30.120.638,50	2.874.135,89
05001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPEND	2.311.625,64	-1.134.010,71	1.177.614,93	909.849,23	267.765,70
Despesas Correntes	1.581.200,00	-504.634,71	1.076.565,29	909.849,23	166.716,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.075.100,00	-444.939,71	630.160,29	559.674,93	70.485,36
Aplicações Diretas	915.100,00	-444.939,71	470.160,29	464.651,78	5.508,51
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	900.000,00	-471.060,71	428.939,29	428.939,28	0,01
Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	4.592,55	5.407,45
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	26.121,00	31.121,00	31.119,95	1,05
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre t	160.000,00	0,00	160.000,00	95.023,15	64.976,85

www.durallexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 3 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obrigações Patronais	160.000,00	0,00	160.000,00	95.023,15	64.976,85
Outras Despesas Correntes	506.100,00	-59.695,00	446.405,00	350.174,30	96.230,70
Aplicações Diretas	506.100,00	-59.695,00	446.405,00	350.174,30	96.230,70
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	10.000,00	0,00	10.000,00	6.596,52	3.403,48
Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	15.400,00	4.600,00
Material de Consumo	102.000,00	95.305,00	197.305,00	176.380,70	20.924,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.000,00	-155.000,00	147.000,00	127.893,83	19.106,17
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	60.000,00	0,00	60.000,00	23.903,25	36.096,75
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	730.425,64	-629.376,00	101.049,64	0,00	101.049,64
Investimentos	730.425,64	-629.376,00	101.049,64	0,00	101.049,64
Aplicações Diretas	730.425,64	-629.376,00	101.049,64	0,00	101.049,64
Obras e Instalações	500.000,00	-472.319,00	27.681,00	0,00	27.681,00
Equipamentos e Material Permanente	230.425,64	-157.057,00	73.368,64	0,00	73.368,64
05002 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMI	7.985.297,00	1.388.299,21	9.373.596,21	8.928.751,27	444.844,94
DESPESAS CORRENTES	0,00	465.514,00	465.514,00	444.489,21	21.024,79
Despesas Correntes	6.810.297,00	1.899.815,21	8.710.112,21	8.416.162,06	293.950,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.450.100,00	211.204,09	2.661.304,09	2.660.142,28	1.161,81
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO-FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.050.100,00	86.629,58	2.136.729,58	2.135.567,77	1.161,81
Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	2.009.000,00	76.949,58	2.085.949,58	2.085.949,58	0,00
Obrigações Patronais	20.000,00	1.160,00	21.160,00	21.099,93	60,07
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	8.520,00	28.520,00	28.518,26	1,74
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	400.000,00	124.574,51	524.574,51	524.574,51	0,00
Obrigações Patronais	400.000,00	124.574,51	524.574,51	524.574,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	465.514,00	465.514,00	444.489,21	21.024,79
Outras Despesas Correntes	4.360.197,00	1.688.611,12	6.048.808,12	5.756.019,78	292.788,34
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	465.514,00	465.514,00	444.489,21	21.024,79
Aplicações Diretas	4.360.197,00	1.688.611,12	6.048.808,12	5.756.019,78	292.788,34
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	40.000,00	173.672,99	213.672,99	213.672,99	0,00
Diárias - Civil	6.000,00	2.500,00	8.500,00	4.400,00	4.100,00
Material de Consumo	1.710.000,00	164.703,13	1.874.703,13	1.737.407,06	137.296,07
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	50.000,00	24.000,00	74.000,00	34.983,00	39.017,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.551.197,00	1.650.505,00	4.201.702,00	4.083.193,48	118.508,52
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	138.744,00	138.744,00	126.852,46	11.891,54
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	85.021,00	85.021,00	67.056,00	17.965,00
Despesas de Capital	1.175.000,00	-1.062.051,00	112.949,00	1.044,00	111.905,00
INVESTIMENTOS	0,00	85.021,00	85.021,00	67.056,00	17.965,00
Investimentos	1.175.000,00	-1.062.051,00	112.949,00	1.044,00	111.905,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	85.021,00	85.021,00	67.056,00	17.965,00
Aplicações Diretas	1.175.000,00	-1.062.051,00	112.949,00	1.044,00	111.905,00
Obras e Instalações	1.150.000,00	-1.052.051,00	97.949,00	0,00	97.949,00
Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	75.021,00	100.021,00	68.100,00	31.921,00
05003 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL	2.413.000,00	-47.431,77	2.365.568,23	2.115.090,54	250.477,69
DESPESAS CORRENTES	0,00	336.506,44	336.506,44	314.759,79	21.746,65
Despesas Correntes	2.043.000,00	-219.438,21	1.823.561,79	1.661.589,02	161.972,77
Pessoal e Encargos Sociais	1.541.000,00	-519.079,36	1.021.920,64	968.100,79	53.819,85
Aplicações Diretas	1.341.000,00	-519.079,36	821.920,64	795.505,51	26.415,13
Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	1.200.000,00	-442.466,80	757.533,20	757.533,19	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página.: 4 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	4.584,89	5.415,11
Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000,00	-76.612,56	33.387,44	33.387,43	0,01
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	200.000,00	0,00	200.000,00	172.595,28	27.404,72
Obrigações Patronais	200.000,00	0,00	200.000,00	172.595,28	27.404,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	336.506,44	336.506,44	314.759,79	21.746,65
Outras Despesas Correntes	502.000,00	299.641,15	801.641,15	693.488,23	108.152,92
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	336.506,44	336.506,44	314.759,79	21.746,65
Aplicações Diretas	502.000,00	299.641,15	801.641,15	693.488,23	108.152,92
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	40.000,00	0,00	40.000,00	19.602,67	20.397,33
Diárias - Civil	2.000,00	500,00	2.500,00	2.100,00	400,00
Material de Consumo	352.000,00	466.875,31	818.875,31	767.736,07	51.139,24
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	50.000,00	24.000,00	74.000,00	35.132,50	38.867,50
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00	40.034,28	97.034,28	90.033,72	7.000,56
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	0,00	104.738,00	104.738,00	93.643,06	11.094,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.500,00	19.500,00	19.440,00	60,00
Despesas de Capital	370.000,00	-184.000,00	186.000,00	119.301,73	66.698,27
INVESTIMENTOS	0,00	19.500,00	19.500,00	19.440,00	60,00
Investimentos	370.000,00	-184.000,00	186.000,00	119.301,73	66.698,27
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.500,00	19.500,00	19.440,00	60,00
Aplicações Diretas	370.000,00	-184.000,00	186.000,00	119.301,73	66.698,27
Obras e Instalações	310.000,00	-244.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	79.500,00	139.500,00	138.741,73	758,27
05004 - FUNDEB	15.550.000,00	2.863.519,86	18.413.519,86	16.966.502,18	1.447.017,68
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.764.591,34	1.764.591,34	1.582.758,59	181.832,75
Despesas Correntes	14.620.000,00	2.024.607,52	16.644.607,52	15.383.743,59	1.260.863,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.733.619,34	1.733.619,34	1.551.787,10	181.832,24
Pessoal e Encargos Sociais	13.532.000,00	2.071.420,85	15.603.420,85	14.647.300,93	956.119,92
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.376.329,62	1.376.329,62	1.375.186,11	1.143,51
Aplicações Diretas	12.057.000,00	1.098.180,60	13.155.180,60	12.214.060,68	941.119,92
Contratação por Tempo Determinado	2.675.000,00	-173.568,29	2.501.431,71	2.182.644,80	318.786,91
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500.000,00	1.435.795,20	9.935.795,20	9.665.412,74	270.382,46
Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil	0,00	858.340,00	858.340,00	857.888,77	451,23
Obrigações Patronais	600.000,00	93.341,62	693.341,62	487.444,79	205.896,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas	282.000,00	260.601,69	542.601,69	395.855,69	146.746,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	357.289,72	357.289,72	176.600,99	180.688,73
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	1.475.000,00	973.240,25	2.448.240,25	2.433.240,25	15.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	1.475.000,00	1.330.529,97	2.805.529,97	2.609.841,24	195.688,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.972,00	30.972,00	30.971,49	0,51
Outras Despesas Correntes	1.088.000,00	-46.813,33	1.041.186,67	736.442,66	304.744,01
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.972,00	30.972,00	30.971,49	0,51
Aplicações Diretas	1.088.000,00	-46.813,33	1.041.186,67	736.442,66	304.744,01
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	450.000,00	184.179,40	634.179,40	539.779,20	94.400,20
Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Material de Consumo	200.000,00	-124.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de C	80.000,00	0,00	80.000,00	55.598,47	24.401,53
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	-76.020,73	103.979,27	31.308,28	72.670,99
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	170.000,00	0,00	170.000,00	140.728,20	29.271,80
Despesas de Capital	930.000,00	-925.679,00	4.321,00	0,00	4.321,00
Investimentos	930.000,00	-925.679,00	4.321,00	0,00	4.321,00
Aplicações Diretas	930.000,00	-925.679,00	4.321,00	0,00	4.321,00
Obras e Instalações	500.000,00	-495.679,00	4.321,00	0,00	4.321,00
Equipamentos e Material Permanente	430.000,00	-430.000,00	0,00	0,00	0,00
05005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPE	1.090.100,00	-325.788,00	764.312,00	446.853,95	317.458,05
DESPESAS CORRENTES	0,00	113.000,00	113.000,00	106.082,55	6.917,45
Despesas Correntes	590.100,00	61.212,00	651.312,00	340.771,40	310.540,60
Pessoal e Encargos Sociais	560.100,00	0,00	560.100,00	275.758,32	284.341,68
Aplicações Diretas	480.100,00	0,00	480.100,00	223.614,75	256.485,25
Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página.: 5 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	450.000,00	0,00	450.000,00	217.801,34	232.198,66
Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	5.813,41	4.186,59
Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	80.000,00	0,00	80.000,00	52.143,57	27.856,43
Obrigações Patronais	80.000,00	0,00	80.000,00	52.143,57	27.856,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	113.000,00	113.000,00	106.082,55	6.917,45
Outras Despesas Correntes	30.000,00	61.212,00	91.212,00	65.013,08	26.198,92
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	106.082,55	6.917,45
Aplicações Diretas	30.000,00	61.212,00	91.212,00	65.013,08	26.198,92
Material de Consumo	22.000,00	91.000,00	113.000,00	103.886,66	9.113,34
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	38.100,00	39.100,00	19.557,73	19.542,27
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	5.112,00	12.112,00	10.002,24	2.109,76
Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	40.000,00	37.649,00	2.351,00
Despesas de Capital	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00
05007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	387.000,00	105.617,02	492.617,02	432.415,47	60.201,55
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.032,02	28.032,02	28.032,02	0,00
Despesas Correntes	382.000,00	77.585,00	459.585,00	404.383,45	55.201,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.032,02	28.032,02	28.032,02	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00	3.903,00	163.903,00	145.115,61	18.787,39
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	23.890,81	23.890,81	23.890,81	0,00
Aplicações Diretas	138.000,00	3.703,00	141.703,00	122.921,48	18.781,52
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	130.000,00	0,00	130.000,00	115.109,22	14.890,78
Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civi	0,00	23.890,81	23.890,81	23.890,81	0,00
Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	1.110,14	3.889,86
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	3.703,00	6.703,00	6.702,12	0,88
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	4.141,21	4.141,21	4.141,21	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	22.000,00	200,00	22.200,00	22.194,13	5,87
Obrigações Patronais	22.000,00	4.341,21	26.341,21	26.335,34	5,87
Outras Despesas Correntes	222.000,00	73.682,00	295.682,00	259.267,84	36.414,16
Aplicações Diretas	222.000,00	73.682,00	295.682,00	259.267,84	36.414,16
Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.300,00	700,00
Material de Consumo	40.000,00	25.000,00	65.000,00	58.286,12	6.713,88
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, De	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00	49.682,00	208.682,00	199.681,72	9.000,28
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURIS	355.000,00	52.546,14	407.546,14	321.175,86	86.370,28
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.765,14	27.765,14	27.765,14	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	24.781,00	374.781,00	293.410,72	81.370,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	27.765,14	27.765,14	27.765,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	108.000,00	0,00	108.000,00	79.987,45	28.012,55
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.126,30	25.126,30	25.126,30	0,00
Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	72.364,34	27.635,66
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	90.000,00	0,00	90.000,00	65.900,61	24.099,39
Vencimentos e Vantagens Fixas e Pessoal Civi	0,00	23.347,06	23.347,06	23.347,06	0,00
Obrigações Patronais	8.000,00	1.779,24	9.779,24	8.242,97	1.536,27
Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	2.638,84	2.638,84	2.638,84	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	8.000,00	0,00	8.000,00	7.623,11	376,89
Obrigações Patronais	8.000,00	2.638,84	10.638,84	10.261,95	376,89
Outras Despesas Correntes	242.000,00	24.781,00	266.781,00	213.423,27	53.357,73
Aplicações Diretas	242.000,00	24.781,00	266.781,00	213.423,27	53.357,73
Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.300,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página.: 6 de 12

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Material de Consumo	105.000,00	-71.300,00	33.700,00	24.043,54	9.656,46
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	-3.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	99.081,00	204.081,00	188.079,73	16.001,27
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.809.133,87	9.361.863,79	37.170.997,66	30.425.021,74	6.745.975,92
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.809.133,87	9.361.863,79	37.170.997,66	30.425.021,74	6.745.975,92
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.120.715,52	3.120.715,52	2.444.595,92	676.119,60
Despesas Correntes	27.334.459,51	5.659.840,63	32.994.300,14	27.392.128,84	5.602.171,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	285.763,57	285.763,57	272.514,47	13.249,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.691.140,47	1.780.433,93	13.471.574,40	11.290.130,07	2.181.444,33
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	285.763,57	285.763,57	272.514,47	13.249,10
Aplicações Diretas	10.240.940,47	1.337.633,96	11.578.574,43	9.542.528,99	2.036.045,44
Contratação por Tempo Determinado	755.100,00	681.632,65	1.436.732,65	1.342.900,10	93.832,55
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.183.740,47	390.702,17	9.574.442,64	7.797.073,86	1.777.368,78
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	285.763,57	285.763,57	272.514,47	13.249,10
Obrigações Patronais	213.100,00	166.885,97	379.985,97	240.499,02	139.486,95
Indenizações e Restituições Trabalhistas	89.000,00	98.413,17	187.413,17	162.056,01	25.357,16
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	166.386,00	166.386,00	166.385,99	0,01
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Consórcios Públicos	1.450.200,00	276.413,97	1.726.613,97	1.581.215,09	145.398,88
Obrigações Patronais	1.450.200,00	442.799,97	1.892.999,97	1.747.601,08	145.398,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.886.625,95	2.886.625,95	2.223.753,45	662.872,50
Outras Despesas Correntes	15.643.319,04	3.827.732,70	19.471.051,74	16.050.326,77	3.420.724,97
Transferências a Consórcios Públicos mediante Rateio	630.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	630.000,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.886.625,95	2.886.625,95	2.223.753,45	662.872,50
Aplicações Diretas	15.013.319,04	3.827.732,70	18.841.051,74	15.420.326,77	3.420.724,97
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Funcionário	119.000,00	140.415,79	259.415,79	252.163,63	7.252,16
Diárias - Civil	101.000,00	4.000,00	105.000,00	97.450,00	7.550,00
Material de Consumo	2.292.100,00	1.729.229,11	4.021.329,11	3.296.189,06	725.140,05
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.100,00	377.891,98	777.991,98	579.756,23	198.235,75
Serviços de Consultoria	99.700,00	0,00	99.700,00	89.000,00	10.700,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.796.519,04	2.369.914,91	14.166.433,95	11.491.552,84	2.674.881,11
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.061.206,86	2.061.206,86	1.654.794,92	406.411,94
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	119.500,00	15.000,00	134.500,00	107.473,54	27.026,46
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	25.700,00	75.700,00	75.700,00	0,00
Sentenças Judiciais	10.100,00	-9.000,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	322.575,83	322.575,83	178.042,28	144.533,55
Despesas de Capital	474.674,36	258.731,81	733.406,17	410.254,70	323.151,47
INVESTIMENTOS	0,00	322.575,83	322.575,83	178.042,28	144.533,55
Investimentos	474.674,36	258.731,81	733.406,17	410.254,70	323.151,47
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	322.575,83	322.575,83	178.042,28	144.533,55
Aplicações Diretas	474.674,36	258.731,81	733.406,17	410.254,70	323.151,47
Obras e Instalações	160.000,00	334.507,59	494.507,59	226.765,13	267.742,46
Equipamentos e Material Permanente	314.674,36	246.800,05	561.474,41	361.531,85	199.942,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.349.413,75	926.647,49	4.276.061,24	3.701.588,16	574.473,08
07001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENTES	1.768.900,00	885.435,91	2.654.335,91	2.483.719,54	170.616,37
DESPESAS CORRENTES	0,00	229.726,40	229.726,40	229.726,38	0,02
Despesas Correntes	1.668.900,00	635.209,51	2.304.109,51	2.137.913,16	166.196,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	191.145,20	191.145,20	191.145,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	826.300,00	128.835,51	955.135,51	868.486,76	86.648,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 7 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	172.588,38	172.588,38	172.588,38	0,00
Aplicações Diretas	771.200,00	103.291,00	874.491,00	787.975,98	86.515,02
Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	18.240,00	618.240,00	580.145,25	38.094,75
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil	0,00	149.187,47	149.187,47	149.187,47	0,00
Obrigações Patronais	160.000,00	16.102,43	176.102,43	128.783,38	47.319,05
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.100,00	92.349,48	102.449,48	102.448,26	1,22
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	18.556,82	18.556,82	18.556,82	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	55.100,00	25.544,51	80.644,51	80.510,78	133,73
Obrigações Patronais	55.100,00	44.101,33	99.201,33	99.067,60	133,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	38.581,20	38.581,20	38.581,18	0,02
Outras Despesas Correntes	842.600,00	506.374,00	1.348.974,00	1.269.426,40	79.547,60
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	38.581,20	38.581,20	38.581,18	0,02
Aplicações Diretas	842.600,00	506.374,00	1.348.974,00	1.269.426,40	79.547,60
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Diárias - Civil	4.500,00	3.000,00	7.500,00	6.600,00	900,00
Material de Consumo	158.000,00	148.000,00	306.000,00	260.100,11	45.899,89
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	655.000,00	354.374,00	1.009.374,00	986.386,29	22.987,71
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	38.581,20	38.581,20	38.581,18	0,02
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	20.000,00	1.000,00	21.000,00	16.340,00	4.660,00
Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	-93.500,00	6.500,00	2.080,00	4.420,00
INVESTIMENTOS	0,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	0,00
Investimentos	100.000,00	-93.500,00	6.500,00	2.080,00	4.420,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	0,00
Aplicações Diretas	100.000,00	-93.500,00	6.500,00	2.080,00	4.420,00
Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	20.500,00	120.500,00	116.080,00	4.420,00
07002 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	1.244.163,75	242.239,58	1.486.403,33	1.134.696,92	351.706,41
DESPESAS CORRENTES	0,00	82.848,58	82.848,58	46.558,69	36.289,89
Despesas Correntes	1.008.163,75	294.491,00	1.302.654,75	1.033.078,23	269.576,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.100,00	0,00	10.100,00	1.968,00	8.132,00
Aplicações Diretas	10.100,00	0,00	10.100,00	1.968,00	8.132,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00	1.968,00	8.032,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	82.848,58	82.848,58	46.558,69	36.289,89
Outras Despesas Correntes	998.063,75	294.491,00	1.292.554,75	1.031.110,23	261.444,52
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	82.848,58	82.848,58	46.558,69	36.289,89
Aplicações Diretas	998.063,75	294.491,00	1.292.554,75	1.031.110,23	261.444,52
Diárias - Civil	4.900,00	2.200,00	7.100,00	2.800,00	4.300,00
Material de Consumo	199.848,25	117.188,58	317.036,83	249.754,20	67.282,63
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	170.000,00	27.000,00	197.000,00	183.021,22	13.978,78
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	360.692,00	-30.000,00	330.692,00	225.148,00	105.544,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.223,50	185.350,00	357.573,50	266.045,75	91.527,75
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	0,00	22.000,00	22.000,00	16.899,75	5.100,25
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.400,00	53.601,00	144.001,00	134.000,00	10.001,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	49.800,00	49.800,00	37.983,00	11.817,00
Despesas de Capital	236.000,00	-184.900,00	51.100,00	17.077,00	34.023,00
INVESTIMENTOS	0,00	49.800,00	49.800,00	37.983,00	11.817,00
Investimentos	236.000,00	-184.900,00	51.100,00	17.077,00	34.023,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	49.800,00	49.800,00	37.983,00	11.817,00
Aplicações Diretas	236.000,00	-184.900,00	51.100,00	17.077,00	34.023,00
Obras e Instalações	200.000,00	-199.900,00	100,00	0,00	100,00
Equipamentos e Material Permanente	36.000,00	64.800,00	100.800,00	55.060,00	45.740,00
07003 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIRET	69.250,00	49.100,00	118.350,00	83.171,70	35.178,30
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesas Correntes	66.250,00	-900,00	65.350,00	33.171,70	32.178,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.250,00	-900,00	65.350,00	33.171,70	32.178,30

www.durallexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 8 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Transferências a Instituições Multigovernamentais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Aplicações Diretas	65.250,00	-900,00	64.350,00	33.171,70	31.178,30
Diárias - Civil	6.000,00	-1.200,00	4.800,00	300,00	4.500,00
Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.250,00	0,00	52.250,00	31.824,00	20.426,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	300,00	4.300,00	1.047,70	3.252,30
Subvenções Sociais	1.000,00	50.000,00	51.000,00	50.000,00	1.000,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Investimentos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07004 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTI	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesas Correntes	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
Outras Despesas Correntes	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
Aplicações Diretas	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00
Material de Consumo	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gra	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
Despesas de Capital	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
Investimentos	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
Aplicações Diretas	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
Equipamentos e Material Permanente	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
07005 - FHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇ	267.000,00	-250.128,00	16.872,00	0,00	16.872,00
Despesas Correntes	256.000,00	-250.128,00	5.872,00	0,00	5.872,00
Outras Despesas Correntes	256.000,00	-250.128,00	5.872,00	0,00	5.872,00
Aplicações Diretas	256.000,00	-250.128,00	5.872,00	0,00	5.872,00
Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.000,00	-250.128,00	3.872,00	0,00	3.872,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Obras e Instalações	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEF	25.091.340,48	-7.202.176,60	17.889.163,88	10.759.444,98	7.129.718,90
08001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPEND	1.810.040,48	295.119,32	2.105.159,80	1.153.430,29	951.729,51
DESPESAS CORRENTES	0,00	182.155,47	182.155,47	182.155,47	0,00
Despesas Correntes	972.300,00	112.963,85	1.085.263,85	959.116,92	126.146,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	176.012,99	176.012,99	176.012,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	910.100,00	77.241,85	987.341,85	869.501,34	117.840,51
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	152.396,15	152.396,15	152.396,15	0,00
Aplicações Diretas	810.100,00	56.757,49	866.857,49	749.105,42	117.752,07
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	790.000,00	0,00	790.000,00	672.597,75	117.402,25
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	0,00	136.978,20	136.978,20	136.978,20	0,00
Obrigações Patronais	15.000,00	16.568,96	31.568,96	31.511,39	57,57
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	55.606,48	60.606,48	60.414,23	192,25
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	23.616,84	23.616,84	23.616,84	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	100.000,00	20.484,36	120.484,36	120.395,92	88,44
Obrigações Patronais	100.000,00	44.101,20	144.101,20	144.012,76	88,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.142,48	6.142,48	6.142,48	0,00
Outras Despesas Correntes	62.200,00	35.722,00	97.922,00	89.615,58	8.306,42
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.142,48	6.142,48	6.142,48	0,00
Aplicações Diretas	62.200,00	35.722,00	97.922,00	89.615,58	8.306,42
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	5.000,00	24.564,48	29.564,48	29.544,57	19,91
Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Material de Consumo	5.000,00	-1.000,00	4.000,00	340,00	3.660,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	18.300,00	68.300,00	65.873,49	2.426,51
Serviços de Tecnologia da Informação e Comu	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 9 de 12

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	837.740,48	0,00	837.740,48	12.157,90	825.582,58
Investimentos	837.740,48	0,00	837.740,48	12.157,90	825.582,58
Aplicações Diretas	837.740,48	0,00	837.740,48	12.157,90	825.582,58
Obras e Instalações	787.740,48	0,00	787.740,48	0,00	787.740,48
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	12.157,90	37.842,10
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	18.339.200,00	-7.868.695,21	10.470.504,79	5.786.106,95	4.684.397,84
DESPESAS CORRENTES	0,00	497.096,24	497.096,24	493.451,01	3.645,23
Despesas Correntes	3.222.200,00	1.287.410,49	4.509.610,49	3.575.811,29	933.799,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	51.068,68	51.068,68	51.068,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	279.100,00	6.572,94	285.672,94	256.713,14	28.959,80
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	44.322,80	44.322,80	44.322,80	0,00
Aplicações Diretas	249.100,00	0,00	249.100,00	220.203,14	28.896,86
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00	0,00	240.000,00	212.328,61	27.671,39
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	42.543,56	42.543,56	42.543,56	0,00
Obrigações Patronais	8.000,00	1.779,24	9.779,24	9.653,77	125,47
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	6.745,88	6.745,88	6.745,88	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	30.000,00	6.572,94	36.572,94	36.510,00	62,94
Obrigações Patronais	30.000,00	13.318,82	43.318,82	43.255,88	62,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	446.027,56	446.027,56	442.382,33	3.645,23
Outras Despesas Correntes	2.943.100,00	1.280.837,55	4.223.937,55	3.319.098,15	904.839,40
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	446.027,56	446.027,56	442.382,33	3.645,23
Aplicações Diretas	2.943.100,00	1.280.837,55	4.223.937,55	3.319.098,15	904.839,40
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Material de Consumo	885.000,00	295.000,00	1.180.000,00	881.929,04	298.070,96
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.120,00	3.880,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050.000,00	982.219,55	3.032.219,55	2.432.431,50	599.788,05
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	34.649,56	34.649,56	34.629,08	20,48
Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	414.996,00	415.996,00	411.370,86	4.625,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.638.660,08	2.638.660,08	1.303.910,08	1.334.750,00
Despesas de Capital	15.117.000,00	-12.291.862,02	2.825.137,98	412.934,57	2.412.203,41
INVESTIMENTOS	0,00	2.638.660,08	2.638.660,08	1.303.910,08	1.334.750,00
Investimentos	15.117.000,00	-12.291.862,02	2.825.137,98	412.934,57	2.412.203,41
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.638.660,08	2.638.660,08	1.303.910,08	1.334.750,00
Aplicações Diretas	15.117.000,00	-12.291.862,02	2.825.137,98	412.934,57	2.412.203,41
Obras e Instalações	15.112.000,00	-9.653.201,94	5.458.798,06	1.716.844,65	3.741.953,41
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08003 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	4.942.100,00	371.399,29	5.313.499,29	3.819.907,74	1.493.591,55
DESPESAS CORRENTES	0,00	130.664,29	130.664,29	130.664,29	0,00
Despesas Correntes	4.131.100,00	-47.464,00	4.083.636,00	2.841.243,45	1.242.392,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	125.820,91	125.820,91	125.820,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	840.100,00	0,00	840.100,00	621.163,49	218.936,51
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	103.859,68	103.859,68	103.859,68	0,00
Aplicações Diretas	730.100,00	0,00	730.100,00	511.934,53	218.165,47
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00	511.341,45	188.658,55
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	103.859,68	103.859,68	103.859,68	0,00
Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	593,08	24.406,92
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	21.961,23	21.961,23	21.961,23	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	110.000,00	0,00	110.000,00	109.228,96	771,04
Obrigações Patronais	110.000,00	21.961,23	131.961,23	131.190,19	771,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.843,38	4.843,38	4.843,38	0,00
Outras Despesas Correntes	3.291.000,00	-47.464,00	3.243.536,00	2.220.079,96	1.023.456,04
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.843,38	4.843,38	4.843,38	0,00
Aplicações Diretas	3.291.000,00	-47.464,00	3.243.536,00	2.220.079,96	1.023.456,04
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	5.000,00	20.669,38	25.669,38	24.752,20	917,18

www.durallexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página: 10 de 12

ANEXO 11 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Material de Consumo	1.710.000,00	-161.240,00	1.548.760,00	1.067.645,58	481.114,42
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.000,00	97.950,00	1.672.950,00	1.132.525,56	540.424,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	800.000,00	800.000,00	723.259,20	76.740,80
Despesas de Capital	811.000,00	-511.801,00	299.199,00	124.740,80	174.458,20
INVESTIMENTOS	0,00	800.000,00	800.000,00	723.259,20	76.740,80
Investimentos	811.000,00	-511.801,00	299.199,00	124.740,80	174.458,20
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	800.000,00	800.000,00	723.259,20	76.740,80
Aplicações Diretas	811.000,00	-511.801,00	299.199,00	124.740,80	174.458,20
Obras e Instalações	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	288.199,00	1.088.199,00	848.000,00	240.199,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI	879.100,00	758.514,18	1.637.614,18	1.377.139,18	260.475,00
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPART	879.100,00	758.514,18	1.637.614,18	1.377.139,18	260.475,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	65.002,90	65.002,90	65.002,90	0,00
Despesas Correntes	849.100,00	489.575,00	1.338.675,00	1.122.136,28	216.538,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.002,90	65.002,90	65.002,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	378.100,00	70.093,00	448.193,00	285.323,83	162.869,17
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	62.923,50	62.923,50	62.923,50	0,00
Aplicações Diretas	353.100,00	70.093,00	423.193,00	272.473,37	150.719,63
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	320.000,00	0,00	320.000,00	175.898,30	144.101,70
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	0,00	45.726,31	45.726,31	45.726,31	0,00
Obrigações Patronais	32.000,00	7.888,71	39.888,71	33.762,41	6.126,30
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	79.401,48	80.401,48	80.009,85	391,63
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERA	0,00	2.079,40	2.079,40	2.079,40	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	25.000,00	0,00	25.000,00	12.850,46	12.149,54
Obrigações Patronais	25.000,00	2.079,40	27.079,40	14.929,86	12.149,54
Outras Despesas Correntes	471.000,00	419.482,00	890.482,00	836.812,45	53.669,55
Transferências a Consórcios Públicos mediante	50.000,00	48.884,00	98.884,00	98.883,88	0,12
Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00	48.884,00	98.884,00	98.883,88	0,12
APLICAÇÕES DIRETAS	421.000,00	370.598,00	791.598,00	737.928,57	53.669,43
Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00	900,00
Material de Consumo	200.000,00	171.000,00	371.000,00	324.846,67	46.153,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	199.598,00	419.598,00	412.981,90	6.616,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	203.936,28	203.936,28	190.000,00	13.936,28
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	203.936,28	203.936,28	190.000,00	13.936,28
Investimentos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	203.936,28	203.936,28	190.000,00	13.936,28
Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	203.936,28	233.936,28	190.000,00	43.936,28
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI	914.855,73	87.799,66	1.002.655,39	314.295,72	688.359,67
11001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPEND	914.855,73	87.799,66	1.002.655,39	314.295,72	688.359,67
DESPESAS CORRENTES	0,00	44.510,66	44.510,66	44.510,66	0,00
Despesas Correntes	393.100,00	43.289,00	436.389,00	269.785,06	166.603,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	44.510,66	44.510,66	44.510,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	360.100,00	43.289,00	403.389,00	256.794,08	146.594,92
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	44.510,66	44.510,66	44.510,66	0,00
Aplicações Diretas	335.100,00	43.289,00	378.389,00	240.819,14	137.569,86
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi	280.000,00	0,00	280.000,00	172.838,68	107.161,32
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	0,00	29.092,71	29.092,71	29.092,71	0,00
Obrigações Patronais	50.000,00	6.109,47	56.109,47	26.147,53	29.961,94
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	52.597,48	57.597,48	57.250,88	346,60
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	25.000,00	0,00	25.000,00	15.974,94	9.025,06
Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00	15.974,94	9.025,06
Outras Despesas Correntes	33.000,00	0,00	33.000,00	12.990,98	20.009,02
Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	12.990,98	20.009,02
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	790,00	4.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA/

Exercício: 2023

Página: 11 de 12

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	12.200,98	7.799,02
Despesas de Capital	521.755,73	0,00	521.755,73	0,00	521.755,73
Investimentos	521.755,73	0,00	521.755,73	0,00	521.755,73
Aplicações Diretas	521.755,73	0,00	521.755,73	0,00	521.755,73
Obras e Instalações	511.755,73	0,00	511.755,73	0,00	511.755,73
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	3.204.141,80	542.068,00	3.746.209,80	2.797.808,54	948.401,26
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENTES	623.100,00	179.877,30	802.977,30	625.493,02	177.484,28
DESPESAS CORRENTES	0,00	108.969,30	108.969,30	108.969,30	0,00
Despesas Correntes	613.100,00	70.908,00	684.008,00	516.523,72	167.484,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	108.969,30	108.969,30	108.969,30	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	402.100,00	43.034,00	445.134,00	345.386,77	99.747,23
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	99.857,83	99.857,83	99.857,83	0,00
Aplicações Diretas	360.100,00	43.034,00	403.134,00	310.112,92	93.021,08
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	330.000,00	0,00	330.000,00	242.132,46	87.867,54
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	79.860,64	79.860,64	79.860,64	0,00
Obrigações Patronais	25.000,00	7.888,71	32.888,71	27.926,77	4.961,94
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	55.142,48	60.142,48	60.050,88	91,60
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	9.111,47	9.111,47	9.111,47	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos e Unidades	42.000,00	0,00	42.000,00	35.273,85	6.726,15
Obrigações Patronais	42.000,00	9.111,47	51.111,47	44.385,32	6.726,15
Outras Despesas Correntes	211.000,00	27.874,00	238.874,00	171.136,95	67.737,05
Aplicações Diretas	211.000,00	27.874,00	238.874,00	171.136,95	67.737,05
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	800,00
Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	15.225,66	4.774,34
Serviços de Consultoria	100.000,00	18.600,00	118.600,00	101.630,82	16.969,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	-8.000,00	12.000,00	640,00	11.360,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	65.000,00	17.274,00	82.274,00	53.440,47	28.833,53
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	2.164.841,80	370.003,24	2.534.845,04	2.014.487,92	520.357,12
DESPESAS CORRENTES	0,00	89.046,24	89.046,24	89.046,23	0,01
Despesas Correntes	2.104.841,80	280.957,00	2.385.798,80	1.920.927,69	464.871,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	89.046,24	89.046,24	89.046,23	0,01
Pessoal e Encargos Sociais	457.100,00	0,00	457.100,00	410.298,24	46.801,76
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	75.757,91	75.757,91	75.757,91	0,00
Aplicações Diretas	392.100,00	0,00	392.100,00	346.138,56	45.961,44
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00	0,00	390.000,00	346.138,56	43.861,44
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	75.757,91	75.757,91	75.757,91	0,00
Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	13.288,33	13.288,33	13.288,32	0,01
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos e Unidades	65.000,00	0,00	65.000,00	64.159,68	840,32
Obrigações Patronais	65.000,00	13.288,33	78.288,33	77.448,00	840,33
Outras Despesas Correntes	1.647.741,80	280.957,00	1.928.698,80	1.510.629,45	418.069,35
Aplicações Diretas	1.647.741,80	280.957,00	1.928.698,80	1.510.629,45	418.069,35
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Material de Consumo	500.000,00	73.200,00	573.200,00	284.304,06	288.895,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	207.757,00	1.057.757,00	969.723,58	88.033,42
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	295.741,80	0,00	295.741,80	256.601,81	39.139,99
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	60.000,00	4.514,00	55.486,00
Investimentos	60.000,00	0,00	60.000,00	4.514,00	55.486,00
Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	4.514,00	55.486,00
Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	4.514,00	45.486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2023

Página.: 12 de 12

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
12003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	416.200,00	-7.812,54	408.387,46	157.827,60	250.559,86
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.692,46	23.692,46	23.692,46	0,00
Despesas Correntes	166.200,00	0,00	166.200,00	134.135,14	32.064,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.692,46	23.692,46	23.692,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	124.100,00	0,00	124.100,00	107.377,75	16.722,25
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.478,08	20.478,08	20.478,08	0,00
Aplicações Diretas	107.100,00	0,00	107.100,00	90.630,52	16.469,48
Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00	0,00	105.000,00	90.630,52	14.369,48
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,00	20.478,08	20.478,08	20.478,08	0,00
Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	3.214,38	3.214,38	3.214,38	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	17.000,00	0,00	17.000,00	16.747,23	252,77
Obrigações Patronais	17.000,00	3.214,38	20.214,38	19.961,61	252,77
Outras Despesas Correntes	42.100,00	0,00	42.100,00	26.757,39	15.342,61
Aplicações Diretas	42.100,00	0,00	42.100,00	26.757,39	15.342,61
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	7.571,74	12.428,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	19.185,65	814,35
Despesas de Capital	250.000,00	-31.505,00	218.495,00	0,00	218.495,00
Investimentos	250.000,00	-31.505,00	218.495,00	0,00	218.495,00
Aplicações Diretas	250.000,00	-31.505,00	218.495,00	0,00	218.495,00
Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	-31.505,00	218.495,00	0,00	218.495,00
Total Geral:	R\$ 102.688.814,05	R\$ 8.668.541,45	R\$ 111.357.355,50	R\$ 89.736.088,62	R\$ 21.621.266,88

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023

Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício 2023	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	97.136.000,00	97.313.187,50	85.735.124,27	(11.578.063,23)
Receita Tributária	12.192.401,52	12.192.401,52	12.888.268,69	695.867,17
Receita De Contribuições	500.000,00	500.000,00	848.018,46	348.018,46
Receita Patrimonial	2.860.000,00	3.037.187,50	1.626.364,49	(1.410.823,01)
Receita Agrupada	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	2.500.000,00	2.500.000,00	2.568.700,49	68.700,49
Transferência Correntes	78.027.693,88	78.027.693,88	67.036.031,57	(10.991.662,31)
Outras Receitas Correntes	1.055.904,60	1.055.904,60	767.740,57	(288.164,03)
Receitas De Capital (II)	10.000.000,00	11.800.000,00	2.535.024,53	(9.264.975,47)
Operação De Crédito	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	(10.000.000,00)
Alienação De Bens	0,00	0,00	245.167,06	245.167,06
Amortizações De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	1.800.000,00	2.289.857,47	489.857,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	107.136.000,00	109.113.187,50	88.270.148,80	(20.843.038,70)
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	107.136.000,00	109.113.187,50	88.270.148,80	(20.843.038,70)
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	107.136.000,00	109.113.187,50	88.270.148,80	(20.843.038,70)
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.674.352,77	6.674.352,77	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023

Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Exercício 2023
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	78.863.872,02	100.705.112,49	85.813.855,23	85.813.855,23	84.929.661,91	14.891.257,26
Pessoal e Encargos Sociais	39.685.240,47	46.864.405,56	41.799.276,50	41.799.276,50	41.134.327,99	5.065.129,06
Juros e Encargos da Dívida	411.789,96	411.789,96	121.799,14	121.799,14	121.799,14	289.990,82
Outras Despesas Correntes	38.766.841,59	53.428.916,97	43.892.779,59	43.892.779,59	43.673.534,78	9.536.137,38
Despesas de Capital (X)	23.374.942,03	10.641.243,01	3.922.233,39	3.922.233,39	3.875.318,08	6.719.009,62
Investimentos	23.287.626,21	10.553.927,19	3.845.645,67	3.845.645,67	3.798.730,36	6.708.281,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	87.315,82	87.315,82	76.587,72	76.587,72	76.587,72	10.728,10
Reserva de Contingência (XI)	450.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	102.688.814,05	111.356.355,50	89.736.088,62	89.736.088,62	88.804.979,99	21.620.266,88
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	102.688.814,05	111.356.355,50	89.736.088,62	89.736.088,62	88.804.979,99	21.620.266,88
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	102.688.814,05	111.356.355,50	89.736.088,62	89.736.088,62	88.804.979,99	21.620.266,88

 José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

 Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

 LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 28/02/2024
 Hora.: 20:08:14
 Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023 BALANÇO FINANCEIRO			EXERCÍCIO: 2023
INGRESSOS			
	Nota	<u>Exercicio Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		88.270.148,80	79.414.330,28
ORDINÁRIA		49.937.195,44	48.905.743,24
VINCULADA		38.332.953,36	30.508.587,04
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		27.412.896,09	13.056.860,73
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.736.565,77	6.326.959,16
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.246.931,85	363.266,72
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		3.936.559,65	10.761.500,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		2.719,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.719,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		13.952.367,42	17.906.577,01
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	7.666.307,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		931.108,63	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		13.021.258,79	10.240.269,27
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		21.995.702,13	22.182.137,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.995.702,13	22.182.137,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		124.220.937,64	119.503.045,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 28/02/2024
 Hora.: 20:08:14
 Página.: 2 de 2

Período de 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023			
BALANÇO FINANCEIRO			
			EXERCÍCIO: 2023
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		89.736.088,62	77.764.323,96
Ordinaria		48.513.406,33	49.202.143,38
Vinculada		41.222.682,29	28.562.180,58
Recursos Destinados a Educacao		29.340.348,10	16.520.753,36
Recursos Destinados a Saude		7.122.555,84	4.713.217,16
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		621.306,90	398.878,69
Outras Destinacoes de Recursos		4.138.471,45	6.929.331,37
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		4.495.184,77	2.702.150,00
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		4.495.184,77	2.702.150,00
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentarios (VIII)		19.719.122,38	16.564.052,95
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		5.795.023,13	5.450.597,03
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		849.399,32	801.470,89
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		13.069.616,57	10.306.544,61
Outros Pagamentos Extraorçamentarios		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		10.322.929,61	25.192.238,61
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.322.929,61	25.192.238,61
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		124.273.325,38	122.222.765,52

Nova Olímpia-MT, 31 de dezembro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Páginas.: 1 de 4

Período de 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.322.929,61	21.995.702,13
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.159.455,98	5.102.426,57
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>15.482.385,59</u>	<u>27.098.128,70</u>
Ativo Não Circulante		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.303.339,02	2.245.995,32
INVESTIMENTOS	1.182.216,94	382.216,94
IMOBILIZADO	53.503.469,52	45.940.397,81
INTANGIVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>56.989.025,48</u>	<u>48.568.610,07</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>72.471.411,07</u>	<u>75.666.738,77</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Páginas.: 2 de 4

Período de 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2023
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDC		
<u>Passivo Circulante</u>		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	778.636,30	828.450,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	128.810,24	57.625,85
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	57.440,29	65.231,41
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	806.576,49	832.624,15
<i>Total do Passivo Circulante</i>	1.771.463,32	1.783.931,75
<u>Passivo Não Circulante</u>		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.763.116,75	4.796.738,18
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	4.763.116,75	4.796.738,18
<u>Patrimônio Líquido</u>		
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	65.936.831,00	69.086.068,84
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	65.936.831,00	69.086.068,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.471.411,07	75.666.738,77


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Páginas.: 3 de 4

Período de 31/12/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2023	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	10.322.929,61	25.192.238,61
ATIVO PERMANENTE	61.985.642,84	58.639.802,89
<i>Total do Ativo</i>	<u>72.308.572,45</u>	<u>83.832.041,50</u>
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.760.619,53	11.196.340,84
PASSIVO PERMANENTE	4.773.960,54	4.291.343,89
<i>Total do Passivo</i>	<u>6.534.580,07</u>	<u>15.487.684,73</u>
Saldo Patrimonial (I-II)	65.773.992,38	68.344.356,77

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2023	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	30.857,52	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<i>Total</i>	<u>30.857,52</u>	<u>0,00</u>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício: 2023	
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	62.078,61
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total</i>	<u>0,00</u>	<u>62.078,61</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Páginas.: 4 de 4

Período de 31/12/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.146.109,37	1.937.969,05
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	94.401,96	0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.411,01	3.678,82
550	Transferência do Salário Educação	75.543,26	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacion	23,85	123,10
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.539,09	319.065,49
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	251.456,11	344.982,99
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	543.997,94	49.780,98
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.631,45	59.696,45
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	211.792,10	965.924,11
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.475,00	3.475,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao paga	431.170,41	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	860.776,63	1.514.236,43
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrum	164.152,55	82.216,88
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	214.433,34	526.966,13
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	225.802,32	60.415,26
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Soci	75.693,32	81.519,32
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	578.615,33	16.556,18
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	234.660,58	(1.378.799,40)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do	172.034,79	1.108.206,95
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu	143.634,68	343.634,68
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 17	804,01	112.242,28
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	210,33	63.550,06
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C	48.702,35	2.579,63
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.121.838,49	278.805,99
754	Recursos de Operações de Crédito	3.975,01	28.045,04
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	368.111,35	286.930,44
759	Recursos Vinculados a Fundos	690.088,96	617.142,58
	Total das Fontes de Recursos	7.869.085,59	7.428.944,39

Nova Olímpia-MT, 31 de dezembro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Página.: 1 de 3

Período de 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2023	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVA:			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>		12.585.513,76	7.952.610,03
Impostos		12.273.942,21	7.481.350,08
Taxas		311.571,55	471.259,95
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<u>Contribuições</u>		848.018,46	436.077,73
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		848.018,46	436.077,73
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>		2.568.700,49	1.897.257,32
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.568.700,49	1.897.257,32
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		2.176.085,37	2.150.695,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		435.701,44	149.922,49
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.614.067,50	2.000.772,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		126.316,43	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		78.815.812,24	71.254.564,00
Transferências Intragovernamentais		2.719,29	0,00
Transferências Inter Governamentais		78.813.092,95	71.254.564,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>		543.573,68	132.639,72
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		245.167,06	132.639,72
Ganhos com Incorporação de Ativos		217.782,28	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		80.624,34	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		651.031,88	942.224,42
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		651.031,88	942.224,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		98.188.735,88	84.766.068,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Página.: 2 de 3

Período de 31/12/2023

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
<u>Pessoal e Encargos</u>	41.800.678,62	29.760.518,48
Remuneração a Pessoal	34.315.415,79	25.421.905,28
Encargos Patronais	7.485.262,83	4.338.613,20
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	1.372.785,03	607.975,59
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	42.520,00	6.331,46
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.330.265,03	601.644,13
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	36.609.671,59	21.135.025,69
Uso de Material de Consumo	6.221.468,83	229.160,80
Serviços	30.388.202,76	20.905.864,89
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	153.988,26	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	153.988,26	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	14.935.564,64	11.967.800,54
Transferências Intragovernamentais	4.495.184,77	2.702.150,00
Transferências Inter Governamentais	9.487.203,91	8.412.488,21
Transferências a Instituições Privadas	224.292,08	148.878,90
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	728.883,88	704.283,43
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	4.721.758,40	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	10.777,17	0,00
Desincorporação de Ativos	4.710.981,23	0,00
<u>Tributárias</u>	857.351,25	740.648,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	857.351,25	740.648,37
<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	886.175,93	108.758,99
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	886.175,93	108.758,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023**

Exercício: 2023

Data.: 28/02/2024

Página.: 3 de 3

Período de 31/12/2023

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	101.337.973,72	64.320.727,66
--	----------------	---------------

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	(3.149.237,84)	20.445.340,77
--	-----------------------	----------------------

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito

Oscar Victor de Oliveira

Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI

Contador

CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI N° 4.320/64

Exercício: 2023

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

 José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

 Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

 Tesoureiro

 LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 2

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64					
Exercício: 2023					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR	0,00	931.108,63	6.644.422,45	6.648.659,05	-12.361.972,87
SUBTOTAL	0,00	931.108,63	6.644.422,45	6.648.659,05	-12.361.972,87
SIMPREV - EDUCAÇÃO	108.226,86	616.599,89	656.971,81	0,00	67.854,94
SIMPREV - FMS	79.633,53	958.605,24	948.554,36	0,00	89.684,41
SIMPREV - FUNDEB 70%	82.633,65	1.284.658,35	1.261.932,46	0,00	105.359,54
SIMPREV - FMAS	2.465,45	31.362,63	31.657,26	0,00	2.170,82
SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	47.662,34	527.466,47	531.867,95	0,00	43.260,86
INSS - EDUCAÇÃO	3.617,11	86.914,45	69.983,34	0,00	20.548,22
INSS - SAÚDE	2.056,13	22.391,34	22.972,60	0,00	1.474,87
INSS - FMS	5.940,96	77.594,50	77.711,27	0,00	5.824,19
INSS - FUNDEB 70%	10.467,28	152.749,09	163.216,37	0,00	0,00
INSS - FMDCA	765,65	8.273,74	8.386,86	0,00	652,53
INSS - DEMAIS SEGURADOS	12.625,69	161.875,36	161.111,29	0,00	13.389,76
SALÁRIO FAMÍLIA (CLT) - FMS	0,00	56,47	56,47	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	1.251,58	10.813,00	12.064,58	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - FMS	606,00	4.484,40	5.090,40	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - FUNDEB 70%	0,00	2.236,80	2.236,80	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	3.042,84	18.840,48	21.883,32	0,00	0,00
SINTEP - EDUCAÇÃO	766,69	7.776,19	7.547,74	0,00	995,14
SINTEP - FUNDEB 70%	3.371,41	46.516,64	46.600,40	0,00	3.287,65
SISPUNO - EDUCAÇÃO	1.544,28	15.064,94	16.609,22	0,00	0,00
SISPUNO - FMS	3.265,46	43.744,90	47.010,36	0,00	0,00
SISPUNO - FUNDEB 70%	0,00	8.282,70	8.282,70	0,00	0,00
SISPUNO - FMAS	66,96	801,32	868,28	0,00	0,00
SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	1.482,45	20.076,09	21.558,54	0,00	0,00
SINDACS MT	94,49	660,90	692,47	0,00	62,92
Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	7.097,70	64.550,86	64.850,93	0,00	6.797,63
Consignação B. BRASIL - FMS	8.893,65	111.582,20	111.499,06	0,00	8.976,79
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 70%	8.023,32	173.155,43	164.974,18	0,00	16.204,57
Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORE	9.093,00	111.548,73	110.925,78	0,00	9.715,95
Consignação CEF - EDUCAÇÃO	48.208,60	442.261,76	441.619,74	0,00	48.850,62
Consignação CEF - FMS	38.367,72	502.250,29	492.742,88	0,00	47.875,13
Consignação CEF - FUNDEB 70%	24.581,08	578.516,73	561.085,66	0,00	42.012,15
Consignação CEF - FMAS	3.372,58	40.605,41	40.715,80	0,00	3.262,19
Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	41.318,94	482.252,04	480.745,62	0,00	42.825,36
Consignação B. Bradesco - EDUCAÇÃO	4.760,91	36.535,63	37.929,61	0,00	3.366,93
Consignação B. Bradesco - SAÚDE	0,00	2.000,00	1.800,00	0,00	200,00
Consignação B. Bradesco - FMS	13.178,90	134.746,72	138.661,90	0,00	9.263,72
Consignação B. Bradesco - FUNDEB 70%	2.619,12	77.205,86	73.971,11	0,00	5.853,87
Consignação B. Bradesco - FMDCA	609,79	2.439,16	3.048,95	0,00	0,00
Consignação B. Bradesco - DEMAIS SERVIDOR	8.829,82	111.183,56	110.284,33	0,00	9.729,05
Consignação SICREDI - EDUCAÇÃO	11.542,84	103.483,27	106.328,43	0,00	8.697,68
Consignação SICREDI - FMS	3.044,27	52.165,69	49.880,69	0,00	5.329,27
Consignação SICREDI - FUNDEB 70%	2.764,58	68.518,47	66.256,07	0,00	5.026,98
Consignação SICREDI - DEMAIS SERVIDORES	6.428,82	85.337,16	85.039,41	0,00	6.726,57
Consignação Bradesco - BENEFICIARIOS SIMP	0,00	20.982,54	20.982,54	0,00	0,00
Consignação B. SICOOB Educação	4.616,57	38.808,29	38.953,25	0,00	4.471,61
Consignação B. SICOOB FMS	6.722,00	105.147,68	101.262,18	0,00	10.607,50
Consignação B. SICOOB FUNDEB 70%	723,72	74.915,57	66.710,49	0,00	8.928,80
Consignação B. SICOOB DEMAIS SERVIDORE	2.979,52	41.683,20	40.287,04	0,00	4.375,68
Consignação Plano Cartão de Todos - Educação	357,50	2.734,60	2.854,50	0,00	237,60
Consignação Plano Cartão de Todos - FMS	27,50	441,10	409,20	0,00	59,40
Consignação Plano Cartão de Todos - FUNDEB	330,00	4.996,20	4.969,80	0,00	356,40
Consignação Plano Cartão de Todos - DEMAIS S	220,00	2.459,60	2.501,40	0,00	178,20
ACINO CARD - EDUCAÇÃO	7.014,73	57.375,89	59.590,71	0,00	4.799,91
ACINO CARD - FMS	8.383,63	116.296,65	114.020,47	0,00	10.659,81
ACINO CARD - FUNDEB 70%	2.876,94	52.711,37	51.300,47	0,00	4.287,84
ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	10.499,33	138.111,91	135.096,56	0,00	13.514,68
IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	0,00	409.996,70	409.996,70	0,00	0,00
IRRF Servidores - SAÚDE	0,00	21.107,96	21.107,96	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMS	0,00	979.220,05	979.220,05	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 70%	0,00	1.005.366,14	1.005.366,14	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMAS	0,00	19.262,40	19.262,40	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMDCA	0,00	67,82	67,82	0,00	0,00
IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	0,00	571.661,14	571.661,14	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	0,00	56.190,29	56.186,66	0,00	3,63
IRRF de Terceiros - FMS	0,00	62.904,06	62.875,36	0,00	28,70
IRRF de Terceiros - FUNDEB 30%	0,00	5.266,83	5.266,83	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMAS	0,00	5.302,60	5.302,60	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMDCA	0,00	80,80	80,80	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	137.239,32	137.177,10	0,00	62,22
Restituição por pagamentos indevidos a maior	0,00	31.410,92	31.410,92	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	0,00	135.427,36	135.427,36	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMS	0,00	163.415,52	163.415,52	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 30%	0,00	2.239,00	2.239,00	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMAS	0,00	16.119,29	16.119,29	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	0,00	636,48	636,48	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SECRETARIAS	0,00	301.725,70	301.656,70	0,00	69,00
INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	348,68	48.129,77	48.129,78	0,00	348,67
INSS - Serviços Terceiros - FMS	0,00	8.730,44	8.730,44	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 30%	697,36	6.813,10	7.161,79	0,00	348,67

www.duralexistemas.com.br

OR 848



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 2 de 2

ANEXO 17 - LEI N° 4.320/64

Exercício: 2023

R\$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
INSS - Serviços Terceiros - FMAS	3.650,24	35.058,32	35.805,00	0,00	2.903,56
INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	0,00	2.333,76	1.944,80	0,00	388,96
INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIA	66,00	175.246,56	175.312,56	0,00	0,00
Caução oriunda de Leilão	5.279,73	0,00	0,00	0,00	5.279,73
Caução da concorrência 1/2015 (venda imóveis)	465,00	0,00	0,00	0,00	465,00
Caução da concorrência (venda imóveis)	12.032,81	30.857,52	0,00	0,00	42.890,33
UNIMED - EDUCAÇÃO	22.069,88	124.961,83	147.031,71	0,00	0,00
UNIMED - FMS	6.973,36	64.876,87	71.850,23	0,00	0,00
UNIMED - FUNDEB 70%	22.218,96	284.258,99	306.477,95	0,00	0,00
UNIMED - FMAS	1.939,61	14.148,63	16.088,24	0,00	0,00
UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	16.784,09	138.484,68	155.268,77	0,00	0,00
UNIMED - BENEFICIARIOS SIMPREV	0,00	14.355,10	14.355,10	0,00	0,00
UNIMED - CONTRIB. ESPONTÂNEA	0,00	269,60	269,60	0,00	0,00
Ret. Fop. Ord Judicial Pc1000192-79.2018.8.11.0	30,41	364,92	364,92	0,00	30,41
Ret. Fop. Ord Judicial Pc0500073-20-2014.8.11.0	86,41	1.036,92	1.036,92	0,00	86,41
Créditos de contribuintes - pagto a maior IPTU	816,17	0,00	0,00	0,00	816,17
Depósito Cheque BB AG2373 CC981230 N° 290	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SUBTOTAL	796.532,60	12.819.416,85	12.820.470,25	0,00	795.479,20
TOTAL.....	796.532,60	13.750.525,48	19.464.892,70	6.648.659,05	-11.566.493,67

Nova Olímpia, 31 de dezembro de 2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
 Página.: 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	101.072.434,40	87.067.808,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.888.268,69	8.674.165,89
Receita de Contribuições	848.018,46	436.077,73
Receita Patrimonial	1.626.364,49	2.010.401,11
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.568.700,49	1.887.628,93
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	69.325.889,04	62.842.075,79
Outros Ingressos Operacionais	13.047.452,66	10.279.222,91
Ingressos Extras	13.047.452,66	10.279.222,91
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	767.740,57	938.236,06
Desembolsos	105.608.252,20	74.177.284,66
Pessoal e demais despesas	80.718.454,63	57.152.338,76
Juros e encargos da dívida	121.799,14	0,00
Transferências concedidas	6.966.936,69	4.010.809,87
Outros desembolsos operacionais	17.801.061,74	13.014.136,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	(4.535.817,80)	12.890.523,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	245.167,06	132.639,72
Alienação de Bens	245.167,06	132.639,72
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	8.319.502,40	13.134.701,83
Aquisições de ativo não circulante	8.319.502,40	13.134.701,83
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(8.074.335,34)	(13.002.062,11)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	2.493.105,05
Operações de Crédito	0,00	2.493.105,05
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	76.587,72	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	76.587,72	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	(76.587,72)	2.493.105,05
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(12.686.740,86)	2.381.566,70
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	17.386.344,15	22.182.137,94
Caixas e Equivalentes de caixa final	9.985.945,46	22.541.439,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023
 Página.: 2 de 4

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			EXERCÍCIO: 2023
Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais da União	53.808.065,74	51.192.026,96	
dos Estados e Distrito Federal	30.169.097,85	27.152.016,94	
dos Municípios	23.638.967,89	24.040.010,02	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes Recebidas	15.517.823,30	11.650.048,83	
Total das Transferências Recebidas	69.325.889,04	62.842.075,79	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos	6.966.936,69	4.010.809,87	
Intergovernamentais a União	753.878,14	589.579,33	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
a Municípios	0,00	0,00	
a Consórcios Públicos	753.878,14	589.579,33	
Intragovernamentais	6.213.058,55	3.421.230,54	
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00	
Total das Transferências Concedidas	6.966.936,69	4.010.809,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023

Página.: 3 de 4

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Urbanismo		417.213,07	2.429.643,27
Encargos Especiais		143.023,06	797.503,51
Educação		2.623.728,57	18.448.460,85
Saúde		3.499.424,31	19.345.761,17
Saneamento		224.158,82	1.438.572,27
Administração		1.813.328,38	8.065.579,86
Agricultura		115.136,34	644.000,10
Assistência Social		334.948,75	2.257.440,68
Transporte		296.898,57	2.876.217,95
Desporto e Lazer		82.526,54	278.998,15
Cultura		23.270,21	451.437,06
Gestão Ambiental		14.365,35	118.723,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		9.588.021,97	57.152.338,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Exercício: 2023

Página.: 4 de 4

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		EXERCÍCIO: 2023	
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna	121.799,14	0,00	
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa	121.799,14	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	243.598,28	0,00	

Nova Olímpia-MT, 31 de dezembro de 2023.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

Oscar Victor de Oliveira
 Presidente

Tesoureiro

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIAPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSOData.: 29/02/2024
Hora.: 15:06:46
Página.: 1 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho	
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2014						
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE						
15/07/2014	29/12/2023	050500512367001420923390390000	07154 - JOSE GOMES DOS SANTOS 82201161100	08107/00	1.200,00	
				Total da Fonte:	1.200,00	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
08/08/2014	29/12/2023	050500813392001621163390390000	07579 - DHANKAN RAMOS SOARES	09369/00	2.800,00	
				Total da Fonte:	2.800,00	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
28/08/2014	29/12/2023	080800326782003722373390300000	04856 - ANTONIO M. DA SILVA-ME	10222/00	536,00	
				Total da Fonte:	536,00	
					Total no Exercício:	4.536,00
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2015						
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio						
05/01/2015	29/12/2023	060600210301002310384490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	00086/00	8.971,40	
				Total da Fonte:	8.971,40	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
05/01/2015	29/12/2023	050500312365001210174490510000	04500 - RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME	00096/00	12.263,96	
06/03/2015	29/12/2023	080800326782003722403390390000	04820 - J. ANDERSON DA SILVA -ME	02813/00	1.969,00	
13/03/2015	29/12/2023	050500312365001210174490510000	04500 - RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME	03169/00	7.498,28	
				Total da Fonte:	21.731,24	
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE						
27/03/2015	29/12/2023	050500212361001320493390300000	06768 - PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	03606/00	0,60	
				Total da Fonte:	0,60	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
11/05/2015	29/12/2023	080800215452003622363390390000	06603 - MAB ENGENHARIA - CONSULTORIA E PROJETO	05832/05	4.338,21	
25/05/2015	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-	06343/00	2.078,65	
				Total da Fonte:	6.416,86	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
25/05/2015	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-	06344/00	455,62	
				Total da Fonte:	455,62	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
03/06/2015	29/12/2023	060600210301002221813390300000	07802 - MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTD	07073/00	2.655,00	
07/08/2015	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07288 - RICARDO CARVALHO SANTOS & SANTOS LTDA-I	10257/00	3.368,75	
				Total da Fonte:	6.023,75	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
10/08/2015	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-	10391/00	25.246,81	
10/08/2015	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-	10391/00	47,91	
				Total da Fonte:	25.294,72	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
10/08/2015	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA-	10411/00	401,10	
				Total da Fonte:	401,10	
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e						
01/10/2015	29/12/2023	060600210301001921293390390000	07169 - MARIA BETANIA DE LIMA	12812/00	1.446,18	
				Total da Fonte:	1.446,18	
					Total no Exercício:	70.741,47
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2016						
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
18/07/2016	29/12/2023	030300104122000320233390390000	07085 - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA/	09199/00	480,00	
				Total da Fonte:	480,00	
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e						
31/08/2016	29/12/2023	060600210301001921363190940000	08022 - GISLAINE COSTA MATEUS	11295/00	208,66	
				Total da Fonte:	208,66	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
31/10/2016	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	13843/00	2.260,78	
12/12/2016	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	16478/00	3.079,05	
				Total da Fonte:	5.339,83	
					Total no Exercício:	6.028,49
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2017						
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
04/05/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	06025/00	14.561,08	
04/05/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	06025/00	2.117,92	
				Total da Fonte:	16.679,00	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 2 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho	
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2017						
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
04/05/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	06026/00	700,00	
01/06/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08015 - FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	07612/00	6.403,43	
				Total da Fonte:	7.103,43	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
01/06/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08015 - FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	07613/00	8.698,76	
01/06/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08015 - FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	07615/00	202,55	
				Total da Fonte:	8.901,31	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
14/06/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05667 - A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIF	08003/00	8.145,65	
				Total da Fonte:	8.145,65	
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União						
05/10/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-	12157/00	360,01	
				Total da Fonte:	360,01	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
05/10/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	07655 - TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-	12158/00	500,00	
19/10/2017	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08015 - FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	12440/00	1.934,21	
				Total da Fonte:	2.434,21	
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e						
30/10/2017	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR	12841/00	1.375,00	
				Total da Fonte:	1.375,00	
					Total no Exercício:	44.998,61
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018						
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
02/01/2018	29/12/2023	020200104131000220153390390000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	00021/01	0,08	
12/01/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	08082 - URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS EIRELI	00113/00	1.681,94	
26/02/2018	29/12/2023	060600210302001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	01353/00	265,78	
28/02/2018	29/12/2023	050500727812001721063390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01837/00	87,84	
				Total da Fonte:	2.035,64	
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social						
02/04/2018	29/12/2023	070700208244002522113390360000	07779 - VALDECIR OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	03073/10	1.200,00	
				Total da Fonte:	1.200,00	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
04/04/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03128/00	365,70	
09/04/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	03257/00	224,10	
				Total da Fonte:	589,80	
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e						
09/04/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	03264/00	912,00	
12/04/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03366/00	545,50	
12/04/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	03384/00	1.643,55	
12/04/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	03385/00	490,00	
13/04/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	03406/00	60,00	
16/04/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03443/00	129,18	
16/04/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	03445/00	2.026,82	
				Total da Fonte:	5.807,05	
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB						
16/04/2018	29/12/2023	080800326782003722403390390000	07142 - M DE SOUZA & G DA CRUZ LTDA - ME	03475/00	2.956,58	
				Total da Fonte:	2.956,58	
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos						
18/04/2018	29/12/2023	050500412361001320793190040000	08285 - SUZANETE PEREIRA DE PAULA	03572/00	45,22	
18/04/2018	29/12/2023	050500412361001320793190940000	08285 - SUZANETE PEREIRA DE PAULA	03573/00	22,78	
				Total da Fonte:	68,00	
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e						
19/04/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	03580/00	375,00	
				Total da Fonte:	375,00	
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos						
04/05/2018	29/12/2023	060600210302002021593390300000	07565 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	04176/00	3.115,00	
07/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07734 - ADELSON AUGUSTO DA SILVA	04213/00	715,44	
07/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	04218/00	1.872,00	
07/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	04220/00	2.231,99	
07/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07729 - EDGAR REINALDO R. EHLE	04222/00	140,30	
				Total da Fonte:	8.074,73	
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE						
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07920 - ADEMAR NUNES DE ARAUJO	04319/00	2.399,56	
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	04320/00	2.691,45	

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:06:46
Página.: 3 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
				Total da Fonte:	5.091,01
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	04321/00	4.954,50
				Total da Fonte:	4,954,50
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07921 - IRACEMA VIEIRA DA SILVA	04338/00	1.680,00
				Total da Fonte:	1,680,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07921 - IRACEMA VIEIRA DA SILVA	04339/00	1.680,00
				Total da Fonte:	1,680,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07921 - IRACEMA VIEIRA DA SILVA	04340/00	4.552,80
				Total da Fonte:	4,552,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07921 - IRACEMA VIEIRA DA SILVA	04341/00	6.720,00
				Total da Fonte:	6,720,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07731 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	04342/00	1.683,75
				Total da Fonte:	1,683,75
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07731 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	04343/00	2.187,00
				Total da Fonte:	2,187,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07731 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	04344/00	73,87
				Total da Fonte:	73,87
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07731 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	04345/00	6.116,55
				Total da Fonte:	6,116,55
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08351 - ELIZIANA PEREIRA VAZ	04346/00	3.134,99
				Total da Fonte:	3,134,99
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/05/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08351 - ELIZIANA PEREIRA VAZ	04347/00	3.639,50
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08351 - ELIZIANA PEREIRA VAZ	04348/00	5.525,01
				Total da Fonte:	9,164,51
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
10/05/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08351 - ELIZIANA PEREIRA VAZ	04349/00	1.106,91
				Total da Fonte:	1,106,91
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
16/05/2018	29/12/2023	070700208244002622163390390000	06809 - 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	04519/00	240,00
				Total da Fonte:	240,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
17/05/2018	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	04573/00	1.637,19
07/06/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	05324/00	228,00
				Total da Fonte:	1,865,19
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
07/06/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	05331/00	56,00
				Total da Fonte:	56,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/06/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	05339/00	1.026,40
07/06/2018	29/12/2023	121200318122003822913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	05345/00	6,27
07/06/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	05346/00	31,71
28/06/2018	29/12/2023	020200104122000220083390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05813/00	4,57
28/06/2018	29/12/2023	030300104122000320213390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05814/00	1.547,87
28/06/2018	29/12/2023	040400104123000620313390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05815/00	4.980,79
28/06/2018	29/12/2023	050500112122001120373390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05816/00	1.089,29
28/06/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05817/00	0,99
28/06/2018	29/12/2023	070700108122002421863390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05818/00	923,57
28/06/2018	29/12/2023	08080010412200052263390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05819/00	10,09
28/06/2018	29/12/2023	121200104121000722843390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	05820/00	2.526,39
				Total da Fonte:	12,147,94
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
28/06/2018	29/12/2023	080800215451003610794490510000	03956 - LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME	05983/00	2.129,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 4 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União				Total da Fonte:	2.129,29
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/06/2018	29/12/2023	080800215451003610794490510000	03956 - LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME	05984/00	4.289,19
28/06/2018	29/12/2023	080800215451003623094490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	05985/00	9.962,62
				Total da Fonte:	14.251,81
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
28/06/2018	29/12/2023	080800215451003623094490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	05986/00	48.881,31
				Total da Fonte:	48.881,31
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
09/07/2018	29/12/2023	060600210301001910484490520000	07339 - LP COM. REP.ASSE. E PREST. DE SERVIÇO LTD/	06414/00	8.010,43
				Total da Fonte:	8.010,43
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/07/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	07076 - CENTRO DE NEUROLOGIA E REABILITACAO NOC	06429/00	1.600,00
11/07/2018	29/12/2023	070700108122002421863390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	06475/00	120,00
19/07/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06697/00	9.303,00
				Total da Fonte:	11.023,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/07/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06698/00	60,00
				Total da Fonte:	60,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/07/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06699/00	503,80
20/07/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06736/00	2.198,00
20/07/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06738/00	2.784,00
20/07/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	06739/00	353,20
23/07/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	06777/00	1.439,46
23/07/2018	29/12/2023	080800217512003622323390390000	07167 - R.G.SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO DE LINHA DE TF	06800/00	15.014,61
				Total da Fonte:	22.293,07
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
26/07/2018	29/12/2023	050500412361001320783390300000	02508 - A.V. FLORES SANTOS	06869/00	1.236,00
				Total da Fonte:	1.236,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
26/07/2018	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	06870/00	346,31
				Total da Fonte:	346,31
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
26/07/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06875/00	908,50
26/07/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	06876/00	5.500,00
				Total da Fonte:	6.408,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/07/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	06882/00	37,00
				Total da Fonte:	37,00
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
31/07/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	07308/00	348,78
				Total da Fonte:	348,78
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
31/07/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08419 - R.C. FLORES DOS SANTOS COMERCIO	07334/00	58,50
				Total da Fonte:	58,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/08/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	07379/00	52,71
03/08/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	07395/00	170,70
03/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390390000	07907 - MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTI	07418/00	529,02
				Total da Fonte:	752,43
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
03/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390390000	07907 - MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTI	07434/00	62,98
				Total da Fonte:	62,98
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
06/08/2018	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08207 - OLMI INFORMATICA LTDA LTDA	07450/00	2.149,40
				Total da Fonte:	2.149,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	02508 - A.V. FLORES SANTOS	07458/00	698,56
				Total da Fonte:	698,56
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/08/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	05781 - CLINICA INTEGRADA FGIA. E PSLGIA. TANG. DA :	07500/00	130,00
09/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	07547/00	150,00

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 5 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	07551/00	2,00
				Total da Fonte:	282,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	07577/00	70,60
				Total da Fonte:	70,60
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
10/08/2018	29/12/2023	060600210302002011254490520000	07134 - ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTD	07600/00	1.560,00
				Total da Fonte:	1.560,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/08/2018	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	07626/00	1.141,45
				Total da Fonte:	1.141,45
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
13/08/2018	29/12/2023	060600210301001910484490520000	08414 - PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	07652/00	1.488,68
				Total da Fonte:	1.488,68
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	07702/00	4.436,50
				Total da Fonte:	4.436,50
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	07703/00	2.447,50
				Total da Fonte:	2.447,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	07705/00	944,97
				Total da Fonte:	944,97
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	07706/00	164,01
				Total da Fonte:	164,01
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/08/2018	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07782/00	1.464,00
17/08/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07807/00	872,47
20/08/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	07859/00	503,90
20/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	07867/00	2.576,00
20/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	07868/00	11.503,85
20/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	07874/00	392,60
20/08/2018	29/12/2023	080800326782003722423190940000	08434 - VANILDO RIBEIRO DA FONSECA	07894/00	18.194,01
21/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	07913/00	4.727,29
21/08/2018	29/12/2023	050500212361001320493390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	07917/00	170,00
21/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	07918/00	2.255,60
				Total da Fonte:	42.659,72
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
21/08/2018	29/12/2023	050500412365001220853390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	07926/00	1.640,00
				Total da Fonte:	1.640,00
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
22/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	07947/00	60,80
				Total da Fonte:	60,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	02508 - A.V. FLORES SANTOS	07950/00	313,23
22/08/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07953/00	509,00
22/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07954/00	1.092,00
22/08/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	08116 - R ANTONIO CUSTODIO - ME	07956/00	55,00
24/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08043/00	149,80
27/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08165/00	1.410,00
27/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08166/00	566,81
27/08/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	08168/00	153,75
				Total da Fonte:	4.249,59
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
28/08/2018	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	08299/00	0,98
				Total da Fonte:	0,98
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
31/08/2018	29/12/2023	070700208244002622093390390000	06809 - 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	08491/00	57,90
				Total da Fonte:	57,90
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
31/08/2018	29/12/2023	060600210301001921303390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	08515/00	0,10
				Total da Fonte:	0,10
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:06:46
Página.: 6 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/09/2018	29/12/2023	060600210302001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08543/00	12,26
04/09/2018	29/12/2023	060600210301001921423390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08569/00	68,31
05/09/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08577/00	100,00
05/09/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08578/00	43,20
05/09/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08579/00	3.764,33
05/09/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08597/00	4,76
13/09/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08720/00	3.225,97
18/09/2018	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06768 - PATRÍCIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	08818/00	860,60
19/09/2018	29/12/2023	060600110122001821233390300000	08133 - PNEU AR. COMERCIO DE PNEUS LTDA	08833/00	392,00
				Total da Fonte:	8.471,43
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
20/09/2018	29/12/2023	060600210301001921373390300000	08398 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	08863/00	617,74
				Total da Fonte:	617,74
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
20/09/2018	29/12/2023	060600210301001921303390390000	07967 - VALDIR VALENTIM DE OLIVEIRA ME	08869/00	129,00
				Total da Fonte:	129,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/09/2018	29/12/2023	050500312365001220743390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09088/00	53,30
27/09/2018	29/12/2023	080800215452003622363390390000	08265 - O. BATISTA & CIA LTDA - ME	09102/00	2.695,50
28/09/2018	29/12/2023	060600110122001821233390390000	07076 - CENTRO DE NEUROLOGIA E REABILITACAO NOC	09251/00	1.600,00
28/09/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09269/00	1.033,70
28/09/2018	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09270/00	45,45
28/09/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09271/00	576,44
28/09/2018	29/12/2023	121200318122003822913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09272/00	89,14
				Total da Fonte:	6.093,53
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/09/2018	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09275/00	88,36
				Total da Fonte:	88,36
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/09/2018	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09276/00	23,71
28/09/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09277/00	92,23
28/09/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09278/00	455,53
28/09/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09289/00	748,33
				Total da Fonte:	1.319,80
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
03/10/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	09509/00	1.079,92
03/10/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	09511/00	1.159,56
				Total da Fonte:	2.239,48
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
03/10/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	09516/00	607,87
				Total da Fonte:	607,87
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/10/2018	29/12/2023	080800215452003622363390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09602/00	102,55
				Total da Fonte:	102,55
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
08/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	09637/00	444,03
				Total da Fonte:	444,03
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/10/2018	29/12/2023	060600210302002021593390300000	07565 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	09643/00	690,00
				Total da Fonte:	690,00
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
09/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08116 - R ANTONIO CUSTODIO - ME	09647/00	249,60
				Total da Fonte:	249,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/10/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	09668/00	5.700,00
11/10/2018	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	09732/00	395,48
				Total da Fonte:	6.095,48
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
17/10/2018	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07741 - P. MOREIRA LIMA COM.E SERV.EIRELI-ME	09799/00	1.613,52
				Total da Fonte:	1.613,52
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio)					
17/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08116 - R ANTONIO CUSTODIO - ME	09806/00	473,40
				Total da Fonte:	473,40
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 7 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09835/00	36,09
				Total da Fonte:	36,09
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
18/10/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09837/00	78,87
				Total da Fonte:	78,87
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
18/10/2018	29/12/2023	050500512367001420923390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09838/00	1.542,02
				Total da Fonte:	1.542,02
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/10/2018	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09839/00	2.188,36
18/10/2018	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09840/00	15,22
18/10/2018	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09863/00	195,40
18/10/2018	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09864/00	103,42
18/10/2018	29/12/2023	090900120601003222473390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09865/00	219,07
18/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09869/00	88,64
23/10/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	09943/00	1.151,75
25/10/2018	29/12/2023	080800217512003622323390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09997/00	373,53
				Total da Fonte:	4.335,39
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
25/10/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	10003/00	3.368,94
25/10/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	10004/00	1.711,80
				Total da Fonte:	5.080,74
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10006/00	3.672,70
25/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	10007/00	4.553,74
25/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	10009/00	47,60
25/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	10011/00	3.192,00
				Total da Fonte:	11.466,04
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
26/10/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10022/00	218,00
				Total da Fonte:	218,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	10023/00	7.800,00
				Total da Fonte:	7.800,00
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio					
26/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	10025/00	858,00
26/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10026/00	529,00
				Total da Fonte:	1.387,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
30/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390390000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	10140/00	2.437,13
				Total da Fonte:	2.437,13
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/10/2018	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	10141/00	1.741,14
				Total da Fonte:	1.741,14
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio					
31/10/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08334 - MIRANDA E GEORGINI LTDA	10156/00	800,00
				Total da Fonte:	800,00
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
05/11/2018	29/12/2023	070700208244002622093390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10498/00	210,58
				Total da Fonte:	210,58
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/11/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10499/00	68,17
				Total da Fonte:	68,17
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
05/11/2018	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10500/00	749,28
				Total da Fonte:	749,28
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/11/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10569/00	43,36
				Total da Fonte:	43,36
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/11/2018	29/12/2023	050500212361001320493390390000	05523 - YABAR & DAL ROSSO SS	10619/00	540,00
				Total da Fonte:	540,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 8 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
12/11/2018	29/12/2023	080800215451003622283390390000	06603 - MAB ENGENHARIA - CONSULTORIA E PROJETO	10620/00	3.500,40
				Total da Fonte:	3.500,40
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Recursos e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio					
13/11/2018	29/12/2023	060600210301001910484490520000	08207 - OLMI INFORMATICA LTDA LTDA	10648/00	10.332,00
				Total da Fonte:	10.332,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/11/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	10674/00	1.036,30
13/11/2018	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	10677/00	10.641,67
				Total da Fonte:	11.677,97
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
19/11/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10740/00	1.363,47
22/11/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10818/00	1.551,56
22/11/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10821/00	1.006,05
22/11/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10822/00	3.046,77
				Total da Fonte:	6.967,85
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio					
22/11/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	10827/00	330,83
				Total da Fonte:	330,83
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2018	29/12/2023	060600210302001821273390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	10839/00	1.752,50
26/11/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	10903/00	781,98
26/11/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	10906/00	210,10
26/11/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	10908/00	55,09
26/11/2018	29/12/2023	050500112122001120373390140000	03928 - CLEBER LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO	10932/00	75,00
				Total da Fonte:	2.874,67
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
27/11/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	10973/00	308,81
				Total da Fonte:	308,81
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/11/2018	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	10983/00	84,60
27/11/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	10996/00	85,04
27/11/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08419 - R.C. FLORES DOS SANTOS COMERCIO	11014/00	296,00
27/11/2018	29/12/2023	0606001101220018212333903900000	07076 - CENTRO DE NEUROLOGIA E REABILITACAO NOC	11051/00	1.600,00
28/11/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	11094/00	110,84
				Total da Fonte:	2.176,48
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
29/11/2018	29/12/2023	050500412361001320783390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	11234/00	2.627,66
				Total da Fonte:	2.627,66
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
29/11/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	11236/00	11,40
29/11/2018	29/12/2023	060600210301002221443390320000	05702 - NORGE PHARMA COMERCIO DE MED. E MAT. E	11239/00	52,50
				Total da Fonte:	63,90
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/11/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07818 - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	11240/00	340,00
29/11/2018	29/12/2023	050500112122001120373390300000	03755 - DOMANI TANGARA DA SERRA	11312/00	193,00
				Total da Fonte:	533,00
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniao, Estado e Municipio					
29/11/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08456 - SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	11317/00	1.041,30
29/11/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07645 - RG DA PAZ EIRELI-EPPP	11320/00	232,70
29/11/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	11321/00	63,18
				Total da Fonte:	1.337,18
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/11/2018	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	11332/00	5,77
				Total da Fonte:	5,77
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
29/11/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	11334/00	75,94
				Total da Fonte:	75,94
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/11/2018	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	11345/00	50,35
03/12/2018	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	11527/00	165,92
03/12/2018	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	11528/00	12,85
				Total da Fonte:	229,12
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
03/12/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	11540/00	1.740,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 9 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21) Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
				Total da Fonte:	1.740,66
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
05/12/2018	29/12/2023	050500312365001220703390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	11600/00	1.510,86
				Total da Fonte:	1.510,86
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/12/2018	29/12/2023	080800326782003710924490520000	08191 - ROETH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11615/00	8.990,48
				Total da Fonte:	8.990,48
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
06/12/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	11641/00	1.867,07
				Total da Fonte:	1.867,07
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/12/2018	29/12/2023	090900120601003222473390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11663/00	305,03
				Total da Fonte:	305,03
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
06/12/2018	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	11681/00	1.867,08
				Total da Fonte:	1.867,08
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
06/12/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11683/00	355,40
				Total da Fonte:	355,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/12/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	11806/00	694,45
				Total da Fonte:	694,45
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/12/2018	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11828/00	167,17
12/12/2018	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11841/00	1.518,35
14/12/2018	29/12/2023	060600210302001821273390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	11923/00	622,11
14/12/2018	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11932/00	36,26
14/12/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11940/00	36,29
				Total da Fonte:	2.380,18
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
14/12/2018	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11945/00	26,67
				Total da Fonte:	26,67
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
17/12/2018	29/12/2023	060600210301001921423390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	12009/00	24,83
				Total da Fonte:	24,83
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
18/12/2018	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	12047/00	141,50
				Total da Fonte:	141,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/12/2018	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	12288/00	1.281,00
				Total da Fonte:	1.281,00
				Total no Exercício:	395.510,38
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/01/2019	29/12/2023	040400104123000620313390300000	02320 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	00033/00	200,80
02/01/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	00037/00	207,32
				Total da Fonte:	408,12
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
02/01/2019	29/12/2023	080800215451003623094490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	00074/00	191,26
				Total da Fonte:	191,26
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/01/2019	29/12/2023	080800215451003610804490510000	03956 - LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME	00201/00	10.109,90
18/01/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08432 - QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA ME	00202/00	19.723,01
18/01/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08463 - MARCIO SOUZA FARIA -EIRELI	00204/00	17.500,00
18/01/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08432 - QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA ME	00206/00	9.171,55
24/01/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00276/00	84,00
25/01/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	00310/00	3.487,55
25/01/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	00324/00	445,25
28/01/2019	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	00377/00	1.354,50
29/01/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00418/00	252,00
01/02/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07844 - ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	00703/00	4.200,00
				Total da Fonte:	66.327,76
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:46

Página.: 10 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
04/02/2019	29/12/2023	050500412361001320783390300000	07645 - RG DA PAZ EIRELI-EPP	00730/00	380,20
				Total da Fonte:	380,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/02/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07645 - RG DA PAZ EIRELI-EPP	00735/00	198,00
08/02/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	00828/00	45,10
08/02/2019	29/12/2023	020200104122000220083390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	00861/00	3.941,62
13/02/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	00911/00	55,80
				Total da Fonte:	4.240,52
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
15/02/2019	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00979/00	153,40
				Total da Fonte:	153,40
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
18/02/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	01025/00	3.391,28
18/02/2019	29/12/2023	050500212361001320493390390000	08364 - SM GIUSTTIDE ARRUDA E CIA LTDA EPP	01026/00	585,00
				Total da Fonte:	3.976,28
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
18/02/2019	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	01045/00	208,32
				Total da Fonte:	208,32
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/02/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	01046/00	21,00
19/02/2019	29/12/2023	121200318122003822913390390000	04820 - J. ANDERSON DA SILVA -ME	01063/00	40,00
25/02/2019	29/12/2023	050500212361001320493390390000	08364 - SM GIUSTTIDE ARRUDA E CIA LTDA EPP	01222/00	97,50
				Total da Fonte:	158,50
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
27/02/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08419 - R.C. FLORES DOS SANTOS COMERCIO	01384/00	175,00
				Total da Fonte:	175,00
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
27/02/2019	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	01433/00	592,00
				Total da Fonte:	592,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/03/2019	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01582/00	1.176,00
				Total da Fonte:	1.176,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/03/2019	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01583/00	2.324,00
				Total da Fonte:	2.324,00
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
18/03/2019	29/12/2023	070700208244002521913390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	01842/00	219,10
				Total da Fonte:	219,10
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
20/03/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08477 - VITURINO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM	01943/00	621,79
				Total da Fonte:	621,79
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
20/03/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08477 - VITURINO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM	01947/00	164.428,38
				Total da Fonte:	164.428,38
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
20/03/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08477 - VITURINO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM	01948/00	502,10
				Total da Fonte:	502,10
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
20/03/2019	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08477 - VITURINO PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM	01949/00	116.567,10
				Total da Fonte:	116.567,10
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/03/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02013/00	427,90
25/03/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02016/00	413,18
25/03/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02017/00	234,01
25/03/2019	29/12/2023	060600210302001821273390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02040/00	1.517,24
25/03/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02048/00	785,51
26/03/2019	29/12/2023	060600210301001921423390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02055/00	121,47
26/03/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	02065/00	93,15
29/03/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	02382/00	95,20
01/04/2019	29/12/2023	040400104123000620313390300000	08456 - SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	02459/00	76,00
01/04/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	02462/00	23,75
04/04/2019	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	02526/00	400,00
				Total da Fonte:	4.187,41
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 11 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
04/04/2019	29/12/2023	050500412367001420823390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	02545/00	721,00
				Total da Fonte:	721,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
05/04/2019	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	02582/00	7.966,09
				Total da Fonte:	7.966,09
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/04/2019	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	02601/00	59,99
15/04/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	02779/00	262,12
15/04/2019	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	02780/00	195,90
15/04/2019	29/12/2023	070700208244002622093390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	02781/00	241,95
16/04/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08400 - TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	02865/00	5.400,00
18/04/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	02905/00	439,75
23/04/2019	29/12/2023	080800215452003622363390390000	00312 - CORANJA - COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.	02954/00	106,67
23/04/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	02963/00	676,57
26/04/2019	29/12/2023	040400104123000620313390390000	06935 - SANTOS DE PAULA COMERCIO DE ELETRONICO	03050/00	1.953,00
02/05/2019	29/12/2023	050500112122001120373390400000	08132 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EF	03402/02	1.691,37
06/05/2019	29/12/2023	050500112122001120373390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	03481/00	2.405,33
				Total da Fonte:	13.432,65
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
08/05/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08133 - PNEU AR. COMERCIO DE PNEUS LTDA	03537/00	6.200,00
				Total da Fonte:	6.200,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/05/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	03543/00	3.000,00
14/05/2019	29/12/2023	080800215451003622284490510000	08543 - GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	03619/00	34.443,78
16/05/2019	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	03711/00	124,64
				Total da Fonte:	37.568,42
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
17/05/2019	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08100 - EDER J.DOS SANTOS E CIA LTDA	03743/00	722,00
				Total da Fonte:	722,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/05/2019	29/12/2023	020200104131000220143390390000	06920 - DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	03883/00	1.147,14
23/05/2019	29/12/2023	050500212361001320493390390000	08542 - IGT ASSESSORIA E SOLUCOES EM SISTEMAS EI	03907/00	2.496,00
28/05/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	03972/00	91,60
05/06/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	04386/00	1.025,95
				Total da Fonte:	4.760,69
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
07/06/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	04431/00	1.412,50
				Total da Fonte:	1.412,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/06/2019	29/12/2023	090900120122000510934490520000	06935 - SANTOS DE PAULA COMERCIO DE ELETRONICO	04484/00	212,90
11/06/2019	29/12/2023	121200104121000722843390350000	05933 - SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA I	04519/01	252,85
12/06/2019	29/12/2023	080800104122000522633903900000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04527/00	1.873,72
12/06/2019	29/12/2023	121200104121000722843390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04528/00	257,21
12/06/2019	29/12/2023	020200104122000220083390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04529/00	56,02
12/06/2019	29/12/2023	050500112122001120373390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04530/00	45,92
12/06/2019	29/12/2023	040400104123000620313390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04531/00	1.604,82
12/06/2019	29/12/2023	030300104122000320213390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04532/00	2,76
12/06/2019	29/12/2023	070700108122002421863390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04533/00	15,21
12/06/2019	29/12/2023	060600110122001821233390390000	08185 - TELEFONICA BRASIL S/A	04534/00	4,11
				Total da Fonte:	4.325,52
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/06/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	04576/00	630,34
				Total da Fonte:	630,34
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/06/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08456 - SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	04596/00	58,40
17/06/2019	29/12/2023	080800215452003622363390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	04622/00	80,00
17/06/2019	29/12/2023	080800215452003622363390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	04623/00	80,00
17/06/2019	29/12/2023	060600110122001821233390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	04651/00	13.333,95
18/06/2019	29/12/2023	080800217512003622323390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	04663/00	2.236,15
				Total da Fonte:	15.788,50
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
18/06/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	04664/00	878,00
				Total da Fonte:	878,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/06/2019	29/12/2023	060600210302001821273390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	04748/00	16.813,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 12 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
				Total da Fonte:	16.813,74
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
24/06/2019	29/12/2023	070700208244002521913390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	04784/00	924,00
24/06/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	04785/00	1.237,20
				Total da Fonte:	2.161,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/06/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	04786/00	1.116,50
				Total da Fonte:	1.116,50
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
26/06/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	04814/00	2.502,00
27/06/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	04836/00	255,00
				Total da Fonte:	2.757,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/06/2019	29/12/2023	03030010412200320213390300000	05163 - R. L. S. PAISAGISMO EIRELI	04974/00	7.760,50
03/07/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	05185/00	970,75
03/07/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	05212/00	278,95
08/07/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	02508 - A.V. FLORES SANTOS	05271/00	1.058,60
				Total da Fonte:	10.068,80
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/07/2019	29/12/2023	060600210304002121703390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	05361/00	113,42
				Total da Fonte:	113,42
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/07/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	05408/00	178,90
				Total da Fonte:	178,90
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
17/07/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	05453/00	861,00
				Total da Fonte:	861,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
18/07/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	05475/00	211,80
22/07/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	05512/00	108,00
				Total da Fonte:	319,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/07/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	05515/00	236,86
				Total da Fonte:	236,86
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
29/07/2019	29/12/2023	050500412361001320793190110000	07386 - FOLHA PAGTO. PROFIS. MAGISTÉRIO ENS. FUNI	05613/00	176,40
				Total da Fonte:	176,40
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
31/07/2019	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05897/00	996,40
31/07/2019	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05898/00	940,00
31/07/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05899/00	5.514,55
				Total da Fonte:	7.450,95
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
31/07/2019	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05914/00	1.281,03
				Total da Fonte:	1.281,03
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
31/07/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	02508 - A.V. FLORES SANTOS	05929/00	193,84
31/07/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	05943/00	262,80
				Total da Fonte:	456,64
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/08/2019	29/12/2023	060600110122001821233390300000	08116 - R ANTONIO CUSTODIO - ME	05977/00	485,85
05/08/2019	29/12/2023	121200318122003822913390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	05989/00	596,49
				Total da Fonte:	1.082,34
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/08/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06127/00	150,60
				Total da Fonte:	150,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/08/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06128/00	8.265,00
12/08/2019	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	06141/00	1.400,00
12/08/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07822 - RINALDI & COGO LTDA-ME	06144/00	222,95
13/08/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06170/00	697,93
				Total da Fonte:	10.585,88
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 13 de 47

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
13/08/2019	29/12/2023	070700208244002521913390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06171/00	746,09
				Total da Fonte:	746,09
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/08/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06188/00	85,83
16/08/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	06239/00	37,40
16/08/2019	29/12/2023	060600210301001921423390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06240/00	68,75
20/08/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08570 - G L OXIGENIO EIRELLI	06274/00	592,00
20/08/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	01363 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTE	06275/00	700,00
26/08/2019	29/12/2023	080800326782003722423390390000	07132 - AVERALDO SERGIO BOY	06364/00	180,00
26/08/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06400/00	232,34
				Total da Fonte:	1.896,32
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
26/08/2019	29/12/2023	050500412361001320793190110000	07386 - FOLHA PAGTO. PROFIS. MAGISTÉRIO ENS. FUNI	06422/00	583,80
				Total da Fonte:	583,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/08/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	06681/00	2.070,00
30/08/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	06727/00	159,80
30/08/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	06728/00	494,00
02/09/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	06772/00	223,50
				Total da Fonte:	2.947,30
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
04/09/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	06815/00	135,00
				Total da Fonte:	135,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
04/09/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06831/00	336,00
				Total da Fonte:	336,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
05/09/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06850/00	943,80
				Total da Fonte:	943,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/09/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	06859/00	52,52
06/09/2019	29/12/2023	080800326782003722403390390000	07132 - AVERALDO SERGIO BOY	06866/00	120,00
06/09/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	02661 - MECANICA QUATRO EIXOS LTDA - ME	06867/00	465,04
				Total da Fonte:	637,56
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
09/09/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	06896/00	86,35
09/09/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	06897/00	139,80
09/09/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06788 - COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESI	06898/00	180,00
				Total da Fonte:	406,15
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
09/09/2019	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	06917/00	1.362,50
				Total da Fonte:	1.362,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/09/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	06918/00	972,00
09/09/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08456 - SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	06929/00	311,22
10/09/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	08044 - MERCADAO DA LIMPEZA COM. E IMPO. DE PROF	06968/00	72,50
				Total da Fonte:	1.355,72
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
11/09/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08044 - MERCADAO DA LIMPEZA COM. E IMPO. DE PROF	06986/00	72,50
11/09/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07572 - SETE COMERCIO E SEVIÇOS DE INFORMATICA I	06987/00	1.400,65
				Total da Fonte:	1.473,15
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/09/2019	29/12/2023	060600210304002121703390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07045/00	31,72
				Total da Fonte:	31,72
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/09/2019	29/12/2023	121200318122003822913390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07206/00	118,82
25/09/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07224/00	28.896,82
				Total da Fonte:	29.015,64
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
26/09/2019	29/12/2023	070700208244002521913390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07376/00	110,75
				Total da Fonte:	110,75
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
30/09/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	07822 - RINALDI & COGO LTDA-ME	07542/00	2.400,00
				Total da Fonte:	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 14 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
30/09/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	07551/00	19,86
				Total da Fonte:	19,86
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
30/09/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	07553/00	19,00
				Total da Fonte:	19,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/10/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	07596/00	1.217,33
02/10/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07628/00	430,00
02/10/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07631/00	277,00
03/10/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	07654/00	171,97
				Total da Fonte:	2.096,30
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
07/10/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	07726/00	4,80
				Total da Fonte:	4,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/10/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07817/00	353,78
14/10/2019	29/12/2023	020200104122000220083390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07818/00	424,77
				Total da Fonte:	778,55
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
14/10/2019	29/12/2023	050500512367001420923390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07834/00	253,54
				Total da Fonte:	253,54
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/10/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	07858/00	864,00
				Total da Fonte:	864,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/10/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08419 - R.C. FLORES DOS SANTOS COMERCIO	07869/00	195,12
				Total da Fonte:	195,12
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
15/10/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	07904/00	393,97
				Total da Fonte:	393,97
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
18/10/2019	29/12/2023	0606002103010019213033903900000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	07988/00	9,95
18/10/2019	29/12/2023	0606002103010019213033903900000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	07988/00	97,46
18/10/2019	29/12/2023	0606002103010019213033903900000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	07988/00	9,95
				Total da Fonte:	117,36
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/10/2019	29/12/2023	0606002103020020215433903900000	08462 - W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA -EPP	07989/00	550,23
21/10/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08031/00	2.367,21
21/10/2019	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	08052/00	447,00
22/10/2019	29/12/2023	0808002154510036107944905100000	08432 - QUINTINO CONSTRUÇÕES E LOCACAO LTDA ME	08062/00	18.745,04
23/10/2019	29/12/2023	020200104122000220083390300000	08134 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	08086/00	1.516,00
23/10/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	08095/00	676,50
				Total da Fonte:	24.301,98
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
24/10/2019	29/12/2023	0606002103010019213033903900000	05649 - J.A.R. DE JESUS - SERVIÇOS - EIRELLI	08113/00	665,00
				Total da Fonte:	665,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/10/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	08328/00	442,50
30/10/2019	29/12/2023	030300104122000320213390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08335/00	569,98
30/10/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	08392/00	409,30
				Total da Fonte:	1.421,78
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
30/10/2019	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06788 - COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESI	08397/00	258,00
				Total da Fonte:	258,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/10/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08404/00	91,82
				Total da Fonte:	91,82
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
30/10/2019	29/12/2023	0505002123610013204933903900000	08364 - SM GIUSTTIDE ARRUDA E CIA LTDA EPP	08407/00	238,50
30/10/2019	29/12/2023	0505002123610013204933903900000	07163 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	08408/00	1.494,00
				Total da Fonte:	1.732,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/11/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	06788 - COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESI	08560/00	576,20
06/11/2019	29/12/2023	090900120122000522453390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08569/00	1.128,00

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 15 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/11/2019	29/12/2023	060600210302001821273390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08584/00	78,60
06/11/2019	29/12/2023	090900120606003222463390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08590/00	377,40
				Total da Fonte:	2.160,20
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/11/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	08592/00	18,43
				Total da Fonte:	18,43
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
06/11/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08593/00	1.062,19
				Total da Fonte:	1.062,19
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/11/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08597/00	64,16
06/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR	08599/00	49,75
				Total da Fonte:	113,91
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/11/2019	29/12/2023	050500727812001721063390390000	08523 - LIGA MATOGROSSENSE VDE FUTSAL	08616/00	800,00
07/11/2019	29/12/2023	060600110122001821233390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08617/00	192,85
				Total da Fonte:	992,85
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
07/11/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08644/00	303,56
				Total da Fonte:	303,56
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/11/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08645/00	1.576,62
08/11/2019	29/12/2023	050500112122001120373390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08667/00	52,45
13/11/2019	29/12/2023	050500212361001320493390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08717/00	1.200,00
13/11/2019	29/12/2023	050500727812001721063390390000	07163 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	08732/00	490,20
13/11/2019	29/12/2023	060600210302002021593390300000	07565 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	08737/00	1.750,00
				Total da Fonte:	5.069,27
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/11/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	08738/00	125,88
				Total da Fonte:	125,88
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/11/2019	29/12/2023	060600210302002021593390300000	01805 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	08752/00	422,25
				Total da Fonte:	422,25
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
19/11/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	08816/00	1.294,44
				Total da Fonte:	1.294,44
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
21/11/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	08829/00	520,00
				Total da Fonte:	520,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	08830/00	1.021,20
21/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08834/00	348,36
				Total da Fonte:	1.369,56
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
25/11/2019	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08222 - JOAO FRANCISCO CAVALINI MOZAR BERNARDO	08865/00	1.740,53
				Total da Fonte:	1.740,53
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
25/11/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	08868/00	594,00
				Total da Fonte:	594,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/11/2019	29/12/2023	070700108122002421863390390000	05457 - EMERSON ALVES DA SILVA	08880/00	135,00
				Total da Fonte:	135,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
25/11/2019	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08222 - JOAO FRANCISCO CAVALINI MOZAR BERNARDO	08882/00	613,09
				Total da Fonte:	613,09
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08884/00	1.157,34
25/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08885/00	99,76
25/11/2019	29/12/2023	090900120122000522453390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	08888/00	170,67
26/11/2019	29/12/2023	060600210302002021593390390000	08678 - ALVIM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT	08901/00	514,29
26/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	08904/00	60,75
26/11/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07822 - RINALDI & COGO LTDA-ME	08906/00	358,60
				Total da Fonte:	2.361,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 16 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
27/11/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09135/00	5.801,61
				Total da Fonte:	5.801,61
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/11/2019	29/12/2023	060600210301002221443390300000	02952 - ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	09161/00	1.470,16
28/11/2019	29/12/2023	060600210302001821273390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09171/00	285,35
29/11/2019	29/12/2023	060600210302002021593390300000	01805 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	09293/00	84,45
				Total da Fonte:	1.839,96
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
29/11/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09302/00	360,00
29/11/2019	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09304/00	120,00
29/11/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06788 - COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESI	09305/00	172,50
				Total da Fonte:	652,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/11/2019	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	09316/00	78,42
04/12/2019	29/12/2023	060600210302001821273390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09380/00	180,14
				Total da Fonte:	258,56
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
05/12/2019	29/12/2023	0606002103010019213033903900000	07835 - AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICO E EDIT	09431/00	593,50
				Total da Fonte:	593,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/12/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09432/00	76,74
05/12/2019	29/12/2023	070700108122002421863390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09433/00	41,82
06/12/2019	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08359 - LEITE E RIBEIRO LTDA	09466/00	100,00
				Total da Fonte:	218,56
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
06/12/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09472/00	6.090,00
				Total da Fonte:	6.090,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/12/2019	29/12/2023	080800326782003722403390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09477/00	523,20
				Total da Fonte:	523,20
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/12/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	09478/00	17,00
06/12/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	02952 - ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	09479/00	900,00
				Total da Fonte:	917,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/12/2019	29/12/2023	080800215452003622363390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09483/00	42,17
				Total da Fonte:	42,17
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/12/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	09484/00	31,00
06/12/2019	29/12/2023	060600210301002221443390320000	02952 - ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	09487/00	705,00
				Total da Fonte:	736,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/12/2019	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA L	09503/00	1.063,35
				Total da Fonte:	1.063,35
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
11/12/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	09578/00	108,60
				Total da Fonte:	108,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/12/2019	29/12/2023	050500112122001120373390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09623/00	23,85
16/12/2019	29/12/2023	020200104122000220083390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09674/00	174,82
				Total da Fonte:	198,67
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
19/12/2019	29/12/2023	050500212361001320573390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09776/00	4.150,00
				Total da Fonte:	4.150,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/12/2019	29/12/2023	060600210302002021543390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09778/00	2.494,56
				Total da Fonte:	2.494,56
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/12/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09779/00	535,12
				Total da Fonte:	535,12
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/12/2019	29/12/2023	060600110122001821233390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09780/00	49,95
19/12/2019	29/12/2023	060600210304002121703390300000	04980 - O. X. DE SOUZA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL	09781/00	102,10

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 17 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
				Total da Fonte:	152,05
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/12/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	09788/00	27,00
19/12/2019	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	09789/00	1.494,00
				Total da Fonte:	1.521,00
				Total no Exercício:	641.442,07
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/01/2020	29/12/2023	040400104123000620313390390000	02320 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	00018/00	132,66
				Total da Fonte:	132,66
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
02/01/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08500 - BRAGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	00038/00	229.160,53
				Total da Fonte:	229.160,53
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/01/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	00039/00	23.791,10
02/01/2020	29/12/2023	121200217512001022893390400000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	00040/00	1.020,00
				Total da Fonte:	24.811,10
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
02/01/2020	29/12/2023	050500312365001220644490510000	08645 - R.C. MARCAL EIRELI	00060/00	1.034,80
				Total da Fonte:	1.034,80
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
30/01/2020	29/12/2023	050500412361001320783190110000	07387 - FOLHA PAGTO. APOIO ENS. INF. CRECHE - REC.	00666/00	429,34
				Total da Fonte:	429,34
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
30/01/2020	29/12/2023	060600210301001921353190040000	07401 - FOLHA PAGTO. AGENTES COMUNITÁRIOS DE S/	00676/00	6,10
				Total da Fonte:	6,10
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
18/02/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	01172/00	1.976,28
18/02/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	01173/00	182,64
18/02/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	01174/00	455,60
				Total da Fonte:	2.614,52
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/02/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	08031 - ALICE SILVA DE SOUZA PLACAS -ME	01175/00	300,00
				Total da Fonte:	300,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
20/02/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	01256/00	5.224,99
				Total da Fonte:	5.224,99
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/03/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01734/00	1.646,40
				Total da Fonte:	1.646,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
02/03/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01735/00	3.253,60
				Total da Fonte:	3.253,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/03/2020	29/12/2023	030300104122000320213390390000	07844 - ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	01908/00	7.200,00
12/03/2020	29/12/2023	080800215452003622363390300000	08378 - MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	01939/00	280,00
12/03/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	08676 - M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	01946/00	222,50
				Total da Fonte:	7.702,50
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	02037/00	2.434,25
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	02038/00	0,40
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	02038/00	4.725,60
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	02041/00	9.238,26
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	02042/00	7.522,89
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07729 - EDGAR REINALDO R. EHLE	02044/00	4.531,40
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08709 - ALAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	02081/00	3.472,69
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08709 - ALAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	02082/00	3.666,52
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07485 - ARVITOR AMARO DE MEDEIROS	02083/00	2.958,00
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07485 - ARVITOR AMARO DE MEDEIROS	02084/00	3.076,32
13/03/2020	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	02085/00	10.091,80
13/03/2020	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	02086/00	7.402,26
				Total da Fonte:	59.120,39
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 18 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/03/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	02262/00	887,11
24/03/2020	29/12/2023	090900120606003222463390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02264/00	1.119,94
24/03/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02274/00	122,58
24/03/2020	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02278/00	212,04
25/03/2020	29/12/2023	121200318122003822913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02285/00	723,59
25/03/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02286/00	1.374,53
25/03/2020	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02288/00	523,02
25/03/2020	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02291/00	740,54
26/03/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07988 - OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	02323/00	1.566,00
26/03/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02476/00	1.088,07
26/03/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	02480/00	844,12
02/04/2020	29/12/2023	080800215452003622363390300000	01487 - SCHUMACHER INDUSTRIA E COM DE AREIA E SI	02789/00	540,00
				Total da Fonte:	9.741,54
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/04/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	02843/00	62.409,52
				Total da Fonte:	62.409,52
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/04/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	02926/00	116.650,15
16/04/2020	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08395 - JOSE GIVALDO DE LIMA JUNIOR EIRELI-ME	02971/00	639,90
22/04/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	03015/00	1.478,26
22/04/2020	29/12/2023	030300104122000410094490520000	08576 - LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI	03019/00	500,00
22/04/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03029/00	47,52
				Total da Fonte:	119.315,83
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/04/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	03035/00	65,10
22/04/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08535 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	03036/00	260,00
				Total da Fonte:	325,10
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/04/2020	29/12/2023	040400104123000620313390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	03043/00	597,60
22/04/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	03048/00	123,00
30/04/2020	29/12/2023	080800104122000510784490520000	08019 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOME:	03425/00	1.800,00
				Total da Fonte:	2.520,60
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
06/05/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	03570/00	729,00
				Total da Fonte:	729,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/05/2020	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	03572/00	1.456,29
15/05/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	08676 - M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	03721/00	142,50
				Total da Fonte:	1.598,79
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
15/05/2020	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	03733/00	1.895,44
				Total da Fonte:	1.895,44
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
20/05/2020	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07989 - L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM/	03828/00	1.545,00
				Total da Fonte:	1.545,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/05/2020	29/12/2023	0202001041310002201433903900000	06920 - DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	03854/00	51.112,39
				Total da Fonte:	51.112,39
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
21/05/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	03861/00	900,00
				Total da Fonte:	900,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/05/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	03887/00	125,97
				Total da Fonte:	125,97
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
22/05/2020	29/12/2023	050500412367001420823390300000	07938 - MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONST. FERRAI	03888/00	615,00
				Total da Fonte:	615,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/05/2020	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08395 - JOSE GIVALDO DE LIMA JUNIOR EIRELI-ME	03934/00	260,00
26/05/2020	29/12/2023	080800215452003622363390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	03953/00	7.326,00
26/05/2020	29/12/2023	121200318122003822913390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	03960/00	87,00
27/05/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08652 - OLAPER COMERCIO E DISTRUIDORA DE LUBRIF	03980/00	678,90
03/06/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	04374/00	30.467,40
04/06/2020	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	04386/00	775,21
04/06/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	04388/00	90,30

www.durallexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 19 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/06/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	04419/00	152,59
09/06/2020	29/12/2023	121200318122003822913390390000	08259 - JOSE MARGREITER-ME	04455/00	84,75
09/06/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	04461/00	980,00
10/06/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	04481/00	143,41
				Total da Fonte:	41.045,56
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
10/06/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08259 - JOSE MARGREITER-ME	04486/00	307,50
22/06/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR	04644/00	200,00
				Total da Fonte:	507,50
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
22/06/2020	29/12/2023	050500212361001320493390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	04649/00	1.407,85
				Total da Fonte:	1.407,85
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/06/2020	29/12/2023	050500112122001120373390400000	08132 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EF	04656/09	1.960,61
22/06/2020	29/12/2023	050500112122001120373390400000	08132 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EF	04656/10	1.960,61
22/06/2020	29/12/2023	050500112122001120373390400000	08132 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EF	04656/11	1.960,61
22/06/2020	29/12/2023	050500112122001120373390400000	08132 - OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EF	04656/12	1.960,61
30/06/2020	29/12/2023	060600210303002221443390300000	04071 - BIOFARMA POPULAR EIRELI	04777/00	311,40
				Total da Fonte:	8.153,84
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
02/07/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	05068/00	16.608,00
				Total da Fonte:	16.608,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/07/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	05070/00	0,04
02/07/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	05070/00	53.545,09
				Total da Fonte:	53.545,13
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
06/07/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	05122/00	8.397,93
				Total da Fonte:	8.397,93
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
07/07/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	05153/00	128,34
				Total da Fonte:	128,34
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/07/2020	29/12/2023	060600210122001821233390390000	08259 - JOSE MARGREITER-ME	05159/00	212,00
09/07/2020	29/12/2023	090900120122000522453390390000	08259 - JOSE MARGREITER-ME	05201/00	28,25
09/07/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06788 - COMERCIAL HF-COMERCIO DE PRODUTOS DESI	05219/00	101,35
09/07/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	05221/00	174,50
09/07/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08592 - WALERIA DOS S CORDEIRO	05222/00	171,99
				Total da Fonte:	688,09
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/07/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	05230/00	455,60
				Total da Fonte:	455,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/07/2020	29/12/2023	080800215451003622284490510000	08785 - DEIZO DA SILVA GOMES	05240/00	16.982,25
				Total da Fonte:	16.982,25
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
09/07/2020	29/12/2023	080800215451003622284490510000	08785 - DEIZO DA SILVA GOMES	05241/00	47.734,51
				Total da Fonte:	47.734,51
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/07/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05264/00	468,00
				Total da Fonte:	468,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/07/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05271/00	49,92
				Total da Fonte:	49,92
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/07/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	05281/00	137,80
14/07/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	05294/00	46,80
				Total da Fonte:	184,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/07/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	05313/00	143,33
				Total da Fonte:	143,33
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
17/07/2020	29/12/2023	070700208244002521913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	05372/00	52,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 20 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social				Total da Fonte:	52,57
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/07/2020	29/12/2023	060600210122001821273390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	05469/00	520,26
				Total da Fonte:	520,26
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
24/07/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07572 - SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA I	05510/00	962,70
				Total da Fonte:	962,70
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
24/07/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	05511/00	6.917,73
				Total da Fonte:	6.917,73
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/07/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	05515/00	293,07
27/07/2020	29/12/2023	040400104123000620313390300000	06454 - LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA	05547/00	75,10
27/07/2020	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08359 - LEITE E RIBEIRO LTDA	05553/00	2.777,55
28/07/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	05573/00	852,00
28/07/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	05575/00	21,61
31/07/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	05862/00	290,33
03/08/2020	29/12/2023	060600210302002021543390360000	08758 - DIEGO AUGUSTO CUNHA DA SILVA	05926/00	32.625,00
06/08/2020	29/12/2023	050500112122001120373390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	05999/00	950,00
06/08/2020	29/12/2023	121200217512001022893390400000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	06001/00	21.177,11
06/08/2020	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	06004/00	19.772,47
07/08/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00170 - HIPER MERCADO GOTARDO LTDA.	06005/00	480,51
				Total da Fonte:	79.314,75
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/08/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	06089/00	1.280,00
				Total da Fonte:	1.280,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/08/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06121/00	16.733,18
12/08/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06125/00	448,39
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06132/00	17.883,29
				Total da Fonte:	35.064,86
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06133/00	8.941,71
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06133/00	157.800,21
				Total da Fonte:	166.741,92
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06134/00	6.146,93
				Total da Fonte:	6.146,93
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06135/00	254.639,07
				Total da Fonte:	254.639,07
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06160/00	540,00
				Total da Fonte:	540,00
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
13/08/2020	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	06161/00	7.217,33
				Total da Fonte:	7.217,33
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
18/08/2020	29/12/2023	060600210122004023173390390000	08800 - JULIANA LINCK NUNES SALMAZO	06215/00	78.275,00
				Total da Fonte:	78.275,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/08/2020	29/12/2023	090900120122000522453390390000	08395 - JOSE GIVALDO DE LIMA JUNIOR EIRELI-ME	06228/00	327,50
				Total da Fonte:	327,50
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
18/08/2020	29/12/2023	060600210122004023173390390000	06716 - DATA MED LTDA	06234/00	4.640,44
				Total da Fonte:	4.640,44
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/08/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	07859 - JONAS MANOEL DE SOUZA JUNIOR	06237/00	250,00
				Total da Fonte:	250,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
19/08/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	06263/00	103,20
				Total da Fonte:	103,20
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 21 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/08/2020	29/12/2023	0606002103030022521443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	06265/00	424,40
				Total da Fonte:	424,40
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/08/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08676 - M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	06282/00	600,00
21/08/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06299/00	92,36
25/08/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	06328/00	622,56
25/08/2020	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07847 - L. BARBOSA FERREIRA AIRELI	06336/00	1.985,00
				Total da Fonte:	3.299,92
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
25/08/2020	29/12/2023	070700208244002523133390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06364/00	819,53
				Total da Fonte:	819,53
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/09/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06748/00	48,00
				Total da Fonte:	48,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
01/09/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06749/00	30,00
				Total da Fonte:	30,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
02/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08411 - RETIFICA LIONS EIRELI	06763/00	3.799,00
				Total da Fonte:	3.799,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
03/09/2020	29/12/2023	0606002103020020215433903900000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	06797/00	2.511,94
04/09/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06807/00	2.392,00
				Total da Fonte:	4.903,94
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/09/2020	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06814/00	1.412,72
04/09/2020	29/12/2023	050500312365001220743390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06825/00	245,80
				Total da Fonte:	1.658,52
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
04/09/2020	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06826/00	5.110,57
				Total da Fonte:	5.110,57
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06828/00	376,35
04/09/2020	29/12/2023	090900120606003222463390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06829/00	235,23
				Total da Fonte:	611,58
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
08/09/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06846/00	94,41
				Total da Fonte:	94,41
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	06923/00	108,00
14/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08652 - OLAPER COMERCIO E DISTRUIDORA DE LUBRIF	06933/00	1.280,40
				Total da Fonte:	1.388,40
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
14/09/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06947/00	42,00
				Total da Fonte:	42,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/09/2020	29/12/2023	0606002101220018212333903900000	07342 - INSTITUTO RESGATE JOAO L. PIZZATTO	06967/00	5.400,00
16/09/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08533 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS F	06998/00	57,60
21/09/2020	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	07054/00	1.413,75
22/09/2020	29/12/2023	0606002103020020215433903600000	08870 - LUCELIA OLIVEIRA BARROSO	07062/00	2.000,00
22/09/2020	29/12/2023	0303001041220003202133903900000	06212 - VALMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	07064/00	150,00
				Total da Fonte:	9.021,35
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
23/09/2020	29/12/2023	0606002103010019213033903600000	08871 - THAINÁ BEZERRA DOS SANTOS	07081/00	8.097,50
24/09/2020	29/12/2023	0606002103040021217033903000000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07104/00	1.072,50
				Total da Fonte:	9.170,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/09/2020	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07164/00	87,53
29/09/2020	29/12/2023	0505001121220011203733903000000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	07167/00	165,00
				Total da Fonte:	252,53
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
29/09/2020	29/12/2023	0606002103010019213033903000000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	07175/00	96,46
				Total da Fonte:	96,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 22 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07191/00	6.744,76
29/09/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07224/00	22,53
				Total da Fonte:	6.767,29
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
29/09/2020	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07225/00	16.585,46
				Total da Fonte:	16.585,46
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
29/09/2020	29/12/2023	050500212361001320493390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	07267/00	5.121,60
				Total da Fonte:	5.121,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/09/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07274/00	649,38
				Total da Fonte:	649,38
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social					
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/05	2.500,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/06	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/07	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/08	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/09	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08357 - FÁTIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	07575/10	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	07659 - JANNE MARQUES SANTANA	07576/10	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/04	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/05	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/06	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/07	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/08	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/09	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	07577/10	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08355 - JEANE APARECIDA DE SOUZA	07579/10	3.000,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/04	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/05	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/06	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/07	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/08	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/09	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	04614 - ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	07580/10	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/04	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/05	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/06	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/07	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/08	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/09	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08356 - THAISLLA KAROLINE APARECIDA DA SILVA	07581/10	1.200,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08354 - MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07582/09	1.400,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08354 - MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07582/10	1.400,00
02/10/2020	29/12/2023	070700208244002522113390360000	07945 - MARIANA DE OLIVEIRA ROSA MELO	07584/10	1.400,00
				Total da Fonte:	52.900,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08876 - EDOMIR MACIEL DUTRA	07608/00	4.400,00
09/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390360000	08878 - CRISTIANE AMARAL S. CAMPOS	07626/06	1.761,90
15/10/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07683/00	111,09
				Total da Fonte:	6.272,99
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
20/10/2020	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07747/00	648,48
				Total da Fonte:	648,48
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
20/10/2020	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07751/00	1.074,06
22/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	07927 - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - ME	07766/00	46.969,20
22/10/2020	29/12/2023	090900120606003222463390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07767/00	25.235,20
22/10/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	07769/00	2.017,60
23/10/2020	29/12/2023	060600210304002121703390360000	07563 - JULIO NARANJO LOPES	07790/00	2.490,75
23/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390360000	08754 - DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07791/00	3.633,80
23/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390360000	08760 - CLAUDIO MENDES SANTOS JUNIOR	07797/00	750,00
27/10/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07928/00	275,00
27/10/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	00406 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	07929/00	6.352,90
05/11/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08898 - E M RODRIGUES DE ARRUDA EIRELI	08247/00	10.200,00
10/11/2020	29/12/2023	080800215452003622363390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08299/00	1.213,08
10/11/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	00393 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	08302/00	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 23 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08533 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS F	08315/00	86,40
10/11/2020	29/12/2023	080800215452003622363390300000	00312 - CORANJA - COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.	08318/00	61,97
11/11/2020	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08328/00	129,31
				Total da Fonte:	101,439,27
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
12/11/2020	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08346/00	956,04
				Total da Fonte:	956,04
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
12/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08348/00	246,00
				Total da Fonte:	246,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/11/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08355/00	72,48
				Total da Fonte:	72,48
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08368/00	23,40
13/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08370/00	18,00
13/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08371/00	216,00
13/11/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08380/00	30,00
13/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08381/00	9,20
				Total da Fonte:	296,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/11/2020	29/12/2023	060600210302002215433903900000	08901 - JOSÉ DE ALMEIDA BANDEIRA	08382/00	2.200,00
				Total da Fonte:	2.200,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
16/11/2020	29/12/2023	060600210301001921303390360000	08096 - LUCINEIA NUNES DA SILVA MACEDO	08386/00	1.537,50
16/11/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08394/00	661,02
				Total da Fonte:	2.198,52
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/11/2020	29/12/2023	080800215452003622363390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	08400/00	1.044,00
16/11/2020	29/12/2023	080800215452003622363390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	08401/00	1.135,35
17/11/2020	29/12/2023	060600210122001821233390390000	08904 - FLAVIA SANTIAGO BATTISTIN RAIGNIERI 692820-	08433/00	3.000,00
				Total da Fonte:	5.179,35
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
18/11/2020	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08442/00	358,55
				Total da Fonte:	358,55
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/11/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08450/00	1.080,00
18/11/2020	29/12/2023	060600210302002215433903600000	08903 - TELMA PEREIRA CELESTRINO	08451/00	7.047,60
25/11/2020	29/12/2023	090900120606003222463390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08524/00	81,47
25/11/2020	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08525/00	962,50
25/11/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08527/00	110,11
25/11/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	08535/00	136,20
26/11/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	08552/00	136,20
26/11/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08553/00	1.957,54
				Total da Fonte:	11.511,62
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
27/11/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	08583/00	689,00
01/12/2020	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08932/00	475,06
				Total da Fonte:	1.164,06
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/12/2020	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08933/00	130,68
01/12/2020	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08937/00	396,60
01/12/2020	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08939/00	216,40
01/12/2020	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08940/00	162,60
01/12/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08944/00	16,76
02/12/2020	29/12/2023	080800215452003622363390390000	00312 - CORANJA - COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.	08965/00	110,00
02/12/2020	29/12/2023	050500312306001220611220613390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	08970/00	0,08
				Total da Fonte:	1.033,12
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
02/12/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	06487 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI	08977/00	20,00
				Total da Fonte:	20,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/12/2020	29/12/2023	060600210302002215433903600000	08910 - CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	08988/00	1.250,00
02/12/2020	29/12/2023	060600210302002215433903000000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08990/00	7,09
03/12/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08999/00	120,91

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 24 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2020					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
				Total da Fonte:	1.378,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/12/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	09112/00	102,40
09/12/2020	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	09113/00	211,56
				Total da Fonte:	313,96
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	09121/00	119,50
				Total da Fonte:	119,50
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
11/12/2020	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROF	09189/00	4.574,50
				Total da Fonte:	4.574,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
11/12/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09193/00	1.286,04
11/12/2020	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08533 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS F	09196/00	6.468,00
11/12/2020	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09234/00	37,10
11/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08378 - MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	09235/00	1.703,50
14/12/2020	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09242/00	18,49
14/12/2020	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09243/00	111,85
14/12/2020	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09255/00	195,25
15/12/2020	29/12/2023	090900120606003222463390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09260/00	127,01
15/12/2020	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09261/00	110,28
15/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08156 - TAIAMA RENT A CAR LTDA-ME	09266/00	4.400,00
18/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09355/00	32,41
22/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09409/00	29,87
22/12/2020	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09412/00	4.290,00
22/12/2020	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09414/00	213,83
23/12/2020	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09427/00	4,32
				Total da Fonte:	19.027,95
				Total no Exercício:	1.709.571,15
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/01/2021	29/12/2023	030300104122000320213390400000	07536 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	00017/00	8.700,00
04/01/2021	29/12/2023	030300104122000320213390390000	07844 - ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	00018/00	6.600,00
15/01/2021	29/12/2023	060600210302002021543390360000	08043 - ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	00138/00	0,01
18/01/2021	29/12/2023	050500112122001120373390390000	01986 - TECWEST TELECOMUNICACOES LTDA	00176/00	300,00
18/01/2021	29/12/2023	030300104122000410094490520000	07989 - L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM/	00177/00	1.450,00
18/01/2021	29/12/2023	121200217512001022873390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	00182/00	92,76
26/01/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08887 - N CARRER EIRELI	00334/00	396,00
26/01/2021	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08887 - N CARRER EIRELI	00351/00	2.771,75
26/01/2021	29/12/2023	050500212361001320493390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	00356/00	626,90
26/01/2021	29/12/2023	050500312365001220703390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	00357/00	770,40
26/01/2021	29/12/2023	050500512367001420983390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	00358/00	211,85
26/01/2021	29/12/2023	050500212361001320493390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00359/00	154,50
26/01/2021	29/12/2023	050500312365001220703390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00360/00	331,20
				Total da Fonte:	22.405,37
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
26/01/2021	29/12/2023	050500312365001210174490520000	08436 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	00365/00	1.200,00
				Total da Fonte:	1.200,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/01/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	00402/00	152,80
27/01/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	00404/00	142,00
				Total da Fonte:	294,80
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
29/01/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	00453/00	1.521,65
29/01/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	00462/00	145,26
				Total da Fonte:	1.666,91
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/02/2021	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	00840/00	19.607,10
15/02/2021	29/12/2023	030300104122000320213390390000	08542 - IGT ASSESSORIA E SOLUCOES EM SISTEMAS EI	01002/00	1.900,00
15/02/2021	29/12/2023	070700108122002421863390390000	08542 - IGT ASSESSORIA E SOLUCOES EM SISTEMAS EI	01004/00	1.900,00
				Total da Fonte:	23.407,10
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
16/02/2021	29/12/2023	070700208244002522114490520000	08436 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	01010/00	400,00
16/02/2021	29/12/2023	070700208244002623104490520000	08436 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	01012/00	800,00
				Total da Fonte:	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 25 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
17/02/2021	29/12/2023	06060021030200202154339030000	08535 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	01042/00	0,80
18/02/2021	29/12/2023	060600210304002121703390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01087/00	3.668,17
18/02/2021	29/12/2023	121200217512001022893390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01088/00	252,27
				Total da Fonte:	3,921,24
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
18/02/2021	29/12/2023	050500412367001420823390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01090/00	7.856,39
				Total da Fonte:	7,856,39
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
18/02/2021	29/12/2023	121200217512001022893390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01091/00	40.889,68
				Total da Fonte:	40,889,68
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/02/2021	29/12/2023	060600210301001921333390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01092/00	595,15
18/02/2021	29/12/2023	060600210302002021593390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01093/00	4.185,47
18/02/2021	29/12/2023	070700108122002421863390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01094/00	4.305,93
18/02/2021	29/12/2023	070700208244002623103390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01095/00	2.014,83
				Total da Fonte:	11,101,38
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
18/02/2021	29/12/2023	070700208244002522113390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01096/00	5.017,81
				Total da Fonte:	5,017,81
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/02/2021	29/12/2023	080800215452003622303390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01097/00	52.311,56
18/02/2021	29/12/2023	030300104122000320213390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01098/00	2.259,28
18/02/2021	29/12/2023	050500813122001621113390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01099/00	703,71
18/02/2021	29/12/2023	040400104123000620313390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01100/00	6.563,65
18/02/2021	29/12/2023	050500112122001120373390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01101/00	9.219,82
18/02/2021	29/12/2023	050500212361001320493390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01102/00	373,19
18/02/2021	29/12/2023	050500312365001220703390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01103/00	32,94
18/02/2021	29/12/2023	060600210122001821233390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01104/00	5.824,19
18/02/2021	29/12/2023	060600210301001921303390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01105/00	8.337,11
18/02/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01106/00	8.708,13
18/02/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01107/00	627,11
18/02/2021	29/12/2023	08080010412200052263390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01108/00	13.522,90
18/02/2021	29/12/2023	080800215452003622363390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01109/00	2.149,47
18/02/2021	29/12/2023	090900120122000522453390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01110/00	3.793,91
18/02/2021	29/12/2023	090900120606003222463390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	01111/00	3.201,86
				Total da Fonte:	117,628,83
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações					
19/02/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01134/00	1.184,30
				Total da Fonte:	1,184,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/02/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	01136/00	599,30
23/02/2021	29/12/2023	050500512367001420983390300000	08584 - KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	01184/00	1.005,24
				Total da Fonte:	1,604,54
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
23/02/2021	29/12/2023	070700208244002623104490520000	07988 - OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	01185/00	260,00
				Total da Fonte:	260,00
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
24/02/2021	29/12/2023	050500212361001320493390300000	08364 - SM GIUSTTIDE ARRUDA E CIA LTDA EPP	01213/00	136,50
				Total da Fonte:	136,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/02/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	01216/00	239,28
24/02/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	01220/00	57,75
25/02/2021	29/12/2023	050500212361001320493390300000	08887 - N CARRER EIRELI	01240/00	60,00
05/03/2021	29/12/2023	030300104122000410094490520000	07988 - OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	01633/00	1.490,00
				Total da Fonte:	1,847,03
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
11/03/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	01739/00	691,60
				Total da Fonte:	691,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/03/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	08722 - BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUI	01762/00	432,00
12/03/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	08133 - PNEU AR. COMERCIO DE PNEUS LTDA	01795/00	299,00
16/03/2021	29/12/2023	121200217512001022873390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	01841/00	2.003,00
17/03/2021	29/12/2023	050500312365001220703390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	01881/00	255,69
				Total da Fonte:	2,989,69
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 26 de 47

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	01889/00	638,00
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	01893/00	5.568,52
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	01895/00	322,24
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	01896/00	3.489,92
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07485 - ARVITOR AMARO DE MEDEIROS	01902/00	1.244,40
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07487 - EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA	01904/00	1.853,96
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	01905/00	2.881,98
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	01906/00	6.362,06
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08709 - ALAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	01907/00	3.352,69
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08709 - ALAN CARLOS DA SILVA PEREIRA	01908/00	4.937,23
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07734 - ADELSON AUGUSTO DA SILVA	01909/00	3.184,00
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07734 - ADELSON AUGUSTO DA SILVA	01910/00	3.536,64
17/03/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	01911/00	1.847,04
17/03/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	01912/00	6.589,20
				Total da Fonte:	45.807,88
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
18/03/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	01917/00	2.173,60
				Total da Fonte:	2.173,60
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
22/03/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08956 - SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI	01970/00	0,01
				Total da Fonte:	0,01
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/03/2021	29/12/2023	0303001041220004100944905200000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	01981/00	6.250,00
24/03/2021	29/12/2023	0505003123650012101744905200000	08436 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	02031/00	1.200,00
				Total da Fonte:	7.450,00
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
25/03/2021	29/12/2023	0505002123610013205733903900000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	02065/00	150,51
				Total da Fonte:	150,51
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/03/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08957 - ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	02138/00	14.124,85
				Total da Fonte:	14.124,85
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
29/03/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08957 - ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	02139/00	242.555,30
				Total da Fonte:	242.555,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/03/2021	29/12/2023	0303001041220003202133903900000	06212 - VALMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	02370/00	760,00
				Total da Fonte:	760,00
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social					
30/03/2021	29/12/2023	0707002082440025221133903900000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	02375/00	168,00
				Total da Fonte:	168,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/04/2021	29/12/2023	080800215451003622284490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	02455/00	16.443,64
				Total da Fonte:	16.443,64
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social					
05/04/2021	29/12/2023	0707002082440025221133903600000	09022 - ANDREIA FLECK MACHADO	02456/10	3.000,00
05/04/2021	29/12/2023	0707002082440025221133903600000	09022 - ANDREIA FLECK MACHADO	02456/11	3.000,00
05/04/2021	29/12/2023	0707002082440025221133903600000	09022 - ANDREIA FLECK MACHADO	02456/12	3.000,00
				Total da Fonte:	9.000,00
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
05/04/2021	29/12/2023	080800215451003622284490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	02457/00	55.887,42
				Total da Fonte:	55.887,42
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	02481/00	996,56
06/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	02482/00	32.842,03
06/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	02483/00	1.508,90
06/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08405 - CONSTRUTORA IRMAOS GONCALVES EIRELI	02484/00	8.175,79
07/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08473 - BALSAMO CONTRUÇÕES EIRELLI	02499/00	221,47
				Total da Fonte:	43.744,75
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
07/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08473 - BALSAMO CONTRUÇÕES EIRELLI	02500/00	6.282,32
				Total da Fonte:	6.282,32
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/04/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	02580/00	508,00
12/04/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05462 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA	02581/00	29.099,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 27 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/04/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	02601/00	600,74
19/04/2021	29/12/2023	080800326782003722373390390000	09042 - SOARES SONDAGENS EIRELI	02721/00	5.202,00
				Total da Fonte:	35.410,50
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/04/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	02729/00	79,10
				Total da Fonte:	79,10
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
22/04/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	02768/00	2.659,07
				Total da Fonte:	2.659,07
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/04/2021	29/12/2023	080800326782003722403390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	02839/00	103,53
27/04/2021	29/12/2023	040400204123000620343390390000	08992 - G. LANZARINI	02894/12	5.175,00
				Total da Fonte:	5.278,53
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
28/04/2021	29/12/2023	050500412361001320793190110000	07386 - FOLHA PAGTO. PROFIS. MAGISTÉRIO ENS. FUNI	02933/00	9,92
				Total da Fonte:	9,92
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/04/2021	29/12/2023	060600210122001821233390400000	08950 - RLZ INFORMATICA LTDA - EPP	03061/12	5.000,00
				Total da Fonte:	5.000,00
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
30/04/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	03169/00	436,79
				Total da Fonte:	436,79
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
30/04/2021	29/12/2023	080800215451003622283390300000	05462 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA	03245/00	4.360,00
				Total da Fonte:	4.360,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/05/2021	29/12/2023	060600210122001821273390390000	09057 - SHOPPING TACOGRAFOS E ACESSORIOS PARA	03259/00	426,04
				Total da Fonte:	426,04
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
05/05/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08397 - TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	03313/00	180,42
				Total da Fonte:	180,42
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/05/2021	29/12/2023	030300104122000410094490520000	08436 - GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	03315/00	1.600,00
07/05/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	03352/00	26.262,82
				Total da Fonte:	27.862,82
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
07/05/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	03353/00	12.106,13
				Total da Fonte:	12.106,13
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/05/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	03402/00	4.972,42
				Total da Fonte:	4.972,42
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
12/05/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08948 - SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	03403/00	2.224,16
				Total da Fonte:	2.224,16
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
12/05/2021	29/12/2023	070700208244002522114490520000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	03430/00	5.390,00
				Total da Fonte:	5.390,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/05/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	03527/00	1.079,25
				Total da Fonte:	1.079,25
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
21/05/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08887 - N CARRER EIRELI	03534/00	434,50
				Total da Fonte:	434,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/05/2021	29/12/2023	020200104131000220143390390000	06920 - DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA	03546/00	69.352,39
				Total da Fonte:	69.352,39
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
24/05/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	03557/00	1.302,00
24/05/2021	29/12/2023	050500412365001220853390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	03563/00	179,50
				Total da Fonte:	1.481,50
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
25/05/2021	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	03615/00	1.610,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:47

Página.: 28 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social				Total da Fonte:	1.610,97
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/05/2021	29/12/2023	060600210302002021543390360000	06479 - DIONEY SILVA DE ALMEIDA	03749/00	8,73
26/05/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08473 - BALSAMO CONTRUÇÕES EIRELLI	03764/00	2.935,13
				Total da Fonte:	2.943,86
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
26/05/2021	29/12/2023	050500412365001220854490520000	09052 - DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQU	03766/00	6.200,00
				Total da Fonte:	6.200,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/05/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	03885/00	1.664,00
31/05/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	03953/00	927,13
07/06/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	04028/00	564,50
11/06/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	04172/00	1.005,35
14/06/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	04211/00	833,00
				Total da Fonte:	4.993,98
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/06/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	04212/00	40,00
				Total da Fonte:	40,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/06/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	04243/00	1.144,00
15/06/2021	29/12/2023	020200104122000210044490520000	08630 - REAVEL VEICULOS EIRELI	04258/00	255.000,00
15/06/2021	29/12/2023	090900120606003222463390300000	07320 - J.M. FRANCA & CIA LTDA - ME	04263/00	2.820,00
16/06/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	04282/00	106,50
				Total da Fonte:	259.070,50
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
16/06/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	04283/00	430,52
				Total da Fonte:	430,52
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/06/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	04287/00	3.517,91
				Total da Fonte:	3.517,91
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social					
17/06/2021	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	04297/00	1.416,25
				Total da Fonte:	1.416,25
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
17/06/2021	29/12/2023	080800215452003622363390390000	04820 - J. ANDERSON DA SILVA -ME	04299/00	1.964,82
17/06/2021	29/12/2023	080800215451003622283390390000	08644 - GLOBAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	04300/00	0,09
				Total da Fonte:	1.964,91
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
17/06/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	04305/00	145,00
				Total da Fonte:	145,00
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
18/06/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	04334/00	2.950,67
18/06/2021	29/12/2023	050500412365001220853390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	04337/00	701,35
18/06/2021	29/12/2023	050500412367001420823390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	04341/00	701,54
				Total da Fonte:	4.353,56
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
18/06/2021	29/12/2023	080800215452003622313390390000	08395 - JOSE GIVALDO DE LIMA JUNIOR EIRELI-ME	04342/00	280,00
22/06/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	04370/00	1.078,38
				Total da Fonte:	1.358,38
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
24/06/2021	29/12/2023	050500412365001220854490520000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	04428/00	4.545,00
				Total da Fonte:	4.545,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/06/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	04650/00	927,60
				Total da Fonte:	927,60
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
01/07/2021	29/12/2023	080800215452003622303390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	04805/00	7.892,00
				Total da Fonte:	7.892,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
02/07/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	04842/00	6,80
				Total da Fonte:	6,80
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
08/07/2021	29/12/2023	080800215452003622303390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	04912/00	15.178,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 29 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
				Total da Fonte:	15.178,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/07/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	04914/00	405,60
08/07/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	04919/00	83,20
08/07/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08887 - N CARRER EIRELI	04921/00	317,50
				Total da Fonte:	806,30
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
09/07/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	04934/00	9.895,00
				Total da Fonte:	9.895,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	04958/00	76,94
				Total da Fonte:	76,94
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/07/2021	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	04984/00	48,00
				Total da Fonte:	48,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	04995/00	23,30
				Total da Fonte:	23,30
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
14/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	05021/00	23,30
16/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08812 - FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROEL	05058/00	61,85
				Total da Fonte:	85,15
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/07/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	05069/00	72,08
16/07/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	08887 - N CARRER EIRELI	05075/00	193,75
				Total da Fonte:	265,83
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
16/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	05076/00	1.400,97
16/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	05081/00	217,27
				Total da Fonte:	1.618,24
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
21/07/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05147/00	164,00
				Total da Fonte:	164,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/07/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05153/00	280,00
21/07/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08395 - JOSE GIVALDO DE LIMA JUNIOR EIRELI-ME	05156/00	2.565,00
21/07/2021	29/12/2023	060600210302002021673390300000	04311 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	05167/00	180,00
				Total da Fonte:	3.025,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
21/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	05171/00	46,14
				Total da Fonte:	46,14
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/07/2021	29/12/2023	121200104121000722843390400000	08798 - MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA	05218/00	1.250,00
23/07/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08887 - N CARRER EIRELI	05251/00	285,00
				Total da Fonte:	1.535,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
27/07/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	05298/00	1.440,00
				Total da Fonte:	1.440,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/07/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	05343/00	380,00
29/07/2021	29/12/2023	050500727812001721063390390000	08550 - SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EII	05529/00	0,01
29/07/2021	29/12/2023	060600210301001921303390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05568/00	4,51
29/07/2021	29/12/2023	060600210302002021673390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05572/00	21.434,49
29/07/2021	29/12/2023	060600210303002221443390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05574/00	21.600,00
29/07/2021	29/12/2023	060600210301001921333390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05576/00	19.018,86
29/07/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05579/00	57.370,90
29/07/2021	29/12/2023	060600210302002021593390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05586/00	18.450,00
29/07/2021	29/12/2023	060600210122001821273390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	05589/00	19.082,51
02/08/2021	29/12/2023	050500212361001320493390390000	08182 - NEUZA FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA	05689/00	1.200,00
				Total da Fonte:	158.541,28
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
02/08/2021	29/12/2023	050500212361001320493390300000	08812 - FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROEL	05692/00	3.563,76
				Total da Fonte:	3.563,76
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 30 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/08/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05695/00	544,50
				Total da Fonte:	544,50
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
04/08/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	05729/00	1.992,51
				Total da Fonte:	1.992,51
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	05737/00	45,92
04/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTIC	05741/00	235,00
05/08/2021	29/12/2023	050500727812001721063390300000	09018 - ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	05748/00	7.303,80
06/08/2021	29/12/2023	030300104122000320213390350000	09123 - B. F. ALEGRIA CONSULTORIA LTDA	05778/00	15.148,50
				Total da Fonte:	22.733,22
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
09/08/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	05806/00	628,80
				Total da Fonte:	628,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/08/2021	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	05826/00	19.632,42
09/08/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	05829/00	38,00
10/08/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08962 - EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA 57199043104	05859/00	107,11
				Total da Fonte:	19.777,53
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
10/08/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	05865/00	25,00
				Total da Fonte:	25,00
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
10/08/2021	29/12/2023	050500412365001220854490520000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	05875/00	21.560,00
				Total da Fonte:	21.560,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
13/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08948 - SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	05930/00	30,39
				Total da Fonte:	30,39
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/08/2021	29/12/2023	060600210302002310434490510000	08591 - DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	05935/00	45.976,45
				Total da Fonte:	45.976,45
Fonte: 16310000000 - Transferencia de Convenios e instrumentos Congeneres Vinculados a Saude - (uniaio, Estado e Municipio					
13/08/2021	29/12/2023	060600210302002310434490510000	08591 - DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	05936/00	164.930,12
				Total da Fonte:	164.930,12
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
16/08/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	05962/00	2.154,67
				Total da Fonte:	2.154,67
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	05977/00	297,50
16/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	05978/00	168,00
				Total da Fonte:	465,50
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
16/08/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08642 - R.D. ESTEVAO FERREIRA	05982/00	704,00
16/08/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	05985/00	348,63
				Total da Fonte:	1.052,63
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
17/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08133 - PNEU AR. COMERCIO DE PNEUS LTDA	05999/00	2.610,00
17/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	06000/00	5.760,00
				Total da Fonte:	8.370,00
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
17/08/2021	29/12/2023	070700208244004023133390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06006/00	413,40
17/08/2021	29/12/2023	070700208244004023133390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIREL+EPP	06007/00	250,40
17/08/2021	29/12/2023	070700208244004023133390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06009/00	1.175,75
17/08/2021	29/12/2023	070700208244004023133390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	06010/00	294,00
				Total da Fonte:	2.133,55
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390390000	06574 - M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	06043/00	493,00
19/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390390000	06574 - M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	06044/00	1.974,00
				Total da Fonte:	2.467,00
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
19/08/2021	29/12/2023	050500412361001320783390390000	08644 - GLOBAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	06046/00	745,00
				Total da Fonte:	745,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 31 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	06049/00	7.916,00
19/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	06065/00	2.716,50
				Total da Fonte:	10.632,50
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
20/08/2021	29/12/2023	050500412365001220853390390000	06432 - GRAFICA NOVA OLIMPIA LTDA	06092/00	69.003,30
				Total da Fonte:	69.003,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
20/08/2021	29/12/2023	050500112122001120373390390000	06432 - GRAFICA NOVA OLIMPIA LTDA	06094/00	16.221,00
23/08/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	06113/00	245,40
24/08/2021	29/12/2023	070700108122002421863390390000	01743 - EDSON LUIZ CHIARELLI	06145/00	250,00
24/08/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06574 - M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	06146/00	2.461,93
				Total da Fonte:	19.178,33
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
24/08/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	06147/00	478,80
				Total da Fonte:	478,80
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
25/08/2021	29/12/2023	050500312365001220703390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	06189/00	286,55
				Total da Fonte:	286,55
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/08/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	06194/00	796,00
				Total da Fonte:	796,00
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
25/08/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	06195/00	1.386,55
				Total da Fonte:	1.386,55
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/08/2021	29/12/2023	020200104122000220083390300000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	06205/00	903,52
27/08/2021	29/12/2023	060600210301001921373390390000	07139 - RIHANA THAIS BRITO SOARES COMERCIO ME	06259/00	470,00
				Total da Fonte:	1.373,52
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
27/08/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	06269/00	308,90
				Total da Fonte:	308,90
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
31/08/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	06503/00	241,20
				Total da Fonte:	241,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/09/2021	29/12/2023	040400104123000620313390390000	02320 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	06596/00	204,57
02/09/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	06613/00	1.020,80
03/09/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	06631/00	572,00
03/09/2021	29/12/2023	080800215451003622283390300000	01487 - SCHUMACHER INDUSTRIA E COM DE AREIA E SI	06639/00	779,86
				Total da Fonte:	2.577,23
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
10/09/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08197 - DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DI	06698/00	4.680,00
				Total da Fonte:	4.680,00
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
13/09/2021	29/12/2023	080800215452003622303390300000	07846 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06744/00	3.870,00
				Total da Fonte:	3.870,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
13/09/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	06749/00	1.251,41
				Total da Fonte:	1.251,41
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
14/09/2021	29/12/2023	050500412361001320783390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	06775/00	765,20
				Total da Fonte:	765,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/09/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	06806/00	368,00
15/09/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	06807/00	365,60
15/09/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	06815/00	3.887,80
16/09/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08887 - N CARRER EIRELI	06851/00	157,00
20/09/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	06885/00	1.182,52
				Total da Fonte:	5.960,92
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
21/09/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06680 - G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP	06908/00	450,00
				Total da Fonte:	450,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 32 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/09/2021	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06909/00	369,40
21/09/2021	29/12/2023	050500512367001420983390360000	09151 - ELLEN FERREIRA LIMA	06911/01	1.584,90
				Total da Fonte:	1.954,30
Fonte: 15400000000 - Transferencia do FUNDEB Impostos e Transfeencia de Impostos					
21/09/2021	29/12/2023	050500412361001320783390340000	09150 - ROZIMEIRE DA SILVA MOTA	06913/01	1.584,90
				Total da Fonte:	1.584,90
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/09/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	06936/00	94,00
23/09/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07846 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07008/00	1.320,40
24/09/2021	29/12/2023	1212002175120012022893390300000	01736 - E.P. COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICOS LTDA	07038/00	1.092,08
24/09/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	07039/00	329,16
				Total da Fonte:	2.835,64
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
27/09/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07846 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07043/00	475,00
				Total da Fonte:	475,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/09/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	07153/00	983,40
30/09/2021	29/12/2023	080800215451003622284490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	07205/00	5.531,52
01/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	07405/00	274,00
				Total da Fonte:	6.788,92
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
01/10/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	07407/00	10.600,00
				Total da Fonte:	10.600,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/10/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	07461/00	504,25
				Total da Fonte:	504,25
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
05/10/2021	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08390 - MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇ	07472/00	3.098,04
				Total da Fonte:	3.098,04
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	07520/00	52.665,81
07/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	07521/00	2.928,96
07/10/2021	29/12/2023	060600210302002021673390390000	08480 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO	07522/00	1.043,24
				Total da Fonte:	56.638,01
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
08/10/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07549/00	254,25
				Total da Fonte:	254,25
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/10/2021	29/12/2023	080800215452003622363390390000	07983 - BENJAMIM RIBAS PAIVA - ME	07578/00	332,00
15/10/2021	29/12/2023	121200104121000722843390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07620/00	97,18
15/10/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07621/00	377,93
15/10/2021	29/12/2023	121200318122003822913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07622/00	1.170,17
15/10/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07623/00	1.359,16
15/10/2021	29/12/2023	080800215451003622283390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07624/00	569,90
15/10/2021	29/12/2023	080800215451003622283390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07625/00	2.517,40
15/10/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07626/00	621,73
15/10/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07627/00	6.376,55
15/10/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07628/00	2.157,64
15/10/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07628/00	273,89
				Total da Fonte:	15.853,55
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
15/10/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07629/00	166,98
15/10/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07630/00	17.598,57
				Total da Fonte:	17.765,55
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07631/00	170,23
15/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07632/00	1.284,30
15/10/2021	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07633/00	48,29
15/10/2021	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07634/00	1.964,32
				Total da Fonte:	3.467,14
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social					
15/10/2021	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07637/00	982,76
15/10/2021	29/12/2023	070700208244002521913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07638/00	2.052,24
				Total da Fonte:	3.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 33 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/10/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07639/00	877,67
15/10/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07640/00	4.694,00
15/10/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07641/00	470,17
15/10/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07642/00	395,84
				Total da Fonte:	6.437,68
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
15/10/2021	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07643/00	316,85
15/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07644/00	1.767,50
				Total da Fonte:	2.084,35
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07645/00	1.762,07
				Total da Fonte:	1.762,07
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
15/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07647/00	188,60
				Total da Fonte:	188,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/10/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	07650/00	88,90
15/10/2021	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07662/00	3.428,14
15/10/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	07663/00	290,69
20/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06768 - PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	07763/00	414,50
21/10/2021	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08962 - EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA 57199043104	07826/00	507,78
				Total da Fonte:	4.730,01
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	07862/00	261,32
				Total da Fonte:	261,32
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	07910/00	943,80
28/10/2021	29/12/2023	080800215451003622283390300000	05462 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA	08138/00	3.052,00
28/10/2021	29/12/2023	080800326782003722423390300000	06680 - G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP	08141/00	7.425,00
				Total da Fonte:	11.420,80
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	08151/00	384,60
				Total da Fonte:	384,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08584 - KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	08153/00	3.944,50
28/10/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	05903 - MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPI	08155/00	3.005,60
				Total da Fonte:	6.950,10
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/10/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08159/00	308,57
				Total da Fonte:	308,57
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07573 - ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	08167/00	142,00
28/10/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08584 - KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	08169/00	104,20
28/10/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	08171/00	137,00
28/10/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	08173/00	424,09
28/10/2021	29/12/2023	050500512367001420923390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	08196/00	187,00
29/10/2021	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08230/00	72,90
				Total da Fonte:	1.067,19
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
03/11/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	08266/00	1.685,23
				Total da Fonte:	1.685,23
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/11/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	08267/00	926,14
				Total da Fonte:	926,14
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
04/11/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	08286/00	269,70
				Total da Fonte:	269,70
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/11/2021	29/12/2023	080800215451003610804490510000	03956 - LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME	08307/00	6.776,28
05/11/2021	29/12/2023	060600210122001821233390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	08314/00	3.740,00
				Total da Fonte:	10.516,28
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recueros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
08/11/2021	29/12/2023	07070020824400252213390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	08351/00	55,81
				Total da Fonte:	55,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 34 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/11/2021	29/12/2023	080800215451003622283390390000	07358 - A. JESUS DOS SANTOS-ME	08386/00	930,00
09/11/2021	29/12/2023	050500727812001721063390390000	00053 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE	08391/00	6.553,23
				Total da Fonte:	7.483,23
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
10/11/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	08422/00	2.475,00
11/11/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08129 - BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINA	08446/00	3.695,12
				Total da Fonte:	6.170,12
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
11/11/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	08452/00	2.799,82
12/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	08486/00	3.875,40
				Total da Fonte:	6.675,22
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
12/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08488/00	361,60
12/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	08492/00	700,00
				Total da Fonte:	1.061,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07791 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LT	08493/00	274,00
				Total da Fonte:	274,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
12/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08498/00	16,00
				Total da Fonte:	16,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/11/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08506/00	9.522,95
16/11/2021	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08911 - NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	08517/00	693,00
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	08518/00	212,00
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	08519/00	20,40
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	08520/00	5,40
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	00393 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	08521/00	427,60
16/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	08522/00	156,25
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08523/00	18,00
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08524/00	37,20
16/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08527/00	276,00
18/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08569/00	3.360,00
19/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	08616/00	470,00
				Total da Fonte:	15.198,80
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
19/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08618/00	210,00
				Total da Fonte:	210,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/11/2021	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08619/00	221,04
19/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA I	08620/00	3.300,00
				Total da Fonte:	3.521,04
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08630/00	2.049,40
				Total da Fonte:	2.049,40
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	08632/00	355,20
				Total da Fonte:	355,20
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	08635/00	80,00
				Total da Fonte:	80,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	08637/00	105,00
				Total da Fonte:	105,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	08639/00	810,00
				Total da Fonte:	810,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	08641/00	672,00
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08911 - NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODU	08651/00	638,50
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002310434490510000	08591 - DIGNA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	08652/00	55.141,36
22/11/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	08666/00	84,00
				Total da Fonte:	56.535,86
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 35 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09196 - INSTITUTO LIONS DA VISAO	08675/00	42.000,00
				Total da Fonte:	42.000,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09196 - INSTITUTO LIONS DA VISAO	08677/00	18.090,00
22/11/2021	29/12/2023	060600210122001821273390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08679/00	57,37
22/11/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	08683/00	69,67
				Total da Fonte:	18.217,04
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
23/11/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	08695/00	873,40
				Total da Fonte:	873,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
23/11/2021	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR	08718/00	1.875,00
				Total da Fonte:	1.875,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/11/2021	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08915 - W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPPP	08734/00	4.069,00
26/11/2021	29/12/2023	050500212361001310244490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	08786/00	597,76
26/11/2021	29/12/2023	050500112122001120373390390000	05682 - ELZA FERREIRA NERES - ME	08787/00	240,00
26/11/2021	29/12/2023	060600210122001821273390390000	08642 - R.D. ESTEVAO FERREIRA	08795/00	1.652,40
29/11/2021	29/12/2023	060600210302002021593390300000	08915 - W.N. DIAGNOSTICA EIRELI-EPPP	08950/00	5.400,00
				Total da Fonte:	11.959,16
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
29/11/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	08868 - PNEUS VIA NOBRE LTDA	08954/00	3.088,00
				Total da Fonte:	3.088,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
30/11/2021	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	09086/00	8,80
				Total da Fonte:	8,80
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
30/11/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	09087/00	11,52
				Total da Fonte:	11,52
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/12/2021	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09112/00	122,19
01/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	09113/00	103,68
01/12/2021	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	09116/00	45,54
01/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	09117/00	2.260,42
01/12/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09119/00	95,69
01/12/2021	29/12/2023	050500727812001721063390300000	07741 - P. MOREIRA LIMA COM.E SERV.EIRELI-ME	09124/00	4.612,40
01/12/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09125/00	138,64
				Total da Fonte:	7.378,56
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
01/12/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09113 - CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUT	09132/00	2.718,00
				Total da Fonte:	2.718,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/12/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09139/00	2.759,12
				Total da Fonte:	2.759,12
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
02/12/2021	29/12/2023	070700208244002522113390300000	08453 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI	09141/00	255,29
				Total da Fonte:	255,29
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/12/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09143/00	1.042,48
02/12/2021	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09144/00	47,32
				Total da Fonte:	1.089,80
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
02/12/2021	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09145/00	1.059,28
				Total da Fonte:	1.059,28
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	09150/00	300,40
03/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	09152/00	310,00
06/12/2021	29/12/2023	121200217512001022893390390000	08649 - N. S. DA SILVA	09177/00	2.100,00
				Total da Fonte:	2.710,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/12/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09309/00	219,48
				Total da Fonte:	219,48
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/12/2021	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09361/00	344,63

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 36 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2021					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/12/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09408/00	62,72
13/12/2021	29/12/2023	060600210122001821233390300000	09096 - ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA	09415/00	15.730,00
13/12/2021	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09418/00	11.042,64
				Total da Fonte:	27.179,99
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
13/12/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09426/00	4.480,00
				Total da Fonte:	4.480,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/12/2021	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09427/00	5.500,00
				Total da Fonte:	5.500,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
13/12/2021	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09431/00	339,63
				Total da Fonte:	339,63
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
13/12/2021	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09455/00	29.593,40
13/12/2021	29/12/2023	080800104122000510784490520000	08803 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09456/00	88.191,00
				Total da Fonte:	117.784,40
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recuros do Fundo Nacional de Assistencia Social					
14/12/2021	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09478/00	1.366,91
				Total da Fonte:	1.366,91
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	09479/00	2.999,00
14/12/2021	29/12/2023	090900120606003222463371700000	05406 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECC	09528/00	291,83
15/12/2021	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	09582/00	136,50
17/12/2021	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09621/00	228,84
30/12/2021	29/12/2023	121200104121000722843390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09954/00	874,50
30/12/2021	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09955/00	711,72
30/12/2021	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09956/00	93,45
				Total da Fonte:	5.335,84
Total no Exercício:					2.317.810,04
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/01/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07844 - ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	00020/00	7.800,00
07/01/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	05462 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA	00069/00	14.347,27
19/01/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	00214/00	200,00
24/01/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	00319/00	545,00
24/01/2022	29/12/2023	06060021030200221543390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	00327/00	272,50
				Total da Fonte:	23.164,77
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
24/01/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08887 - N CARRER EIRELI	00338/00	1.741,80
31/01/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	00751/00	540,00
				Total da Fonte:	2.281,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/02/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	00976/00	360,10
08/02/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	00977/00	169,20
08/02/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	03485 - EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA	00980/00	2.204,12
08/02/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	00981/00	149,00
11/02/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	01089/00	9.014,58
				Total da Fonte:	11.897,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
16/02/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	01165/00	7,30
				Total da Fonte:	7,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/02/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08957 - ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	01664/00	22.240,54
07/03/2022	29/12/2023	070700208244002523023390320000	06001 - J A C DE LIMA - ME	01863/00	2.705,26
07/03/2022	29/12/2023	070700208244002523023390320000	06001 - J A C DE LIMA - ME	01869/00	2.705,26
09/03/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	01978/00	390,00
09/03/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	01979/00	177,00
17/03/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	08216 - TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACAO	02161/12	7.237,50
				Total da Fonte:	35.455,56
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
21/03/2022	29/12/2023	0606002103020020221543390300000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	02212/00	1.742,58
				Total da Fonte:	1.742,58
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 37 de 47

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
21/03/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08327 - S.F DE QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA	02213/00	3.443,58
				Total da Fonte:	3.443,58
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/03/2022	29/12/2023	040400104123000620313390390000	07560 - FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP -	02224/00	0,17
				Total da Fonte:	0,17
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
25/03/2022	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	02294/00	2.880,28
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07733 - GERALDO GONÇALVES DA SILVA	02295/00	2.747,52
25/03/2022	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	02296/00	696,39
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07730 - MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	02297/00	2.991,42
25/03/2022	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07729 - EDGAR REINALDO R. EHLE	02299/00	3.188,38
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07729 - EDGAR REINALDO R. EHLE	02300/00	9.767,28
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07734 - ADELSON AUGUSTO DA SILVA	02301/00	1.731,24
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07487 - EDINEUZA RODRIGUES DA SILVA	02305/00	910,04
25/03/2022	29/12/2023	050500212306001320553390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	02306/00	439,70
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	08350 - CLAUDIA MOREIRA ALVES	02307/00	429,18
25/03/2022	29/12/2023	050500212306001320553390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	02308/00	1.794,93
25/03/2022	29/12/2023	050500312306001220613390300000	07919 - CAMILO MOREIRA DA SILVA	02309/00	2.757,60
				Total da Fonte:	30.333,96
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
28/03/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	09066 - DISNORMA COM. ATACAD. DE MEDICA. E MATEF	02352/00	10,20
28/03/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	02353/00	25,75
				Total da Fonte:	35,95
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/03/2022	29/12/2023	121200104121000722843390390000	05933 - SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA I	02385/00	120.000,00
05/04/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	09022 - ANDREIA FLECK MACHADO	02817/09	3.000,00
06/04/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06680 - G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP	02868/00	8.515,00
11/04/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	02978/00	33,83
11/04/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	02978/00	4,97
				Total da Fonte:	131.553,80
Fonte: 17010000000 - O. Transf. Conv. ou Inst. de Congeneres dos Estados					
11/04/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	02979/00	1.657,27
				Total da Fonte:	1.657,27
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/04/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07989 - L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORM/	03206/00	3.450,00
				Total da Fonte:	3.450,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
26/04/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	03247/00	93,60
28/04/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06547 - SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAUDE.	03546/00	300,00
28/04/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06547 - SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAUDE.	03547/00	250,00
04/05/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	03743/00	306,00
				Total da Fonte:	949,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
04/05/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06768 - PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	03750/00	8.292,15
06/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	03817/08	1.000,00
06/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	03817/09	1.000,00
06/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	03817/10	1.000,00
06/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	03817/11	1.000,00
06/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTD/	03817/12	1.000,00
06/05/2022	29/12/2023	080800215452003622363390300000	06768 - PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	03822/00	5.715,00
09/05/2022	29/12/2023	080800215452003622363390390000	09143 - EDILA LORRAIN DOS SANTOS RIOS 0608312312	03865/00	3.627,00
				Total da Fonte:	22.634,15
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
10/05/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08729 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	03874/00	240,00
12/05/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	03953/00	44,80
12/05/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	06649 - FERNANDA GONÇALVES SANTOS 02271937175	03962/00	138,00
				Total da Fonte:	422,80
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/05/2022	29/12/2023	030300104122000320213390390000	08609 - E. A. CAMPOS MORELLI & CIA LTDA	03992/00	269,00
				Total da Fonte:	269,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
17/05/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	04030/00	7.800,88
				Total da Fonte:	7.800,88
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
17/05/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	04031/00	12.958,45

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 38 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e				Total da Fonte:	12.958,45
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/05/2022	29/12/2023	111100104122000522683390390000	08609 - E. A. CAMPOS MORELLI & CIA LTDA	04081/00	528,00
				Total da Fonte:	528,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
19/05/2022	29/12/2023	060600210301001921373390300000	09339 - JB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	04082/00	56,66
				Total da Fonte:	56,66
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
19/05/2022	29/12/2023	060600210302002021843371700000	02546 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA RE	04086/00	10.394,50
				Total da Fonte:	10.394,50
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
20/05/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	09110 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA	04121/00	98,00
23/05/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERR	04144/00	990,37
				Total da Fonte:	1.088,37
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
27/05/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	04286/00	2.824,40
				Total da Fonte:	2.824,40
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/05/2022	29/12/2023	020200104122000220083390390000	07894 - DISVECO LTDA	04300/00	0,02
				Total da Fonte:	0,02
Fonte: 25400000000 - Transferencias do FUNDEB - SUPERAVIT					
01/06/2022	29/12/2023	050500412361001310254490510000	08645 - R.C. MARCAL EIRELI	04612/00	8.033,11
				Total da Fonte:	8.033,11
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
02/06/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	04633/00	106,72
				Total da Fonte:	106,72
Fonte: 17010000000 - O. Transf. Conv. ou Inst. de Congeneres dos Estados					
02/06/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08390 - MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇ	04641/00	999,44
				Total da Fonte:	999,44
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
03/06/2022	29/12/2023	080800215451003622833903000000	06768 - PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	04672/00	5.073,65
				Total da Fonte:	5.073,65
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
03/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07822 - RINALDI & COGO LTDA-ME	04695/00	364,00
				Total da Fonte:	364,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/06/2022	29/12/2023	030300104122000320213390390000	09391 - W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI	04704/03	5.630,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	07284 - ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA	04732/12	3.324,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08017 - ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	04733/12	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08969 - ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	04734/08	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08969 - ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	04734/09	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08969 - ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	04734/10	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08969 - ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	04734/11	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08969 - ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	04734/12	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08970 - LUANA DE CAMPOS GIACOMO	04735/12	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08971 - SYNTIA FABIELLA DA SILVA MARINHO	04736/08	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08971 - SYNTIA FABIELLA DA SILVA MARINHO	04736/09	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08971 - SYNTIA FABIELLA DA SILVA MARINHO	04736/10	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08971 - SYNTIA FABIELLA DA SILVA MARINHO	04736/11	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	08971 - SYNTIA FABIELLA DA SILVA MARINHO	04736/12	1.768,00
06/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390360000	09367 - BARBARA GOMES AMORIM DA SILVA	04740/12	1.768,00
				Total da Fonte:	31.938,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
07/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	04762/00	1.074,60
07/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	04765/00	1.888,00
				Total da Fonte:	2.962,60
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/06/2022	29/12/2023	070700208244002623103390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	04867/00	2.608,72
13/06/2022	29/12/2023	080800326782003722374490510000	09037 - L C GUEDES EIRELI	04898/00	6.731,70
13/06/2022	29/12/2023	080800326782003722374490510000	09037 - L C GUEDES EIRELI	04900/00	1.442,51
				Total da Fonte:	10.782,93
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
13/06/2022	29/12/2023	080800326782003722374490510000	09037 - L C GUEDES EIRELI	04901/00	8.225,87
				Total da Fonte:	8.225,87

www.duralalexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 39 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
14/06/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	04941/00	2.190,00
14/06/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	04944/00	3.022,28
14/06/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	04946/00	149,04
14/06/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	04950/00	281,00
				Total da Fonte:	5.642,32
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
15/06/2022	29/12/2023	060600210302002021593390390000	09172 - LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITAC	04969/00	1.842,00
				Total da Fonte:	1.842,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
15/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06486 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	04990/00	360,00
20/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06866 - BERTONCELLO E FACIU	05013/00	700,00
20/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	05015/00	3,64
20/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	05017/00	3.433,44
				Total da Fonte:	4.497,08
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
20/06/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08957 - ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	05025/00	77.772,82
20/06/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	05028/00	47,00
				Total da Fonte:	77.819,82
Fonte: 16600000000 - Transferencia de Recurso do Fundo Nacional de Assistencia Social					
23/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07846 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05138/00	1.315,30
				Total da Fonte:	1.315,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/06/2022	29/12/2023	070700108122002421863390300000	07846 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	05157/00	2.118,20
				Total da Fonte:	2.118,20
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
24/06/2022	29/12/2023	060600210304002121703390390000	08823 - NEO COMUNICACAO VISUAL	05168/00	1.200,00
27/06/2022	29/12/2023	060600210302002021593390390000	09172 - LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITAC	05209/00	1.471,00
27/06/2022	29/12/2023	060600210302002021593390390000	09172 - LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITAC	05210/00	1.195,00
27/06/2022	29/12/2023	060600210302002021593390390000	09172 - LABORSAN - ANALISES LABORATORIAIS LIMITAC	05211/00	1.116,00
				Total da Fonte:	4.982,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
27/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06680 - G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP	05231/00	1.456,28
27/06/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06680 - G. BORGES PEREIRA EIRELLI - EPP	05232/00	308,70
				Total da Fonte:	1.764,98
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/06/2022	29/12/2023	070700108122002421863390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	05254/00	198,60
28/06/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	05255/00	24,00
28/06/2022	29/12/2023	070700208244002623103390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	05256/00	24,00
30/06/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	05476/00	116,92
30/06/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	09379 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LT	05496/00	54,50
				Total da Fonte:	418,02
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
04/07/2022	29/12/2023	060600210301001921373390300000	08398 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS	05594/00	17.611,20
				Total da Fonte:	17.611,20
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
06/07/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09196 - INSTITUTO LIONS DA VISAO	05661/00	3.190,00
07/07/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06453 - C.A.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05719/00	545,65
07/07/2022	29/12/2023	060600210122001821273390390000	09057 - SHOPPING TACOGRAFOS E ACESSORIOS PARA	05728/00	80,00
07/07/2022	29/12/2023	060600210122001821273390390000	09057 - SHOPPING TACOGRAFOS E ACESSORIOS PARA	05729/00	360,00
				Total da Fonte:	4.175,65
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
07/07/2022	29/12/2023	030300104122000320213390390000	09041 - FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA	05736/00	100,00
08/07/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08361 - FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ	05744/00	1.840,00
08/07/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	05745/00	692,50
				Total da Fonte:	2.632,50
Fonte: 15690000000 - Outras transferencias de recursos do FNDE					
08/07/2022	29/12/2023	050500212361001320493390390000	09388 - VALCI JOSE DE ARAUJO 45276650144	05757/00	1.116,00
				Total da Fonte:	1.116,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
11/07/2022	29/12/2023	080800326782003722403390390000	07141 - MEC-HIDRAV MECANICA HIDRAULICA LTDA - ME	05802/00	1.565,41
11/07/2022	29/12/2023	080800215452003622363390390000	08236 - ELINALDO DOMINGOS FLOR - ME	05804/00	309,00
14/07/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	05896/00	390,27
				Total da Fonte:	2.264,68
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 40 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
18/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	05975/00	1.460,00
18/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05980/00	5.760,80
19/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	05998/00	204,58
				Total da Fonte:	7.425,38
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
19/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	05999/00	416,00
				Total da Fonte:	416,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
19/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	09110 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA	06000/00	330,00
20/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06041/00	4,00
				Total da Fonte:	334,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
21/07/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	06079/00	250,20
				Total da Fonte:	250,20
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
21/07/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	07628 - ANDRE LUIZ TIEN LIRIO 04038172180	06080/00	2.550,00
22/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	06094/00	2,10
22/07/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06095/00	347,20
27/07/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	08726 - CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	06187/00	3.942,00
				Total da Fonte:	6.841,30
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
27/07/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06192/00	29,90
27/07/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	08991 - IRM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	06215/00	990,00
				Total da Fonte:	1.019,90
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
27/07/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	00406 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	06218/00	561,11
				Total da Fonte:	561,11
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/07/2022	29/12/2023	070700208244002523023390390000	06001 - J A C DE LIMA - ME	06230/00	1.540,00
27/07/2022	29/12/2023	070700208244002523023390390000	06001 - J A C DE LIMA - ME	06231/00	1.540,00
				Total da Fonte:	3.080,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/07/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09379 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LT	06330/00	301,00
				Total da Fonte:	301,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
28/07/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	06331/00	12.038,20
				Total da Fonte:	12.038,20
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
28/07/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09378 - ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	06333/00	571,28
				Total da Fonte:	571,28
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/07/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTICC	06335/00	382,00
				Total da Fonte:	382,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
28/07/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	06336/00	1.436,00
				Total da Fonte:	1.436,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
02/08/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	09189 - GUIMARAES AGRICOLA LTDA	06551/00	602,00
				Total da Fonte:	602,00
Fonte: 26020000800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus					
02/08/2022	29/12/2023	060600210302004023173390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	06565/00	2.058,00
02/08/2022	29/12/2023	060600210302004023173390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	06567/00	174,45
				Total da Fonte:	2.232,45
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
03/08/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	06597/00	25,20
08/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09417 - CARDIOCINE INSTITUTO DE INTERVENCAO CAR	06723/00	1.800,00
08/08/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	04820 - J. ANDERSON DA SILVA -ME	06724/00	496,00
				Total da Fonte:	2.321,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
08/08/2022	29/12/2023	121200217512001022893390390000	07952 - COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SAN	06727/00	7.936,32
				Total da Fonte:	7.936,32
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
08/08/2022	29/12/2023	060600210122001821273390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	06734/00	963,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
 Hora.: 15:06:48
 Página.: 41 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
				Total da Fonte:	963,70
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
08/08/2022	29/12/2023	060600210304002121703390390000	08116 - R ANTONIO CUSTODIO - ME	06735/00	424,00
08/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09196 - INSTITUTO LIONS DA VISAO	06744/00	3.190,00
				Total da Fonte:	3.614,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
08/08/2022	29/12/2023	060600210122001821273390390000	09353 - REVISAO AUTO MECANICA E PECAS AUTOMOTIV/	06747/00	625,24
				Total da Fonte:	625,24
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
10/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	06801/00	1.550,00
				Total da Fonte:	1.550,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
10/08/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	06806/00	201,00
				Total da Fonte:	201,00
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
11/08/2022	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08389 - TATIANE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	06838/00	183,00
11/08/2022	29/12/2023	080800326782003722403390390000	08389 - TATIANE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	06839/00	519,72
				Total da Fonte:	702,72
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
11/08/2022	29/12/2023	080800326782003722403390390000	07141 - MEC-HIDRAV MECANICA HIDRAULICA LTDA - ME	06841/00	762,30
11/08/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08100 - EDER J.DOS SANTOS E CIA LTDA	06855/00	92,36
				Total da Fonte:	854,66
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
12/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	06902/00	970,00
				Total da Fonte:	970,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/08/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	06963/00	188,65
				Total da Fonte:	188,65
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
16/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	06980/00	917,00
				Total da Fonte:	917,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
16/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	06986/00	119,60
19/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09178 - NONATO DA SILVA & CIA LTDA	07056/00	140,40
				Total da Fonte:	260,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
19/08/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06453 - C.A.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07062/00	54,99
23/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	07140/00	497,88
				Total da Fonte:	552,87
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
23/08/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	07142/00	105,50
				Total da Fonte:	105,50
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
24/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07163/00	38,97
24/08/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07165/00	185,47
				Total da Fonte:	224,44
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/08/2022	29/12/2023	121200104121000711104490520000	00720 - PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	07225/00	829,00
				Total da Fonte:	829,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
26/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543190940000	09433 - MARIA EDVANIA DA COSTA	07265/00	16.389,59
29/08/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	09346 - ARAUJO & CANHOTO SOCIEDADE MEDICA	07409/00	350,00
				Total da Fonte:	16.739,59
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
30/08/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08957 - ORION CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA	07483/00	7.906,61
				Total da Fonte:	7.906,61
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/08/2022	29/12/2023	080800215451003622284490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	07484/00	516,85
				Total da Fonte:	516,85
Fonte: 17000000000 - Outras Transferencia de convenio ou Instrumentos Congeneres da União					
30/08/2022	29/12/2023	080800215451003622284490510000	07491 - ART COLOR SERVICOS LTDA	07485/00	10.840,82
				Total da Fonte:	10.840,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 42 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
31/08/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08534 - C.A.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAI	07548/00	150,00
				Total da Fonte:	150,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
01/09/2022	29/12/2023	080800215451003610794490510000	08390 - MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇ	07590/00	2.695,36
				Total da Fonte:	2.695,36
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
01/09/2022	29/12/2023	060600210122001821273390390000	07972 - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE,	07598/00	8.500,00
				Total da Fonte:	8.500,00
Fonte: 16210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS do governo Estadual					
06/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09178 - NONATO DA SILVA & CIA LTDA	07702/00	79,00
				Total da Fonte:	79,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
09/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07755/00	294,50
				Total da Fonte:	294,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
12/09/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07776/00	123,30
15/09/2022	29/12/2023	040400104123000620313390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	07857/00	167,55
				Total da Fonte:	290,85
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
16/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	07880/00	126,44
16/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09401 - PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA	07881/00	24,12
				Total da Fonte:	150,56
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/09/2022	29/12/2023	070700208244002623103390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	07916/00	100,35
16/09/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	07917/00	153,40
19/09/2022	29/12/2023	050500727812001721063390300000	09018 - ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	07934/00	1.062,00
				Total da Fonte:	1.315,75
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
19/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	01805 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	07947/00	3.289,00
				Total da Fonte:	3.289,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
19/09/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	07948/00	21,80
				Total da Fonte:	21,80
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
19/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	01805 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	07949/00	1.598,00
19/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	06823 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PE	07953/00	14,91
20/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	07565 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	07979/00	251,00
				Total da Fonte:	1.863,91
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
22/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	08034/00	4.141,00
				Total da Fonte:	4.141,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
23/09/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA L	08098/00	6.500,00
23/09/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA L	08099/00	5.802,32
27/09/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA L	08126/00	5.950,00
				Total da Fonte:	18.252,32
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
27/09/2022	29/12/2023	090900120122000522453390390000	07139 - RIHANA THAIS BRITO SOARES COMERCIO ME	08142/00	262,00
				Total da Fonte:	262,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
28/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	08179/00	5.329,55
29/09/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08345/00	481,18
				Total da Fonte:	5.810,73
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
30/09/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	09110 - COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA	08370/00	17.850,00
30/09/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08371/00	5.530,00
30/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	01805 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	08422/00	170,00
30/09/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	00733 - LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI	08424/00	135,00
03/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	07927 - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - ME	08463/00	0,40
				Total da Fonte:	23.685,40
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
03/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	07927 - REGIMAR MOREIRA DA COSTA - ME	08466/00	2.970,00
				Total da Fonte:	2.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 43 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
06/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08727 - PRO-REMEDIOS DIST DE PROD. FARMACEUTIC	08548/00	224,00
10/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08537 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	08600/00	48,75
10/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08601/00	758,50
10/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08602/00	122,50
10/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08608/00	5,00
10/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD.	08609/00	1.980,00
				Total da Fonte:	3.138,75
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
10/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08618/00	224,70
				Total da Fonte:	224,70
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
10/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08624/00	9.465,82
10/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	06486 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	08627/00	257,00
11/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08532 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	08647/00	160,00
				Total da Fonte:	9.882,82
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08651/00	224,00
				Total da Fonte:	224,00
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
11/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	08652/00	661,50
11/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	00406 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	08654/00	60,00
11/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	08036 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	08656/00	920,00
				Total da Fonte:	1.641,50
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	08659/00	1.181,50
11/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	08660/00	2.513,80
				Total da Fonte:	3.695,30
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
11/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	06486 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	08677/00	29,00
				Total da Fonte:	29,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
11/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06217 - TECKI9 ENERGIA EIRELI	08678/00	288,40
				Total da Fonte:	288,40
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
11/10/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	08690/00	334,50
13/10/2022	29/12/2023	0404001041230006203433903900000	08544 - MAXIMUS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA	08718/00	106.768,92
13/10/2022	29/12/2023	0808003267820037224033903000000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	08729/00	1.294,15
				Total da Fonte:	108.397,57
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut.das ações e					
14/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	08735/00	5.950,00
				Total da Fonte:	5.950,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/10/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	08749/00	33,00
14/10/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	09178 - NONATO DA SILVA & CIA LTDA	08770/00	87,68
				Total da Fonte:	120,68
Fonte: 17510000000 - Recursos da COSIPContribuição para o custeio da Iluminação Pública					
21/10/2022	29/12/2023	121200217512001022893390390000	08549 - MARIA IZALTEINA ALVES DA SILVA	08926/00	638,00
				Total da Fonte:	638,00
Fonte: 25001001000 - SUPERAVIT EDUCAÇÃO					
24/10/2022	29/12/2023	050500212361001311284490510000	08644 - GLOBAL SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	08965/00	257.764,78
				Total da Fonte:	257.764,78
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
26/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	08425 - JOSE GILSON VIANA MOURA	09027/00	0,90
				Total da Fonte:	0,90
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
26/10/2022	29/12/2023	080800215451003622283390300000	00276 - PEDREIRA TANGARA LTDA	09129/00	846,00
				Total da Fonte:	846,00
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
27/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	09132/00	354,00
27/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	09135/00	1.161,28
27/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	09136/00	1.260,00
27/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08880 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	09140/00	2.510,98
27/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAC	09141/00	315,00
27/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08584 - KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	09144/00	379,90

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 44 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
27/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	09146/00	2.382,08
27/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	09149/00	699,00
				Total da Fonte:	9.062,24
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
27/10/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	00393 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	09152/00	5.400,00
				Total da Fonte:	5.400,00
Fonte: 16000000000 - transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco manut,das ações e					
27/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08958 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	09155/00	1.078,38
				Total da Fonte:	1.078,38
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2022	29/12/2023	080800215451003622283390300000	05462 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA	09184/00	39.780,00
				Total da Fonte:	39.780,00
Fonte: 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
28/10/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	07076 - CENTRO DE NEUROLOGIA E REABILITACAO NOC	09253/00	2.000,00
				Total da Fonte:	2.000,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09269/00	182,07
28/10/2022	29/12/2023	040400104123000620343390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09271/00	621,19
28/10/2022	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09272/00	510,75
28/10/2022	29/12/2023	121200318122003822913390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09273/00	2.906,15
				Total da Fonte:	4.220,16
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
28/10/2022	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09274/00	163,99
				Total da Fonte:	163,99
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09275/00	811,57
28/10/2022	29/12/2023	121200104121000722843390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09276/00	332,04
28/10/2022	29/12/2023	0707001081220002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09277/00	1.435,45
28/10/2022	29/12/2023	070700208244002522113390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09278/00	1.150,45
28/10/2022	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09279/00	546,95
				Total da Fonte:	4.276,46
Fonte: 15750000000 - Outras transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação					
28/10/2022	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09280/00	343,50
				Total da Fonte:	343,50
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
28/10/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09282/00	1.253,98
				Total da Fonte:	1.253,98
Fonte: 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
28/10/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09283/00	30,22
28/10/2022	29/12/2023	060600210304002121703390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09284/00	672,63
28/10/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09285/00	656,98
28/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09286/00	379,23
28/10/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09287/00	1.988,36
28/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09289/00	316,01
31/10/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	00406 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	09348/00	15.370,00
31/10/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	07139 - RIHANA THAIS BRITO SOARES COMERCIO ME	09358/00	1.048,00
				Total da Fonte:	20.461,43
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
31/10/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09365/00	1.592,85
01/11/2022	29/12/2023	030300104122000320213390400000	07225 - MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	09444/00	3.000,00
				Total da Fonte:	4.592,85
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
03/11/2022	29/12/2023	050500312365001220644490510000	08645 - R.C. MARCAL EIRELI	09489/00	2.503,20
				Total da Fonte:	2.503,20
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
03/11/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	09512/00	2.467,10
				Total da Fonte:	2.467,10
Fonte: 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
04/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRON	09520/00	14.057,80
04/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09379 - COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LT	09522/00	2.430,60
04/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06889 - ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA -EIRELLE EPP	09523/00	2.360,00
04/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	09378 - ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	09525/00	444,90
08/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	09159 - WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	09600/00	1.950,00
08/11/2022	29/12/2023	060600210122001821233390390000	09159 - WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	09603/00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 45 de 47

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
08/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	09159 - WIMS SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	09605/00	2.950,00
08/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	08133 - PNEU AR. COMERCIO DE PNEUS LTDA	09607/00	8.238,00
				Total da Fonte:	35.931,30
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
09/11/2022	29/12/2023	080800326782003722374490510000	09037 - L C GUEDES EIRELI	09620/00	1.949,08
09/11/2022	29/12/2023	080800326782003722374490510000	09037 - L C GUEDES EIRELI	09638/00	1.743,31
16/11/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	09735/00	898,80
				Total da Fonte:	4.591,19
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
16/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09423 - C.O.T. - CLINICA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLC	09739/00	7.950,00
				Total da Fonte:	7.950,00
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
16/11/2022	29/12/2023	050500212361001320573390390000	05909 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CA	09749/00	735,00
				Total da Fonte:	735,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
16/11/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	09762/00	674,10
16/11/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	08457 - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTIC	09768/00	123,07
				Total da Fonte:	797,17
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
17/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09808/00	312,42
17/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09809/00	101,43
				Total da Fonte:	413,85
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
17/11/2022	29/12/2023	070700208244002623103390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09817/00	38,92
				Total da Fonte:	38,92
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
17/11/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09822/00	72,04
18/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06547 - SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAUDE.	09850/00	8.500,00
18/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09026 - UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	09875/00	37.500,00
21/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09303 - SAO MIGUEL PREV LTDA	09892/00	210,00
21/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06321 - BARBOSA E SOUSA LTDA - ME	09907/00	2.903,86
				Total da Fonte:	49.185,90
Fonte: 26210000000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos SUS governo Estadual					
22/11/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	04835 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	09918/00	33,60
				Total da Fonte:	33,60
Fonte: 15001002000 - SAUDE 15%					
22/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09196 - INSTITUTO LIONS DA VISAO	09936/00	11.990,00
22/11/2022	29/12/2023	060600210303002221443390320000	00393 - FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	09937/00	248,16
				Total da Fonte:	12.238,16
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
22/11/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09953/00	343,82
				Total da Fonte:	343,82
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
22/11/2022	29/12/2023	121200104121000722843390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	09954/00	1.396,00
23/11/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	09957/00	3.931,33
23/11/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	09958/00	1.691,10
				Total da Fonte:	7.018,43
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção					
23/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09026 - UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	09972/00	37.500,00
23/11/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09026 - UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	09973/00	10.500,00
24/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390390000	08514 - MARIA LUIZA P DE MATOS ME	09993/00	1.093,00
24/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	10004/00	813,15
				Total da Fonte:	49.906,15
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
24/11/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	10007/00	1.238,00
				Total da Fonte:	1.238,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
24/11/2022	29/12/2023	080800326782003722403390390000	07141 - MEC-HIDRAV MECANICA HIDRAULICA LTDA - ME	10010/00	1.130,40
				Total da Fonte:	1.130,40
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
24/11/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10026/00	1.406,45
24/11/2022	29/12/2023	050500212361001320573390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10029/00	7.676,08
				Total da Fonte:	9.082,53
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					

www.durallexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:06:48

Página.: 46 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/11/2022	29/12/2023	030300104122000320213390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10055/00	131,30
				Total da Fonte:	131,30
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
25/11/2022	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10056/00	103,90
				Total da Fonte:	103,90
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
25/11/2022	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10069/00	74,99
28/11/2022	29/12/2023	090900120122000522453390390000	09284 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	10098/00	696,65
				Total da Fonte:	771,64
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
29/11/2022	29/12/2023	060600210302002021593390300000	07565 - M.S. DIAGNOSTICA LTDA	10118/00	565,00
				Total da Fonte:	565,00
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
29/11/2022	29/12/2023	121200318122003822913390300000	04634 - LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTI	10121/00	63,60
29/11/2022	29/12/2023	121200318122003822913390300000	08572 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETROI	10136/00	77,85
				Total da Fonte:	141,45
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
29/11/2022	29/12/2023	060600210301001921303390300000	06741 - IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	10149/00	45,99
				Total da Fonte:	45,99
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
30/11/2022	29/12/2023	050500112122001120373390390000	03755 - DOMANI TANGARA DA SERRA	10348/00	1.042,69
				Total da Fonte:	1.042,69
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
30/11/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10404/00	1.695,21
01/12/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	07830 - L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	10409/00	269,10
				Total da Fonte:	1.964,31
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
01/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06716 - DATA MED LTDA	10417/00	1.736,69
01/12/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10431/00	2.911,18
01/12/2022	29/12/2023	060600210122001821233390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10432/00	93,92
				Total da Fonte:	4.741,79
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
05/12/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	10466/00	1.740,00
05/12/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08125 - NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AU	10467/00	1.784,00
				Total da Fonte:	3.524,00
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
06/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06716 - DATA MED LTDA	10502/00	46.678,03
				Total da Fonte:	46.678,03
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
06/12/2022	29/12/2023	030300104122000410094490520000	00720 - PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS	10524/00	799,50
				Total da Fonte:	799,50
Fonte: 17590000000 - recursos Vinculados a Fundos - FETHAB					
07/12/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	08652 - OLAPER COMERCIO E DISTRUIDORA DE LUBRIF	10544/00	328,26
				Total da Fonte:	328,26
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
08/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09284 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	10611/00	1.400,00
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06547 - SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAUDE.	10680/00	8.500,00
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06547 - SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAUDE.	10681/00	350,00
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	09083 - FLAVIA SANTIAGO BATTISTIN RAINIERI	10683/00	220,00
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06716 - DATA MED LTDA	10689/00	317,21
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	09493 - SIMONE ISANDRA DE SOUSA LTDA	10691/00	2.100,00
12/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	06716 - DATA MED LTDA	10692/00	317,21
13/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390390000	03513 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLIMPIA L	10748/00	7.000,00
13/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	09493 - SIMONE ISANDRA DE SOUSA LTDA	10750/00	1.748,00
				Total da Fonte:	21.952,42
Fonte: 15001001000 - EDUCAÇÃO 25%					
14/12/2022	29/12/2023	050500112122001120373390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10798/00	1.339,10
				Total da Fonte:	1.339,10
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
14/12/2022	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10820/00	2.900,00
14/12/2022	29/12/2023	121200217512001022893390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10824/00	10,53
				Total da Fonte:	2.910,53
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã					
15/12/2022	29/12/2023	060600210302002021543390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10861/00	458,44

www.duralexistemas.com.br

OR 8257



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
 Hora.: 15:06:49
 Página.: 47 de 47

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍO (21)Anulados

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2022					
Fonte: 26000000000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença					
				Total da Fonte:	458,44
Fonte: 15000000000 - Recursos nao vinculados de impostos					
15/12/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	00444 - BORRACHAO - COM DE ARTEFATOS DE BORRAC	10952/00	78,42
15/12/2022	29/12/2023	080800326782003722403390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	10953/00	78,41
15/12/2022	29/12/2023	090900120606003222463371700000	05406 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ECC	10957/00	157,46
19/12/2022	29/12/2023	080800215451003610804490510000	09268 - CIMEL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA	10974/00	12.302,50
28/12/2022	29/12/2023	020200104122000220083390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11200/00	370,42
30/12/2022	29/12/2023	030300104122000320213190940000	08335 - WEBER VIEIRA MARTINS	11357/00	11,00
30/12/2022	29/12/2023	090900120122000522453390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11358/00	14.340,00
30/12/2022	29/12/2023	070700108122002421863390300000	06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA I	11359/00	384,36
				Total da Fonte:	27.722,57
				Total no Exercício:	1.458.020,84
				Total Geral:	6.648.659,05

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:03:48
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2023

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2022:						
10/08/2022	08080021545100361079449051000015000000	08390-MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS	06793/00	0,00	122.537,95	122.537,95
02/06/2022	080800215451003610794490510000170100000	08390-MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS	04639/00	0,00	354.605,69	354.605,69
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2022:				0,00	477.143,64	477.143,64
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2023:						
02/01/2023	030300104122000320213390390000150000000	07957-GESTAO MT ASSESSORIA LTDA	00031/12	2.373,03	0,00	2.373,03
31/01/2023	04040010412300620313190130000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	00729/00	157,27	0,00	157,27
30/03/2023	030300104122000320213390390000150000000	07225-MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	02669/09	5.200,00	0,00	5.200,00
10/10/2023	020200104122000220083390390000150000000	06920-DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME	08959/00	11.431,00	0,00	11.431,00
31/10/2023	030300104122000320213390390000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09535/00	179,52	0,00	179,52
31/10/2023	090900120122000522453390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09540/00	3.897,98	0,00	3.897,98
31/10/2023	121200318122003822913390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09558/00	233,36	0,00	233,36
31/10/2023	070700108122002421863390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09559/00	241,22	0,00	241,22
31/10/2023	080800326782003722403390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09561/00	5.196,83	0,00	5.196,83
31/10/2023	121200217512001022893390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09565/00	821,44	0,00	821,44
31/10/2023	121200104121000722843390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09586/00	508,82	0,00	508,82
29/11/2023	030300104122000320213390390000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10368/00	1.080,01	0,00	1.080,01
29/11/2023	0202001041220002200833903900000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10370/00	1.635,65	0,00	1.635,65
04/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10655/00	581,16	0,00	581,16
08/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	06741-IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI ME	10852/00	446,97	0,00	446,97
14/12/2023	090900120122000522453390300000150000000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10983/00	5.300,88	0,00	5.300,88
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11289/00	353,60	0,00	353,60
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11290/00	664,80	0,00	664,80
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11291/00	664,80	0,00	664,80
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11292/00	664,80	0,00	664,80
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11293/00	600,00	0,00	600,00
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11294/00	600,00	0,00	600,00
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11295/00	353,60	0,00	353,60
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11296/00	664,80	0,00	664,80
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11297/00	359,20	0,00	359,20
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11298/00	353,60	0,00	353,60
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11299/00	353,60	0,00	353,60
28/12/2023	070700108122002421863390300000150000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11300/00	353,60	0,00	353,60
29/12/2023	040400128846000890043390470000150000000	01319-MINISTERIO DA FAZENDA.RECEITA FEDERAL	11320/00	47.440,29	0,00	47.440,29
28/02/2023	050500512367001420983390300000150010011	09151-ELLEN FERREIRA LIMA	01646/06	0,01	0,00	0,01
09/05/2023	0505002123610013205733903900000150010011	09095-RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	04079/00	1,00	0,00	1,00
31/10/2023	050500112122001120373390300000150010011	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09563/00	262,25	0,00	262,25
06/12/2023	050500112122001120373390300000150010011	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10719/00	541,64	0,00	541,64
27/12/2023	050500112122001120373390300000150010011	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11235/00	2.261,54	0,00	2.261,54
27/12/2023	0505002123610013204993191130000150010011	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11236/00	23.011,77	0,00	23.011,77
27/12/2023	050500312365001220703191130000150010011	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11237/00	3.072,09	0,00	3.072,09
28/12/2023	050500512367001420983390300000150010011	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11301/00	633,96	0,00	633,96
28/12/2023	050500512367001420983390300000150010011	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11302/00	633,96	0,00	633,96
07/03/2023	060600210122001821233390390000150010021	09561-LILIAN R. L. RANGEL LTDA	01897/00	350,00	0,00	350,00
10/04/2023	060600210302002021543390390000150010021	08991-IRM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	03065/00	21.518,64	0,00	21.518,64
10/05/2023	060600210302002021543390390000150010021	08411-RETIFICA LIONS EIRELI	04119/00	0,60	0,00	0,60
06/06/2023	060600210303002210654490520000150010021	09625-C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	04987/00	26.961,19	0,00	26.961,19
09/08/2023	060600210122001821233390390000150010021	08726-CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA	07087/00	4.428,00	0,00	4.428,00
31/10/2023	060600210304002121703390300000150010021	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09566/00	8,79	0,00	8,79
13/11/2023	060600210122001821273390300000150010021	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	09818/00	3.534,08	0,00	3.534,08
16/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	08378-MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	09930/00	5.037,50	0,00	5.037,50
17/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	08378-MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	09953/00	4.858,75	0,00	4.858,75
17/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	03666-MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.	09959/00	8.710,00	0,00	8.710,00
17/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	08528-LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	09963/00	965,03	0,00	965,03
22/11/2023	060600210301001921303390300000150010021	08361-FACILIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	10049/00	10.360,00	0,00	10.360,00
24/11/2023	060600210303002221443390320000150010021	08036-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10126/00	2.074,01	0,00	2.074,01
24/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	09669-NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE	10137/00	2.440,36	0,00	2.440,36
27/11/2023	060600210303002221443390300000150010021	02972-DAMIL	10168/00	13.683,80	0,00	13.683,80
27/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	08378-MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	10181/00	4.081,25	0,00	4.081,25
28/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	06768-PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	10192/00	4.740,83	0,00	4.740,83
28/11/2023	060600210302002021543390300000150010021	08378-MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	10332/00	1.730,75	0,00	1.730,75
28/11/2023	060600210301001921303390300000150010021	09628-G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO	10333/00	3.996,61	0,00	3.996,61
28/11/2023	060600210301001921303390300000150010021	06768-PATRICIO DO CARMO E VIEL LTDA - ME	10337/00	5.085,05	0,00	5.085,05
01/12/2023	060600210303002221443390320000150010021	09659-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREL	10560/00	8.048,64	0,00	8.048,64
07/12/2023	060600210302002021543390300000150010021	08378-MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA ME	10780/00	6.568,75	0,00	6.568,75
07/12/2023	060600210122001821273390300000150010021	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA LTDA	10799/00	6.154,95	0,00	6.154,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:03:48
Página.: 2 de 3

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2023

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2023:						
07/12/2023	0606002101220018212333903000015001002	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA	10800/00	2.215,76	0,00	2.215,76
13/12/2023	06060021012200182123319094000015001002	03104-JOSE GOMES DE LIMA	10976/00	9,74	0,00	9,74
14/12/2023	06060021012200182123319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	10985/00	136,50	0,00	136,50
26/12/2023	06060021012200182123319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11185/00	3.263,58	0,00	3.263,58
26/12/2023	06060021030200202154319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11186/00	1.206,68	0,00	1.206,68
26/12/2023	06060021030400212170319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11187/00	593,08	0,00	593,08
26/12/2023	06060021030500212173319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11188/00	593,08	0,00	593,08
26/12/2023	06060021030100192135319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11189/00	10.644,48	0,00	10.644,48
26/12/2023	06060021030500212173319013000015001002	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11190/00	1.191,96	0,00	1.191,96
27/12/2023	06060021030200202154319013000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11245/00	3.699,08	0,00	3.699,08
27/12/2023	06060021012200182127319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11246/00	3.459,04	0,00	3.459,04
27/12/2023	06060021030200202154319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11247/00	9.032,40	0,00	9.032,40
27/12/2023	06060021030200202154319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11248/00	69.446,83	0,00	69.446,83
27/12/2023	06060021030200202167319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11249/00	5.661,76	0,00	5.661,76
27/12/2023	06060021030500212173319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11251/00	1.077,32	0,00	1.077,32
27/12/2023	06060021030400212170319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11252/00	4.948,64	0,00	4.948,64
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11253/00	5.006,44	0,00	5.006,44
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11254/00	1.670,72	0,00	1.670,72
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11255/00	13.466,46	0,00	13.466,46
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11256/00	3.181,67	0,00	3.181,67
27/12/2023	0606002103030022144319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11257/00	4.550,58	0,00	4.550,58
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11259/00	6.357,08	0,00	6.357,08
27/12/2023	06060021030100192135319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11260/00	19.171,18	0,00	19.171,18
27/12/2023	06060021030100192135319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11261/00	5.157,16	0,00	5.157,16
27/12/2023	06060021030100192130319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11267/00	6.131,77	0,00	6.131,77
27/12/2023	06060021030400212170319113000015001002	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11274/00	1.208,29	0,00	1.208,29
30/05/2023	05050041236100132079319011000015401070	07386-FOLHA PAGTO. PROFIS. MAGISTÉRIO ENS. FUND - R	04627/00	377,96	0,00	377,96
06/06/2023	05050041236100132079319094000015401070	09645-VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	05023/00	30,00	0,00	30,00
26/12/2023	05050041236100132079319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11178/00	2.297,56	0,00	2.297,56
26/12/2023	05050041236100132079319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11179/00	20.654,92	0,00	20.654,92
26/12/2023	05050041236500122086319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11180/00	1.148,78	0,00	1.148,78
26/12/2023	05050041236500122086319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11181/00	8.888,57	0,00	8.888,57
26/12/2023	05050041236500122086319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11182/00	8.679,70	0,00	8.679,70
26/12/2023	05050041236700142084319013000015401070	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11183/00	2.204,73	0,00	2.204,73
27/12/2023	05050041236100132079319113000015401070	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11240/00	191.755,09	0,00	191.755,09
27/12/2023	05050041236500122086319113000015401070	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11241/00	30.380,52	0,00	30.380,52
27/12/2023	05050041236500122086319113000015401070	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11242/00	27.800,03	0,00	27.800,03
27/12/2023	05050041236700142084319113000015401070	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11243/00	19.569,56	0,00	19.569,56
27/12/2023	05050041236100132079319113000015401070	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11244/00	17.401,18	0,00	17.401,18
25/04/2023	05050021236100132057339039000015750000	08116-R ANTONIO CUSTODIO - ME	03534/00	0,61	0,00	0,61
31/10/2023	05050021236100132057339039000015750000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA	09564/00	707,10	0,00	707,10
06/06/2023	0606002103010019104844905200016000000	09625-C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	04990/00	3.629,20	0,00	3.629,20
06/06/2023	0606002103020020112544905200016000000	09625-C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	04992/00	16.324,92	0,00	16.324,92
31/10/2023	0808003267820037224033903000017590000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA	09560/00	1.479,16	0,00	1.479,16
10/11/2023	0808003267820037224033903000017590000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA	09767/00	362,90	0,00	362,90
01/12/2023	0808003267820037224033903000017590000	06353-COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLÍMPIA LTDA	10561/00	2.080,61	0,00	2.080,61
26/12/2023	02020010412200022008319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11172/00	4.072,98	0,00	4.072,98
26/12/2023	02020010412200022008319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11173/00	1.640,63	0,00	1.640,63
26/12/2023	02020010412200022012319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11174/00	4.738,78	0,00	4.738,78
26/12/2023	03030010412200032021319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11175/00	2.036,49	0,00	2.036,49
26/12/2023	03030010412200032021319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11176/00	4.566,30	0,00	4.566,30
26/12/2023	04040010412300062031319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11177/00	2.036,72	0,00	2.036,72
26/12/2023	0505008131220016211319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11184/00	593,08	0,00	593,08
26/12/2023	07070010812200242186319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11191/00	3.133,48	0,00	3.133,48
26/12/2023	07070010824300242192319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11192/00	1.707,44	0,00	1.707,44
26/12/2023	08080010412200052226319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11193/00	2.036,49	0,00	2.036,49
26/12/2023	08080021545200362236319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11194/00	593,08	0,00	593,08
26/12/2023	09090012012200052245319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11195/00	2.629,57	0,00	2.629,57
26/12/2023	11110010412200052268319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11196/00	2.036,49	0,00	2.036,49
26/12/2023	12120010412100072284319013000025000000	00010-MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	11197/00	2.629,57	0,00	2.629,57
27/12/2023	02020010412200022008319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11228/00	1.795,13	0,00	1.795,13
27/12/2023	02020010412200022010319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11229/00	1.049,35	0,00	1.049,35
27/12/2023	02020010413100022014319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11230/00	1.154,30	0,00	1.154,30
27/12/2023	02020010412200022008319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11231/00	3.753,61	0,00	3.753,61
27/12/2023	03030010412200032021319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11232/00	1.337,56	0,00	1.337,56
27/12/2023	03030010412200032021319113000025000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11233/00	16.728,60	0,00	16.728,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:03:48

Página.: 3 de 3

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2023

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2023:						
27/12/2023	040400104123000620313191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11234/00	5.217,67	0,00	5.217,67
27/12/2023	050500727812001721063191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11238/00	1.682,78	0,00	1.682,78
27/12/2023	050500813122001621113191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11239/00	1.787,60	0,00	1.787,60
27/12/2023	070700108122002421863191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11262/00	819,48	0,00	819,48
27/12/2023	070700108122002421863191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11263/00	3.979,59	0,00	3.979,59
27/12/2023	070700108122002421863191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11264/00	1.755,84	0,00	1.755,84
27/12/2023	070700108122002421863191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11265/00	2.195,08	0,00	2.195,08
27/12/2023	080800215452003622363191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11266/00	3.372,94	0,00	3.372,94
27/12/2023	080800326782003722423191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11268/00	10.712,54	0,00	10.712,54
27/12/2023	080800104122000522263191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11269/00	11.787,94	0,00	11.787,94
27/12/2023	090900120122000522453191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11270/00	1.039,70	0,00	1.039,70
27/12/2023	121200217512001022893191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11271/00	6.333,31	0,00	6.333,31
27/12/2023	121200318122003822913191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11272/00	1.607,19	0,00	1.607,19
27/12/2023	121200104121000722843191130000250000000	00752-SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOC	11273/00	4.576,09	0,00	4.576,09
29/09/2023	050500212361001320493390300000256900000	08887-N CARRER EIRELI	08611/00	0,50	0,00	0,50
21/09/2023	060600210302002021543390390000263200000	09222-PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	08255/00	6.648,72	0,00	6.648,72
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2023:				931.108,63	0,00	931.108,63
TOTAL EM ABERTO:				931.108,63	477.143,64	1.408.252,27

José Elpidio de Moraes Cavalcante
 Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador
 CRC-MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:05:08

Página.: 1 de 4

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Processados)

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de: 2021					
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
10/04/2023	0303001041220003202133903900C	1500000000 00631 - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL	07/06/2021	04042/00	2.097,20
Total do Órgão:					2.097,20
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01/08/2023	0606002103010019213031909400C	1500100200 07164 - AUZENI ZUZA DOS SANTOS BARBALHO	05/04/2021	02440/00	20.250,61
Total do Órgão:					20.250,61
Total no Exercício:					22.347,81
Empenhos Pagos do Exercício de: 2022					
Órgão : 02 CHEFIA DO EXECUTIVO					
02/01/2023	0202001041220002200831901100C	1500000000 03864 - FOLHA DE PAGTO GABINETE DO PREFEIT	28/12/2022	11209/00	2.437,63
20/01/2023	0303001041220003202131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11278/00	10.939,73
20/01/2023	0202001041220002200831911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11304/00	2.622,18
20/01/2023	0202001041220002200831911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11307/00	5.681,37
13/01/2023	0202001041220002200833903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09272/00	349,15
13/01/2023	0202001041220002200833903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	25/11/2022	10069/00	739,59
20/01/2023	0202001041220002201031911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11305/00	1.177,01
20/01/2023	0202001041220002201231901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11279/00	4.831,29
20/01/2023	0202001041310002201431911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11306/00	1.641,74
Total do Órgão:					30.419,69
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
20/01/2023	0303001041220003202131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11280/00	2.156,65
20/01/2023	0303001041220003202131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11281/00	1.884,24
02/01/2023	0303001041220003202131909400C	1500000000 08335 - WEBER VIEIRA MARTINS	30/12/2022	11357/00	12.400,31
20/01/2023	0303001041220003202131911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11308/00	1.221,91
20/01/2023	0303001041220003202131911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11309/00	16.299,97
13/01/2023	0303001041220003202133903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	25/11/2022	10055/00	592,27
12/01/2023	0303001041220003202133904000C	1500000000 08216 - TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNK	17/03/2022	02161/10	7.237,50
12/01/2023	0303001041220003202133904000C	1500000000 08216 - TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNK	17/03/2022	02161/09	7.237,50
13/01/2023	0303001041220003202133904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02323/10	13.668,18
13/01/2023	0303001041220003202133904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	06/05/2022	03817/03	985,00
13/01/2023	0303001041220003202133904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02323/10	208,14
13/01/2023	0303001041220003202133904000C	1869000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	06/05/2022	03817/03	15,00
Total do Órgão:					63.906,67
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
20/01/2023	0404001041230006203131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11282/00	2.156,65
20/01/2023	0404001041230006203131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11283/00	628,08
20/01/2023	0404001041230006203131911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11310/00	7.573,41
13/01/2023	0404001041230006203133904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02320/10	3.697,13
13/01/2023	0404001041230006203433903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09271/00	137,41
13/01/2023	0404001041230006203433904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02321/10	15.804,33
20/01/2023	0404001288460008900433904700C	1500000000 01319 - MINISTERIO DA FAZENDA.RECEITA FEDEI	30/12/2022	11383/00	55.231,41
13/01/2023	0404001041230006203133904000C	1869000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02320/10	56,30
13/01/2023	0404001041230006203433904000C	1869000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02321/10	240,68
Total do Órgão:					85.525,40
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
02/01/2023	0505007278120017210631901100C	1500000000 07391 - FOLHA PAGTO. DEPARTAMENTO ESPORT	28/12/2022	11227/00	916,17
20/01/2023	0505007278120017210631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11287/00	301,48
20/01/2023	0505007278120017210631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11314/00	3.500,61
20/01/2023	0505008131220016211131901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11288/00	628,08
20/01/2023	0505008131220016211131911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11316/00	1.946,46
20/01/2023	0505001121220011203731901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11284/00	628,08
20/01/2023	0505001121220011203731911300C	1500100100 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11311/00	22.182,06
13/01/2023	0505001121220011203733903000C	1500100100 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	25/11/2022	10056/00	630,80
20/01/2023	0505002123610013204931901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	15/12/2022	10865/00	3.371,79
20/01/2023	0505002123610013204931901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11119/00	633,96
20/01/2023	0505002123610013204931901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11120/00	633,96
20/01/2023	0505002123610013204931901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11285/00	2.023,08
20/01/2023	0505002123610013204931911300C	1500100100 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11312/00	103.994,57
20/01/2023	0505003123650012207031901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	15/12/2022	10868/00	1.123,93
20/01/2023	0505003123650012207031901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11286/00	674,36
20/01/2023	0505003123650012207031911300C	1500100100 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11313/00	34.924,81
20/01/2023	0505003123650012207031911300C	1500100100 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11317/00	13.733,13
20/01/2023	0505005123670014209831901300C	1500100100 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11118/00	633,96
20/01/2023	0505005123670014209831911300C	1500100100 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11315/00	12.631,03
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11144/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11145/00	326,88
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11146/00	480,70
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11147/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11148/00	423,02
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11149/00	346,11
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11150/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11151/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11152/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11153/00	423,02

www.durallexistemas.com.br

OR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:05:08
Página.: 2 de 4

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Processados)

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de: 2022					
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11154/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11155/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11156/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11157/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11158/00	423,02
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11159/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11160/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11161/00	307,65
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11162/00	499,93
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11163/00	615,30
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11164/00	596,07
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11165/00	672,98
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11166/00	557,62
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11167/00	596,07
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11168/00	615,30
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11169/00	615,30
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11170/00	692,21
20/01/2023	0505004123610013207931901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11302/00	3.917,53
20/01/2023	0505004123610013207931911300C	1540107000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11318/00	100.290,14
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11171/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11172/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11173/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11174/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11175/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11176/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11177/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11178/00	326,88
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11179/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11180/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11181/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11182/00	307,65
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11183/00	423,02
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11184/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11185/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11186/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11187/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11188/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11189/00	519,16
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11190/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11191/00	596,07
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11192/00	615,30
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11193/00	557,62
20/01/2023	0505004123650012208631901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11194/00	749,90
20/01/2023	0505004123650012208631911300C	1540107000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11319/00	7.686,92
20/01/2023	0505004123650012208631911300C	1540107000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11320/00	19.611,57
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11136/00	480,70
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11137/00	384,56
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11138/00	307,65
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11139/00	307,65
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11140/00	499,93
20/01/2023	0505004123670014208431901300C	1540107000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11141/00	307,65
20/01/2023	0505004123670014208431911300C	1540107000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11321/00	15.545,19
15/02/2023	0505003123060012206133903000C	1552000000 07831 - C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMEN	29/11/2022	10125/00	876,90
19/01/2023	0505003123650012101744905200C	1569000000 06655 - MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MÓVEI	25/11/2022	10077/00	3.346,00
				Total do Órgão:	381.113,94
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02/01/2023	0606002101220018212331901100C	1500100200 07754 - FOLHA PAGTO. GAB. SECR. MUN. DE SAÚ	28/12/2022	11238/00	1.168,71
20/01/2023	0606002101220018212331901300C	1500100200 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11289/00	2.686,63
20/01/2023	0606002101220018212731911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11323/00	4.441,68
20/01/2023	0606002103010019213031911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11333/00	9.318,47
16/01/2023	0606002103010019213033904000C	1500100200 09325 - NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA	05/04/2022	02814/00	160,00
20/01/2023	0606002103020020215431901300C	1500100200 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11290/00	1.161,73
20/01/2023	0606002103020020215431911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11322/00	2.823,69
20/01/2023	0606002103020020215431911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11325/00	68.129,58
20/01/2023	0606002103020020215931911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11324/00	9.194,66
20/01/2023	0606002103020020216731911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11326/00	5.172,28
20/01/2023	0606002103030022214431911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11332/00	4.924,76
20/01/2023	0606002103040021217031901300C	1500100200 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11291/00	628,08
20/01/2023	0606002103040021217031911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11327/00	3.687,16
20/01/2023	0606002103050021217331901300C	1500100200 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11292/00	628,08
20/01/2023	0606002103050021217331911300C	1500100200 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11329/00	984,20
20/01/2023	0606002103010019213031911300C	1600000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11328/00	6.126,53
20/01/2023	0606002103010019213031911300C	1600000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11330/00	15.021,52
20/01/2023	0606002103010019213031911300C	1600000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11331/00	8.113,18
13/04/2023	0606002103010019213033903000C	1600000000 09401 - PAULO EDUARDO BERNARDO LIRA LTDA	24/08/2022	07164/00	25,98
20/01/2023	0606002103010019213531901300C	1600000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	15/12/2022	10867/00	1.123,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023

MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024

Hora.: 15:05:08

Página.: 3 de 4

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Processados)

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de: 2022					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
20/01/2023	0606002103010019213531901300C	1600000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11294/00	11.020,94
20/01/2023	0606002103050021217331901300C	1600000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11293/00	1.606,20
13/01/2023	0606002101220018212333903000C	2600000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	22/11/2022	09953/00	2.460,89
13/01/2023	0606002101220018212333903000C	2600000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	01/12/2022	10432/00	454,51
15/12/2023	0606002103010019213033903000C	2600000000 07122 - M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	18/11/2022	09853/00	11,40
13/04/2023	0606002103010019213033903000C	2600000000 00146 - GRAFICA DOMINGOS SAVIO LTDA	07/12/2022	10548/00	57,60
13/01/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09286/00	444,46
13/01/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	17/11/2022	09808/00	3.537,80
13/01/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	15/12/2022	10861/00	1.976,25
22/02/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 07872 - COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	27/10/2022	09142/00	60,75
22/02/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 08900 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESEN	27/10/2022	09141/00	82,50
26/01/2023	0606002103020020215433903000C	2600000000 07907 - MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E	08/12/2022	10603/00	50,00
				Total do Órgão:	167.283,44
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11116/00	600,00
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11121/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11122/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11123/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11124/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11125/00	352,20
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11126/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11127/00	600,00
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11128/00	600,00
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11129/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11130/00	664,80
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11131/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11132/00	353,60
20/01/2023	0707001081220024218631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11295/00	4.387,47
20/01/2023	0707001081220024218631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11334/00	748,64
20/01/2023	0707001081220024218631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11335/00	690,61
20/01/2023	0707001081220024218631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11336/00	2.447,57
20/01/2023	0707001081220024218631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11337/00	1.822,99
13/01/2023	0707001081220024218631911300C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09277/00	155,01
20/01/2023	0707001082430024219231901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11296/00	2.205,15
13/01/2023	0707002082440025221133903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09278/00	271,66
20/01/2023	0707002082440026231031901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11117/00	319,20
20/01/2023	0707002082440026231031901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11133/00	664,80
				Total do Órgão:	19.365,90
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
20/01/2023	0808001041220005222631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11297/00	2.990,54
20/01/2023	0808001041220005222631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11340/00	10.944,54
06/04/2023	0808001041220005222633903000C	1500000000 07139 - RIHANA THAIS BRITO SOARES COMERCIO	27/09/2022	08139/00	14,62
20/01/2023	0808002154520036223631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	15/12/2022	10869/00	141,00
20/01/2023	0808002154520036223631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	27/12/2022	11134/00	420,03
20/01/2023	0808002154520036223631901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11298/00	628,08
20/01/2023	0808002154520036223631911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11338/00	3.074,47
13/01/2023	0808003267820037224033903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09282/00	88,12
13/01/2023	0808003267820037224033903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	15/12/2022	10953/00	385,87
20/01/2023	0808003267820037224033903000C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11339/00	10.211,12
13/01/2023	0808003267820037224033903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	24/11/2022	10026/00	7.787,09
20/01/2023	0808003267820037224033903000C	1759000000 00444 - BORBACHAO - COM DE ARTEFATOS DE B	25/11/2022	10066/00	90,00
				Total do Órgão:	36.775,48
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
20/01/2023	0909001201220005224531901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11299/00	2.784,73
20/01/2023	0909001201220005224531911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11341/00	1.699,10
13/01/2023	0909001201220005224533903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	31/10/2022	09365/00	483,30
13/01/2023	0909001201220005224533903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	30/11/2022	10404/00	1.710,03
13/01/2023	0909001206060032224633717000C	1500000000 05406 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESEN	15/12/2022	10957/00	12.494,26
				Total do Órgão:	19.171,42
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
20/01/2023	1111001041220005226831901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11300/00	2.156,65
20/01/2023	1111001041220005226831911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11342/00	2.907,82
				Total do Órgão:	5.064,47
Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE					
20/01/2023	1212001041210007228431901300C	1500000000 00010 - MINISTERIO TRABALHO E PREVID SOCIAL	28/12/2022	11301/00	2.156,65
20/01/2023	1212001041210007228431911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11345/00	2.958,72
13/01/2023	1212001041210007228433903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09276/00	227,28
13/01/2023	1212001041210007228433904000C	1500000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02324/10	5.153,57
20/01/2023	1212002175120010228931911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11343/00	5.845,52
13/01/2023	1212002175120010228933903000C	1500000000 06353 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OL	28/10/2022	09275/00	191,31
20/01/2023	1212003181220032829131911300C	1500000000 00752 - SIMPREV-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDE	28/12/2022	11344/00	1.813,57
13/01/2023	1212001041210007228433904000C	1869000000 00914 - DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLIC	25/03/2022	02324/10	78,48
				Total do Órgão:	18.425,10
				Total no Exercício:	827.051,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2023
MATO GROSSO

Data.: 29/02/2024
Hora.: 15:05:08
Página.: 4 de 4

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Processados)

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
				Total Geral:	849.399,32

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 005/2024 Inexigibilidade nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Regional com o Cantor “Jhoé Maia e Banda”, em comemoração ao 23º (Vigésimo Terceiro) aniversário de Emancipação do Município de Nova Santa Helena, a realizar-se no Parque de Exposição Dionísio Kolakowski, no dia 18/08/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Paulinho Bortolini, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Nova Santa Helena, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, 04/03/2024.

Paulinho Bortolini

Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 072/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: JAQUELINE SANTOS DA ROCHA

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supra citados a importância de R\$ 4.902,13 (quatro mil novecentos e dois reais e treze centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, (podendo ser prorrogado por igual período), conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e Lei Autorizativa nº 409/2010.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT

PARTE CONTRATADA: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA sob CNPJ 44.412.410/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Nacional com o Cantor “Pedro Paulo e Alex”, em comemoração ao 23º (Vigésimo Terceiro) aniversário de Emancipação do Município de Nova Santa Helena, a realizar-se no Parque de Exposição Dionísio Kolakowski, no dia 17/08/2024

VALOR: R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2024 ATÉ 30/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 097/2024

PORTARIA Nº. 097/2024

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Sr. Arlindo Simões Garrido Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº. ***** e CPF nº. *****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 01 de Março de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 095/2024

PORTARIA Nº. 095/2024

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Sr. **Anderson Ferreira Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG nº. ***** e CPF nº. *****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 01 de Março de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 098/2024

PORTARIA Nº. 098/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Sr. Ferdinando Freitag, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****e CPF n°. ****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de Março de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário de Planejamento e Finanças

ATA Nº 073/2024 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

ATA Nº 073/2024 da Audiência Pública, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal conforme edital de convocação nº 001/2024, que convocou a população para audiência pública de avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2023. O Senhor Marcos Maia, assessor contábil da Prefeitura Municipal, agradeceu a presença de todos e iniciou a audiência falando sobre o objetivo e fundamentação da audiência. Em seguida explicou o que é meta fiscal e alguns conceitos, como o que são receitas correntes e alienação de bens. Logo após demonstrou quadro da Receita Consolidada e destacou que o município arrecadou no terceiro quadrimestre do ano de 2023, um percentual de 105,74%% das receitas correntes em relação às receitas correntes previstas atualizadas, da mesma forma 21,71% das receitas de capital em relação as receitas de capital previstas atualizadas e 109,29% das receitas intra-orçamentárias em relação às receitas intra previstas atualizadas, totalizando 98,82% da meta executada das receitas consolidadas, e em seguida apresentou o quadro de receitas consolidadas por entidade, diferenciando as Receitas da Prefeitura e da Previdência municipal, destacando que a câmara não tem receita. Por último detalhou todas as receitas distinguindo por Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria em um quadro, sendo o ISSQN e o ITBI as duas receitas municipais que mais arrecadaram. Das transferências da União, o FPM é a receita que mais se destaca em valores juntamente com o Fundeb, mas ambos tiveram frustração de receita. Sobre as transferências do estado, o ICMS é a principal arrecadação. Para finalizar as receitas, mostrou o quadro de cálculo da receita primária que ficou em R\$ 132.722.937,79, arrecadados até o terceiro quadrimestre de 2023, atingindo 105,85% da meta. Em seguida apresentou conceitos de despesas e o quadro das metas de despesas, seguindo o mesmo padrão, dividindo em créditos adicionais abertos por indicação de recurso, despesa consolidada por entidade e depois por secretaria, dando destaque a secretaria de Educação que mais teve despesas empenhada e liquidada atingindo 91,25% da sua meta cumprida. As três maiores secretarias foram Educação, Saúde e Obras, que totalizaram um pouco mais de 73% dos gastos do município. Depois demonstrou as despesas de pessoal, custeio, investimentos e Restos a pagar. Demonstrou o cálculo da despesa primaria orçamentaria que ficou em R\$ 122.180.728,16, somando-se com restos a pagar primário de R\$ 5.523.950,81, tendo um total de R\$ 127.704.678,97. O próximo quadro apresentado foi o cálculo de metas de Resultado Primário apresentando um Superávit Primário de R\$ 5.018.258,82. E por fim apresentou Resultado Nominal acima da linha e abaixo da linha a dívida pública e índices de limites legais, onde todos os índices e limites legais estão cima do

limite mínimo exigido, Educação com 30,525., Saúde com 18,73%, Fundeb 70 com 93,26% pois teve recurso próprio aplicado no Fundeb, e limite com despesa com pessoal 45,43%. O senhor Marcos Maia então perguntou se alguém tinha dúvidas ou algum questionamento, mas todos se deram por satisfeitos, então ele agradeceu o público presente e também ao público online pelo facebook da prefeitura, encerrando assim a audiência. Eu, **Alisson Roberto de Lassari, funcionário público municipal**, fui presente e lavrei esta ata.

PORTARIA Nº. 096/2024

PORTARIA Nº. 096/2024

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART.1º. NOMEAR o Sr. **Marcelo Triches**, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****e CPF n°. ****, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Março de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2.018

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e o Senhor **LUZIANO PEREIRA NOVAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 247.213.361-87, resolvem alterar a vigência do Contrato nº **012/2.018**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2018, previsto na cláusula terceira, pelo pelo período de 01 de março de 2.024 a 01 de março de 2.025, assim como Atualizar em 4,51%, passando o valor licitado e aditivado de R\$ 693,43 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) por mês, para R\$ **724,70 (setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)** por mês, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, de acordo com manifestação jurídica, exarado pelo Procurador do Município, datado de 01 de março de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE QUATRO PATAS DE NOVA XAVANTINA - MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.303.820/0001-20 - PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo CONCEDENTE e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE QUATRO PATAS DE NOVA XAVANTINA -MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.303.820/0001-30, com sede administrativa na Rua Vinicius de Moraes, nº 581, Rua 2D, número 180, quadra 5, lote 25-5, bairro Santa Mônica na Cidade de Nova Xavantina-MT, representada pelo seu Presidente, **GREIGHTON MORAIS DE CASTRO**, brasileiro, portadora do RG nº 1705038-3/SSPMT, inscrito no CPF sob nº 023.687.131-58, residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, designado neste ato como sendo CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.668/2024** e no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE QUATRO PATAS DE NOVA XAVANTINA -MT** para finalidade específica de cobrir despesas de apoio à atividade fim da citada instituição com sede no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;
- Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DO CONVENENTE:

- Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor do presente Convênio é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à CONVENENTE e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.04.122.0027.2040.3.3.50.43.00.00.00.00 - Código reduzido: 230 - Recurso: 1.500.0000000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CONCEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CONCEDENTE.

§ 1º A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, Anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio.

§ 2º Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE QUATRO PATAS DE NOVA XAVANTINA –MT**.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **04/03/2024 a 04/03/2025**, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O Convênio de que trata este artigo poderá ser prorrogado por até um ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 04 de Março de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

.....

Presidente da Associação Amigos de quatro patas de Nova Xavantina –MT.

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -

LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024

O Sr. **JOÃO MACHADO NETO**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFI-**

COU, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** a favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, perfazendo o valor de R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso I, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Nova Xavantina – MT, 04 de março de 2024.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS DE NOVA XAVANTINA – MT, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.785.773/0001-32- PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS DE NOVA XAVANTINA – MT**, inscrita no CNPJ n.º 08.785.773/0001-32, com sede administrativa na Rua Leonardo Vilas Boas, s/n, setor Xavantina, nesta cidade, neste ato representada **CECÍLIA GALHARDO**, brasileira, portadora do CI/RG nº 11.965-842-2, inscrita no CPF sob nº 756298796-34, residente e domiciliada em Nova Xavantina - MT, designada neste ato como sendo **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.667/2024** e no que couber, o art.184 da Lei 14.133/2021, e suas atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse do valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com a **Associação do Centro Missionário Coração de Jesus de Nova Xavantina – MT**, inscrita no CNPJ n.º 08.785.773/0001-32, para finalidade específica de cobrir despesas de apoio à atividade fim da citada instituição com sede no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;

e) Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DO CONVENIENTE:

- Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global do presente Convênio é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), à CONVENIENTE e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.04.122.0027.2040.3.3.50.43.00.00.00.00 - Código reduzido: 230 - Recurso: 1.500.0000000**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CONCEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CONCEDENTE.

§ 1º A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, Anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio.

§ 2º Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS DE NOVA XAVANTINA – MT.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **04/03/2024 a 04/03/2025**, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O Convênio de que trata este artigo poderá ser prorrogado por até um ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 04 de Março de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

.....

Presidente da Associação do Centro Missionário Coração de Jesus de Nova Xavantina – MT

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE, INSCRITA NO CNPJ N.º 86.865.110/0001-31- PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo CONCEDENTE e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE**, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31, com sede administrativa na Rua João Pessoa, n.º 85, bairro Jardim das Oliveiras, setor Nova Brasília, nesta cidade, neste ato representada pela sua Presidente, **FRANCIELE CRISTIANE MORAIS**, brasileira, portadora do CI/RG 11781890 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 956.752.051-87, residente e domiciliado em Nova Xavantina - MT, designado neste ato como sendo CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.666/2024** e no que couber, o art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse do valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE**, inscrita no CNPJ n.º 86.865.110/0001-31, para finalidade específica de cobrir despesas de apoio à atividade fim da citada instituição com sede no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- c) Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- d) Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;
- e) Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DO CONVENENTE:

- a) Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- d) Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- e) Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- h) Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global do presente Convênio é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à CONVENENTE e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.04.122.0027.2040.3.3.50.43.00.00.00.00 - Código reduzido: 230 - Recurso: 1.500.0000000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CONCEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CONCEDENTE.

§ 1º A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, Anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio.

§ 2º Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE**.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **04/03/2024 a 04/03/2025**, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O Convênio de que trata este artigo poderá ser prorrogado por até um ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 04 de Março de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

.....

Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE**

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOIRO, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.252.902/0001-80 - PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, com sede administrativa a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, Centro do Setor Xavantina, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO MACHADO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova Xavantina -MT, portador do RG nº 698.029 SSP/MT e CPF nº 581.980.241-15, nesta cidade, designados neste ato como sendo CONCEDENTE e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOIRO, inscrita no CNPJ de n.º 18.252.902/0001-80**, com sede administrativa na Chácara da Associação Casa do Tesouro na estrada para Fazenda Tamarana à 2,5 KM a esquerda da BR 158, nesta cidade, neste ato representada pela sua Presidente, **MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CI/RG nº 1242046-8/ SSPMT, inscrita no CPF sob nº 362.556.701-63, residente e domiciliada em Nova Xavantina - MT, designado neste ato como sendo CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio – subvenção social - sob a égide da **Lei Municipal de nº 2.672/2024** e no que couber, o art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e *suas atualizações*, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse do valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil), com a **ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOIRO**, inscrita no CNPJ de n.º 18.252.902/0001-80, para finalidade específica de cobrir despesas de apoio à atividade fim da citada instituição – **atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade em geral**- com sede no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio;
- Analisar e aprovar o relatório de prestação de contas;
- Adotar e garantir as medidas necessárias à efetiva execução deste Convênio;
- Prestar contas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, segundo suas normas e regimento.

II – DO CONVENENTE:

- Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, notadamente, para despesas havidas antes de sua assinatura;
- Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da cláusula quarta, fazendo juntar o relatório de pagamentos efetuados.
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
- Movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio;
- Manter os recursos financeiros quando não utilizados em aplicação financeira, poupança ou fundo de renda fixa em instituição financeira oficial;
- Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, ao Tesouro Municipal;
- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 anos, relativos ao presente convênio;
- Permitir livre acesso de Servidores do Controle Interno da Prefeitura, quando em missão de fiscalização e auditoria;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente Convênio tem por objeto o repasse do valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil), com a **ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOIRO**, inscrita no CNPJ de n.º 18.252.902/0001-80, para finalidade específica de cobrir despesas de apoio à atividade fim da citada instituição com sede no Município e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.04.122.0027.2040.3.3.50.43.00.00.00.00 - Código reduzido: 230 - Recurso: 1.500.0000000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhada à CONCEDENTE e a via original arquivada, por 05 anos, pela CONCEDENTE.

§ 1º A prestação de contas deverá ser elaborada conforme Relação de Pagamentos Efetuados, Anexo I, acompanhada de cópia dos documentos fiscais e/ou outros e do extrato bancário da conta do convênio.

§ 2º Os documentos fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da **ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOIRO**, inscrita no CNPJ de n.º 18.252.902/0001-80.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas, com seus respectivos documentos, no prazo de até 30 dias, após o recebimento de cada parcela, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Com exceção de seu objeto, o presente Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, quando houver interesse e concordância das

partes, sendo tal fato solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do Convênio será no período de **04/03/2024 a 04/03/2025**, sendo este o período estipulado para a realização das despesas objeto do convênio.

Parágrafo único. O Convênio de que trata este artigo poderá ser prorrogado por até um ano.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio será rescindido, unilateralmente, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, ou, ainda, por acordo das partes ou pela superveniência de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Xavantina MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Nova Xavantina – MT, 04 de *Março* de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

.....

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina – APAE

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 306/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 25 de fevereiro de 2024, conforme discriminação anexa.

Art. 2º- Os candidatos terão entre os dias **05 E 06 DE MARÇO** para entrar com recursos sobre o resultado das provas realizadas no dia 25 de fevereiro de 2024, a partir da publicação do presente edital. Deverão comparecer na UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação das 7:00 às 12:00 hr e preencher o formulário.

Art. 3º - Para critérios de desempate serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios, conforme edital:

a) Aquele que possuir a idade igual ou superior 60 (sessenta) anos; b) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; c) Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; d) Obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática; e) Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais; f) O candidato com maior idade; g) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 04 de março de 2024

Aurelícia dos Prazeres Mesquita

Presidente da Comissão

Portaria nº 306/2023

CARGO: PROFESSOR

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
268	LEILA CRISTINA DA SILVA	12	6	7	45	70	1º APROVADA
176	SIMONE GUIMARAES PIMENTA	10	10	5	45	70	2º APROVADA
277	LUANA RIBEIRO DA SILVA	8	10	6	45	69	3º APROVADA
110	CASSIA FERNANDA ULIANA FERREIRA	6	8	4	50	68	4º APROVADA
23	NADIANE SILVA CORREIA SOUSA	12	4	6	45	67	5º APROVADA
93	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	12	6	3	45	66	1º CLASSIFICADA
230	ANDRESSA FRANCIÉLE DE SOUZA LIMA	10	4	7	45	66	2º CLASSIFICADA
241	ROSELI DA SILVA PARANHA	12	6	7	40	65	3º CLASSIFICADA
184	KAROLLAINÉ RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14	12	4	35	65	4º CLASSIFICADA
77	VANUSA MARCHRY	8	6	5	45	64	5º CLASSIFICADA
116	VALDINEIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	6	6	7	45	64	6º CLASSIFICADA
123	STEFANI DAVID SIMÃO	8	4	6	45	63	7º CLASSIFICADA
19	ANI KAROLINE LIMA DA SILVA	8	4	5	45	62	8º CLASSIFICADA
263	VIVIANE DA SILVA BRITO	6	8	7	40	61	9º CLASSIFICADA
128	VERA LUCIA DOMINHACKI	6	8	6	40	60	10º CLASSIFICADA
284	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA	10	8	2	40	60	11º CLASSIFICADA
260	VALDIRENE DE OLIVEIRA	10	10	5	35	60	12º CLASSIFICADA

227	LUCINEIA DOS SANTOS	4	6	4	45	59	13° CLASSIFICADA
266	LUDMILA KATRINE DA SILVA LEMOS	8	6	5	40	59	14° CLASSIFICADA
44	DAIANE ROSANE BRIZOLLA	6	8	3	40	57	15° CLASSIFICADA
119	MICHELE BOTELHO SANTANA	12	12	3	30	57	16° CLASSIFICADA
64	EDILAINE ALVES MIGUEL	6	4	5	40	55	17° CLASSIFICADA
17	ADRIELE MARTINS SOUZA	10	6	4	35	55	18° CLASSIFICADA
223	JEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	8	6	6	35	55	19° CLASSIFICADO
196	ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	8	4	6	35	53	20° CLASSIFICADA
165	JAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	8	10	5	30	53	21° CLASSIFICADA
107	ANDRÉ VINICIUS DOMINHAKI	10	14	4	25	53	22° CLASSIFICADO
38	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	6	6	5	35	52	23° CLASSIFICADA
203	ADELIA ANANIAS REZENDE	6	6	4	35	51	24° CLASSIFICADA
146	RENATA ARAUJO DOS SANTOS	6	6	4	35	51	25° CLASSIFICADA
5	ELIANA JOAO DE MACEDO	6	2	3	40	51	26° CLASSIFICADA
82	MAGALI SOARES MOREIRA DA SILVA	10	4	6	30	50	27° CLASSIFICADA
168	MAYRA ALCINA CARDOSO DE LIMA	4	6	4	35	49	28° CLASSIFICADA
31	GISELE LAURINDO SALVIANO	8	6	5	30	49	29° CLASSIFICADA
86	LENICE SILVESTRE LOPES	0	2	6	40	48	30° CLASSIFICADA
216	CELIA PEREIRA DO VALE	10	6	4	25	45	31° CLASSIFICADA
167	ADRIANA HEMSIG	8	6	4	25	43	32° CLASSIFICADA
111	ELANIA MARIA DOS SANTOS	8	6	6	20	40	33° CLASSIFICADA
25	BENEDITO CONRADO DA CRUZ	6	8	4	15	33	DECLASSIFICADO
161	LUCILENE MOREIRA DA SILVA	6	4	5	15	30	DECLASSIFICADA
208	ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR						AUSENTE
193	ADIMAR SOUZA PENA						AUSENTE
186	ANA LUCIA CESAREO DOS SANTOS ABREU						AUSENTE
256	ANA PAULA MENESES COSTA						AUSENTE
285	ANGELA FERNANDES DE MORAIS NEVES						AUSENTE
151	RNALDO SANTOS BISPO						AUSENTE
219	CARMEN CANDIDO						AUSENTE
53	CAROLINA GONÇALVES SILVA						AUSENTE
121	CAROLINE FERNANDA DE SOUZA						AUSENTE
30	CLEIDINEIA FERREIRA LOPES DE SOUZA						AUSENTE
40	DANIEL ALVES DE SOUZA						AUSENTE
245	ELEN DAIANE DA SILVA CARVALHO						AUSENTE
156	ELZA CANDIDA WILKE						AUSENTE
272	ERIKA MAISA DOS SANTOS PADOVAN						AUSENTE
262	FRANCIELE APARECIDA LEONEL						AUSENTE
79	JHON GUILLER SILVA						AUSENTE
252	KEPLIA PRISCILA DA SILVA						AUSENTE
99	LAUDICEIA DOS SANTOS SÁ IGNACIO						AUSENTE
294	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS						AUSENTE
37	LUCINEIA DA GAMA						AUSENTE
172	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS						AUSENTE
185	MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA						AUSENTE
75	MARILEI MARTINS MARTINS DE SOOOUZA RODRIGUES DE JESUS						AUSENTE
286	NATHALI DOMINGUES GONÇASLVES						AUSENTE
256	PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO						AUSENTE
104	POLIANA BORGES DA ROSA						AUSENTE
200	REGINALDO DE OLIVEIRA						AUSENTE
255	STEFANI ROCHA DOS SANTOS						AUSENTE
235	VALDIZA ALENCAR ARAUJO MARTINS						AUSENTE

MOTORISTA II

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	PP	NF	
181	WEVERSON OLIVEIRA FRAGA	36	32	12	95	87,5	1° APROVADO
52	ERIVELTON JOSÉ DE SÁ	32	28	10	90	80	2° APROVADO
34	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	36	36	12	72,5	78,25	3° APROVADO
58	JOEL DA SILVA	28	16	10	100	77	4° APROVADO
74	ALDAIR DOS SANTOS BEZERRA	32	28	10	77,5	73,75	1° CLASSIFICADO
270	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	24	20	10	0	0	DECLASSIFICADO
238	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	40	28	12	0	0	DECLASSIFICADO
120	VALDIR FERNANDES COUTO	32	28	14	0	0	DECLASSIFICADO
09	ANDRE LUIZ SANTANA MACIERI						AUSENTE
132	DIRCEU GOMES DA SILVA						AUSENTE
66	EBERSON DE SOUZA SILVA						AUSENTE
101	GEAN CARLOS DE BRITO						AUSENTE
164	KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO						AUSENTE
214	WEVERTHON JOSE DA SILVA MAZUTTI						AUSENTE

MOTORISTA I

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
-------	-----------	---	---	----	-----	----	--

20	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MARTINS	36	36	10	100	91	1° APROVADO
55	FABIANO DOMINGOS DE GOIS	36	32	14	100	91	1° CLASSIFICADO
140	BRUNO APARECIDO RODRIGUES	32	28	10	95	82,5	2° CLASSIFICADO
281	LEOSMAR SANTANA DE OLIVEIRA	36	16	5	95	76	3° CLASSIFICADO
274	LUCIANO DE PAULA IBANEZ	28	28	14	0	0	DESCLASSIFICADO
95	EDUARDO BATISTA PEREIRA	24	16	10	0	0	DESCLASSIFICADO
243	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	24	16	8	0	0	DESCLASSIFICADO
282	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA						AUSENTE
248	ROSANO ALVES DE SANTANA						AUSENTE

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	P.P	NF	
67	JOAO GERALDO MARCILIO	28	28	14	95	82,5	1° APROVADO
247	THIAGO JUNIOR RAZINE	32	20	08	100	80	2° APROVADO
91	ALLAN JUNIOR PAULA	36	32	12	0	0	1° DESCLASSIFICADO
215	GIOVANE CLAITON REZER						AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
115	FREYDA DO CARMO DA SILVA	18	06	5	40	69	1° CLASSIFICADO
62	MAYARA LIMA SCHUMITT	18	4	7	30	59	2° CLASSIFICADO
182	ANGELA CRISTINA DA SILVA	14	12	2	30	58	3° CLASSIFICADO
003	AMANDA GABRIELLI DA ROCHA AZEVEDO	16	6	6	25	53	4° CLASSIFICADO
177	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	16	12	7	15	50	5° CLASSIFICADO
272	LUCIANE KORB	14	12	8	15	50	6° CLASSIFICADO
202	CLEUZA ROSA DE SOUZA	8	8	3	25	44	7° CLASSIFICADO
113	GENELICE EPIFANIO DA COSTA	18	8	3	15	44	8° CLASSIFICADO
49	ELIANE DOS REIS MARIA	18	14	7	5	43	9° CLASSIFICADO
136	MARCIANE GOVEIA	14	6	3	15	38	DESCLASSIFICADO
48	EDILENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	16	4	8	10	38	DESCLASSIFICADO
157	LEILA CAMPOS MACEDO	12	2	4	10	28	DESCLASSIFICADO
264	ANA PAULA OLIVATO						AUSENTE
133	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA						AUSENTE
133	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE						AUSENTE
06	GABRIEL HENRIQUE MORIMÁ DE OLIVEIRA						AUSENTE
63	KELY CRISTINA BORBA						AUSENTE
33	LUDMILA ALVES GOMES DA SILVA						AUSENTE
275	TANIA ANDRIELY DA SILVA LADEIA						AUSENTE
160	THAIS FERNANDA MAINOTTI MOREIRA						AUSENTE
105	VALERIA DE SOUSA ANDRADE						AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
35	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	20	12	9	25	66	1° APROVADO
276	KAROLINE STEFFANI RESENDE MACIERI	18	12	7	25	62	1° CLASSIFICADO
108	WILSON JUNIOR MARTINEZ VARGAS	18	12	6	20	56	2° CLASSIFICADO
150	KARINE MARCELINO DA SILVA	16	12	6	20	54	3° CLASSIFICADO
118	VERONICA FERREIRA DOMINGOS SANTOS	16	14	6	15	51	4° CLASSIFICADO
102	KAROLINE CHRISTINE DAVID DA SILVA	16	8	6	20	50	5° CLASSIFICADO
08	THAIS PINA DE CAMPOS BARBOSA	18	16	5	10	49	6° CLASSIFICADO
92	LUDMILA FERNANDES ALVES	18	2	4	20	44	7° CLASSIFICADO
211	JHONNY DOS SANTOS RIBEIRO	18	10	5	10	43	8° CLASSIFICADO
174	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	12	4	7	20	43	9° CLASSIFICADO
194	ADRIANA DE SOUZA PENA						AUSENTE
47	ALISON SANTOS BARROS						AUSENTE
02	ANA PAULA RAZINE DOS SANTOS						AUSENTE
24	CARLOS EDUARDO TORRES VIANA						AUSENTE
22	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS						AUSENTE
195	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA						AUSENTE
13	EDILAINE GERALDA DOS SANTOS						AUSENTE
250	EMANUEL PEREIRA DA SILVA FILHO						AUSENTE
43	EVELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA						AUSENTE
231	GUILHERME BATISTA DA COSTA						AUSENTE
46	JUCILENE FERREIRA LOPES MACALIS						AUSENTE
50	KASSIA PAULA DE JESUS LIMA SANTOS						AUSENTE
04	LETICIA KREUTZFELDT SANTANA						AUSENTE
139	MARIANA ALEGRIA GUERRA CARVALHO						AUSENTE
32	PAMELA ALVIZI RONDON						AUSENTE
239	PAULO SERGIO MORAIS						AUSENTE
192	RAYSSA GABRIELY AMORIM						AUSENTE
159	RICHARD HENRIQUE DE SOUZA SCHAEGLER						AUSENTE

88	ROZILDA CABRERIZO DE OLIVEIRA									AUSENTE
251	SILVANA DA SILVA PIRES									AUSENTE
201	VITORIA KAROLINA FERNANDES NEVES									AUSENTE
130	VIVIANE ALVES PACO									AUSENTE
127	ZULEIDE LUIZ BATISTA									AUSENTE

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
198	JOÃO FRANCISCO HERMENEGILDO	20	16	9	30	75	1° APROVADO
259	MARISA APARECIDA DE SOUZA	16	12	6	30	64	1° CLASSIFICADA
163	ALYSSON RYANDA SILVA SOUZA	18	16	8	20	62	2° CLASSIFICADO
222	UANDERSEON DA CUNHA VELOSO	16	14	4	20	54	3° CLASSIFICADO
293	TATIANE DE CARVALHO SILVA	16	12	6	20	54	4° CLASSIFICADA
124	WANEISSA DE CASTRO MESSIAS	16	12	8	15	51	5° CLASSIFICADA
36	ELIANE CALEISTO DO SANTOS	16	4	3	10	33	DESCCLASSIFICADA
144	ANIE KARINE PONTES DA SILVA	18	12	5	10	45	DESCCLASSIFICADA
244	DENISE DOS SANTOS LIMA						AUSENTE
210	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS/						AUSENTE
56	JANETE FIEL DA SILVA						AUSENTE
61	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE						AUSENTE
293	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA AMATE						AUSENTE

SERVIÇOS GERAIS

INSC.	CANDIDATOS	P	M	CG	NF	
170	MARCIA BARACHO DA SILVA	40	24	14	78	1° APROVADA
207	ALESSANDRO DOS SANTOS BEZERRA	32	28	10	70	2° APROVADA
221	VANIA PRISCILA RODRIGUES	28	24	12	64	3° APROVADA
180	ROSINEIDE XAVIER DE FARIAS	28	20	14	62	4° APROVADA
60	MARILENE PEREIRA NEVES	32	08	10	50	1° CLASSIFICADA
73	GUILHERME APARECIDO ALVES DOS SANTOS					AUSENTE
141	MARILZA ROSA DA SILVA SANTOS					AUSENTE

VIGILANTE

INSC.	CANDIDATOS	P	M	CG	NF	
220	JULIO HENRYCO DA SILVA ALVES	36	28	12	76	1° APROVADO
65	PAULO ROGERIO DA SILVA LIMA	32	28	14	74	2° APROVADO
70	FABIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	32	24	14	70	1° CLASSIFICADO
90	JOSE MARIA FERREIRA MAGALHAES	36	20	12	68	2° CLASSIFICADO
267	RENATO REIS DA SILVA	36	20	10	66	3° CLASSIFICADO
225	MANOEL DOMINGOS DE GOES	28	24	14	66	4° CLASSIFICADO
197	HILSON JOSE HERMENEGILDO	24	32	10	66	5° CLASSIFICADO
131	PAULO SERGIO DA COSTA	24	32	08	64	6° CLASSIFICADO
83	MARIANO PADOVAN	20	24	12	56	7° CLASSIFICADO
41	CARLOS EDUARDO TORRES VIANA	32	20	10	62	8° CLASSIFICADO
249	ADEMAR DE SOUZA PENA	24	12	16	52	9° CLASSIFICADO
106	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA					AUSENTE
273	DOUGLAS MARTINS DA SILVA					AUSENTE
68	EDICLEITO DE PAULA					AUSENTE
135	TEOCLECIO MACIEL BISPO RABELO					AUSENTE

ZELADORA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	NF	
257	ELISABETE BUCHELT MOTA	36	28	12	76	1° APROVADA
69	ROSMAY MARQUES BERNARDI	36	28	8	72	2° APROVADA
155	VANESSA REZER	36	24	12	72	3° APROVADA
233	LEIRIELLI GOMES DA SILVA	36	24	12	72	4° APROVADA
48	CLEUSA SALES PEREIRA	32	24	12	68	1° CLASSIFICADA
87	KATIANE CRISTINA PIRES DA SILVA	32	24	12	68	2° CLASSIFICADA
224	PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA ALVAREZ	32	20	16	68	3° CLASSIFICADA
11	ERICA RENATA DA SILVA	36	20	10	66	4° CLASSIFICADA
162	LAURIANNY SOARES DE SOUZA	32	20	14	66	5° CLASSIFICADA
179	JOSIANE LOPES DOS SANTOS	32	20	14	66	6° CLASSIFICADA
178	NEIDE BORGES DOS SANTOS	28	28	10	66	7° CLASSIFICADA
51	FERNANDA MARIANO LOPES	32	24	8	64	8° CLASSIFICADA
258	FERNANDA BUCHELT DIAS	24	28	12	64	9° CLASSIFICADA
226	VALMIRA SOUZA BENTO	32	20	10	62	10° CLASSIFICADA
129	CLEONICE GOMES DA SILVA	28	20	10	58	11° CLASSIFICADA
143	DANIELA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	28	12	10	50	12° CLASSIFICADA
70	ELENA PIRES DA SILVA	28	16	8	48	13° CLASSIFICADA
81	GIOVANA GANDARA DA SILVA RIBEIRO	20	16	6	42	14° CLASSIFICADA
218	TEREZA FRANCISCA DA SILVA	16	12	10	36	DESCCLASSIFICADA

147	MARIA GOMES DA SILVA	4	4	0	08	DESCCLASSIFICADA
183	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS					AUSENTE
134	JULIANA DOS SANTOS FARIAS					AUSENTE
85	KEZIA ROSA DA SILVA					AUSENTE
42	MARCIA RENATA SOUZA CYRIN					AUSENTE
57	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA					AUSENTE
189	RENATA DAMIÃO LIMA					AUSENTE
103	SANDRA DA SILVA GONCALVES SATHLER					AUSENTE
18	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO					AUSENTE

RECEPCIONISTA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
289	DANIELI GUIMARAES PIMENTA	16	12	6	30	64	1° APROVADA
261	RAFAELA ARAGAO DOS SANTOS	16	8	6	25	55	1° CLASSIFICADA
54	NADIELE SILVA CORREIA	18	6	5	25	54	2° CLASSIFICADA
290	ROSA SANTANA DA SILVA	16	8	5	15	44	3° 1CLASSIFICADA
125	LARISSA DA SILVA DE ANDRADE	18	2	3	15	38	DESCCLASSIFICADA
114	MILLENA ALINE DOS SANTOS ULIANA	18	4	5	5	32	DESCCLASSIFICAD
289	GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES CASTRO						AUSENTE
78	INEZ ALVES DA SILVA						AUSENTE
291	IZABELA MORIMA DE OLIVEIRA						AUSENTE
283	JOCIELEN SOARES SANTOS						AUSENTE
01	JOSIANE XIQUETO PEREIRA						AUSENTE
149	JULIA ANTONIELY ALVES ARAUJO						AUSENTE
269	LETICIA KIMBERLY DA SILVA LEMOS						AUSENTE
212	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE						AUSENTE
242	MISLAINE NAIRA PEREIRA ROCHA						AUSENTE
228	NAYLUANE BEATRIZ SANTANA FERREIRA						AUSENTE
27	VILANIS MILENE DA SILVA						AUSENTE

ENFERMEIRO

INS.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
166	DANIELA MARQUES DOS SANTOS	16	8	6	20	50	1° APROVADO
45	RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR	14	10	6	20	50	2° APROVADO
26	PAULA KATIELY YAMAK BORTOLAS	12	8	4	25	49	1° CLASSIFICADO
89	YORRANNA DE SOUZA LACERDA	16	12	4	15	47	2° CLASSIFICADO
12	LUCIANE INES GROTH	10	10	7	20	47	3° CLASSIFICADO
152	POLIANA FIALHO DE OLIVEIRA MENEZES	16	12	5	10	44	4° CLASSIFICADO
217	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	12	12	5	15	41	5° CLASSIFICADO
213	CLAUDINEIA ALVES DA GAMA	14	4	2	20	40	6° CLASSIFICADO
59	ELIZANGELA ZAGO DE ALMEIDA BARBOSA	10	6	2	20	38	DESCCLASSIFICADO
234	ANA GRAZIELLA SANTANA GOMES	16	6	5	10	37	DESCCLASSIFICADO
122	DAIANE TALARIDI DO NASCIMENTO	12	0	3	20	35	DESCCLASSIFICADO
97	DEBORA LEANDRO DA SILVA	10	6	5	10	31	DESCCLASSIFICADO
100	PAULO VICTOR GALDINO ARAUJO	14	4	2	10	30	DESCCLASSIFICADO
80	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	10	6	5	4	25	DESCCLASSIFICADO
188	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	10	2	3	10	25	DESCCLASSIFICADO
199	IVONE LOPES BRAUN	6	4	4	10	24	DESCCLASSIFICADO
292	IURI BATISTA DE SOUZA						AUSENTE
142	JHULY MARIA FERREIRA						AUSENTE
173	LUANA GONÇALVES MENDES DA SILVA						AUSENTE
145	RAQUEL DE LIMA SANTOS						AUSENTE
126	ROMILDA DE OLIVEIRA GONCALVES						AUSENTE
232	SILVANA CARDOSO DE MELO						AUSENTE

NUTRICIONISTA

INS.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
169	DAIANE FRANCOLINO PEREIRA	12	8	4	35	59	1° CLASSIFICADA
14	CARLA DEMACHI SASSO	16	10	6	25	57	2° CLASSIFICADA
206	ANA PAULA LOPES MACIEL	14	6	4	25	49	3° CLASSIFICADA
246	DANIELA CARDOSO AGUIAR	14	2	5	25	46	4° CLASSIFICADA
229	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	10	4	4	25	42	5° CLASSIFICADA
30	JAMILE SANTOS MOREIRA						AUSENTE
21	LORRAINE KETLIN DA GAMA BONFIM						AUSENTE
209	SAMARA BRANDAO CASTRO						AUSENTE

FONOAUDIÓLOGA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
154	DAIANE LIMA DOS SANTOS	14	8	6	25	53	1° APROVADA

FARMACÊUTICA

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
96	KALYTA CAROLINA SILVEIRA BORGES	14	14	3	25	56	1° CLASSIFICADA
175	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	14	0	5	30	49	2° CLASSIFICADA
16	JORGE BARROS AMORIM	14	6	2	5	27	DECLASSIFICADO
288	CRISTIANO ALVES DA SILVA						AUSENTE

PSICÓLOGO

INSC.	CANDIDATO	P	M	CG	CE	NF	
153	NATALIA FERNANDA VARINE	12	4	3	40	59	1° APROVADA
117	LARISSA MARIA PERANDRE	16	4	3	30	53	1° CLASSIFICADA
190	JAQUELINE APARECIDA CORREIA	14	6	4	15	39	DECLASSIFICADA
280	CARLOS ALBERTO FANTIN DA SILVA						AUSENTE
279	HELEN FERNANDA DE BRITO SANTOS FANTIN DA SILVA						AUSENTE
287	INGRID VALTER PENTEADO						AUSENTE
109	JESSICA APARECIDA CAZELLA						AUSENTE
171	ROSILENE BERZERRA BARELLA						AUSENTE

LEGENDA**P – PORTUGUÊS****M – MATEMÁTICA****CG – CONHECIMENTOS GERAIS****CE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NF – NOTA FINAL****PP – PROVA PRÁTICA****DECRETO: 022/2024**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Decretada a realização da 1ª Conferência Municipal de "Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde" - (1ª CMGTES) em 12 de abril de 2024.

Artigo 2º - Deliberada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde através de Resolução nº 003/2024 - de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 724/2023 e Resolução do Conselho estadual de Saúde nº 01/2024.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 04 de Março de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº097/2024****PORTARIA Nº097/2024****CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA**

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 80 da Lei nº 920/2012 e a Lei Complementar nº 1.283/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio ao servidor **Jair Domingues**, brasileiro, maior, portador da matrícula nº592, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** no Cargo de **Vigilante**, pelo período de 30 (trinta) dias a con-

tar a partir do dia 04/03/2024 à 02/04/2024, retornando aos trabalhos no dia 03/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 04 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº098/2024****PORTARIA Nº098/2024****Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora **Leila Cristina da Silva**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº1283, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, no cargo de Secretária Adjunta de Educação, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 04/03/2024 à 18/03/2024, com retorno aos trabalhos no dia 19/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°099/2024**

PORTARIA N°099/2024

Concede Férias à servidora lotada na área da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias de férias à Servidora **Selma Valéria de Lima**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº960, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Técnica de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 04/03/2024 à 02/04/2024, com retorno aos trabalhos no dia 03/04/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N.º 021 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Novo Horizonte do Norte, Sr. Silvano Pereira Neves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de importante ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS, bem como dos seus respectivos dependentes;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei nº. 10.887/2004 de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS, bem como dos seus respectivos dependentes para fins de construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS/RPPS visando à melhor gestão do RPPS como, também, a realização de todos os estudos relativos à consecução do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS - do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, em atenção ao disposto no Art. 40, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria 403/2008 do Ministério de Previdência Social;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, vinculados aos Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário, Cadastral, Funcional e Financeiro, dos Servidores Públicos ativos, aposentados, pensionistas e seu respectivos dependentes, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS.

§1º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas terão o prazo compreendido entre 18/03/2024 e 05/04/2024 para a realização do agendamento (polo/dia/horário) Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Augusto de Souza -171-Centro- Em frente a Sede da Prefeitura Municipal, através dos endereços eletrônicos (internet) <https://nuvem.agendacenso.com.br/fumpshn>, sendo o agendamento fase prévia e obrigatória para realização do atendimento presencial referente ao recadastramento dos aludidos servidores/segurados, bem como dos seus respectivos dependentes.

§2º O agendamento determinará a data, horário e local em que o servidor/segurado irá realizar o seu recenseamento.

§3º Findo o prazo estipulado no primeiro parágrafo, não haverá prazo de prorrogação para a realização do agendamento, ficando determinado que nenhum atendimento presencial referente ao recenseamento será realizado sem o prévio agendamento.

§4º Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS, que previamente realizarem o agendamento eletrônico e escolherem a data, o horário e o local de atendimento presencial terão o período compreendido entre os dias 25/03/2024 e 05/04/2024 para a realização do recenseamento, devendo comparecer ao local selecionado para o atendimento presencial munidos de seus documentos (vide Anexo I) e realizar o recadastramento previdenciário.

§5º Para os servidores lotados fora do Município de Novo Horizonte do Norte, ou em situação funcional de cessão, poderão realizar o seu recenseamento (auto cadastramento) no formato online, através do mesmo link disponibilizado para agendamento, pelo período de 25/03/2024 e 05/04/2024 ou através do instrumento, Procuração Pública, desde que seja específica para realização do Censo Previdenciário.

§6º Os servidores/segurados ativos, aposentados e pensionistas que não se cadastrarem no prazo determinado terão as suas remunerações/proventos SUSPENSOS pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT e pelo Fundo Municipal de Previdência Social - FUMPS, e somente serão restabelecidas, após a devida regularização.

Art. 2º. Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação das documentações elencadas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Ficam obrigados os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional, autárquica do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, a fornecer documentos funcionais e financeiros para os RECENSEADORES (empresa contratada) que dela necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Com o objetivo de alcançar toda a massa a ser recenseada de servidores ativos, aposentados e pensionistas, o atendimento presencial ocorrerá em 1 (um) polo a ser escolhido pelo servidor no ato do agendamento on-line a citar:

a) Polo FUMPS: Endereço do polo ; Secretaria Municipal de Administração ,localizada na Rua Augusto de Souza -171-Centro- na Sede da Prefeitura Municipal.

§1º Os servidores/segurados impossibilitados de comparecerem no polo de atendimento por recomendação médica e devidamente comprovados por Atestado Médico ou Laudo Médico, o Censo Previdenciário deverá ser realizado na sua residência, desde que realize prévia solicitação, através do mesmo link disponibilizado para agendamento, pelo período de 18/03/2024 e 28/03/2024 .

As solicitações passarão por validação e será agendada e realizada pela empresa contratada pelo período de 01/04/2024 e 05/04/2024, onde a visita será realizada por pessoa contratada pela empresa prestadora de serviço, devidamente identificada com credencial de recenseador, desde que seja residente na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT.

§2º Para os dependentes dos servidores ativos e aposentados, menores de 21 (vinte e um) anos de idade, será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I deste Decreto. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela - Termo de Guarda.

§3º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no anexo I deste Decreto.

§4º Os servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS são pessoalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem aos recenseadores, no âmbito do Censo Previdenciário 2024.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto, bem como sendo diligentes nas respostas às consultas e solicitações apresentadas pelo Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS.

Art. 7º. As informações e orientações referentes ao Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes poderão ser obtidas no e-mail: censo.ouvidoria@agendaassessoria.com.br, Telefone (recebimento de ligações) e WhatsApp: 0800 800 3400.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPS, por intermédio da sua Diretora Executiva, fica autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 9º. Para atendimento ao disposto no caput ficam aprovados os modelos anexos a este Decreto.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Março de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECENSEAMENTO

DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT

Servidores Efetivos Ativos

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Profissional (Exemplo: Militar, Conselho de Classe Profissional).

Importante: Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição)

3. RNM – Registro Nacional Migratório, em caso de servidor estrangeiro;

4. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para servidores ocupantes dos cargos de motorista, guarda municipal ou agente de trânsito;

5. Espelho do N° PIS/PASEP, poderá conter em outro documento (CTPS, holerite, etc);

6. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

7. Comprovação Civil de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) **Solteiro(a):** Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

8. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

9. Certidão de tempo de contribuição - CTC, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver certidão já emitida. **(Facultativo)**

10. Declaração de acúmulo de cargo.

11. Laudo Médico ou documento comprobatório - (Em caso de pessoa com Deficiência - PcD);

12. Procuração Pública Específica para o censo previdenciário quando se tratar de recenseamento por procuração, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito:

? Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

Dependentes Ativos

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

São considerados dependentes: Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda, Tutelado ou Curatelado com decisão definitiva ou provisória. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento Oficial com Foto do(s) Dependente(s) podendo ser aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Profissional (Exemplo: Militar, Conselho de Classe Profissional)

Importante: Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

Menores de 16 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto.

3. RNM – Registro Nacional Migratório, em caso de dependente estrangeiro;

4. Laudo Médico ou documento comprobatório (Em caso de dependente com Deficiência - PcD)

5. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

6. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

Servidores Aposentados

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Profissional (Exemplo: Militar, Conselho de Classe Profissional);

Importante: Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

3. RNM – Registro Nacional Migratório, em caso de servidor aposentado estrangeiro;

4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

5. Comprovação Civil de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) Solteiro (a): Certidão de Nascimento

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato.

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

7. Declaração de acúmulo de benefício;

8. Procuração Pública específica para o censo previdenciário quando se tratar

de recenseamento por procuração que reside fora do município de Boa Vista,

juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador(a);

? Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito: Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

9. Termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de servidores

aposentados curatelados, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

? Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

Dependentes Aposentados

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

São considerados dependentes: Filho(s) menor(es) de 18 anos, Cônjuge, Companheiro(a), Menor Sob Guarda, Tutelado ou Curatelado com decisão definitiva ou provisória. Filho ou enteado não emancipado de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos ou caso seja inválido.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Profissional (Exemplo: Militar, Conselho de Classe Profissional);

Importante: Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

Menores de 16 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto.

3. Laudo Médico ou documento comprobatório (Em caso de dependente com Deficiência - PcD);

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Definitivo ou Provisório quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação.

5. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

Pensionistas

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;

2. Documento de Identificação Oficial com Foto sendo aceito:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Carteira Profissional (Exemplo: Militar, Conselho de Classe Profissional);

Importante: Serão aceitos os documentos de Identificação Oficial com Foto apresentados, desde que contenham informações do RG (número, órgão expedidor e data de expedição).

Menores de 16 anos poderão apresentar Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto.

3. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais. Com idade entre 18 a 69 anos (idade superior a 70 anos, não será obrigatório apresentar o Título de Eleitor);

4. Comprovação Civil de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável + Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);

Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

5. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, **emitido em até 90 (noventa) dias**. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a) poderá preencher a Declaração de Residência em substituição ao comprovante.

6. Declaração de acúmulo de benefício;

7. Representante legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 18 anos, não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) representante;

? Documento de Identificação oficial com foto do(a) representante, sendo aceito: Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

8. Procuração Pública específica para o censo previdenciário quando se tratar

de recenseamento por procuração de residentes fora do município de Boa

Vista, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do procurador(a);

? Documento de Identificação oficial com foto do procurador(a), sendo aceito: Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

9. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda - provisória ou definitiva quando se

tratar de servidores aposentados curatelados, juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF do curador(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

? Cédula de Identidade - RG;

? Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

? Carteira Profissional (Militar, Conselho Profissional).

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____ estado civil _____ portador da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e _____ estado civil _____ portador da carteira de identidade nº _____ órgão expedidor _____ inscrito no CPF sob o nº _____, natural de _____ ambos residente _____ nº _____ bairro _____

CEP: _____ cidade _____ estado _____, convivemos em UNIÃO ESTÁVEL de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituir família nos termos do artigo 1.723 e seguintes do código civil, desde ____/____/____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

Novo Horizonte do Norte - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e identificação do (a) requerente

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Declaro, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10 e artigo 40, § 6º, da Constituição da República, que:

APOSENTADOS / PENSIONISTAS	<input type="checkbox"/> Não recebo	proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
	<input type="checkbox"/> Recebo	proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
	Orgão:	_____
	Vínculo: <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista	Matrícula: _____
	Orgão:	_____
	Vínculo: <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista	Matrícula: _____

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, cientes de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às cominações do art. 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), bem como a responder processo administrativo disciplinar.

Novo Horizonte do Norte - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Declaro, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10 e artigo 40, § 6º, da Constituição da República, que:

ATIVOS	<input type="checkbox"/> Não acumulo	cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
	<input type="checkbox"/> Acumulo	cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
	Orgão:	_____
	Cargo:	_____
	Matrícula:	_____
	Orgão:	_____
	Cargo:	_____
	Matrícula:	_____

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, cientes de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às cominações do art. 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), bem como a responder processo administrativo disciplinar.

Novo Horizonte do Norte - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:	_____
CPF:	_____
VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> ATIVO <input type="checkbox"/> APOSENTADO <input type="checkbox"/> PENSIONISTA

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:	_____	
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	CEP:	

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal.

Código Penal, art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1 a 5 anos.

Novo Horizonte do Norte - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu _____

Portador do CPF n.º _____

Declaro para fins do Censo Previdenciário, que estou separado(a) de fato do Sr.(a):

Nascido/a em: ____/____/____, separados desde ____/____/____.

Pelo presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Novo Horizonte do Norte - MT, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 02/2024 PREVIMUNDO**

COMUNICADO 02/2024 PREVIMUNDO

CENSO PREVIDENCIARIO 2023 DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS DE NOVO MUNDO MT

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através de sua Diretora Executiva Sra. **Liria Kurten Wronski**, torna público a classificação da massa de servidores públicos segurados dos RPPS do Município, bem como o percentual de comparecimento no Censo Previdenciário 2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 069/2023 e realizado entre os dias nº 09 a 30 de novembro de 2023.

Classificação da massa de servidores:

SERVIDORES ATIVOS	192	73%
APOSENTADOS	44	17%
AFASTADOS	11	4%
EXONERADOS	6	2%
PENSIONISTAS	11	4%

Resultado de comparecimento geral:

COMPARECIMENTO	238	90%
AUSENCIA	26	10%

Classificação da massa real dos servidores públicos (excluídos apenas os exonerados):

CLASSIFICAÇÃO	Quantidade	Percentual correspondente a classificação do total da massa
SERVIDORES ATIVOS	203	79%
APOSENTADOS	44	17%
PENSIONISTAS	10	4%

COMPARECIMENTO	238	92%
AUSENCIA	20	8%

Resultado de comparecimento da massa de servidores ativos (incluídos afastados):

COMPARECIMENTO	209	92%
AUSENCIA	17	8%

Resultado de comparecimento da massa de servidores aposentados:

COMPARECIMENTO	44	100%
AUSENCIA	0	0%

Resultado de comparecimento da massa de pensionistas:

COMPARECIMENTO	8	73%
AUSENCIA	3	27%

Novo Mundo/MT, 03 janeiro de 2024.

Liria Kurten Wronski Diretora Executiva Previ-Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2024

Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT
Favorecidos	ALLAN PATRICK FERNANDES DE MORAIS CNPJ: 26.554.625/0004-31
Vigência:	Até dia 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 64.515,35 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
Fundamento Legal	Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024, em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

Novo Santo Antônio-MT, em 04 de fevereiro de 2024.

Adão Soares Nogueira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2024.**

RESCISÕES – 2024.

FEVEREIRO DE 2024

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KATIA SCHMIDT	97 – MEDICO VETERINARIO	15/02/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	224 – AAEI - VIGIA (D)	22/02/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
SERGIO MENDES DE SOUZA	216 – AAEI – AG SERV GERAIS (D)	29/02/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

**OUIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 065 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. VALDENIR LIMA SANTOS NORONHA**, inscrita matrícula n. 8156, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N. 084/2024.**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO N. 084/2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA /MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Paranatinga/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de PAVIMENTAÇÃO URBANA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO VICENTE, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação do Projeto	Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana das vias: RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04, RUA 05, RUA 06, RUA 07, RUA 08, RUA 09, RUA 10 E RUA 11. Área = 20.065,01 m ²	Gutyere de Moraes Engenheiro Civil CREA 25006/D -GO

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **RAFAEL DA SILVA FERREIRA**

CREA:047443

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANATINGA, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FERREIRA

Engenheiro Civil

CREA/MT047443

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. CLÉA TEREZINHA GALVAN**, Matrícula 26, ocupante do Cargo Efetivo de **“TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 080 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. LARISSA TORRES DE OLIVEIRA**, Matrícula 6359, ocupante do Cargo Efetivo de **“AGENTE ADMINISTRATIVO”**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS - 2024**

CONTRATOS - 2024

JANEIRO DE 2024

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
----------	--------------	----------	------------	--------------

01/2024	NILSON LEONEL PEREIRA	03012024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III	R\$: 1.855,10
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	CONTRATAÇÃO:	VALOR:
02/2024	YASMIM ALBERNAZ ZANDONADI RONDON	03/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para o cargo de MEDICO VETERINARIO	R\$: 5.748,27
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
03/2024	GERLANE GERUZA MESSIAS COSTA	03/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III	R\$: 1.855,10
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
04/2024	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	03/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III	R\$: 1.855,10
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
05/2024	KATIA SCHMIDT	03/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de MEDICO VETERINARIO	R\$: 5.748,27
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
06/2024	VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	03/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de MEDICO VETERINARIO	R\$: 5.748,27

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS 2024**

CONTRATOS 2024

FEVEREIRO 2024

NOME	NUMERO DO CONTRATO	DATA DE INICIO E FIM	CARGO	VALOR DE REMUNERAÇÃO
CAMILA DANIELADE FARIA	229/2024	16/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III AG.	R\$ 1.855,10
KATIA SCHMIDT	231/2024	16/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de MEDICO VETERINARIO AG.	R\$ 5.748,27
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	228/2024	16/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III AG.	R\$ 1.855,10
QUEILA KEFLER MOREIRA	230/2024	16/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA III AG.	R\$ 1.855,10

NOME	NUMERO DO CONTRATO	DATA DE INICIO E FIM	CARGO	VALOR DE REMUNERAÇÃO
ADESSANDRIA LOPES GONCALVES DAL AGNOL	146/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	030/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ADINIR RODRIGUES DA COSTA	031/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ADRIANA DAVID SAMPAIO	147/2024	13/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16

ADRIANA MARQUES DIAS	032/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL	033/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	194/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ALDENORA LIMA RIBEIRO	034/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ALENIL DE PONTES LIMA	035/2024	01/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - MERENDEIRA	R\$ 1.412,00
ALINE GOMES FERREIRA	036/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ALINE KAREM SILVA	196/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANA LUCIA GLORIA DA PAIXAO	037/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANA MARIA ALVES BUENO	038/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANA MARIA DOS SANTOS	039/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO	172/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANALICE ALVES DE MORAIS	157/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	040/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANDREA FURLANETTO BELLEM	041/2024	01/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES	042/2024	01/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	043/2024	01/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	178/2024	05/02/2024 a 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
APARECIDA PEDROSA DA GUIA	044/2024	01/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
ARIELI APARECIDA LOPES DA SILVA	220/2024	07/02/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00

AURILENE KANUNIAWA TURAWA	223/2024	12/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
CAMILA CRISTINA PEREIRA KRAUSE	224/2024	12/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	045/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
CAROLAINE MATOS DA COSTA	203/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	213/2024	07/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
CELIA REGINA DOS SANTOS	046/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
CHRISTIANE SANTOS MACEDO	210/2024	13/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
CLARICE DE ARAUJO LOPES	232/2024	16/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	047/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
CLAUDINEIA RECKZIEGEL	198/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
CLAUDYANNE APARECIDA SILVA NEVES	048/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
CLEA APARECIDA RIBEIRO	148/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
CLEONICE DE CAMPOS	049/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
CRISTIANE DE CAMPOS SILVA UDAGAWA	050/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
DALVA MARTINS DA CRUZ	051/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	052/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
DEISI TATIANI ROESLER	173/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
DENICIA FERREIRA DA SILVA	053/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
DEUZILENE DOS SANTOS LOBATO	054/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
DIVINA DOS SANTOS	055/2024	01/02/2024	Contratação para exercer ao cargo	R\$ 1.412,00				
						à 31/12/2024	de AAE I - ME-RENDEIRA	
DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	149/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AP. ADM ED II (MOTORISTA)	R\$ 2.050,12				
EDILENE CAETANO DOS SANTOS	219/2024	07/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
EDINA SALES APAYGA	183/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	056/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
EDNALVA LUIZA MACAUBA	057/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
ELEIUDE QUEZIA LINO ROSA BARBOSA	185/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
ELESSANDRA ALVES FERREIRA	067/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
ELIANE MARIA NOGUEIRA VIEIRA	158/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00				
ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	058/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	159/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	059/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	060/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
ERICA LOURRANE ALVES FERREIRA	061/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
EUCIMAR FURQUIM ROSA	062/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
EULINA TERESINHA DA SILVA ALVES	063/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	064/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00				
EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA	065/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				
EVELLYN CAMILA DA SILVA FERREIRA	066/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00				
FABRICIA AROMA MARTINS GOMES	068/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16				

		12/2024		
FABRICIA APARECIDA AFONSO MARQUES	069/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	070/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
FALEQUE TSUMRA UPTOBRE	235/2024	19/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00
FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	071/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	073/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA	150/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AP. ADM ED II (MOTORISTA)	R\$ 2.050,12
GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	218/2024	07/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
GISLAINE ITENULU CAUTU	176/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
GRACILENE DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	160/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	074/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
IVANIR ROSA E SILVA	075/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
IVERA VAZ DE LIMA	179/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
IZABEL MARIA DE ALMEIDA	177/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	076/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
IZAURA OLIVEIRA LEAO	077/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
JAIRO TSIBDAIDZE	215/2024	13/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	078/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
JANNYNE LILIA DA SILVA	234/2024	19/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
JESSICA RIBEIRO BARROSO	174/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	088/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
JOSANGILA DE OLIVEIRA LIRA	165/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
JOSILEIA NAIRU RONDON	168/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00
JOSILENE BRAGA SERRAO	079/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
JULYANA VIEIRA DE JESUS	020/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL II	R\$ 2.729,87
JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	080/2024	07/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LAIS RAMBO MENDES	081/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LAIS REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	212/2024	07/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	082/02024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LAYS FERNANDA COUTO NEVES LOPES	211/2024	13/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
LEANDRA DE SOUZA AMARAL	208/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LEIDIANE IUCA NIRO PAUAKA	171/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LEONICE PEREIRA CERVANTE	083/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LIDIA DA SILVA	084/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	085/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	091/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCELIA DA SILVA SOUSA	186/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$ 1.412,00
LUCIA MARIA BARBOSA	086/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	087/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16

LUCIANA GLO- RIA DA PAIXAO DE JESUS	089/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	MARINEIZ DE SOUZA SOA- RES	105/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCIANE APA- RECIDA TREVI- SAN	091/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	MARISETE STU- CH	106/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCILENE SOU- ZA DO NASCI- MENTO	092/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2027	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFAN- TIL	R\$ 1.412,00	MARONILDE MI- RANDA INACIO FERREIRA	107/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUCINEIA SAN- TOS GUIMARA- ES	206/2024	07/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	MEIRE TELMA DE JESUS TOR- RES	108/2024	01/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME- RENDEIRA	R\$ 1.412,00
LUCIVANIA AL- VES DA SILVA	202/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	MIRIAN TIAGO DA SILVA	109/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
LUZIA NAIARA DA SILVA COS- TA	151/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NATALIA CRIS- TINA SCHAE- FLER DE ASSIS	216/2024	07/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFAN- TIL	R\$ 1.412,00
MARCIA AIZA NOGUEIRA SIL- VA	094/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	152/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
MARIA APARE- CIDA DA SILVA	095/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NEIDE JANINE PIRES DE OLI- VEIRA	110/2024	01/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
MARIA APARE- CIDA MORAES DOS SANTOS BERNARDINO	162/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NEOMI REPRI	190/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
MARIA DAS NE- VES LIMA DA SILVA	096/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NEURA MORA- ES DOS SAN- TOS	111/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFAN- TIL	R\$ 1.412,00
MARIA DE FATI- MA RIBEIRO DA CONCEICAO	097/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	NILVO TSE- REHU	214/2024	07/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME- RENDEIRA	R\$ 1.412,00
MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FER- REIRA	098/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	ORIVALDO SOUZA DA SIL- VA	153/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - VIGIA	R\$ 1.412,00
MARIA JOSE LOPES DE PON- TES	099/2024	01/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME- RENDEIRA	R\$ 1.412,00	PATRICIA CAE- TANO DE SOU- ZA SILVA	166/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME- RENDEIRA	R\$ 1.412,00
MARIA PEREIRA DA SILVA	100/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	112/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
MARIA PEREIRA SILVA MAGA- LHAES	101/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	PATRICIA GE- RONIMA DA COSTA	113/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
MARIA ROSALIA AZEVEDO FER- NANDES	102/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16	PATRICIA MA- CEDO CARLINI	114/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
MARIA SELMA PINTO	103/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - TEC DESENV INFAN- TIL	R\$ 1.412,00	PATRICIA VITA- LINA DOS SAN- TOS	115/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
MARIELZA AL- VES DA SILVA	104/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00	POLIETE RO- DRIGUES LIMA	154/2024	05/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
MARINALVA KA- LUQUE	167/2024	05/02/ 2024 à 31/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de AAE I - ME- RENDEIRA	R\$ 1.412,00	ROBERTA MA- RIA FERREIRA	116/2024	01/02/ 2024 à 12/ 12/ 2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16

ROBISON TSE-REWAHO	197/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	117/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	118/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
ROSICLEIDE FERREIRA PINTO DA SILVA	217/2024	07/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ROSILAINE FRANCISCA BORGES	119/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
ROSILENI PAURAKU TAUKEI	200/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	120/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	121/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	122/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SANDRA SOARES ALMEIDA	123/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - MERENDEIRA	R\$ 1.412,00
SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	124/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	163/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
SILVA MARTA AFONSO COELHO	125/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
SILVANA DE ALEXANDRE MATTOS	126/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SILVANIR ANDREA DA SILVA	127/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS MACIEL	128/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SIMONE DE CESARO	181/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SIMONY ADRIANA DALLETEZE	129/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SIRLEI MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA	130/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - MERENDEIRA	R\$ 1.412,00

SOLANGE FATIMA VARGAS	131/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SONIA VIEIRA DA SILVA	132/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SORAIA MOURA CIRILO NASCIMENTO	233/2024	19/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
SUELLEN CRISTINA DA SILVA	155/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SUSANA DAVID DUTRA	133/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
SUZANA DOS ANJOS LOPES	134/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
SUZANE MARIA DE LIMA CALVACANTI DE ANDRADE	135/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
TAINA ROBERTO DA SILVA	136/2024	01/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
TERESINHA GARCIA DA SILVA	137/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
THAIS ALVES BORGES	138/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
THALYA MENDES DA SILVA FERREIRA	139/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
VALDECI SOUZA SILVA	140/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - TEC DESENV INFANTIL	R\$ 1.412,00
VALDELI DA SILVA RIBEIRO	141/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
VALDENICE SERUQUE	182/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - MERENDEIRA	R\$ 1.412,00
VALDETE FRIES	142/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
VALDEVINO COSTA ALVES	164/2024	07/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AP. ADM ED II (MOTORISTA)	R\$ 2.050,12
VALDINA DAVI DA SILVA	156/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
VANDERLANDIA DA CONCEICAO PEREIRA	161/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - AG SERV GERAIS	R\$ 1.412,00
VANESSA SILVA AMORIM	143/2024	01/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16

WILLIANY DE MOURA SANTOS	144/2024	05/02/2024 à 12/12/2024	Contratação para exercer o cargo de PROFESSOR	R\$ 3.428,16
ZANATO TSE-RERUNHARI PETSEDI	188/2024	05/02/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer o cargo de AAE I - ME-RENDEIRA	R\$ 1.412,00

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 079 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 079 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. JUCEANE MARQUES FERREIRA ARRUDA**, Matrícula 2762, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**”, lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2019/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 070 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 070 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula 98, ocupante do Cargo Efetivo de “**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I (AGS)**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 071 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 071 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS TONDORF**, Matrícula 5737, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 064 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 064 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. MAURICIO RAMOS**, inscrito na matrícula n. 8155, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA E BANDA MUNICIPAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 078 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMEN LUCIA ALVES DE LIMA**, Matrícula 1928, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
RESCISÕES – 2024.**

RESCISÕES – 2024.

JANEIRO DE 2024

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	216 – AAEI – AG SERV GERAIS (D)	24/01/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ANA GESSICA SCHLEICHER	165 - PRO-FESSOR	22/01/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
KETELIN CRISTINE FERREIRA DE FREITA	224 – AAEI - VIGIA (D)	31/01/2024	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 074 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. AGNALDO RONDON KOGAPI**, Matrícula 1838, ocupante do Cargo Efetivo de **"PRO-**

FESSOR B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 075 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. DEVENILSON DA SILVA**, Matrícula 1838, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE ADMINISTRATIVO"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 073 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. DURVAL ALACUIAWA**,

Matrícula 5664, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR B**”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 077 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. LEANDRO DE MATOS SILVA**, Matrícula 6346, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II**”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. EDELSON STEFANI**, Matrícula 2132, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 072 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA**, Matrícula 5664, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA**”, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 036/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

4 – Promover o(a) servidor (a) **CLEA TEREZINHA GALVAN – TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II, da Classe C10 para C11;**

2 – Promover o(a) servidor (a) **JUSCINEIDE ALVES NASCIMENTO – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe B10 para B11;**

3 – Promover o(a) servidor (a) **MARCIA MARQUES DOS SANTOS DIAS – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe B10 para B11;**

4 – Promover o(a) servidor (a) **MARIA BENEDITA DE PINHO OLIVEIRA – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe B09 para B09;**

5 – Promover o(a) servidor (a) **MARTA LUCIA ALVES – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe A10 para A11;**

6 – Promover o(a) servidor (a) **VANUS MOREIRA DOS SANTOS – AAE I - VIGIA, da Classe A5 para A6;**

7 – Promover o(a) servidor (a) **EMELIAN BORGES DA SILVA – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe A4 para A5;**

8 – Promover o(a) servidor (a) **JONILSON DE CAMPOS – TECNICO EM RAO X, da Classe C4 para C5;**

9 – Promover o(a) servidor (a) **MAURICIO ALENCAR RIBEIRO – VI-GIA, da Classe C4 para C5;**

10 – Promover o(a) servidor (a) **WILLIAN DE OLIVEIRA ALVES – APOIO ADM EDUCACIONAL II, da Classe B4 para B5;**

11 – Promover o(a) servidor (a) **ANA CAROLINA MARQUES BRAGA VOGEL – ENFERMEIRO PADRAO, da Classe C4 para C5;**

12 – Promover o(a) servidor (a) **CLEITON MIGUEL SCHNEIDER – EN-FERMEIRO PADRAO, da Classe B2 para C3;**

13 – Promover o(a) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA AMOROSO – AG SERVICOS GERAIS, da Classe B2 para B3;**

14 – Promover o(a) servidor (a) **DEUSA FRANCISCA DA SILVA – PRO-FESSOR, da Classe C10 para C11;**

15- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licen-ça Maternidade para a servidora **JUQUELIA MARTINS DE SOUZA - AAE I – TEC. DESENV. INFANTIL (CONTRATADO) - a partir de 08/02/2024.**

16- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licen-ça Maternidade para a servidora **CRISTINA MOREIRA DA SILVA - AAE I - AG SERV GERAIS (CONTRATADO) - a partir de 20/02/2024.**

17- Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licen-ça Maternidade para a servidora **FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO - PSICOLOGO (EFETIVA) - a partir de 12/02/2024.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroa-tivo a 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 15 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 083 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 083 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Es-tado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSIREI DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula 4678, ocupante do Cargo Efetivo de "**RECEP-CIONISTA**", lotada na Secretaria de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS - 2024**

CONTRATOS - 2024

JANEIRO DE 2024

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
07/2024	JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	23/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45
08/2024	ROSIMARY DE SOUZA GONCALVES LEITE	23/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
09/2024	SERGIO MENDES DE SOUZA	23/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
10/2024	STEFANIA MARQUES DAMACENO	23/01/2024 a 31/01/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
11/2024	ELAINE COSTA DE JESUS	23/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
12/2024	HELIO DIAS DA SILVA	23/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
13/2024	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	23/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
14/2024	SOLANGE XAVIER FERREIRA	23/01/2024 a 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45

Nº./ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
----------	--------------	----------	------------	--------------

15/2024	VALDEANI GOMES DO NASCIMENTO	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – AG SERV GERAIS (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
16/2024	SUZY SOARES CAMPOS GUIMARÃES	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II	R\$: 2.729,87
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
17/2024	ANGELICA SLOBADA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
18/2024	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
19/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
21/2024	OSEAS ALVES DE MENEZES	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
22/2024	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
23/2024	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
24/2024	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDENÇA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de AAEI – VIGIA (D)	R\$: 1.276,45
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
25/2024	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR.	R\$: 3.428,16
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
26/2024	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR.	R\$: 3.428,16
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
27/2024	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR.	R\$: 3.428,16
Nº/ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
28/2024	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de PROFESSOR.	R\$: 3.428,16

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. JOANA MOREIRA FA-RIA**, Matrícula 5461, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSOR C"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 082 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSANGELA DAVID DA SILVA**, Matrícula 2261, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE"**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 066 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. TANIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita matrícula n. 8154, para responder pelo cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 081 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 081 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. LUZINALVA ALVES DE BRITO**, Matrícula 3883, ocupante do Cargo Efetivo de “**VI-GIA**”, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	01/03/2024 À 14/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 069 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N° 069 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. LUZIA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO**, Matrícula 1884, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR C**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2017/2022	01/03/2024 À 29/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 04 de março de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATOS - 2024**

CONTRATOS - 2024

JANEIRO DE 2024

Nº /ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
29/2024	AMANDA LIMA BARRETO	23/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para exercer ao cargo de BIOQUIMICO FARMACEUTICO	R\$: 5.748,27
Nº /ANO:	FUNCIÓNÁRIO:	PERÍODO:	CONTRATAÇÃO:	VALOR:
145/2024	DANIEL SOUTOS	25/01/2024 à 31/12/2024	Contratação para o cargo de MOTORISTA VEICULO ESPECIAL	R\$: 1.950,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 09.166.609/0001-00.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2022	DATA: 29/02/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer , relativas ao Contrato N° 87/2023, tendo como objeto Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: : 339 – MATERIAL DE CONSUMO- 341 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	

PORTARIA N° 121, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEILA AMORIM DE MELO PORTO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS.

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidora pública municipal no cargo de **fisioterapeuta 40 horas**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal n° 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de fisioterapeuta 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal n° 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 4º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de fisioterapeuta 40 horas, a servidora pública municipal **Leila Amorim de Melo Porto**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de fisioterapeuta 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 122, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIVIA FERREIRA GUATURA NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 30 HORAS

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidora pública municipal no cargo de fisioterapeuta 30 horas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de fisioterapeuta 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 4º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de fisioterapeuta 30 horas, a servidora pública municipal **Valdivia Ferreira Guatura**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de fisioterapeuta 30 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 999/2017 de 19 de Julho de 2017, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para

tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Início da sessão de disputa de preços: **19 de março de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília - DF);**

Todos os horários serão seguidos pelo Fuso Horário de BRASÍLIA - DF.

Site para Realização do Pregão: <https://www.licitanet.com.br>

Respectivamente para o seguinte objeto: **Futura e Eventual Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município de Pedra Preta- MT.** Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/>, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 04 de março de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

PORTARIA Nº 120, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO AMORIM DE MELO NO CARGO DE BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO 40 HORAS.

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidor público municipal no cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de Bioquímico/farmacêutico 20 horas semanais.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 3º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, o servidor público municipal **Sandro Amorim de Melo**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do Cargo de bioquímico/ farmacêutico 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 52, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA LIDIANE DE OLIVEIRA TELES DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	6006	Lidiane de Oliveira Teles	05/03/2020	Enfermeiro (a) 40h	B/04	C/04

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 003/2024

OBJETO: Implantação de dispositivo de transposição em estrutura mista (concreto armado e estrutura metálica), sobre o Rio Prata na zona rural do Município de Pedra Preta.

Fica a empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420.0001-95, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 003/2024 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R\$ 3.028.544,01 (três milhões vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 02 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIIS SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ nº 13.613.420.0001-95 CONTRATADA
--	---

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GELO TREVO E EVENTOS ME, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 11.706.784/0001-94.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022	DATA: 29/02/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Muni-	

<p>cipal de Cultura Esporte e Lazer, relativas ao Contrato Nº 086/2023, tendo como objeto Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.</p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 339 - 341 – MATERIAL DE CONSUMO- 341 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.</p>
--

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a construção de unidade básica de saúde do Bairro Jardim Urupês.

Fica a empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.891.635/0001-29, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 126/2023 firmado entre as partes, originário através do

Processo Licitatório, modalidade – TOMADA DE PREÇO N° 009/2023, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R\$ 1.951.617,51 (Um milhão novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 02 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	MARCIONE ALVES PERROT EPP CNPJ nº 17.891.635/0001-29 CONTRATADA
---	--

PORTARIA N° 123, DE 2024 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

DE 4 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o aproveitamento de servidora pública municipal no cargo de **agente administrativo 40 horas**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei municipal nº 1.607/2024, que colocou em extinção o cargo de operador de computador.

CONSIDERANDO a disponibilidade a aproveitamento disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075/1998 que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta-MT.

CONSIDERANDO a autorização para aproveitamento estabelecida no art. 5º da Lei Municipal 1.607, de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aproveitado, no cargo de agente administrativo 40 horas, a servidora pública municipal **Zildinei de Souza Pereira**, para exercer, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Municipal nº 075/1998, as funções e as atribuições do cargo de agente administrativo 40 horas, na forma do disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 075, de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 01 de março de 2024.

Pedra Preta MT, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO N° 51, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA ELAINE MARILENE STACK PALUDO

DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5283	Elaine Marilene Stack Paludo	14/10/2016	Professora	C/03	D/03

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de março de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 85/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: C. R. MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 45.662.490/0001-20.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022	DATA: 29/02/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**, relativas ao Contrato N° 85/2023, tendo como objeto **Aquisição de água mineral, sacos de gelo e locação de mesas plásticas brancas, caixas térmicas e tampão de madeira**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 339 – MATERIAL DE CONSUMO- 341 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023– RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL, RODOVIA E-60, COM EXTENSÃO: 70,60 KM. SERVIÇOS: REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TERRAPLENAGEM E DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES: BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS PACTUADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº. 939340/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**”. Onde sagrou-se vencedora a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o CNPJ Nº 06.936.513/0001-95, com valor total de R\$ 11.479.937,50 (Onze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de março de 2023.

Daniel Oliveira Costa

Presidente Suplente – CPL

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Princípio da Discricionariedade Administrativa e Interesse Público; e

Considerando a exoneração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, conforme a Portaria n.145, de 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para condução dos procedimentos licitatórios que ainda venham a ser regidos pela Lei n.8.666/93, composta com os seguintes membros abaixo relacionados:

Presidente : Daniel Oliveira Costa

Secretária: Juliane Semensate Silva

Membro : Thiago Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 006/2024.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2024, aberta no dia 26/04/

2024, A empresa **45.374.524 MULLER OLIVEIRA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 45.374.524/0001-80, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-AGENTE DE CONTRATAÇÕES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 098/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora FRANCISCA GOMES DE ARRUDA, inscrita no CPF n. 522.247.081-49, do cargo de Merendeira do Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/02/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 01 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 101/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora CLAUDIANE MARIA NERES DA ROSA, inscrita no CPF n. 021.263.411-94, do cargo de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 01 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 100/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora JULYANA ARÊDES SILVA ASSIS, portadora do RG sob o n. 1797035-0, inscrita no CPF n. 015.968.311-46, do cargo de Professora de Educação Física do Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 01 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 099/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora ELIZABETE MARIA SANTANA, inscrita no CPF n. 025.686.141-29, do cargo de Merendeira do Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 01 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 037 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara situação de emergência devido a estiagem no município de poconé/mt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o município vem sofrendo com a falta de chuvas;

CONSIDERANDO que os pecuaristas, agricultores e produtores rurais da agricultura familiar buscaram auxílio para uma situação que já se encontra grave no Município e tende a se agravar o tempo, em decorrência da escassez de chuvas na região da baixada cuiabana, em especial no nosso Município de Poconé;

CONSIDERANDO o parecer técnico n. 002/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em que relata a ocorrência de desastre e situação de anormalidade, opinando pela declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em virtude de desastres classificados como Estiagem no Município de Poconé/MT.

Art. 2º. A situação de anormalidade é válida para a totalidade da área do Município de Poconé/MT.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta a esse evento adverso (ESTIAGEM).

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto ao Município, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT, em 04 de março de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Agente de contratação e comissão, nomeados pela Portaria de nº 011/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO da data de abertura** do edital do Pregão eletrônico 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA ATENDIMENTO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AVELINO CORREA DA COSTA E DA ESCOLA MUNICIPAL ELOISA ELENA, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 0158/2023 E 0160/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Com a data marcada para o dia 13/03/2024

Assim passando a constar como data correta abaixo discriminada:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 8h00m do dia 04/03/2024 às 09h00m do dia 18/03/2024
Início da sessão pública:	Dia 18/03/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 18/03/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília).
Endereço: Praça da Matriz Poconé/MT Cep: 78.175-000 Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link "licitações"). Meios para contato: Tel/Fax: (65)3345-2878 E-mail: licitacao@pocone.mt.gov.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).	

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br

Poconé/MT, 04 de Março de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 007/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Finlândia s/nº, Maria Joaquina I, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICIPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **06 de março de 2024**, no horário das 09:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO(A) CIVIL E ARQUITETO(A), ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. **003/2024** e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no

endereço eletrônico: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 04 de março de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação.

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2651/2024**

DECRETO N.º 2651/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Institui a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia/MT.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso e do FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia.

Art. 2º - A Junta Médica será constituída por três médicos vinculados ao quadro da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles:

Presidente: Dr. Paulo Egberto Toledo Ribeiro Junior – CRM-MT n° 4453;

Membro: Drª. Gabrielle Mocker da Silva Campos – CRM-MT n° 11794

Art. 3º - Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário família, no caso de filho inválido, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pontal do Araguaia – FUNAPEM.

Parágrafo único – A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individualmente, nos casos de auxílio-doença e salário família e nos demais coletivamente.

Art. 4º - Independência das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - O mandato dos membros da Junta Médica será por tempo indeterminado, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura*, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 04 de Março de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO E AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA- VTN, PARA SER INFORMADO A RECEITA FEDERAL DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1.877 DE MARÇO DE 2019 ATENTANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E DEPARTAMENTO DE TERRAS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE..”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 às 17:30 HRS A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão, – CEP – 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 04 de Março de 2024.

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 25/2023**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 25/2023**, DO OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EM FAVOR DAS EMPRESAS:** ALEX LUIZ MACEDO - CNPJ: 25.343.322/0001-64, perfazendo o valor de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais); O. M. DA SILVA FILHO – ME - CNPJ: 10.608.986/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 100.464,00 (cem mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); K. DE OLIVEIRA LARA PICADA - CNPJ: 28.049.611/0001-43, perfazendo o valor de R\$ 847.872,00 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais); M. E. FERREIRA - CNPJ: 25.003.730/0001-77, perfazendo o valor de R\$ 203.976,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta e seis reais); GENIVALDO LOPES ORTIZ - CNPJ: 27.391.923/0001-78, perfazendo o valor de R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais); CARLOS CARVALHO DE SOUZA 56779526134 - CNPJ: 21.557.694/0001-32, perfazendo o valor de R\$ 164.220,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais); VAGNER ANTERO CORTEZ 03968619110 - CNPJ: 23.843.161/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte e oi-

to reais); RENATO NUNES SIQUEIRA - CNPJ: 27.078.149/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 129.564,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); CARLOS NUNES DA SILVA - CNPJ: 29.645.783/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 129.564,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ALEXANDRA MENDES LEITE - CNPJ: 32.215.953/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 136.206,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis reais); LUCIANA BISPO DE SOUZA - CNPJ: 32.711.651/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais); HELITON APARECIDO DA SILVA - CNPJ: 34.936.893/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 103.212,00 (cento e três mil duzentos e doze reais); ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS 03432753179 - CNPJ: 14.268.218/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais); ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO 16969487890 - CNPJ: 21.557.639/0001-42, perfazendo o valor de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais); ADEMAR MATEUS DE ASSIS 47397675115 - CNPJ: 21.226.472/0001-37, perfazendo o valor de R\$ 137.172,00 (cento e trinta e sete mil centos e setenta e dois reais); J. M. DA SILVA LEITE - CNPJ: 21.620.159/0001-89, perfazendo o valor de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais); R. A. TORRES – ME - CNPJ: 10.606.640/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 140.070,00 (cento e quarenta mil e setenta reais); ADEMAR MARQUES 01338362151 - CNPJ: 44.255.226/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); JOAO BARBOSA - CNPJ: 53.215.403/0001-14, perfazendo o valor de R\$ 154.880,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais) e IVAIR PADOVANI - CNPJ: 53.185.441/0001-71, perfazendo o valor de R\$ 58.904,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quatro reais).

- Porto Esperidião-MT, 04 de março DE 2024 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 120/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria de Administração de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE MARÇO DE 2024**, o senhor **ÉDER MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.587.621-**, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, ora nomeado receberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA Nº119/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº119/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE MARÇO DE 2024**, a senhora **GEONICE MIRANDA DA CRUZ OLIVEIRA**, inscritano CPF nº ***.240.761-**, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Em razão da Nomeação acima, ora nomeado receberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-5, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2023

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO-MT E A PESSOA FÍSICA, MANOEL BENEDITO ROSA FILHO.

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, casado, brasileiro, portador do **RG: 377790** e **CPF: 299.631.761.00**, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Esperidião – MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e a Pessoa física **LOCADOR: Sr. MANOEL BENEDITO ROSA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 291781-SSP-MT e do CPF nº 229.783.051-34, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856- 13 andar, sala 1303, bairro: Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2023, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato de nº 10/2023 firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula artigo 57 1º, e Art. 65inciso II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **de** **apartir de 01 de fevereiro de 2024 a com validade até 01 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORMANETÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	094- 33.90.36 - Outros serviços de terceiros- Pessoa física.
2063- Manutenção e Encargos da Secretaria	Fonte: 1.500 R\$ 48.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. 1. A despesa com este termo aditivo do corrente exercício, ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Obras.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município contratante, exarada no Presente, e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II e letra "d" do inc. II do art. 65, da lei no 8.666.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado na imprensa Oficial para que reproduza seus efeitos legais

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Porto Esperidião-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para eficácia e validade dos termos aqui pactuados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que um só efeito, as quais, depois de lidas e achada conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Esperidião, em 16 de janeiro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTRATANTE

MANOEL BENEDITO ROSA FILHO

CPF: 229.783.051-34

CONTRATADO

**LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO /MT – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI PORTO**, sediada na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em Porto Esperidião/MT, por meio de sua Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, **que procedeu RETIFICAÇÃO no Termo de Referência**, referente a **Dispensa de Licitação nº 02/2024** com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023 e artigo 29 do Decreto Municipal nº 10/2024, e demais disposições da legislação e do presente Aviso de Contratação Direta, na modalidade "Dispensa de Licitação", **Considerando a retificação**, outras cotações devem ser enviadas no período de **04/03/2024 a 06/03/2024**, exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br, para o seguinte objeto:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Rito Sumário):

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL – PREVI PORTO**, conforme tabela abaixo:

1.2. O fornecedor deve enviar proposta para todos os itens de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**.

1.4. A contratação fica condicionada a apresentação dos documentos de regularidade, estabelecidos pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 10/2024 (Regulamenta a Contratação Direta).

Porto Esperidião/MT, 04 de março de 2024.

Wolf Ferreira de Campos Santos - Presidente - Comissão de Contratação

PORTARIA Nº. 118/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 118/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de GESTOR DO BOLSA FAMILIA do Município de Porto Esperidião-MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, Considerando a Lei Complementar nº 105/2019 De 19 de Agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE MARÇO DE 2024**, a senhora **LUCIMAR DE OLIVEIRA MILA**, inscrito no CPF; *****.955.961-****, para exercer o cargo em Comissão de **GESTORA DO BOLSA FAMILIA** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-II, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003. Enquanto exercer a função de **Gestora do Bolsa Família** a Servidora nomeada será responsável pelas atribuições da função prevista em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA Nº. 121/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 121/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER do Município de Porto Esperidião-MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data **01 DE MARÇO DE 2024**, o senhor **SEBASTIAO GILVAR BONFIM**, inscrito no CPF; *****.677.141-****, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-II, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003. En-

quanto exercer a função de **Coordenador De Esporte E Lazer** o Servidor nomeado será responsável pelas atribuições da função prevista em legislação municipal vigente, respondendo pelos seus atos comissivos, omissivos e de imperícia que no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa sujeitando-se aos ditames da lei, bem como alterações pertinentes que venham a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 049/2024 (QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL ELEVADO
1	0752	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/03/2011	AUDITOR CONT. INTERNO	B/11	B/12
2	1084	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	11/03/2016	PROCURADOR MUNICIPAL	B/05	B/06
3	0164	NILSON DE FARIAS	04/03/2002	AG. FISCALIZAÇÃO	A/21	A/22
4	0165	MARIA TEREZA DA SILVA	04/03/2002	TELEFONISTA	C/21	C/22
5	0080	APARECIDA MACEDO DE SOUZA	02/03/1998	AG. SERV. PÚBLICO	C/24	C/25
6	0565	EDINALVA DIAS DE CARVALHO	19/03/2007	AG. SERV. PÚBLICO	C/13	C/14
7	0579	DIULINA NUNES DA SILVA	12/03/2007	AG. SERV. PÚBLICO	C/13	C/14
8	0086	MARIA ELIZETE F. DO ROSÁRIO	25/03/2002	AGENTE DE SAÚDE	C/19	C/20
9	0580	LUIZ DA SILVA FERREIRA	13/03/2007	MOTORISTA	C/13	C/14
10	0581	JOSUE MASIERI	12/03/2007	MOTORISTA	C/13	C/14
11	0166	EDENIR SILVA CAMARGO	04/03/2002	VIGIA	C/21	C/22
12	0569	ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI	02/03/2007	PROFESSORA	C/13	C/14
13	0574	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO	12/03/2007	AG. SERV. PÚBLICO	C/13	C/14
14	0576	MARIA SANTINA CORREA	12/03/2007	AG. SERV. PÚBLICO	C/13	C/14
15	0155	RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/03/2002	MERENDEIRA	C/21	C/22
16	0156	MARTA SALES DE SOUZA	04/03/2002	MERENDEIRA	C/21	C/22
17	0159	DALVALINA DE SOUZA CAMARGO	04/03/2002	MERENDEIRA	C/21	C/22
18	0570	PETROLINA DIAS DE CARVALHO SILVA	13/03/2007	MERENDEIRA	C/13	C/14
19	0571	CLARICE FERREIRA DA SILVA	01/03/2007	MERENDEIRA	C/12	C/13
20	0567	MARIA MARCIA E SILVA ALMEIDA	20/03/2007	MERENDEIRA	C/13	C/14
21	0079	ROBSON DE FARIA	02/03/1998	MOTORISTA	C/24	C/25
22	0199	EURICO DE SOUZA ALMEIDA	28/03/2003	MOTORISTA	C/24	C/25
23	0154	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	04/03/2002	AG. SERV. PÚBLICO	C/21	C/22

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3° Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 01 de Março de 2024.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO 101/2023 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2023

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas que disciplinam à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica cancelado **Empenhos inscritos em Restos a Não Processados referente ao exercício de 2022, da conta Restos a Pagar, no valor de R\$ 45.698,65 (quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e**

oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo.

Data	Empenho	Fornecedor	Valor	Motivo
20/01/2022	114	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	212,66	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/01/2022	245	W C INFORMATICA LTDA	2.200,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
16/02/2022	619	HEMERSON VEGAS FERRARI	500,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
02/03/2022	1064	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI	5.000,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
04/04/2022	1947	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI	313,50	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição

20/06/2022	3694	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	5.287,60	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
01/08/2022	4843	MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	650,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
12/09/2022	5685	HM CIRURGICA LTDA	3.427,20	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
14/09/2022	5756	HM CIRURGICA LTDA	419,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5803	FERRARI & FERRARI LTDA	243,60	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5804	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5805	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5806	FERRARI & FERRARI LTDA	13,64	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5816	FERRARI & FERRARI LTDA	0,03	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5817	FERRARI & FERRARI LTDA	20,17	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5818	FERRARI & FERRARI LTDA	0,03	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5819	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5820	FERRARI & FERRARI LTDA	310,89	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/09/2022	5821	FERRARI & FERRARI LTDA	8,53	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
26/09/2022	5934	FERRARI & FERRARI LTDA	21,66	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
30/09/2022	6063	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
30/09/2022	6065	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
30/09/2022	6136	FERRARI & FERRARI LTDA	188,38	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
18/10/2022	6441	JOAO PELACHIM ME	253,37	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/10/2022	6451	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
19/10/2022	6452	FERRARI & FERRARI LTDA	180,36	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/10/2022	6727	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/10/2022	6740	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/10/2022	6741	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/10/2022	6742	FERRARI & FERRARI LTDA	0,02	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
31/10/2022	6743	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
01/11/2022	6762	FERRARI & FERRARI LTDA	0,56	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
04/11/2022	6830	FERRARI & FERRARI LTDA	6,41	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
01/12/2022	7310	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
01/12/2022	7314	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
01/12/2022	7315	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição

01/12/2022	7316	FERRARI & FERRARI LTDA	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
02/12/2022	7346	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	0,01	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
02/12/2022	7354	JOSUE LEITE DE MORAES 78571650	100,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
02/12/2022	7369	JOAO PELACHIM ME	269,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
12/12/2022	7463	DENTAL CENTRO OESTE LTDA. EPP	1.400,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
15/12/2022	7540	PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA	24.000,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
16/12/2022	7583	ESTRELA COM ATACAD DE PRODUTOS	156,00	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7687	ESTRELA COM ATACAD DE PRODUTOS	261,31	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7695	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODU	177,20	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7701	HM CIRURGICA LTDA	72,000	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7703	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	58,80	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7707	QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPOR	190,50	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7708	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODU	1,70	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7711	A. G. KIENEN & CIA LTDA	2,40	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
23/12/2022	7712	A. G. KIENEN & CIA LTDA	5,30	Saldo de Empenho. Não houve Aquisição
		Total	45.698,65	

Artigo 2º) – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reependada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Porto Estrela/MT, 18 de Dezembro de 2023.

□

Eugenio Pelachim

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024 DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – IPTU EXERCÍCIO DE 2024.**

EUGENIO PELACHIM PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto do art. 68 da Lei Municipal 07/2006;

Considerando o disposto do art. 203 da Lei Municipal 07/2006;

DECRETA:

DO LANÇAMENTO

Art. 1º - Ficam todos os Contribuintes NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO, e INTIMADOS a recolher os tributos municipais abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2.024, nos termos previstos no art. 201 da Lei

Complementar nº 007, de 20 de Dezembro de 2006 (CTM), sobre a lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023.

1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

2 - TAXA DE COLETA DE LIXO.

DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO E DESCONTOS

Art. 2º - O IPTU e a TAXA DE COLETA DE LIXO, serão lançados da seguinte Forma:

I – integralmente:

a) até 16 (Dezesseis) de Setembro de 2024, pagamento a vista;

II - parcelamento, em até 02 (duas) parcelas mensais consecutivas, com o vencimento da primeira no dia 16 (Dezesseis) de Agosto, e a segunda no dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2024, com parcela mínima de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

DATA DE COLETA DE LIXO

Art. 3º - A taxa referente à coleta do lixo será anual, sobre o valor de R 48,78 (Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), Lei Complementar nº 007, de 20 de Dezembro de 2006 (CTM) Tabela XI, lançada conjuntamente com o IPTU – 2024 de forma discriminada e poderá ser paga conjuntamente com o parcelamento do IPTU,

DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS PARA PAGAMENTO

Art. 4º- Os carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte distribuição:

a) Carnês para pagamento à vista, no endereço do imóvel objeto do imposto, ou se tratando de terreno baldio, no endereço do domicílio do proprietário;

b) Carnês para pagamento parcelado, o contribuinte deverá comparecer ao departamento de Arrecadação desta Prefeitura Municipal e solicitar o parcelamento dos tributos.

ESCLARECIMENTOS FINAIS

Art. 5º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Art. 6º - O contribuinte que não tiver recebido seu carnê de IPTU para pagamento à vista até 16/09/2024, poderá obter a 2ª via do mesmo junto ao Departamento de Arrecadação localizado à Avenida José Antônio de Farias nº 2035 Centro Porto Estrela MT.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 7º - Departamento de Arrecadação do Município Porto Estrela está atendendo das 7 h às 17h.

LOCAL PARA PAGAMENTO

Art. 8º - Qualquer Banco ou Casas Lotéricas até o vencimento.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 024/2024 e o Edital de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais –IPTU EXERCICIO DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Estrela/M, 04 de Março de 2024.

EUGENIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 23894970 SSP/MT e CPF nº 056.036.101-74, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARLUCE DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 079744674-52 SSP/MT e CPF nº 079.744.674-52, residente e domiciliada na Rua Paulo Rezer nº 303, Qd. 83, Lt. 07 Centro, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 28.225,91 (vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu término final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;
- b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;
- c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;
- f) Desnecessidade do cargo;
- g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (455)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Marluce da Silva Santos Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

PORTARIA Nº. 101/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NATAL JOSÉ SEMENSATO

PORTARIA Nº. 101/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Férias ao servidor **Natal José Semensato** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/03/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, ao servidor **Natal Jose Semensato** nomeado no cargo de Controlador Interno lotado no Gabinete Municipal, referente ao período aquisitivo de 24/01/2023 a 23/01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA SANDRA APARECIDA MARTINS

PORTARIA Nº. 119/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Sandra Aparecida Martins** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei nº 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Sandra Aparecida Martins**, matrícula nº 390, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 13/02/2011 a 12/02/2016 para usufruir no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 128/2024 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA SILVINHA SANTANA DA SILVA

PORTARIA Nº. 128/2024.

De: 01 de Março de 2024.

*“Concede Licença Saúde a servidora **Silvinha Santana da Silva** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Silvinha Santana da Silva** inscrita no CPF nº 983.417.071-87, matrícula nº 1803, Contratada no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Relatório Médico.

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 17/02/2024 a 02/03/2024 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 03/03/2024 a 31/03/2024 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 118/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 118/2024

De: 01 de março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei nº 018/1991 e Art. 56 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva**, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao quinquênio de 03/02/2019 a 02/02/2024 para usufruir em **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA EDINA MACEDO RAMIRES

PORTARIA Nº. 123/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Edina Macedo Ramires** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Edina Macedo Ramires**, nomeada no cargo efetivo de Zelador lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao quinquênio de **06/02/2019 a 05/02/2024** indenizadas no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA MARINALVA AVELINO CAMARGO

PORTARIA Nº. 117/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Marinalva Avelino Camargo** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei nº 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Marinalva Avelino Camargo**, matrícula nº 1218, nomeada no cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 04/02/2015 a 03/02/2020 para usufruir no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 127/2024 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DANIELLE EPIFANIO DA COSTA

PORTARIA Nº. 127/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Danielle Epifanio da Costa** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora matrícula nº 1905- Danielle Epifanio da Costa contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “A” lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 120 (cento e vinte dias) dando início ao benefício a partir do dia 01/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 115/2024

De: 01 de Março de 2024

“Nomeia os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº. 012/2017/GS/SEDUC/MT de 23 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Transporte Escolar, que passará a ter a seguinte composição:

I – Representante dos Estudantes:

Titular: Rafael Veivenberg dos Santos

Suplente: Luiz Henrique Antoniassi do Nascimento

II – Representante dos Pais:

Titular: Maria Eduarda Ferreira da Silva

Suplente: Luciana João de Macedo

III – Representante da Assessoria Pedagógica:

Titular: Vanderlei Carvalho dos Santos

IV – Representante dos Professores Estaduais:

Titular: Manoel Bezerra Chaves Neto

Suplente: Sandra de Araujo Krebs

V – Representante dos Professores Municipais:

Titular: Lenir dos Santos Nascimento

Suplente: Mariluce dos Santos Silva

VI – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Maria da Conceição de Carvalho

Suplente: Priscila de Moura

VII – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Gustavo Mardegan Saraiva Cavalieri

Suplente: Eder Enio Tusset

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratadas de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 120/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA LUCIANE INES GROTH DIEHL

PORTARIA N° 120/2024**De: 01 de Março de 2024**

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Luciane Ines Groth Diehl** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Luciane Ines Groth Diehl**, nomeada no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 08/02/2019 a 07/02/2024 para usufruir no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 116/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA EDIVANE DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 116/2024**De: 01 de Março de 2024**

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Edivane de Oliveira** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei n° 018/1991 e Art. 56 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Edivane de Oliveira**, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao quinquênio de **03/02/2019 a 02/02/2019** para usufruir no mês de Março de 2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 121/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA MÁRCIA SELZER DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 121/2024**De: 01 de março de 2024**

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Márcia Selzer de Oliveira** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei n° 018/1991 e Lei Complementar n° 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Márcia Selzer de Oliveira**, nomeada no cargo efetivo de Técnico em Laboratório lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao quinquênio de **01/03/2019 a 28/02/2022** indenizadas no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de março de 20234

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 114/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA LENIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 114/2024**De: 01 de Março de 2024**

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Lenir dos Santos do Nascimento** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei n° 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Lenir dos Santos do Nascimento**, matrícula nº 1096, nomeada no cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 03/02/2019 a 02/02/2024 para usufruir nos meses de **Março, Abril e maio de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR VILMAR WEIRICH

PORTARIA N.º 113/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Vilmar Weirich** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** ao servidor **Vilmar Weirich**, nomeado no cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao quinquênio de 06/03/2019 a 05/03/2024 para usufruir nos meses de Março, Abril e Maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA GINA JONASSON MOUSQUER CAPELIN

PORTARIA N.º 122/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Gina Jonasson Mousquer Capelin** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Gina Jonasson Mousquer Capelin**, nomeada no cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024 indenizadas no mês de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2024 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MARINEZ REZER DA ROSA

PORTARIA N.º 126/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Marinez Rezer da Rosa** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 20/03/2024 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Marinez Rezer da Rosa**, matrícula nº 1002 nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “E” lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO N.º. 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO N.º. 027/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 23894970 SSP/MT e CPF nº 056.036.101-74, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **LARISSA JESSICA DE CASTRO**, brasileira, portadora do RG nº. 2867375-1 SSP/MT e CPF nº 060.780.691-52, residente e domiciliada na Rua Sítio Boa Vista, Zona Rural nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional “E”** lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Março de 2024 e término em 28 de Fevereiro de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R\$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos), totalizando R\$ 28.225,91 (vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitividade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (455)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 224/2022.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Março de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Larissa Jessica de Castro Contratante
 Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação Nº 007/2024, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TELA DE AÇO E ADITIVO PLASTIFICANTE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E ACESSO DE ONIBUS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CANDIDO MORIMÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **1173531-7 SSP/MT** e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **00.263.438/0001-62**, Endereço: **AV DOS JACARANDAS, nº 1470**, Bairro: **SETOR INDUSTRIAL SUL**, Município de **SINOP- MT**, CEP: **78.557-482**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TELA DE AÇO E ADITIVO PLASTIFICANTE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E ACESSO DE ONIBUS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CANDIDO MORIMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO CP-II-F32 50KG		739	R\$ 42,90	R\$ 31.703,10
02	MALHA 10X10X4.2 – 2,45X6M Q138	RIO GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	50	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
03	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 18 LITROS		5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
04	FRETE – PRODUTO ENTREGUE EM PORTO DOS GAUCHOS		1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL: (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)					R\$ 50.988,10

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da calçada e acesso dos ônibus no Terminal Rodoviário Candido Morimã visa trazer segurança aos pedestres e melhorar a entrada dos ônibus nas plataformas de embarque, visto que hoje esse acesso é de solo natural, causando muita poeira durante os períodos de seca e lama nos períodos de chuva.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de R\$ 50.988,10 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Unidade Orçamentária:----- **002 – Departamento de Viação e Obras.**

Função:----- **26 – Transporte.**

Sub-Função:----- **451 – Infra Estrutura Urbana.**

Programa:----- **0054 – Terminal Rodoviário.**

Projeto Atividade:----- **1510 – Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário.**

Elemento de Despesas:----- **4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.**

RED./Código:----- **0510.**

Fonte----- 1.500.000000

Valor----- R\$ 50.988,10

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a R\$ 50.988,10 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.263.438/0001-62. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 04 de março de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TELA DE AÇO E ADITIVO PLASTIFICANTE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E ACESSO DE ONIBUS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CANDIDO MORIMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 055/2024 de 23 de janeiro de 2024.

RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

inscrita no CPF sob nº **00.263.438/0001-62**

Valor total: **R\$ 50.988,10 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 04 de março de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2024

DE 20 de Fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1163/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial e inclui fonte de recursos até o valor total de R\$ 43.070,40 (quarenta e três mil, setena reais e quarenta centavos) no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....
 05

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....
 004

FUNÇÃO: Saúde.....
 10

SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....
 122

PROGRAMA: Gestão da Saúde
 0023

PROJ/ATIV: Rateio de valores recebidos, entre os profissionais da enfermagem..... 3742

ELEMENTO DE DESPESA:

Indenizações e Restituições: 3390.93.00.00.00.....
 R\$ 43.070,40

Fonte de Recurso: 1.605.000000 Assistência financeira da União destinada à complem. ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem..... R\$ 43.070,40

TOTAL ADICIONADO.....
 **R\$ 43.070,40**

Art. 2º - E para dar cobertura ao crédito adicional especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o superávit financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 20 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 125/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 125/2024

De: 01 de Março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, ao servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, nomeado no cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de **11/03/2013 a 10/03/2018**, indenizadas no mês de **Março de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, TELA DE AÇO E ADITIVO PLASTIFICANTE PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E ACESSO DE ONIBUS NO TERMINAL RODOVIÁRIO CANDIDO MORIMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, ADJUDICA o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

RIO GRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

inscrita no CPF sob nº **00.263.438/0001-62**

Valor total: **R\$ 50.988,10 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 04 de março de 2024.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 124/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR RONALDO DA SILVA CUPAIOLI

PORTARIA Nº. 124/2024

De: 01 de março de 2024

*“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei nº 018/1991 e Art. 56 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** ao servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli**, matrícula nº 1099, nomeado cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “D” lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 03/02/2019 a 02/02/2024 indenizadas nos meses **de Março e Abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de março de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**

Data da abertura da sessão pública: 18 de março de 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 04 de março de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: 54.018.685 Karilane Freitas da Silva, inscrita no CNPJ Nº: 54.018.685/0001-22

CONTRATO Nº 164/2024.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 47.693,35 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSTRUTOR DE VIOLA CAIPIRA E CUIDADORES PARA OS ABRIGOS MUNICIPAIS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade nº 012/2023, de 05 de outubro de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, de 05 de outubro de 2023, com o resultado em favor das empresas **1- 54.018.685 Karilane Freitas da Silva, inscrita no CNPJ N°: 54.018.685/0001-22, Endereço: Rua T 3, Bairro Irantinópolis, Poxoréu-MT, com valor global de R\$ 47.693,35 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos. E autorizando a Coordenadoria**

Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 04 de março de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 001/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 001/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna do conhecimento público o presente Edital para seleção de 04 (quatro) projetos Sociais para execução com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, na forma constante deste Edital.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Poxoréu-MT, com fulcro no que dispõe a Lei Federal n.º 4.320/64; Lei Federal n.º 8.069/90; Resolução Conanda n.º 137/10 e suas alterações vigentes, Resolução Conanda n.º 239/2023, observadas a resolução n.º 052/2023 e, ainda no que couber, a Lei Federal 13.019/2014, COMUNICA as entidades cadastradas e interessadas, a existência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinados ao financiamento de projetos sociais de média duração para instituições não governamentais, conforme definido neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento visa a seleção de projetos sociais voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, passando, assim, a ser considerado apto a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no artigo 260 da Lei Federal n.º 8.069/90. 1.2. Os projetos devem contemplar, cumulativamente ou não, mediante objetivos claros e estratégias de execução, atividades relacionadas à atenção às crianças e adolescentes, com atendimentos nas áreas: **a)** De fomento cultural, com atividades de danças, teatro, música, poesias, dentre outras manifestações; **b)** De fomento ao esporte, em geral, como jogos, atletismo e etc; **c)** De fomento ao lazer e entretenimento; **d)** Atividades relacionadas à conscientização e preservação ambiental, com atividades de plantios de árvores, tratamento de lixo urbano, feiras de ciências, etc; **e)** Fortalecimento de vínculo comunitário e familiar. 1.3. Fica determinado o valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, para financiamento de até 04 (quatro) projetos sociais, selecionados entre as propostas apresentadas pelas entidades regularmente cadastradas no CMDCA. 1.3.1. O valor descrito no *caput* será distribuído entre as instituições, cujos projetos forem devidamente aprovados e selecionados. A distribuição dos recursos será efetuada da seguinte forma: destinação do importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para 02 (dois) projetos que atendam as regiões de maior vulnerabilidade social e violação de direitos no município de Poxoréu-MT (bairro Irantinópolis e Distrito da Nova Poxoréu), **conforme diagnóstico elaborado pelo Conselho Tutelar – SIPIA (item 3), relatório do CREAS (item 3) e do Cadastro Único (item 3);** destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 02 (dois) projetos que atendam aos critérios gerais dispostos neste edital. 1.4. Os projetos terão duração de 07 (sete) meses para atividades de custeio, com atendimento exclusivo de crianças e adolescentes, sendo defeso quaisquer aquisições de bens de capital. 1.5. A duração dos projetos desenvolvidos, poderão ser renovadas, mediante Termo Aditivo submetido à avaliação da comissão do CMDCA, levando em conta a necessidade de continuidade por novos prazos e valores, desde que haja interesse e recursos disponíveis com autorização expressa do plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA. 1.6. O projeto poderá ser desenvolvido no âmbito do município de Poxoréu-MT, seus Distritos e comunidades rurais. **2. DO PÚBLICO ALVO:**

Os projetos deverão beneficiar crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 18 (dezoito) anos incompletos no contra turno escolar. Os projetos deverão ser prioritariamente desenvolvidos nas regiões que apresentem carências socioeconômicas e outras que atendam prioritariamente as crianças e adolescentes nas situações discriminadas abaixo:

a) Crianças e adolescentes em situação de trabalho; **b)** Crianças e adolescentes na rua; **c)** Crianças e adolescentes com vivência de violência e/ou negligência; **d)** Adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas; **e)** Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; **f)** Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC; **g)** Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programa de transferência de renda. **3. DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO: O presente edital, com base no princípio da proteção integral, consubstanciado na Lei Federal n.º 8.069/90 – ECA, tem como escopo primordial a seleção de projetos que atendam prioritariamente as regiões municipais com maior incidência de casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, conforme os quadros demonstrativos do diagnóstico efetuado pelo Conselho Tutelar Municipal, CREAS e Cadastro Único, in verbis:**

LEVANTAMENTO DE DADOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NOS DISTRITOS, ASSENTAMENTOS E BAIRROS DE POXORÉU/MT – DADOS LEVANTADOS ENTRE 05/03/2023 A 26/02/2024 – CONSELHO TUTELAR	
DISTRITO DE ALTO COITÉ	07 casos
DISTRITO DE NOVA POXORÉU	38 casos
DISTRITO DE JARUDORE	13 casos
DISTRITO DE JOANESBURGO	14 casos
DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE	05 casos
DISTRITO DE APARECIDA DO LESTE	02 casos
ZONA RURAL	03 casos
SANTO ANTÔNIO DA ALDEIA	05 casos
PROJETO CASULO	08 casos
CURVA DA SANTINHA	05 casos
BAIRRO JARDIM POXORÉU	11 casos
BAIRRO BELA VISTA	07 casos

BAIRRO IRANTINÓPOLIS I	11 casos
BAIRRO IRANTINÓPOLIS II	06 casos
BAIRRO VILA CRUZEIRO	09 casos
BAIRRO VILA SANTA MARIA	03 casos
BAIRRO JOÃO PESSOA	02 casos
BAIRRO CENTRO	12 casos
BAIRRO LAGOA I	16 casos
BAIRRO LAGOA II	01 caso
BAIRRO PARQUE RODOVIÁRIO	05 casos
BAIRRO NOVO HORIZONTE	01 caso
BAIRRO SANTA LUZIA	01 caso
BAIRRO JARDIM POPULAR	02 casos
BAIRRO MARIA SABINA	01 caso
BAIRRO JARDIM TROPICAL	02 casos
BAIRRO COHAB VELHA	01 caso

LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NOS BAIRROS DISTRITOS E ASSENTAMENTO DE POXORÉU/MT – CREAS

PAEFI	
BAIRRO JARDIM POXORÉU	01
BAIRRO JOÃO PESSOA	01
DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE	01
BAIRRO IRANTINÓPOLIS II	03
DISTRITO DE JARUDORE	01
SÍTIOS	02
BAIRRO LAGOA I	01
BAIRRO CENTRO	01
BAIRRO VILA CRUZEIRO	01
DISTRITO DE NOVA POXORÉU	03
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
DISTRITO DE NOVA POXORÉU	01
BAIRRO IRANTINÓPOLIS II	01
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
DISTRITO DE ALTO COITÉ	01
BAIRRO JARDIM POXORÉU	01
RODOVIA MT 130	01

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO CADASTRO ÚNICO

LOCALIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
BAIRRO IRANTINÓPOLIS I e II	164
BAIRRO MARIA SABINA	26
BAIRRO ALAMEDA MONCHÃO DOURADO	33
DISTRITO DE NOVA POXORÉU	355
BAIRRO SANTA TEREZINHA	36
BAIRRO SANTA MARIA	81
BAIRRO JARDIM POXORÉU	66
DISTRITO DE ALTO COITÉ	84
BAIRRO CENTRO	126
BAIRRO BELA VISTA	70
BAIRRO LAGOA I	71
BAIRRO LAGOA II	26
BAIRRO VILA CRUZEIRO	20
BAIRRO COHAB XAVANTE	04
BAIRRO JARDIM TROPICAL	26
BAIRRO JARDIM POPULAR	28
BAIRRO JARDIM DEMOCRÁTICO	13
BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	05
BAIRRO JARDIM CÂNDIDO	04
BAIRRO JARDIM BRILHANTE	03
BAIRRO NOVO HORIZONTE	36
BAIRRO DOM JOSÉ SELVA	14
BAIRRO DOM JOSÉ SELVA II	08
PROJETO CASULO	22
BAIRRO JOÃO PESSOA	38
BAIRRO PARQUE RODOVIÁRIO	16
ALDEIAS INDÍGENAS	623

4. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

3.1 Cada entidade poderá apresentar apenas 01(um) projeto a ser executado em médio prazo. 3.2 Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, na forma do anexo V. **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A dotação Orçamentária para a cobertura das despesas com os projetos, objeto do presente edital tem origem na seguinte dotação:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto: 2072- Manutenção das atividades do fundo da criança e adolescente - FMDCA **Natureza da Despesa:** 3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

6.1. O presente processo de seleção pública será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.998/12, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e, no que couber, obedecerá aos seguintes princípios gerais: **procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; adjudicação compulsória aos proponentes que tiverem seus projetos selecionados.** 6.2. O objetivo do presente edital é a apresentação de projetos para aplicação de recursos oriundos da receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, arrecadas por meio de renúncia fiscal de pessoas físicas e jurídicas e remanescente do aporte/2022/2023, conforme consta da Resolução n.º 052/2023, publicada em D.O AMM/MT em 20/12/2023, e das Normas deste Edital e em obediência às deliberações do CMDCA, em reunião datada de 01/03/2024, com assento na Ata n.º 133/2024, p. 06/07 do Livro Ata/CMDCA/2024.6.3. O repasse dos recursos será feito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social mediante Termo de Colaboração. 6.4. As regras de prestação de contas encontram-se dispostas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015. 6.5. Somente serão aceitos os projetos das entidades sem **finalidade econômica/sem fins lucrativos, inscritas no CMDCA**

6.6. O projeto será aprovado conforme os requisitos estabelecidos neste edital, e avaliados pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMDCA. 6.7. Fica nomeada por este Edital, a Comissão de elaboração do edital do CMDCA composta pelos seguintes membros: **Daniele da Cruz Palon Pacheco (Assistente Social); Simone Galvão de Carvalho – Representando Governo; Annie Sofia Sol da Silva – Representando governo; Ana Rita Soares de Oliveira – Representanda Sociedade Civil e Claudete Primon – Representando Sociedade Civil.**

6.7.1. A Comissão de que trata a *caput* terá as seguintes atribuições: I. Recepcionar as inscrições das interessadas, analisar a documentação apresentada e selecionar a melhor proposta inscrita. II. Receber, analisar e publicar os resultados de recursos interpostos no processo; III. Dar publicidade dos atos no que tange a eventuais normas complementares. **7. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Os recursos do FMDCA oriundos deste Termo de Referência serão aplicados nos programas priorizados e deliberados pelo CMDCA.

Não serão permitidas despesas com:

a) Custos referentes à administração da organização social, taxa de administração, taxas bancárias, multas, juros ou correção monetárias, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; **b)** Investimentos em construção e ampliação de equipamento público ou privado do espaço físico em imóvel pertencente à instituição ou cedido em regime de comodato, ainda que de uso exclusivo da política da infância e juventude; **c)** Aquisição de bens de capital e; **d)** Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto. **8. REQUISITOS GERAIS:**

Para que possam participar do presente chamamento público, as entidades e órgãos governamentais devem possuir os pré-requisitos transcritos abaixo:

a) Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Rever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; **c)** Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; **d)** Não incorra nas vedações indicadas no artigo 39 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; **e)** Ter no mínimo, **01 (um) ano de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; **f)** Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; **g)** Possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos descritos no **item 2 deste edital** e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Não poderá participar ou celebrar o Termo de Colaboração a Organização, entidade que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; **b)** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; **c)** Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

c.1). for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

c.2). a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

c.3). tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

d) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; **e)** declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; **f)** a prevista no inciso II, III do artigo 73, da Lei n.º 13.019/2014; **g)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; **h)** Tenha entre seus dirigentes pessoa:

h.1). Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

h.2) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; h.3) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

I) Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

9. DAS PROIBIÇÕES:

9.1. Não serão aprovadas as propostas em que as despesas não se identifiquem com o projeto apresentado. 9.2. Não serão aceitos projetos para: **a)** o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; **b)** investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. **c)** projeto realizado nos últimos 3 anos, de forma consecutiva, em atendimento ao inciso I, art. 15 da Resolução 137/2010/CONANDA; **d)** despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vínculo com a entidade contemplada; e **e)** projetos que prevejam contrapartida financeira ou por meio de prestação de serviços do público-alvo. 9.3. Não poderão participar desta convocação os proponentes: **a)** em situação irregular na prestação de contas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **b)** entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione com as características do projeto ou que não disponham de condições adequadas de experiências laborais para executar o Termo de Fomento; **c)** prática de outros atos ilícitos na execução do Termo de Fomento. **10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

10.1. O CMDCA receberá os projetos no período de **05/03/2024 a 15/03/2024** na sede da Secretaria de Assistência Social, **na Rua Osvaldo Candido Pereira, bairro Lagoa I, no horário de 08h às 11h e das 13h as 17h de segunda a sexta feira.**

10.2. O proponente deverá preencher os **anexos** deste Edital e enviar as seguintes documentações: **a)** cópia do estatuto atualizado; **(se houver alterações); b)** cópia da ata de eleição da diretoria e do termo de posse, registrado em Cartório **(se houve alterações); c)** cópia do CPF e da carteira de identidade do representante legal da entidade; **d)** cópia do CNPJ da entidade; **e)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal através do site www.receita.fazenda.gov.br; **f)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda através do site www.sefaz.mt.gov.br; **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>; **h)** Certidão Negativa de Débitos Relativos à Fazenda Municipal emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Poxoreu; **i)** Certificado de regularidade de FGTS, Pessoa Jurídica que pode ser emitida do site da Caixa Econômica Federal; **j)** Alvará de funcionamento; **k)** Proposta de trabalho; **l)** Alvará Sanitário. 10.3. **Os anexos de que trata da apresentação do projeto constantes** no item 10.5 deste Edital devem ser apresentados em cópia física e assinados pelo seu representante legal, e via email: cmdcapoxoreu@gmail.com. 10.4. Caso o projeto apresentado pelo proponente exija a elaboração e execução de projetos técnicos, este (s) deverá (ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável (Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Médicos Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Educador Físico, Pedagogo, entre outros). 10.5. **Constituem anexos deste edital os seguintes:**

ANEXO II - Formulário de inscrição da Proposta

ANEXO III- Modelo de Currículo ou Portfólio

ANEXO IV- Descrição da Equipe do projeto

ANEXO V- Parcerias Intersetoriais ou Institucionais

ANEXO VI- Modelo de Cronograma de execução

ANEXO VII - Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO VIII - Modelo de Termo de Interposição de Recursos

ANEXO IX - Autorização de Uso de imagem

ANEXO X - Declaração de Ciência e Compromisso

ANEXO XI- Formulário de Prestação de Contas

ANEXO XII – Da disposição das logomarcas em uniformes e materiais de divulgação

11. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

11.1. A apresentação dos projetos deverá ser realizada de forma escrita, com itens descritos abaixo, juntamente com os anexos e documentos da entidade e enviados para o CMDCA, composto de: I. Requerimento de inscrição. II. Justificativa. III. Objetivos; (Geral e Específicos). IV. Estratégias (com a caracterização do objeto pretendido, Público-Alvo, Local de execução data/Período de realização e as parcerias (grau de envolvimento social). V. Orçamento Físico-Financeiro (em que e como serão utilizados os recursos). VI. Cronograma de Execução e resultados esperados. 11.2. Deverão também compor o projeto os documentos e anexos descritos no Item 10.5 deste Edital. 11.3. Declaração de comprometimento da Entidade em elaborar e arquivar cópias das autorizações de uso de imagem devidamente assinadas no ato de inscrição do adolescente ou criança junto às atividades dos projetos aprovados, **conforme Anexo IX.**

11.4. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado. 11.5. Declaração de comprometimento em enviar mensalmente ao CMDCA através de email cmdcapoxoreu@gmail.com 10 fotos das atividades desenvolvidas no projeto com data no corpo da fotografia. Não serão aceitas fotos repetidas em meses subsequentes conforme anexo X.

Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado com nome da entidade, número do edital e nome do projeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS:

12.1. A seleção das propostas será realizada pela **Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento** (Daniele da Cruz Talon Pacheco, Annie Sofia Sol da Silva, Simone Galvão de Carvalho, Mayana Christina Cursino Souza e Tainã Maria dos Santos Ramos) será assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal. 12.2. Incumbe à Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento: **a)** Dar publicidade dos atos no que tange a eventuais normas complementares, resultados, sinopses dos Termos de Colaboração e das prestações de contas dos projetos; **b)** Monitorar a execução dos projetos mediante visitas periódicas e respectivos pareceres ao Plenário do CMDCA. **c)** Liberar a segunda parcela do recurso mediante aprovação da prestação de contas da primeira parcela trimestral (atribuição da Comissão de Monitoramento e Prestação de Contas). **d)** Na avaliação dos projetos, a Comissão de Seleção, avaliação e Monitoramento poderá propor ajustes a fim de adequá-los à disponibilidade dos recursos. **e)** A proposta será classificada pela Comissão de Seleção, avaliação e Monitoramento em três fases distintas e subsequentes:

A critério do CMDCA poderá ser indicado colaboradores para compor a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, contudo, sem direito a voto.

12.3. **HABILITAÇÃO** - nesta fase, serão analisados os requisitos do item 9 deste edital. 12.4. **CLASSIFICAÇÃO** - nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas avaliadas e serão observados os seguintes critérios para a escolha, de acordo com as características de cada projeto: a) Priorização dos territórios mais vulneráveis, de acordo com o diagnóstico social realizado pelo CMDCA com base nos dados oficiais, fornecidos por entidades de promoção e Defesa dos direitos de Crianças e de Adolescentes de Poxoréu. b) Maior número de vagas para crianças e adolescentes na faixa etária de 04 (quatro) a 18 (dezoito) anos incompletos. c) Maior número de oficinas no mesmo projeto; d) articulação em rede com as políticas públicas; e) capacidade institucional (instalações físicas e os recursos humanos disponíveis para a Realização do projeto); f) processo de avaliação da ação.

ORDEM	CRITERIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Priorização dos territórios mais vulneráveis, de acordo com o diagnóstico social com base nos dados oficiais fornecidos por entidades de promoção e Defesa dos direitos de Crianças e de Adolescentes de Poxoréu Mt.	Grau pleno: território mais vulnerável (4,0 pontos); Grau satisfatório: qualquer território (2,0 pontos);	4,0 pontos
B	Maior número de vagas para crianças e adolescentes de 04 a 18 anos incompletos;	Grau pleno: de 140 a 200 vagas (4,0 pontos); Grau Médio: de 100 a 140 vagas (2,0 pontos); Grau satisfatório: 50 a 100 vagas (1,0 pontos)	4,0 pontos
C	Abrangência das temáticas constantes do art. 4º deste edital	Grau pleno: até 04 temáticas (4,0 pontos) Grau Médio: até 03 temáticas (3,0 pontos) Grau Satisfatório: até 02 temáticas (2,0 ponto) ponto. OBS: a proposta com nenhuma das temáticas será eliminada.	4,0 pontos
D	Capacidade de Articulação e Mobilização intersetorial e institucional firmadas para execução do projeto. OBS: Considera-se parcerias intersetoriais (Políticas sociais: Assistência Social, Educação e Saúde) e institucionais (privadas ou sociedade civil) aquelas cuja carta de anuência constar anexa a Proposta	Grau pleno: de 03 ou mais parcerias (3,0 pontos) Grau Médio: até 02 parcerias (2,0 pontos) Grau Satisfatório: até 01 parcerias (1,0 ponto) ponto.	3,0 pontos
E	Capacidade institucional (instalações físicas e os recursos humanos disponíveis para a Realização do projeto)	Grau pleno: Prédio próprio para execução do projeto (3,0 pontos) Grau satisfatório: Prédio Cedido ou alugado(2,5 pontos)	3,0 pontos
		Grau pleno: 10 ou mais trabalhadores na instituição (2,0 pontos); Grau médio: de 05 a 10 trabalhadores na instituição (1,5 pontos); Grau satisfatório: até 5 trabalhadores;(1,0 ponto) Obs: O número de trabalhadores serão contabilizados pelos informados em Recursos Humanos da Instituição	2,0 pontos
Pontuação máxima global 20 pontos			

Cada proposta poderá atingir até 20 pontos

Os casos de empate serão dirimidos da seguinte forma:

I. Maior nota obtida na abrangência temática; II. Maior nota obtida na capacidade de articulação e mobilização intersetorial e institucional; III. Cadastro mais antigo da instituição no CMDCA.12.5. **SELEÇÃO** - nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, a Comissão de Seleção, avaliação e Monitoramento publicará o resultado dos projetos selecionados. Observação: Não serão selecionados projetos que não atingirem 50% da pontuação máxima. 12.5.1. Do resultado da análise cabe recurso a Comissão de Seleção, avaliação e Monitoramento de Projetos, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação pessoal da entidade. 12.5.2. Da decisão final do CMDCA não cabe recurso.12.6. Após publicado o resultado final do julgamento das propostas, a comissão de seleção convocará a organização da sociedade civil selecionada, observando a ordem de classificação prevista no Edital de Chamamento Público, para o cumprimento dos requisitos de habilitação, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, e a assinatura do termo de Colaboração.**

13. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES/ ATOS	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial da AMM/MT	05/03/2024
Prazos para impugnação do Edital	06 e 07/03/2024
Recebimento das Documentações e Propostas de Trabalho – Projetos/ Período de Inscrições	07 a 18/03/2024
Habilitação do Projeto - Análise das documentações, classificação e seleção	19 a 21/03/2024
Publicação no Diário Oficial da AMM/MT e na página institucional da Prefeitura e do CMDCA	22/03/2024
Prazo para Apresentação do Recurso contra o resultado final da habilitação, classificação e seleção	25 e 26/03/2024
Publicação do resultado final da habilitação e julgamento das propostas	28/03/2024
Prazo final para Assinatura do Termo de Colaboração	03/04/2024
Prazo de Execução do Projeto	08/04 a 08/11/2024
Prestação de Contas Final do Projeto	11/11 a 22/11/2024

14. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

14.1. A prestação de contas relativa aos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pela Administração Municipal e Controle Interno, este Edital e demais legislações pertinentes.14.2. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior a data da liberação.14.3. A prestação de contas do referido Termo deverá ser realizada na forma da Lei 13.019/2014, e encaminhada ao Conselho do CDMCA do Município de Poxoréu, que encaminhará para a apreciação

da Comissão Administração e Fiscalização do FIA, que por sua vez emitirá parecer a ser deliberado pela plenária do CMDCA, atestando conformidade ou não. 14.4. A Organização da Sociedade Civil que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA estará sujeita a devolução da totalidade do recurso recebido. 14.5. O proponente do projeto contemplado com recursos do FIA, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos). **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As questões não previstas neste edital serão **decididas pela Plenária do CMDCA**. 15.2. A entidade beneficiada com financiamento do FMDCA deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais; 15.3. O resultado da decisão plenária do CMDCA será publicado no diário oficial dos municípios e, a critério do CMDCA na página institucional do órgão, (se houver) e da Prefeitura de Poxoréu – MT, www.poxoreu.mt.gov.br. 15.4. Em caso de não haver 04(quatro) projetos aprovados, o valor do recurso será redistribuído entre as entidades com projetos aprovados, mediante apresentação de projeto complementar para utilização do recurso excedente ao projeto inicial. **16. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo plenário do CMDCA.

Poxoréu-MT, 04 de março 2024.

DANIELE DA CRUZ TALON PACHECO

Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO		
PROJETO SOCIAL – EDITAL N° 01/CMDCA/2023		
DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE AS REGRAS DO CERTAME CONTIDAS NO EDITAL N° 012/2023/CMDCA, TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DAS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. () DECLARO [Obrigatório]		
TIPO DE PESSOA JURÍDICA: <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> OSC <input type="checkbox"/> OUTRA.		
QUAL:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ. N°: /REG. NO CMDCA:		
TELEFONE FIXO:		TELEFONE MÓVEL:
EMAIL DE INSCRIÇÃO:		EMAIL DE CONTATO:
ENDEREÇO COMPLETO		
LOGRADOURO (Rua, Av, Travessa, etc)		NUMERO BAIRRO

CIDADE:	ESTADO	CEP
REDES SOCIAIS		
SITE:	FACEBOOK	INSTAGRAM
YOTUBE:		
NOME DO PRESIDENTE:		
N° C. DE IDENTIDADE	N° CPF.	
Endereço:	Telefone (66) Email:	
ESTATUTO SOCIAL: <input type="checkbox"/> ANEXAR FISICAMENTE <input type="checkbox"/> UP LOAD		
ULTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA		
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: <input type="checkbox"/> ANEXAR FISICAMENTE <input type="checkbox"/> UP LOAD		
CERTIDÕES NEGATIVAS		
Certidão Negativa Receita Federal	<input type="checkbox"/> EM ANEXO <input type="checkbox"/> UP LOAD <input type="checkbox"/> N. EXÍGIVEL	
Certidão Negativa Receita Estadual	<input type="checkbox"/> EM ANEXO <input type="checkbox"/> UP LOAD <input type="checkbox"/> N. EXÍGIVEL	
Certidão Negativa Receita Municipal	<input type="checkbox"/> EM ANEXO <input type="checkbox"/> UP LOAD <input type="checkbox"/> N. EXÍGIVEL	
INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA		
TITULO DA PROPOSTA:		

ABRANGÊNCIA TEMÁTICA: (Observar Os itens do Edital 01/2024/CMDCA) <input type="checkbox"/> ESPORTE E LAZER <input type="checkbox"/> CULTURA <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE <input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS <input type="checkbox"/> INCLUSÃO SOCIAL
PARCERIAS ENVOLVIDAS:
O QUE PRETENDE REALIZAR? (Apresentação do objetivo) - Descrever de maneira objetiva o que pretende realizar; utilizar de 2 a 4 parágrafos, observando os quesitos de avaliação). _ Listar o objetivo Geral e Específicos
POR QUE O SEU PROJETO É IMPORTANTE? (JUSTIFICATIVA) (OBRIGATÓRIO) - Este é o momento de você defender sua ideia; - O que o seu projeto trás de benefícios para a sociedade? - Que problemas ou dificuldades da sociedade ele tentará amenizar ou resolver? - Observar os critérios de avaliação constantes do Termo de Referência do Edital n° 01/2023/CMDCA.
COMO ELE SERÁ REALIZADO? (METODOLOGIA) (OBRIGATÓRIO) - Descreva aqui como você vai realizar sua ação; - Qual o formato, a plataforma que será utilizada? - Indicar quando a sua ação será realizada; - Onde será realizado? - Listas as ações que serão realizadas na PRE-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO e POS- PRODUÇÃO da proposta.
QUAIS SERÃO AS ETAPAS, ATIVIDADES E PERÍODO DE REALIZAÇÃO? (CRONOGRAMA) (OBRIGATÓRIO)

- Descreva aqui quando será realizada cada uma das atividades de seu projeto, mencionando o início e fim de cada atividade;
- Utilize o Anexo V do Edital n° 01/2023/CMDCA/CMDCA para descrever o Cronograma das atividades de seu projeto durante a fase de Execução.

QUAL É O SEU PÚBLICO-ALVO? (OBRIGATÓRIO)

- Escreva aqui para quem seu projeto está destinado, quem vai participar das ações;
- Justifique sua escolha.

QUEM PARTICIPARÁ DO PROJETO COM VOCÊ? (OBRIGATÓRIO) –

Inserir a relação com nome, CPF, função e minibiografia de todos os envolvidos;
- Utilize o Anexo III do Edital nº. 01/2023/CMDCA.

CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (OBRIGATÓRIO)

- Inserir aqui o portfólio ou currículo do proponente;
- Você poderá utilizar Anexo II do edital nº. 01/2023/CMDCA caso necessário.

COMO VOCÊ UTILIZARÁ O RECURSO RECEBIDO? (OBRIGATÓRIO)

- Utilize o Anexo VI do Edital nº. 01/2023/CMDCA para indicar os custos e a forma como utilizará o recurso recebido.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (NÃO OBRIGATÓRIO)

- Caso tenha mais alguma informação que gostaria de compartilhar conosco, utilize este espaço.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA: (OBRIGATÓRIO)

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28 A 33 DA LEI FEDERAL Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 (LEI DOS DIREITOS AUTORAIS) QUE SOU O AUTOR (A) E/OU DETENTOR (A) DOS DIREITOS AUTORAIS, DA PROPOSTA APRESENTADA COMO PARTE DO PROJETO ARTÍSTICO QUE ESTÁ SENDO ENCAMINHADO POR MIM PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA/CMDCA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL/CMDCA/FMDCA. CONHEÇO E ACEITO, INCONDICIONALMENTE, AS REGRAS DO PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ME RESPONSABILIZO POR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA ENVIADA, ASSUMINDO TODAS AS RESPONSABILIDADES CIVIS, PENAIS E OUTRAS ADVINDAS DE UTILIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E/OU PATRIMONIAIS QUE SEJAM ANTERIORES, CONTEMPORÂNEOS OU POSTERIORES.

() DECLARO**DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE: (OBRIGATÓRIO)**

DECLARO QUE O MEU PROJETO SERÁ OFERTADO A POPULAÇÃO DE POXORÉU – MT, DE MANEIRA GRATUITA E ACESSÍVEL. NÃO PODENDO HAVER COBRANÇA A TÍTULO DE CONDIÇÃO ÚNICA DE PARTICIPAÇÃO.

() DECLARO

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE. POXORÉU, DE DE 2024.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO E PORTFÓLIO

Foto	Nome Completo do (a) Organização Social	Nome completo
	Nome Artístico	Nome artístico
	Nome Social	Nome Social
	Redes Sociais	www.site1.com.br www.site2.net
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp p	(DDD) Número (DDD) Número (DDD) Número
	Reg. No CMDCA	

BIOGRAFIA

- Breve texto de apresentação da sua formação/história e experiência profissional na área sócio/cultural.

PORTFÓLIO

- Insira fotos, flyers, panfletos, clipagem, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

A critério do proponente, admite-se outros modelos, desde que contenham as informações básicas.

ANEXO IV- DESCRIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO.**PROFISSIONAL****ANEXO V - PARCERIAS INTERSETORIAS OU/E INSTITUCIONAIS**

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	CONTATO ENDEREÇO

OBS: Anexar o Termo de Anuência, em papel timbrado da instituição parceira e Termo de Compromisso assinados, conforme o modelo abaixo.

Poxoréu – MT, de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente Legal

ANEXO VI - PLANILHA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
PRE-PRODUÇÃO			
ETAPA 1:			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1.1			
1.2			
1.3			
PRODUÇÃO			
ETAPA 2:			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM

2.1			
2.2			
PÓS-PRODUÇÃO			
ETAPA 3			
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
3.1			
3.2			
3.3			

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROponente)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2					
3					
TOTAL					R\$ 0,00

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	
CPF / CNPJ	
E-MAIL	
TELEFONES	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	() HABILITAÇÃO DOCUMENTAL () SELEÇÃO TÉCNICA
RAZÕES DO RECURSO	
DATA	
ASSINATURA	

ANEXO IX- AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, matriculado (a) no projeto

(nome do projeto) autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação das atividades promocionais do projeto e da instituição com os respectivos parceiros, através de cartazes, folhetos, outdoors, grupos de whatsapp institucionais, webs-site, notícias etc., bem como todo e qualquer trabalho do CMDCA/FMDCA do município de Poxoréu - MT, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF DO RESPONSÁVEL RG DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO EMISSOR

/UF

NOME COMPLETO DO ALUNO

DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO //

POXORÉU – MT, ____/____/2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pela presente, **DECLARO** ciente das obrigações de manter em arquivo das instituições as declarações acima mencionadas de toda clientela cadastrada e atendida pelo projeto.

Firmo a presente.

Poxoréu-MT, ____ de ____ 2.024.

Nome e assinatura do Proponente

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos para fins de apresentação do desenvolvimento do projeto temos ciência do compromisso de enviar mensalmente ao email do CMDCA c m d c a p o x o r e u @ g m a i l . c o m 10 fotos das atividades desenvolvidas no projeto com data no corpo da fotografia .

Declaro ainda ter clareza que as fotografias não poderão ser repetidas no decorrer do projeto.

Poxoréu – MT, de ____ de 2024.

Assinatura do Proponente Legal

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome da Entidade (Proponente)	
CNPJ da OSC	
Endereço	
E-mail	
Telefones	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
N° do Termo	
Vigência do Termo	
N° do Processo	
Objeto (Título)	
Valor	R\$
N° da Resolução CMDCA	Resolução nº. 39/CMDCA/2022
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios Alcançados	

Público Previsto	
Público Alcançado	
RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL (Inserir texto e imagem)	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.1			
1.2			
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
2.1			
2.2			
ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
3.1			
3.2			
ETAPA 4			
	Descrição da atividade	Data início	Data fim
4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA					
Valor do Termo		R\$			
Rendimento da aplicação financeira		R\$			
Saldo		R\$			
Descrição da despesa	Valor previsto	Valor gasto	Quem recebeu	Forma de Pagamento	Data de Pagamento
TOTAL	R\$	R\$			

OBS: ANEXAR CÓPIAS DA NF E EXTRATO BANCÁRIO PARA CONFERÊNCIA.

Poxoréu, MT de ____ de _____.

NOME COMPLETO E ASSINATURA

ANEXO XII – DA DISPOSIÇÃO DAS LOGOMARCAS EM UNIFORMES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Seguindo a determinação estadual, a disposição de logomarcas deverão seguir a seguinte ordem: o nome do projeto, seguido das logomarcas, sempre do menor para o maior, da direita para esquerda, conforme modelo abaixo:

Nos casos em que o projeto possui outras entidades de apoio, as logo poderão constar abaixo das logomarcas acima descritas em tamanho não superior a elas.

Lado outro, nos casos de confecção de material ou uniforme em que haja patrocínio, as logomarcas devem estar visíveis com a descrição "patrocínio".

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 330, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora efetiva para desempenhar a função de **Contadora**, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar designação da servidora Sra. LEDILaura PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS, lotada na Secretaria de Municipal de Fazen-**

da e Receitas, para desempenhar a função de Contadora, com o CRC-MT 019039-02, em substituição da servidora Leydiane Vieira Correa Martins, a partir do dia 01/03/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - . Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Março de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RH

PORTARIA RH 86/2024 LIC. MATERNIDADE AMANDA FONTOURA

PORTARIA Nº 85/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA AMANDA FONTOURA DA HORAE DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luzia Nunes Brandão, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Conceder Licença Maternidade nos termos do art. 07 inciso XVIII Constituição Federal e Lei 581/210 a Servidora **AMANDA FONTOURA DA HORA**, matrícula nº8648, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação .

ARTIGO 2º. Período de gozo da Licença Maternidade nos dias 18/01/2024 á 15/07/2024, sendo 180 dias de gozo.

ARTIGO 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Ribeirão Cascalheira - MT, 21 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 030/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 030/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ACESSORIA NA GESTÃO DA SAUDE PUBLICA COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EXTRAÇÃO DE RELATORIOS GERENCIAIS DO SUS POR EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) ROTINA DE BACKUP DO BANCO DE DADOS DO E-SUS ONLINE COM ARMAZENAMENTO AUTOMATICO DIARIO EM NUVEM, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA COMO FOCO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

O Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 24.772.113/0001-73 com sede administrativa a Avenida Padre João Bosco, nº. 2. 067, Centro, representado pela sua prefeita municipal, Sra. **LUZIA NUNES**

BRANDÃO, brasileira, casada, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **K. V. MARTINS LTDA ME**, inscrita no CNPJ : 41.541.122/0001-72, no endereço Rua M2 Nº 84, Bairro Centro, Água Boa MT doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Primeiro Termo Aditivo do Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 28/2022**, na modalidade **Pregão Presencial 10/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CLÁUSULA DECÍMA, DA VIGÊNCIA.

Em decorrência este termo aditivo, o contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a expirar no dia 18 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, VALOR CONTRATUAL.

Em decorrência deste termo aditivo o contrato será aditivado no valor global de R\$ 91.920,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem em absoluta e total concordância, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Cascalheira – MT, 04 de março de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

K. V. MARTINS LTDA ME

CNPJ Nº 41.541.122/0001-72

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

CPF n.

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA N.º 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA N.º 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772113/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **LUZIA NUNES BRANDÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado **RONEY PEREIRA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 30.404.341/0001-93, sediada na Avenida Professor Zacarias, S/N, Centro, na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, neste ato por intermédio de seu representante legal, **RONEY PEREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 833.500.391-20, residente e domiciliado na Avenida Professor Zacarias, S/N, Qd.49, Lt. 13, Centro, na ci-

dade de Ribeirão Cascalheira-MT. Pregão Presencial nº 12/2023, Processo Licitatório nº 48/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO ITEM

Em decorrência deste termo aditivo a ATA será aditivada o valor unitário do item 21, cód. 291 (arroz tipo 01: PCT de 05 kg, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação), no valor de 25%, totalizando o valor de **R\$ 32,75 (trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem em absoluta e total concordância, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Cascalheira – MT, 04 de março de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RONEY PEREIRA DE MORAIS

CONTRATADO

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 91/2024 FERIAS ELENINHA PEREIRA

PORTARIA N° 91/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora no cargo de Técnico Educ. Des. Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

11/02/2023 a 10/02/2024, compreendendo os (30) dias de gozo de 20/06/2024 à 19/07/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 90/2024 ABONO PEC. FERIAS NAUVA AGUIAR

PORTARIA N° 90/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DA SERVIDORA **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Converter 15 (quinze) dias de Férias da Servidora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, portadora do RG N° 1059581 SSP/MT e do CPF N° 807.574.301-63, no cargo de Professora, matrícula 441, lotado na Secretária Municipal de Educação em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 a 26/02/2024.

ARTIGO. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Luizia Nunes Brandão Rubenilda Souza Aguiar

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

GABINETE PORTARIA N°67/2024 ALTERA A PORTARIA N°115/2023 E NOMEIA PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°67/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

“ALTERA A PORTARIA N°115/2023 E NOMEIA PREGOEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterare Nomear a Senhora **LUCIANE OLIVEIRA LUZ**, brasileira, portadora do RG nº 2090744-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 030.435.391-41, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **PREGOEIRA**, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 115/2023 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

RESULTADO DA DISPENSA 002/2024 – LEI N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 2.375/2024

RESULTADO DA DISPENSA 002/2024 – LEI N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 2.375/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

OBJETO: O presente tem como objetivo realiza a concessão emergencial, em regime de exclusividade para contratar a prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de água potável do município de Ribeirão Cascalheira/MT, de acordo com as especificações deste projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N°2375/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Contratada: L R GERENCIADORA EM SANEAMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº 35.767.440/0001-53 com sede na Avenida Prefeito Caio, nº 641, Setor e Andar 1, Vila Nova, Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.420-000.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 86/2024 ABONO PEC. LIC. PREMIO LUIZ FERNANDO

PORTARIA Nº 86/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de licença prêmio de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Converter 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio do Servidor Público **LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES**, portador do RG Nº 4313115 SSP/GO e do CPF Nº 032.591.421-42, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 5763, lotado na Secretária Municipal de Administração em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 11/01/2022.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Luzia Nunes Brandão Rubenilda Souza Aguiar

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 93/2024 LIC. PREMIO VANUZA LEITE

PORTARIA Nº 93/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **VANUZA LEITE DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **VANUZA LEITE DOS SANTOS**, servidora pública efetiva no cargo de Técnico Educ Des. Infantil, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos:

01/07/2011 a 30/06/2016, compreendendo os (30) dias de gozo sendo: 25/03/2024 a 23/04/2024.

01/07/2016 a 30/06/2021, compreendendo os (30) dias de gozo sendo: 01/10/2024 a 30/10/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 88/2024 ABONO PEC. FERIAS VALFLIENE APARECIDA

PORTARIA Nº 88/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA **VALFLIENE APARECIDA DE MELO BÉTICA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **VALFLIENE APARECIDA DE MELO BÉTICA**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Converter 15 (quinze) dias de Férias da Servidora **VALFLIENE APARECIDA DE MELO BÉTICA**, portadora do RG Nº 11822759 SSP/MT e do CPF Nº 889.447.351-15, no cargo de Técnico ADM. Educacional, matrícula 5889, lotado na Secretária Municipal de Educação em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Luzia Nunes Brandão Rubenilda Souza Aguiar

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 52/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 52/2023

Primeiro termo Aditivo de valor do contrato 52/2023 Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar, para atender as necessidades de toda secretaria municipal da educação do município de Ribeirão Cascalheira.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772113/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **LUZIA NUNES BRANDÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominada simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado **RONEY PEREIRA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ nº 30.404.341/0001-93, sediada na Avenida Professor Zacarias, S/N, Centro, na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, neste ato por intermédio de seu representante legal, **RONEY PEREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 833.500.391-20, residente e domiciliado na Avenida Professor Zacarias, S/N, Qd.49, Lt. 13, Centro, na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT. Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Licitatório nº 47/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Em decorrência deste termo aditivo o contrato será aditivado o item 33924 (arroz tipo 01: PCT de 05 kg, isento de matéria terrosa de parasitas de detritos animais ou vegetais, estar em perfeito estado de conservação), no valor de 25%, totalizando o valor de **R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem em absoluta e total concordância, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas a seguir, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Cascalheira – MT, 04 de março de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

RONEY PEREIRA DE MORAIS

CONTRATADO

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 92/2024 LIC. PREMIO ELIZABETH VERISSIMO**

PORTARIA N° 92/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **ELIZABETH VERISSIMO DE SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **ELIZABETH VERISSIMO DE SOUSA**, servidora pública efetiva no cargo de Apoio Adm. Educ. Nutrição, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

10/03/2018 a 09/03/2023, compreendendo os (90) dias de gozo sendo: 19/02/2024 a 18/05/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 95/2024 LIC. PREMIO DEIMACLEIM COELHO**

PORTARIA N° 95/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **DEIMACLEIM COELHO DE ALMEIDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **DEIMACLEIM COELHO DE ALMEIDA**, servidora pública efetiva no cargo de Técnico Educ Des. Infantil, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

11/02/2019 a 10/02/2024, compreendendo os (90) dias de gozo sendo: 16/09/2024 a 14/12/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 87/2024 ABONO PEC. FERIAS LUIZ FERNANDO**

PORTARIA N° 87/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR **LUIZ FERNANDO FERREIR ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor **LUIZ FERNANDO FERREIR ALVES**.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Converter 15 (quinze) dias de Férias do Servidor **LUIZ FERNANDO FERREIR ALVES**, portador do RG N° 4313115 SSP/GO e do CPF N° 032.591.421-42, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula 5763, lotado na Secretária Municipal de Administração em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 11/01/2023.

ARTIGO 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 28 de Fevereiro de 2024.

Luzia Nunes Brandão Rubenilda Souza Aguiar

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**GABINETE
PORTARIA N°66/2024 NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N°66/2024

DATA: 01 DE MARÇO DE 2024

“**NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **TALITA COSTA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 3194052-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 062.287.741-52, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de Secretária Executiva, para desempenhar suas funções no Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMpra-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 94/2024 LIC. PREMIO ELENINHA PEREIRA**

PORTARIA N° 94/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA **ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **ELENINHA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora pública efetiva no cargo de Técnico Educ Des. Infantil, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

11/02/2019 a 10/02/2024, compreendendo os (90) dias de gozo sendo: 22/07/2024 a 20/10/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 89/2024 FERIAS ELISETE ALVES**

PORTARIA N° 89/2024

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **ELISETE ALVES GAMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidor **ELISETE ALVES GAMA**, servidor no cargo de Professora, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

19/02/2021 a 18/02/2022, compreendendo os (10) dias de gozo de 14/02/2024 à 23/02/2024.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Fevereiro de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Dept°. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2024

Assunto: Dispensa de Licitação N° 003/2024

Justificativa: Considerando a necessidade da Confecção de Uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, *contratou-se a Empresa*, HUDSON GOUVEA SANTOS PIRES **CNPJ:** 50.805.758/0001-75 **Valor:** R\$ 42.945,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Ribeirãozinho-MT, 04 de março de 2024.

Thiago Barbosa Viana

Agente de Contratação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2024

Assunto: Dispensa de Licitação N° 004/2024

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para Confecção de Painéis com Revestimento de Fachada Externa e de Letras Caixas na Creche Municipal “Carlos Daniel Caetano Mendes”, *contratou-se a Empresa*, **D. LUIZ MARTINS, CNPJ:** 14.473.021/0001-39 **Valor:** R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Ribeirãozinho-MT, 04 de março de 2024.

Thiago Barbosa Viana

Agente de Contratação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO N° 002/2024 cujo objeto é a contratação de profissionais especializados na área de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT em todos os setores, conforme termo de referência, **sendo a ABERTURA DE ENVELOPES: a partir do dia 25 de março de 2024, com recebimento a partir de 21 de março sendo que o processo permanecerá em aberto por 12 (doze) meses**. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207, e através do e-mail: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br horário das 08h00min às 17h00min.

Ribeirãozinho – MT, 04 de março de 2024.

Thiago Barbosa Viana

Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N° 084 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. - PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 084 DE 29 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT”.

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIO BRANCO/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, conforme dispõe o art. 2° § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ÁREA TOTAL: 48.986,47 M²	IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: Caike Almeida Vilas Novas

CREA MT: 51157

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – MT, 29 de fevereiro de 2024.

Caike Almeida Vilas Novas

Engenheiro Civil

CREA MT: 51157

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 083 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. - PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 083 de 29 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT”.

LUIZ CARLOS, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Rio Branco-MT, tornar público a Aprovação do Projeto de Conservação de Pavimento Asfáltico com aplicação de microrrevestimento nas vias urbanas do município, com uma extensão de 2.257,50 metros, totalizando uma área de 16.121,25 m², conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ÁREA TOTAL: 16.121,25 M²	IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA: 046.207MT

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS**

CREA: **51157MT**

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – MT, 29 de fevereiro de 2024.

CAIKE ALMEIDA VILAS NOVAS

Engenheiro Civil

CREA 51157MT

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPALDE RIO BRANCO – MT”.

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 009/2021; comunica a presente licitação em favor da seguinte empresa **FROTA MECÂNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **41.211.406/0001-09**, representada neste ato por seu procurador Sr. Jeslei Gabriel Braga Nogueira, brasileiro, solteiro, analista em licitações, portadora da Cédula de Identidade n° 985.471 SSP/MT e do CPF n° 785.609.931-34 foi vencedora do item 05. Maiores informações com a CPL.

RIO BRANCO – MT, 23 de dezembro de 2021.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 015/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto n° 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 015/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de n° 098/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Ovos de Pascoa para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Assistência Social**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 04 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 017/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 017/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 096/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Material de Encanamento Limpeza e Consumo Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até

03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 04 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 066/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2024

Objeto: Aquisição de Refeição Preparada para Pacientes em Tratamento fora do Município, sua maior parte em Cacoal/RO e para Servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Janoir Bade Dahmer 94247463004 – ME, CNPJ: 35.443.402/0001-45, Endereço: Av. Sete de Setembro, Bairro: Princesa Isabel, CEP:76.964-050 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00013060	UND	1.000	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO PRATO FEITO, VARIADA ENTRE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS VARIADAS, SALADAS, LEGUMES, CARNES DO TIPO: BOVINA, SUÍNA, AVE OU PEÍXE E OUTROS E SERVIÇOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADES	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
Valor Total					R\$ 19.900,00	

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 066/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Rondolândia – MT, 04 de Março de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

RESOLUÇÃO Nº. 001 /2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO HINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 219 do Regimento Interno, e

A Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, no exercício da sua função administrativa prevista no artigo 2º, § 3º, do seu Regimento Interno (Resolução Nº 1/95), e com base no artigo 141, § 1º, "i" do mesmo Regimento,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, em Sessão de 27/02/2024, e Ele PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº0728-2024 EXONERA A PEDIDO KLAUS RODRIGUES TAVARES

PORTARIA Nº 0728/GAB/PMR/24

DE 04 DE MARÇO DE 2024

Exonera a Pedido–Klaus Rodrigues Tavares do cargo em comissão de Chefe de Seção de Farmácia Geral e Almoarifado, Cds-3.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido– **KLAUS RODRIGUES TAVARES** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO, CDS-3 de junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

Art. 1º- Fica oficialmente criado e Oficializado o HINO da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, conforme letras abaixo:

Em mil novecentos e quarenta e sete

Rosário Oeste se resplandeceu

A criação da Câmara Municipal

De vereadores aconteceu.

Respeitável casa das leis

Eis a Câmara Municipal

Mantendo a ordem na democracia

Sendo o progresso o seu ideal.

Refrão

Fiscalizando e Legislando

Pronto estar, para o novo.

Em seu nome, representar!

Sendo sempre, a voz do povo.

Em Rosário Oeste

Nomes honrados vêm enaltecer

Terra querida por Deus iluminada

Paz e esperança soam a cada amanhecer.

Os desafios são iminentes

No dever servindo a população

Vereador és um nome tão honrado

Primordial para todo cidadão.

Refrão

Fiscalizando e Legislando

Pronto estar, para o novo.

Em seu nome, representar!

Sendo sempre, a voz do povo.

Progredindo a cada instante

Em plenário com grandeza e esplendor

Das lutas, conquistas e trabalho.

Visando sempre do povo o clamor.

Refrão

Fiscalizando e Legislando

Pronto estar, para o novo.

Em seu nome, representar!

Sendo sempre, a voz do povo.

Art. 2º -O HINO de que trata o artigo anterior é o símbolo representativo da Câmara Municipal de Rosário Oeste.

Art. 3º- O HINO ora instituído deverá ser utilizado em todos os eventos cívicos e solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º- A escolha e regulamentação da melodia a ser utilizada neste HINO para divulgação geral, será realizada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob a gestão do Presidente em exercício.

Art. 5º- O HINO, cuja letra criada e doada pelo cidadão rosariense VITOR MODESTO BRAZ passa a integrar os acervos da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Rosário Oeste, 28 de fevereiro de 2.024.

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONVOCAÇÃO 002/2024 ESTAGIO 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT**, por meio de seu Prefeito municipal **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 589/2017 e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 199/2023 de 23 de Novembro de 2022, demais legislações pertinentes à matéria, tendo em vista a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Nível Médio e Superior regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, observadas as disposições constantes no Edital. para contratação de estagiários de Nível Médio e Superior por tempo determinado.

O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas no edital e executado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 589/2017 e Lei Federal 11.788/2008, sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 199/2023 de 23 de Novembro de 2022, destinada a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para de acordo com o disposto no item 8,3 e 8.4 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Cargo estagiário.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida relacionados no item 8.4 do Edital.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATO

AUXILIAR DE PROFESSOR

ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
2. Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino
3. Histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;
4. 01 (uma) foto 3x4, recente;
5. comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos)
6. Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público
7. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
8. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura
9. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

10. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 do edital ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

11. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

12. O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.;

Salto do Céu - MT, 04 de Março de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 92/2024

PORTARIA Nº 92/2024

DATA: 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Nomeação que faz.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art.1º - Designar as Servidoras: Marcella Salette Tafarel Geovana Barbosa Castanho e Julia Maria Bortolas, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para preenchimento de vagas e cadastro reserva de Cargos Contratados na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

Art.2º - A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art.3º- A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRICULA	CARGO	ESCOLARIDADE
Marcelli Salette Tafarel	Presidente	174	Assistente Administrativo	Ensino Superior
Geovana Barbosa Castanho	Membro	1917	Chefe Depto. de Obras Urbanas	Ensino Médio
Julia Maria Bortolas	Membro	2000	Chefe de Depto. de Tesouraria	Ensino Médio

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 04 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2024

processo administrativo licitatório nº 102/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação de empresa especializada com prestação de serviço em Laudo Técnico para afins de Avaliação do Valor

da Terra Nua (VTN) do Município de Santa Carmem/MT, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08 de março de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

DECRETO 10/2024 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 10/2024

Dispõe sobre o cancelamento de RESTOS A PAGAR não processados, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviços não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto anteriormente;

DECRETA

Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

ANO/Nº EMPENHO	2023/6920
CREDOR	LEANDRO ORIALI BERTOLINI
VALOR EMPENHADO	R\$ 12.954,92
VALOR A CANCELAR	R\$ 1.580,72
MOTIVO	Despesa não efetuada, conforme aditivo de supressão.

ANO/Nº EMPENHOS	2023/8309 - 2023/8310 – 2023/8311 – 2023/8312
CREDOR	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 4.419,88
VALOR A CANCELAR	R\$ 1.472,40
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/Nº EMPENHO	2023/7273 – 2023/1859
CREDOR	JORGE RODRIGUES DA SILVA FILHO
VALOR EMPENHADO	R\$ 24.352,80
VALOR A CANCELAR	R\$ 3.850,00
MOTIVO	Despesa não efetuada, conforme termo de rescisão.

ANO/Nº EMPENHO	2023/1051
CREDOR	G. AGUIAR SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTOS
VALOR EMPENHADO	R\$ 2.000,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 2.000,00
MOTIVO	Despesa não efetuada, conforme aditivo de supressão.

ANO/Nº EMPENHO	2022/2838
----------------	-----------

CREDOR	KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
VALOR EMPENHADO	72.195,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 1.955,00
MOTIVO	Ausência de termo aditivo de prazo, despesa não efetuada.

ANO/N° EMPENHO	2023/6111
CREDOR	INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 4.770,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 4.770,00
MOTIVO	Ausência de termo aditivo de prazo, despesa não efetuada.

ANO/N° EMPENHO	2023/5457
CREDOR	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 44,56
VALOR A CANCELAR	R\$ 44,56
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/8935 e 8936
CREDOR	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 328,10
VALOR A CANCELAR	R\$ 328,10
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/6042
CREDOR	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 64,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 64,00
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/3578
CREDOR	CF COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS
VALOR EMPENHADO	R\$ 788,65
VALOR A CANCELAR	R\$ 511,00
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/7521 e 7522
CREDOR	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 2.720,66
VALOR A CANCELAR	R\$ 2.720,66
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/5944 e 5946
CREDOR	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.394,56
VALOR A CANCELAR	R\$ 362,60
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/3717
CREDOR	MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS
VALOR EMPENHADO	R\$ 1.932,10
VALOR A CANCELAR	R\$ 22,50
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/6723 – 6724 – 6725 – 6726
CREDOR	MARIA JOSE DOS REIS NETO
VALOR EMPENHADO	R\$ 3.735,17
VALOR A CANCELAR	R\$ 3.735,17
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/ 5925-5926-5927-5928-5929-5930
CREDOR	MARIA JOSE DOS REIS NETO
VALOR EMPENHADO	R\$ 4.202,57
VALOR A CANCELAR	R\$ 4.202,57
MOTIVO	Despesa não efetuada, material não entregue.

ANO/N° EMPENHO	2023/ 7705
CREDOR	R. ALVES DA SILVA CONSTRUTORA
VALOR EMPENHADO	R\$ 10.549,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 2.890,80
MOTIVO	Despesa não efetuada, não utilização do serviço.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 18 de janeiro de 2024.

Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2024

COMUNICADO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

Processo Administrativo Licitatório N° 58/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem **COMUNICA** aos licitantes, e a quem possa interessar a nova abertura para divulgação do resultado da análise da documentação da empresa 4D GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. A sessão realizar-se-á às 11:30 hs, (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, n° 491 – Centro.

Santa Carmem, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

Marceli Salete Tafarel

Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 08/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024 – SRP N° 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 86.831,70 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 09/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024 – SRP N° 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 85.477,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 10/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 – SRP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 4.778,00 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 11/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 – SRP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: SG ARTIGOS E PAPELARIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 1.230,02 (mil duzentos e trinta reais e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 – SRP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: MFFDASILVA SANTA GENOVEVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 3.169,99 (três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 – SRP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2024

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT.**

EMPRESA REGISTRADA: FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 26/02/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 90/2024

PORTARIA Nº 90/2024

DATA: 27 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCALIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço nº 08/2024, nº 09/2024, nº 10/2024, nº 11/2024, nº 12/2024 e nº 13/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretária Municipal de Educação e Cultura: **Srª. Natalia Gallote Arantes Dias** como FISCAL e **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como SUPLENTE; Secretária Municipal de Assistência Social: **Srª. Marta Maria Weber** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Srª. Paula Rejane Weber** como FISCAL e **Sr. Maicon Odair da Silva** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 firmada com a empresa **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 firmada com a empresa **TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 firmada com a empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 firmada com a empresa **SG ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**, da Ata de Registro de Preços nº 12/2024 firmada com a empresa **MFFDASILVA SANTA GENOVEVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 firmada com a empresa **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA**, referente à **registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Santa Carmem/MT**, tudo em conformidade com as especi-

ficações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024 – SRP 04/2024**. ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ, Prefeito do Município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL** para supervisionar e acompanhar a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria N° 92/2024 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O **PROCESSO SELETIVO** a que se refere o presente edital será organizado e executado Prefeitura Municipal, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria n° 92/2024, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem. 1.2 O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias para a **Prefeitura Municipal de Santa Carmem**, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

2. DOS CARGOS – CADASTRO DE RESERVA

Item	Cargo	Escolaridade/Pré –Requisitos	C H	Nº de vagas	Vagas PNE	Remuneração
1.	Agente de Manutenção Urbanística	I Grau Incompleto	40 H	2	-	R\$ 1.424,47
2.	Agente de Vigilância e Manutenção	I Grau Incompleto	40 H	CR	-	R\$ 1.424,47
3.	Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e Passageiros	I Grau Completo CNH Categoria D	40 H	1	-	R\$ 2.202,57
4.	Operador de Máquinas Pesadas Nova Geração	I Grau Completo CNH Categoria D	40 H	CR	-	R\$ 3.843,90
5.	Auxiliar de Sala	II Grau Completo	30 H	CR	-	R\$ 1.412,00
6.	Auxiliar de Sala	II Grau Completo	40 H	CR	-	R\$ 1.714,24
7.	Agente de Combate a Endemias	II Grau Completo	40 H	1	-	R\$ 2.071,65
8.	Técnico Em Higiene Dental	II Grau Completo e registro no devido Conselho.	40 H	1	-	R\$ 2.766,78
9.	Técnico de Radiologia	II Grau Completo e registro no devido Conselho.	30 H	1	-	R\$ 2.075,08
10.	Farmacêutico	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho de Classe	20 H	1	-	R\$ 2.693,39
11.	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho de Classe	30 H	CR	-	R\$ 4.040,08
12.	Psicólogo	Ensino Superior Completo + Reg. Conselho de Classe	40 H	CR	-	R\$ 5.386,78
13.	Professor Ensino Fundamental II Educação Física	Ensino Superior na área	Até 30 h/a	1	-	R\$ 36,55 h/a
14.	Professor Ensino Fundamental II Matemática	Ensino Superior na área	Até 30 h/a	1	-	R\$ 36,55 h/a

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital;

2.2. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, de acordo com a referida necessidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas entre o dia **11 de março de 2024 até o dia 22 de março de 2024**, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

3.2 As inscrições e entrega de títulos serão realizadas somente presencialmente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**. a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.3 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4 Ao inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é recomendável ao candidato observar atentamente as informações.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.7 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.8 A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA, TRAZER CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS (RG E CPF) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato Aprovado e Classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

- 4.3 Estar em gozo de direitos políticos;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 4.5 Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6 Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica do Município de Santa Carmem - SUS.
- 4.8 Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho; 4.9 Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; 4.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.11 Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.12 Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras. 5.2 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. **a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; **b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente. 5.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com estrita observância na ordem classificatória. 5.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 5.5 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos Critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial; 5.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar o laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, **até 22 de março de 2024**.

5.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

5.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão as condições especiais garantidas por lei, sejam quais forem os motivos alegados;

5.9 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

5.10 A publicação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6 DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 O **PROCESSO SELETIVO** será de **ANÁLISE DE TÍTULOS**. 6.2 A prova de títulos, será feita exclusivamente na Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, no período de **11 de março de 2024 até 22 de março de 2024**, no horário das 07:00 as 13:00 horas. 6.3 Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo. 6.4 Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 6.5 Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento. 6.6 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes. 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. 6.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo. 6.9 Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado e Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	10 pontos (pontuação máxima 5,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar.
Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	8 pontos (pontuação máxima 4,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar.
Curso de Graduação e Tecnólogo. (Somente para os cargos de nível fundamental e médio)	10 pontos (pontuação máxima 2,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Ensino Médio (Somente para os cargos de nível fundamental)	10 pontos (pontuação máxima 2,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

Ensino Fundamental (Somente para os cargos de nível fundamental incompleto)	10 pontos (pontuação máxima 1,0)	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Cursos, Seminários, Palestras, Formação Continuada.	1,5 pontos Para cada 40 horas (pontuação máxima 400 horas)	Cópia do certificado/ Declaração/ Atestados, devidamente assinados pela instituição fornecedora, devendo constar os referidos conteúdos. Data de emissão dos últimos três anos .
Experiência na área	2 pontos Somatória de período trabalhado na área, a cada ano pontuará 2 pontos	Cópia de atestado/declaração de experiência na área pretendida (o documento deverá estar em papel timbrado, carimbado e assinado). Data de emissão dos últimos cinco anos

Obs: Será contabilizado apenas 01 título no caso de **Doutorado, Mestrado ou Pós-graduação**, não sendo cumulativos, considerando-se apenas o de maior valor.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes: **a)** Candidato que obtiver maior pontuação na somatória dos títulos, conforme descrito no quadro do item **6.10**, referente a **Seminários, Palestras, Formação Continuada**. **b)** Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O RESULTADO preliminar da pontuação dos aprovados e classificados será divulgado no dia 03/04/2024 a partir das 12h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** contra: **a)** Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura; **b)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos; **c)** Divulgação do resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 9.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa. 9.3. O pedido de recurso deverá ser feito na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT ou por email departamentopessoal@santacarmem.mt.gov.br contendo os dados dos candidatos e o recurso referente ao resultado preliminar. **a)** Certificado/Diploma não computados ou computados de forma errônea. **b)** Não utilização ou de forma errônea do critério de desempate. 9.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo. 9.5. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos, www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** está previsto para ser divulgado 10 de abril de 2024, a partir das 12h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos: www.santacarmem.mt.gov.br e www.amm.org.br

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE 11.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos: **a)** Cópia: RG E CPF (autenticado); **b)** Cópia: Título de Eleitor (autenticado); **c)** Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade; **d)** Cópia: Cartão PIS/PASEP; **e)** Cópia: Comprovante de residência (autenticado); **f)** Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital; **g)** Cópia: Certidão de nascimento ou casamento; **h)** Cópia: CPF do cônjuge; **i)** Cópia: Certidão de nascimento de filhos; **j)** Cópia: CPF dos dependentes **k)** Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; **l)** Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos; **m)** Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado); **n)** Declaração de Bens e Comprovante; **o)** Cópia: CNH; se for o caso **p)** Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado); **q)** Cópia: CPF dos Pais; **r)** Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado); **s)** Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **t)** Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos; **u)** Certidão de Antecedentes Criminais; 11.2. Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental. **12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIMA PREVIDENCIÁRIO**

12.1. As contratações dos candidatos aprovados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração; 13.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. 13.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, os certificados e diplomas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos; 13.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final; 13.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 13.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II; 13.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum

pela comissão organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**; 13.8. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital; 13.9. O Cronograma da execução do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, encontra-se no anexo III; 13.10. O período de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, será de 1 (um) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. 13.11. **A aprovação a classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para qual se habilitou, estando sua contratação condicionada à necessidade da Administração Pública.** 13.12. Durante a vigência do processo seletivo, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que excederem a quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Santa Carmem - MT. 13.13. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando **houver** o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Carmem/MT, de 05 março de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Agente de Manutenção Urbanística:

Conduzir equipamentos técnicos e ao local de trabalho, executar tarefas auxiliares, tais como: colocação de cabos em ferramentas, preparo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços. Reparar buracos e imperfeições nas vias públicas que estejam impedindo o fluxo dos veículos. Realizar serviços de poda de árvores em logradouros públicos, assim como da remoção de árvores desde que previamente autorizada pela autoridade competente. Realizar o plantio de mudas de árvores em lugares previamente determinados pela autoridade responsável. Atuar em todos os trabalhos relativos a manutenção do patrimônio urbanístico do Município, inclusive reparos em monumentos históricos, sua limpeza e conservação. Capinar logradouros, praças e jardins públicos retirando pragas e demais plantas que venham a comprometer o aspecto paisagístico das mesmas. Regar e podar plantas em praças e jardins. Fazer a manutenção dos principais acessos ao município, inclusive margens de rodovias e estradas vicinais no perímetro do Município, roçando, capinando, tapando buracos, plantando árvores e realizando demais serviços previamente requisitados pelo órgão competente. Zelar pelo funcionamento e pela limpeza dos equipamentos utilizados em seus serviços. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Agente de Vigilância e Manutenção:

Exercer vigilância em locais previamente determinados. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais que tenha observado;

Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Acompanhar funcionários, quando necessário, ou prestadores de serviços, durante a execução dos mesmos;

Operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.), e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.) Digitar relatórios, quando o setor for informatizado; elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Garantir a segurança patrimonial. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Zelar pelo funcionamento e pela limpeza dos equipamentos utilizados em seus serviços. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e Passageiros

Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes. Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e em dia com o DETRAN-MT, devolvendo-a à chefia imediata quando do término da tarefa. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Dirigir defensivamente, observando as sinalizações de trânsito, prestando socorro no caso de sinistro, conforme determina o Código Nacional de Trânsito e demais legislação em vigor. Zelar pela segurança dos passageiros, vitrificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições afins.

Operador de Máquinas Pesadas Nova Geração

Operar máquinas rodoviárias eletrônicas. Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes.

Auxiliar de Sala

Colaborar com o professor regente na aplicação das atividades. Auxiliar na elaboração de atividades para os alunos. Substituir o professor regente em pequenas ausências. Desenvolver atividades diversas relacionadas à Educação Infantil.

Agente de Combate a Endemias

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas. Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais. Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada ainda, atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações. Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município.

Técnico em Higiene Dental

Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião dentista; Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los quando necessário; Atender as ligações telefônicas, marcar horários, dar retorno a pacientes sobre horários e tratamentos realizados ou a realizar; Realizar os serviços de fax, leitura recebimento e encaminhamento de e-mails, correspondências e demais serviços administrativos sob sua responsabilidade; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações, vedando-se a escultura; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos; Preparar moldeiras; Manter equipamentos e instrumental específico de consultório dentário em perfeito estado de higiene e esterilização; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atribuições afins.

Técnico em Radiologia

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para fiscalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação de filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico, responsável, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso do setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executar outras atribuições afins.

Farmacêutico

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas Específicas para complementar o diagnóstico de doenças); Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe média; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análise clínica; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem as especificações propostas; Supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública; Assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; Assumir a responsabilidade técnica das farmácias de hospitais, ambulatórios e dispensários; Realizar pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; Examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneamento, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outro de interesse da saúde pública; Supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; Participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; Orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Fisioterapeuta

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, de

traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o pacientes em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Realizar exercícios de relaxamento, exercícios de jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política da saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração a família e a sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor das crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família, pra promover o seu ajustamento; Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor Ensino Fundamental II Educação Física

Praticar a formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefa de recuperação de alunos; desenvolver pesquisas educacionais e; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Professor Ensino Fundamental II Matemática

Praticar a formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; desenvolver pesquisas educacionais e; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Data	Eventos
05/03/2024	Publicação Edital do Processo Seletivo
06/03/2024 a 07/03/2024	Prazo para recurso contra o Edital
08/03/2024	Publicação das respostas contra recursos do Edital
11/03/2024 a 22/03/2024	Período das inscrições e envio dos títulos
26/03/2024	Publicação da relação dos inscritos
27/03/2024 a 28/03/2024	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
02/04/2024	Publicação das repostas contra recursos da relação de inscritos
02/04/2024	Edital de homologação da relação dos inscritos
03/04/2024	Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
04/04/2024 a 05/04/2024	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
09/04/2024	Publicação das respostas contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo
10/04/2024	Publicação do Edital de homologação do resultado final dos aprovados e classificados do Processo Seletivo

***Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da **Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT**.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO serão objeto de publicação por editais afixados na **Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT**, publicado na internet, no diário oficial da AMM e no site da prefeitura de Santa Carmem

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

processo administrativo licitatório nº 104/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada para fazer manutenção completa de bebedouro industrial da Esco-

la Municipal Selvino Damian Preve, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08 de março de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Avizo-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2024

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

Processo Administrativo Licitatório N° 65/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria N° 01/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 06/2024, SRP 06/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TROCA DE PNEU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT**. Com abertura marcada para o dia 04/03/2024 e homologada no dia 04/03/2024, teve como vencedores as empresas:

PAULO SILVERIO ONISKO - ME, cadastrada no CNPJ **07.335.254/0001-00**, por apresentar o valor **R\$ 128.701,68** (Cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos). Santa Carmem, 04 de março de 2024

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria n° 01/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2024

Processo Administrativo Licitatório n° 103/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de serviço como Instrutor/monitor transporte Escolar conforme item 14 do edital.

Item 14- Prestação de Serviço com Instrutor do Transporte Escolar

Empresa Credenciada: Silvana Martins da Silva

CPF: 001.068.091-80

Valor Mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais),

Valor total Estimador R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade n° 47/2024 de 05/03/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Srª Silvana Martins da Silva, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal n° 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 05 de março de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 0156/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON PEREIRA DIAS DO CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor público municipal WANDERSON PEREIRA DIAS inscrito na matrícula sob o n° 3108, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de Operador de Maquinas, para assumir o cargo eletivo de Vereador Municipal no período de 04/03/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024 EDITAL DE PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal n° 063/2024 torna público que dia **11 de março de 2024**, estará recebendo as propostas e documentos de Habilitação, para abertura às **09h00min**, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, que realizará o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, PROJETO GLP, PROJETOS GAZES MEDICINAIS, PROJETO DE CABINE DE SELETIVIDADE, DO EMPREENDIMENTO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – bil www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Dieniffer Moura da silva Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 05 de março de 2024

DIENIFFER MOURA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N° 063/2024

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N°001/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

AVISO DE ADESÃO N°001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 008/2023/SEPLAG**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ART CAR VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 23.207.454/0001-33**, sediada na Rua dos Curiós, n° 16, Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-480.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 117.936,00 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e seis reais)**, sendo que foram aderidos os seguintes itens:

A PREFEITURA					
Item	Descrição	Uni.	Qtde de Veículo.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP LEVE, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 2 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MESES	48	R\$ 2.457,00	R\$ 117.936,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.936,00

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N°002/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2024

AVISO DE ADESÃO N°002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023/SEPLAG**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ART CAR VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 23.207.454/0001-33**, sediada na Rua dos Curiós, n° 16, Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78.080-480.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 222.984,00 (duzentos e vinte dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo que foram aderidos os seguintes itens:

A PREFEITURA					
Item	Descrição	Uni.	Qtde de Veículo.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RADIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MESES	72	R\$ 3.097,00	R\$ 222.984,00
VALOR TOTAL					R\$ 222.984,00

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 155/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS E DOS SIGNATÁRIOS NOS ATOS ADMINISTRATIVOS EMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 15 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Os atos administrativos emitidos pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato deverão conter na parte da assinatura, o nome completo, o cargo ou função e o número da matrícula ou portaria de forma a identificar claramente o agente público ou servidor público signatário.

Parágrafo Único. O prefeito, o vice-prefeito e os secretários Municipais serão identificados apenas pelo nome completo e pelo cargo.

Art. 2º. Toda identificação de servidor público municipal em qualquer documento deverá conter ao menos o nome completo, seguido de seu cargo ou função e o número de matrícula ou portaria, com exceção do prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais serão identificados apenas pelo nome completo e pelo cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita Trivelato – MT, segunda-feira, 04 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 042/2024

DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SERVIDORES, CONTRATADOS E COLABORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 15 de setembro de 2002;

Considerando o art. 59-A, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), acrescido pela Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024;

Considerando a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal, Comarca de Nova Mutum/MT, contida no Ofício nº 077/2024/MPNM/1ªPJ-Crim, expedido dos autos do processo administrativo nº 000102-030/2023;

Considerando o direito de as crianças e os adolescentes conviverem em ambiente salubre e protegidos de pessoas que possam lhe acarretar riscos à integridade física e mental, **DECRETA:**

Art. 1º. Estão obrigados ao fornecimento das certidões de antecedentes criminais, estadual e federal, primeiro e segundo grau, os servidores públicos, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, os contratados temporariamente, e, ainda, os colaboradores pertencentes às instituições sociais públicas ou privadas que recebem recursos do Município de Santa Rita do Trivelato, desde que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes.

Art. 2º. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas

cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores, durante todo o período de contratação.

Parágrafo Único. Este decreto aplica-se também aos motoristas e aos monitores de transporte escolar ou que desenvolvam atividades similares.

Art. 3º. Cada servidor ou colaborador deverá emitir suas próprias certidões e às suas expensas, segundo as regras e exigências do Poder Judiciário.

§ 1º. As certidões deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

I. O servidor público municipal que desenvolver suas atividades em estabelecimento educacional deverá entregá-las, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação e ao Departamento de Recursos Humanos;

II. O servidor público municipal que desenvolver suas atividades com crianças e adolescentes junto à Secretaria de Assistência Social deverá entregá-las, mediante protocolo junto à Secretaria de Assistência Social e ao Departamento de Recursos Humanos;

III. O servidor público municipal que desenvolver suas atividades com crianças e adolescentes junto à Secretaria de Saúde deverá entregá-las, mediante protocolo junto à Secretaria de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos;

IV. Os demais servidores públicos municipais que desenvolvam, atividades com crianças e adolescentes deverá entregá-las, mediante protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos;

V. As instituições privadas, deverão exigir de seus colaboradores e encaminhá-las à Secretaria a que estiver vinculada.

§ 2º. As certidões deverão ser atualizadas a cada seis meses, observando-se o seguinte calendário de emissão e entrega:

I. entre 15 de janeiro e 15 de fevereiro de cada ano;

II. entre 15 de julho e 15 de agosto de cada ano.

§ 3º. Inicialmente, as certidões a que se refere este decreto deverão ser apresentadas na forma deste decreto, até 22 de março de 2024.

§ 4º. A apresentação inicial não prejudica o disposto no calendário previsto neste artigo.

Art. 4º. Nenhum servidor que desenvolva atividades com crianças e adolescentes ou que desenvolva atividades em estabelecimento educacional com crianças e adolescentes poderá exercer atividades, ser contratado ou designado sem que apresente as certidões a que se referem este decreto.

§ 1º. Na apresentação inicial, o servidor público ou colaborador que tenha residido em estado diverso da federação até cinco anos anteriores à posse, deverá apresentar além das certidões previstas neste decreto, as certidões dos respectivos tribunais estaduais e federais de sua antiga residência.

§ 2º. Se entre a apresentação inicial prevista neste artigo e o disposto no art. 3º decorrer mais de 30 (trinta) dias, as certidões deverão ser apresentadas no mesmo prazo e periodicidade prevista no art. 3º deste decreto.

§ 3º. É requisito, para tomar posse em concurso público de cargo que desenvolva atividades com crianças e adolescentes ou que desenvolva atividades em estabelecimento educacional com crianças e adolescentes, a apresentação das certidões de que trata este decreto.

Art. 5º. O servidor, o contratado ou o colaborador que não fornecer as certidões no prazo previsto no § 2º do art. 3º terá a sua remuneração, subsídio ou repasse financeiro suspenso e estará *sujeito a outras medidas administrativas, após o devido processo administrativo, mediante provocação do Departamento de Recursos Humanos ou secretaria à que estiver vinculada.*

Parágrafo Único. Nenhuma instituição social privada que mantiver em seu quadro de colaboradores ou dirigentes sem as certidões criminais a que se referem este decreto poderá receber valores de origem pública municipal.

Art. 6º. Caso qualquer certidão seja emitida como POSITIVA, deverá ser encaminhado à Procuradoria do Município para emissão de parecer e comunicação às autoridades competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, segunda-feira, 04 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Afixe-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0154/2024**

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RUAN CLEUTON OSORIO SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RUAN CLEUTON OSORIO SOUZA**, portador do RG nº 54*****36 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 05*.***.***-36, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024

MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 05/03/2024 a partir das 13h00-min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia 18/03/2024 até às 08h30min, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 18/03/2024, cujo objeto consiste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO**, o edital está disponível no portal: bolsa de licitações do brasil – bll www.bll.org.br, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Die-niffer Moura da silva pregoeira oficial - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 05 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17	
ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023	
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's.	
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS, portador da RG nº 501603 SSP/MT e CPF sob o nº 100.605.705-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Cooperativa De Trabalho Dos Prestadores De Servicos - Coopserv's, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.355.192/0001-84, e Inscrição Estadual n.º , estabelecida a Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Jardim Das Americas, cidade de Sorriso, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. MILTON CARDOSO BRITO, portador do CIC n.º 975.544.861-04 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Adesão/Carona Em Registro De Preço 8/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:	
1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 59/2023.	
1.3. Este termo foi motivado conforme Transferência de saldos entre estruturas..	
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES	
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
ALTERAÇÃO	

Dotação orçamentária:		52 - 03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.37.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:		1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:		6796,04	
MODIFICAÇÕES			
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Valor	R\$ 0,00	R\$ 6.796,04	
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas			
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO			
Data: 01/03/2024 16:04:58		Página: 1 de 5	
Data da emissão: 01/03/2024 16:04:58		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2023, firmada em 27/06/2023.			
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 1 de março de 2024			
		MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO EGON HOEPERS CNPJ: 04.205.596/0001-17	
		COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S CNPJ: 02.355.192/0001-84	
Nome: Pierre Francis Haubrcht CPF: 014.981.911-00		Nome: Thaynã Santos Martins CPF: 072.351.211-65	
Data: 01/03/2024 16:04:58		Página: 2 de 5	
Data da emissão: 01/03/2024 16:04:58		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO 8/2023			
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12			
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023			
ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			
ITENS			
Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	14,3700	Quantidade:	304,2300
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL		
Item:	SERVIÇOS BASICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERCAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	26,0000	Quantidade:	32,4000
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Tipo da alteração: ALTERADO			
Item:	SERVIÇOS BASICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERCAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	26,0000	Quantidade:	1679,5500
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 1.483,32	R\$ 1.679,55	
Valor limite	R\$ 38.566,32	R\$ 43.668,30	
Item:	SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	22,7300	Quantidade:	9640,6400
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	

Quantidade	R\$ 9.839,89	R\$ 9.640,64	
Valor limite	R\$ 223.660,70	R\$ 219.131,75	
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Data:	01/03/2024 16:04:58	Página: 3 de 5	
Data da emissão:	01/03/2024 16:04:58	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thayná Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Valor unitário (R\$):	14,3700	Quantidade:	2285,0900
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 1.091,65	R\$ 2.285,09	
Valor limite	R\$ 15.687,01	R\$ 32.836,74	
Item:	SERVIÇOS BASICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERCAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	26,0000	Quantidade:	178,6000
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 211,00	R\$ 178,60	
Valor limite	R\$ 5.486,00	R\$ 4.643,60	
Item:	SERVIÇOS BASICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERCAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	26,0000	Quantidade:	14,7700
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 211,00	R\$ 14,77	
Valor limite	R\$ 5.486,00	R\$ 384,02	
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	14,3700	Quantidade:	3635,3000
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	03 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 5.086,07	R\$ 3.635,30	
Valor limite	R\$ 73.086,83	R\$ 52.239,27	
Item:	SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICOS		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	22,7300	Quantidade:	403,1327
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	5 - CASA LAR		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 203,88	R\$ 403,13	
Data:	01/03/2024 16:04:58	Página: 4 de 5	
Data da emissão:	01/03/2024 16:04:58	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thayná Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Valor limite	R\$ 4.634,25	R\$ 9.163,20	
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	14,3700	Quantidade:	6577,2740
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 6.881,50	R\$ 6.577,27	
Valor limite	R\$ 98.887,21	R\$ 94.515,42	
Item:	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL		

Marca:			
Valor unitário (R\$):	14,3700	Quantidade:	490,5483
Desconto %:		Unidade de medida:	Hora - h
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 233,22	R\$ 490,55	
Valor limite	R\$ 3.351,35	R\$ 7.049,18	
Data: 01/03/2024 16:04:58			Página: 5 de 5
Data da emissão: 01/03/2024 16:04:58	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: Thayná Santos Martins

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 29/2023 DO PROCESSO SELETIVO 04/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal.
- Cópia do CPF e RG.
- Título de eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de máquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
JEOVÁ UCHÔA DOS SANTOS	19º
CARMOZA SANTANA DA SILVA	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2023**

TERMO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2023**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM TODOS OS MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUSO, PARA ATENDER TODA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.** Fica REVOGADO na íntegra o processo de licitação declarado como frustrado, maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de março de 2024.

Dieniffer Moura da Silva

PREGOEIRA OFICIAL.

**LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA MUNICIPAL - VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM SIS APLIC/LEIAUT - RASTREAMENTO VEICULAR GPRS/SATELITAL COM DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SISTEMA DE INTERMEDIACÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Centro America Comercio, Servico, Gestao Tecnologica Ltda.
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. Egon Hoerpers , inscrito no CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Centro America Comercio, Servico, Gestao Tecnologica Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 09.179.444/0001-00, estabelecida na Rua Prainha (Lot Consil),

n.º 9, Alvorada, cidade de Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Jânio Correa da Silva, inscrito no CPF n.º 965.048.891-04, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 48/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo N° 119/2022.

1.3. Este termo foi motivado conforme Transferência entre estruturas administrativas..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**ALTERAÇÃO**

Dotação orçamentária:	160 - 05.004.26.782.0008.1013.3.3.90.39.1.759.0000700
Fonte de recurso de execução:	1.759.0000700 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
Valor:	300000,00

MODIFICAÇÕES

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Valor	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Dotação orçamentária:	552 - 09.001.04.122.0002.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	
Fonte de recurso de execução:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	55515,71	

Data: 04/03/2024 10:36:49

Página: 1 de 3

Data da emissão: 04/03/2024 10:36:49

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: Thayná Santos Martins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

MODIFICAÇÕES**MODIFICAÇÕES**

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Valor	R\$ 32.861,36	R\$ 55.515,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 119/2022, firmada em 14/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 4 de março de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Egon Hoerpes
CNPJ: nº 04.205.596/0001-17

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
Jânio Correa da Silva
CNPJ: 09.179.444/0001-00

Nome Pierre Francis Haubricht :
CPF: 014.981.911-00

Nome: Thayná Santos Martins
CPF:072.351.211-65

Data: 04/03/2024 10:36:49

Página: 2 de 3

Data da emissão: 04/03/2024 10:36:49

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: Thayná Santos Martins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro
CEP 78453.000
CNPJ – 04.205.596/0001-17

PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 11
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**ITENS**

Tipo da alteração: ALTERADO

Item: SISTEMA DE SERVIÇO DE MANUTENCAO EM VEICULOS AUTOMOTORES - SERVIÇO DE BORRACHARIA E MECANICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA/PREVENTIVA E LIMPEZA GERAL EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Marca:

Valor unitário (R\$): 1,0000 **Quantidade:** 7000,0000

Desconto %: **Unidade de medida:** un - un

Local: 10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS

Campo	Onde se lê:	Leia-se:
Quantidade	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00
Valor limite	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00

Item:	SISTEMA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇO DE BORRACHARIA E MECÂNICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E LIMPEZA GERAL EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
Marca:			
Valor unitário (R\$):	1,0000	Quantidade:	17000,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	un - un
Local:	10 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE EDUCAÇÃO		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00	
Valor limite	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00	
Data:	04/03/2024 10:36:49	Página: 3 de 3	
Data da emissão:	04/03/2024 10:36:49	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
PREGÃO PRESENCIAL 51/2022			
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024			
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE SERRALHERIA PARA REPARO, MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MANUTENÇÃO DE TELHADOS, CALHAS, RUFOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE PACOVAL/NOVA BRUSQUE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Elio Morais Bezerra Ltda.			
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato , Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17 , com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS , doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Elio Morais Bezerra Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º 13.641.130/0001-55 , e Inscrição Estadual n.º 13.423.605-0, estabelecida a Rua Dos Alecrins, n.º 1746, Industrial Norte, cidade de Nova Mutum, Mato Grosso denominado "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 51/2022, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO			
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:			
1) Transferência entre estruturas administrativas			
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 1/2024.			
1.3. Este termo foi motivado conforme Transferência de saldo entre estruturas administrativas..			
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES			
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:			
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL			
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):			
Transferência entre estruturas administrativas .			
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO			
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 1/2024, firmada em 12/01/2024.			
CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA			
5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.			
Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 4 de março de 2024			
Data:	04/03/2024 11:02:25	Página: 1 de 5	
Data da emissão:	04/03/2024 11:02:25	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO EGON HOEPERS CNPJ: 04.205.596/0001-17			
ELIO MORAIS BEZERRA LTDA CNPJ sob nº. 13.641.130/0001-55 CONTRATADA			
Nome: Pierre Francis Haubritch CPF: 014.981.911-00	Nome: Thaynã Santos Martins CPF: 072.351.211-65		
Data:	04/03/2024 11:02:25	Página: 2 de 5	
Data da emissão:	04/03/2024 11:02:25	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			

PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO			
Item:	MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	48,0000	Quantidade:	100,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m - m
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	24,0000	Quantidade:	162,5000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	36,0000	Quantidade:	60,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m - m
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA.		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	11,5000	Quantidade:	541,8000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	SERVICO DE SERRALHERIA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	49,0000	Quantidade:	160,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	h - h
Local:	001 - GABINETE DA SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Item:	MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	48,0000	Quantidade:	300,0000
Data: 04/03/2024 11:02:25			
Página: 3 de 5			
Data da emissão: 04/03/2024 11:02:25		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thayná Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Desconto %:		Unidade de medida:	m - m
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	MAO DE OBRA DE INSTALACAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	24,0000	Quantidade:	471,5000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA.		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	11,5000	Quantidade:	458,2000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Item:	SERVICO DE SERRALHERIA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	49,0000	Quantidade:	450,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	h - h

Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Tipo da alteração:	ALTERADO		
Item:	SERVICO DE SERRALHERIA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	49,0000	Quantidade:	1375,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	h - h
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 1.985,00	R\$ 1.375,00	
Valor limite	R\$ 97.265,00	R\$ 67.375,00	
Item:	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA.		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	11,5000	Quantidade:	0,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	
Item:	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO DE RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	36,0000	Quantidade:	340,0000
Data:	04/03/2024 11:02:25	Página: 4 de 5	
Data da emissão:	04/03/2024 11:02:25	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT Av. Flávio Luiz, nº 2201 – Centro CEP 78453.000 CNPJ – 04.205.596/0001-17			
Desconto %:		Unidade de medida:	m - m
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 400,00	R\$ 340,00	
Valor limite	R\$ 14.400,00	R\$ 12.240,00	
Item:	MAO DE OBRA DE INSTALCAO DE TELHAMENTO COM ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	24,0000	Quantidade:	40,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m² - m²
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 674,00	R\$ 40,00	
Valor limite	R\$ 16.176,00	R\$ 960,00	
Item:	MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALCAO DE RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM		
Marca:	Não possui		
Valor unitário (R\$):	48,0000	Quantidade:	0,0000
Desconto %:		Unidade de medida:	m - m
Local:	09 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC		
Campo	Onde se lê:	Leia-se:	
Quantidade	R\$ 400,00	R\$ 0,00	
Valor limite	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	
Data:	04/03/2024 11:02:25	Página: 5 de 5	
Data da emissão:	04/03/2024 11:02:25	AGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: Thaynã Santos Martins

LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 145/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 145/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA INVOLÁVEL NOVA MUTUM LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.205.596/0001-17,

com sede administrativa na Avenida Flavio Luiz, 2.201, Centro, em SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.100.605.709-97, e RG. nº. 501.603 SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVOLÁVEL NVA MUTUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **11.012.397/0001-58**, estabelecida na **RUA DOS JATOBÁS, Nº 90W** Bairro **JARDIM BELA VISTA**, na cidade de **NOVA MUTUM - MT**, neste ato representada por seu **JAIME DE**

LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. **061.993.499-97**, portador da CNH nº. 03593449530 DETRAN/MT, com endereço Avenida das Araras, 744 – N, Bairro Centro, na cidade de Nova Mutum - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.317/2022 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM fazer aditivo ao contrato, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente aditivo tem por objeto, INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NO PAÇO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DA SEGURANÇA FÍSICA DA SEDE DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, conforme Dispensa de Licitação N° 057/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

2.2. O valor global do contrato, considerando a respectiva adição, passa de **R\$ 24.134,17 (Vinte e quatro mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**, para **R\$ 30.134,17 (Trinta mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RED – 54-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.40.1.500.0000000

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo Art. 125 da Lei 14.133/21, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato/MT, 06 de março de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INVIOLÁVEL NOVA MUTUM LTDA

CNPJ nº. **11.012.397/0001-58**

CONTRATADO

Testemunhas:

Pierre Francis Haubritsch Thaynã Santos Martins

CPF: **014.981.911-00** CPF: **072.351.211-65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 31 UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 2261/2022 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONTRATADO: **JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **28.358.805/0001-20**

ASSINATURA: **01/02/2024**

VENCIMENTO: **30/10/2024**

VALOR TOTAL: R\$ 2.934.239,40 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA GLEBA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2280-2023 – SECEL

CONTRATADO: **G. R. DOS SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ: **32.205.404/0001-08**

ASSINATURA: **19/02/2024**

VENCIMENTO: **31/07/2024**

VALOR TOTAL: R\$ 216.838,32 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL OITO-CENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 PARA O SEGUINTE OBJETO: **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica e PMF para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	056.002.001	ASFALTO DILUÍDO DE PETROLEO CM-30	TONEL	25	6.420,00	160.500,00

2 | 056.002.004 | EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RAPIDA RR2-C | TONEL | 75 | 4.100,00 | 307.500,00

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.489.111/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santo Antônio de Leverger–MT, 01 de Março de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 050/GP/2024

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2024

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **NELSON RIBEIRO BATISTA NETO**, designado pelo Gabinete da Prefeita, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 038/2024, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica e PMF para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”

CONTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, pessoa, inscrita no CNPJ sob n.º **07.489.111/0001-52**.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de Março de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CPF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000,

LOCADOR: LENIR DE FATIMA AZZOLINI, nacionalidade brasileira, casada, portadora do CPF de nº695.109.111-00, residente na Av. Goiás, nº 23, bairro Jardim Santa Inês na cidade Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº005/2021 de 15/02/2021 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de nº005/2021, à CLÁUSULA SEGUNDA E ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA, – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por 6(seis)meses com término em 15 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo da locação do imóvel visto que as obras do prédio da prefeitura ainda não estão finalizadas, este termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de fevereiro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA ALVES VIEIRA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

LENIR DE FATIMA AZZOLINI

CPF- 695.109.111-00

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2023

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) GABRIELLE DE ARAUJO REGES

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como FISCAL SANITARIO

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA VIGENCIA – 08/01/2024 a 31/03/2024

ASSINAM – **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **GABRIELLE DE ARAUJO REGES** (CONTRATADO)

LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 084/2023**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG, nº 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF nº 867.715.741-72 residente e domiciliado na rua Salgado Filho nº 137, centro na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA EPP, CNPJ 08.617.758/0001-85 com sede a Avenida Brasil, nº. 147, centro, município de Poxoréo – MT, CEP: 78.800-000 representado pelo Sr. Sandro Oliveira da Mata, portador do RG nº. 1200339-5 e CPF nº. 848.983.721-04, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023 de 18/09/2023 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo aditamento de valor do Contrato original de nº 084/2023 à CLÁUSULA SEXTA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEXTA – De valor – **fica acrescentado o valor de R\$14.492,65(catorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 1,20% do valor do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade a adição de itens de locação conforme planilha do setor de engenharia, constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de fevereiro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA EPP

CNPJ: 08.617.758/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ELDER SOUZA BARROS, Brasileiro, Solteiro, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 901.056.131-34 e Identidade RG nº 3.087.908-6 - SESP-MT expedida em 04/02/2017, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga de Souza, s/nº - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2024

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 02/02/2024

VIGÊNCIA: De 01/02/2024 a 13/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – Extensão Fazenda VALE

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.045 - Educação Fundamental - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PSS Nº 01/2023 - 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a **13ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, via do Edital Complementar nº 10, de 24/01/2024;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 25/01/2024, Edição 4.408 – ANO XIX – Páginas 656-759 disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 8/2024, de 25/01/2024, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023; e

VI - a publicação do Decreto nº 8/2024 no Diário Oficial Municipal em 26/01/2024, Edição 4.409 – ANO XIX – Página 429-430, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer nos seguintes locais e horários (horário oficial de Brasília), que lhe sejam mais convenientes, **até o dia 11 de março de 2024 (11/03/2024)**:

I - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, das 08h00min às 13h00min;

II - no Distrito de Espigão do Leste, na Secretaria da EMEB Alberto Nunes da Silveira, das 08h00min às 11h00min;

III - na EMEB Nova Suiá / Farandu, das 08h00min às 11h00min; ou

IV - na EMEBC de Pontinópolis, das 08h00min às 11h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 8/2024 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 4 de março de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Data-limite para apresentação dos documentos: 11/03/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1º
JOSÉ LOPES DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2º
KURAHARA KARAJA	AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3º
JHONNATEL FERREIRA LIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4º
LEANDRO CAVALCANTE REIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO (AJUDANTE DE PEDREIRO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5º
ANANIAS RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1º
SAULO BRAGA DE MELO	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2º
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3º

WESLEN GOMES RIBEIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4º
RUI ARAUJO SOUSA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH “D”)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1º
VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH “D”)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2º
LUCAS TORRES DE MELO	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH “D”)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3º
LUCAS SILVA DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE CAMINHÃO – CNH “D”)	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4º
GILDILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO)	EMEB NOVA SUIÁ – EXTENSÃO FAZENDA RIO PRETO	2º
BRUNA STÉFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE TURMA	CMEB DONA ELZA E DONA TUNICA	26ª
LEANE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE TURMA	EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – ESPIGÃO DO LESTE	7ª
LEIDE DE JESUS OLIVEIRA LOATO	AUXILIAR DE TURMA	EMEB ALBERTO NUNES DA SILVEIRA – ESPIGÃO DO LESTE	8ª

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **11.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **11.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **11.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB); **11.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **11.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **11.1.7.** Original de Título de Eleitor; **11.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **11.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **11.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **11.1.11.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também: **11.1.11.1.** Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade**; e **11.1.11.2.** Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**. **11.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **11.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site governamental; **11.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital; **11.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, com categoria mínima prevista no **ANEXO I**; **11.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **11.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **11.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **11.1.18.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **11.1.18.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo

vo Conselho. **11.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **11.1.19.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **11.1.19.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **11.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **11.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **11.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **11.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **11.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo: **11.1.24.1.** Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e **11.1.24.2.** Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos. **11.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º grau das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato. **11.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, a **Carteira de Vacinação**, indicando: **11.1.26.1.** Estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada; e **11.1.26.2.** Estar imunizado contra outras doenças que sejam declaradas de emergência em saúde, quer seja pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde (MS), pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SESMT) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **11.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, Operador de Trator de Pneus, Motorista de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas (PC, Patrol e Pá Carregadeira), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato, submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório**, nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria. **11.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato: **11.1.28.1.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório**, nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria; **11.1.28.2.** No caso do **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Agente Operacional)**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade. **11.1.28.3.** Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final. **11.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição)**, deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **11.1.29.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **11.1.29.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; **11.1.29.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e **11.1.29.4.** Cópia da Carteira de Vacinação. **11.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração, o contratado poderá ser submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional**, de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que: **11.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e

11.2.2. Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município. 12. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.972.424/0001-04, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA, vem por meio deste comunicado tornar público o **cancelamento da sessão pública de licitação**, anteriormente agendada para o dia 07 de março de 2024, referente ao processo licitatório cujo objeto é a Pavimentação Em Tsd Em Rua Descritas No Termo De Convênio Nº 1446/2023/Sinfra, No Município De São José Do Povo/MT.

Informamos que o cancelamento ocorre em virtude da necessidade de realizar novas adequações técnicas no processo licitatório. Tal medida se faz imprescindível para garantir a lisura e a transparência do procedimento, em consonância com o princípio da autotutela administrativa.

Município de São José do Povo/MT, 04 de março de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a lista dos CLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado 001/2024:

CARGO: AUXILIAR ESCOLAR (A)

COLOCAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
1º	LEANDRA KRISLEY SOUZA MACEDO	20,0	CLASSIFICADO
2º	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	18,0	CLASSIFICADO
3º	HELENA ALVES DE SOUSA	16,0	CLASSIFICADO
4º	MARIA NANTES MACEDO	16,0	CLASSIFICADO
5º	MELISA DE SOUZA BISPO	16,0	CLASSIFICADO
6º	EDINALVA MACEDO	14,0	CLASSIFICADO
7º	LILIAN GONÇALVES DAS NEVES	14,0	CLASSIFICADO
8º	CLÁUDIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	14,0	CLASSIFICADO
9º	KEICIANE DOS SANTOS CABRAL	14,0	CLASSIFICADO
10º	FABIANA GONÇALVES DE CASTILHO	12,0	CLASSIFICADO
11º	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	11,0	CLASSIFICADO
12º	MARCILEIA DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	09,0	CLASSIFICADO
-	JÉSSICA MAELI DE SOUZA	-	DESCCLASSIFICADO
-	RÂNIA BARBOSA LOPES	-	DESCCLASSIFICADO
-	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	-	DESCCLASSIFICADO
-	STEFHANY GRACIELLE SILVA DIAS	-	DESCCLASSIFICADO
-	MARCELA DE SOUZA FELTRIN BEATTO	-	DESCCLASSIFICADO

-	NILZA RODRIGUES MIRANDA	-	DESCLASSIFICADO
---	-------------------------	---	-----------------

JACOB SOARES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA**

TERMO DE ERRATA

FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, NA EDIÇÃO N° 4.409, PAGINAS N°431 E 432, O **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023**, PREGÃO PRESENCIAL SRP N°22/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E A EMPRESA SANTOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 39.611.115/0001-58, ENTRETANTO TORNA-SE NECESSÁRIO FAZER A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1 O valor do presente Aditivo mensal é de R\$ 10.273,67 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

N° DO CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
N°02/2023	11 meses	R\$ 10.273,67	R\$ 113.010,37

2.20 Valor total do presente aditivo é de R\$ 113.010,37 (cento e treze mil, dez reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1 O valor do presente Aditivo mensal é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

N° DO CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
N°02/2023	11 meses	R\$ 5.900	R\$ 64.900,00

2.20 Valor total do presente aditivo é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

São José do Povo – MT; 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2024**

O município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, n° 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos que se consagrou vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS**, o fundamento legal para dispensa é o Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a empresa **HELP TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.989.026/0001-16, no valor de R\$ 2.511,00 (Dois mil quinhentos e onze reais)**, São José do Rio Claro-MT, 04 de março de 2024. **Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 046/2023
CONTRATADA: FUNERARIA SANTA CLARA LTDA - ME
CNPJ: 03.916.984/0001-43
Tipo do Aditivo: VALOR
Valor: 13.000,00
Vigência: 20/04/2024

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046-2026 DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 46/2024 DE 23/02/2024.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO XINGU /MT**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SANDRO JOSE LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, DE **SÃO JOSÉ DO XINGU /MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO. ÁREA TOTAL: 190.266,36 m²	EDUARDO C. SHIMBA JR. TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL CREA-MT: 1215690975

ANGELICA REUS DE SOUSA:

ENGENHEIRO CIVIL:

CREA MT 042203

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO XINGU 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sandro Jose Luz Costa

Prefeito Municipal de São José do Xingu

ANGÉLICA REIS DE SOUSA

Engenheiro civil CREA MT 042203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 123 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor DEGMARCOS MACEDO DE OLIVEIRA, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar n° 005/2003, referente ao quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora LUANA MONEZ CHAGAS, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2013/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL do servidor ALEXANDRE CEZAR VALVERDE, conforme Inciso III do

Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Atenção Básica para o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO responsável pelo Departamento de Atenção Especializada a servidora POLIANE ALVES MACHADO, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Atenção Básica para o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO responsável pelo Departamento de Atenção Especializada a servidora POLIANE ALVES MACHADO, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMANEJAR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Atenção Básica para o cargo de CHEFE DEPARTAMENTO responsável pelo Departamento de Atenção Especializada a servidora POLIANE ALVES MACHADO, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Especial por assiduidade a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA MICHELETO, conforme Art. 100, I, da Lei Complementar nº005/2003.

Artigo 2º - O período de gozo da licença concedida, referente ao **quinquênio 2017/2012**, será de 90 (noventa) dias, de 01 de março a 29 de maio de 2024.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 04 DE MARÇO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 01.2024 – Tipo de Licitação: Menor Preço

OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS (PISTA DE ATLETISMO WILSON DE SOUZA RÉZIO) - CONVÊNIO 930720/2022 - OPERAÇÃO 1083857-31."

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: 19/03/2024 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Local: www.licitanet.com.br

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 05/2024, Processo Licitatório nº 18/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.**

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 05 a 07/03/2024.

Informações pelo telefone (65) 3251-1455 / (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**CONTABILIDADE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE
2023 – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 (dezesseis) horas, na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, deu-se início a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2023, em cumprimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A abertura foi realizada pelo secretário de governo, Luiz Carlos da Silva, que agradeceu a presença dos participantes e destacou a importância do tema em epígrafe.

Após as formalidades iniciais foi declarada aberta a audiência pública para apresentação dos dados referentes à gestão fiscal.

O contador, Thales Schmitz, recebeu a oportunidade da palavra e, agradecendo aos presentes, iniciou a apresentação ressaltando que os dados utilizados são provenientes de relatórios contábeis extraídos do sistema de contabilidade pública da Fiorilli.

Foi informada a receita arrecadada (R\$ 35.980.081,16), despesa empenhada (R\$ 33.300.005,42), liquidada (R\$ 33.215.954,27), a liquidar (R\$ 84.051,15), paga (R\$ 32.666.212,36) e a pagar (R\$ 633.793,16). Na sequência, foram apresentados os principais índices que aferem o equilíbrio das contas públicas bem como o atingimento das metas fiscais. Destacam-se os principais: 38,18% em Educação; 15,04% em Saúde; 40,81% em Despesa com Pessoal. Os restos a pagar no início do exercício eram de R\$

1.548.860,03 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três centavos), dos quais foram pagos R\$ 1.538.130,42 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quarenta e dois centavos). E, por último, não menos importante, foi informada a regularidade dos pagamentos do parcelamento junto ao INSS – dívida consolidada líquida em 31 (trinta) de dezembro de 2023 no valor de R\$ 1.069.773,96 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três e noventa e seis centavos).

Além dessas informações, o contador destacou o anexo 6 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO -, demonstrando o cumprimento das metas fiscais com resultado primário e resultado nominal (ambos acima da linha) - quando desconsiderado o fator superávit financeiro nas despesas.

Na sequência, a palavra foi passada ao secretário de educação – Sr. Valter. Destacou as principais atividades da pasta e enfatizou a importância da educação para a formação de cidadãos de bem e desenvolvimento da cidade. Também trouxe informações sobre capacitação dos servidores que compõe o núcleo de desenvolvimento e estratégias de aprendizado. Por fim, aproveitou para agradecer a atual gestão pelo comprometimento e investimento na pasta.

Por sua vez, o secretário de saúde Wilson Virgínio, abordou as principais atividades desenvolvidas pela pasta no respectivo período, dando ênfase no número de atendimentos, vacinas, cirurgias, exames e ações específicas para promover melhor qualidade de vida aos cidadãos, bem como esclareceu sobre a importância de convênios celebrados pelo órgão público para melhor atender os municípios.

Adiante, o Secretário de Agricultura, Cláudio Francisco dos Santos, fez sua apresentação tecendo comentários importantes sobre o incentivo ao produtor, parcerias com outros órgãos e reuniões com empresários e demais interessados para o fomento e ampliação da agricultura na região que permitirá o aumento da oferta de trabalho e geração de renda para a economia local.

Terminados as apresentações, o contador tomou novamente a palavra e verificou se haviam dúvidas/questionamentos. Após a negativa, o Secretário Luiz agradeceu a presença de todos, apresentou as derradeiras informações sobre os investimentos em infraestrutura, parabenizou a atual gestão pelo esforço e comprometimento e deu por encerrada a audiência.

Eu, Luiz Carlos da Silva – Secretário de Governo – lavrei a presente ata. Sendo que os presentes (exceto os que acompanharam virtualmente) assinam abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N° 001/2024

João Batista Luz Cardoso, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata **Kassia Dias Amorim**, classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo 01/2022, para comparecer na Secretaria da Câmara municipal, situada na AV Esportes, s/n, bairro centro, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, para admissão Serviço Público no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. O candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

- ü Cédula de Identidade (RG);
- ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ü CPF do Cônjuge, Companheiro (a).
- ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

- ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ü Cartão do PIS/PASEP;
- ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto à justiça eleitoral;
- ü Comprovante de Escolaridade;
- ü Comprovante de residência;
- ü N° conta em Banco;
- ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- ü Atestado de Sanidade Física e Mental;
- ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- ü Declaração de Bens;
- ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
- ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ü Certidão Conjunta da Receita Federal;
- ü 01 (uma) foto 3x4 recente;
- ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

Os candidatos convocados são os seguintes, de acordo com a classificação:

Serra Nova Dourada - MT/Gabinete da Presidência, em 5 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO

Vereador Presidente da Câmara

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. ELSON FARIAS DE SOUSA no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e legislações municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a admissão de candidatos por prazo determinado nos cargos públicos dispostos neste Edital.

1. disposições iniciais

1.1. O Processo Seletivo Simplificado observado à legislação específica será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado pela Portaria 034/2024. 1.2. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital. 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital. 1.4. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo III deste Edital. 1.5. Não serão fornecidas informações por telefone, de modo que eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao e-mail valedonoroes-te@gmail.com. 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, até o resultado final no site www.valespe.com.br. 1.7. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo. Sendo que os valores dos vencimentos constantes das tabelas estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.2. As provas serão aplicadas no Município de **Serra Nova Dourada** /MT.

2.3. Os locais e horários das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas. 2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Anexo I, Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
AAE - Manutenção de Infraestrutura	CR	1.809,77	40	Ensino fundamental concluído + prova prática
AAE - Nutrição Escolar	CR	1.809,77	40	Ensino fundamental concluído
AAE - Transporte Escolar	CR	1.809,77	40	Ensino fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria D + prova prática.
Agente Administrativo	CR	1.643,33	40	Ensino Médio concluído + conhecimento de informática + digitação
Agente de Combate a Endemias	CR	2.604,00	40	Ensino Médio concluído + curso na área
Assistente Social	CR	4.108,38	30	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho
Auxiliar de Serviços Gerais (FABRICA DE MANILHA SECRETORIA OBRAS)	CR	1.412,00	40	Ensino fundamental concluído + prova de esforço físico
Auxiliar de Serviços Gerais (LIMPEZA DE ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA)	CR	1.412,00	40	Ensino fundamental concluído + prova de esforço físico
Engenheiro Civil	CR	4.108,38	20	Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho
Fiscal Sanitário	CR	1.561,16	40	Ensino Médio concluído + prova de digitação
Gari	CR	1.412,00	40	Ensino fundamental concluído
Mecânico	CR	1.807,67	40	Ensino médio concluído + Prova Prática
Motorista	CR	1.809,77	40	Ensino fundamental concluído e CNH, categoria D + prova prática
Nutricionista	CR	4.930,07	40	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho
Operador de Máquinas Pesadas	CR	2.629,36	40	Ensino fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria C + prova prática
Pedreiro	CR	2.314,15	40	Ensino fundamental concluído
Professor Pedagógico (1º ao 5º)	CR	4.721,92	30	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Educação Física	CR	4.721,92	30	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Geografia	CR	4.721,92	30	Licenciatura Plena em Geografia
Professor História	CR	4.721,92	30	Licenciatura Plena em História
Professor Matemática	CR	4.721,92	30	Licenciatura Plena em Matemática
Técnico De Desenvolvimento Infantil	CR	1.809,77	40	Ensino Médio concluído

Zelador	CR	1.412,00	40	Ensino fundamental concluído + prova de esforço físico
---------	----	----------	----	--

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados. 3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário e o valor será de:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Fundamental	50,00
Ensino Médio	80,00
Superior	120,00

3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I. 3.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário. 3.5. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo Simplificado. 3.6. Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos. 3.7. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida. 3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição. 3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento. 3.11. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas. 3.12.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de 18 e 19 de março de 2024, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.valespe.com.br.

4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição (apenas em um único cargo) o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

4.1.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Anexo I, no site de inscrição da organizadora, fazendo upload (envio) dos documentos necessários, quais sejam:

I - Comprovante de inscrição do candidato em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; ou

II - Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.

4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de março de 2024, pelo site www.valespe.com.br.

4.1.5. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital. 4.1.6. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de isenção de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4.1.7. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio, senão aquele estabelecido no item 4.1.2. **5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO**

5.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências: 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal. 5.1.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso. 5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso. 5.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso. 5.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado. 5.1.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão. 5.1.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos. 5.1.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal em vigor. 5.1.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal. 5.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso; 5.1.11. Apresentar declaração de bens se for o caso. **6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

6.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência. 6.2. Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. 6.3. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência; 6.4. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente. 6.5. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99. 6.6. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado. 6.7. As pessoas com deficiência, no dia da realização da prova objetiva, deverão entregar os seguintes documentos: 6.8. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código corresponden-

te da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo; 6.9. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado enviando de forma digitalizada os seguintes documentos: 6.10. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita. 6.11. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não apresentarem o respectivo laudo médico. 6.12. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados. 6.13. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 6.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas. 7.2. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

8. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será de prova escrita objetiva, prova prática e prova de títulos. 8.1.1. A duração da prova objetiva será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas. 8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: a) Cédula de Identidade - RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade); e) Passaporte (dentro do prazo de validade). 8.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). 8.1.4. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. 8.1.5. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis. 8.1.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso. 8.1.7. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. 8.1.8. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e acondicionados em pacote que será disponibilizado e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova. 8.1.9. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 8.1.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova. 8.1.11. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os exa-

minadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado. 8.1.12. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas. 8.1.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta. 8.1.14. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. 8.1.15. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. 8.1.16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato. 8.1.17. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala. 8.1.18. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 60 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas. 9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. 9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Para os cargos de **Professor Pedagógico (1º ao 5)**, **Professor Educação Física**, **Professor Geografia**, **Professor História**, **Professor Letras** e **Professor Matemática** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

10.1.1. A classificação final será efetuada pela soma dos pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

10.2. Para os cargos de **Assistente Social**, **Engenheiro Civil** e **Nutricionista**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

10.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.3. Para os cargos de **Agente Administrativo**, **Agente de Combate a Endemias** e **Técnico de Desenvolvimento Infantil**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos

10.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.4. Para os cargos de **AAE - Manutenção de Infraestrutura**, **AAE - Nutrição Escolar**, **Auxiliar de Serviços Gerais (FÁBRICA DE MANILHA SECRETARIA OBRAS)**, **Auxiliar de Serviços Gerais (LIMPEZA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA)**, **Fiscal Sanitário**, **Gari** e **Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

10.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10.5. Para os cargos de **AAE - Transporte Escolar**, **Mecânico**, **Motorista** e **Operador de Máquinas Pesadas** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

10.5.1. A classificação final será efetuada pela soma de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

10.5.2. Dependendo do número de inscritos as provas práticas serão realizadas no mesmo dia de aplicação da prova escrita, somente para os candidatos presentes na referida prova, sendo o horário e local divulgados conforme Anexo I.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova escrita objetiva para todos os cargos terá caráter eliminatório.

11.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A prova de títulos para o cargo de Professor (todas as áreas) terá caráter classificatório.

12.2. O documento comprobatório para a Prova de Títulos deverá ser entregue via upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

12.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

12.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.5. Verificada a entrega de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, submetido a processo administrativo disciplinar se já estiver de posse do cargo no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

12.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

12.7. Os Títulos não serão contados cumulativamente.

12.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma)	10,0 / 10,0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar ou cópia autenticada da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido. (Máximo de 1 Diploma)	7,0 / 7,0	
Pós-Graduação Lato Sensu relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. (Máximo de 1 Certificado)	5,0 / 5,0	

13. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AAE - TRANSPORTE ESCOLAR, MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

13.1. A prova prática está prevista para o dia 07 de abril de 2024, podendo ser alterada para outra data, dependendo do número de candidatos, sendo que o horário e local serão divulgados no dia 03 de abril de 2024.

13.2. Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos que fizeram a prova escrita objetiva.

13.3. A prova prática para os cargos de AAE – Transporte Escolar e Motorista constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

13.3.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

13.3.2. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar a carteira de habilitação conforme requisito mínimo para o cargo a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

13.3.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

13.3.5. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 6 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos).

13.3.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

13.4.4. Cada falta cometida será descontada 5,0 (cinco) pontos, sendo considerado falta, entre outras:

13.4.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, conforme requisito mínimo solicitado para o cargo a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova

13.4.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

13.4.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

13.5. A prova prática para os cargos de Mecânico será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de tarefas a serem selecionadas apresentadas pelo instrutor quando da realização da mesma. Obs. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho realizado.	100,0

13.5.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

13.5.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.5.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

13.6. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

13.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

13.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela VALESPE que será realizado de forma aleatória.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: www.valespe.com.br.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas.
- Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

15.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".

15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

15.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

15.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

3º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

4º Critério: Maior idade, excluindo o primeiro critério.

16.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

17. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. Será divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: www.valespe.com.br.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do Anexo I, e disponibilizada no site www.valespe.com.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

19.4 - Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas.

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

19.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão.

19.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

19.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

19.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Serra Nova Dourada/MT, 04 de março de 2024

Elson Faria de Sousa

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	05/03/2024
Período de Inscrições	18 a 01/04/2024
Período para Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	18 e 19/03/2024

Resultado – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/03/2024
Prazo final para envio on-line do Laudo Médico para vaga PcD	01/04/2024
Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial de provas	01/04/2024
Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	02/04/2024
Edital de Homologação das Inscrições	09/04/2024
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas e Práticas	11/04/2024
Realização da Prova Escrita e Prova Prática *	21/04/2024
Gabarito Preliminar	22/04/2024
Recurso – Gabarito Preliminar	23/04/2024
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	30/04/2024
Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	03/05/2024

* EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista e os horários poderão ser alterados.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (MÉDIO E SUPERIOR): Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (MÉDIO E SUPERIOR): Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA (FUNDAMENTAL): Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS: Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Serra Nova Dourada – MT.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Execução de rotina administrativa. Conhecimentos básicos de administração pública. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Redação oficial: Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais, concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Lei Orgânica Municipal.

AGENTE DE ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS/SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto ético político; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de segurança social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social: Política social; A práxis profissional (relação teórico-prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; feragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospeção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arri-

mo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites)). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patológicas e epidemiológicas das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintosscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 - Controle Social; Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet.

NUTRICIONISTA: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006); Programa Nacional de Alimentação Escolar. Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente); Guia Alimentar para a População Brasileira; Modificações da dieta normal; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção. Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN); Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional. Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 - Controle Social; Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR PEDAGÓGICO (1º AO 5): Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Relação educação escola e sociedade; Concepções político-filosóficas de educação; O papel político, ético e social do professor; Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias; Desenvolvimento Infantil e aprendizagem; A relação professor, aluno e escola; Educação Infantil - Cotidiano: currículo, planejamento, execução e avaliação; Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem; O processo de ensino-aprendizagem; Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Didática;

Planejamento (o papel dos objetivos educacionais; conteúdos de aprendizagem; aprendizagem dos conteúdos segundo a sua tipologia); Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR GEOGRAFIA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Evolução do pensamento geográfico; O ensino da Geografia no ensino fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território; A localização e a representação do espaço geográfico; Mapas: convenções cartográficas e escalas; Os domínios naturais; Os grandes conjuntos climato-botânicos; O quadro geomorfológico da Terra; A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio/ desequilíbrio ecológico; As teorias demográficas; O crescimento da população no mundo; Fatores das migrações e a distribuição da população no mundo; A industrialização e os fatores de sua localização; A importância da indústria para a sociedade moderna; A evolução da industrialização; A divisão internacional do trabalho; A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade; O meio técnico-científico; A metropolização e a desmetropolização; Os espaços agrários mundiais e suas características; A revolução técnico-científica e suas consequências; O processo de globalização/ fragmentação no mundo; A importância das transnacionais no processo de globalização; Os grandes conjuntos regionais; Os blocos econômicos mundiais; Japão e Tigres Asiáticos; China e suas transformações econômicas; O Oriente Médio seus conflitos e importância geográfica e econômica; O Leste Europeu e a transição para o capitalismo; A América Latina e o Mercosul; EUA: contradições e dilemas de sua hegemonia; Cuba: perspectivas e desafios da atualidade; África: as diversidades regionais; África: a periferia do mundo; Brasil: quadro geomorfológico brasileiro; Espaço Agrário: forma e organização do espaço agrário brasileiro; Os movimentos migratórios no Brasil; Hierarquia e rede urbana no Brasil; A industrialização brasileira; Problemas ambientais no Brasil. Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR HISTÓRIA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. A história do Brasil (Império e República). Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR LETRAS: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: DRC/MT. BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR MATEMÁTICA: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Racionais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Conhecimentos Básicos em Word, Excel e uso do correio eletrônico e Internet. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento infantil/criança. Jogos Infantis. BNCC. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet.

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AAE - Manutenção de Infraestrutura: cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

AAE - Nutrição Escolar: cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

AAE - Transporte Escolar: cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

Agente Administrativo: Trabalhar na elaboração e rescisão dos termos de compromisso e aditivos, convênios e contratos celebrados pelo órgão; Providenciar a assinatura das partes interessadas nos compromissos firmados, encaminhando ao Tribunal de Contas ou órgão de interesse, para competente registro; Redigir toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios, mapas, quadros, tabelas, gráficos de interesse do órgão; Efetuar os controles das matérias, a pagar e/ou serviços realizados e pagos, assim como supervisionar a emissão dos respectivos documentos comprobatórios necessários ao setor financeiro e contábil da administração. Colaborar no planejamento e execução de projetos de estruturação e reorganização de serviços de seu setor de trabalho; Auxiliar na classificação e análise contábil de documentos, efetuar lançamentos e transcrição para fichas de registro ou similares, bem como levantar dados necessários ao preparo de balanços e balancetes; Auxiliar na execução de trabalhos relacionados à organização, coordenação, classificação e controle de atividades administrativas; Exarar informações em processos administrativos e redigir documentos oficiais de caráter interno e externo. Executar serviços datilográficos de natureza complexa, na produção de documentos oficiais, onde o caráter de qualidade e exatidão são fatores importantes; Controlar o movimento de recebimentos e pagamentos efetuando, eventualmente, fechamento de movi-

mento de caixa; Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e materiais sob a sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas; Auxiliar na supervisão e execução de rotinas, nas unidades administrativas, a fim de propor a adoção de medidas visando à racionalização das mesmas; Proceder a pesquisas e auxiliar no planejamento da administração, relativo ao interesse do órgão; Auxiliar seus superiores na resolução de problemas administrativos; Efetuar atendimento ao proposto nas expedições de processos e materiais; Montar, encaminhar, pareceres em processos, e registrar informações; Conferir documentos para efeitos de registro ou alteração de firmas; Acompanhar processos de cancelamento de firmas, exigindo os documentos obrigatórios para tal; Expedir carteira funcional e/ou comercial, através de impresso próprio, mantendo controle e elaboração de relatórios; Certificar-se dos pagamentos de taxas, nos processos retirando as guias, carimbando-as e vistando-as; Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos ou planos de organização, buscando maior eficiência e eficácia dos serviços; Efetuar a atualização, distribuição e redistribuição periódica da previsão físico-financeira da alocação dos recursos recebidos e concedidos; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de acordo com o Plano de Contas; Verificar, mensalmente, a exatidão dos assentamentos feitos e fazer revisão dos demonstrativos financeiros; Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações; Auxiliar na feita global da Contabilidade dos impostos e na análise econômico-financeira e patrimonial; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração, elaborar balancetes mensais. Consolidados, bem como a demonstração financeira consolidada da Prefeitura; Corrigir e ordenar os dados para o Balanço Geral e elaborar outros demonstrativos contábeis e financeiros, bem como auxiliar na elaboração do Balanço Geral da Prefeitura; Escriturar o Livro de controle bancário em que se evidencie o movimento de retiradas por cheque e de depósitos feitos, mantendo-os rigorosamente em dia; Conciliar, mensalmente, as contas dos bancos com os quais a Prefeitura mantém transações, informando imediatamente à Gerência de Tesouraria toda e qualquer divergência encontrada; Elaborar os demonstrativos de existência física e financeira de valores sob a guarda e responsabilidade da Tesouraria, encaminhando-os à Gerência de Tesouraria; Auxiliar na organização dos serviços da Tesouraria e na guarda de documentos e livros de controle; Informar processos e prontuários de pequena e alta complexidade, submetidos ao seu estudo, dentro de orientação geral; Zelar pelo sistema de informatização implantado; Processar a folha de pagamentos, manter cadastro funcional dos servidores e executar programa de treinamento; Conservar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, observando as instruções e recomendações técnicas dos fabricantes; Providenciar a manutenção periódica dos equipamentos sempre por pessoas legalmente habilitadas.

Agente de Combate a Endemias: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual adequada para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionada; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário de trabalho conforme normativa do trabalho; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue e demais endemias; Realizar atividades contempladas nas ações de Vigilância em Saúde; Aplicar inseticida por meio de equipamento costal; Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Social: Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento do serviços social no

município; Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes; Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes; Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes; Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal; Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social; Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Engenheiro Civil: coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder a vistorias técnicas; analisar, dar parecer, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos de execução de obras, de loteamentos, desmembramentos e outros solicitados; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção destes; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; zelar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior e demais editadas no respectivo regulamento da profissão.

Fiscal Sanitário - Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Realizar vigilância ambiental e de saúde em produtos, estabelecimentos, serviços e outros; solucionar problemas orientando e/ou aplicando a legislação vigente; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; prestar apoio técnico

às Unidades de Saúde; atender as solicitações e denúncias quanto às ações de vigilância ambiental, epidemiológica, sanitária, segurança do trabalho; promover articulações com outras secretarias e Centros de Saúde sobre ações de saúde, saneamento, meio ambiente e riscos que possam ter repercussão sobre a saúde humana, ambiental e dos animais; planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação dentro de sua área de conhecimento. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; executar exames sorológicos e/ou hematológicos, parasitológicos e em microbiologia; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos em patologia clínica; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto cuidado e as práticas de educação em saúde; participar no planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersectoriais; possuir conhecimentos básicos de automação de equipamentos e informática laboratorial.

Gari: Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais; Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins. Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

Mecânico: Examinar veículos, máquinas e equipamentos inspecionando-os por meio de métodos comuns ou através de instrumentos especiais ou aparelhos de precisão; Efetuar desmontagem, limpeza e montagem de máquinas, equipamentos, motores e outros componentes; Executar substituição, reparos e regulagem, total ou parcial da parte mecânica ou elétrica; Testar os veículos, máquinas e equipamentos após montados para comprovar o resultado do trabalho executado; Manter sob seu controle catálogos, desenhos, croquis, manuais e outras especificações técnicas; Estudar o trabalho de recuperação de veículos, máquinas e equipamentos, valendo-se de desenhos, esboços, especificações técnicas e outras instruções; Comunicar ao Chefe imediato a necessidade de paralisação dos veículos, máquinas ou equipamentos quando for detectada alguma anormalidade; Identificar e comunicar a natureza e gravidade do defeito detectado; Fazer uso de ferramentas apropriadas para sanar os defeitos; Orientar os usuários de veículos, máquinas e equipamentos sobre a melhor forma de utilizá-los; Garantir a qualidade dos serviços executados para não comprometer a segurança dos usuários; Operar equipamentos de solda em geral em serviços mecânicos; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Verificar, periodicamente, os pneus e câmaras, bem como o nível de óleo dos motores; Outras tarefas afins.

Motorista: Dirigir caminhões, camionetas, tratores, que integram a frota da municipalidade; Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros; Zelar pela documentação pessoal e do veículo; Fazer pequenos reparos e de emergências; Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto; Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível; Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Manter a boa aparência do veículo; Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas; obedecer às Leis de Trânsito; executar outras tarefas afins.

Nutricionista: Coordenação de produção; Supervisão de equipes, Planejamento de cardápio e elaboração de cardápio, manter o controle de qualidade, quantidade e custo de refeições, gêneros e produtos alimentícios para assegurar a correta prescrição do cardápio e aquisição dos produtos requeridos; Acompanhamento dos custos e desperdício.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma; Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

Professor Pedagógico (1º ao 5º ano): Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Ciências Físicas e Biológicas: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Educação Física: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Professor de História: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Letras: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

sáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Professor de Matemática: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Técnico de Desenvolvimento Infantil: atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada.

Zelador - Na execução das atividades da área, cabe ao servidor: realizar tarefas de zeladoria da Prefeitura e suas dependências, providenciando sua conservação e limpeza, para assegurar o asseio, ordem e segurança do local, conforme normas previamente determinadas; inspecionar os locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção; Zelar pela higiene das dependências e instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização; Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário; Zelar pela observância de regulamento na utilização dos locais, comunicando a ocorrência de irregularidades ao superior; Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los, quando necessário; Realizar serviços de conservação e jardinagem, quando necessário; Reportar-se ao seu superior, secretário da pasta a que tiver lotado; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
EMPREGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que: () pertencço a família inscrita no Cadastro Unico para Programas Sociais (CadÚnico).
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da ins-

crição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Serra Nova Dourada, ____ de ____ de 2024.

Assinatura Candidato _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 925, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 925, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Departamento o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Almir da Silva, matrícula nº 14514, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 924, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 924, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Divisão a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Simone Couto Rodrigues Gavasso, matrícula nº 14513, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 923, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 923, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Jurídico o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eslen Parron Mendes, matrícula nº 14523, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 922, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 922, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alex Sandro Monarin, matrícula nº 14522, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 921, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 921, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Eslen Parron Mendes, matrícula nº 9346, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 920, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido o Servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Alex Sandro Monarin, matrícula nº 8413, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 919, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede Gozo de Licença Prêmio as Servidoras Efetivas que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio as Servidoras Efetivas que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO USUFRUTO
3868	JOELMA DA SILVA GOU-LART	03.04.2017 A 03.04.2022	04.03.2024 A 02.04.2024
4300	JAQUELINE DE MORAES DE SOUZA	01.10.2017 A 01.10.2022	04.03.2024 A 02.04.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 919/2024)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 918, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Taline da Silva Mendes, matrícula nº 14494, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 917, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nayara Costa dos Anjos, matrícula nº 14497, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 913, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido Servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Joilson Mesquita dos Santos, matrícula nº 12629, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 912, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Beatriz Cristina Brocco, matrícula nº 14512, para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA Nº 911, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Exonera a pedido a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Beatriz Cristina Brocco, matrícula nº 12788, do cargo em comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A AGENCIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL formaliza a vontade dos partícipes em prestar mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse recíproco, compreendidos no exercício regular de suas atividades e competências, sem transferência de recursos financeiros ou doação de bens materiais, e tem por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e o MUNICÍPIO DE SORRISO/MT. por intermédio do PROCON SORRISO/MT, visando, relativamente a empresas que exercem atividades econômicas integrantes do abastecimento nacional de combustíveis situadas no âmbito da competência do PROCON SORRISO/MT que envolve apenas o Município de Sorriso/MT, nos limites estabelecidos neste Instrumento, na forma da legislação federal, estadual e municipal, e conforme normas técnicas em vigor no Brasil, a promoção de:

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da última data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, a ser providenciada pela ANP e pelo PROCON SORRISO/MT. respectivamente, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 LOA**

RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 3045 de 13 de julho de 2020; e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS que dispõe sobre o novo modelo de gestão para a política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS que define os parâmetros para a regulação e implementação do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária de 2024 para a manutenção dos Serviços programas, projetos e benefícios da Política de Municipal Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 11 de outubro de 2023.

Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº01 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social do ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 3045 de 13 de julho de 2020, bem como, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no Regimento Interno do CMAS,

Considerando a necessidade de estabelecer o calendário de atividades do CMAS para o exercício 2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso - MT para o exercício do ano 2024, conforme o cronograma anexo a esta resolução.

Artigo 2º - O calendário aprovado será amplamente divulgado junto aos membros do CMAS, órgãos governamentais, entidades e organizações da sociedade civil, bem como disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 02 de fevereiro de 2024.

Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3045/2020

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS – CMAS

(Última quinta-feira de cada mês)

LOCAL E HORÁRIO: CASA DOS CONSELHOS / 07h15min.

25/01/2024	JANEIRO
29/02/2024	FEVEREIRO
28/03/2024	MARÇO
25/04/2024	ABRIL
30/05/2024	MAIO
27/06/2024	JUNHO
25/07/2024	JULHO
29/08/2024	AGOSTO
26/09/2024	SETEMBRO
31/10/2024	OUTUBRO
28/11/2024	NOVEMBRO
26/12/2024	DEZEMBRO

PORTARIA Nº 844, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucas Abreu Antunes (titular) e Antônio Santiago (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Ata de Registros de Preços nº 225/2023, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo, caixas térmicas, mesas e cadeiras de plástico, destinados a execução das atividades nas diversas unidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pela secretaria solicitante”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Ferreira da Silva (titular) e Fabiana Caroline Franco (Substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato nº 056/2024, originada do processo licitatório Inexigibilidade nº 033/2023 com a finalidade de “credenciamento sob demanda, de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias municipais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 846, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Ferreira da Silva (titular) e Fabiana Caroline Franco (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato nº 057/2024, originada do processo licitatório Inexigibilidade nº 033/2023 com a finalidade de “credenciamento sob demanda, de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias municipais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 847, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco das Chagas Ferreira da Silva (titular) e Fabiana Caroline Franco (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato nº 058/2024, originada do processo licitatório Inexigibilidade nº 033/2023 com a finalidade de “credenciamento sob demanda, de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias municipais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 848, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Moreno Espindola (titular) e Júlio Cezar Moura (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o Contrato n° 059/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 065/2023, com a finalidade de “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia/hidroterapia esportiva, conforme termo de referência e anexos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA N° 849, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Claudemir Ribeiro de Souza (titular) e Carmem Teresinha Welter (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, para o Contrato n° 060/2024, originada do processo licitatório de Inexigibilidade n° 003/2024, com a finalidade de “inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa capaccitar consultoria e treinamento EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 31.825.556/0001-40, para realização de curso de fiscalização e gestão de contratos, nos dias de 26 à 28 de fevereiro de 2024, no município de Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA N° 850, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Tatiana Aline Saete Walker (titular), Luciana Guerra (substituta) – Secretaria Municipal de Educação, Francisco Guimarães Ferreira Cordeiro (titular), José Antônio de Paula Ferreira (substituto) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Esmeraldo Almeida da Silva Neto (titular), Maira Schell (substituta) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas Vinicius França (titular), Antônio Santiago (substituto) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Marcio Rodrigo

Pires (substituto), Jesse Ferreira Barros (substituto) – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, fiscais para a Ata n° 025/2024, Ata n° 026/2024, Ata n° 027/2024, Ata n° 028/2024, Ata n° 029/2024, Ata n° 030/2024, Ata n° 031/2024, Ata n° 032/2024, Ata n° 033/2024, Ata n° 034/2024, Ata n° 035/2024, Ata n° 036/2024, Ata n° 037/2024, Ata n° 038/2024, Ata n° 039/2024, Ata n° 040/2024, Ata n° 041/2024, Ata n° 042/2024, Ata n° 043/2024, Ata n° 044/2024, Ata n° 045/2024, Ata n° 046/2024, Ata n° 047/2024, Ata n° 048/2024, Ata n° 049/2024, Ata n° 050/2024 e Ata n° 051/2024, originadas do **processo licitatório** Pregão Eletrônico n° 081/2023 com a finalidade de “**registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e jogos pedagógicos em geral destinados a atender as unidades escolares escolas, cemeis e demais demandas das secretarias municipais**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA N° 851, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Sandroneia Aparecida Klaus (titular), Ramá Nigarô Algayer Barella (substituto) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Antoniz Souza de Almeida (titular), Ademir Francisco Freitas (substituto) – Secretaria Municipal de Educação, Julio Cesar Moura (titular), Lucas Abreu Antunes (substituto) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Maria Aparecida Godinho Saraiva (titular), Marcondes Messias da Silva (substituta) – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Cristina Felix (titular), Bruno Maia (substituto) – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, para Ata n° 052/2024, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 078/2023, com a finalidade de “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesanais, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme termo de referência e anexos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 852, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Gilderlan Fernandes Lima (titular), Nelson Kummer e Juliano Loureiro (substitutos), fiscais pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Ata nº 053/2024, originada do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024, com a finalidade de “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desobstrução de bocas-de-lobo e galerias pluviais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 853, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fabio Henrique Silva Oliveira (titular), Rene Ferreira das Neves (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, para o Contrato nº 061/2024, originada do processo licitatório Dispensa Eletrônica nº 003/2024, com a finalidade de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria para implementação de programa de adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018 no município de Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 906, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Alterar a Portaria nº 731, de 16 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 731, de 16 de fevereiro de 2024, e nomear/incluir a servidora Francielle Zerbinato da Silva, Engenheira Civil, CREA MT 49833, inscrita no CPF sob o nº 025.354.462-94, como responsável para acompanhamento de processos, assinatura, elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso-CBM-MT, das edificações públicas municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 823, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa fiscais e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Bruno Maia (titular) e Cristina Felix (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, para o contrato nº 055/2024, originada do processo licitatório de Inexigibilidade nº 040/2023, com a finalidade de “**credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de análise de propostas e operações de crédito aos agricultores familiares do município no âmbito do programa de Microfinanças da agricultura familiar, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT e a empresa Cooperativa de crédito com interação solidaria união dos pinhais**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 907, DE 01, DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Dezembro de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 186, de 13 de novembro de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado que terá como competência monitorar e avaliar a execução das Parcerias celebradas no ano de 2024, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. Paulo Henrique de Oliveira Velozo, matrícula nº 4759 – Presidente; II. Bruno Martins Dória, matrícula nº 13361 – Secretário; III. Wanderon Costa Oliveira, matrícula nº 11860 - Membro.

Art. 3º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo.

Art. 4º O membro da comissão de que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I- Tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil parceira.

II- A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de execução da parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

III- Na hipótese do item II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de execução.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Esta Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Monitoramento deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como, o disposto no Decreto Municipal 186/2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 910 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor das Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Bruno Maia, matrícula nº 7876, Gestor de Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 914 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Gabriela Canheski de Moura Fernandes - CREA RNP 2218226251 (titular) e Karla Marques Carvalhaes e Silva – CREA MT 56586 (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, do Contrato nº 036/2022, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 019/2021, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da escola estadual Mario Spinelli no município de Sorriso-MT, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos anexo”.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.194 de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 915 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karla Marques Carvalhaes e Silva – CREA MT 56586 (titular) e Jessica Tauane Nogueira de Araújo – CREA MT 121975 (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato nº 344/2022, originada do processo licitatório Tomada de Preço nº 014/2022, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada para a execução de construção do CRAS Vitória Régia localizado no Bairro Vitória Régia no município de Sorriso-MT, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos anexo

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.083 de 21 de dezembro de 2022 e Portaria nº 2.129, de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 916 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Karla Marques Carvalhaes e Silva – CREA MT 56586 (titular) e Julia Vescovi Denardi Fenali – CAU MT A254569-1 (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, para o Contrato nº 242/2022, originado do processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2022, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção do PSF Jardim Aurora, conforme memorial, projetos, planilhas e documentos anexo”.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.130 de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 907, DE 01, DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Dezembro de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 186, de 13 de novembro de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado que terá como competência monitorar e avaliar a execução das Parcerias celebradas no ano de 2024, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I. Paulo Henrique de Oliveira Velozo, matrícula nº 4759 – Presidente; II. Bruno Martins Dória, matrícula nº 13361 – Secretário; III. Wanderon Costa Oliveira, matrícula nº 11860 - Membro.

Art. 3º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo.

Art. 4º O membro da comissão de que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I- Tenha, nos últimos cinco anos, mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil parceira.

II- A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de execução da parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

III- Na hipótese do item II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de execução.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º Esta Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Monitoramento deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, bem como, o disposto no Decreto Municipal 186/2017.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 910 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor das Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e dá outras providências”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruno Maia, matrícula nº 7876, Gestor de Parcerias celebradas para o ano de 2024 entre a Secretaria Municipal Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º São obrigações do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.499, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial destinado a suprir despesas com o Legislativo e o Executivo Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as atividades nominadas às seguintes dotações:

01- Câmara Municipal

99 - Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999 - Reserva de Contingência do Poder Legislativo

9991 - Reserva de Contingência do Poder Legislativo

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....

10.000,00

20 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

20.001 – Gabinete do Secretário

20.001.06 – Segurança Publica

20.001.06.181 – Policiamento –

20.001.06.181.0031 – Planejamento urbanístico e Mobilidade Urbana

20.001.06.181.0031.1..... Barracão para Departamento de Sinalização e Transito

449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) às seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal

01 - Legislativa

331 – Proteção e benefícios ao trabalhador

0001- Gestão e manutenção da Câmara Municipal

2004 – Benefícios e auxílios aos servidores da Câmara Municipal

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....

10.000,00

20 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

20.001 – Gabinete do Secretário

20.001.06 – Segurança Publica

20.001.06.181 – Policiamento –

20.001.06.181.0037 – Sorriso Transito com Segurança

20.001.06.181.0037.2.120 - Manutenção da Sinalização e Transito

339030.00(941) – Material de Consumo.....R\$
200.000,00

339039.00(942) – Outros Serviço Pessoa Jurídica.....R\$
70.000,00

Art. 3º Fica incluso o elemento de despesa na Ação e Meta: 1.318 - Barracão para Departamento de Sinalização e Trânsito, na Lei nº 3.487, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e na Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 04 de março de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALFO FILHO

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **043/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que se encontram aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **035/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DA BR-242 E ILUMINAÇÃO DO LAGO NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 31 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do ano de 2022 do município de Sorriso - MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3045 de 08 de dezembro de 2020; e

Considerando o estabelecido na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

A obrigação legal do CMAS em analisar e aprovar os demonstrativos financeiros da política de assistência social do município;

A importância de garantir a transparência e a fiscalização dos recursos destinados à assistência social;

A análise detalhada realizada pelos membros deste conselho sobre os documentos apresentados;

Os pareceres técnicos favoráveis emitidos pela equipe responsável pela auditoria interna da Secretaria Municipal de Assistência Social;

As discussões e esclarecimentos realizados durante a presente reunião acerca dos dados financeiros apresentados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do ano de 2022 dos recursos para os Serviços/Programas e do IGD/PBF e IGD/SUAS transferidos pelo Ministério da Cidadania ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Sorriso – MT no ano de 2022 para a execução dos serviços socioassistenciais apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado nos documentos anexos a esta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sorriso, 21 de fevereiro de 2024.

Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto

Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 071/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **071/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **PILR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que se encontram aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **515/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL E POSTE DE CONCRETO 14/600 METROS DE ALTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta

junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/2024**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **072/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, que se encontram aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **360/2023**, cujo objeto: **REGIS-**

TRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa

quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARI-CELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ANEXOS DO BALANÇO CONTAS DE GESTAO 2023

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Dezembro/2023				
Exercício: 2023				

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	755.925.817,81	755.925.817,81	721.745.018,22	-34.180.799,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.630.296,09	190.630.296,09	211.018.162,33	20.387.866,24
Receita de Contribuições	7.610.800,00	7.610.800,00	6.034.562,61	-1.576.237,39
Receita Patrimonial	14.685.150,00	14.685.150,00	14.383.100,17	-302.049,83
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.163.500,00	1.163.500,00	2.209.244,00	1.045.744,00
Transferências Correntes	536.946.000,00	536.946.000,00	479.636.570,81	-57.309.429,19
Outras Receitas Correntes	4.890.071,72	4.890.071,72	8.463.378,30	3.573.306,58
Receitas de Capital (II)	87.074.182,19	87.074.182,19	13.714.302,59	-73.359.879,60
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00		-4.000.000,00
Alienação de Bens	2.100.000,00	2.100.000,00	1.629.510,00	-470.490,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	80.974.182,19	80.974.182,19	12.084.792,59	-68.889.389,60
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	843.000.000,00	843.000.000,00	735.459.320,81	-107.540.679,19
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	843.000.000,00	843.000.000,00	735.459.320,81	-107.540.679,19



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)		41.856.582,49	58.619.993,86	16.763.411,37		
TOTAL (VII) = (V + VI)	843.000.000,00	884.856.582,49	794.079.314,67	-107.540.679,19		
Saldos de Exercícios Anteriores			63.606.582,49			
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro			63.606.582,49			
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	651.233.000,00	711.061.199,48	650.104.851,69	629.303.509,72	625.206.954,28	60.956.347,79
Pessoal e Encargos Sociais	269.219.000,00	262.026.603,56	252.102.351,31	252.100.285,15	252.018.332,69	9.924.252,25
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	4.411.577,41	4.295.590,42	4.295.590,42	4.295.590,42	115.986,99
Outras Despesas Correntes	380.414.000,00	444.623.018,51	393.706.909,96	372.907.634,15	368.893.031,17	50.916.108,55
Despesas de Capital (IX)	169.612.000,00	173.795.383,01	143.974.462,98	136.539.196,72	136.224.971,78	29.820.920,03
Investimentos	164.612.000,00	155.836.970,20	126.078.605,62	118.643.339,36	118.329.114,42	29.758.364,58
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	5.000.000,00	17.958.412,81	17.895.857,36	17.895.857,36	17.895.857,36	62.555,45
Reserva de Contingência (X)	155.000,00					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	821.000.000,00	884.856.582,49	794.079.314,67	765.842.706,44	761.431.926,06	90.777.267,82



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	821.000.000,00	884.856.582,49	794.079.314,67	765.842.706,44	761.431.926,06	90.777.267,82
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	821.000.000,00	884.856.582,49	794.079.314,67	765.842.706,44	761.431.926,06	90.777.267,82
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	6.881,60	26.235.004,16	16.021.638,06	16.021.638,06	10.220.247,70	
Pessoal e Encargos Sociais		9.324,49	8.501,44	8.501,44	823,05	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.881,60	26.225.679,67	16.013.136,62	16.013.136,62	10.219.424,65	
Despesas de Capital	16.511.633,02	20.142.512,50	19.007.903,79	19.007.903,79	17.646.241,73	
Investimentos	16.511.633,02	20.142.512,50	19.007.903,79	19.007.903,79	17.646.241,73	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	16.518.514,62	46.377.516,66	35.029.541,85	35.029.541,85	27.866.489,43	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2023

Exercício: 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		16.021,57	16.021,57		
Pessoal e Encargos Sociais		16.021,57	16.021,57		
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		16.021,57	16.021,57		

ARI GENEZIO LAFIN
 PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 CONTADOR(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	599.739.562,19	73.671.977,56	526.067.584,63	505.160.742,85	63.569.767,84	441.590.975,01
Vinculada	209.391.736,18	0,00	209.391.736,18	184.277.399,23	0,00	184.277.399,23
Recursos Vinculados à Educação	152.389.479,80	0,00	152.389.479,80	134.102.882,20	0,00	134.102.882,20
Recursos Vinculados à Saúde	31.903.957,22	0,00	31.903.957,22	28.655.675,64	0,00	28.655.675,64
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.226.419,76	0,00	1.226.419,76	1.076.363,82	0,00	1.076.363,82
Outras Destinações de Recursos	23.871.879,40	0,00	23.871.879,40	20.442.477,57	0,00	20.442.477,57
TOTAL	809.131.298,37	73.671.977,56	735.459.320,81	689.438.142,08	63.569.767,84	625.868.374,24

ARI GENEZIO LAFIN
 PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 CONTADOR(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		735.459.320,81	625.868.374,24
Ordinária		526.067.584,63	441.590.975,01
Vinculada		209.391.736,18	184.277.399,23
Recursos Vinculados à Educação		152.389.479,80	134.102.882,20
Recursos Vinculados à Saúde		31.903.957,22	28.655.675,64
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.226.419,76	1.076.363,82
Outras Destinações de Recursos		23.871.879,40	20.442.477,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.765.952,67	1.659.019,64
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		5.765.952,67	1.659.019,64
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		113.597.847,19	104.887.309,87
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		28.236.608,23	46.377.516,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.410.780,38	16.021,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		80.944.216,43	58.493.721,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.242,15	49,93
Saldo do Exercício Anterior (IV)		127.912.958,07	115.954.678,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		127.912.958,07	115.604.250,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	350.427,77
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		982.736.078,74	848.369.382,24



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2023

Exercício: 2023

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		794.079.314,67	602.765.389,62
Ordinária		573.467.066,50	400.759.785,51
Vinculada		220.612.248,17	202.005.604,11
Recursos Destinados à Educação		155.263.690,95	153.925.073,43
Recursos Destinados à Saúde		35.564.921,37	28.265.506,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		1.193.510,20	769.225,27
Outras Destinações de Recursos		28.590.125,65	19.045.798,94
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		21.946.580,00	14.918.000,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		21.946.580,00	14.918.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		115.879.796,45	102.773.034,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		35.029.541,85	43.705.966,24
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		16.021,57	222.868,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		80.827.990,88	58.493.721,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		6.242,15	350.477,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		50.830.387,62	127.912.958,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		50.830.387,62	127.912.958,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		982.736.078,74	848.369.382,24

*Nota Explicativa:

 ARI GENEZIO LAFIN
 PREFEITO

 ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 CONTADOR(a)

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
	BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro/2023

Data de Emissão: 15/2/2024

Exercício: 2023

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		50.830.387,62	127.912.958,07
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		4.360.571,36	4.487.032,64
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		55.190.958,98	132.399.990,71
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		51.212.246,72	46.469.206,66
Créditos a Longo Prazo		51.212.246,72	46.469.206,66
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos		4.749.899,03	
Imobilizado		435.360.071,63	304.762.193,19
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		491.322.217,38	351.231.399,85
TOTAL DO ATIVO		546.513.176,36	483.631.390,56

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Passivo Circulante**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		81.952,46	16.021,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.328.577,92	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		303.462,97	181.987,42
<i>Total do Passivo Circulante</i>		4.713.993,35	198.008,99

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			22.936.282,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		667.215,88	2.001.645,64
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		187.576.843,44	
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		188.244.059,32	24.937.927,78

Patrimônio Líquido

Emissão: 15/02/2024 09:26:39

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

Data de Emissão: 15/2/2024

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	353.555.123,69	458.495.453,79
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>353.555.123,69</u>	<u>458.495.453,79</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>546.513.176,36</u>	<u>483.631.390,56</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

Data de Emissão: 15/2/2024

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		50.830.387,62	127.912.958,07
Ativo Permanente		495.682.788,74	355.718.432,49
<i>Total do Ativo</i>		546.513.176,36	483.631.390,56
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		32.821.851,58	62.970.290,27
Passivo Permanente		188.244.059,32	24.937.927,78
<i>Total do Passivo</i>		221.065.910,90	87.908.218,05
Saldo Patrimonial (I - II)		325.447.265,46	395.723.172,51

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

		Exercício: 2023	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			72.950,00
Obrigações Contratuais		185.333.709,63	226.563.095,42
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		185.333.709,63	226.636.045,42



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

Data de Emissão: 15/2/2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício: 2023	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		686.885,36	42.027.219,54
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		885.633,22	9.569,11
550 Transferência do Salário-Educação			745.361,86
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			35.611,54
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.172.576,89	597.263,61
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		477.587,15	
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		9.000,00	300.000,00
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.726.091,28	739.113,22
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		421.981,94	2.063.872,03
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			584.372,98
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso			7.086,10
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.251.195,11
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		259.981,39	120.945,60
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		542.378,59	297.393,46
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		173.663,42	75.442,23
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			280.000,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.123.245,84	3.086.948,51
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.865.259,38	4.273.648,46
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			1.705.719,58
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			194.636,82
707 Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020			203.360,61
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			148.921,44
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			261.292,72
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.			136.816,57
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais Setores da Cultura		1.500,00	

Emissão: 15/02/2024 09:26:39

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2023

Data de Emissão: 15/2/2024

718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022		1.561.692,15
749	Outras vinculações de transferências		0,10
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		151.776,45
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.651.279,23	2.266.384,20
754	Recursos de Operações de Crédito		316.788,48
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		24.141,51
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.011.472,35	1.476.093,81
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		18.008.536,04	64.942.667,80

*Nota Explicativa:

 ARI GENEZIO LAFIN
 PREFEITO

 ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
 CONTADOR(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	215.839.122,11	179.508.339,82
Contribuições	II	6.026.461,76	5.392.779,30
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	2.196.946,09	1.375.427,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	22.781.694,08	20.797.309,37
Transferências e Delegações Recebidas	V	564.964.399,58	487.418.341,95
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	11.042.957,22	919.597,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	11.118.011,54	10.363.869,56
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>833.969.592,38</u>	<u>705.775.664,34</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	252.108.786,59	208.390.941,64
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	3.016.515,20	3.498.425,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	350.944.916,90	273.202.458,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	6.465.467,01	2.725.256,72
Transferências e Delegações Concedidas	XII	115.292.332,03	96.594.168,38
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	13.663.490,22	10.501.959,97
Tributárias	XIV	7.295.983,57	6.154.442,53
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	190.122.430,96	10.811.025,90
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>938.909.922,48</u>	<u>611.878.678,19</u>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		<u>-104.940.330,10</u>	<u>93.896.986,15</u>

QUADROS ANEXOS**Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		200.818.459,05	168.035.621,85
Taxas		15.020.663,06	11.472.717,97
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>215.839.122,11</u>	<u>179.508.339,82</u>

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		6.026.461,76	5.392.779,30
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>6.026.461,76</u>	<u>5.392.779,30</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.196.946,09	1.375.427,32
		2.196.946,09	1.375.427,32

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		6.923.467,77	5.502.947,45
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		14.228.716,31	15.294.361,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		1.629.510,00	0,00
		22.781.694,08	20.797.309,37

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		5.765.952,67	1.659.019,64
Transferências Inter Governamentais		559.173.880,18	485.756.848,31
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		24.566,73	2.474,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		564.964.399,58	487.418.341,95

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		1.125,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.497.101,09	916.597,02
Desincorporação de Passivos		8.544.731,13	3.000,00

Emissão: 23/02/2024 15:31:20

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	11.042.957,22	919.597,02

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
VPA a Classificar		1.175.077,38	1.689.894,52
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	2.792.038,89
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		9.942.934,16	5.881.936,15
		11.118.011,54	10.363.869,56

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		218.904.438,71	180.755.136,28
Encargos Patronais		33.204.347,88	27.635.805,36
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		252.108.786,59	208.390.941,64

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		833.383,86	1.010.412,59
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.183.131,34	2.488.012,46
		3.016.515,20	3.498.425,05

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de Material de Consumo	82.566.345,64	72.238.875,79
Serviços	262.934.644,94	198.740.546,58
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.443.926,32	2.223.035,63
	350.944.916,90	273.202.458,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023**Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		6.260.229,76	2.409.887,49
Juros e Encargos de Mora		205.237,25	315.369,23
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		6.465.467,01	2.725.256,72

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		26.376.823,70	19.298.143,52
Transferências Inter Governamentais		70.971.753,63	60.503.765,20
Transferências a Instituições Privadas		11.340.858,93	8.362.547,29
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		6.602.895,77	8.429.712,37
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		115.292.332,03	96.594.168,38

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		3.751.802,72	4.472.159,63
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		12.429,24	74.360,10
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		9.899.258,26	5.955.440,24
		13.663.490,22	10.501.959,97

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		7.295.983,57	6.154.442,53
		7.295.983,57	6.154.442,53



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2023

Modelo Sintético

Exercício: 2023**Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u>			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		266.039,30	233.612,62
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		187.576.843,44	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.279.548,22	10.577.413,28
		190.122.430,96	10.811.025,90

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
CONTADOR(a)

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
CONTADOR(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 EXERCÍCIO DE 2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS												
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		VALOR EMISSÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS									
2377/2014	CPAC	96	77	01/01/2016	10,675,438,08		205,237,25	1,539,667,01			19	667,215,88
2947/2019	FINISA CAIXA ECONOMICA	120	120	01/11/2019	25,000,000,00		2,001,565,08	16,393,116,09	8,544,731,13			
TOTAL					35.675.438,08		2.206.802,33	17.932.783,10	8.544.731,13		19	667.215,88

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA													
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		VALOR EMISSÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR	
		TOT.	PAGAS										
3335/2022	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA INDEVIDA EM GFIP	1	1	21/07/2023	4,258,664,68		2,169,876,59	2,088,788,09	4,258,664,68				
TOTAL					4.258.664,68		2.169.876,59	2.088.788,09	4.258.664,68				
TOTAL GERAL					39.934.102,76		24.937.927,78	2.169.876,59	4.295.590,42	22.191.447,78	8.544.731,13	19	667.215,88

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
CONTADOR(A) CRC-MT 005863/OO

Emissão: 14/02/2024 11:56:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2023

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000,002 RESTOS A PAGAR 2021 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	5.177,941,21	0,00	5.177,941,21	0,00	0,00
2.07.000,003 RESTOS A PAGAR 2021 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	16.518,514,62	0,00	0,00	5.177,941,21	11.340,573,41	0,00
2.07.000,005 RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	16.021,57	0,00	0,00	16.021,57	0,00	0,00
2.07.000,006 RESTOS A PAGAR 2022 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	29.849,969,43	0,00	29.851,600,64	0,00	-1.631,21
2.07.000,007 RESTOS A PAGAR 2022 - NAO PROCESSADOS - A LIQUI	46.377,516,66	0,00	0,00	29.849,969,43	16.902,150,68	-374.603,45
R.P. de 2023 Nao Processados	0,00	28.236,608,23	0,00	0,00	0,00	28.236,608,23
R.P. de 2023 Processados	0,00	4.389,281,17	0,00	0,00	0,00	4.389,281,17
Subtotal:	62.912.052,85	67.653.800,04	0,00	70.073.474,06	28.242.724,09	32.249.654,74
DEPOSITOS						
2.07.001 ASPEF	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00
2.07.002 CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	16.501,52	116.225,55	0,00	0,00	0,00	132.727,07
2.07.006 BRADESCO	0,00	1.383.589,15	0,00	1.383.589,15	0,00	0,00
2.07.007 CAIXA ECONOMICA	0,00	837.330,04	0,00	837.330,04	0,00	0,00
2.07.015 CAIXA - SAUDE	0,00	424.970,12	0,00	424.970,12	0,00	0,00
2.07.022 IRRF SAUDE - FOLHA	0,00	5.556.089,12	0,00	5.556.089,12	0,00	0,00
2.07.023 PENSOES ALIMENTÍCIAS - SAUDE	0,00	78.762,78	0,00	78.762,78	0,00	0,00
2.07.024 PREVIDENCIA - SAUDE	0,00	4.951.969,07	0,00	4.951.969,07	0,00	0,00
2.07.025 SINDICATO - SAUDE	0,00	507.293,29	0,00	507.293,29	0,00	0,00
2.07.026 INSS - SAUDE	0,00	104.391,87	0,00	104.391,87	0,00	0,00
2.07.027 INSS - EDUCACAO	0,00	258.879,93	0,00	258.879,93	0,00	0,00
2.07.029 INSS - FUNDEB	0,00	2.928.133,85	0,00	2.928.133,85	0,00	0,00
2.07.030 INSS - GERAL	0,00	1.961.219,57	0,00	1.961.219,57	0,00	0,00
2.07.031 INSS - TERCEIROS - PF	0,00	105.557,53	0,00	105.557,53	0,00	0,00
2.07.032 IRRF - FUNDEB FOLHA	0,00	10.270.024,50	0,00	10.270.024,50	0,00	0,00
2.07.033 IRRF TERCEIROS - PF	0,00	327.933,42	0,00	327.933,42	0,00	0,00
2.07.034 IRRF - SERVIDORES FOLHA	0,00	7.293.662,42	0,00	7.293.662,42	0,00	0,00
2.07.035 INSS - TERCEIROS	0,00	5.695.353,65	0,00	5.695.353,65	0,00	0,00
2.07.037 PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	132.425,96	0,00	132.425,96	0,00	0,00
2.07.038 PLANO ODONTOLÓGICO	0,00	15.010,00	0,00	15.010,00	0,00	0,00
2.07.039 PREVIDENCIA GERAL	0,00	3.278.337,93	0,00	3.278.337,93	0,00	0,00
2.07.040 PREVIDENCIA - FUNDEB	0,00	8.744.324,19	0,00	8.744.324,19	0,00	0,00
2.07.042 SINDICATO DOS SERV. MUNICIPAIS	0,00	830.728,89	0,00	830.728,89	0,00	0,00
2.07.043 SINDICATO - FUNDEB	0,00	2.223.187,64	0,00	2.223.187,64	0,00	0,00
2.07.044 ASPEF - EDUCACAO	0,00	230,00	0,00	230,00	0,00	0,00
2.07.048 BRADESCO - EDUCACAO	0,00	83.214,97	0,00	83.214,97	0,00	0,00
2.07.049 CAIXA - EDUCACAO	0,00	8.302,03	0,00	8.302,03	0,00	0,00
2.07.053 IRRF EDUCACAO FOLHA	0,00	472.936,26	0,00	472.936,26	0,00	0,00
2.07.055 PLANO ODONTOLÓGICO - EDUCACAO	0,00	1.570,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00
2.07.056 PREVIDENCIA - EDUCACAO	0,00	242.470,52	0,00	242.470,52	0,00	0,00
2.07.057 SINDICATO - EDUCACAO	0,00	72.749,06	0,00	72.749,06	0,00	0,00
2.07.058 ASPEF - FUNDEB	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	0,00
2.07.062 BRADESCO - FUNDEB	0,00	2.492.069,17	0,00	2.492.069,17	0,00	0,00
2.07.063 CAIXA - FUNDEB	0,00	1.027.931,21	0,00	1.027.931,21	0,00	0,00
2.07.067 PENSAO ALIMENTIC - FUNDEB	0,00	82.876,05	0,00	82.876,05	0,00	0,00
2.07.068 PLANO ODONTOL - FUNDEB	0,00	12.320,00	0,00	12.320,00	0,00	0,00
2.07.069 BRADESCO - SAUDE	0,00	1.833.840,67	0,00	1.833.840,67	0,00	0,00
2.07.072 SINTEP FUNDEB	0,00	9.560,98	0,00	9.560,98	0,00	0,00
2.07.077 IRRF FONTE 129 FOLHA	0,00	1.163,79	0,00	1.163,79	0,00	0,00

Emissão: 08/02/2024 15:36:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2023

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.080 INSS - F.129	0,00	1.375,67	0,00	1.375,67	0,00	0,00
2.07.086 BRADESCO PROMOTORA	0,00	729.192,77	0,00	729.192,77	0,00	0,00
2.07.087 BRADESCO PROMOTORA SAUDE	0,00	1.045.899,10	0,00	1.045.899,10	0,00	0,00
2.07.088 BRADESCO PROMOTORA EDUCAÇÃO	0,00	70.143,68	0,00	70.143,68	0,00	0,00
2.07.089 BRADESCO PROMOTORA - FUNDEB	0,00	2.652.808,13	0,00	2.652.808,13	0,00	0,00
2.07.091 PLANO ODONTOLÓGICO SAUDE	0,00	6.115,00	0,00	6.115,00	0,00	0,00
2.07.093 BRASIL SAUDE	0,00	507.410,76	0,00	507.410,76	0,00	0,00
2.07.094 BRASIL	0,00	367.564,19	0,00	367.564,19	0,00	0,00
2.07.095 BRASIL - FUNDEB	0,00	436.455,82	0,00	436.455,82	0,00	0,00
2.07.096 DAYCOVAL FUNDEB	0,00	179.498,93	0,00	179.498,93	0,00	0,00
2.07.099 DAYCOVAL MOV	0,00	25.921,01	0,00	25.921,01	0,00	0,00
2.07.101 DAYCOVAL SAUDE	0,00	66.007,67	0,00	66.007,67	0,00	0,00
2.07.103 SICOOB SAUDE	0,00	17.360,12	0,00	17.360,12	0,00	0,00
2.07.104 SICOOB EDUCAÇÃO	0,00	5.880,24	0,00	5.880,24	0,00	0,00
2.07.105 SANTANDER FUNDEB	0,00	287.376,72	0,00	287.376,72	0,00	0,00
2.07.106 DAYCARTAO EDUCAÇÃO	0,00	779,96	0,00	779,96	0,00	0,00
2.07.107 DAYCARTAO FUNDEB	0,00	208.617,04	0,00	208.617,04	0,00	0,00
2.07.108 DAYCAR SAUDE	0,00	145.255,14	0,00	145.255,14	0,00	0,00
2.07.109 SANTANDER SAUDE	0,00	128.382,90	0,00	128.382,90	0,00	0,00
2.07.110 DAYCAR GERAL	0,00	94.311,69	0,00	94.311,69	0,00	0,00
2.07.111 SANTANDER GERAL	0,00	47.782,98	0,00	47.782,98	0,00	0,00
2.07.112 SICOOB FUNDEB	0,00	135.966,60	0,00	135.966,60	0,00	0,00
2.07.113 SANTANDER FUEFUM	0,00	3.819,53	0,00	3.819,53	0,00	0,00
2.07.114 SICOOB GERAL	0,00	33.889,02	0,00	33.889,02	0,00	0,00
2.07.115 UP BRASIL POLICARD - GERAL	0,00	12.180,39	0,00	12.180,39	0,00	0,00
2.07.116 UP BRASIL POLICARD - FUNDEB	0,00	15.547,17	0,00	15.547,17	0,00	0,00
2.07.117 UP BRASIL POLICARD - SAÚDE	0,00	6.451,81	0,00	6.451,81	0,00	0,00
2.07.118 SICREDI SAUDE	0,00	87.876,91	0,00	87.876,91	0,00	0,00
2.07.119 SICREDI GERAL	0,00	400.133,20	0,00	400.133,20	0,00	0,00
2.07.122 SICREDI - FUNDEB	0,00	433.568,53	0,00	433.568,53	0,00	0,00
2.07.123 CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS	40.735,90	0,00	0,00	0,00	0,00	40.735,90
2.07.125 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, FUNDEB	0,00	580,72	0,00	580,72	0,00	0,00
2.07.126 INSS - TERCEIROS - PJ	0,00	5.078.045,67	6.242,15	5.078.045,67	6.242,15	0,00
2.07.127 IRRF TERCEIROS - PJ	0,00	3.326.128,17	0,00	3.326.128,17	0,00	0,00
2.07.128 CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS 02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.07.129 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, - EDUCAÇÃO	0,00	1.337,31	0,00	1.337,31	0,00	0,00
2.07.131 MEUCASHCARD GERAL	0,00	3.320,84	0,00	3.320,84	0,00	0,00
2.07.135 CONSIG CARTAO BANCO PINE - GERAL	0,00	421,76	0,00	421,76	0,00	0,00
2.07.136 CONSIG CARTAO BANCO PINE - SAUDE	0,00	1.560,20	0,00	1.560,20	0,00	0,00

Emissão: 08/02/2024 15:36:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2023

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
2.07.138 CONSIG CARTAO BANCO PINE - FUNDEB	0,00	1.221,75	0,00	1.221,75	0,00	0,00
Subtotal:	58.237,42	80.937.974,28	6.242,15	80.821.748,73	6.242,15	174.462,97
Subtotal:	62.970.290,27	148.591.774,32	6.242,15	150.895.222,79	28.248.966,24	32.424.117,71
TOTAL	62.970.290,27	148.591.774,32	6.242,15	150.895.222,79	28.248.966,24	32.424.117,71
TOTAL GERAL	62.970.290,27	TOTAL (b+c)	148.598.016,47	TOTAL (d+e)	179.144.189,03	32.424.117,71

Emissão: 08/02/2024 15:36:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO **014/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**, que se encontram aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **495/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DIRECIONADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 038/2022 E SUPRIR A DEMANDA ORIUNDA DO ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO **011/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, que se encontram aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **360/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS..** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde, situado no Paço Municipal Térreo 1º Piso sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

CARGO: 378 - MÉDICO – PSF							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
7	778	AGATA MARIA HUNZICKER NADAF	130550029	20/10/1996	18	72	CLASSIFICADO

CARGO: 0382 – RECEPCIONISTA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
28	1127	SILVIA REJANE CAMARGO BENITES	07356129	25/06/1976	17	68	CLASSIFICADO

CARGO: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15	1067	VANUSA CARAFINI SANTOS	22611622 SSP	01/06/1991	14	56	CLASSIFICADO

CARGO: 684 - MÉDICO CLÍNICO GERAL – LEI 3340/2010							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	1926	JULIANA ALVES DOMINGOS DE ALENCAR	16593243	06/04/1992	17	68	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **06/03/2024 e 07/03/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do Térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:**

Documentos a serem entregues (ORIGINAIS E CÓPIAS):

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS)** abaixo relacionados:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou NASC. (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU e Motorista Zona Rural e Urbana;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência, Curso de Transporte de Passageiro reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista e Operador de Maquinas

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência que contenha o nº do “CEP” atualizado;

m) Certidão de NASC. dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º grau (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acumulo de cargo público, de bens, de étnico racial, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2023/Ano - Calendário 2022 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Foto 3X4;

y) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;

z) Apresentar original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.**

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.30 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.**

2.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item 2 do presente Edital;**

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Março de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV e V)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA**

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _____, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo _____ alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299-Omitir, em documento público _____ ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão, de um a cinco anos, multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade da representação: Pai ou Mãe Responsável Termo de Guarda Administrador Provisório Procurador**Locale Data:** ,/ /

Assinatura:

ANEXO II**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

Eu, _____, inscrito no RG n.º _____ portador do CPF n.º _____ residente e domiciliado _____ Telefone: _____ DECLARO para os devidos fins do **Art. n.º 1º da Lei Municipal n.º 3.555 de 04 de maio de 2011**, que minha nomeação para este cargo:

a. Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. Configurar-se-á infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional _____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9º/12 da Lei n.º 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				

Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)
----------------	---------------	---------------	---

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Declaração de Bens e Valores do Nomeado

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor
-----	-------

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Branco(a)

Preto(a)

Pardo(a)

Amarelo(a)

Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 011/2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através da Secretária a Sra. Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais.

Informa o Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 011/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, através da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CPNJ nº 61.198.164/0001-60, na importância de R\$ 4.225,35 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e cinco Reais, Trinta e Cinco Centavos).

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sítio eletrônico do Município: Publicações/Dispensa de Licitação.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Art.º 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 04 de Março de 2024. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 014/2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, através da Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario em substituição para responder pelas demandas administrativas desta Secretaria, conforme Portaria nº 253 de Fevereiro de 2024 e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais.

Informa a Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 014/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA 01 (UM) VEÍCULO NO TERMO DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sítio eletrônico do Município: Publicações/Dispensa de Licitação.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024 e o Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Art.º 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 04 de Março de 2024. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 70/2024

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo, com atribuição de conduzir, instruir e processar documentalmente, no âmbito do Executivo Municipal, o Processo Administrativo nº 01/2024, possuindo os seguintes membros:

- 1) Silvana Aparecida Leite da Silva – **Presidente**;
- 2) Roseli Velozo Gomes – **Secretária**;
- 3) Marcos Fernando Bée – **Membro**;

Art. 2º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **L H DA SILVA JACOBI**

CPF N° 011.236.812-36

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, “**CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVI-**

ÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 007/2023 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 001/2023.

VALOR: **R\$19.200,00 dezenove mil e duzentos reais)**

VIGÊNCIA: 06/02/2024 À 06/03/2024

PASCOAL ALBERTON

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: **CLAUDEMIR MENDES BARRANCO**

CNPJ N° 12.927.325/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, “**CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**”, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 007/2023 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 001/2023.


VALOR: **R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 06/02/2024 À 06/03/2024

PASCOAL ALBERTON


PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

BALANÇO ANUAL

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Balanço Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
Ativo	-	
Ativo	-	
1.0.0.0.0.0.00 - Ativo		31.007.838,21
1.1.0.0.0.0.00 - Ativo Circulante		11.534.799,32
1.1.1.0.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa		4.347.169,74
1.1.1.1.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		4.347.169,74
1.1.1.1.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação		4.347.169,74
1.1.1.1.2.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS		0,00
1.1.1.2.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira		0,00
1.1.1.2.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação		0,00
1.1.1.3.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados		0,00
1.1.1.3.1.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		0,00
1.1.1.3.2.0.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS		0,00
1.1.1.3.3.0.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União		0,00
1.1.1.3.4.0.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.1.3.5.0.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.0.0.0.00 - Créditos a Curto Prazo		300.921,97
1.1.2.1.0.0.00 - Créditos Tributários a Receber		300.896,61
1.1.2.1.1.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação		300.896,61
1.1.2.1.2.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS		0,00
1.1.2.1.3.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.1.4.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.1.5.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.2.0.0.00 - Clientes		25,36
1.1.2.2.1.0.00 - Clientes - Consolidação		25,36
1.1.2.2.2.0.00 - Clientes - Intra OFSS		0,00
1.1.2.2.3.0.00 - Clientes - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.2.4.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.2.5.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.3.0.0.00 - Créditos de Transferências a Receber		0,00
1.1.2.3.1.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação		0,00
1.1.2.3.2.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS		0,00
1.1.2.3.3.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.3.4.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.3.5.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.4.0.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
1.1.2.4.1.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
1.1.2.4.2.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
1.1.2.4.3.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.4.4.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.4.5.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.5.0.0.00 - Dívida Ativa Tributária		0,00
1.1.2.5.1.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação		0,00
1.1.2.5.2.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS		0,00
1.1.2.5.3.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.5.4.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.5.5.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.6.0.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária		0,00
1.1.2.6.1.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação		0,00
1.1.2.6.2.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS		0,00
1.1.2.6.3.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.6.4.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.6.5.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.2.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00
1.1.2.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		0,00
1.1.2.9.2.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
1.1.2.9.3.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
1.1.2.9.4.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.2.9.5.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.0.0.0.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		95.649,21
1.1.3.1.0.0.00 - Adiantamentos Concedidos		3.578,93
1.1.3.1.1.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação		3.578,93
1.1.3.1.2.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
1.1.3.1.3.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.1.4.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.3.1.5.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.2.0.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar		0,00
1.1.3.2.1.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação		0,00
1.1.3.2.2.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS		0,00
1.1.3.2.3.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.2.4.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado		0,00
1.1.3.2.5.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município		0,00
1.1.3.3.0.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos		0,00
1.1.3.3.1.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação		0,00
1.1.3.3.2.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS		0,00
1.1.3.3.3.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União		0,00
1.1.3.3.4.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Balço Patrimonial	Valores
	31/12/2023
1.1.3.3.5.00,00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.4.0.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	0,00
1.1.3.4.2.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	0,00
1.1.3.4.3.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.4.4.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.4.5.00,00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.5.0.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	118,40
1.1.3.5.1.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	118,40
1.1.3.5.2.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	0,00
1.1.3.5.3.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.5.4.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.5.5.00,00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.6.0.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.6.1.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.6.2.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.6.3.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.6.4.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.6.5.00,00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.8.0.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	91,951,88
1.1.3.8.1.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	91,951,88
1.1.3.8.2.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.8.3.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.8.4.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.8.5.00,00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.3.9.0.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00
1.1.3.9.2.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
1.1.3.9.3.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.1.3.9.4.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.3.9.5.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.4.0.0.00,00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00,00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00,00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	0,00
1.1.4.2.0.00,00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00,00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	0,00
1.1.4.3.0.00,00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00,00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	0,00
1.1.4.4.0.00,00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	0,00
1.1.4.4.1.00,00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	0,00
1.1.4.9.0.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	0,00
1.1.5.0.0.00,00 - Estoques	6.748.869,49
1.1.5.1.0.00,00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	0,00
1.1.5.1.1.00,00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	0,00
1.1.5.2.0.00,00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00,00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	0,00
1.1.5.3.0.00,00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00,00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	0,00
1.1.5.4.0.00,00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00,00 - Matérias-Primas - Consolidação	0,00
1.1.5.5.0.00,00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00,00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	0,00
1.1.5.6.0.00,00 - Almoxarifado	6.748.869,49
1.1.5.6.1.00,00 - Almoxarifado - Consolidação	6.748.869,49
1.1.5.8.0.00,00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00,00 - Outros Estoques - Consolidação	0,00
1.1.5.9.0.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00,00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	0,00
1.1.6.0.0.00,00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00,00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00,00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.1.2.00,00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.1.3.00,00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.1.4.00,00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.1.5.00,00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.6.2.0.00,00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00,00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.3.0.00,00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00,00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.0.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	0,00
1.1.6.9.2.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	0,00
1.1.6.9.3.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	0,00
1.1.6.9.4.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.6.9.5.00,00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.7.0.0.00,00 - Ativo Biológico	0,00
1.1.7.1.0.00,00 - Ativo Biológico	0,00
1.1.7.1.1.00,00 - Ativo Biológico - Consolidação	0,00
1.1.9.0.0.00,00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	42.188,91



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balço Patrimonial	Valores
	31/12/2023
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	42.188,91
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	6.579,36
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	12.743,42
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	22.866,13
1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.4.2.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.4.3.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.4.4.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.4.5.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.7.2.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.7.3.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.7.4.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.7.5.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	0,00
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	0,00
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	0,00
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	0,00
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	19.473.038,89
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	401.117,80
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	401.117,80
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	401.117,80
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	401.117,80
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2023
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	0,00
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	0,00
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	0,00
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	0,00
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	0,00
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	0,00
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	0,00
1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	0,00
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	0,00
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	0,00
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	0,00
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	0,00
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	0,00
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00
1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	0,00
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	0,00
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	0,00
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	730.525,64
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	730.525,64
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	730.525,64
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	730.525,64
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balço Patrimonial	Valores
	31/12/2023
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	0,00
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.8.0.00.00 - Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	0,00
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	0,00
1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.3.0.00.00 - Imobilizado	18.341.395,45
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis	8.631.952,28
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	8.631.952,28
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	11.330.209,06
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	11.330.209,06
1.2.3.7.0.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00
1.2.3.7.1.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.3.7.2.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.3.7.3.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.3.7.4.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.3.7.5.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	1.620.765,89
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	1.620.765,89
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	1.433.645,32
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	187.120,57
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	0,00
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis	0,00
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00
1.2.4.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	0,00
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	0,00
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	0,00
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	0,00
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares		0,00
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes		0,00
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso		0,00
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Patrimônio Cultural Intangível		0,00
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível		0,00
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido		0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais		0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação		0,00
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização		0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação		0,00
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada		0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação		0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais		0,00
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização		0,00
Passivo e Patrimônio Líquido		-
Passivo e Patrimônio Líquido		-
2.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido		31.007.838,21
2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante		2.312.404,97
2.1.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		99.627,14
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar		9.518,79
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação		9.518,79
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar		0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar		0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar		90.108,35
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação		89.121,15
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União		987,20
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS		0,00
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo		0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação		0,00
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS		0,00
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo		0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação		0,00
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno		0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS		0,00
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo		0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação		0,00
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno		0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação		0,00
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS		0,00
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União		0,00
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo		0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação		0,00
2.1.3.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		774.408,43
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		774.408,43
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		774.408,43
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo		0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação		0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Balço Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
2.1.4.0.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo		21.706,84
2.1.4.1.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União		21.706,84
2.1.4.1.1.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação		0,00
2.1.4.1.2.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS		0,00
2.1.4.1.3.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União		21.706,84
2.1.4.2.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados		0,00
2.1.4.2.1.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação		0,00
2.1.4.2.2.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS		0,00
2.1.4.2.4.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.4.3.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios		0,00
2.1.4.3.1.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação		0,00
2.1.4.3.2.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS		0,00
2.1.4.3.5.0.0.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.5.0.0.0.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00
2.1.5.1.0.0.00 - Transferências Constitucionais a Pagar		0,00
2.1.5.1.3.0.0.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.5.1.4.0.0.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.5.1.5.0.0.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.5.2.0.0.00 - Transferências Legais a Pagar		0,00
2.1.5.2.1.0.0.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.5.2.3.0.0.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.5.2.4.0.0.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.5.2.5.0.0.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.5.3.0.0.00 - Transferências Discricionárias a Pagar		0,00
2.1.5.3.1.0.0.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.5.3.3.0.0.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.5.3.4.0.0.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.5.3.5.0.0.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.5.4.0.0.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar		0,00
2.1.5.4.2.0.0.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS		0,00
2.1.5.9.0.0.00 - Demais Transferências a Pagar		0,00
2.1.5.9.1.0.0.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação		0,00
2.1.5.9.3.0.0.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União		0,00
2.1.5.9.4.0.0.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.5.9.5.0.0.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.7.0.0.0.00 - Provisões a Curto Prazo		0,00
2.1.7.1.0.0.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo		0,00
2.1.7.1.1.0.0.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.3.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo		0,00
2.1.7.3.1.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.3.2.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.7.3.3.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.7.3.4.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.7.3.5.0.0.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.7.4.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		0,00
2.1.7.4.1.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.4.2.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.7.4.3.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.7.4.4.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.7.4.5.0.0.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.7.5.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo		0,00
2.1.7.5.1.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.5.2.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.7.5.3.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.7.5.4.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.7.5.5.0.0.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.7.6.0.0.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo		0,00
2.1.7.6.1.0.0.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.7.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo		0,00
2.1.7.7.1.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.7.2.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.7.7.3.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.7.7.4.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.7.7.5.0.0.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.7.9.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo		0,00
2.1.7.9.1.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação		0,00
2.1.7.9.2.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS		0,00
2.1.7.9.3.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.1.7.9.4.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.7.9.5.0.0.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.1.8.0.0.0.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		1.416.662,56
2.1.8.1.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes		0,00
2.1.8.1.1.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação		0,00
2.1.8.1.2.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS		0,00
2.1.8.1.3.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União		0,00
2.1.8.1.4.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado		0,00
2.1.8.1.5.0.0.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município		0,00




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balanco Patrimonial	Valores
	31/12/2023
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	0,00
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	0,00
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	0,00
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	0,00
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	0,00
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	0,00
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	1.249.632,37
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	984.097,50
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	182.981,17
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	82.553,70
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	167.030,19
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	167.030,19
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	0,00
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.2.0.0.00.00.00 - Passivo Não-Circulante	0,00
2.2.1.0.00.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.00.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.00.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.2.1.3.00.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.00.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.2.2.0.00.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.00.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.2.2.2.00.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	0,00
2.2.2.3.00.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Municipio	0,00
2.2.2.4.00.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.5.00.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Municipio	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Balço Patrimonial	Valores
	31/12/2023
Estado	0,00
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	0,00
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	0,00
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	0,00
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	0,00
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	0,00
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	0,00
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	0,00
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	0,00
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	0,00
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	0,00
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	0,00
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	0,00
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	0,00
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	0,00
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	0,00
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	0,00
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	0,00
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	0,00
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.05.00 - Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Repartição	0,00
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	0,00
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Balanco Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo		0,00
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo		0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo		0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo		0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo		0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo		0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo		0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação		0,00
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS		0,00
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo		0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis		0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação		0,00
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS		0,00
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo		0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação		0,00
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido		0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida		0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação		0,00
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS		0,00
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União		0,00
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município		0,00
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido		0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação		0,00
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS		0,00
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União		0,00
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado		0,00
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido		28.695.433,24
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social		308.519,87
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social		308.519,87



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balço Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação		308.519,87
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS		0,00
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União		0,00
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado		0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação		0,00
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS		0,00
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União		0,00
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação		0,00
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS		0,00
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União		0,00
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital		0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações		0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação		0,00
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS		0,00
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União		0,00
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias		0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação		0,00
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS		0,00
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União		0,00
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição		0,00
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação		0,00
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS		0,00
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União		0,00
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado		0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação		0,00
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS		0,00
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União		0,00
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital		0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação		0,00
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS		0,00
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União		0,00
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial		1.287.563,74
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos		1.287.563,74
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação		1.287.563,74
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS		0,00
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União		0,00
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos		0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação		0,00
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS		0,00
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União		0,00
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros		0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal		0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação		0,00
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS		0,00
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União		0,00
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias		0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação		0,00
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS		0,00
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União		0,00
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências		0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação		0,00
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS		0,00
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União		0,00
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado		0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exrcio: 2023
Perodo de referncia: Perodo nico (anual)

Balço Patrimonial	Valores
	31/12/2023
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingncias - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidao	0,00
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	0,00
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso - Consolidao	0,00
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso - Intra OFSS	0,00
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expanso - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Consolidao	0,00
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Intra OFSS	0,00
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures - Consolidao	0,00
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures - Intra OFSS	0,00
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Reteno de Premio na Emisso de Dbntures - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido - Consolidao	0,00
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido - Intra OFSS	0,00
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatrio No Distribuido - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidao	0,00
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	0,00
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliado	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliado - Consolidao	0,00
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliado - Intra OFSS	0,00
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliado - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliado - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliado - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidao	0,00
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	0,00
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Unio	0,00
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Municpio	0,00
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	27.099.349,63
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	27.099.349,63
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidao	-54.073.932,85
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exrcio	-17.290.569,08
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercicios Anteriores	-36.783.363,77
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extingo, Fusao e Cisao	0,00
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	-5.075.972,73
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exrcio	-1.784.105,70
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercicios Anteriores	-3.291.867,03
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extingo, Fusao e Cisao	0,00
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Unio	52.577.935,37
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exrcio	14.345.227,64
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercicios Anteriores	38.232.707,73
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extingo, Fusao e Cisao	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	33.681.538,76
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exrcio	9.979.598,32
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercicios Anteriores	23.701.940,44
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extingo, Fusao e Cisao	0,00
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Municpio	-10.218,92
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exrcio	-2.296,92
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercicios Anteriores	-7.922,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercicios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extingo, Fusao e Cisao	0,00
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuizos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuizos Acumulados - Consolidao	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuizos do Exrcio	0,00



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Balço Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS		0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União		0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício		0,00
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício		0,00
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores		0,00
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão		0,00
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria		0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação		0,00
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS		0,00
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União		0,00
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município		0,00
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria		0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação		0,00
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS		0,00
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União		0,00
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado		0,00
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município		0,00
Apuração do Saldo Patrimonial	-	
Apuração do Saldo Patrimonial	-	
Ativo Financeiro		4.439.240,02
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro		4.439.240,02
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro		0,00
Ativo Permanente		26.568.598,19
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente		7.095.559,30
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente		19.473.038,89
Passivo Financeiro		2.307.946,30
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro		1.920.024,71
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro		0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar		77.944,13
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício		309.977,46
Passivo Permanente		392.380,26
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente		392.380,26
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente		0,00
Saldo Patrimonial		28.307.511,65
Contas de Compensação	-	
Contas de Compensação	-	
Execução dos Atos Potenciais Ativos		0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Executar		
Direitos Contratuais a Executar		
Demandas Judiciais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		
Execução dos Atos Potenciais Passivos		0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Executar		
Obrigações Contratuais a Executar		
Demandas Judiciais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balço Patrimonial - Ativo e Passivo


Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	-

DCA-Anexo I-C | Balço Orçamentário - Receitas Orçamentárias


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	37.614.141,66	0,00	4.413.868,74	0,00
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.212.811,99	0,00	4.413.868,74	0,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	2.813.040,55	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior	2.752.012,13	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	523.302,52	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.129,92	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	514.172,60	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	345.623,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	345.623,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	345.623,91	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	68.262,33	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	68.262,33	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	68.262,33	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.02.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	1.814.823,37	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar				
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	61.028,42	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	61.028,42	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	27.425,96			
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria	33.602,46			
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	2.479.124,17	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo -				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Parcelamentos				
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.1.0 - Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Parcelamentos				
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas				
1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea	0,00	0,00	0,00	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	2.374.680,98	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas	2.374.680,98	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Alcool Carburante - CIDE Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1,2,2,1,09,0,0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1,2,2,1,09,1,0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1,2,2,1,09,2,0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1,2,2,1,10,0,0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1,2,2,1,11,0,0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1,2,2,1,12,0,0 - Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais				
1,2,2,1,13,0,0 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária				
1,2,2,1,50,0,0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1,2,2,1,99,0,0 - Outras Contribuições Econômicas	2.374.680,98			
1,2,3,0,00,0,0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1,2,4,0,00,0,0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	104.443,19			
1,3,0,0,00,0,0 - Receita Patrimonial	409.401,75	0,00	0,00	0,00
1,3,1,0,00,0,0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,1,1,00,0,0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,1,1,01,0,0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,1,1,01,1,0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1,3,1,1,01,2,0 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação				
1,3,1,1,02,0,0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1,3,1,1,99,0,0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1,3,2,0,00,0,0 - Valores Mobiliários	409.401,75	0,00	0,00	0,00
1,3,2,1,00,0,0 - Juros e Correções Monetárias	409.401,75	0,00	0,00	0,00
1,3,2,1,01,0,0 - Remuneração de Depósitos Bancários	409.401,75			
1,3,2,1,02,0,0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1,3,2,1,03,0,0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1,3,2,1,04,0,0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1,3,2,1,05,0,0 - Juros de Títulos de Renda				
1,3,2,1,06,0,0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1,3,2,2,00,0,0 - Dividendos				
1,3,2,3,00,0,0 - Participações				
1,3,2,9,00,0,0 - Outros Valores Mobiliários				
1,3,3,0,00,0,0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,1,00,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,1,01,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1,3,3,1,02,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1,3,3,1,03,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1,3,3,1,04,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1,3,3,1,05,0,0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1,3,3,2,00,0,0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,2,01,0,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,2,01,1,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1,3,3,2,01,2,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1,3,3,2,02,0,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1,3,3,2,03,0,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
1,3,3,2,04,0,0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1,3,3,3,00,0,0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,3,01,0,0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1,3,3,3,02,0,0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1,3,3,3,03,0,0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1,3,3,3,04,0,0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1,3,3,3,05,0,0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1,3,3,3,06,0,0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1,3,3,3,07,0,0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1,3,3,3,99,0,0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1,3,3,4,00,0,0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,3,4,01,0,0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica				
1,3,3,9,00,0,0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1,3,4,0,00,0,0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1,3,4,1,00,0,0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas -				




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.0 - Concessão de Florestas Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores				
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				
1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea				
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval				
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	30.564.181,45	0,00	4.413.868,74	0,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	15.597.120,98	0,00	2.406.486,11	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.403.888,91	0,00	2.406.486,11	0,00
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.633.653,98	0,00	2.252.439,29	0,00
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.633.653,98		2.252.439,29	
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias				
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	770.234,93		154.046,82	
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União				
1.7.1.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	244.323,26	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.500,33			
1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.822,93	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.822,93			
1.7.1.2.53.0.0 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção				
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.411.370,31	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.411.370,31	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	931.180,27			
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	305.715,40			
1.7.1.3.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	38.894,97			
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	135.579,67			
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.4.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	68.267,44	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.490,46			
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	4.423,45			
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.4.56.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio aos				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE				
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental				
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURADA				
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	53.353,53			
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	178.451,90			
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.7.59.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	290.819,16	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN				
1.7.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública				
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF				
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União				
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	290.819,16			
1.7.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
1.7.1.9.60.0.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
1.7.1.9.61.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022				
1.7.1.9.62.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC 194/2022				
1.7.1.9.63.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022				
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.779.851,10	0,00	2.007.382,63	0,00
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.039.975,67	0,00	2.007.382,63	0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	9.765.081,51		1.915.327,91	
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	271.836,71		92.054,72	
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios				
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.057,45			
1.7.2.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.187.924,95	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.708.069,74			
1.7.2.4.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.479.855,21			
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	551.950,48	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Social	551.950,48			
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022				
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF				
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.187.209,37	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.187.209,37			
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde				
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Educação				
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	947.064,07	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência				
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.04.0.0 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	55,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias				
1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.0 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.4.0 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.14.0.0 - Restituição de Recursos Transferidos				
1.9.2.2.50.0.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS				
1.9.2.2.51.0.0 - Restituições de Recursos do FUNDEB				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições	55,00			
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns				
1.9.3.1.02.0.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal				
1.9.3.1.07.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores				
1.9.3.1.08.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins				
1.9.3.1.99.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial				
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos				
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.02.1.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos				
1.9.4.1.02.2.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais				
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos				
1.9.4.1.02.4.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé				
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária				
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis				
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
1.9.4.4.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais				
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral				
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor				
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	947.009,07	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	947.009,07	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.08.1.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT				
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
1.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
1.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
1.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				
1.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da COEE				
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	947.009,07	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	451.009,07			
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	496.000,00			
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	401.329,67	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, Exceto Refinanciamento da Dívida Pública				
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres				
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFE				
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	401.329,67	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	92.809,80	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	92.809,80	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.285,80	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.524,00			
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	71.761,80			
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p> siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL </p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.1.1.51.1,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.2,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.3,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.51.4,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.5,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.51.9,0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.99,0,0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.524,00			
2.4.1.2.00,0,0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50,0,0 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50,1,0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50,2,0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50,3,0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.3.00,0,0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50,0,0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
2.4.1.4.00,0,0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50,0,0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.4.51,0,0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.52,0,0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.53,0,0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.4.54,0,0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.1.4.99,0,0 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.00,0,0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.50,0,0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.9.51,0,0 - Transferência Especial da União				
2.4.1.9.53,0,0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN				
2.4.1.9.54,0,0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
2.4.1.9.59,0,0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
2.4.1.9.99,0,0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.2.0.00,0,0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	308.519,87	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00,0,0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50,0,0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.2.2.00,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	308.519,87	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.2.2.50,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.2.2.51,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.52,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.53,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.54,0,0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	308.519,87			
2.4.2.2.99,0,0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades				
2.4.2.9.00,0,0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.50,0,0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.9.51,0,0 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.9.99,0,0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.3.0.00,0,0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.00,0,0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.50,0,0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Municípios				
2.4.3.2.00,0,0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.01,0,0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Saúde				
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Educação				
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				
2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Parcelamentos				
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas				
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos				
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"				
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)


Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
7.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
7.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				
7.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
7.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Mínimos - PGPM				
7.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
7.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
7.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				
7.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE				
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.614.141,66	0,00	4.413.868,74	0,00

DCA-Anexo I-C | Balço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-D | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	33.827.734,76	33.517.757,30	32.855.520,56	309.977,46	662.236,74
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	31.047.780,79	30.756.980,23	30.134.211,03	290.800,56	622.769,20
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	6.613.594,60	6.613.594,60	6.524.473,45	0,00	89.121,15
3.1.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.613.594,60	6.613.594,60	6.524.473,45	0,00	89.121,15
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	34.384,96	34.384,96	34.384,96	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200.478,42	4.200.478,42	4.200.478,42	0,00	0,00
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.243.185,36	2.243.185,36	2.243.185,36	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		
3.1.90.13.01 - FGTS	813,98	813,98	813,98	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	2.241.298,05	2.241.298,05	2.241.298,05	0,00	0,00
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	1.073,33	1.073,33	1.073,33	0,00	0,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	42.554,14	42.554,14	42.554,14	0,00	0,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	92.991,72	92.991,72	3.870,57	0,00	89.121,15
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias				Execução da Despesa	
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	24,434,186,19	24,143,385,63	23,609,737,58	290,800,56	533,648,05
3.3.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	116.634,14	116.634,14	116.634,14	0,00	0,00
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	262.990,28	262.990,28	262.990,28	0,00	0,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	24.054.561,77	23.763.761,21	23.230.113,16	290.800,56	533.648,05
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	188.302,78	188.302,78	188.302,78	0,00	0,00
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	270.927,50	270.927,50	270.927,50	0,00	0,00
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.094.415,24	7.092.478,99	6.789.553,97	1.936,25	302.925,02
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	71.287,66	71.287,66	71.287,66	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	83.716,68	63.442,68	59.776,71	20.274,00	3.665,97
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	57.185,64	57.185,64	8.709,24	0,00	48.476,40
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.382,84	7.382,84	7.382,84	0,00	0,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	554.961,17	554.961,17	529.256,17	0,00	25.705,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.182.194,92	5.179.317,92	5.176.162,26	2.877,00	3.155,66
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.578.914,36	9.337.877,07	9.211.772,83	241.037,29	126.104,24
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	421.490,32	396.814,30	396.814,30	24.676,02	0,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	350.270,76	350.270,76	328.563,92	0,00	21.706,84
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.908,92	1.908,92	0,00	0,00	1.908,92
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa			Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas		
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	118,40	118,40	118,40	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	185,156,32	185,156,32	185,156,32	0,00	0,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3,578,26	3,578,26	3,578,26	0,00	0,00
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	2,779,953,97	2,760,777,07	2,721,309,53	19,176,90	39,467,54
4.4.00.00.00 - Investimentos	2,779,953,97	2,760,777,07	2,721,309,53	19,176,90	39,467,54
4.4.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.779.953,97	2.760.777,07	2.721.309,53	19.176,90	39.467,54
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	7.320,00	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.976,99	215.976,99	176.509,45	0,00	39.467,54
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.145.443,18	2.145.443,18	2.145.443,18	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	2.145.443,18	2.145.443,18	2.145.443,18	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	411.213,80	392.036,90	392.036,90	19.176,90	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				Inscrição de Restos a Pagar Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
4,4,93,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,4,94,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,4,95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,4,96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,4,99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,00,00,00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,20,00,00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,22,00,00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,30,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,31,00,00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,32,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,35,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,36,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícos anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,40,00,00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,41,00,00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,42,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,45,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,46,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícos anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,50,00,00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,60,00,00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,67,00,00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,70,00,00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,71,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,72,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,73,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,74,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,75,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,76,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,80,00,00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,00,00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,27,00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,61,00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,62,00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,63,00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
4,5,90,64,00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de					




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,75,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,76,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,80,00,00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,80,00,00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,26,00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,71,00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,72,00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,73,00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,74,00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,75,00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,76,00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,77,00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,91,00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,92,00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,93,00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,90,99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,91,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,93,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,94,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	31/12/2023
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-E | Balanco Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa					
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados	
Despesas Exceto Intraorçamentárias	33.827.734,76	33.517.757,30	32.855.520,56		309.977,46	662.236,74
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
03.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
04 - Administração	9.273.772,89	9.247.800,39	8.905.295,62	25.972,50		342.504,77
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.122 - Administração Geral	8.012.358,35	7.986.385,85	7.650.481,08	25.972,50		335.904,77
04.123 - Administração Financeira	221.029,62	221.029,62	221.029,62	0,00		0,00
04.124 - Controle Interno	116.634,14	116.634,14	116.634,14	0,00		0,00
04.125 - Normalização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.129 - Administração de Receitas	910.700,45	910.700,45	904.100,45	0,00		6.600,00
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FU04 - Demais Subfunções	13.050,33	13.050,33	13.050,33	0,00		0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.151 - Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
05.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
06.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	1.098.663,57	1.074.732,57	1.063.893,90	23.931,00	10.838,67
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	178.238,35	178.238,35	175.653,09	0,00	2.585,26
08.244 - Assistência Comunitária	920.425,22	896.494,22	888.240,81	23.931,00	8.253,41
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	7.538.977,84	7.337.072,06	7.233.225,76	201.905,78	103.846,30
10.301 - Atenção Básica	3.218.955,82	3.164.659,81	3.092.820,04	54.296,01	71.839,77
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.885.085,11	2.781.328,26	2.761.553,04	103.756,85	19.775,22
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	39.840,00	39.840,00	39.840,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	27.738,40	27.738,40	27.738,40	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	1.367.358,51	1.323.505,59	1.311.274,28	43.852,92	12.231,31
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	119.344,86	119.344,86	97.638,02	0,00	21.706,84
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	119.344,86	119.344,86	97.638,02	0,00	21.706,84
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	5.764.815,31	5.732.670,06	5.676.445,14	32.145,25	56.224,92
12.361 - Ensino Fundamental	4.896.823,11	4.870.284,11	4.822.642,22	26.539,00	47.641,89
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	802.009,60	798.339,60	791.579,80	3.670,00	6.759,80
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	5.768,44	5.768,44	5.768,44	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	60.214,16	58.277,91	56.454,68	1.936,25	1.823,23



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	1.197.325,80	1.191.735,80	1.170.089,82	5.590,00	21.645,98
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	1.197.325,80	1.191.735,80	1.170.089,82	5.590,00	21.645,98
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	1.769.556,81	1.769.556,81	1.730.089,27	0,00	39.467,54
15.451 - Infraestrutura Urbana	765.979,52	765.979,52	726.511,98	0,00	39.467,54
15.452 - Serviços Urbanos	1.003.577,29	1.003.577,29	1.003.577,29	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	287.721,21	283.468,54	283.468,54	4.252,67	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	287.721,21	283.468,54	283.468,54	4.252,67	0,00
17.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	930.489,44	925.859,18	885.371,84	4.630,26	40.487,34
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	917.557,64	912.927,38	872.440,04	4.630,26	40.487,34
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	12.931,80	12.931,80	12.931,80	0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.632 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	915.837,36	904.287,36	904.073,36	11.550,00	214,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	915.837,36	904.287,36	904.073,36	11.550,00	214,00
23.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	122.278,22	122.278,22	122.278,22	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	122.278,22	122.278,22	122.278,22	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	4.209.840,60	4.209.840,60	4.184.540,22	0,00	25.300,38
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	4.209.840,60	4.209.840,60	4.184.540,22	0,00	25.300,38
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	598.810,85	598.810,85	598.810,85	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	129.560,85	129.560,85	129.560,85	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	469.250,00	469.250,00	469.250,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanco Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	115.523,86	322.512,68	360.092,41	353.192,41	0,00	3.390,52	362.994,39	365.247,71	0,00
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	32.154,12	218.940,11	249.619,84	249.619,84	0,00	3.390,52	362.994,39	365.247,71	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,20	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.91.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.99.00.00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.35.00.00 - Transferências a fundos aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.23,00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.24,00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.25,00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.26,00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.91,00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.92,00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.93,00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.91.00,00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.92.00,00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.93.00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.94.00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.95.00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.96.00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.99.00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.00.00,00 - Outras Despesas Correntes	32.154,12	218.940,11	249.619,84	249.619,84	0,00	2.403,32	362.994,39	365.247,71	0,00
3.3.20.00,00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.22.00,00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.30.00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41,00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.30.81,00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.30.92,00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.30.93,00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.30.99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.31.00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.32.00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.35.00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.36.00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.00,00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41,00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.81,00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.91,00 - Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.92,00 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.93,00 - Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.40.99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.41.00,00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.42.00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.45.00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.46.00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.50.00,00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	32.154,12	218.940,11	249.619,84	249.619,84	0,00	2.403,32	362.994,39	365.247,71	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	5.581,50	5.581,50	5.581,50	0,00	0,00	184.091,38	184.091,38	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3.704,00	3.704,00	3.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.630,00	32.630,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	56.700,62	56.700,62	56.700,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.154,12	142.621,70	173.301,43	173.301,43	0,00	2.403,32	95.117,38	97.570,70	0,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	50.600,00	0,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.332,29	10.332,29	10.332,29	0,00	0,00	555,63	555,63	0,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00					




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90,56,00 - Pensões do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,57,00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,58,00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,59,00 - Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,62,00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,67,00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,81,00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,86,00 - Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,91,00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,92,00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,93,00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,95,00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,96,00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,98,00 - Despesa do Orçamento de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90,99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.91,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.92,00,00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.93,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.94,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.0.00,00,00 - Despesas de Capital	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00,00,00 - Investimentos	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20,00,00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.22,00,00 - Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.30,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.31,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.32,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.35,00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.36,00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.40,00,00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.41,00,00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.42,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.45,00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.46,00,00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.50,00,00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.60,00,00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	6.906,78	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	76.462,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.99.00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	0,00					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Cancelados
4,4,95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,4,96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,4,99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,00,00,00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,5,20,00,00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,22,00,00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,30,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,31,00,00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,32,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,35,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,36,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,40,00,00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,41,00,00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,42,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,45,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,46,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,50,00,00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,60,00,00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,67,00,00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,70,00,00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,71,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,72,00,00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,73,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,74,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,75,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,76,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,80,00,00 - Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,00,00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,5,90,27,00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,61,00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,62,00 - Aquisição de Produtos para Revenda	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,63,00 - Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,64,00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,65,00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,66,00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,67,00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00						
4,5,90,84,00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou	0,00	0,00	0,00	0,00						




Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,90,91,00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,90,92,00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,90,93,00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,90,99,00 - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,91,00,00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,92,00,00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,93,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,94,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,5,99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,00,00,00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4,6,20,00,00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,22,00,00 - Execução orçamentária delegada à União	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,30,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,31,00,00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,32,00,00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,35,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,36,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,40,00,00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,41,00,00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,42,00,00 - Execução orçamentária delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,45,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,46,00,00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,50,00,00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,60,00,00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,67,00,00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,70,00,00 - Transferência às instituições multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,71,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,72,00,00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,73,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,74,00,00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,75,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4,6,76,00,00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.80,00,00 - Transferências ao exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00
4.6.90,00,00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90,26,00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,71,00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,72,00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,73,00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,74,00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,75,00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,76,00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,77,00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,91,00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,92,00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,93,00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.90,99,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.91,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.93,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.94,00,00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.95,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.96,00,00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.6.99,00,00 - A Definir	0,00	0,00	0,00	0,00					

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-F | Balço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Balanco Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-G | Balanco Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	
Despesas Exceto Intraorçamentárias	115.523,86	322.512,68	360.092,41	353.192,41	0,00	3.390,52	362.994,39	365.247,71	0,00	
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.031 - Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.032 - Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.061 - Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 - Administração	0,00	27.395,39	27.395,39	27.395,39	0,00	987,20	101.786,13	101.786,13	0,00	
04.121 - Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.122 - Administração Geral	0,00	27.395,39	27.395,39	27.395,39	0,00	987,20	69.156,13	69.156,13	0,00	
04.123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.124 - Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.125 - Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.127 - Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.630,00	32.630,00	0,00	
04.130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04.131 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.151 - Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.152 - Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.153 - Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.182 - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.183 - Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.211 - Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.212 - Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	6,581.13	6,581.13	6,581.13	0,00	0,00	29,574.00	29,574.00	0,00
08.241 - Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244 - Assistência Comunitária	0,00	6,581.13	6,581.13	6,581.13	0,00	0,00	29,574.00	29,574.00	0,00
08.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.274 - Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	0,00	18,011.68	18,011.68	18,011.68	0,00	0,00	160,843.51	160,843.51	0,00
10.301 - Atenção Básica	0,00	6,087.00	6,087.00	6,087.00	0,00	0,00	147,986.76	147,986.76	0,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122 - Administração Geral	0,00	11,924.68	11,924.68	11,924.68	0,00	0,00	12,856.75	12,856.75	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	0,00	10,332.29	10,332.29	10,332.29	0,00	0,00	555.63	555.63	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	10,332.29	10,332.29	10,332.29	0,00	0,00	555.63	555.63	0,00
11.332 - Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.333 - Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334 - Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	32,743.62	32,743.62	32,743.62	0,00	2,403.32	19,780.27	22,633.59	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	0,00	30,460.62	30,460.62	30,460.62	0,00	0,00	7,525.65	7,375.65	0,00
12.362 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363 - Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365 - Educação Infantil	0,00	2,283.00	2,283.00	2,283.00	0,00	2,403.32	12,254.62	14,657.94	0,00
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368 - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	123,675.00	123,675.00	123,675.00	0,00	0,00	11,650.00	11,650.00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 - Difusão Cultural	0,00	123,675.00	123,675.00	123,675.00	0,00	0,00	11,650.00	11,650.00	0,00
13.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana	83.369,74	103.572,57	110.472,57	103.572,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452 - Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.088,85	5.088,85	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.088,85	5.088,85	0,00
17.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.544 - Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.545 - Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	32.154,12	0,00	30.880,73	30.880,73	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00
20.605 - Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606 - Extensão Rural	32.154,12	0,00	30.880,73	30.880,73	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00
20.607 - Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.609 - Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.831 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.832 - Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Balanco Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662 - Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.663 - Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.664 - Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.665 - Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692 - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.693 - Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.694 - Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 - Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.722 - Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.753 - Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.754 - Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.366,00	33.366,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782 - Transporte Rodoviário	0,00	201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.366,00	33.366,00	0,00
26.783 - Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.784 - Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.785 - Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812 - Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813 - Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.845 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Balço Anual (DCA)


Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 03543303000149

Exercício: 2023

Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa									
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Cancelados
28.846 - Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.847 - Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

DCA-Anexo I-G | Balço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores	
	31/12/2023	
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-	
Notas Explicativas		

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
Variação Patrimonial Diminutiva	-	
Variação Patrimonial Diminutiva	-	
3.0.0.0.0.0.00 - Variação Patrimonial Diminutiva		32.433.764,74
3.1.0.0.0.0.00 - Pessoal e Encargos		6.763.641,85
3.1.1.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal		4.423.258,14
3.1.1.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS		455.644,05
3.1.1.1.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação		455.644,05
3.1.1.1.2.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS		0,00
3.1.1.2.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS		3.967.614,09
3.1.1.2.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação		3.967.614,09
3.1.1.3.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar		0,00
3.1.1.3.1.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Consolidação		0,00
3.1.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais		2.340.383,71
3.1.2.1.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS		90.194,48
3.1.2.1.2.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS		90.194,48
3.1.2.1.3.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União		0,00
3.1.2.1.4.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.2.1.5.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município		0,00
3.1.2.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS		2.249.375,25
3.1.2.2.1.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação		690.651,55
3.1.2.2.2.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS		0,00
3.1.2.2.3.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União		1.558.723,70
3.1.2.3.0.0.00 - Encargos Patronais - FGTS		813,98
3.1.2.3.1.0.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação		813,98
3.1.2.4.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais		0,00
3.1.2.4.1.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação		0,00
3.1.2.4.2.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS		0,00
3.1.2.4.3.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União		0,00
3.1.2.4.4.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.2.4.5.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município		0,00
3.1.2.5.0.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		0,00
3.1.2.5.1.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação		0,00
3.1.2.5.4.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.2.9.0.0.00 - Outros Encargos Patronais		0,00
3.1.2.9.1.0.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação		0,00
3.1.2.9.2.0.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS		0,00
3.1.2.9.3.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União		0,00
3.1.2.9.4.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.2.9.5.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município		0,00
3.1.3.0.0.0.00 - Benefícios a Pessoal		0,00
3.1.3.1.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS		0,00
3.1.3.1.1.0.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação		0,00
3.1.3.2.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS		0,00
3.1.3.2.1.0.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação		0,00
3.1.3.3.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - Militar		0,00
3.1.3.3.1.0.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação		0,00
3.1.9.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00
3.1.9.1.0.0.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		0,00
3.1.9.1.1.0.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação		0,00
3.1.9.2.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes		0,00
3.1.9.2.1.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação		0,00
3.1.9.2.2.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS		0,00
3.1.9.2.3.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União		0,00
3.1.9.2.4.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.9.2.5.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município		0,00
3.1.9.9.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos		0,00
3.1.9.9.1.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação		0,00
3.1.9.9.2.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS		0,00
3.1.9.9.3.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União		0,00
3.1.9.9.4.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.1.9.9.5.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município		0,00
3.2.0.0.0.0.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		38.255,53
3.2.1.0.0.0.00 - Aposentadorias e Reformas		34.384,96
3.2.1.1.0.0.00 - Aposentadorias - RPPS		34.384,96
3.2.1.1.1.0.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação		34.384,96
3.2.1.2.0.0.00 - Aposentadorias - RGPS		0,00
3.2.1.2.1.0.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação		0,00
3.2.1.3.0.0.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar		0,00
3.2.1.3.1.0.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar		0,00
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação		0,00
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias		0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação		0,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões		3.870,57
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS		3.870,57
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação		3.870,57
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS		0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação		0,00
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Pessoal Militar		0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Pessoal Militar - Consolidação		0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões		0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação		0,00
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada		0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso		0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação		0,00
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência		0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação		0,00
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada		0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação		0,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais		0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade		0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação		0,00
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte		0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação		0,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária		0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação		0,00
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública		0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação		0,00
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação		0,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil		0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação		0,00
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS		0,00
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS		0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação		0,00
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar		0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação		0,00
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação		0,00
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Intra OFSS		0,00
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		18.960.979,44
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo		1.503.717,76
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material		1.436.571,08
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação		1.436.571,08
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito		67.146,68
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação		67.146,68
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS		0,00
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União		0,00
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado		0,00
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município		0,00
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços		16.859.005,52
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias		271.107,50
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação		271.107,50
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF		5.335.465,14
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação		5.335.465,14
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ		11.252.432,88
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação		11.252.432,88
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS		0,00
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União		0,00
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado		0,00
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município		0,00
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00		0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação		0,00
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS		0,00
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União		0,00
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado		0,00
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município		0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão		598.256,16
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação		598.256,16
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação		598.256,16
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização		0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação		0,00
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão		0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação		0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.800,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna		0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação		0,00
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS		0,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		0,00
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação		0,00
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária		0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação		0,00
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS		0,00
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União		0,00
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária		0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação		0,00
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos		0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação		0,00
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS		0,00
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos		0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação		0,00
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora		2.800,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos		0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação		0,00
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS		0,00
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos		0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação		0,00
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços		2.800,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação		2.800,00
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS		0,00
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias		0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação		0,00
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS		0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias		0,00
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação		0,00
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS		0,00
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora		0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação		0,00
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS		0,00
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União		0,00
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais		0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna		0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação		0,00
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS		0,00
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa		0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação		0,00
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna		0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação		0,00
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS		0,00
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado		0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.4.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa		0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação		0,00
3.4.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS		0,00
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.3.9.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais		0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação		0,00
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS		0,00
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União		0,00
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.4.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos		0,00
3.4.4.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos		0,00
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação		0,00
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS		0,00
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.5.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00
3.4.5.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários		0,00
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação		0,00
3.4.5.2.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras		0,00
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação		0,00
3.4.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
3.4.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação		0,00
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS		0,00
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.8.0.00.00 - Aportes ao Banco Central		0,00
3.4.8.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central		0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação		0,00
3.4.8.2.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos		0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação		0,00
3.4.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00
3.4.9.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais		0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação		0,00
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS		0,00
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União		0,00
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.9.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições		0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação		0,00
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS		0,00
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União		0,00
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município		0,00
3.4.9.9.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação		0,00
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS		0,00
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União		0,00
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado		0,00
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas		6.229.444,14
3.5.1.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais		1.693.911,22
3.5.1.1.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.693.911,22
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS		1.693.911,22
3.5.1.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS		0,00
3.5.1.3.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS		0,00
3.5.1.4.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS		0,00
3.5.1.5.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00
3.5.2.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais		4.417.447,00
3.5.2.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas		0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação		0,00
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.2.2.00.00 - Transferências ao FUNDEB		4.413.868,74
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado		4.413.868,74
3.5.2.3.00.00 - Transferências Voluntárias		0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências		3.578,26
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação		599,52
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União		0,00
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado		681,82
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município		2.296,92
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas		0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais		116.634,14
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais		116.634,14
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação		116.634,14
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos		0,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos		0,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação		0,00
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior		0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior		0,00
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação		0,00
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada		1.451,78
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União		0,00
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município		0,00
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios		1.451,78
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação		1.451,78
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas - Consolidação		0,00
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS		0,00
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União		0,00
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		1.954,15
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado		0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis		0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos		0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação		0,00
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos		0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação		0,00
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS		0,00
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis		0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias		0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação		0,00
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS		0,00
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União		0,00
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques		0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação		0,00
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação		0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos		0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação		0,00
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS		0,00
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado		0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis		0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos		0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação		0,00

 <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL </p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS		0,00
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias		1.954,15
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado		0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação		0,00
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis		0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação		0,00
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques		1.954,15
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação		1.954,15
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias		0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação		0,00
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos		0,00
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos		0,00
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação		0,00
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS		0,00
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município		0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos		0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos		0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação		0,00
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS		0,00
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União		0,00
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias		360.743,05
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.712,02
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos		0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação		0,00
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS		0,00
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União		0,00
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas		1.712,02
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação		1.712,02
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS		0,00
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União		0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria		0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação		0,00
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS		0,00
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União		0,00
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições		359.031,03
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais		358.891,03
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação		0,00
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS		0,00
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União		358.891,03
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação		0,00
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS		0,00
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União		0,00
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp		0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Consolidação		0,00
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Intra OFSS		0,00
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - União		0,00
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosp - Inter OFSS - Município		0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições		140,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação		140,00
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS		0,00
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União		0,00
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado		0,00
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município		0,00
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV		0,00
3.8.1.1.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV		0,00
3.8.1.1.1.00.00 - CMV - Consolidação		0,00
3.8.1.1.2.00.00 - CMV - Intra OFSS		0,00
3.8.1.1.3.00.00 - CMV - Inter OFSS - União		0,00
3.8.1.1.4.00.00 - CMV - Inter OFSS - Estado		0,00
3.8.1.1.5.00.00 - CMV - Inter OFSS - Município		0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.8.2.0.0.00,00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV		0,00
3.8.2.1.0.00,00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV		0,00
3.8.2.1.1.00,00 - CPV - Consolidação		0,00
3.8.2.1.2.00,00 - CPV - Intra OFSS		0,00
3.8.2.1.3.00,00 - CPV - Inter OFSS - União		0,00
3.8.2.1.4.00,00 - CPV - Inter OFSS - Estado		0,00
3.8.2.1.5.00,00 - CPV - Município		0,00
3.8.3.0.0.00,00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP		0,00
3.8.3.1.0.00,00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP		0,00
3.8.3.1.1.00,00 - CSP - Consolidação		0,00
3.8.3.1.2.00,00 - CSP - Intra OFSS		0,00
3.8.3.1.3.00,00 - CSP - Inter OFSS - União		0,00
3.8.3.1.4.00,00 - CSP - Inter OFSS - Estado		0,00
3.8.3.1.5.00,00 - CSP - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.0.0.0.00,00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		75.946,58
3.9.1.0.0.00,00 - Premiações		71.287,66
3.9.1.1.0.00,00 - Premiações Culturais		50.487,66
3.9.1.1.1.00,00 - Premiações Culturais - Consolidação		50.487,66
3.9.1.1.2.00,00 - Premiações Culturais - Intra OFSS		0,00
3.9.1.1.3.00,00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.1.4.00,00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.1.5.00,00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.1.2.0.00,00 - Premiações Artísticas		0,00
3.9.1.2.1.00,00 - Premiações Artísticas - Consolidação		0,00
3.9.1.2.2.00,00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS		0,00
3.9.1.2.3.00,00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.2.4.00,00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.2.5.00,00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.1.3.0.00,00 - Premiações Científicas		0,00
3.9.1.3.1.00,00 - Premiações Científicas - Consolidação		0,00
3.9.1.3.2.00,00 - Premiações Científicas - Intra OFSS		0,00
3.9.1.3.3.00,00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.3.4.00,00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.3.5.00,00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.1.4.0.00,00 - Premiações Desportivas		20.800,00
3.9.1.4.1.00,00 - Premiações Desportivas - Consolidação		20.800,00
3.9.1.4.2.00,00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS		0,00
3.9.1.4.3.00,00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.4.4.00,00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.4.5.00,00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.1.5.0.00,00 - Ordens Honoríficas		0,00
3.9.1.5.1.00,00 - Ordens Honoríficas - Consolidação		0,00
3.9.1.5.2.00,00 - Ordens Honoríficas - Intra OFSS		0,00
3.9.1.5.3.00,00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.5.4.00,00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.5.5.00,00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.1.9.0.00,00 - Outras Premiações		0,00
3.9.1.9.1.00,00 - Outras Premiações - Consolidação		0,00
3.9.1.9.2.00,00 - Outras Premiações - Intra OFSS		0,00
3.9.1.9.3.00,00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União		0,00
3.9.1.9.4.00,00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.1.9.5.00,00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.2.0.0.00,00 - Resultado Negativo de Participações		0,00
3.9.2.1.0.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial		0,00
3.9.2.1.1.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação		0,00
3.9.2.1.2.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS		0,00
3.9.2.1.3.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União		0,00
3.9.2.1.4.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.2.1.5.00,00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.3.0.0.00,00 - Operações da Autoridade Monetária		0,00
3.9.3.1.0.00,00 - Juros		0,00
3.9.3.1.1.00,00 - Juros - Consolidação		0,00
3.9.3.2.0.00,00 - Posição de Negociação		0,00
3.9.3.2.1.00,00 - Posição de Negociação - Consolidação		0,00
3.9.3.3.0.00,00 - Posição de Investimentos		0,00
3.9.3.3.1.00,00 - Posição de Investimentos - Consolidação		0,00
3.9.3.4.0.00,00 - Correção Cambial		0,00
3.9.3.4.1.00,00 - Correção Cambial - Consolidação		0,00
3.9.3.9.0.00,00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária		0,00
3.9.3.9.1.00,00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação		0,00
3.9.4.0.0.00,00 - Incentivos		1.908,92
3.9.4.1.0.00,00 - Incentivos a Educação		0,00
3.9.4.1.1.00,00 - Incentivos a Educação - Consolidação		0,00
3.9.4.2.0.00,00 - Incentivos a Ciência		0,00
3.9.4.2.1.00,00 - Incentivos a Ciência - Consolidação		0,00
3.9.4.3.0.00,00 - Incentivos a Cultura		0,00
3.9.4.3.1.00,00 - Incentivos a Cultura - Consolidação		0,00
3.9.4.3.2.00,00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS		0,00
3.9.4.3.3.00,00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União		0,00
3.9.4.3.4.00,00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado		0,00



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte		0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação		0,00
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS		0,00
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União		0,00
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos		1.908,92
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação		1.908,92
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS		0,00
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União		0,00
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas		2.750,00
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas		2.750,00
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação		2.750,00
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS		0,00
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições		0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures		0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação		0,00
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS		0,00
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União		0,00
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados		0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação		0,00
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores		0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação		0,00
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias		0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação		0,00
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Intra OFSS		0,00
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União		0,00
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados		0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação		0,00
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS		0,00
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União		0,00
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões		0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas		0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação		0,00
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS		0,00
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		0,00
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS		0,00
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais		0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação		0,00
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Intra OFSS		0,00
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis		0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação		0,00
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Intra OFSS		0,00
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos		0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados		0,00
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP		0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação		0,00
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental		0,00
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Consolidação		0,00
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Intra OFSS		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões		0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação		0,00
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS		0,00
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União		0,00
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS		0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS		0,00
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios		0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações		0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação		0,00
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS		0,00
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos		0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação		0,00
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS		0,00
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas		0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação		0,00
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS		0,00
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação		0,00
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS		0,00
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município		0,00
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS		0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação		0,00
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS		0,00
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos		0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação		0,00
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS		0,00
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União		0,00
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado		0,00
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município		0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	-	
Variação Patrimonial Aumentativa	-	
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa		37.681.619,00
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.803.910,63
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos		2.742.882,21
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior		0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação		0,00
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS		0,00
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União		0,00
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda		859.796,51
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação		859.796,51
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS		0,00
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União		0,00
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação		68.262,33
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação		68.262,33
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS		0,00
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União		0,00
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários		0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação		0,00
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS		0,00




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União		0,00
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos		1.814.823,37
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação		1.814.823,37
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS		0,00
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União		0,00
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas		0,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação		0,00
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS		0,00
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União		0,00
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços		0,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação		0,00
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS		0,00
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União		0,00
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria		61.028,42
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário		0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação		0,00
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS		0,00
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União		0,00
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		27.425,96
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação		27.425,96
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS		0,00
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - União		0,00
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação		0,00
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS		0,00
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União		0,00
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares		0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação		0,00
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS		0,00
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União		0,00
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município		0,00
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria		33.602,46
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação		33.602,46
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS		0,00
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União		0,00
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado		0,00
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições		2.479.124,17
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais		0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares		0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação		0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS		0,00
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial		0,00
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividade Militares		0,00
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções		0,00
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS		0,00
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS		0,00
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS		0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação		0,00
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS		0,00
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento		0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação		0,00



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS		0,00
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro		0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação		0,00
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS		0,00
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico		0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação		0,00
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Intra OFSS		0,00
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior		0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação		0,00
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS		0,00
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais		0,00
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação		0,00
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS		0,00
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União		0,00
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		2.374.680,98
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		2.374.680,98
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação		2.374.680,98
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS		0,00
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União		0,00
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado		0,00
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública		104.443,19
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública		104.443,19
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação		104.443,19
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS		0,00
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município		0,00
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação		0,00
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS		0,00
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União		0,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias		0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias		0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação		0,00
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS		0,00
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União		0,00
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município		0,00
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias		0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação		0,00
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS		0,00
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União		0,00
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município		0,00
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos		0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos		0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação		0,00
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS		0,00
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União		0,00
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município		0,00
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos		0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação		0,00
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS		0,00
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União		0,00
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município		0,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação		0,00
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS		0,00
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União		0,00
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município		0,00
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação		0,00
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS		0,00
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União		0,00
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado		0,00
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		809.401,75
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos		0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS		0,00
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos		0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS		0,00
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos		0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS		0,00
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos		0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora		400.000,00
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos		0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS		0,00
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos		0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços		0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação		0,00
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS		0,00
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários		0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação		0,00
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS		0,00
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários		0,00
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação		0,00
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS		0,00
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação		0,00
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS		0,00
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora		400.000,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação		400.000,00
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS		0,00
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União		0,00
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais		0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos		0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação		0,00
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS		0,00
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União		0,00
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município		0,00
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos		0,00



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2023
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	0,00
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	0,00
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	409.401,75
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	409.401,75
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	409.401,75
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	0,00
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	0,00
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	0,00
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	0,00
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	0,00
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	0,00
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	0,00
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	0,00
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	30.656.991,25
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	0,00
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	30.656.991,25
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	27.023.081,07
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	0,00
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	15.972.023,21
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	11.051.057,86
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	155.166,07




Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União		0,00
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado		155.166,07
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias		2.031.678,78
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação		0,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União		290.819,16
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado		1.740.859,62
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências		1.447.065,33
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação		0,00
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União		0,00
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado		1.447.065,33
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas		0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos		0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação		0,00
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação		0,00
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos		0,00
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos		0,00
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação		0,00
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior		0,00
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior		0,00
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação		0,00
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada		0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União		0,00
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado		0,00
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município		0,00
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios		0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação		0,00
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		0,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas		0,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação		0,00
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação		0,00
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS		0,00
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União		0,00
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado		0,00
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município		0,00
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		384.198,76
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos		0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado		0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação		0,00
4.6.1.1.2.00.00 - Reavaliação de Intangíveis		0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação		0,00
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários		0,00
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação		0,00
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos		0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação		0,00
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação		0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos		0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação		0,00
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS		0,00
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado		0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação		0,00
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis		0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação		0,00
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos		0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação		0,00
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos		384.198,76
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas		0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação		0,00
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos		0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação		0,00
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos		0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação		0,00
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção		0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação		0,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos		384.198,76
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação		384.198,76
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS		0,00
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União		0,00
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município		0,00



Balço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 03543303000149
Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2023
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	0,00
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	547.992,44
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	0,00
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	0,00
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	0,00
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	0,00
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	0,00
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	0,00
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	0,00
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	0,00
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	0,00
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	0,00
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	0,00
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	0,00
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação	0,00
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões - Intra OFSS	0,00
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados	0,00
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios	0,00
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação	0,00
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	0,00
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União	0,00
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	547.992,44
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	0,00
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	0,00
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	0,00
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	0,00
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Balço Anual (DCA)
	Prefeitura Municipal de Tesouro - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 03543303000149
	Exercício: 2023
Período de referência: Período único (anual)	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores	
	31/12/2023	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações		0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação		0,00
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS		0,00
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União		0,00
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado		0,00
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município		0,00
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos		0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação		0,00
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS		0,00
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União		0,00
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município		0,00
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Consolidação		0,00
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS		0,00
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - União		0,00
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Estado		0,00
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Município		0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		55,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação		55,00
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS		0,00
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União		0,00
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município		0,00
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos		547.937,44
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação		547.937,44
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS		0,00
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União		0,00
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado		0,00
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município		0,00
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		-
Resultado Patrimonial do Período		5.247.854,26

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores	
	31/12/2023	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais		-
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



TESOURO NACIONAL

Cadastro da Dívida Pública (CDP) – Relatório de homologação

Ente: Município, Tesouro - MT

Data-base: 31/12/2023

Em 04/03/2024, às 11:19:37, o sistema verificou os critérios de homologação do CDP com os seguintes resultados:

1. Resultado final: O CDP ATENDE a todos os critérios de homologação

2. A verificação implicou nas seguintes alterações do status do CDP e situação do ente

Status: de *Em atualização para Atualizado e homologado*Situação do ente: *Irregular para Regular*

3. Detalhamento dos critérios

Critério nº 1: Consistência dos dados do SADIPEM (CDP) com os do Siconfi

Resultado da tentativa de obter os valores do Siconfi: Valores obtidos com sucesso

Resultado da verificação: Critério atendido, conforme abaixo

Dívida Consolidada		
Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF (R\$)	Valor no CDP (R\$)
☑ Dívida mobiliária	0,00	0,00
☑ Dívida contratual	7.049,98	7.049,98
☑ Empréstimos internos	0,00	0,00
☑ Empréstimos externos	0,00	0,00

Este arquivo pode ser consultado em sacipem.tesouro.gov.br.



TESOURO NACIONAL

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF (R\$)	Valor no CDP (R\$)
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00
Financiamentos internos	7.049,98	7.049,98
Financiamentos externos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de tributos	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de contribuições previdenciárias	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de demais contribuições sociais	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação de FGTS	0,00	0,00
Parcelamento e renegociação com instituição não financeira	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	158.909,60	158.909,60
Outras dívidas (não contratuais)	0,00	0,00
Total:	165.959,58	165.959,58

Valores não integrantes da dívida consolidada

Tipo de dívida do RGF	Valor no RGF (R\$)	Valor no CDP (R\$)
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 não incluídos na dívida consolidada	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	387.921,59	387.921,59
Antecipações de receita orçamentária (ARO)	0,00	0,00
Dívida contratual de parcerias público-privadas (PPP)	0,00	0,00
Apropriação de depósitos judiciais	0,00	0,00
Total:	387.921,59	387.921,59

Garantias concedidasEste arquivo pode ser consultado em sadipe.mt.gov.br.

SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

Tipo de garantia no RGF	Valor no RGF (R\$)	Valor no CDP (R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Aos estados em operações de crédito externas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Aos estados em operações de crédito internas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Aos municípios em operações de crédito externas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Aos municípios em operações de crédito internas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Às entidades controladas em operações de crédito externas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Às entidades controladas em operações de crédito internas	0,00	0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Por meio de fundos e programas	0,00	0,00
- Total:	0,00	0,00

Não há mais critérios de homologação vigentes nesta data

Para mais informações sobre a homologação do CDP, acesse o Manual do CDP

Este arquivo pode ser consultado em sadipem.tesouro.gov.br.

Página 3 de 3

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial em todo território do Município de Tesouro/MT em virtude do falecimento de Wilton Moraes Lopes – Pe. Wilton”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficadecarado Luto Oficial em todo território do Município de Tesouro/MT, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do Sr. Wilton Mores Lopes – Pe. Wilton

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2.024.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 087/2024

Institui Comissão Geral de Avaliação de Títulos dos Profissionais e Servidores vinculados às diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, para fins de promoção de classe durante o ano de 2024, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado nas Leis nºs. 722, 723 e 724, ambas de 25 de setembro de 2019, e na Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica instituída a COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS dos Profissionais e Servidores vinculados às diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, para fins de promoção de classe no decorrer do ano de 2024.

§ 1º. Os trabalhos da Comissão Geral de Avaliação de Títulos abrangerá todos os profissionais e servidores de carreira, inclusive os que se encontram temporariamente designados a cargo em comissão ou função de confiança, vinculados às diversas Secretarias Municipais, independentemente de sua lotação.

§ 2º. As avaliações dos títulos aplicam-se para efeito de progressão de classe dos profissionais e servidores efetivos sujeitos à avaliação.

Art. 2º. A Comissão Geral de Avaliação de Títulos, a que se refere o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:

- 1 – MARCILENI MAAS – Servidora da Administração;
- 2 – LEZIANE ZANARDI – Psicóloga;
- 3 – EDILENE CAMPOS DOS SANTOS – Coordenadora de Gestão de Pessoas;
- 4 – JOELMA VIANA DE SOUZA – Diretora Depto. de RH;
- 5 – ODELISE LURDES ALBERTON – Servidora da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º. Compete à Comissão Geral de Avaliação de Títulos:

I – Proceder às avaliações de títulos no período de março a dezembro de 2024;

II – analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por Profissionais e/ou Servidores quanto ao resultado da avaliação.

Art. 4º. O profissional ou servidor que se sentir discordante quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da avaliação, para apresentar recurso perante a Comissão.

Parágrafo Único. A Comissão terá prazo de 02 (dois) dias para analisar e decidir sobre o recurso.

Art. 5º. O recurso deverá ser apresentado mediante requerimento devidamente fundamentado, constando justificativas e razões que embasem o recurso, sendo liminarmente indeferido o recurso que não traga argumentos e/ou provas consistentes, ou se baseie em razões subjetivas.

Art. 6º. A Comissão, após efetuar a avaliação dos títulos dos profissionais e servidores das diversas Secretarias da Administração Municipal sob sua atribuição, e depois de analisar e decidir sobre eventuais recursos, emitirá um relatório final sobre seus trabalhos, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos para as providências administrativas afins.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de março de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024 - ELETRÔNICA

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO

07/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO** a empresa **ASECTTA ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.477.70/0001-00, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento de vagas temporárias previstas na Lei nº 745/2024, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 27.000,00 **DATA EMISSÃO:** 04/03/2024, **DATA VENCIMENTO:** 04/03/2025, **TIPO LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônico nº 08/2024. Data 04/03/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.217/2024

Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Promoção da Igualdade Racial – DNS-4**.

Art. 2º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o cargo de **Coordenador (a) da Inclusão dos Povos Migratórios – DNS-4**.

Art. 3º Ficam criados 16 cargos de **Secretário Escolar - DNS-6**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de atender as novas unidades de ensino.

Art. 4º Fica alterado o anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 5º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a **Coordenadoria da Pessoa com Deficiência**.

Art. 6º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de **Coordenador (a) da Pessoa com Deficiência – DNS-4**.

Art. 7º Fica alterado o anexo IX, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 8º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Assessor de Gestão – DNS-2**.

Art. 9º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, mais 01 (um) cargo de **Coordenador – DNS-4**.

Art. 10. Fica alterado o anexo XII, da Lei Municipal Complementar nº 4.083/2015.

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal Complementar nº 4.863/2021.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 4.874/2022.

Art. 13. Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE/VG

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, Senhor **Carlos Alberto Simões de Arruda**, em atendimento ao que dispõe o Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, torna público que as **CONTAS ANUAIS** desta Autarquia referente ao **Exercício Financeiro de 2023** encontram-se à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04/03/2024, no seguinte endereço: Avenida Júlio Campos, nº. 2599 – Bairro: Jardins dos Estados – CEP 78.050-000 – Cidade de Várzea Grande – MT, durante horário normal de expediente.

Várzea Grande -MT, 04 de março de 2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 296/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 949418/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA**, matrícula 84678, exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, confor-

me Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/03/2024 a 01/03/2026**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de março 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 303/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 950389/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NEUMA RODRIGUES OSORIO CORDEIRO**, matrícula 137691, exercendo o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/02/2024 a 01/02/2026**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de março 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024

Partes: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG** e empresa **BRADDO CONSULTORIA LTDA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 001/2024

OBJETO: Contratação da empresa BRADDO CONSULTORIA LTDA, para prestação de serviço em consultoria e assessoria jurídica sobre o novo regime de licitações, contratos e a Lei n.º 14.133/2021, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 01/03/2024.

Várzea Grande, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 065/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal/suplente de contrato, a seguir:

CONTRATO N° 002/2024, Decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, Processo Administrativo de Compra Pública n° 001/2024, que tem como Objeto: contratação de serviço de consultoria jurídica e assessoria técnica na área de licitações e contratos, para atender ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT – DAE/VG.

Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

Matrícula n.º 2.350

Suplente de Fiscal: Thalesca ketlen de Souza Rufino

Matrícula n° 697

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 01 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA N° 036, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 81/2023.

O Presidente do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133/21, que determina a designação de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito deste Órgão.

Comissão de Contratação:

Claudia Aparecida José de Souza

Joana Costa Pereira

Marcia Cezar Teixeira

Equipe de Apoio:

Estela de Freitas Matos

Tatianne Katyucia Amorim Silva

Art. 2º - Compete a Comissão de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei n° 14.133/2021.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes

nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei n° 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Várzea Grande/MT, 05 de março de 2024.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

Presidente do PREVIVAG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA N°062/2024

Dispõe sobre rescisão de Contrato temporária de prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferido por meio da Lei n°1733/1998 e alterado pela Lei n°1866/1998, **aceita** o pedido de Demissão do Sr. **Alexandro Henrique de Siqueira**, matricula n°2283 do referido cargo de Auxiliar de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto a partir de 04/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA N° 308/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n° 950737/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **TUIANY CAROLINE ALVES DA SILVA**, matrícula 130292, exercendo o cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal n° 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/03/2024 a 28/02/2026**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de março 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 001/2024

Processo Administrativo n° 001/2024

Objeto: Contratação da empresa BRADDO CONSULTORIA LTDA, para prestação de serviço em consultoria e assessoria jurídica sobre o novo regime de licitações, contratos e a Lei n.º 14.133/2021, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Respaldo no artigo 74, III da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico sob n° 022/2024/JUR/DAE-VG, para contratar a empresa BRADDO CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 49.000.120/0001-88.

Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da classificação orçamentária:

Projeto /Atividade/Ação	U. G.	Dotação	Ano
2069	18.01	39.90.35.100	2024

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas, conforme prevê o art. 74, III da Lei nº 14.133/21.

Várzea Grande, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº063/2024

Considerando o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal do Servidor Gustavo Valente Souto de Castro, que solicitainterromper suaLicença da Portaria 280/2023, para o retorno a suas atividades na data de 04/03/2024.

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a solicitação de retorno em favor do Servidor Gustavo Valente Souto de Castro, matrícula 724, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Operador Estação de Tratamento Água e Esgoto, conforme previsto em Lei n. 1.164/91 art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal, para exercer seu cargo e função a partir de 04/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº064/2024

Considerando o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal do Servidor Wilhan Douglas dos Reis, que solicitainterromper suaLicença da Portaria 188/2023, para o retorno a suas atividades na data de 04/03/2024.

Carlos Alberto Simões de Arruda, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a solicitação de retorno em favor do Servidor Wilhan Douglas dos Reis, matrícula 574, exercendo o cargo de Auxiliar de Saneamento, conforme previsto em Lei n. 1.164/91 art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal, para exercer seu cargo e função a partir de 04/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO CONTRATO N. 44/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ n. 35.173.456/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra [PROCESSO GESPRO: 943215/2024], oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 009/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2023, do Consórcio Público do Extremo Sul – COPEs. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o fornecimento referente as aquisições de Mobiliário Escolar, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, conforme Termo de Referência n. 005/2024 da mesma Secretaria. **VALOR GLOBAL:** O valor total é de R\$ 11.617.980,00 (onze milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0154. **VIGÊNCIA:** O prazo estipulado para o presente contrato é de 12 (doze) meses, não podendo este prazo ser prorrogado. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: **FISCAL DE CONTRATO:** Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, na função de Fiscal Titular, o Servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00, e na função de Fiscal Suplente, o Servidor Miro Santana da Silva, inscrito no CPF n. 405.546.351-00.

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2024

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Contratante

MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Contratada

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual n. 35.300.154.801 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 051/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 938970/2024. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, do CONTRATO n. 051/2020, referente contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado – Link principal e link de contingência) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos. **VALOR:** Fica mantido o valor estimado global de R\$ 89.736,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração, que desig-

na neste ato, na função de titular, o servidor WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF n. 014.496.331-02; e, na função de suplente, a servidora ROSANE VIEIRO VEIGA, inscrita no CPF n. 504.961.070-20. A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor BRUNO LEBER DO PRADO, inscrito no CPF n. 063.970.671-14; e, como Suplente, o servidor SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF n. 722.679.762-34.

.DATA DE ASSINATURA: 27.02.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO Secretaria De Administração
GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

CLARO S/A

Contratada

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO**

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - Parecer Jurídico 018/2024/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses do Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

3º TERMO ADITIVO

SERVIDOR	MAT.	CARGO	TÉRMINO CONTRATO
MOACIR FERREIRA DE FRANÇA	2386	AUX. SANEAMENTO/SEGURANÇA PATRIMONIAL	01.03.2025
KAUÊ TERUO REGES TAKADA	2387	AUX. DE SANEAMENTO/INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	01.03.2025
MARCELO LIMA MAGALHÃES DA CRUZ	2388	OPERADOR DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	01.03.2025
MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	2389	OPERADOR DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	01.03.2025

Este Termo entra em vigor na data de 01.03.2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 04 de março de 2024.

Carlos Alberto Simões de Arruda

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 002/2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, exonera **A PEDIDO**, do cargo em comissão DIRETOR DE OPERAÇÕES - DGA 3, com data a partir do dia 04/03/2024, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	DGA – 3
----------------------------	----------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2024 .

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024 PMVB

PREGÃO N. 005/2024 Regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 038/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES VAZIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPONENTES.

INICIO DA SESSÃO: 08:00h do dia 15/03/2024.

Acesso ao Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/)

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 043/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **FRANCIELY ANTONIA ORTIZ DA SILVA** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RGXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº 1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FRANCIELY ANTONIA ORTIZ DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXX

RG:XXXXXX SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 032/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **ELAINE DA SILVA MARIA brasileiro(a)**, solteiro(a), **portador(a) do documento de identidade RG xxxxxxxxxxx SSP/MT** e CPF xxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO**, perfazendoa carga horária de **16 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 80 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$1.224,23** (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução

por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELAINE DA SILVA MARIA

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxx

RG:xxxxxxxxx SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxx/ SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 031/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRA-**

TANTE, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxx SSP/MT, e do CPF:xxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **GESIANE MALDONADO PERALTA brasileiro(a)**, solteira, portador(a) do documento de identidade RG xxxxxxxx SSP/MT e CPF xxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de de-

ver originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GESIANE MALDONADO PERALTA

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO N° 044/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/n°, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o n° 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **HELOIZE VALERIANO DOS SANTOS** brasileiro(a), **solteiro(a)**, portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100

horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HELOIZE VALERIANO DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX/ SSP/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – SRA. LÍDIA LEITE
DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE-MATO GROSSO LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAL Nº 002/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO – SRA. LÍDIA LEITE
DA SILVA**

**INSTRUTORES EM AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO CULTURAL COM
ÊNFASE NO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXE-
CUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

1º RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE** torna pública a retificação do Edital de Chamamento Abertura Público 03/2023 – Sr. Joaquim Poeta, publicado no Diário Oficial do Município da data de 29 de janeiro de 2024, conforme as seguintes alterações:

1 – Na seção 4, **DO CRONOGRAMA**, item 4.1, **ONDE SE LÊ:**

Etapa	Período
Período de Inscrições	De 19/02/2024 a 11/03/2024
Divulgação do Resultado dos Classificados para Avaliação	12 de Março de 2024 até 14 de Março de 2024
Período para Interposição de Recurso	12 de Março de 2024 até 15 de Março de 2024
Divulgação do Resultado Final	20 de Março de 2024 até 22 de Março de 2024
Período de Habilitação do Instrutor e Assinatura do Termo de Execução Cultural	25 de Março de 2024 até 28 de Março de 2024
Do Fomento Pago ao Selecionado (Físico e/ou Jurídico)	01 de Março de 2024 até 13 de Maio de 2024
Realização do objeto proposto	A partir do dia 20 de Maio até 19 de Julho de 2024

2 – Na seção 9, **DAS INSCRIÇÕES**, item 9.4, **ONDE SE LÊ:**

9.4 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até o dia 01 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

LEIA-SE:

9.4 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até 11 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SR. JOAQUIM POETA RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MATO GROSSO LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SR. JOAQUIM POETA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1º RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE** torna pública a retificação do Edital de Chamamento Abertura Público 03/2023 – Sr. Joaquim Poeta, publicado no Diário Oficial do Município da data de 29 de janeiro de 2024, conforme as seguintes alterações:

1 – Na seção 6, **PRAZO PARA SE INSCREVER**, item 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregara a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até o dia 01 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

LEIA-SE:

6.1 – Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregara a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até o dia 11 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. 2 – Na seção 7, **COMO SE INSCREVER**, item 7.2, **ONDE SE LÊ:**

7.2 – O agente cultural deve obrigatoriamente entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III); b) Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no

Anexo IV; e) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; **LEIA-SE:** 7.2 – O agente cultural deve obrigatoriamente entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: a) Formulário de inscrição (Anexo III); b) Auto declaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4; c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; d) Projeto da Proposta para a justificativa do recebimento do fomento cultural; e) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV; f) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ANEXO VII

NOVO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PRAZO
Prorrogação do prazo das Inscrições e apresentação das propostas	De 19/02/2024 a 11/03/2024
Publicação do resultado provisório	De 12/03/2024 a 14/03/2024
Prazo para recurso contra o resultado provisório	De 12/03/2024 a 15/03/2024 □
Publicação do resultado final de classificação das propostas	De 12/03/2024 a 20/03/2024 □
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	De 12/03/2024 a 22/03/2024
Publicação do resultado provisório de habilitação	De 12/03/2024 a 25/03/2024 □
Prazo para recurso o contra resultado provisório de habilitação	De 27/03/2024 a 29/03/2024 □
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município	De 01/04/2024 a 05/04/2024 □
Assinatura do Recibo de Premiação Cultural	De 08/04/2024 a 12/04/2024 □

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO N° 041/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/n°, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o n° 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXSSP/MT, e do CPFXXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade de RG XXXXXXSSP/MT e CPF XXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- GEOGRAFIA**, perfazendo a carga horária de

20 horas semanais excedentes, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os

vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº 1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 – FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 12(doze) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RIVALDO ARANHA DE ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX/ SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 040/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXXSSP/MT, e do CPFXXXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **CECÍLIA SANTA PACHURI brasileiro(a)**, casado(a), portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei**

complementar 066/2016 de 01 de março de 2016, com a Lei Municipal nº.1.476/2020 de 24 de novembro de 2020, com a Lei Municipal 1513/2021 de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CECILIA SANTA PACHURI

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 039/2024

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **LETÍCIA POQUIVQUI DA SILVA brasileiro(a)**, casado(a), portador(a) do documento de identidade RG XXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO**, perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$1.530,29** (Um mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SELETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 05 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LETÍCIA POQUIVIQUI DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXX/ SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 037/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **SÉRGIO VALTER DE SOUZA brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXX residente e domiciliada neste mu-**

nício, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- QUÍMICA**, perfazendo a carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do SE-

LETIVO 001/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SÉRGIO VALTER DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXX

RG:XXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXSSP/MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SR. MÁXIMO DE ASSUNÇÃO RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MATO GROSSO LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SR. MÁXIMO DE ASSUNÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

1º RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE** torna pública a retificação do Edital de Chamamento Abertura Público 03/2023 – Sr. Joaquim Poeta, publicado no Diário Oficial do Município da data de 29 de janeiro de 2024, conforme as seguintes alterações:

1 – Na seção 6, **PRAZO PARA SE INSCREVER**, item 6.1, **ONDE SE LÊ**:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregara a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até o dia 01 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

LEIA-SE:

6.1 - Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregara a documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 de fevereiro de 2024 até 11 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

2 – No **Anexo I**, seção Linha 1, item 1, **ONDE SE LÊ**:

LINHA 1 - Até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para **01 (um) projeto** de pessoa física ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos residentes ou registradas no estado do Mato Grosso, com registro na Ancine e que possua profissional da ficha técnica com nível superior em Cinema e/ou Audiovisual para **filmar e editar** em média 120 (cento e vinte) minutos de vídeos profissionais divididos em 6 (seis) minidocumentários com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) Vídeos de Formatos Experimentais de 3 (três) a 6 (seis) minutos cada em data, local e horário a combinar de acordo com a necessidade de cada projeto cultural aprovado nas modalidades das alíneas 1.1.2 e 1.1.3.

LEIA-SE:

LINHA 1 - Até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para **01 (um) projeto** de pessoa física ou pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos residentes ou registradas no estado do Mato Grosso, desde que possua profissional com ficha técnica habilitada para atuação em Audiovisual para **filmar e editar** em média 120 (cento e vinte) minutos de vídeos profissionais divididos em 6 (seis) minidocumentários com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) Vídeos de Formatos Experimentais de 3 (três) a 6 (seis) minutos cada em data, local e horário a combinar de acordo com a necessidade de cada projeto cultural aprovado nas modalidades das alíneas 1.1.2 e 1.1.3;

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas	De 19/02/2024 a 11/03/2024
Publicação do resultado provisório	De 12/03/2024 a 14/03/2024

Prazo para recurso contra o resultado provisório	De 12/03/2024 a 15/03/2024 □
Publicação do resultado final de classificação das propostas	De 12/03/2024 a 20/03/2024
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	De 12/03/2024 a 22/03/2024
Publicação do resultado provisório de habilitação	De 12/03/2024 a 25/03/2024
Prazo para recurso contra o resultado provisório de habilitação	De 27/03/2024 a 29/03/2024
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município	De 01/04/2024 a 05/04/2024 □
Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 08/04/2024 a 12/04/2024 □

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 037/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **SÉRGIO VALTER DE SOUZA brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX, SSP/MT e CPF XXXXXXXX**, residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- QUÍMICA**, perfazendo a carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário à critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS -

O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum

acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SÉRGIO VALTER DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXX,

RG: XXXXXXXX, SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXX,

RG: XXXXXXXX SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 036/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RGXXXXXXXXXSSP/MT, e do CPF XXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **ELIANE FREITAS PEREIRA brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendo a carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE**

ELIANE FREITAS PEREIRA

Contratada**TESTEMUNHAS****NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA****CPF: XXXXXXXXX****RG: XXXXXXXXSSP/MT****NOME: Regina Leonora de Souza****CPF: XXXXXXXXX****RG: XXXXXXXX/ SSP/MT**

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 042/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXSSP/MT, e do CPF XXXXXXXXXXXX e de outro lado, Sr(a). **VALDEIR MENDES ORTIZ brasileiro(a)**, solteiro(a), **portador(a) do documento de identidade RG XXXXXXXX SSP/MT e CPF XXXXXXXXXXXX** residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- GEOGRAFIA**, perfazendo a carga horária de **14 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 70 horas mensais, observada a compensação de horário a critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$1.606,77** (Um mil seiscientos e seis reais e setenta e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe

fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação**04 –FUNDEB****2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%****3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**PREFEITO MUNICIPAL****CONTRATANTE**

VALDEIR MENDES ORTIZ

Contratado**TESTEMUNHAS****NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA****CPF: XXXXXXXXXXXX****RG: XXXXXXXXXXXXSSP/MT**

NOME: Regina Leonora de Souza**CPF: XXXXXXXXXXXX****RG:XXXXXXXXXX SSP/MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.076/2024***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr^a. **Suely Pereira Da Silva**.”***O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com Art. 80-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 688 de 30/09/2005, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 763, de 22/11/2007, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Lei 558/1999 e Decreto n.º 010/2024, que dispõe sobre o reajuste anual concedido aos servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e dá outras providências; Lei LGPD n.º 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a **SR^a SUELY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, servidora efetiva, no cargo de Recepcionista, Classe D, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 40 horas semanais, matrícula n.º 406, contando com 30 anos e 20 dias de tempo de contribuição, com **proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade**, conforme o processo administrativo do **PREVILA**, n.º **2024.04.00002P**, a partir da data de **01/03/2024** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO VIEIRA VENCESLAU

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Homologo:

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO N° 035/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG XXXXXXXXXXX SSP/MT, e do CPF XXXXXXXXXXX, e de outro lado, Sr(a). **SABRINA LUARA DA SILVA GOMES** brasileiro(a), **casado(a)**, portador(a) do documento de identidade RGXXXXXXXX SSP/PE e CPFXXXXXXXX residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO**, perfazendo a carga horária

de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário à critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$1.530,29** (Um mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação**04 –FUNDEB****2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%****3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SABRINA LUARA DA SILVA GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: XXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXX / SSP/MT

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO Nº 034/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxxx SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS** brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do documento de identidade de RG xxxxxxxxxxxx SSP/MT e CPF xxxxxxxxxxxx residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA**, perfazendo a carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS

Contratada**TESTEMUNHAS****NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA****CPF: xxxxxxxxxxxxxx****RG: xxxxxxxxxxxxxx SSP/MT****NOME: Regina Leonora de Souza****CPF: xxxxxxxxxxxxxx****RG: xxxxxxxxxxxxxx SSP/MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.075/202**

“AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses** da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Técnica do Desenvolvimento Infantil, **SOLANI ARANHA SERRAGLIO**, matrícula 3013, relativo ao período aquisitivo de **07/04/2015 a 07/04/2020**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento nos meses de **março, abril e maio de 2024**.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação “**Conversão em Pecúnia–Portaria n. 075/2024**”, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKENPREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO
DETERMINADO N° 033/2024**

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG xxxxxxxxxxxxxx, SSP/MT, e do CPF xxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, Sr(a). **CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO brasileiro(a), solteira(a), portador(a) do documento de identidade RG xxxxxxxxxxxxxx, SSP/MT e CPF xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- LETRAS**, perfazendo a carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal nº424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R\$2.295,42** (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGÊNCIA E RECURSOS - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal nº 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal nº 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE - O presente Contrato, terá duração de 06 (seis) meses, ou até que haja homologação do **SELETIVO 001/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO – O Presente Contrato, não cria vínculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 16 de fevereiro de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO

Contratado

TESTEMUNHAS

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx,

RG: xxxxxxxxxxxxxx, SSP/MT

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: xxxxxxxxxxxxxx,

RG: xxxxxxxxxxxxxx, SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
EMPRESA WM RESÍDUOS LTDA (CNPJ Nº 22.096.126/0001-44)**

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
EMPRESA WM RESÍDUOS LTDA (CNPJ Nº 22.096.126/0001-44)

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 002/2021 e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente do contrato nº 002/2021 o qual tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupo: “a”, “b” e “e”, (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 05 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO Nº 036/2024**

04 DE MARÇO DE 2024

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO INCONFIDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal específico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO INCONFIDENTES

1- Cota Única até 15/04/2024.

11- Primeira parcela em 15/04/2024.

III- Segunda parcela em 15/05/2024.

IV- terceira parcela em 14/06/2024.

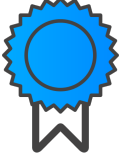
Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Mar 04 22:35:31 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)